



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.433

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 19 de setembro de 2013
Publicação: sexta-feira, 20 de setembro de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 3.328/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR, Juiz de Direito, para, a partir do dia 23.09.2013 e até ulterior deliberação, responder, conjunta e cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Alhandra. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 19 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente (**Portaria publicada no DJE de 18.09.2013 - Republicada por Incorreção**)

PORTARIA GAPRE Nº 3.331/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com os Arts. 8º, do Livro III, da Lei Complementar 96/2010 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 335.833-0, resolve nomear THOMAZ FERNANDES ROCHA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário Especialidade Psicologia, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, 2ª Circunscrição Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.332/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 337.375-4, resolve nomear RICELHO FERNANDES DE ANDRADE, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cajazeiras, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.333/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 337.375-4, resolve nomear ACYMARA CATARINA ZUMBA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Esperança, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.334/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado

da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 337.375-4, resolve nomear VANESSA NAVARRO SERRANO DE LIMA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Piancó, 6ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.335/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 334.455-0, resolve REMOVER o servidor LUCAS PAIVA LINS, Analista Judiciário – Especialidade Contabilidade, matrícula nº 477.639-9, atualmente lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cajazeiras, para o Banco de Recursos Humanos da Comarca de Patos, observando-se o disposto no art. 27, caput e parágrafo único da Resolução nº 54, publicada no Diário da Justiça de 07 de agosto de 2012, com nova redação dada pela Resolução nº 89, publicada no Diário da Justiça de 07 de dezembro de 2012 e Resolução nº 67, publicada no Diário da Justiça de 29 de agosto de 2012 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e conforme o resultado do Concurso de Remoção de que trata o edital de nº 27/2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.336/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com os Arts. 8º, 10 e 27 do Livro III, da Lei Complementar 96/2010 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 334.455-0, resolve nomear ALDENOR FERNANDES DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário Especialidade Contabilidade, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sousa, 4ª Circunscrição Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.337/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 336.593-0, resolve REMOVER a servidora MARIA CAROLINA LOPES GRANJA, Analista Judiciário – Especialidade Psicologia, matrícula nº 477.624-1, atualmente lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, para o Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, observando-se o disposto no art. 27, caput e parágrafo único da Resolução nº 54, publicada no Diário da Justiça de 07 de agosto de 2012, com nova redação dada pela Resolução nº 89, publicada no Diário da Justiça de 07 de dezembro de 2012 e Resolução nº 67, publicada no Diário da Justiça de 29 de agosto de 2012 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e conforme o resultado do Concurso de Remoção de que trata o edital de nº 28/2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto
(Ouvidor Substituto)

Bel Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. José Ricardo Porto

Desª Maria das Graças Morais Guedes

SUPLENTE

Des. João Benedito da Silva (1º suplente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (2º suplente)
Des. Leandro dos Santos (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e
Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Sílvia Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 3.338 /2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com os Arts. 8º, do Livro III, da Lei Complementar 96/2010 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 336.593-0, resolve nomear GEIZA DOS SANTOS SA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário Especialidade Psicologia, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Circunscrição Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.339/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com o Processo Administrativo nº 336.199-3, resolve nomear MONIQUE MEDEIROS DE AZEVEDO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Pocinhos, 4ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.340/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os nomeados abaixo nominados, para exercerem suas atribuições nas Sedes das Circunscrições e Cartórios das respectivas Comarcas, na forma adiante relacionadas.

SEDE DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO		
Nome	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
Geiza dos Santos Sá	João Pessoa	Varas da Infância e Juventude
SEDE DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO		
Nome	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
Thomaz Fernandes Rocha	Campina Grande	Juizado da Violência Domestica
SEDE DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO		
Nome	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
Aldenor Fernandes dos Santos	Sousa	Contadoria
2ª REGIÃO		
Nome	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
Acymara Catarina Zumba de Oliveira	Esperança	Cartório da 2ª Vara Mista
4ª REGIÃO		
Nome	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
Monique Medeiros de Azevedo	Pocinhos	Cartório da Vara Única

6ª REGIÃO		
Nome	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
Vanessa Navarro Serrano de Lima	Piancó	Cartório da 1ª Vara Mista

7ª REGIÃO		
Nome	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
Ricelho Fernandes de Andrade	Cajazeiras	Cartório da 1ª Vara Mista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2013. Desembargadora **Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.341/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as remoções efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os servidores, abaixo nominados, para terem suas atribuições nos Cartórios Judiciais do Banco de Recursos Humanos das Comarcas e Sede das Circunscrições, adiante relacionadas:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO		
Nome	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
Maria Carolina Lopes Granja	João Pessoa	Varas da Infância e Juventude

3ª CIRCUNSCRIÇÃO		
Nome	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
Lucas Paiva Lins	Patos	Contadoria

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2013. Desembargadora **Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.344/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ALGACYR RODRIGUES NEGROMONTE, Juiz de Direito do 2º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública, da 1ª Circunscrição, para, no período de 18.09 a 23.10.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, em virtude do afastamento justificado do titular convocado para integrar o Egrégio Tribunal Pleno. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.345/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora DANIELA ROLIM BEZERRA, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar de Família, da 1ª Circunscrição, para, no período de 18 a 20.09.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 6ª Vara de Família da Comarca da Capital, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.346/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital, para, no dia 18.09.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital, em virtude do afastamen-



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça no período de 21 a 23 de setembro de 2013, será exercido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
21/09	LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR				
22/09	ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA				
23/09	MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE				

SERVIDORES					
DIA	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
21/09	André Nam	Geraldo Leite Azevedo Júnior José Carlos N. Fonseca – Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Ronaldo Rafael Gomes Filho	José Fábio de Alencar Rodrigues	José Carlos Florêncio Cavalcanti
22/09	André Nam	Maria do Socorro Medeiros Ramos José Carlos N. Fonseca – Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Kleber Lins Brasil	Gilson de Sousa Melo	Renilson Lins Rocha
23/09	Genésio Gomes Pereira Neto	Maria das Graças Lins Sarmento Wallene Ribeiro Aranha – Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Edith Ramalho Feitosa	José Fábio de Alencar Rodrigues	José Edgar de Sousa

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de setembro de 2013. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



to justificado do titular.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.348/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor MAX NUNES DE FRANÇA, Juiz de Direito do 1º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública, da 2ª Circunscrição, para, no período de 16.09 a 15.10.2013, responder, como Coordenador do Regime de Jurisdição Conjunta nos 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Campina Grande e nos 1º e 2º Juizados Especiais Mistos da Comarca de Sousa, em virtude do afastamento justificado do titular que se encontra em gozo de férias.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 17 de setembro de 2013. Desembargador **Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** - Vice-Presidente no Exercício da Presidência(Portaria Publicada no Diário da Justiça em 19.09.2013,Republicada por incorreção.)

PORTARIA GAPRE Nº 3.351/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: retificar o período das férias do magistrado abaixo relacionados, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADO(A)S / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO - BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO** - 2010/2 - 07 a 13.10.2013; **SÉRGIO ROCHA CARVALHO** - 2013/2 - 18.11 a 17.12.2013. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.352/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 338.461-6, resolve: suspender, a pedido, a partir do dia 18.09.2013, as férias do Excelentíssimo Senhor Doutor CARLOS NEVES DA FRANCA NETO, Juiz de Direito da Vara de Execução Penal da Capital, deferidas, para o período de 12 a 25.09.2013, para gozo oportuno. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.353/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 336.946-3, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora HÍGIA ANTÔNIA PORTO BARRETO, Juíza de Direito da 3ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, para integrar, na condição de 3º Suplente, a Turma Recursal Mista da mesma unidade judiciária, pelo prazo de dois anos a partir da publicação desta portaria, na forma do art. 3º e seu parágrafo único, da Resolução nº 53 de 19 de dezembro de 2011, do Tribunal Pleno. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.354/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Processo Administrativo nº 338.344-0, resolve nomear **TAMIRES RAMALHO DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Símbolo PJ-SFJ-003, 1ª Região, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Tribunal de Justiça. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.355/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 338.352-1, resolve: autorizar a permuta da 1ª e 2ª Suplência da Turma Recursal Mista da Comarca de Patos, na forma das Resoluções nº 53 de 19 de dezembro de 2011 e nº 15, de 27 de fevereiro de 2013, ambas do Tribunal Pleno, na seguinte forma: - 1º SUPLENTE – Doutor ROSSINI AMORIM BASTOS; 2º SUPLENTE – Doutora JOSCILEIDE FERREIRA DE LIRA. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.356/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS AURÉLIO PEREIRA JATOBÁ FILHO, Juiz de Direito do 6º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no período de 23.09 a 15.10.2013, responder, pelo expediente do 4º Juizado Especial Cível da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular que se encontra em gozo de férias, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor Ailton Nunes Melo, Juiz de Direito, anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 19 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.359/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor SÉRGIO ROCHA DE CARVALHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para, responder, cumulativa-

mente pelo período e unidades judiciárias a seguir: **UNIDADE / PERÍODO / OBSERVAÇÃO** - 1ª Vara Mista de Queimadas - 01 a 04.10.2013; 2ª Vara Mista de Queimadas e Diretoria - 01 a 04.10.2013 - dispensando a Exma. Sra. Dr(a) Flávia de Souza Baptista. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 19 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.360/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA DANTAS XIMENES, Juíza de Direito do 3º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública, da 1ª Circunscrição – Sede João Pessoa, para, nos dias 19 e 20.09.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara Regional de Mangabeira da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da magistrada substituta. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 19 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 5/2011, DEFERIU os seguintes processos abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013017688	472.121-7	Adriana Carvalho Serrano P do Valle	01/10/2013 a 30/10/2013	2007/2008
2013017653	469.725-1	Ana Maria de Oliveira Santos	16/09/2013 a 15/10/2013	2012/2013
2013017696	472.696-1	Elirneide Alvonira da Silva Souto	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
2013017645	475.392-5	José Carlos Lisboa	14/10/2013 a 12/11/2013	2012/2013
2013017766	471.303-6	José Cirilo Filho	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
2013017516	476.725-0	Mércia Maia Medeiros	16/10/2013 a 14/11/2013	2012/2013
2013017715	473.769-5	Raquel Dantas de Melo	29/10/2013 27/11/2013	2012/2013

GOZO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013017581	472.024-5	Débora Santos Saraiva	20/11/2013 a 19/12/2013	2011/2012
2013017452	475.505-7	Fernando Tadeu Molina Cambará	18/09/2013 a 17/10/2013	2012/2013
2013017629	470.570-0	Iranilda Dantas	20/11/2013 a 19/12/2013	2011/2012
2013017740	473.127-1	Ricardo Alexandre do N. Castro	23/09/2013 a 14/10/2013	2010/2011
2013017557	472.148-9	Tereza Cristina Fernandes Alcoforado	16/09/2013 a 15/10/2013	2011/2012

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor
2013017276	470.535-1	Genilson Araújo de Figueiredo
2013017233	471.122-0	Ivonaldo Farias Montenegro
2013017477	473.173-5	José Maciel Neto
2013017313	474.535-3	Juan Peron de Souza Cunha de Alencar
2013017241	476.603-2	Lourdemar Veras Fares David
2013017372	472.373-2	Maria Ferreira de Andrade
2013017348	475.650-9	Maria Gleides de Araújo Freire
2013017225	476.871-0	Marciana Evelline das Neves Prudencio
2013017364	476.462-5	Massillania Gomes Medeiros
2013017268	476.794-2	Natalie Santiago de Sena
2013017356	468.641-1	Otávio Luiz de Araújo
2013017330	475.723-8	Sérgio Costa do Nascimento

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de setembro de 2013. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.

Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Josias Braga de Lima	338.415-2	Motorista	Natal – RN	29/08/2013	Conduzir magistrado
Josias Braga de Lima	338.416-1	Motorista	Campina grande	04 e 11/09/2013	Conduzir servidores
Josias Braga de Lima	338.414-4	Motorista	Guarabira	10/09/2013	Conduzir servidores
Andressa Torquato Silva	338.545-1	Juíza de Direito	Paulista	17/09/2013	Em substituição
Antonio Eimar de Lima	338.542-6	Juiz de Direito	Alhandra	07, 09, 10, 11, 12 e 13/09/2013	Em substituição
Fabício Meira Macedo	338.538-8	Juiz de Direito	Juazeirinho, Soledade, São Mamede e outras	11 e 12/09/13	Realizar levantamentos dos processos da Meta 18 do CNJ
Fabício Meira Macedo	338.537-0	Juiz de Direito	João Pessoa	13 a 14/09/13	Atuar em processos da Meta 18 do CNJ
Algacyr Rodrigues Negromonte	338.458-6	Juiz Substituto	Campina Grande	06 e 13 a 14/09/2013	Participar do Mutirão da Meta 18 do CNJ
Manuel Maria Antunes de Melo	338.459-4	Juiz de Direito	João Pessoa	13 a 14/09/2013 e 20 a 21/09/2013	Participar do Mutirão da Meta 18 do CNJ
Alfírio Maciel Lima Barreto	338.439-0	Juiz Substituto	Sousa	13 a 14/09/13	Exercer atividades inerentes ao cargo em regime de Plantão
Anderley Ferreira Marques	338.437-3	Juiz Substituto	Campina Grande	17/09/2013	Receber certificado digital
Maria Creuza Leonardo de Alencar	338.373-3	Assessora de Gabinete	São Mamede	12/09/2013	Participar do Mutirão da Meta 18 do CNJ
José Maciel de Negreiros	338.383-1	Motorista	João Pessoa	06/09/2013	Conduzir veículo para manutenção
Edigley Saraiva de Brito	338.551-5	Chefe de Cartório	Cabaceiras	19 a 20/09/2013	Participar de curso de Aperfeiçoamento
Vandecleide Pinto Vilar	338.419-5	Chefe de Central de Distribuição	Cabaceiras	19 a 20/09/2013	Participar de curso de Aperfeiçoamento
Ednaldo da Silva Araújo	338.515-9	Oficial Judiciário	Cajazeiras e Sousa	19 a 20/09/2013	Apoio administrativo a GECOM
Gabriela Fonseca Parente	338.514-1	Técnico Judiciário	Cajazeiras e Sousa	19 a 20/09/2013	Apoio administrativo a GECOM
Jefferson Pedrosa de Farias	338.441-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	13/09/2013	Entregar e receber processos referentes à Meta 18 do CNJ
Ramon Aranha da Cruz	338.440-3	Assessor	João Pessoa	13 a 14/09/2013	Participar do Mutirão da Meta 18 do CNJ
Josias Braga de Lima	338.456-0	Motorista	Campina Grande	28/08/2013	Transportar material da ESMA
Josias Braga de Lima	338.413-6	Motorista	Campina Grande	12 a 14/09/2013	Conduzir servidores
Irley de Souza Carneiro da Cunha	338.539-6	Chefe de Cartório	João Pessoa	27/08/2013	Receber certificado digital
Ozildo dos Santos Paulino	338.516-7	Assistente de Administração	Cajazeiras e Sousa	19 a 20/09/2013	Apoio administrativo a GECOM
Erivaldo da Silva Gomes	338.435-7	Servidor requisitado	Guarabira	31/08/2013	Participar de curso de aperfeiçoamento
José Gilberto de Oliveira Ferreira	338.436-5	Servidor requisitado	Guarabira	31/08/2013	Participar de curso de aperfeiçoamento

Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
David Ramalho de Araújo Leite	338.471-3	Servidor requisitado	Araruna, Esperança, Cacimba de Dentro e outras	09 a 13/09/2013	Acompanhar Juiz Corregedor em audtagem



PORTARIA GAPRE Nº 3.361/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital, para, a partir do dia 20.09.2013 e até ulterior deliberação, responder, conjunta e cumulativamente, pelo expediente da Vara de Sucessões da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 19 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.362/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor WLADIMIR ALCEBÍADES MARINHO FALCÃO CUNHA, Juiz de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Sapé, para, no período de 23.09 a 17.11.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Varas Mista da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular, que se encontra em gozo der licença médica.Gabinete da Presidên- cia do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 19 de setembro de 2013.Desem- bargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3.363/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor WLADIMIR ALCEBÍADES MARINHO FALCÃO CUNHA, Juiz de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Sapé, para, no período de 28.09 a 17.11.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da Diretoria da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular, que se encontra em gozo der licença médica.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 19 de setembro de 2013.Desembarga- dora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente



ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 32/2013 - O Exmo. Sr. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2013.0876-2. - DECIDE: 1. Com arrimo nas disposições constantes do art. 326 da Lei Complementar n.º 96/2010 (LOJE), art. 131 da Lei Complementar n.º 58/2003 e Resolução n.º 24 do Tribunal de Justiça da Paraíba, instaurar sindicância, a fim de que sejam melhormente apuradas denúncias veiculadas em programa radiofônico da cidade de Sousa/PB, as quais atribuíram condutas ilícitas a Oficiais de Justiça lotados naquela Comarca, consistentes no recebimento indevido de benefícios para, em contrapartida, retardar o cumprimento de atos processuais. 2. Delegar competência à Exma. Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura – Juíza Diretora da Comarca de Sousa -, para proceder à instrução e diligências necessárias ao procedimento, no prazo previsto no artigo 16, da Resolução nº 24/2012, do Tribunal de Justiça da Paraíba, emitindo, ao fim, relatório conclusivo. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no Altiplano do Cabo Branco, em João Pessoa, Capital, aos 11 dias do mês de setembro de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

ERRATA – Comunicado Diretoria Especial – Onde se lê: 5ª Circunscrição – Dia 22.09.2013 – 3ª Vara Mista de Sousa; **Leia-se:** 5ª Circunscrição – Dia 23.09.2013 – 3ª Vara Mista de Sousa. (Publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 19.09.2013)



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DGP Nº 48/2013 O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº5/2011, resolve: transferir o gozo das férias, já deferidas e publicadas, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / MATRÍCULA / SERVIDOR / NOVO PERÍODO / PERÍODO AQUISITIVO** - 2013017758 - 475.329-1 - Alexandre de Sousa Costa - 18/11/2013 a 17/12/2013 - 2012/2013; 2013017493 - 468.069-3 - Josué Benedito dos Santos - 01/10/2013 a 30/10/2013 - 2012/2013. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de setembro de 2013. Einstein Roosevelt Leite Diretor de Gestão de Pessoas



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

AVISO Nº 149/2013 EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado, **decreta a imediata indisponibilidade de bens**, no caso adiante descrito:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS
ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
ENDEREÇO: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – 20021-040 – Rio de Janeiro -RJ

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.0949-1
OFÍCIO nº 9930/2013/GGREI/(CARES)/DIOPE/ANS
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
ADEMARIO DOS SANTOS PEDREIRA	759.648.307-06
OSMARINHO DORNELAS GRACIANO	496.448.827-68

João Pessoa, 16 de setembro de 2013.**Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos. Corregedor-Geral de Justiça.**

AVISO Nº 150/2013 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2013.0950-5, referente ao Ofício S/ N/2013 BOA VISTA RORAIMA, 11 de setembro de 2013, dirigido a este Órgão pela Excelentíssimo Desem- bargador RICARDO OLIVEIRA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de RORAIMA, **AVISA**, aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Roraima e respectivas Serventias Judiciais, aos Notários, Registradores, e ao Jurisdicionados, o EXTRAVIO dos seguintes selos de autenticidade: RORAIMA/RR:

NUMERAÇÃO/FINALIDADE

Nº 51497, pertencente à Comarca de AltoAlegre/RR

Nº 78591, referente ao alvará expedido nos autos do processo nº 010.2010.913.084-8 do 1º Juizado Especial Cível

Nº 62730, pertencente à Vara da Justiça Itinerante

Nº 62732, pertencente à Vara da Justiça Itinerante

Nº 66187, pertencente à Comarca de Mucajaí/RR

João Pessoa, 16 de Setembro de 2013 **Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos** Corregedor-Geral da Justiça.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nas Circunscrições abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO 1 – JOÃO PESSOA (CAPITAL)
SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
24/09/13	5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA CAPITAL

GRUPO 2 - (CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA e LUCENA.)
SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
24/09/13	5ª VARA MISTA DE BAYEUX

GRUPO 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ e MAMANGUAPE)
SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
24/09/13	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE

GRUPO 4 (ALHANDRA, CAAPORÃ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR)
SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
24/09/13	ALHANDRA

2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO – 1 (CAMPINA GRANDE)
SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
24/09/13	JUIZADO DE VIOL. DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CAMPINA GRANDE

GRUPO – 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ e UMBUZEIRO)
SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
24/09/13	UMBUZEIRO

GRUPO – 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE e POCINHOS)
SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
24/09/13	POCINHOS

GRUPO – 4 (ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUÍ e REMÍGIO)
SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
24/09/13	2ª VARA MISTA DE CUITÉ

3ª CIRCUNSCRIÇÃO
PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MADEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA.
SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
24/09/13	2ª VARA MISTA DE PRINCESA ISABEL

4ª CIRCUNSCRIÇÃO
SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA.
SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
24/09/13	2ª VARA MISTA DE POMBAL

5ª CIRCUNSCRIÇÃO
CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.
SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
24/09/13	4ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO
GUARABIRA, ALAGUINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA.
SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
24/09/13	2ª VARA MISTA DE ARARUNA

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 19 de setembro de 2013. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - DIRETOR ESPECIAL.

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a **alteração do Plantão Judiciário** do Primeiro Grau, na Circunscrição abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO 1 – JOÃO PESSOA (CAPITAL)
SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
20/09/13	VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 19 de setembro de 2013. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - DIRETOR ESPECIAL

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que os magistrados abaixo irão responder pelo plantão judiciário nos dias e nas unidades judiciárias a seguir:

5ª CIRCUNSCRIÇÃO
CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.
SETEMBRO

Dias	Magistrado(a)	Comarca/Vara
22/09/13	Dra. Silse Maria da Nóbrega Torres	Bonito de Santa Fé

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 19 de setembro de 2013. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.



EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 37/2013 - PRIMEIRA INSTÂNCIA - ÁREA FIM (JUDICIÁRIA) O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no no Ato da Presidência n.º 66/2013, publicado no Diário da Justiça, edição do dia 16 de maio de 2013, no art. 329 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 e nas Resoluções do Egrégio Tribunal Pleno do TJPB nº 54/2012, 67/2012 e 89/2012, torna público, a quem interessar possa, que se encontra vago o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, da Comarca abaixo relacionada, a ser preenchido por REMOÇÃO, pelos critérios previstos nos arts. 13 e 24 da Resolução 54/2012. Os servidores ocupantes dos cargos de Analista Judiciário deverão preencher, para efeito de inscrição, formulário disponibilizado no Sistema de Recursos Humanos do TJPB (<http://app.tjpb.jus.br/rh20/>) e encaminhá-lo, exclusivamente por Malote Digital, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a Gerência de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas, subpasta RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE REMOÇÃO

BANCO DE RECURSOS HUMANOS	CARGOS VAGOS
Comarca de Campina Grande	1
TOTAL	1

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em João Pessoa, 19 de setembro de 2013. Einstein Roosevelt Leite – DIRETOR.

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 38/2013 - PRIMEIRA INSTÂNCIA - ÁREA FIM (JUDICIÁRIA) O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no Ato da Presidência n.º 66/2013, publicado no Diário da Justiça, edição do dia 16 de maio de 2013, no art. 329 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 e nas Resoluções do Egrégio Tribunal Pleno do TJPB nº 54/2012, 67/2012 e 89/2012, torna público, a quem interessar possa, que se encontra vago o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, das Comarcas abaixo relacionadas, a ser preenchido por REMOÇÃO, pelos critérios previstos nos arts. 13 e 24 da Resolução 54/2012. Os servidores ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário deverão preencher, para efeito de inscrição, formulário disponibilizado no Sistema de Recursos Humanos do TJPB (<http://app.tjpb.jus.br/rh20/>) e encaminhá-lo, exclusivamente por Malote Digital, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a Gerência de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas, subpasta RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE REMOÇÃO

BANCO DE RECURSOS HUMANOS	CARGOS VAGOS
Comarca de Campina Grande	2
Comarca de Bayeux	3
Comarca de Prata	1
TOTAL	6

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em João Pessoa, 19 de setembro de 2013. Einstein Roosevelt Leite – DIRETOR.

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 39/2013 - PRIMEIRA INSTÂNCIA - ÁREA FIM (JUDICIÁRIA) O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no Ato da Presidência n.º 66/2013, publicado no Diário da Justiça, edição do dia 16 de maio de 2013, no art. 329 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 e nas Resoluções do Egrégio Tribunal Pleno do TJPB nº 54/2012, 67/2012 e 89/2012, torna público, a quem interessar possa, que se encontra vago o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, criados pelo Art. 9º, Inciso III, Capítulo IV, da Lei Complementar Estadual nº 96/2010, das Comarcas abaixo relacionadas, a ser preenchido por REMOÇÃO, pelos critérios previstos nos arts. 13 e 24 da Resolução 54/2012. Os servidores ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário – Área Judiciária, deverão preencher, para efeito de inscrição, formulário disponibilizado no Sistema de Recursos Humanos do TJPB (<http://app.tjpb.jus.br/rh20/>) e encaminhá-lo, exclusivamente por Malote Digital, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a Gerência de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas, subpasta RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE REMOÇÃO

BANCO DE RECURSOS HUMANOS	CARGOS VAGOS
João Pessoa	5
TOTAL	5

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em João Pessoa, 19 de setembro de 2013. Einstein Roosevelt Leite – DIRETOR.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337.375-4 - Requerente: Einstein Roosevelt Leite - Interessado: Francisco Marinho Vieira/outro - Procedência: Diretoria de Gestão de Pessoas - Assunto: Remoção - Vistos, etc **Homologo** a Ata da Reunião da Comissão de Concurso de Remoção n.º 25/2013, constante às fls.16 dos presentes autos. Considerando que não houve servidor devidamente habilitado para concorrer ao certame, determino imediata expedição de portarias de nomeação da seguinte forma: 01 Analista Judiciário para a Comarca de Cajazeiras, 01 Analista Judiciário para a Comarca de Esperança e 01 Analista Judiciário para a Comarca de Piancó, obedecida a ordem de classificação do Concurso 01/2008 e a respectiva região. Quanto a vaga remanescente na Comarca de Cajazeiras, aguarde-se posterior autorização para seu provimento. À Diretoria de Gestão de Pessoas para que sejam adotadas as providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334.455-0 - Requerente: Anna Maria do Socorro H. L. Felinto - Interessado: Anna Maria do Socorro H. L. Felinto - Procedência: Comarca de Patos - Assunto: Solicitação - Vistos, etc **Homologo** a Ata da Reunião da Comissão de Concurso de Remoção n.º 27/2013, constante às fls.25 dos presentes autos e determino a expedição da Portaria de Remoção do Analista Judiciário Especialidade Contabilidade LUCAS DE PAIVA LINS, matrícula n.º 477.639-9 da Comarca de Cajazeiras (Sede da 5ª Circunscrição) para a Comarca de Patos (Sede da 3ª Circunscrição). Considerando não haver servidor interessado para a vaga oferecida na Comarca de **Sousa** (Sede da 4ª Circunscrição), determino imediata expedição de portaria de nomeação de 01 cargo de Analista Judiciário Especialidade Contabilidade para a referida Circunscrição. À Diretoria de Gestão de Pessoas para que sejam adotadas as providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336.593-0 - Requerente: Magnólia Cabral Duarte Neves - Interessado: Flávia Frota Loureiro/outra - Procedência: Gerência de Controle e Acompanhamento - Assunto: Solicitação - Vistos, etc **Homologo** a Ata da Reunião da Comissão de Concurso de Remoção n.º 28/2013, constante às fls.16 dos presentes autos e determino a expedição da Portaria de Remoção do Analista Judiciário Especialidade Psicologia MARIA CAROLINA LOPES GRANJA, matrícula n.º 477.624-1 da Comarca de Campina Grande (Sede da 2ª Circunscrição) para a Comarca de João Pessoa (Sede da 1ª Circunscrição). Considerando não haver servidor interessado para a segunda vaga oferecida, determino imediata expedição de portaria de nomeação de 01 cargo de Analista Judiciário Especialidade Psicologia para a referida Circunscrição. À Diretoria de Gestão de Pessoas para que sejam adotadas as providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338.344-0 - Requerente: RENATO SALTÃO THEODORO - Interessado: RENATO SALTÃO THEODORO - Assunto: Solicitação - Vistos, etc Consoante informações de fls. 03, emitida pela Gerência de Controle e Acompanhamento, bem como a real necessidade de reposição imediata da vaga, Homologo o pedido do requerente RENATO SALTÃO THEODODO, de desistência definitiva de tomar posse e determino a convocação do próximo candidato, obedecida a ordem de classificação. À Diretoria de Gestão de Pessoas para as anotações necessárias. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior

HABEAS CORPUS (PROCESSO Nº. 200.2012.075569-5/001) RELATOR: Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Junior – IMPETRANTE: Elisabete Lopes Cavalcanti PACIENTE: Paulo Sérgio de França Guimarães - Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar - À Procuradoria-Geral de Justiça para os devidos fins. Publique-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS (PROCESSO Nº 999.2013.001799-2/001) e Proc CNJ 0000254-28.2013.815.0000 - RELATOR: Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior – IMPETRANTE: Luiz Guedes Pinheiro - PACIENTE: Kaio Cesar Nunes de Lima - Ante o exposto, indefiro a liminar. Após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para emissão de parecer opinativo. Publique-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS (PROCESSO Nº. 999.2013.002700-9/001) RELATOR: Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior – IMPETRANTE: Raimundo Rodrigues da Silva PACIENTE: Thalliton Rene Gomes Pessoa - Ante o exposto, por tais argumentos, indefiro a liminar pleiteada. Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, para emissão de parecer. Publique-se. Cumpra-se.

AGRAVO EM EXECUÇÃO (PROCESSO Nº 013.2006.001612-1/006) - RELATOR: Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - AGRAVANTE: Ministério Público Estadual - AGRAVADO: Marcos Ferreira da Silva - ADVOGADO: Rogério Bezerra Rodrigues - Ante o exposto, com fundamento nos arts. 127, XXX do Regimento Interno deste Tribunal, julgo prejudicado o recurso.

Dr. Aluizio Bezerra Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2012.015094-9/001 - RELATOR: Doutor Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Caixa Econômica Federal - ADVOGADO: Jaime Martins Pereira Júnior - AGRAVADOS: Luciene Soares dos Santos e outros (25) - ADVOGADOS: Hilton Souto Maior Neto e outros – DECISÃO: “Assim, analisando a documentação acostada às razões do recurso, em confronto com os fundamentos do pedido, encontro presentes os elementos que demonstram a relevância dos argumentos do agravo, de forma a justificarem a adoção, “ad cautelam”, da media urgente e, portanto, atribuo efeito suspensivo ao recurso para suspender a decisão de fls 133/136, até o pronunciamento da colenda 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba.”

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 098.2012.000244-3/001 – Comarca de Queimadas - RELATOR: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - APELANTE: Caio Vinicius Cardoso da Mata - ADVOGADO: Jolbeer Crisithian B. Amorim/Patrício Cândido Pereira - APELADO: Seguradora Líder dos Consórcios Seguro DPVAT S/A - DVOGADO: Rostand Inácio dos Santos – DECISÃO: “Diante desse delineamento jurídico, dou PROVIMENTO À APELAÇÃO, anulando a sentença impugnada, diante do “error in procedendo” cometido pelo juízo “a quo”, determinando, dessa forma, o retorno dos autos ao juízo de origem, a fim de que seja produzida a prova pericial requerida pelo autor, saneando o vício que inquina a sentença apelada, proferindo, em seguida, novo julgamento.”.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2007.008350-2/001 – 7ª Vara Cível da Comarca da Capital - RELATOR: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - APELAN- TES: Sul América Companhia Nacional de Seguros - ADVOGADO: Marília Albernaz P. de Carvalho e outros - APELADO: Leandro da Silva Maia - ADVOGADO: Valter de Melo – DECISÃO: “Diante desse delineamento jurídico, rejeito as preliminares arguidas, dando PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO, a fim de que a decisão impugnada sofra reforma parcial, passando a incidir os juros de mora a partir da citação, conforme disposto na Súmula 426 do STJ, mantendo-se, nos demais aspectos, intacta a sentença apelada”.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº. 025.2012.001756-8/001 – Comarca de Patos - RELATOR: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - APELANTE: Município de Patos - PROCURADOR: Abraão Pedro Teixeira Júnior - APELADO: Masif Artigos Médicos Hospitalares Ltda - ADVOGADO: José Robson Fausto - REMETENTE: Juízo da 5ª Vara da Comarca de Patos - DECISÃO: “Diante desse delineamento jurídico, nego seguimento à remessa necessária e à apelação, por estar a sentença hostilizada em consonância com a jurisprudência predominante do Superior Tribunal de Justiça e deste Tribunal.”

APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2009.001995-3 – 2ª Vara de Guarabira - RELATOR: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. - APELANTE(S): Luiz Alberto Silveira Marques - ADVOGADO(S): Antonio Fernandes de Oliveira Filho - APELADO(S): Banco do Nordeste do Brasil S/A - ADVOGADO(A) Fernanda Haline F. Gonçalves – DECISÃO: “Por tais razões, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso de apelação, por estar em confronto com a jurisprudência dominante deste Tribunal e do STJ, mantendo a sentença em todos os seus termos.”.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000686-2/001 - RELATOR: Doutor Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - IMPETRANTE: Valmir Benício de Sá - ADVOGADOS: Cândido Artur Matos de Sousa e outros - IMPETRADO: Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba. - INTERESSADO: Estado da Paraíba - PROCURADOR: Roberto Mizuki – DECISÃO: “Por todo o exposto, indefiro a petição inicial do presente Mandado de Segurança e, em consequência, extingo o processo sem resolução de mérito, por falta de objeto.”.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2011.000851-9/001 – Comarca da Capital - RELATOR: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Município de João Pessoa - ADVOGADO: Igor de Lucena Mascarenhas - AGRAVADO: Sinduscon – Sindicato da Construção Civil - ADVOGADOS: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva – DECISÃO: “Por todas essas razões, com fulcro no art. 557 do CPC, NÃO CONHEÇO do presente recurso, negando-lhe seguimento.”.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2011.046.600-6/003 - RELATOR: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Jamerson Neves de Siqueira - ADVOGADO: em causa própria - AGRAVADA: Kamyla Aires de Araújo L. Siqueira, representada por Karyne Aires de Araújo Lima - DEFENSORA: Maria da Glória Oliveira – DECISÃO: “Isto posto, não ultrapassando as barreiras do juízo de admissibilidade, não resta outro caminho a trilhar, senão, com fulcro no art. 557, do CPC, negar seguimento ao presente agravo, em virtude de sua manifesta inadmissibilidade.”.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 999.2013.003.045-8/001 - RELATOR: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: José Fernandes de Andrade - ADVOGADO: Adail Byron Pimentel - AGRAVADO : PBPREV – Paraíba Previdência – DECISÃO: “À luz do exposto, com fulcro no art. 527, II, do CPC c/c o art. 558 do mesmo diploma, defiro o pedido de tutela antecipada ao presente agravo de instrumento para determinar suspensão a exigência das custas, tendo o processo seguimento normal.”.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 026.2012.002.644-3/001 - RELATOR: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: CAGEPA – CIA de Água e Esgotos da Paraíba - ADVOGADO: Fábio Andrade de Medeiros e outro - AGRAVADO: Município de Caatingueira – DECISÃO: “Isto posto, uma vez vislumbrados os pressupostos legais, com fulcro no art. 527, II, do CPC c/ c o art. 558 do mesmo diploma, defiro o pedido de efeito suspensivo ao presente agravo de instrumento para determinar a suspensão da exigência das custas e de outras despesas processuais, tendo o processo seguimen- to normal, até decisão final do Colegiado.”.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.1999.041286-4/001 - RELATOR: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Telemar Norte Leste S/A - ADVOGADA: Wilson Sales Belchior - AGRAVADO: Ministério Público Estadual – DECISÃO: “Isto posto, registrando que a concessão do pedido liminar não implica, necessariamente, na antecipação do julgamento, vez que a decisão poderá ser novamente reformada, empresto o efeito suspensivo ao presente recurso de agravo de instrumento.”.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.065801-4/001 - RELATOR: Dr. Aluizio Bezerra Filho – Juiz Convocado para substituir o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Nilton Ribeiro Gonçalves - ADVOGA- DOS: Narryma Kezia da Silva Jatobá e Zaylany de Lourdes Ferreira Torres - AGRAVADO: Banco Finasa S/A – DECISÃO: “Isto posto, com fulcro no artigo 527,III, do CPC e registrando que a não concessão do pedido liminar não implica, necessariamente, na antecipação do julgamento, vez que a decisão poderá ser novamente reforma- da, indefiro a antecipação dos efeitos da pretensão recursal.”.

Dr. João Batista Barbosa

APELAÇÃO CÍVEL Nº 006.2010.000661-5/001–ARARUNA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Maria da Penha da Silva. ADVOGADO: Valter de Melo. APELADO: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A. ADVOGADOS: Fábio Antério Fernandes e outros. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. REPASSE DO PIS E DA COFINS NAS FATURAS MENSAIS. CUSTO DO SERVIÇO. TRANSFERÊNCIA ECONÔMICA DOS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS. LEGALIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - Não é ilegal a inclusão do valor das contribui- ções PIS e COFINS no valor das faturas mensais referentes à prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, pois os encargos financeiros tributários da concessionária podem ser incluídos no valor da tarifa, quando comprovado seu impacto, nos termos do artigo 9º, §3º da Lei nº 8.987/95. DECISÃO: Vistos etc. Sem maiores considerações, tendo em vista que a matéria já está pacificada na jurisprudência pretoriana, nego seguimento ao recurso apelatório, nos termos do artigo 557 do CPC. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 006.2010.000560-9/001–ARARUNA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Gilclea Soares de Medeiros. ADVOGADO: Valter de Melo. APELADO: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A. ADVOGADOS: Fábio Antério Fernandes e outros. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. REPASSE DO PIS E DA COFINS NAS FATURAS MENSAIS. CUSTO DO SERVIÇO. TRANSFERÊNCIA ECONÔMICA DOS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS. LEGALIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - Não é ilegal a inclusão do valor das contribui- ções PIS e COFINS no valor das faturas mensais referentes à prestação do serviço de fornecimento de energia



elétrica, pois os encargos financeiros tributários da concessionária podem ser incluídos no valor da tarifa, quando comprovado seu impacto, nos termos do artigo 9º, §3º da Lei nº 8.987/95. DECISÃO: Vistos etc. Sem maiores considerações, tendo em vista que a matéria já está pacificada na jurisprudência pretoriana, nego seguimento ao recurso apelatório, nos termos do artigo 557 do CPC. Intimações necessárias.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 200.2005.074795-1/002-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. ADVOGADOS: Ilan Goldberg e Eduardo Chalfin. EMBARGADO: Teodomiro Cândido de Souza. ADVOGADOS: Fabrício Montenegro de Moraes e outros. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. INTERPOSIÇÃO FORA DO PRAZO LEGAL. EXTEMPORANEIDADE MANIFESTA. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. SEGUIMENTO NEGADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557 DO CPC. - “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior.” (Art. 557, CPC). - Não se conhece do recurso de embargos declaratórios, quando este é interposto além do prazo legal de 5 dias, ex vi art. 536 do CPC. DECISÃO: Vistos etc. Isso posto, não conheço dos embargos declaratórios, ante a sua intempestividade, o que faço com base nos artigos 536 e 557, ambos do Código de Processo Civil, negando-lhe seguimento. Intimações necessárias.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000225-1/001. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTES: Janduhy Carneiro Sobrinho e outros. ADVOGADO: Daniel Thadeu Moura Duarte Santos. IMPETRADO: Mesa Diretora da Assembleia Legislativa da Paraíba. ADVOGADOS: Abelardo Jurema Neto, João Cyrillo Neto. INTERESSADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Wladimir Romaniuc Neto. MANDADO DE SEGURANÇA. IMPETRAÇÃO QUE BUSCAVA GARANTIR O DEVIDO PROCESSO LEGISLATIVO ÀS MEDIDAS PROVISÓRIAS, AS QUAIS FORAM DECLARADAS INSUBSISTENTES PELO PARLAMENTO. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. - A perda superveniente do objeto impõe a denegação da ordem, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. DECISÃO: Vistos etc. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 6º, § 5º, da Lei n. 12.016/2009, c/c os arts. 267, inciso IV do Código de Processo Civil e 127, inciso X, do Regimento Interno desta Egrégia Corte. Sem condenação em honorários. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 033.2010.002190-7/001-SANTA RITA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Alexsandro Galdino Pires. ADVOGADO: Válder de Melo. APELADO: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A. ADVOGADOS: Erick Macedo, Fábio Antério Fernandes e outros. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. REPASSE DO PIS E DA COFINS NAS FATURAS MENSAIS. CUSTO DO SERVIÇO. TRANSFERÊNCIA ECONÔMICA DOS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS. LEGALIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - Não é ilegal a inclusão do valor das contribuições PIS e COFINS no valor das faturas mensais referentes à prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, pois os encargos financeiros tributários da concessionária podem ser incluídos no valor da tarifa, quando comprovado seu impacto, nos termos do artigo 9º, §3º da Lei nº 8.987/95. DECISÃO: Vistos etc. Sem maiores considerações, tendo em vista que a matéria já está pacificada na jurisprudência pretoriana, nego seguimento ao recurso apelatório, nos termos do artigo 557 do CPC. Intimações necessárias.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2009.002765-9/001-GUARABIRA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Município de Guarabira. PROCURADOR: Jäder Soares Pimental. APELADA: Severina Coutinho Barbosa. ADVOGADO: Humberto Trocoli Neto. REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SERVIDORA MUNICIPAL. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. QUINQUÊNIOS. PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL. IMPLANTAÇÃO. PAGAMENTO DEVIDO. TERÇO DE FÉRIAS DE 2009. SENTENÇA ULTRA PETITA NESTE PONTO. PARTE DECOTADA. JUROS DE MORA. ADEQUAÇÃO. INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DE 0,5% AO MÊS, NOS TERMOS DO ART. 1º-F DA LEI 9.494/97, COM A REDAÇÃO DADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.180-35, DE 2001. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA E NEGATIVA DE SEGUIMENTO DA APELAÇÃO CÍVEL. - TJPB: “Restando comprovada a existência de previsão legal que determine o pagamento de adicional por tempo de serviço, quinquênio, aos servidores de Guarabira, o direito de receber tal benefício é medida que se impõe quando atingido o período do quinquênio exigido pela norma. Cabe ao empregador o ônus de provar a ocorrência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que afaste o direito do empregado ao recebimento de verbas salariais pleiteadas.” (Processo nº 018.2010.000298-1/001, Terceira Câmara Cível, Relator: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos, Julgamento: 14/02/2012). - O adicional de 1/3 (um terço) é devido, ainda que as férias não tenham sido gozadas à época. - A edilidade é a detentora do controle dos documentos públicos, sendo seu dever comprovar o efetivo pagamento das verbas salariais reclamadas, considerando que ao servidor é impossível fazer a prova negativa de tal fato. - Havendo expressa previsão em lei municipal quanto a possibilidade de pagamento do quinquênio ao servidor e estando esse enquadrado nas hipóteses de implementação dessa gratificação, a sua concessão é medida que se impõe. - Quando a sentença é ultra petita, admite-se o decotamento da parte que concedeu uma maior extensão do que o pedido formulado na petição inicial. - O artigo 5º da Lei nº 11.960/2009, que deu nova redação ao artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97, foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (ADI 4357/DF). Ante o efeito repristinatório da declaração de inconstitucionalidade, voltou vigor o artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação que lhe foi dada pela Medida Provisória 2.180-35/2001, o qual estabelecia juros de mora de 0,5% ao mês para as condenações da Fazenda Pública em pagamento de verbas remuneratórias a servidores públicos. - Tendo em vista que a matéria objeto dos recursos já é pacífica nas hostes dos Tribunais Superiores, não há como não atrair ao caso a disposição do art. 557 do CPC, que autoriza o relator a negar “seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior”, permissão essa que se estende ao reexame necessário por força da Súmula 253 do STJ. DECISÃO: Vistos etc. Destarte, com arrimo no artigo 557, § 1º-A do CPC e na Súmula 253 do STJ, dou provimento parcial à remessa oficial, para excluir da condenação o terço de férias relativas ao período de 2009, uma vez que não foram questionados pela autora, e para que os juros de mora incidam no percentual de 0,5% ao mês, nos termos do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001, e nego seguimento ao recurso apelatório, com fulcro no artigo 557, caput, do CPC. Intimações necessárias.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 001.2011.011937-5/001-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Ledian Rodrigues Lopes Ramos Reinaldo. ADVOGADA: Luana Martins de Sousa Benjamin. EMBARGADO: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. ADVOGADO: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. INTERPOSIÇÃO FORA DO PRAZO LEGAL. EXTEMPORANEIDADE MANIFESTA. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. SEGUIMENTO NEGADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557 DO CPC. - “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior.” (Art. 557, CPC). - Não se conhece do recurso de embargos declaratórios, quando este é interposto além do prazo legal de 5 dias, ex vi art. 536 do CPC. DECISÃO: Vistos etc. Isso posto, não conheço dos embargos declaratórios, face a sua intempestividade, o que faço com base nos artigos 536 e 557, ambos do Código de Processo Civil, negando-lhe seguimento. Intimações necessárias. Após, certifique-se o trânsito em julgado e baixem-se os autos à origem – 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2012.002134-7/001-CABEDELO. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A.D. Ferreira. APELANTE: BV Financeira S/A. ADVOGADAS: Julllyanna Karlla Viégas Albino e outros. APELADA: Fátima Cristina Brito de Lima. ADVOGADO: Marcus Túlio Macedo de Lima Campos. APELAÇÃO CÍVEL. REVISIONAL DE CONTRATO. ADVOGADA QUE SUBSTABELECEU EM FAVOR DAS SUBSCRITORAS DO RECURSO NÃO HABILITADA NOS AUTOS. INTIMAÇÃO PARA SANAR O VÍCIO PROCESSUAL. NÃO ATENDIMENTO. INTIMAÇÃO PESSOAL. DESNECESSIDADE. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - Se a parte não regularizar a sua representação, após a concessão de prazo para tal desiderato, deve o julgador negar seguimento ao recurso, até porque é dispensável a intimação pessoal da parte, bastando que o ato processual seja publicado no Diário da Justiça. DECISÃO: Vistos etc. Isso posto, sem mais delongas, não conheço do apelo, negando-lhe seguimento, o que faço arrimado no artigo 557 do CPC. Intimações necessárias.

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2010.001527-2/001-GUARABIRA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. ADVOGADO: Antônio Braz da Silva. APELADO: José Wanderley Cosme de Oliveira. ADVOGADO: Humberto de Sousa Félix. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APRESENTAÇÃO APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO APELATÓRIO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Em obsequio à exegese dada, pelo STJ, ao artigo 476 do CPC, não deve ser conhecido o incidente de uniformização de jurisprudência apresentado depois do julgamento do recurso. 2. “O incidente de uniformização de jurisprudência, mercê de sua natureza preventiva, deve ser suscitado nas razões recursais ou em petição avulsa, evidentemente, antes do julgamento do recurso (art. 476 do CPC), cujo processamento se dá ao nuto do julgador”. (STJ, PET no EREsp 999.662/GO, Rel. Min. Luiz Fux, DJ de 25/2/2010). 3. Incidente não conhecido. DECISÃO: Vistos, etc. Destarte, não conheço do incidente de uniformização de jurisprudência. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2011.003054-3/001-GUARABIRA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: José Clementino da Assunção. ADVOGADO: Antônio Teotônio de Assunção. APELADO: Município de Guarabira. ADVOGADO: Jäder Soares Pimentel. APELAÇÃO CÍVEL. INTERPOSIÇÃO FORA DO PRAZO LEGAL. EXTEMPORANEIDADE MANIFESTA.

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. SEGUIMENTO NEGADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557 DO CPC. - Art. 557 do CPC: “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior.” - Não se conhece do recurso de apelação quando este é interposto além do prazo legal de 15 dias, ex vi art. 508 do CPC. DECISÃO: Vistos etc. Isso posto, não conheço da apelação, ante a sua manifesta intempestividade, o que faço com base nos artigos 508 e 557, ambos do Código de Processo Civil, negando-lhe seguimento. Intimações necessárias.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.008844-0/002-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Flávio José Costa de Lacerda. APELADA: Lucileide de Almeida Nunes. DEFENSORA: Terezinha Alves Andrade de Moura. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM COM CHAMAMENTO AO PROCESSO DA UNIÃO. ART. 77, INCISO III, DO CPC. REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PESSOA CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. REJEIÇÃO. - STF: “Fornecimento de medicamentos a paciente hipossuficiente. Obrigação do Estado. Paciente carente de recursos indispensáveis à aquisição dos medicamentos de que necessita. Obrigação do Estado em fornecê-los. Precedentes.” (AI 604.949-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 24-10-06, DJ de 24-11-06). No mesmo sentido: AI 649.057-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 26-6-07, DJ de 17-8-07. - Sendo solidária a responsabilidade dos entes federados no atendimento da saúde, conforme previsão da Constituição Federal, não há necessidade de chamamento ao processo da União, podendo a parte autora escolher contra quem ajuizar a demanda, se contra um, alguns ou todos os legitimados. RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. APELADA PORTADORA DE CARDIOPATIA GRAVE. PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ALTO CUSTO. NECESSIDADE. LAUDO MÉDICO. COMPROVAÇÃO. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. OBRIGAÇÃO DO ESTADO. DEVER CONSTITUCIONAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. DESPROVIMENTO. - De acordo com a Súmula 490 do STJ, faz-se necessário o reexame necessário quando se tratar de sentenças ilíquidas. - “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (artigo 196 da Constituição Federal de 1988). - O fato de não estar a despesa prevista no orçamento público, consubstancia mero trâmite burocrático, que não tem o condão de eximir o ente público da sua responsabilidade. Ademais, a previsão orçamentária, em que pese ser norma constitucional, é hierarquicamente inferior ao direito à vida e à saúde, cláusulas pétreas constitucionais. DECISÃO: Vistos etc. Isso posto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e do chamamento ao processo da União, e, no mérito, nego provimento à apelação e ao recurso oficial, de forma monocrática, nos termos do art. 557 do CPC e da Súmula 253/STJ, mantendo a sentença hostilizada por seus próprios fundamentos. Intimações necessárias.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2012.022877-8/001-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Jaqueline Lopes de Alencar. APELADA: Maria Josilene de Barros. DEFENSORA: Dulce Almeida de Andrade. REMETENTE: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO À PESSOA CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS. REJEIÇÃO. - STF: “Fornecimento de medicamentos a paciente hipossuficiente. Obrigação do Estado. Paciente carente de recursos indispensáveis à aquisição dos medicamentos de que necessita. Obrigação do Estado em fornecê-los. Precedentes.” (AI 604.949-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 24-10-06, DJ de 24-11-06). No mesmo sentido: AI 649.057-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 26-6-07, DJ de 17-8-07. RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. APELADA PORTADORA DE OBESIDADE E DEPRESSÃO. TRATAMENTO CONTÍNUO E INDISPENSÁVEL. LAUDO MÉDICO. COMPROVAÇÃO. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTOS ÀS PESSOAS CARENTES. OBRIGAÇÃO DO ESTADO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. DESPROVIMENTO. - “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (artigo 196 da Constituição Federal de 1988). - O fato de não estar a despesa prevista no orçamento público, consubstancia mero trâmite burocrático, que não tem o condão de eximir o ente público da sua responsabilidade. Ademais, a previsão orçamentária, em que pese ser norma constitucional, é hierarquicamente inferior ao direito à vida e à saúde, cláusulas pétreas constitucionais. DECISÃO: Vistos etc. Isso posto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e, no mérito, nego provimento à apelação e ao recurso oficial, de forma monocrática, nos termos do art. 557 do CPC e da Súmula 253/STJ, mantendo a sentença hostilizada por seus próprios fundamentos. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.025727-6/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Gerson Geraldo de Araújo. ADVOGADO: David Sarmento Câmara. APELADO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. PROCURADOR: José Wilson Germano de Figueiredo. APELAÇÃO CÍVEL. 1) PLEITO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA. RECORRENTE QUE JÁ PERCEBE AUXÍLIO-ACIDENTE. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DOS DOIS BENEFÍCIOS. 2) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PROMOVENTE QUE NÃO ESTÁ INCAPACITADO PARA TODA E QUALQUER ATIVIDADE LABORAL. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. 3) RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. Se o recorrente já recebe auxílio-acidente, impossível deferir-lhe auxílio-doença, já que inacumuláveis os dois benefícios, quando oriundos do mesmo fato gerador. Inúmeros precedentes do STJ. 2. Com relação à aposentadoria por invalidez, é ela devida “quando o segurado for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.” (AgRg no AREsp 215.563/DF, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 07/03/2013, DJe 20/03/2013). Na espécie, o promovente não está incapacitado para toda e qualquer atividade laboral, razão por que não faz jus à aposentadoria por invalidez. 3. Recurso manifestamente improcedente, que, por isso mesmo, teve seu seguimento negado, com base no art. 557 do Código de Processo Civil. DECISÃO: Vistos, etc. Ante o exposto, nego seguimento ao apelo, por considerá-lo manifestamente improcedente, o que faço com base no art. 557 do CPC. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.002317-9/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Anaide Gonçalves da Silva. ADVOGADA: Zaylany de Lourdes Ferreira Torres. APELADO: Banco Bradesco Financiamentos S/A (Banco Finasa). ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. INOBSERVÂNCIA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - É ônus do auto comprovar o fato constitutivo do seu direito, trazendo ele aos autos os documentos necessários ao deslinde da causa. - O princípio da dialeticidade, que se projeta a todo o ordenamento processual cível, impõe ao recorrente o ônus de expor, no seu recurso, uma argumentação lógica (fundamentos de fato) e jurídica (fundamentos de direito) capaz de demonstrar o equívoco do julgado hostilizado. - Sendo manifestamente inadmissível o recurso, há de aplicar-se o disposto no art. 557 do CPC. DECISÃO: Vistos etc. Assim, diante das considerações expendidas e com arrimo nos dispositivos legais anteriormente mencionados, rejeito a preliminar suscitada e não conheço da apelação, negando-lhe seguimento, em consonância com o que dispõe o art. 557 do CPC. Intimações necessárias.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001329-8/001. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTES: João Martha Neto e outros. ADVOGADO: Denyson Fábilo de Araújo Braga. IMPETRADO: Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba. MANDADO DE SEGURANÇA. PLEITO DE DESISTÊNCIA. ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO. JURISPRUDÊNCIA UNÍVOCA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. HOMOLOGAÇÃO QUE SE IMPÕE. REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO. 1. “É lícito ao impetrante desistir da ação de mandado de segurança, independentemente de aquiescência da autoridade apontada como coatora ou da entidade estatal interessada ou, ainda, quando for o caso, dos litisconsortes passivos necessários, mesmo que já prestadas as informações ou produzido o parecer do Ministério Público. Doutrina. Precedentes.” (STF, MS 26890 AgR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 16/09/2009, DJe-200 DIVULG 22-10-2009 PUBLIC 23-10-2009 EMENT VOL-02379-03 PP-00511 RT v. 99, n. 892, 2010, p. 108-111 LEXSTF v. 31, n. 371, 2009, p. 129-133). 2. Desistência homologada, com a consequente remessa dos autos ao arquivo. DECISÃO: Vistos etc. Destarte, homologo o pedido de desistência formulado pelos impetrantes, para extinguir o feito, sem resolução de mérito (art. 267, inciso VIII do CPC), determinando, desde já, a remessa dos autos ao arquivo. Intimações necessárias.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001543-4/001. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTE: Maria Ilza de Lira. ADVOGADAS: Andrea Henrique de Sousa e Silva e outros. IMPETRADO: Presidente da Paraíba Previdência – PRPREV. ADVOGADO: Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo. MANDADO DE SEGURANÇA. PENSIONISTA. ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO. RECEBIMENTO A MENOR. ALEGAÇÃO. PAGAMENTO DA ALUDIDA VERBA PELA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA DENTRO DO VALOR OBJETIVADO. PERDA DO OBJETO DO WRIT. DENEGAÇÃO DA ORDEM MANDAMENTAL. - Tendo sido demonstrado pela autoridade coatora que o pagamento do provento já é feito dentro do valor que a impetrante objetiva, perde o objeto a presente ação mandamental. DECISÃO: Vistos etc. Ante o exposto, restando patente a perda do objeto do mandamus, denego a segurança e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 6º, § 5º da Lei nº 12.016/2009 c/c os arts. 267, inciso IV do Código de Processo Civil, e art. 127, inciso X do Regimento Interno deste Tribunal. Sem condenação em honorários. Intimações necessárias.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Nº 001.2009.014057-3/005-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. REQUERENTES: Severino do Ramo Gomes da Silva e Joana Darc da Conceição. ADVOGADO: Alexei Ramos de Amorim e



outros. REQUERIDA: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho LTDA. ADOVADO: Caius Marcellus Lacerda e outro. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. FORMALIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES NAAÇÃO RESCISÓRIA QUE ORIGINOU O PRESENTE INCIDENTE. PERDA DO OBJETO. PREJUDICIALIDADE. - Havendo decisão desta relatoria, já publicada no Diário da Justiça, homologando e extinguindo a ação rescisória que originou a presente impugnação, nos termos do art. 267, inciso VIII do CPC, face à celebração de acordo entre os litigantes, revela-se manifestamente prejudicada a impugnação ao valor da causa, face à perda do objeto. DECISÃO: Vistos etc. Ante o exposto, sem maiores delongas, julgo prejudicada a presente impugnação ao valor da causa e decreto a sua extinção com suporte no art. 267, inciso VI do CPC. Gratuidade judiciária deferida à f. 130. Sem condenação em verba honorária vez que o acordo celebrado entre as partes faz presumir prévio acerto com seus respectivos Advogados. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 999.2013.002773-6/001–GUARABIRA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Município de Guarabira. ADOVADO: Jäder Soares Pimentel. AGRAVADA: Severina Guedes Ribeiro. ADOVADO: Paulo Wanderley Câmara. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE ALTEROU O RITO PROCESSUAL DE ORDINÁRIO PARA SUMÁRIO, QUANDO DO RECEBIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. INSUSCETIBILIDADE DE GERAR DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. CONVERSÃO DO INSTRUMENTO EM RETIDO. INCIDÊNCIA DO ART. 527, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. A conversão de rito processual, operada pelo Juízo quando do recebimento da petição inicial, não causa dano irreparável ou de difícil reparação, tornando a decisão insuscetível de ser desafiada via agravo de instrumento, sendo o retido o meio idôneo para hostilizá-la. 2. Agravo de instrumento transmutado para retido, nos termos do art. 527, inciso II, do Código de Processo Civil. DECISÃO: Vistos, etc. Destarte, converto o agravo de instrumento em retido, o que faço com base no art. 527, inciso II, do Código de Processo Civil. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 999.2013.002779-3/001–GUARABIRA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Município de Guarabira. ADOVADO: Jäder Soares Pimentel. AGRAVADA: Caroline Carvalho de Melo. ADOVADO: Paulo Wanderley Câmara. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE ALTEROU O RITO PROCESSUAL DE ORDINÁRIO PARA SUMÁRIO, QUANDO DO RECEBIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. INSUSCETIBILIDADE DE GERAR DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. CONVERSÃO DO INSTRUMENTO EM RETIDO. INCIDÊNCIA DO ART. 527, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. A conversão de rito processual, operada pelo Juízo quando do recebimento da petição inicial, não causa dano irreparável ou de difícil reparação, tornando a decisão insuscetível de ser desafiada via agravo de instrumento, sendo o retido o meio idôneo para hostilizá-la. 2. Agravo de instrumento transmutado para retido, nos termos do art. 527, inciso II, do Código de Processo Civil. DECISÃO: Vistos, etc. Destarte, converto o agravo de instrumento em retido, o que faço com base no art. 527, inciso II, do Código de Processo Civil. Intimações necessárias.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 025.2012.002126-3/001-PATOS. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Município de Patos. ADOVADOS: Abraão Pedro Teixeira Júnior. APELADA: Maria Isabel Amorim da Silva Andrade. ADOVADO: Damião Guimarães Leite. REMETENTE: Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada pelas Portarias MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Egrégio Tribunal, a Segunda Câmara Especializada Cível, nos autos da Apelação Cível n. 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.051195-9/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Associação Brasileira de Odontologia – Seção Paraíba. ADOVADO: José Olavo C. Rodrigues. APELADA: Diala Aretha de Sousa Feitosa. DECISÃO: Vistos etc. O STJ admite a concessão do benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica, desde que esta demonstre nos autos não deter condições financeiras para assumir as custas processuais. [...] No caso destes autos, a Associação Brasileira de Odontologia – Seção Paraíba, ao interpor a apelação cível, pleiteou o benefício da gratuidade judiciária (f. 40), com espeque nos arts. 2º e 4º da Lei 1.060/50, deixando, contudo, de anexar prova apta a demonstrar seu estado de hipossuficiência, a justificar a concessão do benefício. Dessa forma, indefiro o pedido de gratuidade judiciária, e determino a intimação do apelante, por seus advogados, para recolher o preparo recursal, no prazo de 5 dias, sob pena de negado seguimento ao recurso apelatório. Intimações necessárias.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 025.2012.000669-4/001-PATOS. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Município de Patos. ADOVADO: Abraão Pedro Teixeira Júnior. APELADA: Débora Fernandes Leite. ADOVADO: Damião Guimarães Leite. REMETENTE: Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. DECISÃO: Vistos etc. O caso sub judice envolve a cobrança sobre a complementação das verbas do FUNDEB, implementada pelas Portarias MEC nº 380/2011 e Nota de Esclarecimento DIFIN/FNDE Nº 01/2011. Em razão da divergência de entendimentos entre os órgãos julgadores deste Egrégio Tribunal, a Segunda Câmara Especializada Cível, nos autos da Apelação Cível n. 032.2012.000201-2/001, suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, nos termos do art. 300 do RITJPB, para que a controvérsia fosse submetida ao Tribunal Pleno, a quem competirá por um fim na discussão. Isso posto, determino o sobrestamento deste processo, até o julgamento, pelo Colendo Tribunal Pleno, do aludido recurso, evitando, dessa forma, a existência de decisões conflitantes. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.003018-5/001-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Construtora Andrade Silva Ltda. ADOVADO: Dhélio Ramos. AGRAVADO: Município de Campina Grande. ADOVADO: José Fernandes Mariz. DECISÃO: Vistos etc. Destarte, determino ao setor competente que proceda a redistribuição do feito.

Des. João Alves da Silva

AGRAVO INTERNO N. 200.2011.044452-4/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: José Lamarck Pires de Lacerda (Adv. Wallace Alencar Gomes e outro) AGRAVADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes AGRAVO INTERNO. PETIÇÃO PROTOCOLADA APÓS O FIM DO PRAZO DO RECURSO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RITJP. ART. 284. ERRO GROSSEIRO. CPC, ART. 557, CAPUT. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. A tempestividade constitui requisito de admissibilidade de qualquer recurso. Manejado o agravo interno após o fim do prazo previsto no art. 557, § 1º, do CPC, o seu não conhecimento é medida que se impõe. “O agravo interno é via recursal adequada para impugnar decisão monocrática do relator, sendo incabível a sua interposição contra acórdão proferido por órgão colegiado”. [...] Expostas estas razões, não conheço do recurso, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.003004-5/001 - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Impetrante: Francisco de Assis Rodrigues de Lima - Advogado: Eduardo Frago dos Santos - Impetrado: Governador do Estado da Paraíba. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA. P. I. João Pessoa, 12 de setembro de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.079125-2/001 - Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Aggravante: Estado da Paraíba - Procurador: Sérgio Roberto Félix Lima - Aggravado: Petróleo Brasileiro S/A Petrobrás - Advogados: Taciana Matias Braz de Almeida e outros. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA. P. I. João Pessoa, 19 de setembro de 2013.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 073.2006.000808-0/001 - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Autora: Município de Cabedelo - Procurador: Márcio Rogério Macêdo das Neves - Réu: José Salustiano da Silva. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDA. P. I. João Pessoa, 18 de setembro de 2013.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 200.2011.028798-0/002 – CAPITAL. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante (1): Município de Lucena/PB. Advogado: Rafael Lucena Evangelista de Brito. Apelante (2): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador. Apelados: Os mesmos. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Decisão: REMESSA OFICIAL. TRIBUTÁRIO, CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. REPASSE DA COTA DO ICMS AOS MUNICÍPIOS. ART. 158, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REPARTIÇÃO DA RECEITA. DESCONTO DOS INCENTIVOS FISCAIS. ISENÇÃO HETERÔNOMA. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STF. RESPEITO AO POSICIONAMENTO DO PRETÓRIO EXCELSO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO. - No cálculo da parcela do ICMS a ser repassada aos municípios (art. 158, IV, da Constituição Federal), não pode haver a incidência dos benefícios fiscais concedidos pelos Estados, porquanto se consubstanciaria em isenção heterônoma. Precedentes do STF.-

“O Plenário do Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o RE 572.762, da relatoria do ministro Ricardo Lewandowski, decidiu que o repasse de parcela do tributo devida aos Municípios não pode ficar sujeito aos planos de incentivo fiscal do ente maior, no caso, o Estado, sob pena de ferir o sistema constitucional de repartição de receitas.” (RE 535135 AgR, Relator(a): Min. AYRES BRITTO, Segunda Turma, julgado em 16/08/2011, DJe-200 DIVULG 17-10-2011 PUBLIC 18-10-2011 EMENT VOL-02609-01 PP-00096). APELAÇÃO CÍVEL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PEDIDO DE MAJORAÇÃO. DESACOLHIMENTO. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA CORTE DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO. AUTORIZAÇÃO EMANADA PELO ART. 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.- Infere-se que a causa é repetida, bem como a matéria versada foi eminentemente de direito, sendo desnecessária a realização de audiência ou de maiores esforços por parte do causídico, mantenho o quantum arbitrado na sentença a título de honorários, eis que está respeitando o preconizado pelo art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC. V I S T O S etc. Diante do exposto, com fundamento na autorização dada pelo art. 557 do CPC, NEGOU SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL E AO RECURSO EX OFFÍCIO, por estarem em confronto com jurisprudência dominante desta Corte de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 025.2011.005532-1/001 – PATOS/PB. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante: Sebastiana Francelina da Silva. Advogado: Estevam Martins da Costa Neto. Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Decisão: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. EMPRÉSTIMO FINANCEIRO REALIZADO POR TERCEIRO. FALHA NO SERVIÇO BANCÁRIO NÃO CONFIGURADA. INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO DO NOME DA AUTORA NO CADASTRO DE INADIMPLENTES. ACERVO PROBATÓRIO INSUFICIENTE PARA AMPARAR A REPARAÇÃO PECUNIÁRIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 333, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. SENTENÇA EM CONSONÂNCIA COM JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DO “DECISUM”. APLICAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 557. DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO.- Nos termos do art. 333, I, do CPC, o ônus da prova incumbe ao autor, quanto ao fato constitutivo do seu direito. Assim, se ele não se desincumbe deste ônus, deixando de instruir o processo com os documentos necessários, não pode o Juiz, através de sua imaginação, aplicar o pretensão direito ao caso concreto que lhe fora submetido. A inversão do ônus da prova, no Direito Consumerista, é uma garantia de facilitação da defesa dos consumidores, diante da impossibilidade de trazer aos autos provas documentais que estão em poder do promovido, impossibilitando o promovente de exibí-los, o que não é o caso dos presentes autos. Não deve a instituição financeira ser penalizada por ter observado normas vigentes à compensação de cheques de valores expressivos. O dano moral, para que seja indenizável, deve advir de ato ilícito, capaz de atingir um dos direitos da personalidade daquele que o sofreu, onde não havendo prova de tal situação, impossível a aplicação de reparação pecuniária. VISTOS ETC. Diante do exposto, utilizo-me do caput, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, com base na jurisprudência desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça, para negar seguimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002947-6/001 – Capital. Relator : Juiz Ricardo Vital de Almeida, em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Aggravante : Marcelino Guilhermino da Solidade. Advogado : Antônio Modesto Souza Neto. Aggravada: Mapfre Vera Cruz Seguros S/A. V I S T O S ETC. Ante o exposto, DEFIRO o pedido de efeito suspensivo formulado nesta irresignação, para sobrestar o decisum vergastado, até o julgamento de mérito deste agravo.

Desª. Maria das Graças Morais Guedes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001522-8/001. Origem : 3ª Vara da Comarca de Monteiro. Relatora : Desa. Maria das Graças Morais Guedes. Aggravante : Leukarty Ronniery Sinesio Moura. Advogado : Miguel Rodrigues da Silva. Aggravado : Flavia Simone Nunes da Silva. Advogado : Ricardo Petronio Nunes Bezerra. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL COM PARTILHA DE BENS C/C ALIMENTOS. DESCUMPRIMENTO DO ART. 526 DO CPC. ARGUIÇÃO PELA AGRAVADA. INFORMAÇÕES DO JUIZ A QUO. COMPROVAÇÃO. INADMISSIBILIDADE DO AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. O recorrente deve juntar aos autos do processo cópia do agravo de instrumento e do comprovante de interposição no prazo previsto pelo art. 526 do CPC. O descumprimento, desde que arguido e provado pelo agravado (parágrafo único do dispositivo), importa inadmissibilidade do recurso. (...) Com essas considerações, nos termos do art. 557, caput, do CPC, não conheço do agravo.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 030.2011.002.830-2/002 – Relator: Desa. Maria das Graças Morais Guedes - 01º Apelante: Município de Pombal, representado por sua Procuradora, a bela. Júlia Márcia Lourenço de A. M. Medeiros - 02º Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Eduardo Henrique Videres de Albuquerque – Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba – Remetente: Juízo da 3ª Vara da Comarca de Pombal - MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. CONCESSÃO DA ORDEM. IRRESIGNAÇÕES. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PRESENÇA DAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS. LEGITIMIDADE PASSIVA DA AUTORIDADE ESTADUAL. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. POSTULADO DA “RESERVA DO POSSÍVEL”. INAPLICABILIDADE. NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO, EM FAVOR DOS INDIVÍDUOS, DA INTEGRIDADE E DA INTANGIBILIDADE DO NÚCLEO CONSUBSTANCIADOR DO “MÍNIMO EXISTENCIAL”. GARANTIA CONSTITUCIONAL. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DA SEGURANÇA. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA DO APELO E DA REMESSA OFICIAL. SEGUIMENTO NEGADO (ART. 557, CPC). - Presentes as prerrogativas institucionais do Ministério Público, previstas no art. 127 da Constituição Federal, na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, está legitimado o parquet à execução de medidas concretas para efetivação desse direito. - O funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que qualquer destas entidades tem legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros. - O direito à saúde é assegurado a todos e dever do Estado, legitimando a pretensão quando configurada a necessidade do interessado. - Não prospera a alegação de inexistência de previsão orçamentária, dado que é a própria Carta Constitucional que impõe o dever de se proceder a reserva de verbas públicas para atender a demanda referente à saúde da população, descabendo sustentar a ausência de destinação de recursos para fugir à responsabilidade constitucionalmente estabelecida. - Segundo o art. 557 do CPC, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior. Vistos, etc. (...) Com essas considerações, nego seguimento ao apelo e à remessa oficial. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 006.2010.000.571-6/001 – Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes – Apelante: Irani Cruz de Macedo - Advogado: Valter de Melo – Apelada: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A – Advogados: Erick Macedo, Fábio Anterior Fernandes e outros - PROCESSO CIVIL. DIREITO TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DO INDEBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E DE PAGAR. REPASSE DO PIS E DA COFINS SOBRE OS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. LEGALIDADE DO REPASSE. INSURREIÇÃO CONFRONTANTE COM PRECEDENTES DO STJ E DO TJPB. SEGUIMENTO NEGADO. APLICAÇÃO DO ART. 557, DO CPC. - Segundo precedentes desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça, é legítimo o repasse econômico do PIS e da COFINS nas tarifas de energia elétrica. - Nos termos do art. 557, do CPC, o relator negará seguimento a recurso em confronto com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal ou de Tribunal Superior. Vistos, etc. (...) Neste diapasão, NEGOU SEGUIMENTO AO APELO. P.I. Transitado em julgado, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

HABEAS CORPUS N.º 200.2005.046511-1/001 – 7ª Vara Criminal da Capital/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: José Marcelo Dias. PACIENTE: Eudes Barros de Arruda Filho. Vistos etc. [...] Por isso, ante a ausência de seus pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni juris e no periculum in mora, INDEFIRO a liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada. Solicitem-se as informações à autoridade apontada como coatora. Após, remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.003058-1/001 – Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Jairo de Oliveira de Sousa (OAB/PB 9.719) e outros. PACIENTE: Janaína Maria Barros da Silva e Kennya Fernanda da Silva Santos. Vistos, etc. [...] Por isso, ante a presença do fumus boni juris, que, na definição da melhor doutrina processualista, se caracteriza por ser “um juízo de probabilidade ou de verossimilhança quanto à decisão favorável do processo em relação a quem é beneficiário da medida de cautela”1, e do periculum in mora, concedo a liminar, a fim de que as pacientes sejam postas imediatamente em liberdade, aguardando o julgamento da presente impetração mandamental. Expeça-se alvará de soltura, se por outro motivo não estiverem presas as pacientes, devendo comparecerem, imediatamente, ao juízo processante a fim de tomarem ciência das medidas protetivas que devem cumprir, ressaltando que a inobservância ou descumprimento das mesmas enseja a decretação de prisão preventiva, conforme disposto no art. 313, III, do CPP. Comunique-se, imediatamente, ao Juízo coator, qual seja, Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital/PB. Publique-se. Em seguida, remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça. Cumpra-se.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO N.º 888.2002.013022-2/ 001. Credor: ANTONIA MARIA ALEXANDRE DA SILVA. Devedor: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. Intimação a(o) Belª(s). JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, na qualidade de Procurador(es) do Município, para querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca das petições de fls.35/40.



PRECATÓRIO N.º 888.2004.002863-1/ 001. Credor: MARIA ESTER BEZERRA DA SILVA. Devedor: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. Intimação a(o) Bel(ª). JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, na qualidade de Procurador(es) do Município, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, efetuar o pagamento do crédito, devidamente atualizado, sob pena de seqüestro.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.002305-1/ 001. Credor: MARIA SALETE PEREIRA DANTAS. Devedor: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. Intimação a(o) Bel(ª). JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, na qualidade de Procurador(es) do Município, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, efetuar o pagamento do crédito, devidamente atualizado, sob pena de seqüestro.

PRECATÓRIO N.º 008.2004.0003777-7/ 002. Credor: MARIA LEDAALENCAR DE LUCENA. Devedor: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. Intimação a(o) Bel(ª). JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, na qualidade de Procurador(es) do Município, para querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca das petições de fls.54/55.

PRECATÓRIO N.º 888.2003.010996-7/ 001. Credor: ADELITA CANUTO DOS SANTOS. Devedor: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. Intimação a(o) Bel(ª). JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, na qualidade de Procurador(es) do Município, para querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca das petições de fls.43/44.

PRECATÓRIO N.º 008.2004.000389-2/ 002. Credor: MARIA DAS DORES SILVA. Devedor: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. Intimação a(o) Bel(ª). JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, na qualidade de Procurador(es) do Município, para querendo, no prazo legal, fazer vistas dos autos em virtude da habilitação.

PRECATÓRIO N.º 888.1999.000190-2/ 001. Credor: ALDENORA MARIA DE MELO e OUTRAS. Devedor: MUNICÍPIO DE SOLÂNEA. Intimação a(o) Bel(ª). PAULO WANDERLEY CÂMARA e OUTRO, na qualidade de Procurador(es) do Município, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, efetuar o pagamento do crédito, devidamente atualizado, sob pena de seqüestro.

PRECATÓRIO N.º 046.2001.000195-9 / 001. Credor: AHISIMACH FERREIRA DE SOUZA. Devedor: MUNICÍPIO DE SOLÂNEA. Intimação a(o) Bel(ª). PAULO WANDERLEY CÂMARA e OUTRO, na qualidade de Procurador(es) do Município, para querendo, no prazo legal, fazer vistas dos autos em virtude da habilitação.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.000031-1/ 001. Credor: ANTONIO DJALMA PONTES . Devedor: MUNICÍPIO DE CUITÊ. Intimação a(o) Bel(ª). JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e OUTROS, na qualidade de Procurador(es) do Município, para querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca das petições de fls.127/131.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.000026-4/ 001. Credor: JOSÉ JORGE DA SILVA MEDEIROS e OUTROS. Devedor: MUNICÍPIO DE CUITÊ. Intimação a(o) Bel(ª). JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e OUTROS, na qualidade de Procurador(es) do Município, para querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos cálculos de de fl.99.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO N.º 045.2011.000673-6/001. Relator(a): Exmo. Dês. Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Apelante/Recorrente: Francisco Duarte da Silva Neto e Divanicio Albuquerque Pessoa . Apelado/Recorrido: Alberto Vilar de Souza. Intimação dos apelantes, através do seu advogado VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA, para anexar aos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, instrumento procuratório, outorgando-lhe poderes, sob pena de indeferimento do apelo, em conformidade com o despacho proferido na folha 357 dos autos do processo em epígrafe.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO N.º 2002011034896-4/001. Relator(a): Exmo. Dês. Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Embargante/Recorrente: Estado da Paraíba. Apelado/Recorrido: Jefferson Ferreira G. Da Silva e outros. Intimação do Estado da Paraíba, Através do seu procurador **Ricardo Ruiz Arias Nunes**, para querendo, e no prazo legal, ofertar contrarrazões ao recurso adesivo de folhas 260, em conformidade com o despacho proferido na folha 250 dos autos do processo em epígrafe.

PROCESSO N.º 200.2011.035.883-1/001. Relator. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Intimação do Bel. José Elder Valença Sena, OAB/PB 159.952-A, Advogado da Parte Apelante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciar acerca dos documentos apresentados pela Procuradoria do Estado, constantes as fl. 133/137

PROCESSO N.º 200.2007.013.051-9/001. Relator. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Intimação do Estado da Paraíba, através do seu Procurador, para responder aos embargos declaratórios, face o efeito modificativo, no prazo de 05 (cinco).

PROCESSO N.º 200.2009.014.321-1/001. Relator. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Intimação do Bel. Karime Silva Silveira, OAB/PB 63.834-A, advogada da parte Apelante: Ana Maria Batista de Melo e Outs, para, no prazo de 05 (cinco) dias, responder aos termos do Embargos de Declaração manejados, face ao efeito modificativo

PROCESSO N.º 001.2011.014.423-3/001. Relator. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Intimação do Banco Itau S/A, por seu advogado o Bel. Celso David Antunes, OAB/BA 1.141-A, por todo teor do despacho de fl., 66, que deferiu o requerimento de habilitação

PROCESSO N.º 001.2010.017.376-2/001. Relator. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Intimação do Bel. Pablo Magalhães Nunes, OAB/PB 14.942, subscritor da Apelação de fls. 92/104, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua respectiva representação processual, uma vez que a Advogada que o substabeleceu, documento de fl 104, Bela. Ana Carolina Machado G. Sobral, não tem procuração nos autos para representar a HYUNDAI CAOAO DO BRASIL LTA, sob pena de não conhecimento da peça retrocitada, a teor do art. 13 do CPC

PROCESSO N.º 073.2007.000.076-2/001. Relator. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Intimação dos Beis. Urbano Vitalino de Melo Neto e Daniel Farias, inscritos respectivamente na OAB/PB nº 17.700-A e 10.961, subscritores das contrarrazões de f. 315/317, para que no prazo de prazo de 10 (dez) dias, apresentem cópia da Ata da Assembleia que elegeru o atual Presidente da Apelada, a fim de regularizarem sua representação processual, sob pena de não conhecimento de suas contrarrazões

PROCESSO N.º 200.2012.075.208-0/001. Relator. Desembargador João Alves da Silva. Intimação das Belas. Elisia Helena de Melo Martini, OAB/rn 1853 e Patricia de Carvalho Cavalcanti, OAB/PB 11.876, para tomar ciência por todo teor do despacho de fls. 198/199 que indeferiu o pedido de republicação dos atos

PROCESSO N.º 075.2011.004.567-3/001. Relator. Desembargador João Alves da Silva. Intimação do Bel. Josmar Vinicius Souza Bezerra, OAB/PB 16.804, para tomar conhecimento por todo teor do r. Despacho de fl. 168, e indeferiu o pedido de vistas dos autos eis que, o prazo do recurso está

PROCESSO N.º 116.2011.000.018-3/001. Relator. Desembargador João Alves da Silva. Intimação do Bel. Johnson Gonçalves de Abrantes, OAB/PB 1.663, por todo teor do r. Despacho de fl. 165, que deferiu o pedido de habilitação e vistas dos autos fora do cartório, pelo prazo de 05 (cinco) dias

PROCESSO N.º 002.2009.000.388-6/001. Relator. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação do Bel. Alexandre Duarte Quintans, OAB/PB 13.852, para, no prazo de 05 (cinco) dias, responder aos termos do Embargos Infringentes, face o efeito modificativo

PROCESSO N.º 200.2012.069.554-5/001. Relator. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação do Bel. Ana Olivia B. De Figueiredo, OAB/PB 13.144-B Advogada da Parte Apelante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, com arrimo no art. 511, § 2º, do CPC, apresentar os documentos originais ou cópias devidamente autenticadas do recolhimento e comprovante de pagamento do preparo, sob pena de deserção da via recursal

PROCESSO N.º 200.2012.094.751-6/001. Relator. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação do Estado da Paraíba, por seu Procurador Geral, para, no prazo de 10 (dez) dias, face o efeito modificativo, bem como, em observância ao contraditório e à ampla defesa pronunciar-se acerca dos embargos apresentados pela parte contrária

PROCESSO N.º 001.2010.001.070-9/001. Relator. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação do Bel. Carlos Roberto Scoz Junior, OAB/PB 23.456-A, advogado da parte Embargada Adriana do Nascimento e Outros, para, no prazo de 05 (cinco) dias, face o efeito modificativo, bem como, em observância ao contraditório e à ampla defesa pronunciar-se acerca dos embargos apresentados pela parte contrária

PROCESSO N.º 035.2011.001.539-9/001. Relator. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação do Bel. Adriana Maria Rodrigues, OAB/PB 15.670, advogada da parte Apelante: Márcia Rejane da Silva, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se a sua nomeação aqui perseguida já foi efetivada e, por conseguinte, se ainda há interesse no prosseguimento deste feito

PROCESSO N.º 001.2009.010.441-3/001. Relator. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação do Apelante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE-PB – IPSEM, através de sua Procuradora Alba Lúcia Diniz de Oliveira, OAB/PB10.188, para, efetivamente no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da não incorporação das gratificações do adicional noturno e horas extras

PROCESSO N.º 200.2009.040.457-7/001. Relator. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação das Partes: Sílvio Augusto de Brito Oliveira, através de seu advogado, o Bel. Francisco de Andrade Carneiro Neto, OAB/PB 7.964 e o Estado da Paraíba, através do seu Procurador, por todo teor do r. Despacho de fl. 74, que determinou intimação as partes dando conta do aporte dos presentes autos a esta Côrte de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se a esse respeito

PROCESSO N.º 200.2009.039665-2/001. Relator. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação da parte Apelante: Banco Cruzeiro do Sul S/A, através de seu advogado o Bel. Nelson Williams Fraton Rodrigues, OAB/SP128.341 e OAB/PB 128.341-A, para, com arrimo no art. 511, § 2º, do CPC, querendo, apresentar os documentos originais ou cópia devidamente autenticadas do recolhimento e comprovante de pagamento do preparo, no prazo de 05 (cinco) dias, visando regularizar a tramitação do feito, sob pena de deserção da via recursal'

PROCESSO N.º 200.2008.005.307-3/001. Relator. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação da parte Apelante: Banco Bradesco S/A, através de seu advogado o Bel. José Edgar da Cunha Bueno Filho, OAB/SP 126.504, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar resposta aos Embargos manejados nos autos

PROCESSO N.º 200.2009.040.344-1/001. Relator. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Intimação da parte Apelante: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, através de seu advogado o Bel. José Edgard da Cunha Bueno Filho, OAB/PB 126.504-A, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, ainda com arrimo no art. 511, § 2º, do CPC, apresentar documentos originais ou cópias devidamente autenticadas do recolhimento e comprovante de pagamento do preparo, sob pena de deserção da via recursal em andamento

RECURSO DE AGRAVO N.º 999.2013.002926-0/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Emanuel Colagens Industriais Ltda e outros. Agravado: Itaú Unibanco S/A. Intimando a parte agravada, por intermédio do Bel. JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0014220-25.2013.815.0011.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Ricardo Vital de Almeida

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 001.2011.005212-1/001. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Desembargador José Ricardo Porto.Embargante: Banco do Brasil S/A. Advogada: Mércia Carlos de Souza. Embargado: Município de Campina Grande, rep. por seu Prefeito. Advogada: Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho (Procuradora). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. EVIDENTE INTUITO PROCRASTINATÓRIO. APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REJEIÇÃO DA SÚPLICAACLARATÓRIA. - É de se rejeitar os embargos de declaração que visam rediscutir a matéria julgada ou quando inexistir qualquer eiva de omissão, obscuridade ou contradição porventura apontada.- Revelando-se nitidamente o intuito procrastinatório dos aclaratórios, deve ser aplicada a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, a teor do art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil.V I S T O S, relatados e discutidos os autos acima referenciados.A C O R D A a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios, com aplicação da multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, prevista no parágrafo único do art. 538, do Código de Processo Civil.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 001.2010.009249-1/001 – CAMPINA GRANDE. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Embargado: José Denizard Bitu. Advogada: Nívea Maria Santos Souto Maior. DECISÃO: embargos de declaração. omissão. caracterização. minoração do dano moral. correção monetária. incidência a partir da modificação. juros de mora. relação extracontratual. cômputo desde a data do evento danoso. precedentes e súmulas do superior tribunal de justiça. acolhimento da súplica aclaratória com efeito integrativo. - Existindo pontos omissos no julgamento impugnado, devem ser acolhidos os embargos declaratórios para suprir os vícios apontados. - Verificando que o suprimento dos vícios apontados não torna insubsistente a decisão impugnada, admite-se o acolhimento do pleito da parte embargante apenas para emprestar-lhe efeito integrativo ao julgado.- A correção monetária deve incidir a partir da fixação do novo valor da indenização, ou seja, da data do julgamento do recurso apelaratório, e os juros de mora computados desde o evento danoso, quando se tratar de relação extracontratual.Súmula 54 do STJ: "Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual."- Súmula 362 do STJ: "A correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento.""A orientação das Turmas que compõem a Segunda Seção deste Tribunal, nos casos de indenização por danos morais, é no sentido de que deve incidir a correção monetária a partir da fixação de um valor definitivo para a condenação, in casu, o Acórdão recorrido." (STJ. AgRg no Ag 1380089 / SP. Rel. Min. Sidnei Beneti. J. Em 12/04/2011). V I S T O S, relatados e discutidos os autos acima referenciados. A C O R D A a Colenda Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acolher os embargos aclaratórios com efeito integrativo.

AGRAVO INTERNO N.º 200.2008.043136-0/001 – CAPITAL. RELATOR: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. AGRAVANTE: Sebastião Araújo. ADVOGADO : Francisco Ataíde de Melo. AGRAVADA: Metlife-Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A. ADVOGADO: Milena Neves Augusto. DECISÃO: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. LIDE SECURITÁRIA. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. EXTINÇÃO DA PRETENSÃO. RECONHECIMENTO. PRAZO ÂNUO COMPUTADO A PARTIR DA CIÊNCIA INEQUÍVOCA (APOSENTADORIA POR INVALIDEZ). PEDIDO ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO E NÃO INTERRUPTÃO. ULTRAPASSAGEM DO LAPSO TEMPORAL PREVISTO NO ART. 202, VI, DO CÓDIGO CIVIL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 229 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO ART. 557, §1-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO MONOCRÁTICO DA IRRESIGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO DECISÓRIO. DESPROVIMENTO.- O prazo prescricional para solicitação do pagamento de indenização securitária, em razão de invalidez permanente, inicia-se com a ciência da concessão de aposentadoria por invalidez.- O protocolo de pedido administrativo, da indenização securitária, não interrompe o prazo prescricional, mas sim suspende.- SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS. DOENÇA PROFISSIONAL. PRESCRIÇÃO ÂNUA. SUSPENSÃO DO LAPSO PRESCRICIONAL E NÃO-INTERRUPTÃO. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA.- "O termo inicial do prazo prescricional, na ação de indenização, é a data em que o segurado teve ciência inequívoca da incapacidade laboral."(Súmula n. 278-STJ).- "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão." (Súmula n. 229-STJ).Recurso especial conhecido e provido.(REsp 331.824/MG, Rel. Ministro BARROS MONTEIRO, QUARTA TURMA, julgado em 23/11/2004, DJ 27/06/2005, p. 394) - CIVIL. SEGURO DE VIDA EM GRUPO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. NEGATIVA DA SEGURADORA. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. PRESCRIÇÃO ANUAL. SUSPENSÃO E INTERRUPTÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. HIPÓTESES.- A ação contra a negativa de pagamento de seguro de vida em grupo prescreve em 01 (um) ano. Súmula nº 101 do STJ.- O pedido de pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão. Súmula nº 229 do STJ.- O termo inicial do prazo prescricional, na ação de indenização, é a data em que o segurado teve ciência inequívoca da incapacidade laboral. Súmula nº 278 do STJ.- Todavia, a Súmula nº 229 do STJ não esgota todas as possibilidades envolvidas no comunicado de sinistro feito à seguradora, sendo possível vislumbrar situações em que haverá a interrupção – e não há suspensão – do prazo prescricional. Apesar do pedido de indenização ter efeito suspensivo, esse efeito é inerente apenas à apresentação do comunicado de sinistro pelo segurado. Há de se considerar, em contrapartida, que a resposta da seguradora pode, eventualmente, caracterizar causa interruptiva do prazo prescricional, notadamente aquela prevista no art. 172, V, do CC/16 (atual art. 202, VI, do CC/02), qual seja, a prática de ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe reconhecimento do direito pelo devedor. Recurso especial a que se nega provimento. (REsp 875.637/PR, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 19/03/2009, DJe 26/03/2009) V I S T O S, relatados e discutidos os autos acima referenciados.A C O R D A a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, negar provimento ao Agravo Interno.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2008.041818-5/001. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante: Estado da Paraíba.Procurador: Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues (Procurador).Apelado: Cláudio Antônio Marques de Souza. DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA. MULTA IMPOSTA A EX-PREFEITO MUNICIPAL. ESTADO DA PARAÍBA. ILEGITIMIDADE ATIVA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. IRRESIGNAÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - O Estado da Paraíba carece de legitimidade para promover execução de multa imposta pela Corte Estadual de Contas a ex-Prefeito Municipal. Extingue-se o processo sem resolução de mérito quando não concorrer qualquer das condições da ação, como a possibilidade jurídica, a legitimidade das partes e o interesse processual.(art. 267, VI, do CPC). "DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. EXECUÇÃO. MULTA IMPOSTA POR TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL A PREFEITO. LEGITIMIDADE ATIVA DO ENTE PÚBLICO PREJUDICADO. PRECEDENTES. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO EM 10.7.2006. As razões do agravo não são aptas a infirmar os fundamentos que lastrearam a decisão agravada, mormente no que se refere à entrega da prestação jurisdicional e à conformidade



do entendimento regional com a jurisprudência desta casa, a inviabilizar o trânsito do recurso extraordinário. No âmbito técnico-processual, o grau de correção do juízo de valor emitido na origem não se confunde com vício ao primado da fundamentação, notadamente consabido que a disparidade entre o resultado do julgamento e a expectativa da parte não sugestia lesão a norma do texto republicano. Acórdão regional no sentido de que o legitimado para propor a ação de execução de multa imposta pelos tribunais de contas a autoridade municipal é o ente público prejudicado. Precedentes. Agravo conhecido e não provido. (STF; AI-AgR 765.470; RS; Primeira Turma; Relª Minª Rosa Weber; Julg. 18/12/2012; DJE 19/02/2013.) - “Agravos regimental no recurso extraordinário. Administrativo. Tribunal de Contas do Estado. Imputação de multa a autoridade municipal. Execução de título executivo extrajudicial. Impossibilidade. Ausência de legitimidade. Precedentes. 1. O Tribunal Pleno desta Corte, no julgamento do RE nº 223.037/SE, Relator o Ministro Maurício Corrêa, assentou que somente o ente da Administração Pública prejudicado possui legitimidade para executar títulos executivos extrajudiciais cujos débitos hajam sido imputados por Cortes de Contas no desempenho de seu mister constitucional. 2. Agravo regimental não provido.” (RE 525663 AgR/AC – ACRE, Rel.: Min. Dias Toffoli, Órgão Julgador, Primeira Turma, D.J.: 30/12/2011.)V I S T O S, relatados e discutidos os autos acima referenciados.A C O R D A a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.018262-9/001 – CAPITAL. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante: Banco Safra S/A. Advogados: Cristiano Jatobá de Almeida e outros. Apelada: Esdras Sávio Neves de Lima. Advogado: Rinaldo Mouzalas de Sousa e Silva. DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. ARRENDAMENTO MERCANTIL. LEASING. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. INSTITUTO JURÍDICO ESTRANHO AO PACTO. MODALIDADE DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. PRECEDENTES. INADEQUAÇÃO. PROVIMENTO DA SÚPLICA.- O contrato de arrendamento mercantil apresenta natureza jurídica diversa do financiamento e do mútuo, não sendo o valor empregado na aquisição do bem arrendado remunerado mediante o pagamento de juros, obstando o reconhecimento da prática de anatocismo.- O contrato de arrendamento mercantil não é passível de revisão quanto aos juros remuneratórios visto que o mesmo é modalidade de contrato de locação, não possuindo qualquer estipulação específica de juros remuneratórios de forma a demonstrar sua abusividade. (TJGO; AC 180933-37.2010.8.09.0051; Goiânia; Rel. Des. Carlos Escher; DJGO 28/03/2012; Pág. 192).VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao recurso.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2008.014256-1/001 – CAPITAL. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Agravante: HS Incorporações e Construções Ltda. Advogada : Bárbara Nely de Carvalho Lisboa. Agravada (1) : Jandiva Marque Alves da Nóbrega. Advogado: Ursila Mororó Meira de Carvalho . Agravado (2): Marcos Antonio Santos da Nóbrega. Advogado: Mayra de Castro Maia Florencio e outra. DECISÃO: AGRAVO INTERNO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PERDAS E DANOS. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL FINANCIADO PELA CONSTRUTORA. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA. QUITAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. PRINCÍPIO DA BOA FÉ OBJETIVA. COBRANÇA RETROATIVA APOS O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES. NÃO CABIMENTO. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PERDAS E DANOS. INOCORRÊNCIA. REFORMA DA SENTENÇA. MANUTENÇÃO DA MONOCRÁTICA. DESPROVIMENTO DA SÚPLICA.- Restando comprovada a quitação das parcelas pactuadas, exsurge o dever de outorga de escritura assumido pela promitente vendedora, ora recorrente, no ato da assinatura do contrato, tornando-se descabida a cobrança de juros e correção após o adimplemento das prestações.- “A regra do artigo 944 do Código Civil é necessária apenas para que, com a quitação do principal, seja possível presumir-se a quitação dos juros, desde que não se faça ressalva quanto a eles. Em relação à correção monetária, todavia, prescinde-se de norma semelhante, pois, ela nada mais é do que cláusula de preservação do próprio débito principal.” (REsp 284507/SP, Rel. Ministra ELIANA CALMON, Rel. p/ Acórdão Ministro FRANCIULLI NETTO, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/11/2001, DJ 04/08/2003, p. 254).“Se o recorrido cumpriu com o seu dever contratual no tocante à quitação das parcelas estipuladas, incumbe ao vendedor a transferência definitiva do imóvel mediante escritura pública.” (TJPB - Acórdão do processo nº 20020040019834001 - Órgão (4ª Câmara Cível) - Relator DES. JORGE RIBEIRO NOBREGA - j. Em 20/01/2009).V I S T O S, relatados e discutidos os autos acima referenciados.A C O R D A a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2011.002710-5/001 – Capital. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Apelante: Estado da Paraíba. Procurador: Flávio José Costa de Lacerda. Apelado: Marcel Nunes de Farias. DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA. MULTA IMPOSTAA EX-PREFEITO MUNICIPAL. ESTADO DA PARAÍBA. ILEGITIMIDADE ATIVA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. IRRESIGNAÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO.- O Estado da Paraíba carece de legitimidade para promover execução de multa imposta pela Corte Estadual de Contas a ex-prefeito municipal.Extingue-se o processo sem resolução de mérito quando não concorrer qualquer das condições da ação, como a possibilidade jurídica, a legitimidade das partes e o interesse processual (art. 267, VI, do CPC). “DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. EXECUÇÃO. MULTA IMPOSTA POR TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL A PREFEITO. LEGITIMIDADE ATIVA DO ENTE PÚBLICO PREJUDICADO. PRECEDENTES. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO EM 10.7.2006. As razões do agravo não são aptas a infirmar os fundamentos que lastrearam a decisão agravada, mormente no que se refere à entrega da prestação jurisdicional e à conformidade do entendimento regional com a jurisprudência desta casa, a inviabilizar o trânsito do recurso extraordinário. No âmbito técnico-processual, o grau de correção do juízo de valor emitido na origem não se confunde com vício ao primado da fundamentação, notadamente consabido que a disparidade entre o resultado do julgamento e a expectativa da parte não sugestia lesão a norma do texto republicano. Acórdão regional no sentido de que o legitimado para propor a ação de execução de multa imposta pelos tribunais de contas a autoridade municipal é o ente público prejudicado. Precedentes. Agravo conhecido e não provido. (STF; AI-AgR 765.470; RS; Primeira Turma; Relª Minª Rosa Weber; Julg. 18/12/2012; DJE 19/02/2013.) - “Agravos regimental no recurso extraordinário. Administrativo. Tribunal de Contas do Estado. Imputação de multa a autoridade municipal. Execução de título executivo extrajudicial. Impossibilidade. Ausência de legitimidade. Precedentes. 1. O Tribunal Pleno desta Corte, no julgamento do RE nº 223.037/SE, Relator o Ministro Maurício Corrêa, assentou que somente o ente da Administração Pública prejudicado possui legitimidade para executar títulos executivos extrajudiciais cujos débitos hajam sido imputados por Cortes de Contas no desempenho de seu mister constitucional. 2. Agravo regimental não provido.” (RE 525663 AgR/AC – ACRE, Rel.: Min. Dias Toffoli, Órgão Julgador, Primeira Turma, D.J.: 30/12/2011.)V I S T O S, relatados e discutidos os autos acima referenciados. A C O R D A a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria, desprover o presente recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2012.003225-3/001. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Desembargador José Ricardo Porto. Apelante: Walter Veríssimo Veras. Advogado: Raimundo Tadeu Licarião Nogueira. Apelada: Maria Lúcia da Silva Veras.Advogada: Dulce Almeida de Andrade (Defensora Pública). DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DIVÓRCIO. PARTILHA DE BENS ADQUIRIDOS NA CONSTÂNCIA DO CASAMENTO. REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL. IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE O CASAL, INDEPENDENTE DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DE CADA UM. PRECENDETES DOS TRIBUNAIS PÁTRIOS E DESTA CORTE. QUANTIA RETIRADA PELO EX-MARIDO DA CONTA POUPANÇA SEM DIVISÃO DO QUINHÃO COM A EX-ESPOSA. POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO NA MEACÃO APOS A VENDA DO IMÓVEL. PROVIMENTO PARCIAL DA IRRESIGNAÇÃO APELATÓRIA. - Quando o regime escolhido pelo casal foi o de comunhão parcial, os bens adquiridos na constância do casamento devem ser partilhados em igualdade de condições.“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DIVÓRCIO. PARTILHA DE BENS. REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. IMÓVEL. ALEGAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR TERCEIRO. A aquisição de imóvel pelas partes, em plena vigência do relacionamento, torna imperiosa a partilha correspondente, já que não comprovada suficientemente a suposta aquisição pela genitora do divorciando. Os valores depositados em conta bancária pessoal do divorciando que admitiu tratar-se de suas economias, considerando o regime de bens do casamento, devem ser partilhados. Negaram provimento ao apelo.” (TJRS; AC 191914-95.2013.8.21.7000; Porto Alegre; Oitava Câmara Cível; Rel. Des. Alzir Felipe Schmitz; Julg. 25/07/2013; DJERS 30/07/2013)- “PARTILHA. BENS PERTENCENTES A CASAL, PARTILHADOS IGUALMENTE. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA EM PRIMEIRO GRAU. Ausência de descrição dos bens pretendidos pelo autor (ferramentas e utensílios) e também de prova de sua existência ou de que referidos bens estivessem sob a posse da ré. Valores sacados em conta conjunta pelo autor, superiores aos retirados pela ré, de forma a compensação determinada em sentença deve prevalecer. Não insurgência da ex-esposa em relação à compensação determinada. Sentença devidamente fundamentada. Motivação do decisório adotada como julgamento em segundo grau. Inteligência do art. 252 do RITJ. Recurso não provido.” (TJSP; APL 0272601-11.2009.8.26.0000; Ac. 6804071; Mogi Guaçu; Quinta Câmara de Direito Privado; Rel. Des. Edson Luiz de Queiróz; Julg. 12/06/2013; DJESP 25/06/2013)V I S T O S, relatados e discutidos os autos acima referenciados. A C O R D A a Primeira Câmara Especializada Cível desta Corte de Justiça, à unanimidade, prover, parcialmente, o recurso apelatório.

REMESSA OFICIAL Nº. 200.2000.025963-6/001. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Promovente: Jailson Oliveira da Costa. Advogados: Maria de Fátima Gomes Frade e Francisco Gomes Frade Júnior. Promovido: Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Mário Nicola Porto. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. DECISÃO: REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. AGRESSÃO POLICIAL. EXCESSO CARACTERIZADO. RESPONSABILIDADE CIVIL. INTELIGÊNCIA DO ART. 37, § 6º, DA CF. RISCO ADMINISTRATIVO. PREJUÍZO EXTRAPATRIMONIAL E MATERIAL. CONFIGURAÇÃO. DESPROVIMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO. - A responsabilidade do Estado pela atuação de seus agentes no exercício de suas funções é objetiva, por força do art. 37, § 6º, da CF.- Uma vez comprovado o abuso no exercício do poder de polícia por parte de policiais militares, evidente a caracterização de conduta ilícita passível de reparação pecuniária.- A responsabi-

lidade civil do Estado por conduta ilícita comissiva é objetiva. Assim, deve indenizar a vítima fisicamente agredida de forma indevida por policial militar em abordagem pública.V I S T O S, relatados e discutidos os autos acima referenciados. A C O R D A a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao reexame necessário.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.002959-2/001 – CAMPINA GRANDE. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Desembargador José Ricardo Porto. Apelante: Município de Campina Grande, rep. por sua Procuradora Érika Gomes da Nóbrega Fragoso. Apelados: José de Assis da Silva Macedo e Marcelo Farias Batista. Advogados: Antônio José Ramos Xavier e Elíbia Afonso de Sousa. DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE ADICIONAL. GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA. VIGIAS. FIXAÇÃO POR LEI. RISCO DE MORTE INERENTE À ATIVIDADE HABITUAL. BONIFICAÇÃO QUE VISA RESGUARDAR O TRABALHADOR. CARÁTER PERMANENTE. JURISPRUDÊNCIA DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. - A gratificação de natureza de trabalho foi disciplinada pela Lei nº 3.692/99, estabelecendo que será concedida ao servidor da categoria de vigia, entendendo-se ser “aquela que requeira especial qualificação ou habilidade, ou ainda, que implique dedicação integral”. Sendo assim, o fato dos servidores exercerem suas atividades em setores distintos não significa que não tenham qualificação especial ou que não exerçam suas atividades em tempo integral. Ora, a Administração não especificou quais as qualificações especiais e, sequer houve prova de que o autor não exerce suas funções em tempo integral.- Não há direito adquirido a Regime Jurídico, sendo possível, portanto, a redução ou mesmo a supressão de gratificações ou outras parcelas remuneratórias, desde que preservado o valor nominal da remuneração.- Sendo a gratificação instituída por Lei, deve integrar o salário do servidor, pois o Risco de Vida é inerente à atividade, habitual, e a gratificação visa resguardar a vida do trabalhador, portanto, o seu caráter é permanente.- A gratificação de risco de vida visa compensar a possibilidade de dano a que se submete o servidor no desempenho de suas funções. Havendo previsão em lei municipal do pagamento dessa gratificação aos servidores da guarda municipal, deve a edilidade arcar com o adimplemento no percentual previsto.V I S T O S, relatados e discutidos os autos acima referenciados.A C O R D A a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. João Batista Barbosa

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 001.2001.011806-3/001-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S/A. ADVOGADO: Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior. AGRAVADO: José Teixeira de Carvalho. ADVOGADO: Luciano Pires Lisboa. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. QUESTÕES JÁ DECIDIDAS, NAS QUAIS SE OPEROU O FENÔMENO DA COISA JULGADA E DA PRECLUSÃO PROCESSUAL. DESPROVIMENTO. - As questões suscitadas nas razões do agravo remetem às matérias que não estão hábeis a serem discutidas nesta Corte de Justiça, seja pela ocorrência da coisa julgada ou pela existência da preclusão. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 001.2011.015436-4/001-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Maciel da Silva Pereira. ADVOGADOS: Valber Maxuell Farias Borba, Reginaldo Paulino da Silva Filho e outros. EMBARGADO: Presidente da Comissão do Concurso Público da STTP e FAPERP. ADVOGADO: Gilberto Aureliano de Lima. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1. Como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, “a via recursal dos embargos de declaração – especialmente quando incorrentes os pressupostos que justificam a sua adequada utilização – não pode conduzir, sob pena de grave disfunção jurídico-processual dessa modalidade de recurso, à renovação de um julgamento que se efetivou de maneira regular e cujo acórdão não se resente de qualquer dos vícios de obscuridade, omissão ou contradição.” (STF - AI-AgR-ED-ED 177313/MG - Rel. Min. Celso de Mello - 1ª Turma - jul. 05.11.1996). 2. “Os embargos se prestam a sanar omissão, contradição ou obscuridade, não a adequar a decisão ao entendimento do embargante.” (STJ - EDcl na MC 7332/SP - Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro - 3ª Turma - jul. 17.02.2004 - DJU 22.03.2004 p. 291). 3. Embargos rejeitados. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 200.2007.016459-1/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: André Leandro de Carvalho Lemes. EMBARGADO: Guilherme Travassos Sarinho. ADVOGADOS: Stanislaw Costa Eloy e Aleksandro de Almeida Cavalcante. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO A APELAÇÃO CÍVEL. SUPOSTA OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. EFEITOS INFRINGENTES. DESCABIMENTO. PREQUESTIONAMENTO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. - Devem ser rejeitados embargos de declaração que, sob o argumento de omissão constante no acórdão, visam adequar a decisão ao entendimento do embargante. - Os embargos de declaração prestam-se apenas para corrigir obscuridade, omissão ou contradição na decisão judicial. - Os efeitos infringentes dos acórdãos só ocorrem quando, da correção dos possíveis vícios, a modificação do julgado for imperiosa. Sem a presença de alguma das irregularidades mencionadas, não há que se falar em modificação do julgado por meio dos embargos de declaração. - “Os embargos declaratórios, mesmo manejados com o propósito de prequestionamento, são inadmissíveis se a decisão embargada não ostentar qualquer dos vícios que autorizariam a sua interposição.” (EDcl no AgRg no CC 115.261/DF, Rel. Ministra Nancy Andrigli, Segunda Seção, julgado em 24/10/2012, DJe 26/10/2012). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

APELAÇÃO CÍVEL N. 001.2008.025929-2/001-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. APELANTE: UNIMED Campina Grande - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. ADVOGADOS: Ramona Porto Amorim Guedes, Giovanni Dantas Medeiros e outros. APELADA: Valdecira Paz Barreto. ADVOGADOS: Marxsuell Fernandes de Oliveira e Anna Millena Guedes de Alcântara. APELAÇÃO CÍVEL. RESTITUIÇÃO C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS. PLANO DE SAÚDE. CIRURGIA CARDÍACA IMPRESCINDÍVEL À VIDA. ARGUIÇÃO DA APELANTE DE FALTA DE COBERTURA PELO PLANO. ALEGAÇÃO QUE DEVE SER DESCONSIDERADA. PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. DANO MORAIS E MATERIAIS COMPROVADOS. PEDIDO DE MINORAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO. - Comprovado que a seguradora corria risco de vida, em decorrência de problemas cardíacos, necessitando, com urgência, de realização de cirurgia, é dever do Judiciário obrigar a operadora do plano de saúde a arcar com a realização da operação buscada, mesmo que tal procedimento não esteja coberto pelo plano de saúde da autora, em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana. - Procede pedido de indenização por danos morais quando configurada a situação prevista nos arts. 186 e 927 do Código Civil c/ c o art. 5º, incisos V e X, da Constituição Federal. - É imperiosa a manutenção da verba indenizatória por danos morais, fixada em primeiro grau, notadamente quando se atentou para os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, mostrando-se, assim, adequada à extensão do ilícito sofrido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO CÍVEL N. 046.2011.000569-4/001-SOLÂNEA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Município de Solânea, representado por seu Prefeito. PROCURADOR: Petronilo Viana de Melo Júnior. APELADO: Silvestre Rodrigues da Silva. ADVOGADO: Cleidísio Henrique da Cruz. PRELIMINAR. INÉPCIA DA INICIAL. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. - Não há que se falar em inépcia da inicial quando esta preenche os requisitos dos arts. 282 e 283 do CPC. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL (GARI). VERBAS SALARIAIS. PAGAMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPOSIÇÃO LEGAL. DESPROVIMENTO. - Tratando-se de verba salarial a que faz jus o funcionário público demandante, decorrente de previsão na Lei Orgânica do Município e da comprovação de haver labutado no período mencionado, é mister desprover-se a apelação que objetiva o não pagamento de citada verba, vedando-se, assim, o enriquecimento ilícito da Municipalidade em detrimento do seu servidor. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA, a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO CÍVEL N. 001.2010.023607-2/001-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Banco ABN AMRO Real S/A (Banco Santander Brasil S/A). ADVOGADA: Elisia Helena de Melo Martini. APELADO: Paulo de Tarso Mororó Campos. ADVOGADOS: Alberto Quaresma Júnior e outro. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO. DANOS MATERIAIS. OCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. POSSIBILIDADE. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. REDUÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA FIXADA. DESCABIMENTO. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO. - À luz da legislação consumerista, qualquer serviço cobrado diretamente nos proventos do consumidor deverá ter a prévia autorização deste, sob pena de cometimento de um ato ilícito. - Comprovada a cobrança indevida, o consumidor



faz jus à repetição em dobro dos valores pagos, nos termos do parágrafo único do artigo 42 do CDC. - No caso em tela, é patente o sofrimento pelo qual o apelado passou, o ser cobrado de modo indevido por um empréstimo bancário, sem que tenha contratado tal serviço, fato que, por si só, enseja a reparação por danos morais. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO CÍVEL N. 022.2009.000695-2/001-SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Ana de Sousa. ADOGADA: Francinalda Ferreira de Andrade Lima. APELADO: Município de São José de Piranhas, representado por seu Prefeito. ADVOGADOS: Guilherme Almeida de Moura e Maria Idileide A. F. Dias. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. EMPREGADA PÚBLICA, ADMITIDA SEM CONCURSO, ANTES DA PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. INSTITUIÇÃO, PELO MUNICÍPIO, DO REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUTÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE TRANSMUDAÇÃO AUTOMÁTICA DE REGIMES. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA TRABALHISTA. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. REMESSA DOS AUTOS AO STJ. 1. Em terceiro grau já foi assentado o seguinte: “Esta Corte Superior, seguindo orientação do excelso Supremo Tribunal Federal, tem entendido que é inviável a conversão automática de regime jurídico, ante o óbice contido no artigo 37, II, da Constituição Federal, razão pela qual o empregado público, ainda que admitido anteriormente à vigência da Constituição Federal de 1988, sem submissão a certame público, continua regido pelo regime celetista, independentemente da existência de norma estadual ou municipal que estabeleça a conversão deste regime para o estatutário. Precedentes.” (TST – RR n. 7200-79.2010.5.13.0015, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Data de Julgamento: 08/02/2012, 2ª Turma, Data de Publicação: 24/02/2012). 2. Conflito negativo de competência caracterizado. Autos remetidos ao Superior Tribunal de Justiça, por força do disposto no art. 105, I, “d”, da Constituição Federal. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, reconhecer o conflito negativo de competência, determinando a remessa dos autos ao STJ.

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2009.004564-8/002-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Sul América Seguros de Saúde S/A. ADVOGADOS: Eduardo Bittencourt de Barros, Clávio de Melo Valença Filho e outros. AGRAVADA: Isabele Firmino Alves, representada por sua genitora, Joelma Firmino dos Santos. ADVOGADOS: Rodolpho Cavalcanti Dias e outros. APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL E CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. RESCISÃO DE VÍNCULOS OBRIGACIONAIS. INADIMPLÊNCIA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 13, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI 9.656/1998. ILEGALIDADE. DANOS MORAIS. EXISTÊNCIA. REDUÇÃO DA VERBA FIXADA PELO JUÍZ A QUO. IMPOSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO. 1. Nos termos do artigo 13, parágrafo único, II, da Lei 9.656/98, é vedada a “suspensão ou a rescisão unilateral do contrato, salvo por fraude ou não-pagamento da mensalidade por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato, desde que o consumidor seja comprovadamente notificado até o quinquagésimo dia de inadimplência”. 2. A simples advertência no boleto bancário não é meio hábil para substituir a notificação exigida no comando legal supracitado. 3. Tendo a verba indenizatória sido fixada de forma compatível com a extensão do dano causado, deve ser mantida. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL N. 061.2009.000447-6/001-MARI. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Clóvis Marculino da Cruz. ADVOGADO: Cláudio Galdino da Cruz e outro. APELADO: Município de Mari. ADVOGADO: Carlos Augusto de Souza. REMETENTE: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Mari. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E OUTRAS VERBAS SALARIAIS. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE DA SENTENÇA QUE SE IMPÕE. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL PARA CONSTATAÇÃO DA ALEGADA INSALUBRIDADE. PROVA INDISPENSÁVEL NÃO PRODUZIDA. RECONHECIDO PREJUIZO AO DEMANDANTE. ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR. - A perícia é prova indispensável para apontar a existência ou não da alegada insalubridade. Diante disso, a sentença deve ser cassada, para permitir-se a realização da prova pericial, que viabilizará a prolação de uma nova decisão, desta vez com elementos suficientes e necessários para expressar um julgamento mais justo. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, acolher a preliminar de cerceamento de defesa, para anular a sentença.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 200.2001.015014-8/003-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Eduardo Lucena da Cunha Lima. ADVOGADO: Daniel Henrique Antunes Santos. AGRAVADO: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. ADVOGADOS: Fábio Montenegro, Marina Bastos da Porciúncula Benghi. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. DEMANDA EM QUE HOUVE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. POSSIBILIDADE MESMO DIANTE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. SÚMULA 306 DO STJ. DESPROVIMENTO. - A gratuidade judiciária é beneplácito previsto no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, deferido àqueles que não dispõem de condições para custear os encargos processuais, sem prejuízo do seu sustento ou de sua família. - No entanto o referido benefício não deve servir de entrave para a compensação dos honorários advocatícios nos casos em que há sucumbência recíproca. Então, se cada litigante for em parte vencedor e vencido, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre eles os honorários, nos termos da Súmula 306 do Superior Tribunal de Justiça. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Ricardo Vital de Almeida

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.043386-9/001 – Relator: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz – Apelante 01: Marcos Alexandre Dalia de Souza - Advogado(s): Nívea Dantas da Nóbrega Liotti e outros - Apelante 02: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda, Márcio Meira C. Gomes Júnior e outros - Apelados: Os mesmos. **EMENTA:** CIVIL. CONSUMIDOR. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SEGURO SAÚDE. RECURSO DA UNIMED – JOÃO PESSOA. NEGATIVA DE COBERTURA. URETERORRENOLITOTRIPSIA E COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO JOTA. INTERNAÇÃO E CIRURGIA DE URGÊNCIA. OBRIGATORIEDADE DA COBERTURA. LEI Nº 9.656/98. RISCO IMEDIATO DE MORTE OU DE LESÕES IRREPARÁVEIS PARA O PACIENTE. DANOS MORAIS. INDENIZAÇÃO DEVIDA. PRECEDENTES DO STJ E DO TJ/PB. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - “Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor aos contratos de plano de saúde.” Súmula nº 469 do STJ. - A teor do artigo 35-C da Lei 9.656/98, é obrigatória a cobertura do atendimento nos casos de emergência, como tal definidos os que implicarem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizada em declaração do médico assistente, sendo certo que a inobservância dessa norma pode ocasionar danos morais. - A recusa de custear o tratamento do consumidor, de forma injustificada, gera o dever de indenizar os danos morais sofridos, visto o agravamento das condições psicológicas já abaladas deste. II. RECURSO DO PROMOVENTE. PEDIDO DE MAJORAÇÃO DO DANO MORAL. QUATUM ARBITRADO PELO JUÍZO ORIGINÁRIO EM VALOR DESPROPORCIONAL. ELEVAÇÃO. JUROS DE MORA A PARTIR DO EVENTO DANOSO (Súmula nº 54 do STJ). CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 362 DO STJ.. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - “O magistrado deve agir de modo bastante ponderado no momento de fixar o valor da indenização, pois não pode provocar o enriquecimento sem causa da parte que busca a indenização, contudo, paralelamente, não pode deixar de incutir no valor condenatório caráter pedagógico, visando desestimular o agente do ato ilícito quanto a reiteração de tal prática. – “Súmula 54 do STJ: Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual. – “Súmula nº 362/STJ, que orienta: “A correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento”. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao primeiro recurso e negar provimento ao segundo recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 262.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 098.2011.000655-2/001 – Relator: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz - Apelantes: Josivaníia Guedes Barbosa Aguiar e outros - Advogados: Elíbia Afonso de Sousa - Apelado: Município de Queimada, representado por seu Prefeito - Advogado: José Fernandes Mariz e outro. **EMENTA:** ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. MAGISTÉRIO. EXTINÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. CONFLITO DE LEIS. ADOÇÃO DO CRITÉRIO DA ESPECIALIDADE. APLICAÇÃO DA LEI Nº 221/2010 – PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL. ANUÊNIO EXTINTO A PARTIR DE SETEMBRO DE 2010. ADIMPLEMENTO A MENOR VERIFICADO. NECESSIDADE DE AJUSTE NO VALOR DO VENCIMENTO. REFLEXO FINANCEIRO SOBRE O 13º SALÁRIO E O TERÇO DE FÉRIAS. PROVIMENTO. 1. Na aparente antinomia entre normas de mesma hierarquia, deve prevalecer, pelo critério da especialidade, aquela que regula especificamente as relações jurídicas postas à análise do Judiciário. 2. Sendo verificado que a gratificação por tempo de serviço foi paga a menor, pela inobservância da proporção correta, o servidor do magistério faz jus ao adimplemento correto do valor do vencimento, após sua incorporação, bem como ao possível reflexo financeiro sobre o 13º Salário e o Terço de Férias. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 116.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.034685-3/001 – Relator: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz - Apelante: Banco Santander S/A - Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e outros - Apelado: Marklyton da Silva Holmes. Advogado: Elenilson Cavalcanti de França. **EMENTA:** DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E CONSTRANGIMENTO ILEGAL. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA “AD CAUSAM”. SUSTAÇÃO DE CHEQUE. ATO PRATICADO POR TERCEIRO. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BANCO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 267, VI, DO CPC. INEXISTÊNCIA DE PERTINÊNCIA SUBJETIVA PARA A LIDE. PROVIMENTO DO RECURSO. - Ante a constatação da ilegitimidade passiva do Banco/apelante, que fora originariamente indicado como réu, é o caso de extinguir o processo, e de se ressaltar que não há, nem mesmo em respeito à “economia processual”, como se aproveitar o presente feito. - “Extingue-se o processo, sem resolução de mérito: quando não concorrer qualquer das condições da ação, como a possibilidade jurídica, a legitimidade das partes e o interesse processual” (Artigo 267, VI, do CPC). VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl.231.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.000390-2/001 - Origem: 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Telemar Norte Leste S/A - Advogado: Caio César Vieira Rocha - Apelado: Josué Cardoso de Araújo - Advogado : Apolônio Cardoso da Silva. APELAÇÃO. AÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS, PORATO ILÍCITO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. TELEFONIA MÓVEL. RECEBIMENTO DE MENSAGENS DESAGRADÁVEIS. AUSÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DANO MORAL CARACTERIZADO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO DA EMPRESA DE TELEFONIA. FATOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO AUTURAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 333, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESINCUMBÊNCIA. CONJUNTO PROBATÓRIO FAVORÁVEL À PRETENSÃO EXORDIAL. CULPA EXCLUSIVA DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO. SENTENÇA. MANUTENÇÃO. DESPROVIMENTO. O art. 333, I, do Código de Processo Civil, estabelece ser incumbência da parte autora demonstrar o fato constitutivo do seu direito, sendo possível, todavia, a inversão desse ônus, quando a relação jurídica material estiver regrada pelas normas consumeristas e o Juiz assim decidir, com fundamento na verossimilhança das alegações ou atestar a hipossuficiência do requerente, consoante o art. 6º, VIII, da Lei nº 8.078/1990. Os danos morais estão confirmados não só como forma de reparação pela desconconsideração com o consumidor, em receber mensagens indevidas, não contratadas e/ou solicitadas, mas também, e, principalmente, pelo caráter punitivo e pedagógico integrante deste tipo de reparação. Não há que se alterar o quantum indenizatório, fixado na decisão singular, se restou estabelecido em montante condizente a condição econômica da vítima e do ofensor, o grau de culpa, a extensão do dano, a sua finalidade e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.016485-8/002 - Origem: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Estado da Paraíba - Procurador: Felipe de Moraes Andrade - Apelado: Município de Olho D'Água - Advogado: José César Cavalcanti Neto. RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. ARRECAÇÃO DO ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS. REPASSE AOS MUNICÍPIOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 158, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMPOSSIBILIDADE DE DEDUÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS. RESTITUIÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS. OBSERVÂNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. MAL INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS. DIVISÃO DO VALOR ARRECADADO. DESACOLHIMENTO DA TESE RECURSAL. MATÉRIA ASSENTADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. MUNICÍPIOS. NÃO SUJEIÇÃO AOS PLANOS DE INCENTIVO FISCAL DO ESTADO. SENTENÇA RECORRIDA. MANUTENÇÃO. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. Os municípios não devem se sujeitar, no tocante a repartição de receitas, aos programas de incentivo propostos pelos Estados-membros, por ofender o art. 158, IV, do Código de Processo Civil. Deixando a Fazenda Pública Estadual de demonstrar que repassou ao município os valores devidos relativos a parcela do ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, sem dedução de incentivos fiscais, a restituição da diferença da quantia é medida que se impõe, devendo ser respeitada, contudo, a prescrição quinquenal. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover os recursos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.004642-2/002 - Origem: 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: FCM - Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande - Advogados: Gustavo Costa Vasconcelos e outros - Apelada: Renata Salvador Gaudêncio de Brito - Advogado: Reginaldo Márcio Medeiros Cavalcanti. APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. VESTIBULAR REALIZADO EM OUTRA FACULDADE. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA. AUSÊNCIA DE ADAPTAÇÃO À VIDA DISTANTE DOS GENITORES. JULGAMENTO EM PRIMEIRO GRAU. PLEITO DIVERSO DO APRECIADO. DESRESPEITO AO ART. 458, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SENTENÇA EXTRA PETITA. NULIDADE. ERROR IN PROCEDENDO. DECRETAÇÃO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE PROLATAÇÃO DE NOVA DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO. APELO PREJUDICADO. Considera-se extra petita a sentença proferida fora dos limites do pedido indicado na exordial, pois restou a lide decidida como Ação Cautelar onde na verdade se trata de Obrigação de Fazer. É vedado ao Tribunal conhecer diretamente do pedido, não apreciado em primeira instância, sob pena de violação ao princípio do duplo grau de jurisdição, devendo ser anulada a sentença e determinado o retorno dos autos para ser proferido novo julgamento. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, por ser extra petita, de ofício, anular a sentença e julgar prejudicada a apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.036051-4/001 - Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Município de João Pessoa - Procurador: José Vandalberto de Carvalho - Apelada: Lucinete de Fátima Freitas - Advogados: Ênio Silva Nascimento e Otaviano Henrique . APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR. REALIZAÇÃO DE EXAME. HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA. PACIENTE ACOMETIDA DE DOENÇA GRAVE. IMPRESCINDIBILIDADE. DIREITO À SAÚDE. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO DECISUM. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO VÁLIDA. DESCUMPRIMENTO DO ART. 12, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PREFEITO OU PROCURADOR. CIÊNCIA DO ATO PROCESSUAL. INEXISTÊNCIA. NULIDADE. RECONHECIMENTO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. ACOLHIMENTO DA PREFEICIAL. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Dispõe o art. 12, II, do Código de Processo Civil que o Município será representado em juízo, ativa e passivamente, por seu Prefeito ou Procurador. A citação realizada na pessoa da Consultoria Jurídica da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa não tem o condão de suprir o disposto no diploma processual vigente, em razão daquela não ostentar a condição de representante legal da Fazenda Pública. Inexistente, portanto, o contraditório e a ampla defesa, mister se faz a anulação dos atos processuais posteriores a ausência de citação válida. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do decisum.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 030.2010.002017-8/001 - Origem: 2ª Vara da Comarca de Pombal - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Antônio Cruz dos Santos - Advogado: Admilson Leite de Almeida Júnior - Apelada: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A - Advogado: Waldomiro de Siqueira Figueiredo Sobrinho. APELAÇÃO. AÇÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS C/C DECLARATÓRIA E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. IRREGULARIDADE NO MEDIDOR RECONHECIDA EM PRIMEIRO GRAU. PERÍCIA TÉCNICA NÃO REALIZADA. NECESSIDADE. DESRESPEITO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 456/2000, DA ANEEL. AUSÊNCIA DE PROVA CABAL DA ALEGADA FRAUDE NO MEDIDOR CAPAZ DE INDUZIR À RECUPERAÇÃO DE FATURAMENTO. EXCLUSÃO DOS VALORES DEVIDOS EM RECUPERAÇÃO DE CONSUMO. REFORMA NESTE ASPECTO. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUCUMBÊNCIA EVIDENCIADA. FIXAÇÃO DE FORMA ADEQUADA. MANUTENÇÃO NOS DE-MAIS PONTOS. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Nos termos do art. 72, da Resolução nº 456/2000, da ANEEL, constatada a ocorrência de qualquer procedimento irregular, a concessionária solicitará os serviços de prova técnica do órgão competente vinculado à segurança pública e/ou do metrológico oficial para verificação do medidor e/ou demais equipamentos de medição. A realização de prova pericial no medidor mostra-se indispensável para configuração da fraude no consumo de energia elétrica, já que constitui a única prova técnica hábil a evidenciar irregularidades no equipamento, capaz de comprovar um efetivo desvio de energia e, na ausência de laudo do IMEQ-PB, órgão oficial ligado ao INMETRO, ou prova pericial equivalente, apta a atestar a irregularidade no medidor, impõe-se a desconstituição do débito referente à recuperação de consumo. Descabe o ressarcimento por dano extrapatrimonial, quando não restar demonstrado na espécie que os transtornos sofridos atingiram à sua moral e os atributos de personalidade. Nos termos do art. 21, do Código de Processo Civil, se cada litigante for em parte vencedor e vencido serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre os honorários e as despesas. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover parcialmente o recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.046155-5/002 - Origem: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Banco Finasa S/A - Advogada: Tatianne de Lacerda Barros - Apelado: Ernani José dos Santos de Azevedo e Silva - Advogado: Francisco de Andrade Carneiro Neto . APELAÇÃO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ARRENDAMENTO MERCANTIL. VEÍCULO. ALEGAÇÃO DE MORA. ATRASO NO PAGAMENTO DAS PARCELAS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO REVISIONAL. SENTENÇA PROLATADA. PROCEDÊNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO EM SEGUNDO



GRAU. RECONHECIMENTO JUDICIAL DE ABUSIVIDADE NA CONTRATAÇÃO DE JUROS E ENCARGOS. MORA AFASTADA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. DESPROVIMENTO. O reconhecimento por sentença judicial da abusividade na cobrança dos juros e encargos contratados em arrendamento mercantil afasta a mora, desautorizando, portanto, o pedido de reintegração de posse ajuizado pela instituição financeira, devendo, assim, a sentença de improcedência ser mantida em sua integralidade. Comprovada a abusividade na cobrança de encargos contratuais, correta é a decisão que julga improcedente o pedido de reintegração de posse. Quando o não pagamento das parcelas devidas decorrer de abusividade na cobrança dos juros e encargos contratuais, reconhecida por meio de ação revisional, não há como se aplicar o princípio da causalidade à hipótese, devendo o banco apelante arcar com as custas judiciais e os honorários advocatícios. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.1998.013961-8/001 - Origem: 9ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Banco Fiat S/A - Advogado: Adilson de Queiroz Coutinho Filho - Apelada: Cláudia do Nascimento Pereira - Advogado: Carlos Pereira de Souza. APELAÇÃO. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. CONTRATO. ADIMPLEMENTO DAS PARCELAS. ATRASO. TAXA ADMINISTRATIVA. COBRANÇA. SENTENÇA. ABUSIVIDADE. NULIDADE DA CLÁUSULA. INSURGÊNCIA. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO ULTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. POSSIBILIDADE E ÂMBITO DE DISCUSSÃO. INTERPRETAÇÃO DA VALIDADE. OCORRÊNCIA. HONORÁRIOS. MINORAÇÃO. FEITO EM TRAMITAÇÃO POR LONGO PERÍODO. FIXAÇÃO ADEQUADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA. DESPROVIMENTO. É possível ampla discussão sobre o débito e o seu valor, inclusive com a interpretação da validade e alcance das cláusulas contratuais de acordo com entendimento existente na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Descabível falar em julgamento ultra petita quando há, no bojo da ação, impugnação à cobrança e expressa contestação da sua legalidade. Não se pode falar em redução da verba honorária quando o processo, embora trate de um valor considerado de pequena monta, percorreu um longo caminho, tramitando por mais de 15 anos, durante os quais foi acompanhado pelo advogado da parte. - Recurso ao qual se nega provimento. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 002.2010.001308-1/001 - Origem: Comarca de Caaporã - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Mapfre Vera Cruz Seguradora - Advogado: Rostand Inácio dos Santos - Apelo: Sanderildo dos Santos Silva - Advogado: Jailton Chaves da Silva. APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. PROCEDÊNCIA DAAÇÃO. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. POSSIBILIDADE DE PROVOCAÇÃO DE QUALQUER SEGURADORA. CARÊNCIA DE AÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PRESCINDIBILIDADE DE PRÉVIO ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA. PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DE JUDICIÁRIO. GARANTIA CONSTITUCIONAL. PREFACIAIS REJEITADAS. MÉRITO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. DEBILIDADE APONTADA. APLICAÇÃO DA LEI VIGENTE À ÉPOCA DO SINISTRO. NÃO COMPROVAÇÃO DO GRAU DA INVALIDEZ. REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA MÉDICA. INDISPENSABILIDADE. ANULAÇÃO DO DECISUM. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO. PROVIMENTO AO APELO. O Conselho Nacional de Seguros Privados outorga, ao beneficiário do seguro, a faculdade de exigir a indenização da seguradora de sua preferência, pois todas estão autorizadas a operar no tocante ao DPVAT. Para o recebimento da indenização relativa ao Seguro DPVAT, o prévio esgotamento da via administrativa não é requisito para ingressar em juízo. Quando se está a tratar de indenização de Seguro DPVAT, deve ser aplicada a lei em vigor à época do sinistro. Existindo prova da ocorrência de debilidade permanente, fruto de acidente automobilístico, cabível a indenização do seguro obrigatório, no patamar previsto na Lei nº 11.482/2007, conforme o grau da lesão sofrida, observando-se, assim, os percentuais exigidos. Dispondo a lei que as indenizações serão pagas considerando o valor de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), resta evidente que o teto indenizatório só é atingido nos casos de morte ou invalidez total permanente. Para a constatação da invalidez permanente, no caso de cobrança de Seguro DPVAT, é imprescindível a realização de perícia quando não houver nos autos a evidência da invalidez e seu grau de extensão, haja vista a tabela da SUSEP estabelecer níveis de invalidez com valores diferenciados. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar as preliminares e no mérito, prover o apelo, para anular a sentença.

REMESSA OFICIAL Nº 075.2005.001249-3/001 - Origem: 4ª Vara da Comarca de Bayeux - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Autora: Construtora Ilha Bela Ltda - Advogado: Jânio Luis de Freitas - Réu: Município de Bayeux - Advogado: Dirceu Marques Galvão Filho - Remetente: Juiz de Direito. REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIÇOS DE OBRAS PRESTADOS AO MUNICÍPIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO. PROVA DOS FATOS CONSTITUTIVOS. EDILIDADE QUE NÃO SE DESINCUMBE DO SEU ÔNUS PROBATÓRIO. LUCROS CESSANTES. AUSÊNCIA DE PROVA. IMPOSSIBILIDADE DE AGRAVAMENTO DA CONDENAÇÃO IMPOSTA À FAZENDA PÚBLICA. SÚMULA Nº 45, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. Havendo provas escritas e testemunhais e, independente do valor do contrato, demonstrada a prestação dos serviços alegados na inicial, cumpre ao réu, o ônus de provar a realização do pagamento requerido, nos termos do art. 333, II, do Código de Processo Civil e ausente a referida prova, impõe-se a procedência do pedido de cobrança, com a consequente manutenção do decisum recorrido. Os lucros cessantes devem ser efetivamente comprovados, outrossim, o Tribunal não pode tornar mais grave a condenação imposta à Fazenda Pública, mesmo que em sede de reexame necessário, nos termos da Súmula nº 45, do Superior Tribunal de Justiça, segundo a qual, "no reexame necessário, é defeso, ao Tribunal, agravar a condenação imposta à Fazenda Pública. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento a remessa.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Dr. Wolfram da Cunha Ramos

HABEAS CORPUS Nº 200.2008.027081-8/004 – 2a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - IMPETRANTES: José Alves Cardoso e Jean David Cairés Canada - PACIENTE: Maria José Bezerra Melo. HABEAS CORPUS. Homicídio duplamente majorado consumado e homicídio duplamente majorado tentado. Art. 121, § 2º, incisos I e IV e art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, inciso II, c/c art. 29, todos do CP. Prisão preventiva. Ausência de fundamentação da prisão preventiva e do indeferimento da liberdade provisória. Inocorrência. Prova da materialidade e indícios suficientes de autoria. Decisum cautelar fulcrado na garantia da ordem pública, aplicação da lei penal e conveniência da instrução. Requisitos dos arts. 312 e 313 do CPP presentes. Atributos pessoais favoráveis. Irrelevância. Ordem denegada. Havendo nos autos prova da materialidade do crime e indícios suficientes da autoria a vincular o paciente à prática dos delitos a ele imputados, e demonstrando o magistrado, com base em elementos probatórios concretos dos autos, a necessidade da prisão preventiva, com fulcro nos artigos 312 e 313 do CPP, em resguardo da ordem pública, conveniência da instrução criminal e garantia de aplicação da lei penal, não há falar em constrangimento ilegal. Possíveis atributos pessoais do paciente, como ter profissão definida e residência fixa, não têm o condão de afastar a manutenção da custódia cautelar, quando estiverem presentes os pressupostos e requisitos do art. 312, do Código de Processo Penal, como na hipótese vertente. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.002506-0/001 – 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - IMPETRANTE: José Tadeu de Melo - PACIENTE: Otamiro Sousa de Moraes. HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO SIMPLES. Art. 121, caput, do Código Penal. Ausência de motivos a ensejar a medida extrema. Inocorrência. Presença dos requisitos do art. 312 do CPP. Custódia decretada por conveniência da instrução criminal. Presunção de inocência. Pretensa análise pormenorizada do acervo probatório. Impossibilidade. Impropriedade da via eleita. Condições pessoais favoráveis. Irrelevância. Constrangimento ilegal não evidenciado. Ordem denegada. Havendo nos autos prova da materialidade do crime e indícios suficientes a vincular o paciente à prática do delito a ele imputado, e demonstrando o magistrado, com base em elementos probatórios concretos na sua decisão, a necessidade da prisão por conveniência da instrução criminal com fulcro nos artigos 312 e 313 do CPP, não há falar em constrangimento ilegal por deficiência de fundamentação. Ademais, não se pode olvidar que, em tema de decretação de prisão preventiva, cabe ao prudente arbítrio do Juiz de primeiro grau avaliar a imprescindibilidade da medida, devendo-se dar-lhe crédito, vez que está mais próximo dos fatos e tem condições de melhor sentir a necessidade da custódia cautelar. A estreita via do habeas corpus constitui-se meio impróprio para a análise de alegações que exijam o exame da questão que demande cognição mais ampla e dilação fático-probatória. A presença de condições pessoais favoráveis ao paciente, tais como a primariedade, ocupação lícita e residência fixa, não são suficientes, per si, para elidir o decreto prisional, quando a medida segregatória está alicerçada nos elementos hábeis que a recomendam. Os Tribunais Superiores já pacificaram entendimento de que inexistiu incompatibilidade entre o princípio da presunção de inocência e a prisão preventiva, pois nada obsta ao decreto desta se presentes os pressupostos e requisitos autorizadores dos artigos 312 e 313 do CPP, estando, caracterizada, portanto, sua necessidade, como na hipótese vertente. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e DENEGAR A ORDEM IMPETRADA, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2012.088554-2/001 – 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito Convocado para substituir ao Des. Arnóbio Alves Teodósio) - APELANTE: Paulo Henrique Silva de Oliveira - ADVOGADO: Gilson de Brito Lira - APELADA: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO DUPLAMENTE QUALIFICADO E CORRUPÇÃO DE MENOR. Condenação. Irresignação defensiva. Materialidade e autoria comprovadas. Acervo probatório irrefutável. Crime previsto no 244-B do ECA. Menores comandados pelo réu durante a prática do delito. Cerceamento de defesa. Inexistência. Afastamento da qualificadora de uso de arma de fogo. Impossibilidade. Artefato apreendido pelos policiais. Exacerbação da pena. Inocorrência. Reprimenda dosada com esmero e em obediência ao método trifásico. Desprovimento do apelo. Estando devidamente comprovada a materialidade delitiva e sendo o acervo probatório coligido durante a instrução processual bastante a apontar a autoria do réu, como autor dos ilícitos capitulados na denúncia, impõe-se sua condenação. Para a configuração do delito tipificado no artigo 244-B, caput, da Lei nº 8.069/1990 necessário que o agente corrompa ou facilite a corrupção de menor de dezoito anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la, situação esta que restou claramente evidenciada nos autos. Incabível se falar em cerceamento de defesa quando o apelante, sequer, demonstra qualquer tipo de parentesco entre as testemunhas e a vítima e ainda mais quando o advogado do réu participa de todas as inquirições das testemunhas sem nada alegar durante a instrução do processo. Há provas concretas de que o crime foi cometido com emprego de arma, conforme constatado no laudo de apreensão e apresentação de fl. 12, como também na declaração da vítima. Irretocável a reprimenda fixada na sentença de primeiro grau quando o magistrado a quo" analisa minuciosamente as circunstâncias judiciais, conforme o art. 59 do Código Penal, obedecendo, ainda, o critério trifásico, bem como as causas agravantes e atenuantes existentes, tudo devidamente sopesado com cautela e levando-se em consideração a gravidade dos delitos perpetrados pelo réu. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº. 999.2013.002403-0/001 – Comarca de Gurinhém - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - IMPETRANTE: Sônia Maria Carvalho de Souza - PACIENTE: C.W.S.J. HABEAS CORPUS. Adolescente. Internação provisória. Extrapolação do prazo legal. Medida revogada. Paciente posto em liberdade. Argumentos superados. Habeas corpus prejudicado. A revogação da internação provisória pelo juiz de primeiro grau, com a consequente libertação do paciente, faz prejudicada a análise do habeas corpus diante da perda de seu objeto, a teor do art. 659 do CPP c/c o art. 257 do RITJ/PB. Habeas corpus prejudicado. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, sem discrepância, em JULGAR PREJUDICADA A ORDEM MANDAMENTAL.

Des. João Benedito da Silva

REPRESENTAÇÃO Nº. 999.2013.001475-9/001 - Relator: Exmo Des. João Benedito da Silva - Representante: Conselho de Justificação da Polícia Militar do Estado da Paraíba - Representado: Gutemberg Nascimento de Lima - QUESTÃO DE ORDEM. ENCAMINHAMENTO DE PEÇAS. CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO. QUESTÃO DE ORDEM. POLICIAL MILITAR. REMESSA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA AS PROVIDÊNCIAS. LEI ESTADUAL 4.256/81. COMPETÊNCIA. REGIMENTO INTERNO. OMISSÃO. DECLINAÇÃO. ÓRGÃO FRACIONÁRIO INCOMPETENTE. TRIBUNAL PLENO. ENVIO. As decisões do Conselho de Justificação da Polícia Militar, em que nada se manifesta a respeito da situação de oficial, seja aplicando penalidade ou afastando das atividades, são de cunho eminentemente administrativo, motivo pelo qual deverão ser analisadas pelo Tribunal Pleno, à falta de previsão regimental sobre a competência dos órgãos fracionários a respeito da matéria. A C O R D A a Colenda Câmara Criminal do Egrégio de Justiça do Estado da Paraíba em declinar da competência para o Tribunal Pleno, em desarmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Unânime.

HABEAS CORPUS n. 999.2013.001622-6/001 – Comarca de Lucena - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Irenaldo Ribeiro dos Santos - Paciente: Sílvia da Silva Oliveira - HABEAS CORPUS. Trancamento de Inquérito Policial. Ausência de Justa Causa. Não configuração. Alegado Bis in idem. Não configuração. Vítimas distintas. Ausência de Constrangimento ilegal. Denegação. O trancamento de uma ação penal, via "Habeas corpus", só pode ocorrer em casos excepcionais, desde que não seja necessário um exame aprofundado dos elementos probatórios. A C O R D A a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça em, denegar a ordem, nos termos do voto do relator. Unânime.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 999.2013.002240-6/001 — 3ª Vara De Campina Grande/PB - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Embargante: Cristiano de Oliveira Lima (Adv. Claudio Pio de Sales Chaves) - Embargado: Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissão. Fundamentos autorizadores do decreto de prisão preventiva. Necessidade de reforma da decisão colegiada. Não observância. Matéria já analisada e decidida pela Câmara Criminal. Impossibilidade de nova apreciação. Via imprópria. Inadmissibilidade. Rejeição. Os Embargos de Declaração não se prestam a rediscutir matéria já devidamente apreciada, e nem a modificação essencial do acórdão embargado. Não se verifica omissão quando o magistrado declina as razões de decidir, bem como os motivos de sua convicção na decisão, lastreados no ordenamento jurídico vigente. A C O R D A a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2012.025913-8/001 – Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande-PB - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: José Ricardo Mateus (Adv.: Gustavo de Brito Lyra) - Apelada: A Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. TÓXICO. Tráfico de substância entorpecente. Cocaína e Crack. Flagrante delito. Condenação. Irresignação. Provas insuficientes. Inocorrência. Contundente acervo probatório. Depoimentos dos policiais coerentes com as demais provas do caderno processual. Materialidade e autoria comprovadas. Apreensão da droga. Súplica pela desclassificação. Impossibilidade. Provas colhidas nos autos que não contemplam tese defensiva. Manutenção do decisum. Desprovimento. "É válido o depoimento prestado por autoridade policial no âmbito do processo penal, dès que coerente e não infirmado por outros elementos de prova, máxime, quando colhido sob compromisso legal" (Súmula 23 do TJ/PB). "O tipo previsto no artigo 12 da Lei n.º 6.386/76 é congruente ou congruente simétrico, esgotando-se, o seu tipo subjetivo, no dolo. As figuras, v.g., de transportar, trazer consigo, guardar ou, ainda, de adquirir não exigem, para a adequação típica de qualquer elemento subjetivo adicional tal como o fim de traficar ou comercializar." (STJ. RHC 16133/MG. Relator: Ministro Feliz Fischer. Data do julgamento: 05.09.2004. Data da publicação: 13.09.2004). A C O R D A Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça em, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2009.030089-6/001- 3ª Vara Criminal de Campina Grande - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva. Apelante: Edmilson Pedro dos Santos (Adv.: João Lindolfo Gomes de Andrade) - Apelada: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. Quadrilha armada. Porte de arma de uso permitido. Porte de arma de uso restrito. Porte de arma com numeração suprimida. Pleito de reconhecimento de crime único. Várias armas. Imputações diversas. Arts. 14 e 16, caput, da Lei 10.826/03. Impossibilidade. Crimes diversos. Possibilidade apenas quanto aos arts. 16, caput, e art. 16, parágrafo único, inciso IV. Manutenção do concurso formal. Redução da fração aplicada ao concurso formal para 1/6 (um sexto). Redimensionamento da Pena. Provimento parcial da Apelação. Torna-se impossível o reconhecimento de crime único em face de imputações distintas: arts. 14 e 16, caput e 16 parágrafo único, inciso , IV da Lei 10.826/03. Possibilidade de reconhecimento de crime único quanto aos arts. 16, caput e 16 parágrafo único, inciso , IV da Lei 10.826/03. Segundo a orientação do Superior Tribunal de Justiça, adota-se, como parâmetro para se fixar o percentual de aumento referente ao concurso formal, o número de delitos perpetrados (HC 110.688/SP, 5.ª Turma, Rel. Min. LAURITA VAZ, DJe de 07/02/2011; HC 136.568/DF, 5.ª Turma, Rel. Min. FELIX FISCHER, DJe de 13/10/2009; HC 108.766/SP, 5.ª Turma, Rel. Min. ARNALDO ESTEVES LIMA, DJe de 03/08/2009). É firme a jurisprudência do STJ no sentido de que a quantidade de crimes orienta a majoração diante do concurso formal. Destarte, existindo, na espécie, dois crimes, ter-se-ia como quantum de exasperação: 1/6 (um sexto). A C O R D A a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, rejeitar as preliminares, unânime, e, no mérito, dar provimento parcial ao apelo, por maioria, contra o voto do Exmo. Des. Luis Sílvia Ramalho Junior que afastava o concurso formal entre os crimes do art. 16, em harmonia parcial com o parecer da douta Procuradoria de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2011.031517-9/002 – 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante : Francisco Fagner Gomes de Mesquita (Adv. Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro) - Apelo: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI – CONDENAÇÃO – IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA - CASSAÇÃO DA DECISÃO POR SER CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS – INOCORRÊNCIA – DESPROVIMENTO DO RECURSO. Decisão manifestamente contrária à prova dos autos é aquela em que os jurados adotam uma tese absolutamente divorciada do conjunto fático-probatório apurado na instrução criminal e não quando tão-somente acolhem uma das teses possíveis do conjunto probatório. Proferida a decisão, pelo Conselho de Sentença, de acordo com o acervo probatório contido nos autos, adotando uma das teses levantadas pelas partes, não há que se falar em nulidade, devendo-se acatar o veredito, sob pena de infringência à soberania do júri (artigo 5º, inciso XXXVIII, alínea "c", CF). Improvimento. A C O R D A a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, rejeitar a preliminar, e, no mérito, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.002469-1/001 – 1ª Vara de Cabedelo/PB. - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Edvaldo Manoel de Lima Neto - Paciente: Gabriel Lopes da Silva - HABEAS CORPUS. Homicídio qualificado. Prisão preventiva. Fundamentação suficiente. Garantia da ordem pública. Manutenção do decreto prisional. Denegação da ordem. Havendo prova da materialidade do crime e indícios suficientes de autoria, bem como estando a decisão segregatória suficientemente fundamentada, com indicação efetiva da



necessidade da custódia, perde consistência a alegação de constrangimento ilegal. A C O R D A a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça em, denegar a ordem, nos termos do voto do relator. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº. 999.2013.003040-9/001 – 5ª Vara da Comarca de Campina Grande - Relator : Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Aloísio Barbosa Calado Neto - Paciente: Jhonnatas Gomes de Araújo Veloso - HABEAS CORPUS. Instrução deficiente. Documentos necessários ao exame da causa. Não conhecimento (ART. 252, R.I.T.J.). Não tendo sido o pedido de habeas corpus instruído com nenhum documento necessário para o deslinde da causa, dele não se conhece (Intelecção do art. 252, do RITJPB). A C O R D A a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria de Justiça, não conhecer da impetração do Habeas Corpus. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 038.2010.001435-6/002 – 1ª Vara de Itabaiana - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Otaviano Mendes do Nascimento Neto (Def. Pedro José da Silva) - Apelado: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. Tentativa de homicídio qualificado. Desclassificação pelo Conselho de Sentença quanto ao crime doloso contra a vida. Lesão Corporal de Natureza grave. Inconformismo defensivo. Alegação de que o Conselho de Sentença acatou a tese da legítima defesa. Inocorrência. Manutenção da decisão. Desprovemento do apelo. Não há como reconhecer que a sentença foi contrária à decisão dos jurados, quando o magistrado cumpre com as determinações legais, já que reconhecendo que o acusado não praticou o crime de tentativa de homicídio, operou-se a desclassificação da infração para outra, de competência da juiz singular, que ao Presidente do Tribunal o Juri caberá proferir sentença conforme o disposto no art. 492, § 1º do Código de Processo Penal. A C O R D A a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça em, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 040.2007.000631-3/002 – Comarca de Umbuzeiro/PB - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Representante do Ministério Público - Apelado: Josemar Felix da Silva (Adv. Marcelo Caldas Lins e outra) - APELAÇÃO CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI – ABSOLVIÇÃO – IRRESIGNAÇÃO DA ACUSAÇÃO - CASSAÇÃO DA DECISÃO POR SER CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS – INOCORRÊNCIA – DESPROVIMENTO DO RECURSO. Decisão manifestamente contrária à prova dos autos é aquela em que os jurados adotam uma tese absolutamente divorciada do conjunto fático-probatório apurado na instrução criminal e não quando tão-somente acolhem uma das teses possíveis do conjunto probatório. Proferida a decisão, pelo Conselho de Sentença, de acordo com o acervo probatório contido nos autos, adotando uma das teses levantadas pelas partes, não há que se falar em nulidade, devendo-se acatar o veredicto, sob pena de infringência à soberania do júri (artigo 5º, inciso XXXVIII, alínea “c”, CF). A C O R D A a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Unânime.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

HABEAS CORPUS N.º 999.2013.002328-9/001 – 3ª Vara da Comarca de Patos/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Robson Espínola Feitosa. PACIENTE: Jorge Luiz de Assis Pires. HABEAS CORPUS PREVENTIVO. DÉBITO ALIMENTAR. INADIMPLETAMENTO. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. JUSTIFICAÇÃO. NÃO ACEITAÇÃO. DECRETAÇÃO DA PRISÃO DO PACIENTE. AUSÊNCIA DE PRÉVIA INTIMAÇÃO SOBRE A NÃO ACEITAÇÃO DA JUSTIFICAÇÃO. ILEGALIDADE. CONCESSÃO DA ORDEM. A decisão judicial que não acolhe a justificação de impossibilidade de prestar alimentos deve, para justificar o decreto de prisão civil, necessariamente, ser precedida da formal intimação do réu, para que não haja cerceamento de defesa. Concessão da ordem. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conceder a ordem.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

DIA 24 DE SETEMBRO DE 2013. 08: 30 HORAS

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 01) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.000675-2/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Sabrina Guerra Castro Melo. Advogado(s): Wálter de Agra Júnior e Arthur Monteiro Lins Fialho. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Apelado(s): Os mesmos. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Batista de Vasconcelos. Na sessão de 20.08.13. Cota: “Adiado a requerimento do advogado do primeiro apelante”. Na sessão de 27.08.13.Cota: “Adiado o julgamento”. Na sessão de 03.08.13. Cota: “Adiado por indicação do relator”. Na sessão de 17.09.13.Cota: “Adiado a requerimento do advogado do primeiro apelante”.

RELATOR: EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 02) Questão de Ordem no Agravo Interno nº 200.2010.036802-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha e outros. 2º Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Felipe de Brito Lira Souto. Agravado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho. Na sessão de 17.09.13.Cota: “Adiado em razão da ausência justificada do relator”.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 03) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000578-1/001. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Valeriano Paulo Garcia de Oliveira. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim e André Villarim. Agravado(s): Anna Raphaella Lucena da Cunha Lima Oliveira. Advogado(s): George Suetênio Ramalho Júnior, André Araújo Cavalcanti e Alexandre Araújo Cavalcanti. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Kéops de Vasconcelos Vieira. Na sessão de 17.09.13.Cota: “Adiado por indicação do relator”.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 04) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000576-5/001. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Valeriano Paulo Garcia de Oliveira. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim e André Villarim. Agravado(s): Anna Raphaella Lucena da Cunha Lima Oliveira. Advogado(s): George Suetênio Ramalho Júnior, André Araújo Cavalcanti e Alexandre Araújo Cavalcanti. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Kéops de Vasconcelos Vieira. Na sessão de 17.09.13.Cota: “Adiado por indicação do relator”.

RELATOR: EXMO DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 05) Apelação Cível nº 037.2011.000562-8/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Município de Sousa, representado por seu Procurador Theófilo Danilo Pereira Vieira. Apelado(s): Edivan Félix do Nascimento. Advogado(s): Lincon Bezerra de Abrantes. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Iêda Maria Dantas. Na sessão de 17.09.13.Cota: “Adiado por indicação do relator”.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 06) Apelação Cível nº 200.2010.022249-2/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Daisan Comércio de Veículos Ltda. Advogado(s): Celina Lopes Pinto, Rodrigo Toscano de Brito e outros. 1º Apelado(s): Caa Montadora de Veículos Ltda. Advogado(s): Felipe Augusto Forte de Negreiros Deodato, Rogério Magnus Varela Gonçalves, Alberto Lourenço Rodrigues Neto e outros. 2º Apelado(s): Hyundai Caa do Brasil Ltda. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Inácio Jairo Queiróz de Albuquerque. Na sessão de 06.08.13. cota: “Adiado por indicação do relator, devendo retornar a pauta de julgamento para o dia 27 de agosto de 2013. Averbou suspeição por questão de foro íntimo, o Des. Leandro dos Santos. Determinou-se a convocação do Desembargador mais antigo da 2ª Câmara, ou de quem o estiver substituindo, para compor o quorum”. Na sessão de 27.08.13.Cota“Deferido pedido de adiamento formulado pelo Advogado da apelante, ficando o julgamento designado para o dia 09 de setembro próximo, com concessão de vista pelo prazo de 15 (quinze) dias, reiterando-se a convocação do Des. Abrahan Lincoln.”

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 07) Agravo de Instrumento nº 001.2011.021376-4/002. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Caixa Econômica Federal – Caixa. Advogado(s): Eduardo Braz de Farias Ximenes. Agravado(s): Geraldo Alves de Sousa e outros. Advogado(s): Hilton Souto Maior Neto e Francisco Assis Fidelis de O. Filho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Leonardo de Sousa de Paiva Oliveira. Na sessão de 17.09.13.Cota: “Adiado por falta de quorum, em razão da suspeição averbada pelo Des. Leandro dos Santos”.

RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 08) Agravo do Instrumento nº 001.2011.023995-9/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Caixa Econômica Federal – Caixa. Advogado(s): Eduardo Braz de Farias Ximenes e outros. Agravado(s): Marco Antonio Pereira da Silva, Maria José da Silva e outros. Advogado(s): Hiltion Souto Maior Neto e Martinho Cunha Melo Filho. Juiz(a) prolator(a) decisão: Leonardo Sousa de Paiva Oliveira.

RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 09) Agravo do Instrumento nº 999.2013.000809-0/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Pombal. Agravante(s): Município de São Bentinho, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita e outros. Agravado(s): Laiany Érika Arruda Roque. Advogado(s): Antônio César Lopes Ugulino.

RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 10) Agravo do Instrumento nº 999.2013.000130-1/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição . Agravante(s): Michelle Aryanne Feitosa e Souza. Advogado(s): Sebastião Rodrigues Leite Júnior. Agravado(s): Município de Conceição, representado por seu Prefeito. Juiz(a) prolator(a) decisão: Alessandra Varandas P.M.Oliveira Lima.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 11) Agravo de Instrumento nº 999.2013.001536-8/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Maria da Conceição Martins da Silva. Advogado(s): Márcio Alexandre Diniz Cabral e Rodrigo Diniz Cabral. Juiz(a) prolator(a) decisão: Algacyr Rodrigues Negromonte.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 12) Agravo de Instrumento nº 999.2013.001837-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki. Agravado(s): Carlos Diego Ferreira da Costa. Advogado(s): Cláudio Sérgio Régis de Menezes e Francicláudio de França Rodrigues. Juiz(a) prolator(a) decisão: Algacyr Rodrigues Negromonte.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 13) Agravo de Instrumento nº 999.2013.001294-4/001. Oriundo da 12ª Vara Cível Comarca da Capital. Agravante(s): Severino Alves Pinheiro. Advogado(s): Vandson dos Santos Galdino. Agravado(s): Soleminas Indústria e Comércio de Minérios Ltda. Advogado(s): Márcio Henrique Carvalho Garcia. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antônio Sérgio Lopes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 14) Agravo de Instrumento nº 999.2013.001276-1/001. Oriundo da 12ª Vara Cível Comarca da Capital. Agravante(s): Severino Alves Pinheiro. Advogado(s): Vandson dos Santos Galdino. Agravado(s): Betonisa Betonita do Nordeste S/A. Advogado(s): Márcio Henrique Carvalho Garcia. Juiz(a) prolator(a) decisão: Daniela Rolim.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 15) Agravo de Instrumento nº 999.2013.001151-6/001. Oriundo da 9ª Vara de Família Comarca da Capital. Agravante(s): Laércio Núbio de Oliveira Fama. Advogado(s): André Luiz Cavalcanti Cabral, Luiz Augusto da Franca Crispim Filho e outros. Agravado(s): M.E.C.F., reperesentada por sua genitora Anna Karina Cordeiro Fama. Advogado(s): Thélío Farias e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio José de Oliveira Araújo.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 16) Agravo de Instrumento nº 200.2010.023091-7/001. Oriundo da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital. Agravante(s): Maria Lúcia Guedes Pinheiro. Advogado(s): Sérgio Nicola Macedo Porto. Agravado(s): Luiz Anselmo da Silva Seabra. Advogado(s): Henriqueta Ilya Alencar F. Cavalcanti.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 17) Agravo de Instrumento nº 999.2013.001158-1/001. Oriundo da Comarca de Cruz do Espírito Santo. Agravante(s): Severina dos Ramos Batista da Silva. Advogado(s): Ewerton Fidelis Coelho e outro. Agravado(s): Município de Cruz do Espírito Santo, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Edmer Palitot Rodrigues. Juiz(a) prolator(a) decisão: Eduardo R. de Oliveira Barros Filho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 18) Agravo de Instrumento nº 200.2010.039638-7/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Euclides Dias de Sá Filho. Agravado(s): Jonh Williams Jaruzo do Nascimento. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silvana Pires Brasil Lisboa.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 19) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000014-7/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Brunna Stephanie Alves de Andrade. Advogado(s): Paulo Américo Maia de Vasconcelos. 1º Agravado(s): Diretor do 2001 Colégio e Curso Preparatório Ltda. 2º Agravado(s): Presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Márcio Soares Madruga. Juiz(a) prolator(a) decisão: Algacyr Rodrigues Negromonte.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 20) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000105-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Gabriel Telecio Firmino. Advogado(s): André Luiz Cavalcanti Cabral e outros. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. Juiz(a) prolator(a) decisão: Érica Tatiana Soares Amaral Freitas.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 21) Agravo de Instrumento nº 200.2009.043829-8/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Severino Raniere Maia. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto e Sérgio de Melo Dantas Júnior. Juiz(a) prolator(a) decisão: Carlos Antônio Sarmento.

RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 22) Agravo do Instrumento nº 200.2008.010785-3/002. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Antônio Jackson Tavares Borges e outros. Advogado(s): Ricardo de Almeida Fernandes, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. Agravado(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Otaviano Henrique Silva Barbosa.

RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 23) Agravo do Instrumento nº 999.2013.000964-3/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. 1º Agravado(s): Município de Sousa, repersentado por seu Prefeito. Advogado(s): Tiago Leite Ferreira. 2º Agravado(s): Francisco Irismar Coura Urtiga e Ronisy Resende da Nóbrega Coura. 3º Agravado(s): Dinoplast – Indústria de Plásticos e Velas Ltda. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fabiano L. Graças Costa.

RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 24) Agravo do Instrumento nº 001.2006.007347-3/002. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Agravado(s): Manuel Ferreira da Silva. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega e Robérgia de Lima Nóbrega. Juiz(a) prolator(a) decisão: Bartolomeu Correia Lima Filho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 25) Remessa Oficial nº 200.2010.033862-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor(s): Joel Alves dos Santos. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista. 1º Réu(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu Presidente. Advogado(s): Luciana Érika Targino Ferreira e outros. 2º Réu(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary A. Queiroga Vita.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 26) Remessa Oficial nº 200.2011.044499-5/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor(s): Francisco de Assis Soares. Advogado(s): Enio Silva Nascimento e Otaviano Henrique Silva Barbosa. Réu(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu Presidente. Advogado(s): Luis Artur Sabino de Oliveira e Onildo Veloso Júnior. Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary A. Queiroga Vita.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 27) Remessa Oficial nº 018.2011.003098-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Autor(s): Maria da luz Rodrigues de Alcântara. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Réu(s): Município de Guarabira, representado por seu Procurador Fábio Meireles Fernandes da Costa. Advogado(s): José Anchieta dos Santos. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gilberto de Medeiros Rodrigues.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 28) Remessa Oficial nº 018.2012.003500-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Autor(s): Cléia Maria de Oliveira Gomes Dantas. Advogado(s): Marcos Édson de Aquino. Réu(s): Município de Guarabira, representado por seu Procurador Fábio Meireles Fernandes da Costa. Advogado(s): Marcelo Henrique Oliveira. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gilberto de Medeiros Rodrigues.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 29) Remessa Oficial nº 001.2012.020924-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Geraldo Guimarães Oliveira. Advogado(s): Gutemberg Cardoso Agra de Castro. Apelado(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Hanneliser Silva Gasrcia da Costa. Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ruy Jander Teixeira da Rocha.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 30) Remessa Oficial nº 049.2011.000352-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Uiraúna. Impetrante(s): Maria do Socorro de Araújo Santana. Advogado(s): Francisco Romano Neto. Impetrado(s): Município de Uiraúna, representado por seu Prefeito. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Uiraúna. Juiz(a) prolator(a) decisão: Alirio Maciel Lima de Brito.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 31) Remessa Oficial nº 200.2010.033995-7/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Impetrante(s): Géssica da Conceição Amarante. Advogado(s): Odésio de Souza Medeiros Filho e outros. Impetrado(s): Detran – Departamento Estadual de Trânsito, representado por seu Diretor Superintendente. Remetente: Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho.



RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 32) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 018.2009.001614-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Elyene de Carvalho Costa e outros. Apelado(s): Maria das Graças de Lima Fernandes. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gilberto de Medeiros Rodrigues.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 33) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 018.2009.003494-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jäder Soares Pimentel e outros. Apelado(s): Maria José da Silva Nascimento. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gilberto de Medeiros Rodrigues.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 34) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 018.2009.001186-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. 1º Apelante(s): José Robério Vicente dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. 2º Apelante(s): Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jäder Soares Pimentel e outros. Apelado(s): Os mesmos. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gilberto de Medeiros Rodrigues.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 35) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2012.065288-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Yuri Simpson Lobato. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): Sérgio de Oliveira Carneiro. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto. Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary A. Queiroga Vita.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 36) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 018.2009.001611-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes, Bruno Lopes de Araújo e outros. Apelado(s): Sandra da Silva Paulino. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gilberto de Medeiros Rodrigues.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 37) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 001.2012.008263-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida. Apelado(s): Allifer Samuel Silva Pereira. Defensor Público: Paulo Fernando Torreão. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ailton Nunes Melo.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 38) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 073.2010.005213-0/002. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Município de Cabedelo, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Abraão Costa Florêncio de Carvalho. Apelado(s): Paulo Hermano Vieira de Sá e Camila de Sá Miranda. Advogado(s): Bruno de Farias Cascudo e Danilo de Sousa Mota. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Juiz(a) prolator(a) decisão: Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 39) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 025.2010.003011-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Presidente. Advogado(s): Luis Artur Sabino de Oliveira e Onildo Veloso Júnior. Apelado(s): Ivan Rodrigues Viana Segundo. Advogado(s): Clodoaldo P. Vicente de Souza. Recorrente(s): Ivan Rodrigues Viana Segundo. Advogado(s): Clodoaldo P. Vicente de Souza. Recorrido(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Presidente. Advogado(s): Luis Artur Sabino de Oliveira e Onildo Veloso Júnior. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antonio Maroja Limeira Filho.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 40) Apelação Cível nº 017.2011.002138-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante(s): Dalvanira dos Santos Xavier. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Apelado(s): Município de Esperança, representado por seu Procurador Paulo Roberto V. Rebello Filho. Juiz(a) prolator(a) decisão: Jailson Shizue Suassuna.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 41) Apelação Cível nº 200.2010.005173-5/002. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Kaline de Melo Duarte, Antônio Braz da Silva e outros. Apelado(s): Daniella Christine Ramalho Costa. Advogado(s): Adailton Coelho Costa Neto. Juiz(a) prolator(a) decisão: Renata da Câmara Pires Belmont.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 42) Apelação Cível nº 200.2009.043851-2/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Yuri Gomes do Amorim. Advogado(s): Eduardo de Souza Dias. 2º Apelante(s): Tócio Marine Seguros S/A. Advogado(s): Manuela Motta Moura da Fonte e outros. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Miguel de Britto Lyra Filho.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 43) Apelação Cível nº 200.2009.039337-8/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Tócio Marine Seguros S/A. Advogado(s): Manuela Motta Moura da Fonte e outros. Apelado(s): Yuri Gomes do Amorim. Advogado(s): Eduardo de Souza Dias. Juiz(a) prolator(a) decisão: Miguel de Britto Lyra Filho.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 44) Apelação Cível nº 073.2011.000886-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): BV Financeira S/A. Advogado(s): José Antônio Miguel Neto e outros. Apelado(s): Município de Cabedelo, e representado por seu Procurador Márcio Rogério Macedo das Neves. Juiz(a) prolator(a) decisão: Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 45) Apelação Cível nº 200.2011.012645-1/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): UNA Açúcar e Energia Ltda. Advogado(s): Paulo André Rodrigues de Matos e outros. Apelado(s): Severino Gomes da Silva. Advogado(s): Fernanda Ataíde dos Santos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio Leandro A. Cunha.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 46) Apelação Cível nº 094.2012.000337-4/001. Oriundo da Comarca de Água Branca. Apelante(s): Maria Lenilda de Lima. Advogado(s): Jorge Márcio Pereira. Apelado(s): Município de Imaculada, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Avani Medeiros da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Rúsio Lima de Melo.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 47) Apelação Cível nº 094.2012.000335-8/001. Oriundo da Comarca de Água Branca. Apelante(s): Cicera Veríssimo da Silva. Advogado(s): Jorge Márcio Pereira. Apelado(s): Município de Imaculada, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vilson Lacerda Brasileiro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Rúsio Lima de Melo.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 48) Apelação Cível nº 031.2012.000394-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Isabel Cristina Vieira. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Teixeira, representado por seu Procurador Manoel Arnóbio de Sousa. Juiz(a) prolator(a) decisão: Rúsio Lima de Melo.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 49) Apelação Cível nº 031.2011.001310-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Maria das Dores Ramos Leite Silva. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Tavares, representado por seu Procurador Manoel Arnóbio de Sousa. Juiz(a) prolator(a) decisão: Rúsio Lima de Melo.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 50) Apelação Cível nº 031.2011.001345-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Leni Gomes da Silva. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Tavares, representado por seu Procurador Manoel Arnóbio de Sousa. Juiz(a) prolator(a) decisão: Rúsio Lima de Melo.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 51) Apelação Cível nº 025.2009.000404-2/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Herdeiros de Amaury Satyro Fernandes e Emília Longo da Silva Fernandes. Advogado(s): Diogo Maia da Silva Mariz e Hércio Leite Nóbrega Filho. Apelado(s): Albertina Alves de Araújo. Advogado(s): Estevam Martins da Costa Neto. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ramonilson Alves Gomes.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 52) Apelação Cível nº 042.2010.000298-1/001. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. Apelante(s): Município de Bonito de Santa Fé, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Ricardo Francisco Palitot dos Santos. Apelado(s): Ana Maria Pereira da Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Alessandra Varandas P.M.O. Lima.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 53) Apelação Cível nº 200.2012.067701-4/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Edilson José Barreto Silva. Advogado(s): Aristóteles Jefferson M. Cabral. Apelado(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Juiz(a) prolator(a) decisão: Onaldo Rocha de Queiroga.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 54) Apelação Cível nº 020.2010.000028-8/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Ingá. Apelante(s): Município de Ingá, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Felipe Augusto de Melo e Torres. Apelado(s): Amélia Maria da Araújo Quadros. Advogado(s): Marcos Antão Inácio da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gabriella de Britto Lyra L. Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 55) Apelação Cível nº 038.2011.000302-7/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itabaiana. Apelante(s): Município de Salgado de São Félix, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Fábio Brito Ferreira. Apelado(s): Antonio Salvador Paz. Advogado(s): David de Souza e Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Meales Medeiros de Melo.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 56) Apelação Cível nº 024.2012.001261-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Monteiro. Apelante(s): Cíntia Fernanda Calisto Lucena. Advogado(s): Marcos Antonio Inácio da Silva. Apelado(s): Município de Monteiro, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Miguel Rodrigues da Silva e outro. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Gutemberg Gomes Lacerda.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 57) Apelação Cível nº 001.2011.015429-9/002. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): André Luiz Rodrigues de Oliveira. Advogado(s): Bruno César Cadé. Apelado(s): Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da STTP. Advogado(s): Marco Frederico Sales e Gilberto Aureliano de Lima. Juiz(a) prolator(a) decisão: Falkandre de Sousa Queiróz.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 58) Apelação Cível nº 200.2010.029387-3/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Odézia da Asilva Guedes. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto e outra. Apelado(s): Cagepa – Cia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Fernanda Alves Rabelo e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Magnogledes Ribeiro Cardoso.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 59) Apelação Cível nº 024.2011.002130-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Monteiro. 1º Apelante(s): Município de Monteiro, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Miguel Rodrigues da Silv e outro. 2º Apelante(s): Gildomar Cesário da Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Márcio Rocha Galdino.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 60) Apelação Cível nº 200.2012.074240-4/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Túlio José de Carvalho Carneiro. 1º Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A. 2º Apelado(s): Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A. Juiz(a) prolator(a) decisão: Flávia da Costa Lins Cavalcanti.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 61) Apelação Cível nº 200.2012.074226-3/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Túlio José de Carvalho Carneiro. 1º Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A. 2º Apelado(s): Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A. Juiz(a) prolator(a) decisão: Flávia da Costa Lins Cavalcanti.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 62) Apelação Cível nº 001.2009.017427-5/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Iraci Sabino de Andrade. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa e outro. Apelado(s): Mercadinho Farias Ltda. Advogado(s): Marconi Leal Eulálio. Juiz(a) prolator(a) decisão: Manuel Maria Antunes de Melo.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 63) Apelação Cível nº 200.2007.779119-8/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros. Apelado(s): José Lourenço da Silva. Advogado(s): Lidiani Martins Nunes. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio Leandro Alencar Cunha.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 64) Apelação Cível nº 020.2007.001631-4/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Ingá. Apelante(s): Itaú (Unibanco) Seguros S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Apelado(s): Rosa Cistina Nunes Ferreira e outros. Advogado(s): Leomário Gonçalves Pessoa. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gabriella de Britto Lyra Leitão Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 65) Apelação Cível nº 001.2011.021567-8/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil e outros. Apelado(s): José Édson de Sousa. Advogado(s): Válber Maxsuell Farias Borba e Reginaldo Paulino da Silva Filho. Juiz(a) prolator(a) decisão: Manuel Maria Antunes de Melo.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 66) Apelação Cível nº 037.2011.001007-3/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Município de Sousa, representado por seu procurador Theófilo Danilo Pereira Vieira. Apelado(s): Genival Ponce Braga. Advogado(s): Lincon Beserra de Abrantes. Juiz(a) prolator(a) decisão: Iêda Maria Dantas.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 67) Apelação Cível nº 200.2010.019874-2/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Francisca Navelma da Silva. Advogado(s): Flávio Fernando Vasconcelos Costa. Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Celso David Antunes, Luiz Carlos Laureço e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antônio Sérgio Lopes.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 68) Apelação Cível nº 200.2010.022328-4/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Júlio César Florêncio da Cunha, Flávia de Albuquerque Lira e outros. Apelado(s): Joseildo Gomes da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Aurélio Pereira Jatobá Filho.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 69) Apelação Cível nº 200.2009.025381-2/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mécia Carlos de Souza e outros. Apelado(s): Giordano Brubno Rodrigues Laurindo. Advogado(s): Domingos Laurindo Pereira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Maria das Graças Fernandes Duarte.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 70) Apelação Cível nº 200.2009.009330-9/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unibanco Aig Seguros S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos, Milena Neves Augusto e outros. Apelado(s): João Francisco da Silva. Advogado(s): Antônio Anízio Neto. Juiz(a) prolator(a) decisão: Magnogledes Ribeiro Cardoso.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 71) Apelação Cível nº 200.2011.045809-4/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa –



Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Paulo Guedes Pereira, Márcio Meira C. Gomes Júnior e outros. Apelado(s): Maria Luiza Guedes de Oliveira. Advogado(s): Luiz de Marillac Toscano da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Josivaldo Félix de Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 72) Apelação Cível nº 200.2011.008314-0/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Apelado(s): Gildete do Nascimento Gomes. Advogado(s): Felipe Mendes Lacet Porto. Juiz(a) prolator(a) decisão: Giovanna Leite Lisboa Lucena.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 73) Apelação Cível nº 094.2012.000289-7/001. Oriundo da Comarca de Água Branca. Apelante(s): Rita de Cássia Ramalho Ferreira. Advogado(s): Jorge Márcio Pereira. Apelado(s): Município de Imaculada, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vilson Lacerda Brasileiro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Rúsio Lima de Melo.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 74) Apelação Cível nº 050.2011.000375-8/001. Oriundo da Comarca de São Mamede. Apelante(s): Banco do Nordeste do S/A. Advogado(s): David Sombra Peixoto e outros. Apelado(s): José Elizeu do Nascimento. Juiz(a) prolator(a) decisão: Paula Frassinetti N. de Miranda.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 75) Apelação Cível nº 024.2009.001754-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Monteiro. Apelante(s): Município de Monteiro, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Miguel Rodrigues da Silva e outra. Apelado(s): Gilberto Raimundo da Silva. Advogado(s): Joelna Figueiredo Paiva Oliveira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Andréa Arcoverde Cavalcanti Vaz.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 76) Apelação Cível nº 001.2004.023509-3/002. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Raquel Luna Almeida ME e outros. Advogado(s): Thélío Farias e outros. Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ritauro Rodrigues Santana.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 77) Apelação Cível nº 200.2011.035054-9/002. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Adriano Cavalcanti da Fonseca, José Alexandre Duarte e outros. Advogado(s): Danielly Moreira Pires Ferreira e outra. 2º Apelante(s): BPBREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Onildo Veloso Júnior. 3º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Batista Vasconcelos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 78) Apelação Cível nº 001.2009.022207-4/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Jeziel Magno Soares. Advogado(s): Henrique Cavalcanti de Santana. Apelado(s): Adalberto Cavalcanti de Albuquerque. Advogado(s): Aníbal Bruno Montenegro Arruda e André M. Montenegro Arruda. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio José de Oliveira Araújo.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 79) Apelação Cível nº 200.2007.002057-9/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Hilda Maria Lima de Almeida. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. Apelado(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Inácio Jairo Quiéiroz de Albuquerque.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 80) Apelação Cível nº 009.2012.000090-7/001. Oriundo da Comarca de Taperóia. Apelante(s): Município de Salgadinho, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Avani Medeiros da Silva. Apelado(s): Josivânia Antônia de Araújo Gomes. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Juiz(a) prolator(a) decisão: Maria Carmen Heráclio do Rêgo Freire.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 81) Apelação Cível nº 200.2010.000200-1/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Crisaires Cirilo Lima e Edmar Lima Ferreira. Advogado(s): Alessandro Lia Fook Santos e outro. Apelado(s): GEAP – Fundação de Seguridade Social. Advogado(s): Michelle de Lucena Gonçalves Salas. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Célio de Lacerda.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 82) Apelação Cível nº 200.2011.025209-1/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Apelado(s): Antenor Domingos da Silva Filho. Advogado(s): Jônatas Evangelista Tomé da Silva e Flaviano Sales Cunha Medeiros. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Batista Barbosa .

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 83) Apelação Cível nº 055.2010.000550-7/001. Oriundo da Comarca de Remígio. Apelante(s): Alexandre Gonçalves Dias. Advogado(s): Lucélia Dias Medeiros de Azevedo. Apelado(s): B2W – Companhia Global de Varejos – Americanas.Com. Advogado(s): Rodrigo Henrique Colnago, Douglas Antério de Lucena. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ana Carmem P. Jordão Vieira.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 84) Apelação Cível nº 200.2012.062510-4/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Jullyanna Karla Viegas Albino, Luana Thainá Albuquerque Barreto e outros. Apelado(s): Maria Gorete Dantas Tenório. Advogado(s): Luana Toscano de Oliveira Galvão. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio Leandro A. Cunha.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 85) Apelação Cível nº 200.2010.004779-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Apelado(s): José Luciano Gadelha. Advogado(s): José Luciano Gadelha e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Aylzia Fabiana Borges Carrilho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 86) Apelação Cível nº 031.2011.000521-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Antônio Henrique Pereira. Advogado(s): João Ferreira Neto. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Sérgio Freire de Lucena. Juiz(a) prolator(a) decisão: Rúsio Lima de Melo.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 87) Apelação Cível nº 037.2001.000904-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Fazenda Pública Municipal, representado por seu Procurador João Marcelino Mariz. Apelado(s): Marcos Antônio Ferreira Sarmento. Juiz(a) prolator(a) decisão: Kátia Daniela de Araújo.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 88) Apelação Cível nº 200.2010.000109-4/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): FUNESC – Fundação Espaço Cultural da Paraíba. Advogado(s): Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra e outro. Apelado(s): Flaviano Aurélio Dias. Advogado(s): José Alves Cassiano Júnior e Landoaldo Falcão de S. Neto. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silvana Brasil Lisboa.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 89) Apelação Cível nº 001.2012.003621-3/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): CESED – centro de Ensino Superior e Desenvolvimento Ltda. Advogado(s): Alfredo Alessandro C.Linhares Pordeus e outro. Apelado(s): Elânia Silva Fernandes.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 90) Apelação Cível nº 073.2011.001938-4/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Breno Pereira de Araújo Coelho e Stella Torres de Araújo Coelho. Advogado(s): Venâncio Viana de Medeiros Filho e Venâncio Viana de Medeiros Neto. Apelado(s): Sebastião Plácido de Almeida. Advogado(s): Thiago Leite Ferreira. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Machado de Souza Júnior.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 91) Apelação Cível nº 001.2012.007706-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Vanda Palmeira da Silva. Defensora Pública: Dulce Almeida de Andrade. Apelado(s): Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito. Juiz(a) prolator(a) decisão: Edivan Rodrigues Alexandre.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 92) Apelação Cível nº 200.2009.019267-1/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Funasa Saúde – Caixa da Assistência dos Empregados da Saelpa. Advogado(s): Nildeval Chianca Rodrigues Júnior e Andréa Costa do Amaral. Apelado(s): Ermando Martins da Silva. Advogado(s): Paulo Leite da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Herbert Luna Lisboa.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 93) Apelação Cível nº 001.2008.012186-4/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Antonio Menezes de Araújo Júnior e outros. Advogado(s): Wellington Marques Lima Filho. Apelado(s): Francilenia Vieira Cardoso Dias ME (Farmácia Dias). Advogado(s): Heracliton Gonçalves da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Leonardo Sousa de Paiva Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 94) Apelação Cível nº 200.2011.046647-7/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Cruzeiro do Sul S/ A. Advogado(s): Nélson Williams Fratoni Rodrigues. Apelado(s): Leandro Ferreira dos Santos. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Herbert Luna Lisboa.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 95) Apelação Cível nº 073.2010.005969-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ. Advogado(s): Luiz Ricardo Castro Guerra e João André Sales Rodrigues. Apelado(s): Ary de Medeiros Leite. Advogado(s): Cícero Guedes Rodrigues. Juiz(a) prolator(a) decisão: Andréa Gonçalves Lopes ins.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 96) Apelação Cível nº 200.2009.037311-5/002. Oiundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Ednaldo Mariano de Lima. Advogado(s): Francisco de Moraes Lima. Apelado(s): Eliane de Oliveira Pereira de Almeida. Advogado(s): José Camilo Macedo Marinho. Juiz(a) prolator(a) decisão: Josivaldo Félix de Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 97) Apelação Cível nº 200.2004.520637-8/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Teresa Cristina Moraes Dantas. Advogado(s): Alessandra Scarano Guerra e outros. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Tadeu Almeida Guedes. Juiz(a) prolator(a) decisão: Carlos Antônio Sarmento.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 98) Apelação Cível nº 200.2010.034139-1/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Gilvan da Silva Lima. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. 1º Apelado(s): Os mesmos. 2º Apelado(s): BPBREV – Paraíba Previdência, representado por seu presidente. Advogado(s): Francisca Jackson Ferreira e outro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Coelho de Salles.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 99) Apelação Cível nº 008.2009.001239-7/001. Oriundo da Comarca de Bananeiras. Apelante(s): Cerbal – Cooperativa de Energização e Desenvolvimento Rural de Bananeiras Ltda. Advogado(s): Mônica Cristina M. Rocha Lucena e Wálter Pereira Dias Netto. Apelado(s): Manoel Publio Pereira e outro. Advogado(s): Iraponil Siqueira Sousa. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antonio Gomes de Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 100) Apelação Cível nº 017.2011.002777-2/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante(s): Luzinete da Silva Costa. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa e outro. Apelado(s): Funpreve – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança. Advogado(s): Enio Silva Nascimento e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Lua Yamaoka Mariz Maia Pitanga.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

32ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 24 DE SETEMBRO DE 2013 – INÍCIO ÀS 8: 30 HRS

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 01 – Apelação Cível nº. 001.2010.027668-0/001. Oriundo da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Alessandro Boanova Benites. Defensora: Larissa Pilar Prado. Apelado(s): T. G. B., representado(a) por sua genitora Alexsandra Gomes da Conceição. Defensora: Iraci Siqueira Pequeno. Cota da Sessão do dia 25.06.13: Ratificada a revisão, pelo Exmo. Dr. João Batista Barbosa (Juiz Convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). “Em face do Dr. Manfredo Rosenstock, Defensor Público, já está representando neste recurso, os interesses da parte apelada, e como a parte apelante, também beneficiária da gratuidade judicial, é representada pela Defensoria Pública, do Estado do Rio Grande do Sul, determinou-se o sobrestamento do julgamento até que o Defensor Público Geral do Estado da Paraíba designe um defensor para representar os interesses no julgamento retro nominado”. Resultado da Sessão 02.07.13: “Adiado em face do Defensor Público Geral do Estado, ainda não ter designado, profissional para representar os interesses da parte apelante, neste recurso”. Cota da Sessão 09.07.13: “Espessa-se ofício, na forma e para o fim já recomendado, na cota anterior, ficando adiado o julgamento, para próxima sessão ordinária” Resultado da Sessão 16.07.13: “Adiado o julgamento para a próxima Sessão Ordinária”. Cota da Sessão 23.07.13: “Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante”. Renove-se a inspeção do ofício, sem prejuízo de outras diligências. Resultado da sessão do dia 30.07.13: “Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante”. Cota da sessão do dia 06.08.13: “Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante”. Cota da sessão do dia 13.08.13: “Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante”. Resultado da sessão do dia 20.08.13: “Determinou-se a reiteração do Ofício de fl. 148, em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso, para defender os interesses da parte apelada”. Cota da sessão do dia 02.09.13: “Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante”. Cota da sessão do dia 10.09.13: “Adiado o julgamento a pedido do defensor público designado para representar a parte apelante, Dr. Francisco Ramalho, para possibilitar a análise dos autos”. Cota da sessão do dia 17.09.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum”.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 02 – Apelação Cível nº 076.2010.000259-1/001. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Apelante(s): Adão Soares de Souza. Advogado(s): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar. Apelado(s): Justiça Pública. Cota da sessão do dia 18.03.2013: “Após o voto do relator que negava provimento ao recurso, e do revisor que o acompanhava, pediu vista o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Fez sustentação oral, em favor do apelante, o Bel. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, remetendo-se as notas taquigráficas ao autor do pedido de vista”. Cota da Sessão do dia 26.03.2013: O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental. Cota da Sessão do dia 09.04.13: “O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental”. Cotada Sessão do dia 23.04.13: “Adiado por falta de quorum”. Cota da Sessão do dia 30.04.13: “Adiado pela ausência justificada do revisor”. Cota da Sessão do dia 09.05.13: “Adiado por indicação do relator”. Cota da Sessão do dia 16.05.13: “Adiado por falta de quorum”. Cota da Sessão do dia 27.05.13: “Adiado em face à ausência justificada do relator”. Cota da Sessão do dia 06.06.13: “Adiado por indicação do autor do pedido de vista”. Cota da Sessão do dia 20.06.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão do dia 11.07.13: Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator. Cota da Sessão do dia 18.07.13: “Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão do dia 25.07.13: “Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista”. Cota da Sessão do dia 01.08.13: “Adiado o julgamento em face à ausência justificada do relator”. Cota da Sessão do dia 08.08.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão do dia 15.08.13: “Retirado de pauta, para inclusão na próxima pauta ordinária”. Cota da sessão do dia 20.08.13: “Adiado o julgamento, face o adiantado da hora”. Cota da sessão do dia 02.09.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da sessão do dia 12.09.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum”. Cota da sessão do dia 17.09.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”



RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 03 – Apelação Cível nº.200.2009.027064-2/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): IPE – Institutos Paraibanos de Educação. Advogado(s): Jaime Gomes de Barros Júnior. Apelado(s): Woodrow Wilson Cavalcante de Carvalho. Advogado(s): Roberto Fernandes Vasconcelos Alves. Cota da sessão do dia 20.08.13: “Adiado o julgamento, face o adiamento da hora”. Cota da sessão do dia 02.09.13: “Adiado o julgamento a pedido do advogado da apelante”. Cota da sessão do dia 10.09.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum em face do impedimento do Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho”. Cota da sessão do dia 17.09.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 04 – Agravado de Instrumento nº. 999.2013.000899-1/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Gilson Barbosa da Silva. Advogado(s): Danielle Ismael da Costa Macedo. Agravado(s): Hospital Infantil Dr. João Soares. - H.IJS. Advogado(s): Geraldo Magela de Barros Franca. Cota da Sessão do dia 15.08.13: “Adiado o julgamento em face do adiamento da hora”. Cota da sessão do dia 22.08.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum, face impedimento do Dr. João Batista Barbosa, prolator da decisão interlocutória”. Cota da sessão do dia 05.09.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum”. Cota da sessão do dia 10.09.13: “Após o voto do relator que dava provimento ao recurso, pediu vista por antecipação, o Exmo. Des. Leandro dos Santos”. O Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos aguarda. Cota da sessão do dia 17.09.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do autor do pedido de vista”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 05 – Apelação Cível nº. 200.2011.009529-2/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Gianinna Lombardi Farias. Advogado(s): Warlem Teles Pinheiro e Victor Figueiredo Gondim.. Apelado(s): Hipercard Banco Múltiplo S/A. Advogado(s): Tânia Vainsencher, Milena Neves e outros. Cota da Sessão do dia 15.08.13: “Adiado o julgamento em face do adiamento da hora”. Cota da sessão do dia 22.08.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”. Cota da sessão do dia 05.09.13: “Após o voto do relator, que rejeitada a preliminar, eno mérito dava provimento parcial ao recurso, pediu vistas dos autos o Exmo. Dr. João Batista Barbosa. O Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, aguarda”. Cota da sessão do dia 10.09.13: “O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental”. Cota da sessão do dia 17.09.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 06 – Remessa Oficial nº .200.2011.045720-3/001 Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Autor(s): Edilson Eduardo dos Santos Advogado(s): Júlio Cézar da Silva Batista Réu(s): PBPREV – Previdência dos Servidores do Estado da Paraíba. Advogado(s): Ricardo Dutra Pessoa. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Cota da sessão do dia 12.09.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum”. Cota da sessão do dia 17.09.13: “Adiado o julgamento por indicação do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 07 – Apelação Cível nº. 200.2012.079011-4/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Túlio José de Carvalho Carneiro. 01 Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A. 02 Apelado(s): Telebrás – Telecomunicações Brasileiras S/A. Cota da sessão do dia 17.09.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 08 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2010.033840-5/001 Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho. Apelado(s): Lamir Sousa Costa. Advogado(s): Júlio Cézar da Silva Batista. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Cota da sessão do dia 17.09.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum”.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 09 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2010.018486-6/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Deutsche Lufthansa A.G. Advogado(s): Thiago Cartaxo Patriota. 01 Apelado/ 01 Recorrente(s): Cláudio Simão de Lucena Neto. Advogado(s): Em Causa Própria. 02 Apelado/ 02 Recorrente(s): TAM – Linhas Aéreas S/A. Advogado(s): Rafael Amorim Sarubbi. Recorrido(s): Deutsche Lufthansa A.G. Advogado(s): Thiago Cartaxo Patriota. Cota da sessão do dia 17.09.13: “Adiado o julgamento por falta de quorum”.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 10 – Agravado Interno nº. 001.2011.020734-5/001. Oriundo da 6ª Vara Cível de Campina Grande. Agravante(s): Sul América CIA Nacional de Seguros. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e Milena Neves Augusto. Agravado(s): Maria das Graças Alves de Melo e outros. Advogado(s): Wilson Silveira Lima.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 11 – Agravado Interno nº. 037.2010.004673-1/001. Oriundo da 5ª Vara de Sousa. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 12 – Agravado Interno nº. 037.2012.001250-7/001. Oriundo da 5ª Vara de Sousa. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 13 – Agravado Interno nº. 200.2008.010793-7/009. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Ana Lucia Bezerra Câmara e outros Advogado(s): Ricardo de Almeida Fernandes, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. Agravado(s): DER/PB Departamento de Estradas e Rodagens da Paraíba. Advogado(s): Malba Cristina Adolfo da Costa Sabino.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 14 – Agravado Interno nº. 999.2013.000261-4/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Ana Flávia Barros de Farias. Advogado(s): Gabrielle Barros de Farias.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 15 – Agravado Interno nº. 016. 1998.000157-8/001. Oriundo da 2ª Vara de Cuité. Agravante(s): Josefa Lúcia Tavares de Souto. Advogado(s): Genivando da Costa Alves e Bruno Fonseca da Silva. Agravado(s): Município de Cuité, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes, João da Mata de Sousa Filho e outros.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 16 – Agravado Interno nº. 021.2011.000867-5/004. Oriundo da 3ª Vara de Itaporanga. Agravante(s): Sebastiana Pereira Alves Diniz. Advogado(s): José Nicodemus Diniz Neto. Agravada(s): Energisa Paraíba, Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Paulo Gustavo de Mello Silva Soares.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 17 – Agravado Interno nº. 999.2013.000139-2/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI. Advogado(s): Luiz Ricardo de Castro Guerra e João André Sales Rodrigues. 01 Agravado(s): José Porfírio Albuquerque Filho e outra. Advogado(s): Olivan Xavier da Silva. 02 Agravado(s): Maria do Socorro Quirino de Almeida. Advogado(s): Olvan Xavier da Silva e outro.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 18 – Agravado de Instrumento nº. 037.2012.003625-8/001. Oriundo da 2ª Vara de Sousa. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Eduardo Henrique V. de Albuquerque. Agravado(s): Hildeberto de Souza Marques. Advogado(s): Roberta Queiroga de Oliveira Marques.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 19 – Agravado de Instrumento nº. 200.2012.123427-8/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Vanessa Pinto de Paiva. Advogado(s): Ana Patrícia Costa Lima de Novais. Agravado(s): Diretor do 2001 Colégio e Curso Preparatório Ltda.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 20 – Agravado de Instrumento nº. 001.2006.025114-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Agravante(s): JAD Espumas Ltda. Advogado(s): Djan Henrique M. Do Nascimento. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 21 – Agravado de Instrumento nº. 200.2012.074983-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Maiana Moraes Alves. Advogado(s): José Elder Valença Sena. 01 Agravado(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato e outro. 02 Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 22 – Agravado de Instrumento nº. 073.2009.000486-9/001. Oriundo da 4ª Vara de Cabedelo. Agravante(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Thiago Giulio de Sales Germoglio. Agravado(s): Samuel Abrantes Pinto de Brito.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 23 – Agravado de Instrumento nº. 200.2012.098311-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Paulo Germano de Carvalho B. Falcão. Advogado(s): José Paulino Costa Neto. Agravado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 24 – Agravado de Instrumento nº. 073.2012.001681-8/001. Oriundo da 4ª Vara de Cabedelo. Agravante(s): Irene Oliveira de Freitas. Advogado(s): Adriana Coutinho Grego. Agravado(s): Unimed Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Paulo Guedes Pereira.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 25 – Agravado de Instrumento nº.200.2005.072723-5/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Fernando J. Ribeiro Lins e outros. Agravado(s): Elba de Lima Miranda e outros. Advogado(s): Ednaldo de Lima e Eremilton D. da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 26 – Agravado de Instrumento nº. 001.2012.124251-3/001. Oriundo da 6ª Vara Cível de Campina Grande. Agravante(s): Pedro da Silva Alexandrino. Advogado(s): José de Alencar Guimarães. Agravado(s): José Gonzala Sobrinho. Advogado(s): Rodrigo Araújo Celino e outros.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 27 – Agravado de Instrumento nº. 999.2013.000040-2/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Lavynia Fabrícia Vaz de Oliveira. Advogado(s): Elson Pessoa de Carvalho Filho. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 28 – Agravado de Instrumento. nº. 200.2012.124539-9/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 01 Agravante (s): Hamilton Calazans Câmara Neto. Advogado (s): Paulo Américo Maia de Vasconcelos. 02 Agravante (s): Thais de Alencar de Andrade Carvalho. Advogado: Paulo Américo Maia de Vasconcelos. 01 Agravado: Presidente do Conselho Estadual de Educação da Paraíba. 02 Agravado: Diretor do 2001 Colégio e Cursos Preparatórios Ltda.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 29 – Agravado de Instrumento. nº. 200.2004.049764-2/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. 01 Agravante (s): Marcelo Oliveira Serrano de Andrade. Advogado (s): Bruno Augusto A da Nóbrega e outro. 02 Agravante (s): Maria Hermana Paredes de Sá. Advogado: Victor Figueiredo Gondim. Agravado: Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado: Cecília Gabriela Godoi Carneiro.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 30 – Embargos de Declaração nº. 200.2011.050647-0/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Capital. Embargante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Embargado(s): Maria de Lourdes Sarmento. Advogado(s): Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho e outros.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 31 – Embargos de Declaração nº.001.2007.006376-1/002. Oriundo da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. 01 Apelante(s): José Montenegro de Souza Filho e o Espólio de José Montenegro de Souza. Advogado(s): Roosevelt Vita 02 Apelante: Ednadi Batista da Silva. Advogado(s): Giordano Loureiro. 03 Apelante: Fabiano Medeiros de Montenegro. Advogado(s): Raoni Lacerda Vita. Apelados: Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 32 – Embargos de Declaração nº. 200.2009.033629-4/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Capital. Embargante(s): Banco Morada S/A. Advogado(s): Wilton Roveri. Embargado(s): Vanessa Sena Correia Lima. Advogado(s): Roosevelt Delano Guedes Furtado e outro.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 33 – Embargos de Declaração nº. 038.2010.001171-7/001. Oriundo da 1ª Vara de Itabaiana. Embargante(s): Município de Mogéiro, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Stephenson Alexandre Viana Marreiro. Embargado(s): Maria Suelene Correia. Advogado(s): André Luiz Costa Gondim e outros.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 34 – Embargos de Declaração nº. 200.2011.011906-8/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Capital. Embargante(s): TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Embargado(s): João Alberto da Cunha Filho. Advogado(s): Em causa própria.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 35 – Embargos de declaração nº. 020.2009.000796-2/003. Oriundo da 1ª Vara de Ingá. Embargante(s): Antônio de Miranda Burity. Advogado(s): Humberto M. Bezerra Cavalcanti e outros. Embargado(s): Presidente da Câmara Municipal de Ingá. Advogado(s): Anderson Amaral Bezerra.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 36 – Remessa Ex-Ofício nº. 200.2010.010544-0/001. Oriundo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital. Promovente(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Promovido(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Camila Amblard. Remetente(s): 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 37 – Remessa Oficial nº. 200.2011.050931-8/001. Oriundo da 3ª Vara da fazenda Pública da Capital. Autor(s): Felipe Kleiton de L. Veloso e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim. 01 Réu(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. 02 Réu(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Geral. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 38 – Conflito Negativo de Competência Cível. nº. 033.2010.003248-2/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. Suscitante (s): Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. Suscitado(s): Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Rita. Autor(s): Suely Oliveira da Silva. Defensor: Maria de Fátima de Sousa Dantas.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 39 – Conflito Negativo de Competência Cível. nº. 001.2011.006435- 7/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Suscitante (s): Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Suscitado(s): Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Autor(s): José Lira de Amorim. Advogado: Givaldo Soares de Lima.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 40 – Conflito Negativo de Competência Cível. nº. 200.2011.053465-4/ 001 Oriundo da 1ª Vara de Sucessões da Capital. Suscitante (s): Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital. Suscitado(s): Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Capital. Autor(s): João Pedro Cipriano. Advogado: Maxwell da Silva Araújo. Réu: Damião Sipriano.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 41 – Conflito Negativo de Competência Cível. nº. 073.2012.002138- 8/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo Suscitante (s): Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo Suscitado(s): Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Capital. Autor: Neemias Lira da Silva. Advogado: Nyedja Nara Pereira Galvão.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 42 – Apelação Cível nº. 001.2010.022543-0/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Apelante(s): Gagepa - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Marcel Joffily de Souza. Apelados(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho.



RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 43 – Apelação Cível nº. 200.2010.014497-7/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Apelados): Gilvandro Lins de Oliveira. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 44 – Apelação Cível nº. 200.2012.069151-0/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Alexandre Maciel Chaves. 01Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A. 02Apelado(s): Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 45 – Apelação Cível nº. 200.2011.046394-6/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): José Alysson Maximiano Félix. Advogado(s): Rodrigo Barreto Benfica. Apelados): Lojas Esplanada.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DRA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 46 – Apelação Cível nº. 028.2008.000270-3/001 Oriundo da Vara Única de Pilar. Apelante(s): Igreja Assembléia de Deus Campo do Guará 8ª Região Advogado(s): Guilherme Barros Maia do Amaral. Apelados): Convenção Nacional das Assembleias de Deus Ministério de Madureira no Brasil. Advogado(s): Inácio Correia de Melo.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 47 – Apelação Cível nº.200.2009.000852-1/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues. Apelado(s): Manoel Dantas de Oliveira. Juiz Prolator da Sentença: Dr. Aluizio Bezerra Filho, às fls. 46/50

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 48 – Apelação Cível nº. 200.2012.092876-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues. Apelado(s): José Vanildo de Medeiros.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 49 – Apelação Cível nº. 094.2012.000334-1/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Água Branca. Apelante(s): Maria das Graças Menezes Dantas. Advogado(s): Jorge Márcio Pereira. Apelados): Município de Imaculada, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Avani Medeiros da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 50 – Apelação Cível nº. 200.2007.782878-4/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Geciene de Freitas Marinho e outro. Advogado(s): Paulo Lopes da Silva. Apelados): José Rolim de Freitas Júnior Advogado(s): Geraldo Vale Cavalcante Filho.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 51 – Apelação Cível nº. 200.2012.064123-4/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelados): Gracy Kelly Vieira de Vasconcelos. Advogado(s): Josemilia Guerra.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 52 – Remessa de Ofício nº 001.2010.018721-8/001 Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Autor(s): Vivian Kelly Tavares de Barros. Advogado(s): Douglas Antério de Lucena Réu(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Érika Gomes da Nóbrega Fragoso. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 53 – Apelação Cível nº 025.2011.005123-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): Mislene Lima da Silva. Advogado(s): Damião Guimarães Leite Apelado(s): Município de Patos, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Walber Rodrigues Mota e Rubens Leite Nogueira da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 54 – Apelação Cível nº 037.2010.000396-3/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa Apelante(s): Francisca Ferreira da Silveira. Advogado(s): Magda Glene Neves de A. Gadelha e outro. Apelante(s): Município de Sousa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): João Marcelino Mariz.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 55 – Remessa Oficial nº 047.2009.000713-0/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Arceiras. Promovente(s): Josefa de Souza Barbosa. Advogado(s): Tânio Abílio de Albuquerque Viana. Promovido(s): Município de Arceiras, rep. por seu Prefeito. Remetente: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Arceiras.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 56 – Apelação Cível nº 001.2007.026605-9/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Arnaldo Muniz Coelho. Advogado(s): Marxsuell Fernandes de Oliveira e Anna Millena Guedes de Alcântara. Apelado(s): Dibens Leasing S/A. Advogado(s): Celso Marcon.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 57 – Apelação Cível nº 001.2010.018076-7/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Almeida Com. de Alimentos Ltda. Advogado(s): Alexel Ramos de Amorim e outros. Apelado(s): Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Erick Macedo e outros.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 58 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.027659-5/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Augusto Nobre Filho. Apelado(s): Jamilles de Sousa Gomes. Advogado(s): Bruna de Freitas Mathieson Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 59 – Apelação Cível nº 001.2007.024036-9/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): UNIMED Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Ramona Porto Amorim Guedes e outros. Apelado(s): Odete de Melo Lyra, rep. por seu filho, Uziel Alves de Lyra. Advogado(s): Gizelda Gonzaga de Moraes.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 60 – Apelação Cível nº 200.2011.017531-8/002. Oriundo da 15ª Vara Cível da Capital. 01 Apelante(s): GEAP – Fundação de Seguridade Social. Advogado(s): Leonardo P. Flores. 02 Apelante(s): Elisete Silva Rodrigues Xavier. Advogado(s): Rodolfo Nóbrega Dias. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 61 – Apelação Cível nº 200.2007.735213-2/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos fiscais da Capital. Apelante(s): B.S.E. S/A. Advogado(s): Gláucio Manoel de Lima Barbosa. Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Yuri Aragão.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 62 – Apelação Cível nº. 033.2009.001210-6/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. 01 Apelante(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Cláudia V. N. Montenegro. 02 Apelante: Noemia Cosmos de Brito e outros. Advogado(s): Carlos Roberto Scoz Junior. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos). 63 – Apelação Cível nº. 200.2008.020121-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Família da Capital. Apelante(s): Espólio de Luíz Madruga Bezerra Cavalcanti., rep. por seu inventariante, Jane Lopes Bezerra Cavalcanti. Advogado(s): Maria do Carmo M. de Araújo. Apelado(s): Osvaldina Tavares de Moraes. Advogado(s): Ednaldo de Lima.



PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

37ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 24 DE SETEMBRO De 2013. INÍCIO DA SESSÃO: 09: 00 HORAS

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 01) Apelação Cível nº. 200.2011.041165-5/001. Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante: Hilton Hril Martins Maia. Advogado: em causa própria. Apelado: Banco Bonsucesso S/A. Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques. Cota: Sessão do dia 16.09.2013"Depois do voto do Relator, negando provimento ao Apelo pediu vista por antecipação o Des. Frederico Coutinho, aguarda o Des. Romero Marcelo."

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 02) Apelação Cível nº. 200.2009.028729-9/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Jornal Correio da Paraíba Ltda. Advogado(s): Marcelo Martins de Sant'Ana e outros. Apelado: Iano Miranda dos Anjos. Advogado(s): Sandra Suelen França de Oliveira e outro. Cota: Sessão do dia 16.09.2013 "Depois do voto do Relator dando provimento ao Recurso, pediu vista o Des. Frederico Coutinho, o Des. João Alves aguarda."

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 03) Apelação Cível nº. 200.2009.031166-9/002. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: Seminário Arquidiocesano da Paraíba. Advogado: Newton Marcelo Paulino de Lima. Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogada: Alessandra Norat Mousinho. Cota: Sessão do dia 16.09.2013 "Adiado a requerimento do Apelado".

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 04) Apelação Cível nº. 073.2010.003786-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante: Christian Edward Mathieson. Advogada: Bruna de Freitas Mathieson. Apelado: Município de Cabedelo, representado por seu Procurador, Thiago de Giulio de Sales Germoglio. Cota: Sessão do dia 17.09.2013 "Adiado por indicação do Relator".

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 05) Apelação Cível nº.200.2012.063103-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. Apelante: Unipê – Centro Universitário de João Pessoa. Advogado(s): Jaime Gomes de Barros Júnior e outros. Apelado: Thaysa Lobo Pegado, assistida por seu Genitor, Sebastião Farias Pegado Júnior. Advogado: Edvaldo Leite de Caldas Júnior.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 06) Apelação Cível nº. 200.2011.039318-4/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Widea Soluções Digitais Ltda-ME Advogado: João Souza da Silva Júnior. Apelado: GBF – Empreendimentos Imobiliários e de Turismo Ltda e Mussulo Empreendimentos de Hotelaria, Administração e Locação Ltda. Advogado(s): Sylvio Torres Filho e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 07) Apelação Cível nº. 200.2011.037804-5/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Widea Soluções Digitais Ltda-ME Advogado: João Souza da Silva Júnior. Apelado(s): GBF – Empreendimentos Imobiliários e de Turismo Ltda e Mussulo Empreendimentos de Hotelaria, Administração Venda e Locação Ltda. Advogado(s): Sylvio Torres Filho e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 08) Apelação Cível nº.001.2009.021165-5/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: João Liano da Silva. Advogado(s): Carlos Henrique Loureiro e outro. Apelada: Elizama de Souza. Advogado(s): Paulo Góis e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 09) Recurso Oficial e Apelação Cível nº.095.2012.000283-7/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Arara. Apelante: Município de Casserengue, representado por seu Prefeito. Advogado: Rodrigo dos Santos Lima. Apelado: Douglas Soares Eleutério . Advogado: Petronilo Viana de Melo Júnior.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 10) Apelação Cível nº.200.2012.070037-8/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Apelada: Josinete Claudino de Oliveira Advogada(s): Ludmila Gonzaga de Souza.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 11) Remessa Necessária nº.049.2010.000789-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Uiraúna. Promovente: Maria Alves Duarte. Advogado: Robevaldo Queiroga da Silva. Promovido: Município de Santarém (atual Joca Claudino), representado por seu Prefeito. Advogado: Francisco Romano Neto.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 12) Apelação Cível nº.001.2009.007921-9/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Paulo Sérgio Pereira de Sousa. Advogado: Tânio Abílio de Albuquerque Viana. Apelado: Banco Itaú S/A. Advogado(s): Celso David Antunes e outro.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 13) Apelação Cível nº.200.2012.101434-0/001. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca de Capital. Apelante: Marcone Esmeraldino da Silva. Advogada: Maria Oletriz de Lima Filgueira. Apelada: Mickaelly Nóbrega da Silva, representada por sua Genitora, Silvana Maria Palmeira da Nóbrega.. Advogado: Antônio Barbosa de Araújo.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 14) Apelação Cível nº.200.2010.034200-1/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Refrescos Guararapes Ltda. Advogada: Camilla Cristina Assis de Castro. Apelado: Raimundo Vitor da Silva ME (Mercadinho Kipão), representado por seu Proprietário, Raimundo Vitor da Silva. Advogado(s): Maria do Carmo Costa Gondim e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 15) Apelação Cível nº.037.2003.013450-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: Rocha e Marques Ltda. Advogado(s): Marcus Antônio Dantas Carreiro e outros. Apelado: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado: Luiz Felipe Lins da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 16) Remessa Necessária nº.049.2010.000798-5/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Uiraúna. Promovente: Luciano Anacleto. Advogado: Robevaldo Queiroga da Silva. Promovido: Município de Santarém (atual Joca Claudino), representado por seu Prefeito. Advogado: Francisco Romano Neto.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 17) Apelação Cível nº.200.2011.007688-8/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Comercial Ramalho e Lamenha Ltda. Advogado(s): Márcio Roberto Montenegro Batista Júnior e outros. Apelado: BV Financeira S/A. Advogada(s): Jullyanna Karlla Viégas Albino e outra.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 18) Apelação Cível nº.200.2006.035103-4/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante: Gilson da Silva Almeida. Advogado: Antônio Anízio Neto. Apelado: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador, José Wilson Germano de Figueiredo.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 19) Apelação Cível nº.200.2010.048095-9/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Aurivando Cordeiro de Sousa. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto. Apelado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Camila Amblard.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 20) Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 018.209.001786-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jader Soares Pimentel. Apelado: Josinaldo de Oliveira. Advogada: Julianna Érika Pessoa de Araújo.



RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 21) Apelação Cível nº.200.2008.042212-0/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Joana Duarte de Oliveira Bastos e outro. Advogado: Alexander Thyago Gonçalves Nunes de Castro.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 22) Apelação Cível nº. 018.2012.002935-2/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Jaelson Constantino Monteiro. Advogada: Janaína Silva de Andrade. Apelado: Iraponil Siqueira Sousa. Advogado: Anaximandro de Albuquerque Siqueira Sousa.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 23) Apelação Cível e e Recurso Adesivo nº.033.2010.004832-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante: Federal Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e outros. Apelado(s): Maria José Marcolino de Moraes e outros. Advogado(s): Diogo Zilli outros. Recorrente(s): Maria José Marcolino de Moraes e outros. Advogado(s): Diogo Zilli e outros. Recorrida: Federal Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 24) Apelação Cível nº.200.2012.061937-0/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Alumital Ltda. Advogado(s): Elson Carvalho Filho e outros. Apelada: Claro S/A. Advogado(s): Pamela Castro e outras.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 25) Remessa Oficial nº. 061.2011.000740-0/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Mari. Promovente: Alexandre Antônio Claudino da Silva. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva. Promovido: Município de Mari, representado por seu Prefeito. Advogado: Antônio Teotônio de Assunção.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 26) Apelação Cível nº.027.2010.000905-2/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Picuí. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: Rostand Inácio dos Santos. Apelado: Ednailson Queiroz dos Santos. Advogado: Nilo Trigueiro Dantas.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 27) Apelação Cível nº. 200.2009.036751-3/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante: João Felipe de Sena Diniz. Advogado: José Alves da Cassiano Júnior. Apelado: Banco Itauleasing S/A. Advogado: Celso Marcon.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 28) Apelação Cível nº. 055.2011.000316-1/001 Oriundo da Vara Única da Comarca de Remígio. Apelante: Paulo Victor Alves dos Prazeres. Advogada: Lucélia Dias Medeiros de Azevedo. Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 29) Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2009.017699-7/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador, José Wilson Germano de Figueiredo. Apelado: Josenildo Severo Costa. Advogada: Sandra Elisabeth de Brito Pereira Guimarães.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 30) Apelação Cível nº.200.2010.023747-4/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Itaucard S/A. Advogada: Tânia Vainsencher. Apelado: Alessandro Luiz Costa do Nascimento. Advogado: Hilton Hril Martins Maia.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 31) Apelação Cível e e Recurso Adesivo nº.033.2009.001264-3/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante: Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e outra. Apelado(s): Josefa Cipriano Meireles e outros. Advogado: Diogo Zilli. Recorrente: Josefa Cipriano Meireles e outros. Advogado: Diogo Zilli. Recorrido: Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e outra.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 32) Apelação Cível nº.001.2010.016275-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Mirian Werba Saldanha. Advogado(s): Aníbal Peixoto Neto e outro. Apelada: UEPB - Universidade Estadual da Paraíba, representada por seu Procurador, Ebenezer Pernambucano do Limoeiro da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 33) Apelação Cível nº.200.2009.032392-0/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado: Paulo Guedes Pereira. Apelado: Marconi Edson Aires. Advogado(s): Bruno da Silva Farias e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 34) Apelações Cíveis nº.018.2009.001647-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. 01 Apelante: Maria Trajano de Almeida. Advogado: Cláudio Galdino da Cunha. 02 Apelante: Município de Guarabira, representado por seu Procurador, Jáder Soares Pimentel. Apelado(s): os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 35) Apelação Cível nº.037.2011.000520-6/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: Município de Sousa, representado por seu Procurador, Theófilo Danilo Pereira Vieira. Apelada: Maria Jucileide da Silva. Advogado: Lincon Bezerra de Abrantes.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 36) Apelação Cível nº.200.2012.116309-7/001. Oriundo da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante: Tiago Sander Ramalho. Advogada: Maria da Penha Batista Sousa. Apelada: Amanda Lessa Ramalho, representada por sua Genitora, Ivna Villamarin Lopez Lessa. Advogado: Luiz Severino Monte da Rocha.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 37) Apelações Cíveis nº.200.2011.013012-3/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. 01 Apelante: Paulo Nunes dos Santos. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho e outra. 02 Apelante: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado: Rostand Inácio dos Santos. Apelado(s): os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 38) Apelação Cível nº. 200.2012.074749-4/002. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado: Alexandre Maciel Chaves 01 Apelado: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: não consta. 02 Apelado: Telebrás Telecomunicações Brasileiras. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 39) Apelação Cível nº.200.2010.032919-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Augusto Quirino Nunes Neto. Advogado: Francisco de Andrade Carneiro Neto. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Venâncio Vieira Medeiros Filho.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 40) Apelação Cível nº. 200.2012.072727-2/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado: Túlio José de Carvalho Carneiro. 01 Apelado: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: não consta. 02 Apelado: Telebrás Telecomunicações Brasileiras. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 41) Apelação Cível nº. 200.2003.051849-8/002. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Luciana de Fátima Bezerra Pinto de Barros e outro. Advogado(s): Berilo Ramos Borba e outro. Apelado(s): Holanda Imobiliária e Construtora Ltda. Advogado(s): Paulo Henrique Lins Miranda de Souza e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 42) Apelação Cível nº. 200.2012.074645-4/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado: Alexandre Maciel Chaves. 01 Apelado: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: não consta. 02 Apelado: Telebrás Telecomunicações Brasileiras. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 43) Apelação Cível nº.073.2012.000905-2/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Cabedelo. Apelante: Idéia Viagens e Turismo Ltda. Advogado: Victor Figueiredo Gondim. Apelado: Daniel Mendes da Silva. Advogado: Andrei Dornelas Carvalho.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 44) Apelação Cível nº. 200.2012.072576-3/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado: Alexandre Maciel Chaves. 01 Apelado: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: não consta. 02 Apelado: Telebrás Telecomunicações Brasileiras. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 45) Apelação Cível nº.033.2007.003956-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Santa Rita Apelante: Astra Imóveis Ltda. Advogado(s): Francisco de Assis Almeida e Silva e outros. Apelado: Gilberto Correia de Brito Júnior. Advogada: Ana Érika Magalhães Gomes.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 46) Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000805-8/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Pombal. Agravante: Município de São Bentinho, representado por seu Prefeito. Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita Agravada: Maria de Fátima de Sousa Santos. Advogado: Antônio Cezar Lopes Ugulino.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 47) Agravo de Instrumento nº. 001.2011.026530-1/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Márcia Simone de Oliveira Souza. Advogado: Gustavo Guedes Targino. 01 Agravado: Nivaldo Pedro Diniz Advogado: Plínio Nunes Souza. 02 Agravado: Alessandro Ferreira Santos. Advogado: Dhélio Jorge Ramos Pontes.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 48) Agravo de Instrumento nº. 023.2012.001696-1/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. Agravante: Nair Lira Bessa. Advogado(s): André Araújo Cavalcanti e outros. Agravada: Cristiane Isaías Lima do Nascimento. Advogado: Carlos Lira da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 49) Incidente de Impugnação à Justiça Gratuita nº. 023.2012.001696-1/002. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. Impugnante: Cristiane Isaías Lima do Nascimento. Advogado: Carlos Lira da Silva. Impugnada: Nair Lira Bessa. Advogado(s): André Araújo Cavalcanti e outro.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 50) Agravo de Instrumento nº. 020.2012.001428-5/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Ingá. Agravante(s): Daniel Lima da Silva e outros. Advogado: Severino Ramos de Oliveira Júnior. Agravado: Pierre Jan de Oliveira Chaves. Advogado: Paulo Luciano Beserra.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 51) Agravo de Instrumento nº. 020.2012.001428-5/004. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Ingá. Agravante(s): Ivelise Ramos Barbosa de Medeiros Lacerda e outra. Advogado: Christiane Ramos Barbosa de Paulo. Agravado: Pierre Jan de Oliveira Chaves. Advogado: Paulo Luciano Beserra.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 52) Agravo de Instrumento nº. 999.2013.001364-5/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Pedro Antônio dos Santos Advogado(s): Lindberg Martins de Oliveira e outros. Agravado: Banco do Brasil S/A. Advogada: Patrícia de Carvalho Cavalcanti.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 53) Agravo de Instrumento nº. 001.2012.123947-7/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: CASSI – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Max Frederico Saeger Galvão Filho e outra. Agravada: Natália Felinto de Castro, representada por sua Genitora, Gabriela Telino de Meneses Felinto Castro. Advogado(s): Helder Alves Costa e outro.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 54) Agravo de Instrumento nº. 200.2011.006773-9/001. Oriundo da 5ª Vara da Cível da Comarca da Capital. Agravante: EUROCAR Locadora de Veículos - Hugo Pires Torres Jerônimo Leite – ME. Advogado(s): José Olavo Cavalcante Rodrigues e outro. Agravado: MC Peças e Serviços Ltda. Advogado: Luis Carlos dos Santos Lima Sobrinho.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 55) Agravo de Instrumento nº. 091.2012.000308-1/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Serra Branca. Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Russ Howel Henrique Cesário. Agravado: Bento José de Macedo Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 56) Agravo de Instrumento nº. 200.2010.042739-8/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Luiz Demétrio Tavares Accioly. Advogado(s): Amanda Luna Torres e outros. Agravado(s): Arcada – Assistência Odontológica Ltda e outros. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 57) Agravo de Instrumento nº. 999.2013.001030-2/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Empresa de Transporte Marcos da Silva Ltda. Advogado(s): Antônio Fábio Rocha Galdino e outros. Agravado: Banco Volkswagen S/A. Advogado: Aldenira Gomes Diniz.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 58) Agravo de Instrumento nº. 999.2013.001055-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Agravante: Município de Bayeux, representado por seu Procurador Glauco Teixeira Gomes. Agravada: Suzana Ribeiro de Medeiros. Advogada: Carla Emilly Gregório Dantas.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 59) Agravo de Instrumento nº. 013.2012.000954-6/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Agravante: Francisco Lopes de Sousa ME. Advogado: Francisco Lopes de Lima. Agravada: Fabiana de Souza Silva. Advogado(s): Paulo Sabino de Santana e outra.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 60) Agravo de Instrumento nº. 200.2012.066428-5/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador Euclides Dias de Sá Filho. Agravado: Isaías Inácio da Silva. Advogado: Ênio Silva Nascimento.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 61) Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000518-7/001. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Agravante: Ricardo Ney de Farias Ximenes. Advogado: Cleanto Gomes Pereira. Agravado: Banco do Brasil S/A. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 62) Agravo de Instrumento nº. 037.2011.002637-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. Agravado: Sinval Barbosa Nogueira. Advogado: Osmando Formiga Ney.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 63) Agravo de Instrumento nº. 999.2013.001086-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Saúde do Estado da Paraíba – SINDSAÚDE. Advogado: Antônio Barbosa de Araújo. Agravado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito e por seu Procurador José Augusto Nobre Filho.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 64) Agravo de Instrumento nº. 001.2009.014057-3/003. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Medico Ltda. Advogado: Giovanni Bosco Dantas de Medeiros. Agravado: Severino do Ramo Gomes e outra. Advogado: Alexei Ramos de Amorim.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 65) Agravo de Instrumento nº. 999.2012.001490-0/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Taperoá. Agravante: Conserv Construções e Serviços Ltda. Advogado: Jamerson Neves de Siqueira. Agravado: Município de Juazeirinho, representado por seu Prefeito. Advogado: não consta.



ATA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA 30ª (TRIGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, iniciada aos dias 10 dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013), com continuação aos 12 (doze) dias de setembro do corrente ano. Sob a Presidência do Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, estiveram presentes, ainda, o Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho, juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa, o Exmo. Dr. João Batista Ramalho (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egitto de Araújo Duda Ferreira), o Exmo. Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho e o Exmo. Des. Leandro dos Santos, convocado para compor o quorum, além da representantes do parquet Estadual a Dra. Lúcia de Fátima Maia de Farias, Procuradora de Justiça. Foi aberta a sessão às 08: 30 (oito horas e trinta minutos), secretariada pela assessora Christiane Medeiros Loureiro Soares e Renata Lins da Silva, supervisora. Logo após, o Exmo. Des. Presidente, lançou votos de congratulações endereçados ao Exmo. Desembargador



Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, por agora fazer parte da Desta Egrégia Segunda Câmara. Tais votos em apreço, foi comungados pelos demais pares integrantes desta Segunda Câmara, bem como pela Promotora de Justiça Dra. Lúcia de Fátima Maia de Farias, Procuradora de Justiça. Ato contínuo, colocou-se à apreciação dos demais membros a ata da sessão anterior, não havendo manifestação que objetivasse sua reprovação, ficando aprovada sem restrições. Dando continuidade aos trabalhos, fora submetido ao crivo de seus pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 01 – Apelação Cível nº. 001.2010.027668-0/001. Oriundo da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Alessandro Boanova Benites. Defensora: Larissa Pilar Prado. Apelado(s): T. G. B., representado(a) por sua genitora Alessandra Gomes da Conceição. Defensora: Iraci Siqueira Pequeno. Cota da Sessão do dia 25.06.13: Ratificada a revisão, pelo Exmo. Dr. João Batista Barbosa (Juiz Convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). "Em face do Dr. Manfredo Rosenstock, Defensor Público, já está representando neste recurso, os interesses da parte apelada, e como a parte apelante, também beneficiária da gratuidade judicial, é representada pela Defensoria Pública, do Estado do Rio Grande do Sul, determinou-se o sobrestamento do julgamento até que o Defensor Público Geral do Estado da Paraíba designe um defensor para representar os interesses no julgamento retro nominado". Resultado da Sessão 02.07.13: "Adiado em face do Defensor Público Geral do Estado, ainda não ter designado, profissional para representar os interesses da parte apelante, neste recurso". Cota da Sessão 09.07.13: "Espessa-se ofício, na forma e para o fim já recomendado, na cota anterior, ficando adiado o julgamento, para próxima sessão ordinária" Resultado da Sessão 16.07.13: "Adiado o julgamento para a próxima Sessão Ordinária". Cota da Sessão 23.07.13: "Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante". Renove-se a inspeção do ofício, sem prejuízo de outras diligências. Resultado da sessão do dia 30.07.13: "Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante". Cota da sessão do dia 13.08.13: "Adiado o julgamento em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante". Resultado da sessão do dia 20.08.13: "Determinou-se a reiteração do Ofício de fl. 148, em face de não ter sido ainda designado um Defensor Público para atuar no julgamento deste recurso para defender os interesses da parte apelante". Cota da sessão do dia 10.09.13: "Adiado o julgamento a pedido do defensor público designado para representar a parte apelante, Dr. Francisco Ramalho, para possibilitar a análise dos autos". RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 02 – Apelação Cível nº 076.2010.000259-1/001. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Apelante(s): Adão Soares de Souza. Advogado(s): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar. Apelado(s): Justiça Pública. Cota da sessão do dia 18.03.2013: "Após o voto do relator que negava provimento ao recurso, e do revisor que o acompanhava, pediu vista o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Fez sustentação oral, em favor do apelante, o Bel. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, remetendo-se as notas taquigráficas ao autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 26.03.2013: O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental. Cota da Sessão do dia 09.04.13: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Cotada Sessão do dia 23.04.13: "Adiado por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 30.04.13: "Adiado pela ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 09.05.13: "Adiado por indicação do relator". Cotada Sessão do dia 16.05.13: "Adiado por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 27.05.13: "Adiado em face à ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 06.06.13: "Adiado por indicação do autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 20.06.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 11.07.13: Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator. Cota da Sessão do dia 18.07.13: "Adiado o julgamento por ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 25.07.13: "Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista". Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Adiado o julgamento em face à ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 08.08.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Retirado de pauta, para inclusão na próxima pauta ordinária". Cota da sessão do dia 20.08.13: "Adiado o julgamento, face o adiantado da hora". Cota da sessão do dia 02.09.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 03 – Apelação Cível nº. 001.2005.030897-0/002. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 01 Apelante(s): Valdemir Pereira Rodrigues. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega. 02 Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e Deborah Sales. Apelado(s): Os mesmos. Cota da sessão do dia 20.08.13: "Adiado o julgamento, face o adiantado da hora". Cota da sessão do dia 02.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum em face de suspeição do Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, por motivo de foro íntimo". Resultado da sessão do dia 10.09.13: "Rejeitadas as preliminares de falta de interesse processual e de incompetência da Justiça Estadual, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 04 – Apelação Cível nº. 098.2011.000708-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante(s): Valdelânia Maria de Miranda Silva. Advogado(s): Antônio José Ramos Xavier. Apelado(s): Município de Queimadas, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Humberto Albino de Moraes. Cota da sessão do dia 20.08.13: "Adiado o julgamento, face o adiantado da hora". Cota da sessão do dia 02.09.13: "Adiado o julgamento, por indicação do relator". Resultado da sessão do dia 10.09.13: "Deu-se provimento parcial ao recurso, para julgar procedente em parte a ação, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 05 – Apelação Cível nº.200.2009.027064-2/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): IPE – Institutos Paraibanos de Educação. Advogado(s): Jaime Gomes de Barros Júnior. Apelado(s): Woodrow Wilson Cavalcante de Carvalho. Advogado(s): Roberto Fernandes Vasconcelos Alves. Cota da sessão do dia 20.08.13: "Adiado o julgamento, face o adiantado da hora".Cota da sessão do dia 02.09.13: "Adiado o julgamento a pedido do advogado da apelante". Cota da sessão do dia 10.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum em face do impedimento do Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 06 – Apelação Cível nº 041.2006.001707-0/001. Oriundo da Comarca de Alhandra. Apelante(s): Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Advogado(s): Adriana Kátrim S. Tolêdo e outros. Apelado(s): Umberto Martins da Silva e outros. Advogado(s): Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra. Cota da sessão do dia 02.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum, face impedimento do Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho". Cota da sessão do dia 10.09.13: "Retirado de pauta para melhor tramitação". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 07- Apelação Cível Nº 016.2009.000032-0/002 Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cuité. Apelante(s): Severina Medeiros da Silva. Advogado(s): Edgar Smith Neto. Apelado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Elton Luís de Lima da Silva. Cota da Sessão do dia 18.07.13: "Adiado o julgamento por ausência justificada do revisor". Cota da Sessão do dia 25.07.13: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor" Cota da Sessão do dia 01.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 08.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento por indicação do relator". Cota da sessão do dia 22.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da sessão do dia 05.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Resultado da sessão do dia 10.09.13: Ratificada, nesta oportunidade, a Revisão, pelo Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. "Deu-se provimento parcial ao recurso, para julgar procedente, em parte os pedidos proemiais, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 08 – Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000899-1/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Gilson Barbosa da Silva. Advogado(s): Danielle Ismael da Costa Macedo. Agravado(s): Hospital Infantil Dr. João Soares. - HIJS. Advogado(s): Geraldo Magela de Barros Franca. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". Cota da sessão do dia 22.08.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum, face impedimento do Dr. João Batista Barbosa, prolator da decisão interlocutória". Cota da sessão do dia 05.09.13: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da sessão do dia 10.09.13: "Após o voto do relator que dava provimento ao recurso, pediu vista por antecipação, o Exmo. Des. Leandro dos Santos". O Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos aguarda. RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado em substituição à Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 09 – Apelação Cível nº. 200.2011.009529-2/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Gianinna Lombardi Farias. Advogado(s): Warlem Teles Pinheiro e Victor Figueiredo Gondim.. Apelado(s): Hipercard Banco Múltiplo S/A. Advogado(s): Tânia Vainsencher, Milena Neves e outros. Cota da Sessão do dia 15.08.13: "Adiado o julgamento em face do adiantado da hora". Cota da sessão do dia 22.08.13: "Adiado o julgamento por indicação do relator". Cota da sessão do dia 05.09.13: "Após o voto do relator, que rejeitada a preliminar, e no mérito dava provimento parcial ao recurso, pediu vistas dos autos o Exmo. Dr. João Batista Barbosa. O Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, aguarda". Cota da sessão do dia 10.09.13: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda

Ferreira) 10 – Agravo de Instrumento nº001.2001.011806-3/001. Oriundo da 2ª Vara Cível de Campina Grande. Agravante(s): Energia Borborema. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior. Agravado(s): José Teixeira de Carvalho. Advogado(s): Luciano Pires Lisboa. Cota da sessão do dia 29.08.13: "Adiado o julgamento, por indicação do relator". Resultado da sessão do dia 10.09.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 11 – Agravo Interno nº. 020.2010.000807-5/001. Oriundo da 1ª Vara de Ingá. Agravante(s): Município de Ingá, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Anderson Amaral Beserra e Roberto Dimas Campos Júnior. Agravada(s): Jaidete de Melo Gomes. Advogado(s): Paulo Sérgio Garcia de Araújo. Resultado da sessão do dia 10.09.13: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 12 – Agravo Interno nº. 018.2011.000168-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Agravante(s): Município de Guarabira, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Johnson Gonçalves Abrantes. Agravado(s): Maria Celeste Fabrício da Silva. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Resultado da sessão do dia 10.09.13: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 13 – Agravo Interno nº. 020.2010.000813-3/001 Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Ingá. Agravante(s): Município de Ingá, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Roberto Dimas Campos Júnior. Agravado(s): Maria José Cavalcante Rodrigues. Advogado(s): Givaldo Soares de Lima. Resultado da sessão do dia 10.09.13: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 14 – Agravo Interno nº. 200.2012.107826-1/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Deraldino Alves de Araújo Filho. Agravado(s): José Alex de Araújo Cruz. Advogado(s): Cláudio Sérgio R. De Menezes e outro. Resultado da sessão do dia 10.09.13: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 15 – Agravo Interno nº. 200.2010.000119-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Solon Henriques de Sá e Benevides. Agravado(s): Maria Aparecida Moraes Ribeiro. Advogado(s): Elizabeth Lucena Teles. Resultado da sessão do dia 10.09.13: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 16 – Agravo Interno nº. 018.2009.003449-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Agravante(s): Município de Guarabira, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes. Agravado(s): Celinálva da Silva Nunes Flores. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Resultado da sessão do dia 10.09.13: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 17 – Agravo Interno nº. 033.2008.004290-7/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. Agravante(s): Reginaldo Américo Tavares. Advogado(s): Wagner Lisboa de Sousa. Agravado(s): Josué Alves da Silva e Vera Lúcia Vitorino da Silva. Advogado(s): Pedro Muniz de Brito Neto. Resultado da sessão do dia 10.09.13: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 18 – Agravo Interno nº. 003.2008.000130-2/001. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Alagoa Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes. Agravado(s): Maria de Lourdes dos Santos Ferreira. Advogado(s): Edson Batista de Souza. Resultado da sessão do dia 10.09.13: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 19 – Agravo Interno nº. 200.2011.050211-5/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): CREDIFIBRA S/A – Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Bruno Henrique Vanderlei. Agravado(s): Maria Aparecida Araújo da Silva. Advogado(s): Tobias Cartaxo Loureiro Neto e outro. Resultado da sessão do dia 10.09.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 20 – Agravo de Instrumento nº. 012.2011.000181-0/001 Oriundo da Vara Única da Comarca de Caiçara. Agravante(s): Município de Caiçara, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Taina de Freitas. Agravado(s): Tânia Maria Marinho Gomes. Cota da sessão do dia 10.09.13: "Retirado de pauta para melhor tramitação". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 21 – Agravo de Instrumento nº. 001.2012.018054-0/001. Oriundo da 1ª Vara Cível de Campina Grande. Agravante(s): Paulo Henrique Gomes Bácia. Advogado(s): Carlos Henrique Loureiro. Agravada(s): Ana Maria Seixas Pires. Resultado da sessão do dia 10.09.13: "Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 22 – Agravo de Instrumento nº. 013.2012.002326-5/001. Oriundo da 3ª Vara de Cajazeiras. Agravante(s): Francisco Neudson Claudino e outra. Advogado(s): Patrícia Brasil Claudino e outro. Agravado(s): José Emilson Pereira de Lima e outros. Advogado(s): João de Deus Quirino Filho. Resultado da sessão do dia 10.09.13: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 23 – Agravo de Instrumento nº. 016.1997.000237-0/001. Oriundo da 2ª Vara de Cuité. Agravante(s): Maria Almandina de Lima Costa. Advogado(s): Genivando da Costa Alves. Agravado(s): Município de Cuité, rep. por sua Prefeita. Advogado(s): David da Silva Santos, Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 24 – Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000218-4/001. Oriundo da 5ª Vara Mista de Guarabira. Agravante(s): Município de Pilõesinhos, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Anaximandro de A Siqueira Sousa. 1º Agravado(s): Ailton da Costa Alves. 2º Agravado(s): Maria das Graças dos Santos. Advogado(s): Antônio Teotônio de Assunção. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 25 – Agravo de Instrumento nº. 001.2012.010855-8/001. Oriundo da 1ª Vara Cível de Campina Grande. Agravante(s): EMAQ – Instalações Eletrônicas Ltda. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto e outros. 01 Agravado(s): GTEL – Grupo Técnico de Eletrônica. 02 Agravado(s): Wartsila Brasil Ltda. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 26 – Agravo de Instrumento nº. 200.2001.015014-8/003. Oriundo da 3ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Eduardo Lucena da Cunha Lima. Advogado(s): Daniel Henrique Antunes Santos. Agravado(s): HSBC Bank Brasil S/A. Advogado(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi e outros. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 27 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.092726-0/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Venâncio Viana de Medeiros Filho. Agravado(s): Município de Itapororoca, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Edgar Tavares de Melo de Sá Pereira. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 28 – Agravo de Instrumento nº. 055.2012.000871-3/001. Oriundo da Comarca de Remígio. Agravante(s): Município de Algodão de Jandaira, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Lucélia Dias Medeiros de Azevedo. Agravado(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Algodão de Jandaira – SINDSAJ. Advogado(s): Karl Marx Valentim Santos e outro. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 29 – Agravo de Instrumento nº. 026.2007.001133-8/001. Oriundo da 1ª Vara de Piancó. Agravante(s): Francisco de Assis Remígio II. Advogado(s): Em causa própria. Agravado(s): Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó. Advogado(s): Maurílio Wellington Fernandes Preira. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 30 – Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000281-2/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Lúcia de Fátima Pereira Quirino Braga. Advogado(s): Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega. Agravado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Rodrigo Nóbrega Farias e outros. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 31 – Embargos de Declaração nº. 200.2011.007559-1/001 Oriundo da 13ª Vara da Cível da Capital. Embargante(s): Rosa Maria da Cruz Ramos Pivovar e Amyr Pivovar. Advogado(s): Francisco Hélio Bezerra Lavor. Embargado(s): Tânia Maria Vita Matos e outro. Advogado(s): Roosevelt Vita. Resultado da sessão do dia 10.09.13: "Embargos rejeitados, à unanimidade, nos termos do voto do relator". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 32 – Embargos de Declaração nº.001.2011.026119-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Sílvia Rosado de Sá Nóbrega. Embargado(s): Sueli de Oliveira Rocha. Advogado(s): Alíbias Afonso de Sousa e outro. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 33 – Embargos de Declaração nº. 200.2007.016459-1/001. Oriundo da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Embargante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito Advogado(s): André Leandro de Carvalho Lemes. Embargado(s): Guilherme Travassos Sarinho. Advogado(s): Stanislaw Costa Eloy. Cota da sessão do dia 12.09.13: "Adiado o julgamento, por falta de quorum". RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 34 – Remessa Oficial na Ação Ordinária de Cobrança nº .061.2011.000186-6/002. Oriundo da Vara Única da Comarca de Mari. Autor(s): José Carlos Batista. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Réu(s): Município de Mari, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Carlos Augusto de



Souza. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Mari. Cota da sessão do dia 12.09.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum”. RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 35 – Remessa Oficial no Mandado de Segurança nº .058.2011.000236-5/002. Oriundo da Vara Única da Comarca de Rio Tinto. Impetrante(s): Valdez Galdino da Costa Advogado(s): Ednaldo Ribeiro da Silva. Impetrado(s): Município de Marcação, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Daniel de Sousa Oliveira. Remetente: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Rio Tinto. Cota da sessão do dia 12.09.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum”. RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 36 – Conflito Negativo de Competência Cível. nº. 200.2010.000767-9/001Oriundo da 1ª Vara de Sucessões da Capital. Suscitante(s): Juízo de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Capital. Suscitado(s): Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Capital. Autor(s): Espólio de Clóvis Genuíno da Rocha. Advogado(s): José Marcelo Dias. Réu(s): BV Fianceira S/A. Cota da sessão do dia 12.09.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum”. RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 37 – Remessa Oficial nº. 200.2007.797814-2/002. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Capital. Autor(s): Djalson Lima da Silva. Advogado(s): Nemésio Almeida Soares Júnior. Réu(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por sua Procuradora, Vera Lúcia Pereira de Araújo. Remetente: Juízo de Direito da Vara de Feitos Especiais da Capital. Cota da sessão do dia 12.09.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum”. RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 38 – Apelação Cível nº .073.2011.004169-3/001 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. 01 Apelante(s): Daniel Mendes da Silva. Advogado(s): Andrei Dornelas Carvalho, Francisco Syllas Machado Costa e Gilbran Motta. 02 Apelante(s): Rádio Belém FM Ltda. Advogado(s): Quésia Francisco das Neves 01 Apelado(s): Rádio Belém FM Ltda. Advogado(s): Quésia Francisco das Neves 02 Apelado(s): Daniel Mendes da Silva. Advogado(s): Andrei Dornelas Carvalho, Francisco Syllas Machado Costa e Gilbran Motta. .Cota da sessão do dia 12.09.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum”. RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 39 – Apelação Cível nº . 200.2011.000204-1/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Valdíio Vasconcelos de Lacerda. Advogado(s): Frank Roberto Santana Lins. Apelado(s): Energia Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Paulo Roberto V. Rebelo Filho. Cota da sessão do dia 12.09.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum”. RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 40 – Apelação Cível e Remessa Oficial nº . 200.2011.056424-8/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. 01 Apelante(s): Natécio Correia de Fonseca e outros. Advogado(s): Luiz Augusto Crispim Filho, Felipe Ribeiro Coutinho e André Luiz Cavalcante Cabral. 02 Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): Os mesmos. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Resultado da sessão do dia 10.09.13: “Deu-se provimento parcial ao Recurso Oficial e ao segundo apelo, negando-se provimento à primeira Apelação, tudo à unanimidade”. RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 41 – Apelação Cível nº .200.2012.089533-5/001 Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Cezarina Maria Araújo de Medeiros. Advogado(s): Andrea Henrique de Souza e Silva e outra. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves. Juiz Prolator da Sentença: João Batista Vasconcelos, às fls. 103/107. Cota da sessão do dia 12.09.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum”. RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 42 – Remessa Oficial nº .200.2011.045720-3/001 Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Autor(s): Edilson Eduardo dos Santos Advogado(s): Júlio César da Silva Batista Réu(s): PBPREV – Previdência dos Servidores do Estado da Paraíba. Advogado(s): Ricardo Dutra Pessoa. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Cota da sessão do dia 12.09.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum”. RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 43 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº . 200.2011.049967-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, rep. por seu Presidente. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): Edmilson Pedro Onofre de Lima. Advogado(s): Otaviano Henrique Silva Barbosa. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Cota da sessão do dia 12.09.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum”. RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 44 – Apelação Cível nº .200.2009.018038-7/001 Oriundo da 6ª Vara da Cível da Capital. Apelante(s): Hapvida Assistência Médica Ltda. Advogado(s): George Alexandre Ribeiro de Oliveira. Apelado(s): Maria de Lourdes de Sousa. Advogado(s): José Dias Neto. Cota da sessão do dia 12.09.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum”. RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 45 – Apelação Cível nº . 001.2009.003473-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): José Afonso das Neves. Advogado(s): Célio Gonçalves Vieira e Valtér Vandilson C. de Brito. 01 Apelado(s): SERASA S/A. Advogado(s): Deise Fernandes Vilar Cardoso e André Ferraz de Moura. 02 Apelado(s): Banco do Brasil S/A Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci e outro. Cota da sessão do dia 10.09.13: “Adiado o julgamento para próxima Sessão Ordinária em face da numeração do recurso não corresponder à realidade”. RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 46 – Apelação Cível nº .200.2011.019868-2/001 Oriundo da 13ª Vara da Cível da Capital. Apelante(s): Trust Formento Comercial Ltda. Advogado(s): George Aragão de Almeida 01 Apelado(s): Unicard – Banco Múltiplo S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior 02 Apelado(s): Banco do Brasil S/A Advogado(s): Patrícia de C. Cavalcanti. Cota da sessão do dia 12.09.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum”. RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 47 – Apelação Cível nº .075.2011.004440-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Karla Cristina Silva Chagas Gomes Advogado(s): Márcia Carlos de Souza. Apelado(s): Município de Bayeux, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Corrêa. Cota da sessão do dia 12.09.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum”. RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 48 – Apelação Cível nº .075.2011.004243-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Renato Figueiroa da Silva Júnior. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza e outro. Apelado(s): Município de Bayeux, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Italo Petrucci Serrano. Cota da sessão do dia 12.09.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum”. RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 49 – Apelação Cível nº .001.2004.022800-7/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Célia Barbosa Santos. Advogado(s): Rita de Cássia Neves Leite. Apelado(s): Caixa Beneficente dos Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Advogado(s): Márcio Henrique Carvalho Garcia. Cota da sessão do dia 12.09.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum”. RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 50 – Apelação Cível nº .001.2010.009848-0/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 01 Apelante(s): CAGEPA – Companhia de Água e Esgoto da Paraíba. Advogado(s): Fernanda Alves Rabelo. 02 Apelante(s): Ana Lúcia da Silva. Advogado(s): Antônio de Pádua Pereira. Apelado(s): Os mesmos. Cota da sessão do dia 12.09.13: “Adiado o julgamento, por falta de quorum”. Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho Presidente da Segunda Câmara Especializada Cível Dra. Lúcia de Fátima Maia de Farias, Procuradora de Justiça CHRISTIANE MEDEIROS LOUREIRO SOARES Assessora da Segunda Câmara Especializada Cível.



ATA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEDA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, realizada no dia 10 de setembro de 2013, sob a Presidência do Desembargador JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. Presentes, o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, a Exma. Desª. Maria das Graças Moraes Guedes, o Exmo. Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz convocado com jurisdição limitada, o Exmo. Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado com jurisdição limitada, bem como a representante do “parquet” Estadual, na pessoa do Dr. Marcos Vilar Souto Maior, Procurador de Justiça. Foi aberta a sessão às 09: 00 (nove horas), secretariada pelo assessor Evandro de Souza Neves Junior. Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ assim se pronunciou: “Havendo número legal, sob a proteção de Deus, declaro aberta esta sessão”. Dando continuidade aos trabalhos, colocou à apreciação dos demais membros a ata da sessão anterior, não havendo manifestação contrária a sua aprovação, ficando aprovada sem restrições. Em seguida, o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz submeteu aos seus pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 01– Agravado de Instrumento nº. 999.2013.000919-7/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante: Município de Massaranduba. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes. Agravado: Sandreyilson Pereira Medeiros. Advogado(s): Aroldo Dantas. COTA: Após o voto da relatora que dava provimento ao recurso, pediu vista o Exmo. Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. O Exmo. Des. José Aurélio da Cruz, aguarda. RESULTADO: Por maioria, contra o voto da relatora, negou-se provimento ao recurso. Lavrará o

acórdão, o Exmo. Dr. Marcos William de Oliveira.* RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 02 – Apelação Cível nº. 200.2009.014058-9/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelantes: Rosicleide Ferreira de Pontes e outro. Advogado(s): Francisco de Assis Vieira. Apelado: PIA Sociedade de Padre Nicola Mazza. Advogado(s): Eduardo Henrique Farias da Costa. COTA: Após o voto do relator, extinguindo o processo sem resolução do mérito, pediu vista, a Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes. O Exmo. Dr. Marcos William de Oliveira, aguarda. Presente ao julgamento o Bel. Eduardo Henrique Farias da Costa. COTA: Após o voto do relator, extinguindo o processo sem resolução do mérito e, da revisora que dava provimento parcial, pediu vista, o Exmo. Dr. Marcos William de Oliveira. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 03 – Apelação Cível nº. 001.2011.012909-3/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e outros. Apelado: Antônio Fernando Nunes de Vasconcelos. Advogado(s): Manoel Clementino de Freitas. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 04 – Apelação Cível nº. 001.2010.003049-1/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Demilson Emídio dos Santos. Advogado(s): José Dinart Freire de Lima. 01 Apelada: Rádio e TV Bandeirantes Ltda. Advogado(s): Clayton José Oliveira Soares e Sérgio Porto Esteves. 02 Apelado: Boris Casoy. Advogado(s): Carlos Eduardo Cabral de Vasconcelos Cotias e outros. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 05 – Apelação Cível nº. 074.2006.002194-1/001. Oriundo da Comarca de Boqueirão. Apelantes: Maria de Fátima Santiago Albuquerque e outros. Advogado(s): Charles Pereira Dinoá. Apelado: Município de Boqueirão, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Marcelo Antônio Raulino de Oliveira. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 06 – Apelação Cível nº. 200.2009.043386-9/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. 01 Apelante: Marcos Alexandre Dália de Souza. Advogada(s): Nívea Dantas da Nóbrega Liotti. 02 Apelante: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Márcio Meira C. Gomes Junior e outros. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Por unanimidade, deu-se provimento parcial ao primeiro recurso, quanto ao segundo, negou-se provimento, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 07 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 060.2010.000344-5/001. Oriundo da Comarca de Belém. Apelante: Município de Belém, representado por seu Prefeito. Advogada(s): Ana Priscila Alves de Queiroz. Apelada: Jaqueline Ferreira de Freitas. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha e outros. Recorrente: Jaqueline Ferreira de Freitas. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha e outros. Recorrido: Município de Belém, representado por seu Prefeito. Advogada(s): Ana Priscila Alves de Queiroz. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso apelatório. Quanto ao adesivo, deu-se provimento parcial, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 08 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.045440-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PBPREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato, Luiz Felipe Lima Lins, Daniel Guedes de Araújo, Camilla Ribeiro Dantas e Kyscia Mary G. Di Lorenzo. Apelado: José Januário da Silva Junior. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes e outros. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os recursos. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 09 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 018.2009.003448-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Elyene de Carvalho Costa e outros. Apelado: Luiz Freire Neto. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha e outros. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Rejeitada a preliminar, à unanimidade, no mérito, por igual votação, negou-se provimento a ambos os recursos. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 10 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 001.2012.009190-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. Apelada: Ester de Moraes Marques, representada por seus genitores Emmanuel Fabiano Marques da Silva e Érika de Moraes Oliveira Marques. Advogado(s): Daniel Dalônio Vilar Filho e outros. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Rejeitadas as preliminares, à unanimidade, no mérito, por igual votação, negou-se provimento aos recursos. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 11 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2007.731313-4/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. 01 Apelante: Rosimere da Silva Santos. Advogado(s): Antônio Anizio Neto. 02 Apelante: INSS Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Márcio Piquet da Cruz. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Rejeitadas as preliminares, à unanimidade, no mérito, por igual votação, negou-se provimento aos recursos. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 12 – Apelação Cível nº. 083.2009.000899-2/001. Oriundo da Comarca de Cacimba de Dentro. Apelante: Município de Cacimba de Dentro, representado por seu Prefeito. Advogado(s): João Ferreira Furtado Neto e Danilo de Sousa Mota. Apelada: Josefa Ana de Medeiros. Advogado(s): Douglas Lucena Moura de Medeiros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de “quórum”. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Negou-se provimento ao recurso. Unânime. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA.



MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 13 – Apelação Cível nº. 058.2009.000304-5/001. Oriundo da Comarca de Rio Tinto. Apelante: Município de Rio Tinto, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Thiago Leite Ferreira e outros. Apelado: Edvaldo Almeida da Silva. Advogado(s): Abraão Veríssimo Junior e outro. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: De ofício, conheceu-se da remessa necessária para negar provimento a ambos os recursos, unânime. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 14 – Apelação Cível nº. 075.2006.000817-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros. Apelado: Amarelinho Comércio de Tintas e Ferragens Ltda. Advogado(s): George A. de Almeida. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Rejeitada a prefacial, à unanimidade, no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 15 – Apelação Cível nº. 200.2011.009636-5/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Unimed Paraíba – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Márcio Meira de C. Gomes Junior e outros. Apelado: Roberto de Almeida Capristano. Advogado(s): Maria Salette Melo Cunha e outro. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Desprovido. Unânime. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 16 – Apelação Cível nº. 200.2012.061735-8/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Jullyanna Karla Viégas Albino e outros. Apelado: Ednaldo Roberto de Sousa. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Não se conheceu do recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 17 – Apelação Cível nº. 001.2012.008260-5/001. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante: Edsângela Monteiro Bispo da Silva. Advogado(s): Luis Eduardo de Lima Ramos. Apelado: José Ricardo Bispo da Silva. Advogado(s): Severino Batista de Sousa. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Desprovido. Unânime. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 18 – Apelação Cível nº. 075.2011.003724-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelantes: Angerly Fortunato dos Santos e outros. Advogado(s): Leonardo Fernandes Torres. Apelado: Município de Bayeux, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Marcus André Medeiros Barreto e outros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Rejeitada a preliminar, à unanimidade, no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 19 – Apelação Cível nº. 200.2010.034685-3/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelantes: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e outros. Apelado: Marklyton da Silva Holmes. Advogado(s): Elenilson Cavalcanti de França e outros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Desprovido. Unânime. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 20 – Apelação Cível nº. 001.2012.007619-3/001. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelantes: Luzia da Costa Lima. Advogado(s): Kellen Daianne Dias Vicente. Apelado: João Mendonça da Silva. Advogado(s): Ilana Flávia Barbosa Vilar de Abreu e outros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Desprovido. Unânime. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 21 – Apelação Cível nº. 098.2011.000655-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelantes: Josivânia Guedes Barbosa Aguiar e outros. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa e outro. Apelado: Município de Queimadas, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Fernandes Mariz e outros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 22 – Apelação Cível nº. 200.2008.036146-8/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Severino José da Silva. Advogado(s): Antônio Anizio Neto. Apelado: Unibanco Aig Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face do ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Desprovido. Unânime. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 23 – Apelação Cível nº. 001.2011.008239-1/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Ana Marta Francisca de Moura. Advogado(s): Saulo José Rodrigues de Farias. Apelado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado por indicação do relator. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado por falta de quórum. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 25 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.023973-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato, Luiz Felipe Lima Lins, Daniel Guedes de Araújo, Camilla Ribeiro Dantas e Kyscia Mary G. Di Lorenzo. Apelado: Marcus Antunios Batista de Mello. Advogado(s): Cândido Artur Matos de Sousa e outros. Impedimento: Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (fl.116). COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013,

adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado por falta de quórum. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 26 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 018.2010.000262-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. Apelada: Josefa Clementino Fidelis. Advogado(s): Antônio Teotônio de Assunção. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Negou-se provimento a ambos os recursos. Unânime. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 27 – Apelação Cível nº. 001.2010.019422-2/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Alice Anunciada de Araújo. Advogada(s): Osmar Tavares. Apelada: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Ramona Porto Amorim Guedes e Giovanni Dantas de Medeiros. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 28 – Apelação Cível nº. 007.2011.000761-9/001. Oriundo da Comarca de Areia. Apelante: Polimport – Comércio e Exportação Ltda. Advogado(s): Sarah Raquel Macedo Sousa de F. Aires. Apelado: Mauriza Coutinho da Silva Tintino. Advogado(s): Edinando José Diniz. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado por indicação do relator. COTA: Rejeitada a preliminar, à unanimidade, no mérito, após o voto do relator, dando provimento parcial ao recurso, pediu vista, a Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes. O Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, aguarda. RELATORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 29 – Agravamento de Instrumento nº. 200.1990.004089-6/002. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. Agravante: Luiz Carlos Eustáquio de Almeida. Advogada(s): Helionora de Araújo Abiahy. Agravado: O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 30 – Apelação Cível nº. 075.2011.004512-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: Antônia Lopes dos Santos Filha. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza e outros. Apelado: Município de Bayeux, representado por sua Procuradora Vanessa Mayra Leite Corrêa. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Desprovido. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 31 – Apelação Cível nº. 001.2011.007663-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Campina Grande. Apelante: José Carlos Tavares da Silva. Advogado(s): Robson de Souza Nóbrega. Apelado: Superintendente de Trânsito e Transportes Públicos – STTP. Advogado(s): Joelbeer Cristian Barbosa Amorim. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Após o voto do relator, dando provimento ao recurso, pediu vista, a Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes. O Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá Benevides, aguarda. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 32 – Apelação Cível nº. 098.2009.001161-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelantes: Estado da Paraíba e DER/Pb – Departamento de Estradas e Rodagens. Advogado(s): Antônio Alves de Araújo. Apelado: Kenny Rogers da Silva Henriques. Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 33 – Apelação Cível nº. 005.2011.000380-2/001. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. Apelantes: Júlia Ferreira de Aquino e outros. Advogado(s): Francisco Romano Neto e outro. Apelado: Município de Triunfo, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Ailton Gonçalves de Abrantes. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 34 – Apelação Cível nº. 200.2007.743801-4/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Unibanco Aig Seguradora S/A. Advogado(s): Marília Albernaz Pinheiro de Carvalho, Nay Cordeiro Evangelista de Souza, Henrique A. F. Motta e outros. Apelado: Wemerson Sousa do Nascimento. Advogado(s): Lidiani Martins Nunes. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 35 – Apelação Cível nº. 200.2010.034445-2/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Apelada: Aurora Maria Figueiredo Coelho Costa. Advogado(s): Adailton Coelho Costa Neto. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 36 – Apelação Cível nº. 200.2009.032090-0/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza. Apelado: Sílvio Augusto de Brito Oliveira. Advogado(s): Marcos Maurício Ferreira Lacet. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 37 – Apelação Cível nº. 025.2012.000231-3/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: Município de Patos, representado por seu Procurador Walber Rodrigues Mota. Advogado(s): Rubens Leite Nogueira da Silva. Apelado: José Firmino de Oliveira. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 38 – Apelação Cível nº. 200.2009.009401-8/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelados: Yara Marques Gondim e outros. Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 39 – Apelação Cível nº. 116.2011.000040-7/001. Oriundo da Comarca de Santana dos Garrotes. Apelante: Maria da Salette Cirino Silva. Advogado(s): Hellayne Gouveia de Araújo Teotônio. Apelado: Município de Santana dos Garrotes, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Francisco de Assis Remigio II. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 40 – Apelação Cível nº. 200.2011.034844-4/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: João Batista Alves Monteiro. Advogado(s): Jacqueline Rodrigues Chaves. Apelado: Presidente da Comissão do Exame do Concurso para Formação dos Soldados PM/BM do Estado da Paraíba. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 42 – Apelação Cível nº. 018.2009.003472-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira. Advogado(s): Elyene de Carvalho Costa e outros. Apelada: Maria da Luz Júlia da Silva. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 43 – Apelação Cível nº. 018.2009.001456-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira. Advogado(s): Elyene de Carvalho Costa e outro. Apelada: Maria José Marques dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 44 – Apelação Cível nº. 200.2011.007517-9/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelado: Ednaldo Guilherme da Costa. Advogado(s): Flaviano Sales Cunha Medeiros. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 45 – Apelação Cível nº. 039.2006.001111-9/001. Oriundo da Comarca de Teixeira. Apelante: Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques. Apelado: José Evaldo Araújo Ferreira. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 46 – Apelação Cível nº. 001.2010.008804-4/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: C&A Modas Ltda. Advogado(s): Roberto Trigueiro Fontes e Anna Caroline Silva de Oliveira. Apelado: Suely Silva Dantas. Advogado(s): Vital Bezerra Lopes. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 47 – Apelação Cível nº. 017.2010.000251-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante: Unimed Campina Grande –



Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Geovanni Dantas de Medeiros e Ramona Porto Amorim Guedes. Apelada: Irene Regina dos Santos Nascimento. Advogado(s): Sebastião Araújo de Maria. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 48 – Apelação Cível nº. 001.2009.006347-8/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogada(s): Ana Olívia B. de Figueiredo e Luana Tainá A. Barreto. Apelado: Antônio Ernesto da Silva. Advogado(s): Ariane Brandão Lucena. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 49 – Apelação Cível nº. 046.2011.000841-7/001. Oriundo da Comarca de Solânea. Apelante: Município de Solânea, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara, Joacildo Guedes dos Santos e Thiago José S. da Silva. Apelados: Fábio Mereditte Silva e Marlos Aurélio Pereira Pinto. Advogado(s): Maryjanne Macedo Lucena de Medeiros. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 50 – Apelação Cível nº. 200.2010.033257-2/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante: Cleide Maria Moreira Soares. Advogado(s): Ciane Figueiredo Feliciano da Silva. 2ªApelante: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Ricardo da Costa e Sousa e Jullyanna Karlla Viegas Albino. Apelado: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 51 – Apelação Cível nº. 200.2010.017448-7/002. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelantes: Germana Emanuela de Queiroz Rego e Geovanna Patrícia de Queiroz Rego. Advogado(s): Bruno Fernandes Furtado. 1ªApelado: Alcemir Antônio Lisboa de Carvalho e Vânia Domingues Carvalho. Advogado(s): Ana Carolina Guedes Pereira. 2ªApelado: Planc - Engenharia e Incorporações Ltda. Advogado(s): José Mário Porto Júnior. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: De ofício, anulou-se a sentença, nos termos do voto relator, não conheceu-se do recurso apelaratório. Unânime. Averbou-se suspeito, o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 52 – Apelação Cível nº. 001.2011.015035-4/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Claro S/A. Advogado(s): Débora Lins Cattoni e Rafaela de Souza Nóbrega. 1ªApelado: Antônio Dantas Figueiredo Júnior. Advogado(s): Samuel Lima Silva. 2ªApelado: TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 53 – Apelação Cível nº. 018.2009.001953-2/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante: Maria Francelino da Cruz. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. 2ªApelante: Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jader Soares Pimentel. Advogada(s): Elyene de Carvalho Costa. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 54 – Apelação Cível nº. 001.2004.024263-6/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1ªApelante: Telemar Norte Leste S/A. Advogada(s): Caio César Rocha e outros. 2ªApelante: Andrey Farias Moita. Advogado(s): Orlando Virgínio Penha. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Rejeitada a preliminar, à unanimidade, bem como negado provimento ao Agravo Retido, no mérito, por igual votação, negou-se provimento a primeira apelação, quanto a segunda, deu-se provimento, nos termos do voto do relator. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 55 – Apelação Cível nº. 200.2008.034725-1/002. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante: Geová Lourenço de Sousa. Advogado(s): Bruno Barsi de Souza Lemos e Rodrigo Menezes Dantas. 2ªApelante: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Jr. e George Ottávio Brasilino Olegário. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Por unanimidade, negou-se provimento ao primeiro recurso. Quanto ao segundo, deu-se provimento, nos termos do voto da relatora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 56 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 107.2011.000027-3/001. Oriundo da Comarca de Jacaraú. Apelante: Município de Pedro Régis. Advogado(s): Antônio Gabínio Neto. Apelado: José Alton Soares de Luna. Advogado(s): Marcelo Capistrano de M. Monte Filho. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 57 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 015.2012.000944-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante: Município de Conceição. Advogado(s): José Lacerda Brasileiro. Apelada: Maria Joelma Sabino. Advogado(s): José Leite de Melo. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 58 – Remessa Oficial nº. 200.2012.071295-1/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente: Sebastiana Soares dos Santos e outros. Advogado(s): Andréa Henrique de Sousa e Silva e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva. Promovido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ivan Burly de Almeida. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 59 – Remessa Oficial nº. 042.2011.000417-5/001. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. Promovente: Francisca Nemézia de Miranda Caldeira. Advogado(s): Arlan Martins do Nascimento e outro. Promovido: Município de Monte Horebe, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Pereira Montenegro Pires. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 60 – Remessa Oficial nº. 018.2009.001639-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Promovente: Maria Marques Batista. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Promovido: Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jader Soares Pimentel. Advogado(s): José Anchieta dos Santos, Elyene de Carvalho Costa. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 61 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2012.091693-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PbPrev – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador Yuri Simpson Lobato. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado: José Paulo dos Santos. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 62 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 019.2012.000160-7/001. Oriundo da Comarca de Soledade. Apelante: Município de Soledade, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vanina C. C. Modesto. Apelado: Douglas da Silva Guimarães. Advogado(s): Janes Muniz de Andrade. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 63 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 001.2011.006467-0/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Município de Campina Grande. Advogado(s): Érika Gomes da Nóbrega Fragoso. Apelado: Gilvan Santos da Silva. Advogado(s): Antônio de Pádua Pereira. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 64 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.046480-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªApelantes: Maria Selma dos Santos Oliveira e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim. 2ªApelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. Apelado: PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Yuri Simpson Lobato. Advogado(s): Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 65 – Recurso Oficial, Apelaratório e Adesivo nº. 200.2011.012920-8/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Apelado: Fábio da Silva Rodrigues. Advogado(s): Franciscloudio de F. Rodrigues. Recorrente: Fábio da Silva Rodrigues. Advogado(s): Franciscloudio de F. Rodrigues. Recorrido: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 66 – Recurso Oficial, Apelaratório e Adesivo nº. 200.2011.047343-2/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Apelada: Adriana Aparecida Alves Silva. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes. Recorrente: Adriana Aparecida Alves Silva. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes. Recorrido: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e

DES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 67 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2011.049418-0/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: MAPFRE – Seguros Gerais S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelado: Antônio Alves da Silva Filho. Advogado(s): Flaviano Sales Cunha Medeiros e Marina de Vasconcelos Nóbrega. Recorrente: Antônio Alves da Silva Filho. Advogado(s): Flaviano Sales Cunha Medeiros e Marina de Vasconcelos Nóbrega. Recorrido: MAPFRE – Seguros Gerais S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 68 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2010.045842-7/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Santander Brasil Arrendamento Mercantil S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini Patrícia de Carvalho Cavalcanti. Apelado: Filipe Augusto Medeiros dos Santos. Advogado(s): Luiz César Gabriel Macedo. Recorrente: Filipe Augusto Medeiros dos Santos. Advogado(s): Luiz César Gabriel Macedo. Recorrido: Santander Brasil Arrendamento Mercantil S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e Patrícia de Carvalho Carvalho. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 69 – Remessa Oficial, Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 025.2010.002768-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: PbPrev – Paraíba Previdência, representada por seu Presidente. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira. Apelada: Maria de Fátima Fernandes Lacerda. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Recorrente: Maria de Fátima Fernandes Lacerda. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Recorrida: PbPrev – Paraíba Previdência, representada por seu Presidente. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 70 – Conflito Negativo de Competência Cível nº. 999.2013.001302-5/001. Suscitante: Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande. Suscitado: Juízo da 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Autora: Josefa Ferreira da Silva. Defensor: Admilson Villarin Filho. RESULTADO: Conheceu-se do conflito para declarar competente o Juízo suscitado. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 71 – Agravo Interno nº. 001.2012.012596-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Agravado: Heloísio José de Andrade. Defensor: Paulo Fernando Torreão. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 72 – Agravo Interno nº. 200.2009.025784-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Agravado: Antônio Alves Dias Filho. Advogado(s): Ana Patrícia Vieira de Almeida. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DRª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 73 – Agravo Interno nº. 999.2013.002346-1/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Maria do Carmo Pereira da Silva, representada por Elinaldo Pereira da Silva. Advogado(s): Nilta Mariana de Almeida Vasconcelos. Agravado: Ympactus Comercial Ltda. Advogado(s): Ana Patrícia Vieira de Almeida. RESULTADO: Desprovido. Unânime. RELATORA: EXMA. DRª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 74 – Embargos de Declaração nº. 200.2008.022871-7/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Zuleide Ermiria de Souza. Advogado(s): Daniel Sampaio de Azevedo. Embargado: Imperial Construções Ltda. Advogado(s): João Brito de Gois Filho. RESULTADO: Embargos acolhidos parcialmente com efeito integrativo, nos termos do voto da relatora, unânime. RELATORA: EXMA. DRª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 75 – Embargos de Declaração nº. 200.2011.008493-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sancha Maria F. C. R. Alencar. Embargada: Ana Lúcia dos Santos Gomes. Advogado(s): Ivandro Pacelli de Sousa e Tatiane Silveira Maia. RESULTADO: Embargos rejeitados, unânime. RELATORA: EXMA. DRª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 76 – Embargos de Declaração nº. 037.2006.001918-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Embargante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Embargado: Francisco Araújo Sobrinho. Advogado(s): George Prétrício M. Vieira. RESULTADO: Embargos acolhidos com efeito integrativo, nos termos do voto da relatora, unânime. RELATORA: EXMA. DRª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 77 – Embargos de Declaração nº. 200.2012.086780-5/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargantes: Jorge Luís Durante e Eliane Lima Durante. Advogado(s): Aleksandro de Almeida Cavalcante. Embargados: Alcemir Antônio Lisboa de Carvalho e Vânia Domingues Carvalho. Advogado(s): Ana Carolina Guedes Pereira. RESULTADO: Embargos rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 78 – Embargos de Declaração nº. 200.2008.013822-1/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Holanda Imobiliária e Construtora Ltda. Advogado(s): José Arnaldo S. de Azevedo e outros. Embargados: Adalberto Hartwing e Zeneida Machado Silveira. Advogado(s): Renan Allison Rodrigues Costa e Helmiton Pereira da Costa. RESULTADO: Embargos rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 79 – Agravo de Instrumento nº. 001.2006.025821-5/004. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravantes: Paulo de Tarso Cirne Nepomuceno e Allan Pontes Nepomuceno. Advogado(s): Cláudio Pio de Sales Chaves e Amanda Costa Souza Villarim. Agravado: Ermiro Leite Filho. Advogado(s): Em causa própria. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 80 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.071718-2/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: SINTSERF/Pb – Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Público Federal. Advogado(s): Mônica de Souza Rocha Barbosa. Agravados: Lídia Noemi Paredes Peralta e Ricardo Paulo da Silva. Advogado(s): Carolina Job da Silveira e Felipe Estrela Job e Meira. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 81 – Apelação Cível nº. 001.2006.006745-9/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande. Advogado(s): Andrezza Melo de Almeida. Apelado: A. M. Dantas. Advogado(s): Patrícia Valdevan Alves da Silva e outros. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 82 – Apelação Cível nº. 042.2012.000297-9/001. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Lysanka dos Santos Xavier. Apelado: Francisco Sales Furtado de Figueiredo. Advogado(s): Paula Lais de Oliveira Santana. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 83 – Apelação Cível nº. 049.2010.000636-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Uiraúna. Apelante: José Lins Araújo Filho. Advogado(s): Hérleson Sarllan Anacleto de Almeida. Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Ingrid Gadelha e Rostand Inácio de Santos. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 84 – Apelação Cível nº. 018.2005.002805-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Franciana Santos. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo. Apelado: Brusque Comercial Ltda. Advogado(s): Ivan de Araújo Bezerra. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 85 – Apelação Cível nº. 200.2012.067180-1/002. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Google Brasil Internet Ltda. Advogado(s): Eduardo Luiz Brock. Apelada: Camilla Souto Maior. Advogado(s): Marcus Antônio Dantas Carreiro. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 86 – Apelação Cível nº. 200.2010.002136-5/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Marcelo Steinbach Silva. Advogado(s): Julianna Karla Magalhães Espínola. Apelada: Unimed Natal – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Luciana Maria de Medeiros Silva. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 87 – Apelação Cível nº. 006.2011.001155-5/001. Oriundo da Comarca de Araruna. Apelante: Município de Araruna, representado por seu Prefeito. Advogada(s): Adriana Coutinho Grego. Apelado: Aivaldo Luiz Alcântara Azevedo. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 88 – Apelação Cível nº. 200.2010.021838-3/002. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Academia Corpo Livre Ltda. Advogado(s): Benjamin de Sousa Fonseca Sobrinho e Sueldo Kleber Soares de Farias. Apelada: ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. Advogado(s): Ronildo Rodrigues Ramalho. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 89 – Apelação Cível nº. 200.2012.071702-6/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Felipe Anderson Gesteira Cabral. Advogado(s): André Araújo Pires. Apelada: Rádio Cabugi do Seridó Ltda. Advogado(s): Alcebiades Fernandes e Silva Neto. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 90 – Apelação Cível nº. 200.2012.074945-8/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Bradesco Seguros S/A. Advogado(s): Rostad Inácio dos Santos e Milena Neves Augusto. Apelado: Robson dos Santos Tavares. Advogado(s): José Virgolino de Sousa. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 91 – Apelação Cível nº. 001.2011.007847-2/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco Itauleasing S/A. Advogado(s): Nelson Paschoalotto e Douglas Antério de Lucena. Apelado: Lizeal Barbosa de Almeida. Advogado(s): Paulo Gois. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 92 – Apelação Cível nº. 073.2011.003440-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante: MBM Previdência Privada e MBM Seguradora S/A. Advogado(s): Fábio Firmino. Apelada: Mariana Mendonça da Franca Camacho. Advogado(s): Thiago Giulio de Sales Germólio. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e



Benevides. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 93 – Apelação Cível nº. 075.2012.001631-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante: Antônio Inácio dos Santos Filho. Advogado(s): Marcus Túlio Macedo de Lima Campos e Roberto Dimas Campos Júnior. Apelado: Banco Finasa S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outra. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 94 – Apelação Cível nº. 033.2008.001861-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelantes: Givaldo Paiva de Holanda e Severina Paiva de Holanda. Advogada(s): José Hélio Nóbrega Ferreira e outro. Apeladas: K.M.A. E J.M.A., representadas por seus genitores Celso Dias de Araújo e Jozinete Martins Silva Araújo. Advogado(s): Antônio Freire Bastos. RESULTADO: Rejeitada a preliminar, à unanimidade, no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 95 – Apelação Cível nº. 052.2006.000508-0/002. Oriundo da Comarca de Alagoinha. Apelante: Município de Mulungu, representado por seu Prefeito. Advogada(s): Henrique Souto Maior Muniz de Albuquerque e outro. Apelada: Josenice Serafim da Silva. Advogado(s): Aldaris Dawsley e Silva Júnior. RESULTADO: De ofício, anulou-se a sentença, não conhecendo-se da apelação, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 96 – Apelação Cível nº. 055.2010.000371-8/001. Oriundo da Comarca de Remígio. Apelante: Município de Algodão de Jandáira, representado por seu Prefeito. Advogada(s): Rodrigo dos Santos Lima. Apelado: José Maria da Costa. Advogado(s): Dílma Jane Tavares de Araújo. RESULTADO: De ofício, anulou-se a sentença, não conhecendo-se da apelação, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 97 – Apelação Cível nº. 200.2010.042636-6/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelantes: B.M.A.B. e B.M.A.B, representados por sua genitora Sabrina Miranda Mendonça Amorim. Advogada(s): Verônica Mod'Anne O. dos Santos e outro. Apelado: Jander Brasileiro Formigo. Advogado(s): Tiago Sobral Pereira Filho e Maria Madalena S. Lianza. RESULTADO: Rejeitada a preliminar, à unanimidade, no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 98 – Apelação Cível nº. 200.2012.077868-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Gleudo Alves Diniz. Advogada(s): Franciscão de F. Rodrigues. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. RESULTADO: Desprovido. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 99 – Apelação Cível nº. 200.2010.032277-1/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelantes: Fênix Distribuidora de Produtos em Geral Ltda. e Karina Viana de Lucena. Advogada(s): Fernando Coimbra. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini. RESULTADO: De ofício, anulou-se a sentença por decisão citra petita, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 100 – Apelação Cível nº. 001.2011.022387-0/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Editora Jornal da Paraíba Ltda. Advogada(s): Rogério Varela. Apelado: Ruy Jander Teixeira da Rocha. Advogado(s): Gilson Guedes Rodrigues. Obs: O Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides averbrou-se suspeito. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado por falta de quórum. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 101 – Apelação Cível nº. 200.2011.028882-2/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Telemar Norte Leste S/A. Advogada(s): Wilson Sales Belchior. Apelado: Demostro Luiz. Advogado(s): Josemília de Fátima Batista Guerra. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 102 – Apelação Cível nº. 026.2012.001042-1/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante: Município de Igaracy – Pb. Advogada(s): Avani Medeiros da Silva. Apelada: Maria Tomaz da Silva Ferreira. Advogado(s): Paulo César Conserva. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 103 – Apelação Cível nº. 025.2011.002942-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: Alexandre Dias Sulpino. Advogada(s): Rubens Leite Nogueira. Apelado: Banco BV Financeira S/A. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 104 – Apelação Cível nº. 001.2011.010899-8/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogada(s): Celso David Antunes e Luís Carlos Laurenção. Apelada: Claydiane Moura de Andrade. Advogado(s): Fábio José de Souza Arruda. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 105 – Apelação Cível nº. 073.2012.000196-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante: Naldo Bus Locadora de Veículos Ltda. Advogada(s): Luiz Eduardo de A. Hilst. Apelada: Maria Tereza Lira Batista Gama. Advogado(s): Aluísio de Carvalho Neto. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 106 – Apelação Cível nº. 200.2008.036056-9/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Laís Maria Arruda de Sousa. Advogada(s): Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho, Odon Dantas Bezerra Cavalcanti, Felipe Solano de Lima Melo e Késsia Liliana Dantas Bezerra Cavalcanti. Apelados: Kainara Almeida Pessoa Cunha e outros. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho. RESULTADO: Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Usaram da palavra, pelas apelante e apelados, respectivamente, os Beis. Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho e Martinho Cunha Melo Filho. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 107 – Apelação Cível nº. 200.2009.002666-3/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Laís Maria Arruda de Sousa. Advogada(s): Antônio Nery de Luna Freire. Apelados: Kainara Almeida Pessoa Cunha e outros. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho. RESULTADO: Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Usaram da palavra, pelas apelante e apelados, respectivamente, os Beis. Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho e Martinho Cunha Melo Filho. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 108 – Apelação Cível nº. 018.2009.001441-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. 1ªApelante: Manoel Firmino da Silva. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. 2ªApelante: Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Jádor Soares Pimentel, José Gouveia Lima Neto e outro. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 109 – Apelação Cível nº. 200.2010.038944-0/002. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªApelante: Hyndai CAO da Brasil Ltda. Advogada(s): Heytor Cavalcanti Leite e Cecílio da Fonseca V. Ramalho e outros. 2ªApelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Monique Christine Pereira Mendes. Apelado: Daisan Comércio de Veículos Ltda. Advogado(s): Rodrigo Azevedo Toscano de Brito, Delosmar Mendonça Júnior e outros. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado por indicação do relator. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 110 – Remessa Oficial nº. 200.2005.033237-4/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Promovente: José Fernandes de Almeida Filho. Advogado(s): José Anízio Neto. Promovido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Maurício do Carmo Tenório. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 111 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 018.2010.001674-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogada(s): Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. Apelado: Ivonaldo Pessoa de Carvalho. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 112 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 018.2011.002848-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Cuité, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo. Apelado: Vivaldo Luiz de Franca. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 113 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 018.2009.001138-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira, representada por seu Procurador Jader Soares Pimentel. Apelada: Roseline Ferreira dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 114 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 001.2010.007173-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. 1ªApelante: FURNE – Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão. Advogado(s): Aníbal Bruno Montenegro Arruda. 2ªApelante: UEPB – Universidade Estadual da Paraíba. Advogado(s): José de Araújo Lucena. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 115 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.017161-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Bruno Gomes Benigno Sobral. Apelada: Clorianny Fernandes do Amarante Melo. Defensora: Maria Fátima Leite Ferreira. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 116 – Recurso Oficial, Apelação Cível e Adesivo nº. 018.2009.003485-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira. Advogada(s): José Gouveia Lima Neto e Marcelo Henrique Oliveira. Apelado: João Leandro dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Recorrente: João Leandro dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Recorrido: Município de Guarabira. Advogada(s): José Gouveia Lima

Neto e Marcelo Henrique Oliveira. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 117 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 001.2010.028107-8/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogada(s): Wilson Sales Belchior. Apelado: Severino Pinto Cordeiro. Advogado(s): Anna Millena Guedes de Alcântara. Recorrente: Severino Pinto Cordeiro. Advogado(s): Anna Millena Guedes de Alcântara. Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogada(s): Wilson Sales Belchior. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 118 – Apelação Cível nº. 016.2008.000840-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cuité. Apelante: Município de Cuité. Advogada(s): Fábio Venâncio dos Santos. Apelado: Aldo Viana Campos. Advogado(s): Valesca Marques Cavalcanti. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. Nada mais ocorrendo, foi encerrada a sessão às 18h, da qual foi lavrada a presente Ata. Des. José Aurélio da Cruz Presidente Procurador de Justiça Evandro de Souza Neves Junior Assessor da 3ª Câmara Cível



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 18/09/2013

Processo: 001.2000.004880-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraíba, Agravado: Joao Bento Neto. **Processo:** 001.2007.001161-2/002, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Exitour Viagens E Turismo Ltda, Advogado: Olinda Sammara De Lima Aguiar, Apelados: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Elísia Helena De Melo Martiní, Henrique Jose Parada. **Processo:** 001.2007.010116-5/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Banco Santander Brasil S.A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelados: Exitour Viagens E Turismo, Advogado: Olinda Sammara De Lima Aguiar. **Processo:** 001.2007.026498-9/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Virgínio Batista De Araujo Neto, Advogado: Jose Laecio Mendonca, Apelados: Banco Do Oliveira, Apelados: Augusto Cesar Farias De Melo, Advogado: Felix Araujo Neto. **Processo:** 001.2007.026499-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Virgínio Batista De Araujo Neto, Advogado: Alba Lucia Diniz De Oliveira, Apelados: Unesc-Uniao De Ensino Superior, De Campina Grande, Advogado: Celio Goncalves Vieira, Alexei Ramos De Amorim. **Processo:** 001.2008.011701-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Jose Nabor Peres Da Silva, Advogado: Jose Laecio Mendonca, Apelados: Banco Do Silva S/ A. **Processo:** 001.2008.021345-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Valquiria Charlot De Almeida L.Amorim, Advogado: Alexei Ramos De Amorim, Celio Goncalves Vieira, Apelados: Marcio Aglai Cavalcante De Lima, Advogado: Maria Alice Ferreira Da Silva Pereira. **Processo:** 001.2009.007578-7/002, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Marilena Supupira Meira, Advogado: Anna Millena Guedes De Alcantara, 01 Apelados: Banco Itau Unibanco S/A, Advogado: Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira, 02 Apelados: Cdl-Camara De Dirigentes Lojistas Da, Cidade De Campina Grande, Advogado: Andrezza Melo De Almeida. **Processo:** 001.2009.014996-2/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Bbm Seguradora S/A, Advogado: Teresa Rachel B.N.Pereira E Outro, Apelados: Gilliard Tavares, Advogado: Mario Felix De Menezes. **Processo:** 001.2009.016603-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Antonio Pereira Sales, Advogado: Henrique Douglas Juca Pereira, Apelados: Inss Instituto Nacional Do Seguro, Social,Rep.Por Seu Procurador, Carlos Eduardo De Carvalho Costa. **Processo:** 001.2009.017055-4/001, Apelacao Cível E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Fundacao Chesh De Assistencia E, Seguridade Social-Fachesh, Advogado: Daniela Delai Rufato, Apelado: Francisco Viana De Macedo, Diego Braga Galiza Viana, Advogado: Italo Farias, Recorrente: Francisco Viana De Macedo, Diego Braga Galiza Viana, Advogado: Italo Farias, Recorrido: Fundacao Chesh De Assistencia E, Seguridade Social-Fachesh, Advogado: Daniela Delai Rufato. **Processo:** 001.2009.019661-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelante: Maria Do Carmo Vicente Dos Santos, Advogado: Arsenio Valter De Almeida Ramalho, Apelados: Center Comercio De Calcados Ltda, Tell Passo, Advogado: Bruno De Farias Cascudo. **Processo:** 001.2009.022336-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, 01 Apelante: Gilvan Dos Reis Aires E Outros, Advogado: Carlos Roberto Seoz Jr, 02 Apelante: Federal De Seguros S/A, Advogado: Rosangela Dias Guerreiro, Isabel Antonieta Fonseca, Advogado: Claudia V.N.Montenegro, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 001.2010.000757-2/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Ubiraci Pereira Agra, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelados: Cemiterio Araxa Ltda, Advogado: Jubevan Caldas De Sousa E Outro. **Processo:** 001.2011.021187-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Marcos Firmino De Queiroz, Apelados: Francisco Franco Da Silva Santos, Defensor: Severino Badu De Araujo. **Processo:** 001.2011.024218-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Banco Santander Brasil S/A, Advogado: Elísia Helena De Melo Martiní, Apelados: Veronica Guimaraes Santos, Advogado: Jose De Alencar Guimaraes. **Processo:** 001.2012.021983-5/001, Agravo Criminal, Red Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Agravante: Abraao Cesar Da Cunha, Advogado: Jose Lamarkes De Medeiros, Agravado: Justica Publica. **Processo:** 003.2012.002224-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Município De Alagoa Grande, Advogado: Marcia Moreira Da Silva, Apelados: Farmagueudes Comercio De Produtos, Farmaceuticos,Medicos E Hospitalares Ltda, Advogado: Clodoaldo Jose De Albuquerque Ramos. **Processo:** 006.2004.000240-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Município De Campo De Santana(Tacima), Advogado: Elyene De Carvalho Costa, Apelados: Antonio Santana De Azevedo, Advogado: Humberto Trocoli Neto. **Processo:** 006.2008.000906-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelante: Patricio Maya Silva Xavier, Advogado: Wamberto Balbino Sales, Apelados: Itau Seguros S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Milena Neves Augusto. **Processo:** 006.2011.000344-6/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelante: Estado Da Paraíba,Rep.Por Seu, Procurador Ricardo Ruiz Arias, Nunes, Apelado: Patricia Ivania Araujo Da Rocha Macedo E, Jose Ademara Da Costa Macedo, Advogado: Diogo Henrique Belmont Da Costa, Remetente: Juizo De Direito Da 2.Vara Da Co, Marca De Araruna. **Processo:** 006.2011.000654-8/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelante: Rosimeri Alves Da Silva, Advogado: Marcia Carlos De Souza Peixoto, Apelado: Estado Da Paraíba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Com.De Araruna. **Processo:** 006.2011.000691-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelante: Maria Da Costa Barbosa, Advogado: Valter De Melo, Apelados: Energisa Paraíba Distribuidora, De Energia S/A, Advogado: Tacito Ribeiro Fernandes, Ana Flavia Velloso B.P.Macedo E Outros. **Processo:** 006.2011.000806-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Jose Augusto Da Silva, Advogado: Valter De Melo, Apelados: Energisa Paraíba Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Ana Flavia Velloso B.P.Macedo, Tacito Ribeiro Fernandes E Outros. **Processo:** 006.2011.000811-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Vanda Maria Moreira De Araujo, Advogado: Valter De Melo, Apelados: Energisa Paraíba Distribuidora De E, Nergia S/A, Advogado: Ana Flavia Velloso B.P.Macedo. **Processo:** 008.2012.000322-6/001, Agravo, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravante: Dalila Feitosa Dos Santos E, Ednalva Feitosa Dos Santos, Advogado: Paulo Rodrigues Da Rocha, Agravado: Jose Ferreira De Lima, Advogado: Joao Camilo Pereira, Julianna Erika Pessoa De Araujo. **Processo:** 017.2004.000861-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Impetrante: Mario Romero Dos Santos, Paciente: Nelson Felix Da Silva. **Processo:** 018.2007.004556-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Sul America Seguros De Vida E, Previdencia S/A, Advogado: Eduardo Bittencourt De Barros, Clavio De Melo Valenca Filho, Apelados: Fernando Mendes E Outros, Advogado: Anaximandro De A. Siqueira Sousa. **Processo:** 018.2012.004950-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Anaximandro De Albuquerque Siqueira Sousa, Advogado: Em Causa Propria, Apelados: Estado Da Paraíba,Rep.Por Seu Pro, Curador Paulo Renato Guedes Bezerra. **Processo:** 024.2010.000871-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelante: Michel Silvestre Henrique, Advogado: Carlos Andre Bezerra, 01 Apelados: Jose Geova Leite Junior, Advogado: Sergio Petronio Bezerra De Aquino, 02 Apelados: Francisco De Assis Alves Da Silva, Advogado: Jose Nildo Pedro De Oliveira. **Processo:** 025.2011.001357-7/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Renata Franco Feitosa Mayer, Camilla Ribeiro Dantas, Apelado: Raimundo Gomes Sobrinho, Advogado: Alexandre Nunes Costa, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Com.De Patos. **Processo:** 025.2011.001631-5/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Francisca Marta De Medeiros Chaves, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Município De Quixaba, Advogado: Adalberto Jose Fernandes Alves, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Com.De Patos. **Processo:** 025.2012.003371-4/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, 01 Apelante: Sonia Maria Araujo Marques, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, 02 Apelante: Município De Patos, Advogado: Walber Rodrigues Mota, Danubya Pereira De Medeiros, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Com.De Patos. **Processo:** 026.2002.000603-2/003, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravan-



te: Josefa Maria De Sousa E Outros, Advogado: Jose Ferreira Neto, Agravado: Municipio De Pianco, Advogado: Jose Marcilio Batista, Yurick Willander De Azevedo Lacerda. **Processo:** 031.2012.001306-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Carlos Aldi Silva, Denilson, Dino Da Silva, Maria Aparecida Cordeiro, Pinto, Wellington Soares Da Silva E Ou, Tros, Advogado: Hugo Ribeiro Aureliano Braga, Apelados: Municipio De Princesa Isabel, Advogado: Kelly Cordeiro Antas. **Processo:** 033.2009.004964-5/001, Apelacao Civel, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Federal De Seguros S/A, Advogado: Claudia Montenegro, 01 Apelados: Risomar Santos Martins, 02 Apelados: Maria De Fatima Nascimento Sena, 03 Apelados: Maria Veronica Laurentino Dos Santos, 04 Apelados: Maria Jose Cardoso, 05 Apelados: Letícia Pereira Sales, 06 Apelados: Sandra Delgado Felix, 07 Apelados: Luzia Severino Da Silva Lira, 08 Apelados: Josefa Pedro Da Silva, 09 Apelados: Eliete Floriano Da Silva, 10 Apelados: Maria Jose Soares Franca, 11 Apelados: Nilza Faustino Da Silva, 12 Apelados: Severina Nunes De Souza, 13 Apelados: Valdemir Pedro Da Silva Santos, 14 Apelados: Maria Jose Da Silva Cardoso, 15 Apelados: Andre Pontes Da Silva, 16 Apelados: Maria Das Dores Batista De Oliveira, 17 Apelados: Maria Ivete Felix Pereira, 18 Apelados: Cidlene Gomes Passos, 19 Apelados: Antonio Marcelino Pereira, 20 Apelados: Marineide Das Chagas, 21 Apelados: Gilvania Gonçalves Da Silva Lins, 22 Apelados: Aduino Severino Da Silva, 23 Apelados: Zuleide Dos Santos Silva, 24 Apelados: Rui Mauricio Gonçalves Dos Santos, Advogado: Marcos Reis Gandim, Carlos Roberto Scoz Jr. **Processo:** 033.2011.000703-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico, Advogado: Marcelo Weick Pogliese, Marcio Meira De Castro Gomes Junior, Apelados: Severino Do Ramo Benicio, Advogado: Raimundo Rodrigues Da Silva. **Processo:** 033.2011.003179-7/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico, Advogado: Marcelo Weick Pogliese, Marcio Meira De Castro Gomes Junior, Apelados: Severino Do Ramo Benicio, Advogado: Raimundo Rodrigues Da Silva. **Processo:** 037.2012.003158-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Impetrante: Jose Silva Formiga, Paciente: Janio Da Silva Lopes. **Processo:** 037.2012.004340-3/004, Conflito Negativo De Competencia Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Suscitante: Juizo De Direito Da 1a Vara Da Comarca, De Sousa, Suscitado: Juizo De Direito Da 2a Vara Da Comarca, De Sousa, 01 Reu: Raimundo Jose Filho, 02 Reu: Maria Dos Remedios Andrade Lunguinho, 03 Reu: Sebastiao Jose Da Silva, 04 Reu: Manoel Antonio Da Costa Neto, 05 Reu: Dario Vitoriano De Carvalho. **Processo:** 051.2012.000007-3/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Maria Da Luz De Sousa, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Marcos Edson De Aquino, Apelados: Municipio De Duas Estradas, Advogado: Carlos Alberto Silva De Melo. **Processo:** 073.2002.014349-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Municipio De Cabedelo, Rep., Por Seu Procurador Joao Gustavo, Oliveira Da Silva, Apelados: Emplacon, **Processo:** 073.2011.000773-6/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Maritima Comercio De Pecas E Equi, Pamentos Nauticos Ltda, Carlos, Eduardo Maia E Tamara Maia Gurgel, Advogado: Francinaide Fernandes Belmont, Apelados: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Vinicius Araujo Da Silva, Danilo Duarte Queiroz. **Processo:** 073.2011.004330-1/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Raulino Marques Maciel, Advogado: Marcos Tulio Nobrega De Carvalho, Apelados: Valdes Borges Soares, Advogado: Sebastiao Alves Carreiro. **Processo:** 074.2009.000495-8/002, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Impetrante: Carla Costa Borja, Defensor: Gilberto Chaves, Impetrado: Municipio De Boqueirao, Advogado: Bruna Raphaella De T.Coura, Remetente: Juizo Da Comarca De Boqueirao. **Processo:** 075.2005.002301-1/001, Remessa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Autor: Roberto Carlos De Souza, Advogado: Heleno Luiz Da Silva, Reu: Municipio De Bayeux, Rep. Por, Procurador Geral, Eduardo Henrique Farias Da Costa, Remetente: Juizo Da 4. Vara De Bayeux. **Processo:** 075.2012.001685-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Rubinete Cavalcante E, Adonias Martins Da Silva, Defensor: Acrisio Alves De Almeida, Apelados: Everaldo Ferraro Dos Santos E Outro, Maria Salette De Araujo Santos, Advogado: Alberto Lopes De Brito. **Processo:** 078.2010.000282-9/002, Remessa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Autor: Joselma Queiroz Felix, Advogado: Roseno De Lima Sousa, Reu: Municipio De Damiao, Advogado: Alysson Wagner Correa Nunes, Thiago Leite Ferreira, Remetente: Juizo Da Com. De Barra De Santa Rosa. **Processo:** 083.2007.000051-4/001, Remessa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Autor: Luiz Soares Da Silva, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Reu: Municipio De Cacimba De Dentro, Advogado: Danilo De Sousa Mota. **Processo:** 083.2011.000421-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Municipio De Cacimba De Dentro Pb, Advogado: Danilo De Sousa Mota, 01 Apelados: Reginaldo Guimaraes Santos, 02 Apelados: Jario Rogerio Da Silva Pereira, Advogado: Antonio Teotonio De Assuncao. **Processo:** 083.2012.000789-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Djael Vagne Clementino Da Costa, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelados: Municipio De Cacimba De Dentro Pb, Advogado: Janaina Gomes Da Silva. **Processo:** 083.2012.0000811-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Herlinda Henrique Pereira, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelados: Municipio De Cacimba De Dentro Pb, Advogado: Janaina Gomes Da Silva. **Processo:** 094.2012.000347-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelante: Eliza Santana Caldeira, Advogado: Jorge Marcio Pereira, Apelados: Municipio De Imaculada, Advogado: Vilson Lacerda Brasileiro. **Processo:** 094.2012.000686-4/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Jaci Pereira Barros Lima, Advogado: Jacielbe Gomes De Meneses, Apelados: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini. **Processo:** 094.2012.001097-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Energisa Paraiba -Distribuidora, De Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello E S. Soares, Leonardo Giovanni Dias Arruda, Apelados: Fabiano Batista De Sales, Advogado: Jorge Marcio Pereira. **Processo:** 098.2011.001701-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Gilberto Muniz Dantas, Advogado: Hugo Tardely Lourenco, Apelados: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 200.1999.046926-0/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Brito Lira Souto, Apelados: Jose Gomes Varela, Advogado: Jose Luciano Gadelha. **Processo:** 200.2003.000719-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Falcao Gas Ltda, Advogado: Jose Paulo De Oliveira, Apelados: Liquigas Distribuidora S/A, Advogado: Urbano Vitalino De Melo Neto, Daniel Farias. **Processo:** 200.2003.515800-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Sua Procuradora, Lilyane Fernandes Bandeira De Oliveira, Apelados: Hope Joias Ltda, Advogado: Dario Sandro De Castro Souza. **Processo:** 200.2003.558877-7/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Impetrante: Igor Diego Amorim Marinho, Paciente: David Cordeiro Do Amaral Junior. **Processo:** 200.2005.032247-4/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelados: Ernani De Sousa Diniz, Advogado: Eric Alves Montenegro. **Processo:** 200.2005.046511-7/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Impetrante: Jose Marcelo Dias, Paciente: Eudes Barros De Arruda Filho. **Processo:** 200.2005.066875-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Cicero Pereira De Sousa, Advogado: Sabrina Pereira Mendes, Apelados: Maria Felina Arruda Amorim P.De Sousa, Advogado: Francisco Eugenio Gouvea Neiva, Ana Arcoverde Viana Coelho. **Processo:** 200.2007.001339-2/002, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Recorrente: Florinda Assuncao Paulino Luiz Cordeiro Moita, Advogado: Eduardo De Araujo Cavalcanti, Abraao Brito Lira Beltrao, Recorrido: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 200.2007.735970-7/003, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Roberto Rodrigues De Araujo, Advogado: Deorge Aragao De Almeida, Apelados: Itau Unibanco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 200.2007.741321-5/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Reginaldo Tavares De Albuquerque, Advogado: Fabiula Marques Monteiro, Mateus De Sousa Delgado, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2007.752299-9/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelados: Fernando Barbosa De Moraes. **Processo:** 200.2008.008352-6/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelados: Darcy Alves De Lacerda. **Processo:** 200.2008.028890-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Karina De Almeida Batistuci, Apelados: Sidnatemir Bezerra Da Silva, Advogado: Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra. **Processo:** 200.2008.028891-9/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Karina De Almeida Batistuci, Apelados: Serasa S/A, Advogado: Andre Ferraz De Moura. **Processo:** 200.2008.033960-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelante: Realplast Ind E Com Ltda, Advogado: Daniel Sampaio De Azevedo, Apelados: Spp Agaprint Industrial Comercial Ltda. **Processo:** 200.2009.017544-5/001, Apelacao Civel, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Alegnalda Maciel Da Costa E Outros, Advogado: Karine Silva Silveira, Apelados: Federal De Seguros S/A, Advogado: Carlos Andre Bezerra. **Processo:** 200.2009.019383-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado Por, Seu Procurador Renan De Vasconcelos, Neves, Apelados: Eronildo Vicente Mariano Da Silva, Defensor: Nadja Soares Baia. **Processo:** 200.2009.044429-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida 01 Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Luiz Pinheiro Lima, 02 Apelante: Luzivaldo Firmino Mendes, Advogado: Odilon De Lima Fernandes, Susana Lucia Fernandes E Outros, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 200.2010.016115-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelante: Joao Carlos Martins De Medeiros, Advogado: Hilton Souto Maior Neto, Apelados: Joao Alberto Pereira Da Silva, Advogado: Maria Do Carmo Costa De Almeida Gondim. **Processo:** 200.2010.023702-

9/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado Por, Seu Procurador Paulo Barbosa De Al, Meida Filho, Apelado: Antonio De Araujo Faustino, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Remetente: Juizo Da 2. Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 200.2010.026090-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Aymore Credito Financiamento, E Investimentos S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelados: Antonio Felizardo Do Nascimento, Advogado: Danilo Caze Braga Da Costa Silva. **Processo:** 200.2010.028148-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Aderci Palmeira De Araujo E Outros, Advogado: Antonio De Padua M De Oliveira, Apelados: Fundacao Dos Economiaros Federais, Funcenf, Advogado: Hamana Dias, Isvaldo Cabral De Sousa Segundo. **Processo:** 200.2010.029173-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Jacqueline Torres Fernandes Scanhota, Rep.Por Sua Procuradora Olivia Helena, Ribeiro, Advogado: Isabelle Costa Cavalcanti Pedrosa, Apelados: Assis Veiculos Ltda, Advogado: Gilmar Correia Costa. **Processo:** 200.2010.029829-4/001, Apelacao Civel, Red. Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelados: Fabio Fonseca Fernandes. **Processo:** 200.2010.029965-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Damiao Bendito Da Costa, Advogado: Rochele Karina Costa De Moraes, Apelados: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Onildo Veloso Junior. **Processo:** 200.2010.030018-1/001, Remessa De Officio, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Autor: Otaviano Soares Filho, Advogado: Rochele Karina Costa De Moraes, Reu: PbpPrev Paraiba Previdencia, Advogado: Daniel Sebadelhe Aranha, Luiz Felipe Lima Lins E Outros, Remetente: Juizo De Direito Da 2. Vara De Fazenda, Publica Da Capital. **Processo:** 200.2010.036098-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida 01 Apelante: Previdencia Dos Servidores Do Estado, Da Paraiba PbpPrev, Daniel Sebadelhe Aranha, 02 Apelante: Estado Da Paraiba, Representado P/Seu, Procurador Paulo Barbosa De Almeida, Filho, Apelados: Cleber Rodrigues Monteiro, Advogado: Alcides Barreto Brito Neto. **Processo:** 200.2010.043739-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Representado Por Seu Procurador, Euclides Dias De Sa Filho, Apelados: Davidson Diniz Luna, Advogado: Alcides Barreto Brito Neto. **Processo:** 200.2010.044075-5/002, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelante: Joao Batista Chaves, Advogado: Rodrigo Rodolfo Rodrigues, Apelados: Bv Financeira S/ A-Credito, Financiamento, E Investimento, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Monteiro Laurencio. **Processo:** 200.2011.002299-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Francisca Marcelina Sanches, Advogado: Jose Paulino Costa Neto, Apelados: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador Gustavo Nunes, Mesquita. **Processo:** 200.2011.005902-5/002, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, 01 Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Camila Ribeiro Dantas, 02 Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/ Seu Procurador, Felipe De Moraes Andrade, Apelado: Jovennan Thomaz Ramalho E Outros, Advogado: Martung F.C.R. Alencar, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2011.006781-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador Tadeu Almeida, Guedes, Apelados: Silvio Pessoa Florencio, Advogado: Jacqueline Rodrigues Chaves. **Processo:** 200.2011.007604-5/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Proc., Alexandre Magnus F.Freire, Apelado: Geusa Souza Moura Vicente, Advogado: Francisco Carlos Meira Da Silva. **Processo:** 200.2011.017830-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Atlantica Operadora De Turismo Ltda, Advogado: Luiz Augusto Da F.Crispim Filho, Felipe Ribeiro Coutinho, Andre Luiz Cavalcanti Cabral, Apelados: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Vinicius Araujo Da Silva, Danilo Duarte Queiroz. **Processo:** 200.2011.024903-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Monteiro Lourenco, Apelados: Artplast Ind De Embalagens Ltda, Advogado: Raissa Iara De Oliveira, Jose Olavo C.Rodrigues. **Processo:** 200.2011.033361-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Francisco Roberto Da Silva, Advogado: Enio Silva Nascimento, Otaviano Henrique Silva Barbosa, Apelados: Estado Da Paraiba, Rep.Por Seu, Procurador Roberto Mizuki. **Processo:** 200.2011.036316-1/002, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Gustavo Coelho Schaper E Outros, Advogado: Francilaudio De Franca Rodrigues, Claudio Sergio Regis De Menezes, Apelados: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Deraldino Alves De Araujo Filho. **Processo:** 200.2011.036717-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelante: Joao Batista De Araujo, Advogado: Gizelle Alves De Medeiros Vasconcelos, Apelados: Banco Santander Brasil S/A (Empresa, Incorporadora Do Banco Abn Amro Real, S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini. **Processo:** 200.2011.039042-0/001, Apelacao Civel E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Carlos Alberto Da Silva Filho, Advogado: Enio Silva Nascimento, Apelado: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Deraldino Alves De Araujo Filho, Recorrente: Estado Da Paraiba, Rep.P/ Seu Procurador, Deraldino Alves De Araujo Filho, Recorrido: Carlos Alberto Da Silva Filho, Advogado: Enio Silva Nascimento. **Processo:** 200.2011.039099-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Banco Itauleasing S/A, Advogado: Celso Marcon, Apelados: Silvio Roberto Rezende Barros, Advogado: Emerson Neves De Siqueira. **Processo:** 200.2011.045988-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Sua Procuradora Sancha Maria, F.C.R. Alencar, Apelados: Edna Da Silva Amorim, Defensor: Nadja Soares Baia. **Processo:** 200.2012.062073-3/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Augusto Sergio Santiago De B.Pereira, Apelado: Jurandir Marcos Rocha, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.064148-1/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Paulo Marcio Soares Madrugua, Apelado: Adelia Alves De Almeida, Defensor: Nadja Soares Baia, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.069696-4/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Gleudson Silva Farias, Advogado: Alexandre Maciel Chaves, 01 Apelados: Telebras Telecomunicacoes Brasileiras S/A, Advogado: Julio Cesar Do Nascimento, 02 Apelados: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 200.2012.074231-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Gleudson Silva Farias, Advogado: Tulio Jose De Carvalho Carneiro, 01 Apelados: Telemar Norte Leste S/A, 02 Apelados: Telebras Telecomunicacoes Brasileiras S/A. **Processo:** 200.2012.077987-7/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Gleudson Silva Farias, Advogado: Tulio Jose De Carvalho Carneiro, Apelados: Telemar Norte Leste S/A. **Processo:** 200.2012.081903-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Adelaide Do Prado, Manuel Cavalcanti Do Prado, Advogado: Nayara Chrystine Nobrega, Apelados: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico, Advogado: Marcelo Weick Pogliese. **Processo:** 200.2012.082920-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Alexandre De Araujo Santino, Advogado: Jamerson Neves De Siqueira, Apelados: Estado Da Paraiba, Representado P/ Seu Procurador Julio Tiago De, Carvalho Rodrigues. **Processo:** 200.2012.089846-1/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Rogerio Rodrigues De Araujo, Advogado: Ricardo Nascimento Fernandes, Alcides Barreto Brito Neto, Apelados: Estado Da Paraiba, Rep.Por Seu, Procurador Maria Clara Carvalho. **Processo:** 200.2012.097496-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelante: Manoel Petronio Da Silva, Advogado: Almir Alves Dionisio, Apelados: Tv Tambau Ltda. **Processo:** 200.2012.098128-3/001, Rec. Oficial, Apelatorio E Adesivo, Por Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Willian De Franca Freires, Advogado: Denyson Fabio De Araujo Braga, Apelado: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Deraldino Alves De Araujo Filho, Recorrente: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Deraldino Alves De Araujo Filho, Recorrido: Willian De Franca Freires, Advogado: Denyson Fabio De Araujo Braga. **Processo:** 200.2012.101126-2/002, Agravo, Red Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalhos Medico, Advogado: Hermano Gadelha De Sa, Leidson F Torres Matos, Agravado: Werner Rudolf Wolf Junior, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva. **Processo:** 200.2012.105168-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Euroson Industria E Comercio De, Colchoes Ltda, Advogado: Nelson Wilians Fratoní Rodrigues, Apelados: Andrezza Lira Pontual, Advogado: Jihani Bezerra Veras. **Processo:** 200.2012.113701-8/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Ademio Silva Da Rocha, Advogado: Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Andrea Henrique De Sousa E Silva, Apelado: Estado Da Paraiba, Representado Por, Seu Procurador Felipe De Brito Lira, Souto, Remetente: Juizo Da 3. Vara Da Fazenda Publica Da, Capital. **Processo:** 200.2012.116760-1/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Marinaldo Roberto De Barros, Paciente: Alessandra Marcia Gonzaga Do Nascimento. **Processo:** 200.2012.125045-6/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Impetrante: Otavio Gomes De Araujo, Paciente: Pedro Sousa Da Silva. **Processo:** 200.2012.128562-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Eduardo Jorge Martins De Moura G.Filho, Advogado: Tiago Espindola Beltrao, Apelados: Caio Jorge Medeiros De Moura Guedes, Advogado: Greyce Christyne De Araujo Cordeiro. **Processo:** 999.2013.002589-6/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Lucilene Soares Mendonca Candia, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Apelados: Municipio De Cacimba De Areia. **Processo:** 999.2013.002597-9/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Francisca Honorio Da Silva, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Apelados: Municipio De Cacimba De Areia. **Processo:** 999.2013.002620-9/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Arci Gonçalves De Queiroz, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Apelados: Municipio De Cacimba De Areia.



Processo: 999.2013.002830-4/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Maria Eugenia Da Nobrega Araujo, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Apelados: Municipio De Cacimba De Areia. **Processo:** 999.2013.002906-2/001, Execcao De Suspeicao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Excipiente: Pietro Harley Dantas Felix, Advogado: Manoel Felix Neto, Excepto: Fabio Jose De Oliveira Araujo, Juizo Da, 3.Vara De Familia De Campina Grande. **Processo:** 999.2013.003010-2/001, Remessa Ex-Officio Na Acao De Obrig. De Fazer, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Promovente: Keylla De Lacerda Brandao, Advogado: Taciano Fontes De Freitas, Promovido: Municipio De Patos, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 999.2013.003076-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Maria Raiane Franca Mendes, Advogado: Admilson Leite De Almeida Junior, Apelados: Maria Vania Rodrigues De Almeida Brito, Advogado: Robson Fabio Brito Da Silva. **Processo:** 999.2013.003090-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Municipio De Alagoo Grande, Advogado: Walcides Ferreira Muniz, Apelados: Sinesio Correia De Lira, Advogado: Jose Luis Meneses De Queiroz. **Processo:** 999.2013.003107-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Agravante: Josemy Da Costa Da Silva, Advogado: Francisco Carlos Meira Da Silva, Agravado: Institutos Paraibanos De Educacao-Ipe. **Processo:** 999.2013.003109-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Marcelo Bonifacio Dos Santos, Advogado: Antonio Teotonio De Assuncao, Apelados: Municipio De Cacimba De Dentro, Advogado: Janaina Gomes Da Silva. **Processo:** 999.2013.003111-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Tereza Cristina Silva De Sousa, Advogado: Antonio Teotonio De Assuncao, Apelados: Municipio De Cacimba De Dentro, Advogado: Janaina Gomes Da Silva. **Processo:** 999.2013.003117-5/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Impetrante: Geraldo Marinho De Figueiredo, Advogado: Hamilton Costa, Impetrado: Presidente Da Pbprev-Paraiba Previdenci. **Processo:** 999.2013.003119-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Agravante: Conselho Municipal Dos Direitos Da, Crianca E Do Adolescente De Alagoinha, Advogado: Marinaldo Bezerra Pontes, Agravado: Jose Ednaldo Pereira Do Nascimento, Manoel Luiz Da Silva E Outros, Advogado: Elson Pessoa De Carvalho Filho. **Processo:** 999.2013.003146-4/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Impetrante: Paulo Sabino De Santana, Paula Lais De Oliveira De Santana, Paciente: Marcondes Tavares Borges. **Processo:** 999.2013.003148-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Paulo Sabino De Santana, Paula Lais De Oliveira Santana, Paciente: Lucifran Goncalves De Sousa. **Processo:** 999.2013.003150-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Geovana Rodrigues Silva Camara, Advogado: Danilo Caze Braga Da Costa Silva, Agravado: Valerio Camara De Sousa Paiva. **Processo:** 999.2013.003151-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Agravante: Municipio De Sousa, Representado Por Seu Procurador Geral, Cleonerubens Lopes Nogueira, Agravado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.003152-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Josenice Caetano Trajano Da Silva, Advogado: Antonio Teotonio De Assuncao, Apelados: Municipio De Cacimba De Dentro, Advogado: Janaina Gomes Da Silva. **Processo:** 999.2013.003153-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Municipio De Sousa, Representado Por Seu Procurador Geral, Cleone-rubens Lopes Nogueira, Agravado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.003157-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Impetrante: Jose Guedes Dias, Paciente: Jose Rafael Da Silva. **Processo:** 999.2013.003160-5/001, Peticao, Ao Presidente, Relator: Presidente, Requerente: Ariosvaldo Da Silva Diniz E, Alcides Da Silva Diniz, (Herdeiros De Severino Da Silva Diniz), Requerido: Estado Da Paraiba, (Pedido De Habilitacao Nos Autos Do, Precatorio N. 888.2002.007050-5/001). **Processo:** 999.2013.003161-3/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Impetrante: Luiz Antonio Do Nascimento Paiva, Advogado: Denyson Fabio De Araujo Braga, Impetrado: Comandante Geral Da Policia Militar, Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.003162-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Impetrante: Leydson Rendl Silva Rodrigues, Paciente: Ana Flavia Da Silva Barbosa. **Processo:** 999.2013.003165-4/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos 01 Impetrante: Igor Diego Amorim Marinho, 02 Impetrante: Erlison Claudio Rodrigues, Paciente: Jandeilson De Lima. **Processo:** 999.2013.003166-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Brito Lira Souto, Agravado: Ana Flavia Rocha De Carvalho Batista, Advogado: Bruno Carlos De Oliveira. **Processo:** 999.2013.003168-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Agravante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes, Agravado: Katya Cristina Vaz Cavalcanti, Defensor: Gildivan Lopes Da Silva. **Processo:** 999.2013.003170-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes, Agravado: Jose Nilton Das Chagas, Defensor: Gildivan Lopes Da Silva. **Processo:** 999.2013.003172-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Agravante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes, Agravado: Maria Josenai-de Alencar L.Do Nascimento, Advogado: Marcio Alexandre Diniz Cabral, Rodrigo Diniz Cabral. **Processo:** 999.2013.003174-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Impetrante: Noaldo Belo De Meireles, Diego Henrique Coriolano Da Silva, Paciente: Pedro Paulo Gondim Xavier. **Proces-**so: 999.2013.003175-3/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Impetrante: Antonio Matias Cristovam, Advogado: Rogerio Da Silva Cabral, Impetrado: Governador Do Estado. **Processo:** 999.2013.003176-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Agravante: Fcm-Faculdade De Ciencias Medicas, De Campina Grande, Advogado: Wellington Marques Lima Filho, Wellington Marques Lima, Agravado: Alana Marcia Silveira Souza, Advogado: Mirella Albuquerque Diniz. **Processo:** 999.2013.003178-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Geraldo Badu, Advogado: Marcio Alexandre Diniz Cabral, Rodrigo Diniz Cabral, Marina Targino Soares De Lucena, Agravado: Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.003180-3/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Maria De Fatima Andrade De Sousa, Paciente: Darlisson De Lima. **Processo:** 999.2013.003182-9/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Maria De Fatima Andrade De Sousa, Paciente: Emerson Da Silva Lourenco. **Processo:** 999.2013.003184-5/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Maria De Fatima Andrade De Sousa, Paciente: Leandro Da Silva Floriano. **Processo:** 999.2013.003188-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Agostinho Mariano Da Costa Filho, Advogado: Antonio Teotonio De Assuncao, Apelados: Municipio De Cacimba De Areia, Advogado: Janaina Gomes Da Silva. **Processo:** 999.2013.003190-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Valquiria Do Nascimento Silva, Advogado: Antonio Teotonio De Assuncao, Apelados: Municipio De Cacimba De Dentro, Advogado: Janaina Gomes Da Silva. **Processo:** 999.2013.003192-8/001, Remessa Ex-Officio Na Execuciao Fiscal, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Exequente: Superintendencia De Administracao Do, Meio Ambiente - Sudema, Advogado: Ronilton Pereira Lins, Marcos Antonio De Andrade, Executado: Jose Wandson Costa Da Silva, Remetente: Juizo Da 3.Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca Da Capital. **Processo:** 999.2013.003194-4/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Impetrante: Joao De Deus Quirino Filho, Antonio Quirino De Moura, Paciente: Francisco Laudiano De Oliveira. **Processo:** 999.2013.003196-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Municipio De Santo Andre, Advogado: Katia Fernanda Tavares, Agravado: Sonia Maria De Almeida, Advogado: Cicera Patricia G. Dantas. **Processo:** 999.2013.003198-5/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Impetrante: Petronio Jose Nobrega Damasceno, Paciente: Luciano Grangeiro Da Silva. **Processo:** 999.2013.003200-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Jacqueline Barreto Da Silva, Advogado: Aline Rodrigues De Alencar, Ronaldo De Sousa Vasconcelos, Agravado: Banco Volkswagen S/A, Advogado: Aldenira Gomes Diniz.



PUBLICAÇÕES DO E-JUS – NOTAS DE FORO DE PRIMEIRO GRAU

CAJAZEIRAS

JUIZADO ESPECIAL DE CAJAZEIRAS NF 051/13. Processo nº 3001368-77.2012.815.0131. **AÇÃO DE INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS.** Promovido: ÁGUAS DO AMAZONAS S.A., advogada Keyth Yara Pina Pontes – OAB/AM 3467. DESPACHO: Intime-se a promovida para pagar espontaneamente o valor do acordo, sob pena de incidência de multa de 10%, nos termos do art. 475-J do CPC.



ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 301, 412, 440, 1214; Abraao Dantas Queiroz 018609 - Pb • 513; Abraao Luiz De Araujo Silva 017602 - Pb • 590; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 1210 ; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 10, 253, 944, 1124; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 415, 1333, 1449; Adelmair Azevedo Regis 010237 - Pb • 49, 168, 169, 1472; Adilson Cardozo Araujo 014315 - Pb • 1091; Adjamilton Pereira De Araujo 005768 - Pb • 1429; Admildo Alves Da Silva 009135 - Pb • 427, 428, 467; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1268, 1271; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101 - Pb • 1024; Adriana Batista Lima 007287 - Pb • 259; Adriana Cavalcanti Marinho 006672 - Pb • 344; Adriana Coutinho Grego 011103 - Pb • 391, 784, 1046; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 1048, 1072; Adriano Aquino Ribeiro 012237 - Pb • 84; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 836, 959; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 839, 880, 881; Aécio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 438; Aelito Messias Formiga 005769 - Pb • 1502, 1519; Afranio Lacet Leal 006151 - Pb • 495; Agassis

Almeida Filho 009943 - Pb • 856, 1101; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 724; Ailma Dias De Holanda 014585 - Pe • 1303; Airam Nadja Dantas Silva Falcone 016110 - Pb • 604; Alan Gomes Patricio 018069 - Pb • 471; Alan Rossi Do Nascimento Maia 015153 - Pb • 447, 449; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386 - Pb • 1477; Alandeilon Anselmo Da Cruz 008287 - Pb • 332, 333; Alanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 528, 545, 555, 612, 645; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767 - Pb • 1404; Alberto Alves Camello Neto 015653 - Pe • 858; Alberto Da Franca Pereira 010891 - Pb • 124; Alberto De Souza Cavalcanti 006345 - A • 1063; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 285; Alberto Joao Dos S. Loureiro Lopes 005537 - Pb • 872, 873; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 1434, 1437, 1443, 1456, 1458, 1462; Alberto Leite De Sousa Pires 017997 - Pb • 1509; Alberto Quaresma Junior 014746 - Pb • 646, 677; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 931; Alcir Barros Da Silva 010289 - Pb • 1511; Aldenira Gomes Diniz 005647 - Al • 859; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 918, 1084; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 859; Aldo Cesar Filgueiras Gaudencio 012923 - Pb • 121; Aleksandro De Almeida Cavalcante 013311 - Pb • 372; Alessandra Arujo Silva 017171 - Pe • 357; Alessandro Farias Leite 012020 - Pb • 694; Alex Souto Arruda 010358 - Pb • 519; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 136, 231; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276 - Pb • 72; Alexandre Aragao Pascoal 016182 - Pb • 1146; Alexandre Araujo Cavalcanti 017590 - Pb • 262; Alexandre Barbosa De Lucena Leal 010798 - Pb • 884; Alexandre Bezerra Agra 009948 - Pb • 558; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 1544; Alexandre De Oliveira Arruda 011359 - Pb • 634; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 197, 306; Alexandre Maciel Chaves 013734 - Pb • 209; Alexandre Ramalho Pessoa 012430 - Pb • 292, 1477; Alexandre Souza De Mendonca Furtado 007326 - Pb • 934; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 54; Aleksandro Lacerda De Caldas 016857 - Pb • 1553; Alfredo Pinto De Oliveira Neto 017753 - Pb • 717; Aline Patricia Araujo Murcabel De M 029310 - A • 662; Aline Rodrigues De Alencar 018040 - Pb • 56; Alipio Bezerra De Melo Neto 017103 - Pb • 765 ; Alisson De Souza Bandeira Pereira 015166 - Pb • 1425; Alisson Melo Siqueira 018002 - Pb • 759; Allisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 35, 242, 243; Almir Alves Dionisio 007124 - Pb • 1385; Almir Pereira Dornelo 014927 - Pb • 523; Aloisio Barbosa Calado Neto 009935 - E • 612; Aloisio Barbosa Calado Neto 017231 - Pb • 528, 720, 735; Aluisio Times 002175 - Pe • 75; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 411; Alvaro Vanderley Lima Neto 015657 - Pe • 85, 187; Alysson Amorim Quaresma 017455 - Pb • 677; Alysson Correia Maciel 011841 - Pb • 305; Alysson Wagner Correa Nunes 017113 - Pb • 814, 827, 846, 848; Amanda Arlany Rocha E Viana 015730 - Pb • 355; Amanda Costa Souza Villarim 013314 - Pb • 627; Amanda De Queiroz Ramos 017898 - Pb • 535; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 29, 77, 147; Amaro Inacio Dias Neto 010364 - Al • 1344; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 33, 295; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 16, 118, 119, 132, 146, 222, 248, 479, 1121; Ana Aline Moura Dantas 011620 - Pb • 1142, 1143; Ana Candida Calado Pinho 011577 - Pb • 49; Ana Carla Albuquerque De Carvalho 008604 - Pb • 541; Ana Carolina Cananea Medeiros De Lu 015160 - Pb • 411; Ana Carolina Pereira Tavares Viana 014643 - Pb • 1396; Ana Cecilia Siqueira Nascimento 018278 - Pb • 703; Ana Claudia Costa Moraes 014992 - Pe • 88; Ana Claudia Marques Tavares De Melo 009260 - Pe • 70; Ana Claudia Nobrega Viana 010951 - Pb • 37; Ana Clebia Buriti F R Menezes 016895 - Pb • 384; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 1470; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 326, 327, 328, 329, 330; Ana Karolina Soares Cavalcanti 011830 - Pb • 926; Ana Lucia Da Silva Brito 286438 - Sp • 360; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 770, 1052; Ana Luiza Machado 015423 - Pb • 1345; Ana Maria Neves Leopoldino 009489 - Pb • 1090; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144 - B • 117, 224, 631; Ana Raquel De Souza E S. Coutinho 011968 - Pb • 305, 446, 1467; Ana Rita Feitosa Torrao Braz 012067 - Pb • 705, 710, 712, 716, 718; Ana Silvia Ortiz De Araujo 010118 - Pb • 1508; Ananias Lucena De Araujo Neto 006295 - Pb • 1217; Anaximandro De A. Siqueira Sousa 013312 - Pb • 1249; Anderson Amaral Beserra 013306 - Pb • 459; Anderson Ferreira Marques 011828 - Pb • 83; Anderson Lucena Moura De Medeiros 015163 - Pb • 805; Andre Araujo Cavalcanti 012975 - Pb • 262; Andre Araujo Pires 014188 - Pb • 31; Andre Costa Barros Neto 003718 - Pb • 1420; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 49, 68, 73, 289, 585; Andre Gustavo Soares Do Egypto 010398 - Pb • 1477; Andre Henriques Meira De Menezes 013923 - Pb • 198; Andre Luis Macedo Pereira 013313 - Pb • 334; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 76, 249, 260; Andre Luiz De Farias Costa 010808 - Pb • 62, 78; Andre Luiz Lins De Carvalho 017183 - Pe • 183; Andre Martins Pereira Neto 016180 - Pb • 466; Andre Patrick Almeida De Melo 013723 - Pb • 6; Andre Andrade Silva 010948 - Pb • 1427; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 326, 327, 328, 329, 330; Andrea Maria De Andrade Souza 008492 - Pb • 1121; Andrei Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 942; Andressa Carlos Freire 010812 - Pb • 213; Andrezza G Medeiros Costa Lima 012066 - Pb • 347, 368 ; Andrezza Melo De Almeida 013260 - Pb • 563; Angela Da Silva Santos 016884 - A • 1218; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 1241; Angelica Patricia Almeida 016318 - Pb • 301; Angelo Jose De Souza Rangel 005446 - Pb • 438; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571 - Pb • 563; Aniel Aires Do Nascimento 007772 - Pb • 123; Anisio Anderson Alves Das Chagas 017567 - Pb • 1336, 1337; Anna Caroline Lopes Correia Lima 011971 - Pb • 72; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - A • 871, 1051; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - Rn • 1072; Anna Walkyria De Almeida Ribeiro 015738 - Pb • 12; Annibal Peixoto Neto 010715 - Pb • 935; Antonia Hernesto De Araujo 005879 - Pb • 721; Antonio Adriano Duarte Bezerra 015161 - Pb • 1397; Antonio Albuquerque Toscano Filho 013305 - Pb • 918; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 168, 448, 1446; Antonio Braz Da Silva 008736 - Al • 40; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 14, 20, 41, 40, 132, 150, 156, 157, 159, 171, 172, 226, 480, 567, 586, 620, 621, 638, 937, 1127, 1216, 1317, 1421, 1454; Antonio Carlos Simoes Ferreira 002134 - Pb • 34; Antonio Carneiro De Sousa 009624 - Pb • 982, 983; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843 - Pb • 1267; Antonio De Araujo Neves 003197 - Pb • 188; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 850; Antonio De Moura 008423 - Pb • 272; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 565, 608; Antonio Duarte Vasconcelos Junior 015130 - Pb • 456, 1332; Antonio Elias Da Silva 008248 - Pb • 1293, 1301; Antonio Freire Bastos 005697 - Pb • 1376, 1387, 1388; Antonio Gabinio Neto 003766 - Pb • 1126; Antonio Geraldo De Souza Martorano 002975 - Pe • 73; Antonio Jefferson Targino De Sousa 010045 - Pb • 775; Antonio Jose Do Nascimento Junior 016864 - Pb • 303; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 534, 540, 680, 697, 700, 1316; Antonio Navarro Ribeiro 010172 - Pb • 12; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473 - Pb • 590; Antonio Pereira Dos Anjos 006419 - Pb • 966, 968; Antonio Rafael W Casado Da Silva 012239 - Pb • 98; Antonio Rodrigues Dos Santos Junior 016882 - Pb • 472; Antonio Santiago Da Silva 009296 - Pb • 1107, 1108; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 771, 772, 773, 774, 777, 778, 785, 1047, 1057, 1060, 1068, 1069, 1070, 1125; Antonio Willian Fernandes 011220 - Pb • 974; Aristoteles Jefferson M Cabral 009688 - Pb • 941; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633 - Pb • 1020, 1021, 1023; Arlington Almeida Leite Cavalcante 017098 - Pb • 1217; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 1265, 1270; Arthur Barbosa Arruda 018074 - Pb • 715; Arthur Da Gama Franca 011658 - Pb • 797; Arthur Franca Henrique 018062 - Pb • 736; Augusto Carlos B. Aragao Filho 014670 - Pb • 870; Augusto Santa Cruz Valadares 023756 - Pe • 1295, 1296; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 343; Augusto Teixeira De Carvalho Nunes 012642 - Pb • 1539; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb • 194; Aurilio Amorim Araujo 008423 - Pe • 271, 272; Aurinax Junior Taveira Dos Santos 013995 - Pb • 460; Auritonio Martins Silva 001448 - Pb • 74; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 998; Ayessa Caliope Beserra Frago 014847 - Pb • 1479; Ayrton Lacet Correia Porto 002915 - Pb • 283; Bartolomeu Ferreira Da Silva 014412 - Pb • 993; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb • 70, 1059; Benjamin Do Rego Monteiro Neto 010990 - Pb • 1365; Bernardo Ferreira Damiao De Araujo 016465 - Pb • 537 ; Bivar Rufino De Lucena 003713 - Pb • 1279; Braz Oliveira Travassos Quarto Nett 018452 - Pb • 1013; Breno Amaro Formiga Filho 005487 - Pb • 137; Breno Wanderley Cesar Segundo 009105 - Pb • 742; Brenon Nunes De Freitas 016624 - Pb • 1302; Bruna Carlos De Souza Peixoto 011564 - Pb • 338, 348; Bruna Maria Meireles Da Fonseca 014410 - Pb • 145; Bruna Pires De Sa Veras Pinto 015585 - Pb • 1521; Bruna Taynara Da Costa Farias 017457 - Pb • 1321; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 126; Bruno Campos Lira 016871 - Pb • 232; Bruno Carneiro Ramalho 012152 - Pb • 880, 1205; Bruno Cesar Brito Mendes 012639 - Pb • 1162, 1531, 1532; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 733; Bruno Da Nobrega Carvalho 013148 - Pb • 1211; Bruno De Sousa Carvalho 011714 - Pb • 266; Bruno Eduardo Ferreira Ferrusi 014831 - Pb • 215; Bruno Lopes De Araujo 007588 - A • 1283; Bruno Lucena De Andrade Gomes 011466 - Pb • 786; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 42, 61, 75; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pe • 769; Bruno Roberto Figueira Mota 015981 - Pb • 698; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 1104, 1382, 1403; Caio Cesar Torres Cavalcanti 016186 - Pb • 167; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 603; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 95, 971, 1079, 1508; Camila Amblard 024833 - Pb • 360; Camila Araujo Toscano De Moraes 011793 - Pb • 313; Camilla Emanuele Lisboa Da Costa 017243 - Pb • 649; Camillo Soubhia Netto 124824 - A • 1136, 1137; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 150, 323, 359, 365; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 230, 552; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - Al • 1389; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 776, 779, 781, 785, 1438; Carlos Alexandre Dias Da Silva 024535 - Pr • 86, 97; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 891, 1157; Carlos Antonio Costa Sobreira 013320 - Pb • 709; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb • 1075, 1113; Carlos Antonio Germano Figueiredo 005544 - Pb • 1039, 1040; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 155, 1385; Carlos Augusto Marques De Melo 004638 - Pb • 24; Carlos Calixto De Oliveira 003418 - Pb • 158; Carlos Eduardo Mendes Albuquerque 018857 - Pe • 866, 1321; Carlos Frederico 012985 - Pb • 594; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 49; Carlos Gomes Filho 010302 - Pb • 337, 386; Carlos Henrique B N Loureiro 013321 - Pb • 1120; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382 - Pb • 63, 178, 462; Carlos Machado Lopes De Mendonca 009066 - Pb • 278; Carlos Neves Dantas Freire 002666 - Pb • 9, 223; Carlos Roberto Barbosa 002754 - Pb • 984; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 94; Carlos Roberto Scoz Junior 023456 - Pb • 477; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 102; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432 - Pb • 930; Carmen De Lourdes Saraiva De Pontes 006462 - Pb • 1448; Carmen Helen Agra De Brito 015758 - Pb • 51; Catarina Marta Guimaraes Ramires 001168 - Pb • 74; Cecilio Da F. V. Ramalho Terceiro 011050 - Pb • 935; Celina Lopes Pinto 007032 - Pb • 267; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 54; Celso David Antunes 001141 - A • 81, 149, 153, 208, 241, 583, 761; Celso David Antunes 001141 - Ba • 91, 1074; Celso Marcon 010990 - A • 138, 139, 152, 163, 223, 505, 510, 539, 592, 630, 667, 681, 686, 895, 908, 914, 1398, 1435 ; Celso Marcon 010990 - Es • 66; Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo 011181 - Pb • 1543; Cesar Augusto Cesconetto 003475 - Pb • 1397; Cesar Cristiano Marinho Lima 014957 - Pb • 853; Cesar Verzeleli Lima 009726 - Pb • 776; Cesar Augusto Pereira De Souza Juni 011718 - Pb • 1529; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 554, 609; Charles Willames Marques De Moraes 011509 - Pb • 1164; Christiane Ramos Barbosa De Paulo 016342 - Pb • 1098; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 98, 792, 793,



794, 795, 796, 799, 801, 802, 803, 804, 1083, 1285; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489 - Pb • 201, 221; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 1000, 1002, 1004, 1008, 1009, 1010, 1014, 1018; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 269, 1079, 1409; Cicero Severino De Araujo Neto 010647 - E • 188; Clauberta Meyer Mendes Barbosa Regi 017004 - Pb • 1119; Claudia Izabelle De Lucena Costa 012384 - Pb • 325; Claudio Cesar Gadelha Rodrigues 010144 - Pb • 1526; Claudio Coelho Mendes De Araujo 005180 - Pb • 108; Claudio De Oliveira Coutinho 018874 - Pb • 922; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 868, 1044, 1058, 1061, 1064, 1235; Claudio Pio De Sales Chaves 012761 - Pb • 627, 628; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 1491, 1528; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 361, 384; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 285; Cleanto Gomes Pereira 001740 - Pb • 32; Cleanto Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 1395; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb • 55; Clebia Cassiana Santos Reis 012756 - Pb • 946; Clecia Pereira Monteiro 011189 - Pb • 48; Cleidisio Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 807, 1478; Cleudo Gomes De Souza 005910 - Pb • 405, 436, 458; Cleudo Gomes De Souza Junior 015943 - Pb • 405; Clodoaldo Jose De Albuquerque Ramos 007483 - Pb • 755; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 366; Clodonaldo Rodrigues De Pontes 008285 - Pb • 1330; Clotilde Dantas Simoes Ferreira 006255 - Pb • 34; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106 - Pb • 877; Clovis Fernandes 009627 - Pb • 1527; Clovis Pereira Da Costa 005467 - Pb • 587; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 586, 952; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - Pb • 1189; Cristiane Travassos Lima De Medeiro 013512 - Pb • 568; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 160, 236, 895; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 630; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 955, 957; Damasio B Franca Neto 011707 - Pb • 1083; Damiao Cavalcanti De Lira 008194 - Pb • 1429; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1208, 1209, 1408; Damiao Vieira Da Silva 001752 - Pb • 1218; Daniel Braga De Sa Costa 016192 - Pb • 210, 383; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb • 884; Daniel Guedes De Araujo 012366 - Pb • 311; Daniel Sales De Souza Costa 023941 - Pe • 90; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 114, 247; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 109; Daniela Alves Portugal Duque Estrad 121454 - Rj • 392; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 866, 1321; Daniele Gobi De Azevedo 253841 - Sp • 481; Daniella Cabral De Albuquerque 017078 - Pb • 856; Danielly Lima Pessoa 017817 - Pb • 580; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 480; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 50, 103, 171, 172, 1144, 1368; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 1548; Darcio Galvao De Andrade 003196 - Pb • 408, 1362; Dartwnz Wamberto B Sales 009822 - Pb • 636; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 112, 143, 1396; David Sombra Peixoto 007847 - A • 1247, 1257; David Sombra Peixoto 007847 - Pi • 1228, 1229, 1230, 1232, 1233, 1236, 1237, 1243, 1250, 1252, 1254, 1261; David Sombra Peixoto 016477 - A • 810, 824, 839, 841, 848, 881, 888, 1354; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 813, 821, 929, 948, 1228, 1229, 1230, 1232, 1233, 1236, 1237, 1238, 1239, 1243, 1250, 1252, 1257, 1258, 1259, 1261, 1346, 1440; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 788, 844, 1240, 1245, 1247; Dayse Evanisia Da Costa Paulino 010901 - Pb • 1049, 1363; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 624, 1114, 1212; Debora O. Barcellos 043524 - Pb • 516; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rs • 1078; Deise F V Cardoso 016462 - Pb • 289; Dejesus Ozorio Da Rocha 013670 - Pb • 517; Delosmar Domingos De M. Junior 004539 - Pb • 303; Demetrio De Almeida Neto 014637 - B • 1076; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1563, 1566; Denyson Fabio De Araujo Braga 016791 - Pb • 382; George Aragao De Almeida 010902 - Pb • 907; Deraldino Alves De Araujo Filho 018950 - Ba • 325; Deusimar Pires Ferreira 018019 - Pb • 1487; Diego De Almeida Santos 016514 - Pb • 487; Diego Domiciano Cabral 015574 - Pb • 453; Diego Henrique Melo Da Silva 019854 - Pe • 387; Diego Virginio Souza Santos 016343 - Pb • 850; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328; Dinarte Paulino De Araujo Segundo 014750 - Pb • 229, 258; Dino Gomes Ferreira 016783 - Pb • 223; Dioclecio De Oliveira Barbosa 009511 - Pb • 385; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 782, 783; Diogo Zeferino Do Carmo Teixeira 009963 - Al • 541; Diogo Zilli 026671 - Sc • 1369; Djaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 808, 1028, 1030; Djafer Pinto Pereira 011244 - Df • 912; Djalmia Dantas Filho 016357 - Pb • 1005; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 77, 882; Djelson De Araujo Lira Filho 016098 - Pb • 1045; Donato Henrique Da Silva 010130 - Pb • 72; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 533, 643, 761, 1474, 1536; Dulcenor Ferreira Pinto Junior 008305 - Pb • 997; Ebenezer Pernambucano De L.E Silva 010209 - Pb • 711; Edemilson Koji Motoda 231747 - Sp • 1207; Edesud Barbosa Galdino 013330 - Pb • 223; Edgar Smith Neto 008223 - A • 20, 21, 31, 45; Edgley Domingues Bezerra 009999 - Pb • 852, 856, 857, 1101; Edilza Batista Soares 003233 - Pb • 1427; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 796, 800, 801, 802; Edineia Santos Dias 197358 - Sp • 360; Edivanilda Ferreira Da Silva 005591 - Pb • 1264; Edmarcos Rodrigues 139032 - Sp • 531; Edna Maria Dos Santos L Ferreira 003947 - Pb • 588, 730; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 437, 1036; Edson Aurelio F. Pereira 015091 - Pb • 282, 490; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 1043; Edson Ulisses Mota Cometa 013334 - Pb • 164; Eduardo Amarante Passos 015022 - Df • 84; Eduardo Bruno De Almeida Donato 014944 - Pb • 647; Eduardo Dantas 009759 - Pb • 282; Eduardo De Carvalho Pinheiro 016154 - Pb • 1514; Eduardo Henrique Gil Messias De Mel 012588 - Pb • 98; Eduardo Henrique J E Silva 012391 - Pb • 1504, 1506, 1528; Eduardo Jorge A De Menezes 008204 - Pb • 318; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 104, 224, 610, 631, 653; Eduardo Lucena Da Cunha Lima 010306 - Pb • 211, 927; Eduardo Luiz Brock 091311 - Sp • 448; Eduardo Marques De Lucena 010272 - Pb • 308; Eduardo Martorelli Filho 017059 - Pb • 1345; Eduardo Ruiz Pinto 017264 - Pb • 289; Eduardo Sergio Sousa Medeiros 009599 - Pb • 685; Eduardo Soares Moraes 015708 - Pb • 1079; Eginaldes Andrade Filho 010506 - Pb • 766; Eimar De Paiva Macedo 018553 - Pb • 1536; Elaine Emmanuela Jacome Leite 013762 - Pb • 164; Elaine Isabel Lopes De Pontes 013105 - Pb • 214; Elaine Marcia Albuq Do Nascimento 010430 - Pb • 594; Elcina Gomes Dantas 005343 - Pb • 283; Elenice Maria Da Conceicao 017983 - Pb • 699; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257 - Pb • 420; Elias Jose Rodrigues Silva 021052 - Pe • 873; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 540, 701; Eliete De Santana Matos 010423 - Ce • 1525; Elinalda Costa De Andrade 011799 - Pb • 953; Elirneide Alvanira Da Silva 010591 - Pb • 182; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 110, 126, 578; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 181, 1141, 1353, 1453, 1455, 1457, 1458, 1466; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 22, 501, 517; Eliza Fernanda Bezerra De Queiroz 013835 - Pb • 260; Elizeu Dantas Simoes Ferreira 009331 - Pb • 34; Ellen Chistina Lima Soares Leao 021054 - Pe • 75; Elói Custodio Meneses 014469 - Pb • 8, 1384; Elton De Oliveira Matias Santiago 014162 - Pb • 96, 195, 281; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - A • 1216; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - Pb • 1518; Elza Da Costa Bandeira 008263 - Pb • 430, 1036; Elzir Feitosa De Arruda 006247 - Pb • 1015; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 1350, 1518; Emerson Dario Correia Lima 009434 - Pb • 1148, 1149; Emerson Neves De Siqueira 012649 - Pb • 1011; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 688; Emilio Henrique De Almeida 008145 - Pb • 1432; Emmanuel Lacerda Franklin Chacon 016201 - Pb • 444; Emmanuela Cristina Lopes De Araujo 016924 - Pb • 186; Eneas Flavio Soares De Moraes Segun 014318 - Pb • 189; Enio Ponte Mourao 012808 - Ce • 82, 252; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 23, 304, 322, 335, 347, 349, 351, 364, 368, 369; Epitacio Pereira Santana Filho 017052 - Pb • 747; Epitacio Queiroga Filho 012652 - Pb • 1289, 1291; Eremilton Dionisio Da Silva 003734 - Pb • 950; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 38; Erickson Wellington Dos Santos Melo 016867 - Pb • 1079; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 543; Eri lany Dantas Dos Santos 013748 - Pb • 1465; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 304, 312, 316, 320, 322, 323, 330, 335; Eurico Alves Monteiro Neto 011686 - Pb • 909; Eustacio Lins Da Silva 008845 - Pb • 491; Evaldo Maciel Da Silva 006443 - Pb • 130; Evandro Elvidio De Sousa 006378 - Pb • 1523, 1530; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 125; Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb • 1436; Evanildo Nogueira De Souza Filho 016929 - Pb • 520; Eveline Bezerra Paiva 011507 - Pb • 1386; Everaldo Jose De Medeiros Cantalice 007156 - Pb • 1374; Ewerton Luis Lima Ferreira 010725 - E • 645; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 1224; Fabiana Maria F I Da Costa 012304 - Pb • 166; Fabiano Barcia De Andrade 006840 - Pb • 88; Fabio Almeida De Almeida 014755 - Pb • 694; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 1384, 1395; Fabio Borges Rodrigues 011554 - Pb • 285; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 1166, 1329; Fabio Carneiro Cunha Lima 013527 - Pb • 305, 1467; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 32, 917; Fabio Frasato Caires 001105 - A • 622; Fabio Jose Cirino Moreira 012805 - Pb • 254; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 1112, 1318; Fabio Josman Lopes Cirilo 018105 - Pb • 456, 1332; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 1050; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 1507; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937 - Pb • 1386, 1391; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 1515, 1516; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 1155; Fabricio Beltrao De Brito 016253 - B • 1076; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 72, 144; Fatima De Lourdes L. Correia Lima 002146 - Pb • 72; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 1463; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pe • 45, 122, 1143; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 1355; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 49; Felipe De Brito Lira Souto 013339 - Pb • 315; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 1345; Felipe Maciel Maia 013998 - Pb • 416; Felipe Marinho Correia De Oliveira 015874 - Pb • 441; Felipe Mendonca Vicente 015458 - Pb • 217; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 76, 249; Felipe Gonçalves Garcia De Araujo 016869 - Pb • 1103, 1117; Felipe Sales Carneiro Da Cunha 016681 - Pb • 502, 504, 512, 515; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 1547; Fernanda Ataíde Dos Santos 014615 - Pb • 27; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 015461 - Pb • 255; Fernanda Halime Fernandes Gonçalves 010829 - Pb • 78, 1255; Fernanda Lucia Targino Ferreira 007928 - B • 352; Fernando Antonio Lisboa Filho 014535 - Pb • 1442; Fernando Eneas De Sousa 003446 - Pb • 476; Fernando Gondim 009190 - Pb • 1, 2; Fernando J. Ribeiro Lins 016788 - Pe • 84; Fidel Ferreira Leite 006883 - Pb • 1005; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 1348; Filipe Araujo Reul 015393 - Pb • 1349; Filipe Braga De Brito Maia 012808 - Pb • 82, 252; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 67; Flavio Aureliano Da Silva Neto 012429 - Pb • 1430; Flavio Cesar Santiago Chaves 008552 - Pb • 98; Flavio De Queiroz Bezerra Cavalcant 010923 - Pe • 769; Flavio Henrique Monteiro Leal 011804 - Pb • 237; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe • 705, 710, 712, 716, 718; Francisc Claudio De F Rodrigues 021118 - Pb • 324, 384, 425; Francinalde Fernandes Belmont 008100 - Pb • 157; Francinalda Ferreira De A Lima 004952 - Pb • 1423, 1424, 1428; Francinaldo Granjeiro Diniz 011066 - Pb • 1134; Francinaldo Lopes Angelim 017565 - Pb • 1214; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134 - Pb • 1564; Francisco Alves De Almeida 012456 - Pb • 1153, 1161; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 569, 603; Francisco Bezerra De Carvalho Junio 015638 - Pb • 593; Francisco Carlos Dos Santos 175586 - Sp • 1521; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 1135, 1138, 1140, 1141; Francisco Das Chagas

Ferreira 018025 - Pb • 433; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 35, 362, 370, 951, 958; Francisco De Assis Almeida E Silva 009276 - Pb • 69, 96; Francisco De Assis Alves Freire 006630 - Pb • 731; Francisco De Assis Alves Junior 008072 - Pb • 42; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005520 - Pb • 1508; Francisco De Assis S Caldas Junior 005900 - Pb • 1477 ; Francisco De Sousa Reis 003900 - Pb • 1276; Francisco Eduardo Regis De Assis 007523 - Pb • 1122; Francisco Francinaldo Bezerra Lopes 011635 - Pb • 1001; Francisco Glaydson Pontes 003242 - Ce • 1260; Francisco Gomes Coelho 001745 - Ce • 923, 1140; Francisco Medeiros De Albuquerque 003530 - Pb • 276; Francisco Nobrega Dos Santos 003981 - Pb • 919; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 452, 503, 576, 597, 641, 673, 722, 1311, 1314, 1321; Francisco Pereira Sarmiento Gadelha 009542 - Pb • 207; Francisco Pires Braga Filho 012505 - Pe • 113; Francisco Raldis Ricarte Moesia 006262 - Pb • 296; Francisco Valdemiro Gomes 008140 - Pb • 1495, 1496; Francisco Valeriano Ramalho 016034 - Pb • 1019; Francisco Wandeson Pinto De Azevedo 013977 - Pb • 1041; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 519, 569, 580; Frederico Heberth De C Santana 011183 - Pb • 48; Frederico Oliveira De Alcantara 005485 - Pb • 1525; Geminiano L. M. Limeira Filho 011234 - Pb • 1447; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 388, 389, 390, 393, 394, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402; Genias Honorio De Freitas Junior 009858 - Pb • 1128; Genilda De Araujo Borges 011089 - B • 33, 465; Genivando Da Costa Alves 009005 - Pb • 1031, 1032; Gentil Lira Barreto 002273 - Pb • 992, 994; Geomarkes Lopes De Figueiredo 003326 - Pb • 108; George Alexandre Ribeiro De Oliveira 012871 - Pb • 386; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 593; George Ventura De Moraes 011504 - Pb • 13; Georgia Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 900; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 938; Gerson Dantas Soares 017696 - Pb • 11; Gessica Roberta De Almeida Araujo 027794 - Pe • 1219; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 728, 731, 732; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 303, 306, 309, 311, 312, 313, 315, 316, 318, 319, 320, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 330, 331, 341, 342, 343, 344, 345, 354, 355, 357, 360, 363, 367, 370, 371, 374, 378, 391; Gilberto Magalhaes Da Silva 003976 - Pb • 1352; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 505, 510; Gildivan Lopes Da Silva 003358 - Pb • 309; Gilianne Emilia De Macedo Almeida 015731 - Pb • 523; Gilmar Correia Costa 005346 - Pb • 956; Gilmar Nogueira Silva 013821 - Pe • 1539, 1540, 1546; Gilmar Maria De Oliveira Barbosa 013461 - Ce • 180; Gilson Fernandes Medeiros 002331 - Pb • 300, 431; Gilson Guedes Rodrigues 008356 - Pb • 560, 594, 691; Gilson Marques Evange- lista 014553 - Pb • 1486; Gilvan Freire 001173 - Rn • 143; Gilvan Lopes De Farias 004316 - Pb • 17; Gilvan Viana Rodrigues 006494 - Pb • 405, 436, 458; Gilvandro Estrela De Oliveira 008724 - Pe • 493; Gilvania Maciel Virginio Pequeno 009328 - Pb • 585; Gina Gabrielle Barreto De Almeida 017482 - Pb • 850; Giordana Meira De Brito 010975 - Pb • 225; Giordano Bruno Candidiano De Andrad 015335 - Pb • 1082; Giordano Loureiro 011134 - Pb • 288, 940; Giovanna Brandao Cavalcanti Leoncio 012498 - Pb • 576; Giovanna Castro Lemos Mayer 014555 - Pb • 1163, 1536; Giovanna Paola Batista De Britto Lu 015785 - Pb • 1533, 1534, 1536; Giovanne Arruda Goncalves 006941 - Pb • 699; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 563, 565, 1090; Giselle Christine Malzac Patriarcha 017165 - Pb • 214; Gislaine Lins De Oliveira 011135 - Pb • 1425, 1429; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 551, 600, 711, 1307; Givaldo Soares De Lima 010190 - Pb • 605, 1087, 1099, 1115; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 25, 57, 176; Glaucia Maria Pessoa Rosas 017266 - Pb • 165; Glaucio De Sales Barbosa 010973 - Pb • 302; Glauco Coutinho Marques 009329 - Pb • 1050; Gleick Meira Oliveira 013181 - Pb • 439; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 11; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 547; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 1033; Gustavo Ferreira Nunes 014878 - Pb • 1282; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 535, 548, 613, 689, 1319; Gustavo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 57; Gustavo Maria Resende Lucio 012548 - Pb • 23; Gutemberg Cardoso Agra De Castro 011596 - Pb • 1089; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 1213, 1554; Hallison Gondim De O Nobrega 016753 - Pb • 170, 617; Halysson Lima Mendes 011081 - B • 116; Hamana Karlla Gomes Dias 014064 - Pb • 113; Hannelise Silva Garcia Da Costa 011468 - Pb • 714; Hantony Cassio Ferreira Da Costa 016117 - Pb • 383; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 407, 409, 432; Heitor Cabral Da Silva 006749 - Pb • 62, 78; Helba Alexandra Maciel Pinheiro Co 008839 - Pb • 125; Helder Alves Costa 012957 - Pb • 689; Helder Braga Simoes Nobre 016752 - Pb • 1025, 1026; Helen Damalia Salles Andrade Lima 016751 - Pb • 1423; Heleno Luiz Da Silva 007882 - Pb • 414, 1378; Helio Eduardo Silva Maia 013754 - Pb • 207; Helio Lourenco Ramos 016841 - Pb • 291; Helio Monteiro Chacon 010409 - Pb • 283; Helio Teodulo Gouveia 007581 - Pb • 494; Helionora De Araujo Abiahy 006009 - Pb • 331, 354; Henrique Buriel Weber 014900 - Pe • 507, 665, 676, 960, 1063, 1309; Henrique Dougllas Juca Pereira 013616 - Pb • 561, 562; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 501, 517; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 791; Heracilton Gonçalves Da Silva 007564 - Pb • 731; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 863; Herica De Kassia Nunes De Brito 023577 - Pe • 1294; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072 - Pb • 1390; Hermannny Alexandre Dos Santos Lira 005335 - Pb • 213; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 80, 337; Hermano Jose Brandao Rocha 001595 - Pb • 84; Hermes Augusto De Castro 006948 - Pb • 1226, 1252; Hermilia Feitosa Junqueira Ayres 009455 - Pb • 87; Heron Martins Fernandes 006878 - Pb • 1143; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 1304; Hiana Andrade Nascimento 012031 - Pb • 231; Hildemar Batista De Andrade 008953 - Pb • 109; Hildemar Guedes Maciel 003135 - Pb • 290; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 4, 14, 120, 155, 159, 226, 240, 265, 469, 864, 896; Houseman Rocha 013534 - Pb • 1073; Hugo Neves De Moraes Andrade 023798 - Pe • 850; Hugo Ribeiro Aureliano Braga 010987 - Pb • 161; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 887; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 887, 1306, 1320; Humberto De Brito Lima 015748 - Pb • 799; Humberto Luiz Texeira 157875 - Pb • 445; Humberto Malheiros Gouvea 011545 - Pb • 95; Humberto Troccoli Neto 006349 - Pb • 1067, 1068, 1069, 1070; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 1, 2, 6, 135, 255; Idalgo Souto 0101821 - Pb • 533; Iene Manguera Soares 010158 - Pb • 74, 920; Igor Diego Amorim Marinho 015490 - Pb • 1329; Igor Marques Pontes 184994 - Sp • 49; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 66, 223, 630; Ilza Cilma De Lima 007702 - Pb • 179; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 1156 ; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 177, 193, 581; Inalda Nunes Da Silva 005313 - Pb • 595; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 282, 490; Ingrid Gadelha 015488 - Pb • 244; Iracema Pinto De Medeiros 013118 - Pb • 311, 316; Isaac Augusto Brito De Melo 013120 - Pb • 426, 437; Isabel Carlos Rocha 004598 - Pb • 1551; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 65, 228, 230, 1129, 1389; Isadora Pereira Dean Ramos 014565 - Pb • 546; Ismael Machado Da Silva 007125 - Pb • 889; Ismaldo Isidro Dos Santos 002118 - Pb • 417; Itallo Jose Azevedo Bonifacio 014291 - Pb • 294; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 468, 488; Italo Farias 013185 - Pb • 532, 542; Italo Queiroz De Mello Padilha 012181 - Pb • 1331; Iuri Vasconcelos Barros De Brito 014593 - Ba • 589; Ivaldo Manuel De Sousa 001908 - Pb • 301; Ivamberto Carvalho De Araujo 008200 - Pb • 95; Ivana Figueiredo Fernandes De Faria 015900 - Pb • 360; Ivanielle Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 539, 1256, 1277; Iveraldo Lopes De Farias 010910 - Pb • 442; Izabel Beatriz Gomes De Souza 001859 - Pb • 273; Izabela Lins De Oliveira 012890 - Pb • 1425, 1429, 1431; Izaiaes Marques 006729 - Pb • 317; Jacinta Henriques Da Silva Oliveira 004737 - Pb • 997; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb • 1561; Jailson Barros Do Nascimento 010189 - Pb • 1509; Jailson Lima Moura 017935 - Pb • 792, 793, 794; Jaime Gomes De Barros Junior 007676 - Pb • 232; Jakeleudo Alves Barbosa 011464 - Pb • 1407; Jaldemiro Rodrigues De Ataíde Jr 011591 - Pb • 805; Janaina De Almeida Lyra Dias 011820 - Pb • 98; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 1256; Janes Muniz De Andrade 026261 - Pe • 629; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 704, 705, 710, 712, 716, 718; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 1272, 1274, 1286, 1288, 1512, 1513, 1514, 1520; Jean Marcell De Miranda Vieira 003490 - Pi • 788; Jefson Marcio Silva Romaniuc 016819 - Pb • 214; Jeova Vieira Campos 006685 - Pb • 1419; Jeremias Mendes De Menezes 032427 - Pb • 912; Jeronimo Soares Da Silva 002578 - Pb • 182; Jessyca Melquiades De Araujo 016426 - Pb • 1093; Jimenna Kelly Luiz De Oliveira 016545 - Pb • 719, 1033; Joallyson Guedes Resende 016427 - Pb • 1361; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 131, 175, 192, 213, 235, 507, 545, 625, 626, 665, 676, 897, 962, 1309; Joao Alves Barbosa Filho 004246 - Pe • 1033; Joao Alves Da Silva Junior 008813 - Pb • 271, 272; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - Pe • 62, 905; Joao Augusto Da Nobrega Neto 016824 - Pb • 24; Joao Barbosa 134307 - Rj • 219; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 816, 843, 847; Joao Batista De Siqueira 009937 - Pb • 999; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 13; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 338, 348; Joao Cezar Ribeiro De Albuquerque 294698 - Sp • 1154; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 967, 969, 970, 973, 977, 979, 1425; Joao Eduardo Soares Donato 018539 - Pb • 1517; Joao Eduardo Soares Donato 029291 - Pe • 1517; Joao Ferreira Neto 005952 - Pb • 737, 738, 744; Joao Gustavo Oliveira Da Silva 013188 - Pb • 320; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 1483, 1505; Joao Leite De Almeida 012858 - Pb • 371; Joao Luis Fernandes Neto 014937 - Pb • 518, 684, 689; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1481, 1482, 1503 ; Joao Martins De Medeiros Junior 017276 - Pb • 1356; Joao Paulo Estrela 016449 - Pb • 1492; Joao Paulo Juca E Silva 015315 - B • 561, 562; Joao Pompilio Da Hora Junior 077628 - Rj • 110; Joao Soares Adelino De Lima 006187 - Pb • 537, 572, 583; Joao Souza Da Silva 005693 - Pb • 288, 861, 862; Joao Souza S. Junior 016044 - Pb • 320; Joao Vanildo Da Silva 005954 - Pb • 746, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754; Joaquim Daniel 007048 - Pb • 879; Joaquim De Souza Rolim Junior 011146 - Pb • 1130, 1131; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 1016, 1017, 1148, 1149, 1150; Joas De Brito Pereira Filho 004004 - Pb • 95; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb • 89; Joelson Albino Bulhoes 008958 - Pb • 1475; Joeudes Martins De Paiva 002661 - Pb • 435, 463; Johnson Gonçalves De Abrantes 001663 - Pb • 760,



Skrzysowski Junior 045445 - A • 478; Jose Claudemy Tavares Soares 006593 - Pb • 58, 203; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992 - Pb • 875, 876, 1146, 1386, 1391; Jose De Abrantes Gadelha 003029 - Pb • 1507; Jose De Arimatea Freire De Souza 007857 - Pb • 790; Jose Di Lorenzo Serpa Filho 014909 - Pb • 233; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 63, 128, 178, 260, 462; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 577; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 818, 1221; Jose Dutra Inacio Da Rosa Filho 005071 - A • 873; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 27, 57, 548, 1460; Jose Edisio Simoes Souto 005405 - Pb • 35; Jose Elder Valenca Sena 159952 - A • 353, 375; Jose Elder Valenca Sena 159952 - Rj • 343; Jose Epitacio De Oliveira 016665 - Pb • 378, 768; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 690; Jose Etealdo Da Silva Pessoa Neto 011249 - Pb • 61; Jose Evandro Alves Da Trindade 018318 - Pb • 1042; Jose Everaldo Vieira Freire 011932 - Pb • 274; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 71, 706, 714 ; Jose Ferreira Da Costa 005291 - Pb • 1084; Jose Ferreira Lima Junior 009468 - Pb • 1526; Jose Francisco De Lira 004234 - Pb • 1330, 1335; Jose Francisco Ramalho 008025 - Pb • 880; Jose Francois Paulino De Oliveira 010319 - Pb • 1263; Jose Geraldo Oliveria De Sousa 015694 - Pb • 853; Jose Gomes Da Silva 001971 - Pb • 899; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769 - Pb • 99, 100, 101; Jose Gomes De Melo 009787 - Pb • 1411, 1414, 1422; Jose Goncalo Sobrinho 006265 - Pb • 961; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb • 1072; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028 - Pb • 419, 486; Jose Helio De Oliveira Junior 006266 - Pb • 1275; Jose Hilton Silveira De Lucena 008223 - Pb • 153; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 1357; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 1419, 1565; Jose Joseva Leite Junior 017183 - Pb • 1146, 1147; Jose Jurandy Queiroga Urgita 017680 - Pb • 251; Jose Laurindo Da Silva Segundo 013191 - Pb • 1489, 1523; Jose Liesse Silva 010915 - Pb • 1480; Jose Linhares De Araujo 008724 - Pb • 1522; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 1383; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 756, 757, 763, 1095, 1109, 1118; Jose Lyndon Jonhson Braga 007835 - Pb • 1522; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 115, 154, 261, 855, 895, 902, 910, 921; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 1123, 1405, 1406, 1407; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 186; Jose Maria Torres Da Silva 015591 - Pb • 1445, 1453, 1454, 1457, 1463, 1466; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 173; Jose Mario Porto Neto 016800 - Pb • 173; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498 - Pb • 1432; Jose Mavriel Elder Fernandes De Sou 014422 - Pb • 535; Jose Moreira De Menezes 004064 - Pb • 211; Jose Neto Barreto Junior 010030 - Pb • 32; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 1134; Jose Nicodemus Diniz Neto 012130 - Pb • 106, 241; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 1145, 1158, 1295, 1296; Jose Nivaldo Da Silva 007224 - Pb • 607; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medei 016905 - Pb • 1413; Jose Osenaldo De Castro 003665 - Pb • 891; Jose Procopio De Barros 000659 - Pb • 80; Jose Rodrigues Da Silva 010600 - Pb • 1242, 1254, 1255; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 1278, 1280, 1284, 1290; Jose Rubens De Moura Filho 014649 - Pb • 275; Jose Samaroni De Sousa Alves 011243 - Pb • 893; Jose Sueldo Gomes Bezerra Filho 016900 - Pb • 174; Jose Tadeu De Melo 008294 - Pb • 734; Jose Tarcisio Fernandes 000865 - Pb • 464; Jose Tertuliano Da S. G. Junior 017279 - Pb • 413; Jose Torres 007684 - Pb • 951; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb • 508, 619, 651, 664; Jose Valdemir Da Silva 006796 - Pb • 145; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416 - Pb • 145, 190, 266; Jose Valdileno Francisco Gregorio 010286 - E • 255; Jose Valeriano Da Fonseca 004115 - Pb • 1019; Jose Valmir Pombo De Sousa 002315 - Pb • 648, 890; Jose Vandalberto De Carvalho 008643 - Pb • 336, 1477; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 1041; Jose Washington Machado 002179 - Pb • 707; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 991; Jose Wellton De Arruda Silva 008713 - Pb • 878; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 824, 841, 881, 1258; Josecimar Moura Lima 003679 - Pb • 429; Josedeo Saraiva De Souza 010376 - Pb • 53 ; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb • 860; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 640, 1537; Joselisses Abel Ferreira 013820 - Pb • 274, 367; Joselito De Meneses Pinheiro 014069 - Pb • 1468; Josemilia Guerra 010561 - Pb • 134; Josenete Dantas Pereira 001141 - Pb • 784; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 652; Josinete Rodrigues Da Silva 003159 - Pb • 169; Josival Pereira Da Silva 007078 - Pb • 883; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 1476, 1479; Julia Carmem Correia Lima Jordao 014034 - Pb • 577; Juliana Cabral De Lima 013370 - Pb • 484; Juliana De Fatima Pinto Azevedo 015995 - Pb • 1041; Juliana Freitas De Carvalho Lacerda 013371 - Pb • 470; Juliana Hertel Luchtenberg 031124 - Sc • 121; Juliana Monteiro Portella 013196 - Pb • 126, 270; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 338; Julio Cesar De Farias Lira 009868 - Pb • 578; Julio Cesar De Oliveira Izidoro 010331 - Al • 1344; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 758, 761; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 810, 813, 820, 821, 839, 841, 842, 844, 886, 888; Julio Cesar Pires Cavalcanti 013194 - Pb • 660; Julio Cezar Da Silva Batista 014716 - Pb • 350, 356, 358; Julio Cezar Da Silva Castro 007764 - Al • 496; Julio Max Manske 013088 - Sc • 121; Julio Pereira De Sousa 005153 - Pb • 1003; Jullyanna Karlla Viegas Albino 014577 - Pb • 31, 120, 128, 145, 146, 212, 251, 502, 504, 512, 515, 596, 762, 1399; Juscelino De Araujo Anizio 015394 - Pb • 538, 591, 670; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 5; Juvaldo Figueiredo De Pinho Junior 006944 - Pb • 32; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 1382; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 1114; Karime Silveira 063834 - A • 36; Karina De Almeida Batistucci 178033 - A • 241; Karine Cordeiro Xavier De Franca 015322 - B • 47; Karlisson Meira Silva 014173 - Pb • 1140; Katarinne L R Cabral Crispim 010757 - Pb • 641; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 1308; Katia Regina Farias 010004 - Pb • 92; Katia Regina Freire Numeriano 010322 - Pb • 780; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983 - Pb • 868; Kelly Christine L. De S. Fernandes 011040 - Pb • 641; Kelly Cordeiro Antas 011950 - Pb • 342; Kiteria Lucia Do N B C De Souza 016656 - Pb • 1223; Kleber Hebling Minitti 118742 - Sp • 271; Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo 013375 - Pb • 758; Larissa Arnaud Porto 017346 - Pb • 245, 246; Larridia Araujo Cabral 018067 - Pb • 1422; Lauri Ferreira 006804 - Pb • 594; Lautonio Junior Carlos Loureiro 013952 - Pb • 577; Layrton Ferreira De Moraes 014383 - Pb • 271; Leidson F Torres Matos 013040 - Pb • 76, 80, 140; Leidson Meira E Farias 000699 - Pb • 539; Ledia Liliane Brasileiro De Oliveira 014266 - Pb • 839; Leila Mejdalani Pereira 128457 - Sp • 554; Lenira Simonia Moura Cavalcanti 028868 - Pe • 141; Leomando Cezario De Oliveira 017288 - Pb • 885; Leomario Goncalves Pessoa 007233 - Pb • 1090, 1107, 1108, 1118; Leonardo Accioly 017265 - Pe • 38; Leonardo Brasileiro 012410 - Pb • 152; Leonardo Ferraz 008619 - Pb • 144; Leonardo Pretto Flores 014638 - Df • 185; Leonardo Ximenes Colaco Matias 011422 - Pb • 83; Leopoldo Viana Batista Junior 004942 - Pb • 90 ; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 1442; Levi Borges Lima 001557 - Pb • 874; Levi Borges Lima Junior 012330 - Pb • 874, 1103; Lia Tolentino Coker Freire 016001 - Pb • 220, 247; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 7, 43, 473, 475, 854, 1366; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 652, 786, 1351; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 30, 200, 204, 218, 219; Lilian Catiani Correia De Freitas 011009 - Pb • 49; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 107; Lilian Sena Cavalcanti 010779 - Pb • 319, 604; Liliane Kerolayne Diniz De Abreu 014677 - Pb • 964; Lincoln Mendes Lima 014309 - Pb • 916, 922, 925; Lincoln Vita 008159 - Pb • 71; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 1485, 1497, 1498, 1499, 1501; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 105, 184, 474; Livieto Regis Filho 007799 - Pb • 140, 903; Lorena Dantas Montenegro 016849 - Pb • 798; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 215, 514; Lourenco Gomes Gadelha De Moura 021233 - Pe • 130; Luana Da Costa Bandeira 016842 - Pb • 287; Luana M. Sousa Benjamin 012323 - Pb • 947; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 212, 251, 762, 1399; Luanna Mara Macêdo Da Costa Neves 014382 - Pb • 470; Lucas Barbosa De Carvalho Goncalves 014846 - Pb • 294; Lucas De Sousa Freitas Suassuna 013048 - Pb • 1524; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 483; Lucas Marques Leite 013546 - Pb • 865; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 816, 843, 847, 1471; Lucia Helena Barros Rocha 003982 - Pb • 1252; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 438; Luciana Costa Arteiro 015086 - Pb • 536; Luciana Emilia De C. T. G. Coutinho 005541 - Pb • 341, 355; Luciana Erika Targino Ferreira 015282 - Pb • 376; Luciana Maria Silveira Gomes Coutin 013385 - Pb • 789; Luciana Pedrosa Neves Cin 009379 - Pb • 13; Luciani Moreira Cardoso De Holanda 015751 - Pb • 1321; Luciano De Almeida Maracaja 005613 - Pb • 706; Luciano De Figueiredo Sa 011155 - Pb • 1284; Luciano G Andrade Junior 017348 - Pb • 321; Luciano Goncalves Andrade 017348 - B • 321, 480; Luciano Honorio De Carvalho 009378 - Pb • 922; Luciano Jose Nobrega Pires 006820 - Pb • 71, 731; Luciano Simoes Da Silva 008566 - Pb • 656; Luciene A De Albuquerque Chacon 002355 - Pb • 99, 100, 283; Lucineudo Pereira De Lima 314218 - Sp • 245, 246; Lucivaldo Duarte De Andrade 008106 - Pb • 611; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 81, 91, 149, 153, 208, 241, 761, 1074, 1082, 1474, 1475; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 6, 154, 206, 224, 231, 864, 1571; Luis Fernando Martins Santos 017291 - Pb • 798; Luis Fernando Pires Braga 007656 - Pb • 102, 308; Luis Rocha Filho 009958 - Pb • 1086; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493 - Pb • 1133; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 249; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592 - Pb • 76; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 544; Luiz Carlos Brito Pereira 006456 - Pb • 1522; Luiz Carlos Lourenco 016780 - Pb • 1536; Luiz Carlos Waisman Fleitlich 131761 - Sp • 685; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 863; Luiz Claudio Da Silva Leite 014728 - Pb • 1065; Luiz De Sousa Leite 009466 - Pb • 980, 981, 990; Luiz Dos Santos Lima 003037 - Pb • 853; Luiz Eduardo Cabral Da Silva 008959 - Pb • 91; Luiz Eduardo De Andrade Hilst 014325 - Pb • 3, 202 ; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - A • 164, 196, 936; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - Pb • 1511; Luiz Fernando Fraga 066975 - Rj • 49; Luiz Gonzaga Meireles Da Silva Filh 005822 - Pb • 130, 894; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005 - Pb • 102, 308; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 1562; Luiz Jose Fernandes 004367 - Pb • 524; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pe • 38, 915; Luiz Ricardo Castro Guerra 017598 - Pe • 62, 905; Luiz Sergio De Oliveira 005302 - Pb • 22; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb • 122; Luzia Coroline De Lucena Batista 011479 - Pb • 1541; Lybia Maria Rodrigues Dos Santos 016827 - Pb • 500; Lydia Araujo Alves 017494 - Pb • 666; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 880, 1205; Mabel Nunes Rocha 006972 - Pb • 1034; Magda Glene Neves De A Gadelha 007496 - Pb • 1507; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 290, 301; Maisa Vitorio De Oliveira 022197 - Ce • 975, 976; Manfredo Estevam Rosenstock 004579 - Pb • 140; Manoel Cesar De Alencar Neto 016306 - Pb • 1071; Manoel Eneas De Figueiredo Neto 003510 - Pb • 596; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 551, 600, 658, 659, 1307; Manoel Gomes Monteiro 004522 - Pb • 1231, 1232, 1236, 1237; Manoel Miguel Sobrinho 006788 - Pb • 1000, 1008, 1009, 1010; Manoel Nounzinh Da Silva 006080 - Pb • 305; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258 - Pb • 1405, 1406; Manoly Marcelino Passerat De Silan 011536 - Pb • 1543; Manuel Antonio De Barros 000800 - Pb • 35; Manuel De Barros Barbosa Filho 005810 - Pb • 93; Marcal Florentino 012848 - Pb • 1382; Marcel Augusto Brito Neves Pereira 016305 - Pb • 795; Marcel Joffily De Souza 014338 - Pb • 553; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 1074, 1079, 1085; Marcela Rangel Meira 017643 - Pb • 260; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 741; Marcelio Alexandre Furtado Fialho 004454 - Pb • 1032; Marcello Figueiredo Filho 005154 - Pb • 1166; Marcelo De Almeida Matias 008404 - Pb • 961, 965; Marcelo Henrique Oliveira 017296 - Pb • 1072; Marcelo Marcos Armellini 133060 - Sp • 1355; Marcelo Miguel Alvim Coelho 156347 - Sp • 641; Marcelo O Angelico 094389 - Sp • 315; Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes 005190 - Pb • 227; Marcelo Weick Pogliese

011158 - Pb • 23; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - Pb • 927; Marcia Ribeiro Barbosa 009825 - Pb • 1313, 1320; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 149, 473, 475, 854, 1366; Marcio Aurelio Siqueira Ferreira 008666 - Pb • 434; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200 - Pb • 9, 371, 374, 904, 911; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 892, 1304; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 23, 95, 298, 1508; Marcio Rogerio M Das Neves 010167 - Pb • 901, 906; Marcio Silva Ricci 297322 - Sp • 41; Marco Aurelio Pinheiro Gonsalves 017151 - Df • 255; Marcos Antonio Chaves Neto 005729 - Pb • 95, 1115; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 111, 1396; Marcos Antonio De Barros Junior 020510 - Pe • 597; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 451, 829, 1092, 1106, 1222, 1266, 1347, 1373, 1426, 1459, 1465; Marcos Antonio Silva 010109 - Pb • 945; Marcos Aurelio Nogueira Dasilva 012690 - Pb • 1517; Marcos Aurelio Paiva De Araujo 006838 - Pb • 135; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994 - Pb • 33; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 868, 1044 ; Marcos Evangelista Soares Da Silva 011202 - Pb • 1359, 1360; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 675, 836; Marcos Reis Gandin 026415 - Sc • 1369; Marcos Souto Maior Filho 013338 - Pb • 506; Marcos Timoteo Torres E Silva 017278 - Pe • 404; Marcos Tulio Nobrega De Carvalho 005267 - Pb • 135; Marcos Ubiratan Pedrosa Calado 014432 - Pb • 1486; Marcos William Guedes De Arruda 001246 - Pb • 687; Marcus Antonio Lucena Nogueira 007087 - Pb • 571; Marcus Antonio P. Gallo 031213 - Pe • 70; Marcus Antonius Da Silva Leite 005730 - Pb • 108; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 66, 156, 163, 212, 866, 1393; Margaret Nunes De Aguiar 017824 - Pb • 538; Maria Angelica Figueiredo Camargo 015516 - Pb • 438; Maria Aparecida Amaral De Menezes 002545 - Pb • 489; Maria Auxiliadora De Brito V Pessoa 004291 - Pb • 100, 101; Maria Beatriz Castilho 012839 - Df • 84; Maria Carilinda Feitosa Vasconcelos 010566 - Pb • 597; Maria Carolina Gusmao Carvalho Roch 013581 - Pb • 288; Maria Da Gloria Medeiros 002608 - Pb • 1342, 1358; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 1537; Maria Da Penha Batista Sousa 017036 - Pb • 196; Maria Das Gracas Diniz Cabral 007865 - Pb • 745; Maria Das Gracas Lacerda 002965 - Pb • 743; Maria Das Gracas Tarradt Moraes 007009 - Pb • 661; Maria De Fatima Amaral Da Silva 006975 - Pb • 70; Maria De Fatima Silva Rodrigues 006218 - Pb • 1038; Maria De Lourdes Sousa Vieira Gomes 001411 - Pb • 68, 73; Maria Divane Pontes Ferreira Madrug 014762 - Pb • 485; Maria Do Carmo Costa De Almeida Gon 013678 - Pb • 124; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 1268; Maria Do Carmo Marques De Araujo 008767 - Pb • 9; Maria Do Rosario Arruda De Oliveira 011473 - Pb • 49; Maria Do Rosario Madrug De Queiroz 010607 - Pb • 77; Maria Do Socorro De Brito Silva 015223 - Pb • 584, 624; Maria Do Socorro Gomes Do Amarante 003702 - Pb • 137; Maria Domitilia Ramalho 008712 - Pb • 558; Maria Edna De Abrantes 011048 - Pb • 1493, 1494; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 723; Maria Emilia Guimaraes Araruna 006219 - Pb • 254; Maria Fausta Ribeiro Sa 003781 - Pb • 299; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 675; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb • 986; Maria Geane Araujo 013127 - Pb • 660, 693; Maria Gorete Da Silva 011017 - Pb • 869; Maria Jose Rodrigues Filha 011380 - Pb • 1567, 1568, 1569, 1570; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 216, 556; Maria Lucilia Gomes 084206 - Pb • 1080; Maria Lucilia Gomes 084206 - Sp • 662; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - Pb • 1433; Maria Luisa Carvalho Paterson 020803 - Pe • 129; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407 - Pb • 286; Maria Rapfaela Neiva 015663 - Pb • 564; Maria Roberta De Melo Meira 008800 - Pb • 1115; Maria Salete De Melo Cunha 003751 - Pb • 1379; Maria Telma Rodrigues A Figueiredo 005793 - Pb • 79; Maria Zuleide Sousa Dias 008406 - Pb • 611; Mariamelia Silva Martins 015652 - Pb • 374; Mariana De Lima Fernandes 012016 - Pb • 111; Mariana Geraldo De Luna Coutinho 011780 - Pb • 1442; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 525, 668; Marilene Monteiro Soares 005785 - Pb • 1441; Marilia Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 525, 602, 682, 806, 1223; Marilia Almeida Vieira 012343 - Pb • 10, 89, 187, 253, 898 ; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 246; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 503; Marinaldo Roberto De Barros 005115 - Pb • 406; Marinalva Soares De Oliveira 003004 - Pb • 1050; Mario Eugenio Zenaide 016400 - Pb • 260; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 564, 605, 616, 837, 1310; Mario Formiga Maciel Filho 005339 - Pb • 872, 873; Mario Gomes De Araujo Junior 006771 - Pb • 225; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc • 36; Mario Roberto Barros De Oliveira 009529 - Pb • 285; Mario Sergio Coutinho Soares Junior 015654 - Pb • 268, 577; Marisete Fedrigo 015112 - B • 954; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 1473, 1474, 1475; Marivone Lopes M.De Queiroga 008196 - Pb • 1487; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 482, 939; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 38, 46, 687, 938; Marx Igor Ferreira De Figueiredo 013060 - Pb • 312; Mathews Augusto Cavalcante Aurelian 018130 - Pb • 728; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 31, 598, 867; Mauricio Lucena Brito 011052 - Pb • 90; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 313; Mayara Araujo Dos Santos 016377 - Pb • 943; Mayara Stephane Ferreira Freitas 016463 - Pb • 269; Melissa Margallen 017671 - Pb • 103, 1218; Micheline Aparecida M.Barreto 008664 - Pb • 1101; Michelle De Lucena G.Salas 020983 - Df • 255; Miercio Cabral De Vasconcelos 004891 - Rn • 31, 45; Miguel Carneiro Dos Santos 002987 - Pb • 787; Miguel De Farias Cascudo 011532 - Pb • 9, 904, 911; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 761, 1025, 1116, 1266, 1385; Milena Tarzia Barbosa Da Silva 296518 - Sp • 642; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 759; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 87, 450, 1490; Miriam Peron Pereira Curiati 104430 - Sp • 136; Moises Batista De Souza 149225 - A • 1473; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 814, 817; Moises Fernandes Da Silva 011866 - Pb • 711; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 729; Mona Lisa Oliveira 017498 - Pb • 729; Monica Cristina M. R. Lucena 012377 - Pb • 1469; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 148, 215; Morgana Raposo Pereira 013648 - Pb • 541; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 1007; Mychellyne Stefannya Bento Brasil E 010867 - Pb • 561; Mylena Formiga Alves De Brito 014499 - Pb • 180; Myrna Maia Resende Licio 015920 - Pb • 304; Myrna Tavares F Tenorio De Oliveira 010610 - Pb • 464; Nadir Moura De Oliveira 002337 - Pb • 1105; Nadja De Oliveira Santiago 009576 - Pb • 52, 281; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 1444; Nay Cordeiro E. De Souza 014229 - Pb • 602, 806, 1223; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 47; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 264, 836, 932, 933, 1231, 1238, 1244, 1246, 1248; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 1046; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 642, 1212, 1305; Nelson Willians Fraton Rodrigues 128341 - A • 47, 854, 913; Nelson Willians Fraton Rodrigues 128341 - Sp • 15, 43, 913, 1401; Neuri Rodrigues De Sousa 009009 - Pb • 526, 1116; Neuricelia Teodoro Lima Moreira 011024 - Pb • 1511, 1527; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403 - Pb • 344; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 763; Newzon Emmanuel Quintella Lima 007650 - Pb • 92; Nickolas Russull De Pinho Alves 033291 - Pe • 1513; Nielson Goncalves Chagas 016537 - Pb • 799, 804 ; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 845, 1022, 1223; Nivea Dantas Da Nobrega 011023 - Pb • 1077; Nivea Maria Santos Freire 012582 - Pb • 594; Noemia Ivana Manguiera De Figueired 015004 - Pb • 713; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 1538, 1552, 1556, 1557, 1558, 1560; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 125; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468 - Pb • 93, 450, 759; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb • 224; Orione Dantas De Medeiros 008934 - Pb • 54; Ornilio Joaquim Pessoa 007201 - Pb • 1375; Oscar Adelino De Lima 000903 - Pb • 537, 572; Osvaldo Queiroz De Gusmao 014998 - Pb • 589; Otacilio Batista De Sousa Neto 010866 - Pb • 289; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114 - Pb • 34; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 1492, 1516; Pablo Lira Braga 016703 - Pb • 59, 277; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 142, 788, 809, 810, 811, 812, 813, 822, 838, 840, 842, 955, 1253; Pamela C De Castro 016129 - Pb • 13; Patricia Antunes Fernandes 026397 - Pe • 88; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 521, 566, 576, 597, 615, 1097; Patricia Da Silva Ferreira 014506 - Pb • 346; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 147, 162, 1393, 1560; Patricia Ellen M De A Pontes 010340 - Pb • 568; Patricia Pereira Dos Santos 016554 - Pb • 82, 252; Patricio Candido Pereira 013863 - B • 635; Patricio Candido Pereira 013863 - Pb • 679; Paula Figueiredo Xavier 014232 - Pb • 906; Paulla Rafaelle Diniz Gois 015146 - Pb • 549; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395 - Pb • 32, 227; Paulo Araujo Barbosa 002616 - Pb • 1381; Paulo Barbosa De Almeida Filho 008940 - Pb • 309; Paulo Cesar Almeida Da Costa 014919 - Pb • 307; Paulo Cruz Sales 000217 - A • 872; Paulo Cruz Sales 003644 - Pb • 872; Paulo De Farias Leite 006276 - Pb • 1293, 1297, 1298, 1299, 1300; Paulo Eudison Lima 006628 - Pb • 494; Paulo Francisco De Andrade Junior 021658 - A • 38; Paulo Goes 009939 - Pb • 549, 567, 574, 612, 618, 620, 692; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalheira 018543 - Pe • 665, 676, 1063; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 1340, 1410; Paulo Jose De Mendonca Silva 002747 - Pb • 726; Paulo Lacerda De Oliveira Junior 016308 - Pb • 1422; Paulo Leite Da Silva 005808 - Pb • 83; Paulo Marinho De Sousa 007098 - Pb • 113; Paulo Roberto De Carvalho Maciel 020836 - Pe • 89; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880 - Pb • 410; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 805; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 1066; Paulo Romero Feitosa Cabral 004070 - Pb • 74; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 878; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989 - Pb • 1088, 1094, 1096, 1110; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 84, 392, 519, 580; Pedro Adolfo Moreno 013299 - Pb • 82; Pedro Augusto Andrade Magalhaes 015484 - Pb • 950; Pedro Batista De Andrade Filho 017955 - Pb • 1473; Pedro Correia De Oliveira Filho 025382 - Pe • 652; Pedro Fernandes De Oliveira 003230 - Pb • 1364; Pedro Furtado De Lacerda 006784 - Pb • 1006, 1012; Pedro Gomes Bandeira 008260 - Pb • 339; Pedro Gomes Bessa 016380 - Pb • 26; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 497, 502, 504, 512, 515, 573; Pedro Henrique Jeronimo 016556 - Pb • 392; Pedro Pires 011879 - Pb • 33; Pericles Alves Moreira 001756 - Pb • 1273 ; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 511; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 310, 1125; Periguari Rodrigues De Lucena 011168 - Pb • 293; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 1477; Petronio Jose Nobrega Damasceno 010872 - Pb • 1354; Petrus Rodovalho De Alencar Rolim 008148 - Pb • 1402; Phillipe Palmeira Monteiro Felipe 016450 - Pb • 87; Pietro Rodovalho De Alencar Rolim 006238 - A • 972; Priscila De Souza Feitosa 014699 - Pb • 485; Priscilla Raquel Alves Lira 015571 - Pb • 622; Rafael Andre De Araujo Cunha 015826 - Pb • 803; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 25, 57, 176; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 800, 801, 802; Rafael Macedo Pezeta 207585 - Sp



Gomes 017967 - Pb • 1542; Renival Albuquerque De Sena 005877 - Pb • 1159; Reno Alexandre De Sousa Lisboa 011352 - Pb • 1418; Ricardo Batista Pereira 012474 - Pb • 580; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 127, 185, 922, 1264; Ricardo Chagas De Freitas 012996 - Ba • 646; Ricardo Costa E Souza 013078 - Pb • 120; Ricardo De Almeida Fernandes 009831 - E • 220; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 18; Ricardo Dutra Pessoa 003818 - Pb • 496; Ricardo Franceschini 024140 - A • 557; Ricardo Jose Veloso 015646 - Pb • 418; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 6, 53, 114, 855, 949, 1511; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb • 1054, 1056, 1132, 1241; Ricardo Nascimento C. De Carvalho 014178 - Pe • 84, 519; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 379, 380; Ricardo Ney De Farias Ximenes 010931 - Pb • 1075; Ricardo Petronio Nunes Bezerra 009911 - Pb • 1297; Ricardo Ruiz Arias Nunes 000382 - Se • 306; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 860; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 1312; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 86, 97, 220, 282; Robergia Farias Araujo 009844 - Pb • 543; Roberlucio Fernandes Da Costa 012610 - Pb • 953; Roberta Maria Fernandes De Moura Da 017321 - Pb • 1334; Roberta Santana De Carvalho 031183 - Ba • 81, 583; Roberto Andrade 010969 - Pb • 42; Roberto Costa De Luna Freire 000723 - Pb • 1165; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 66; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 866, 1104; Roberto G.Bezerra Cavalcante Junior 010217 - Pb • 74, 345; Roberto Gomes Lopes 004644 - Pb • 363; Roberto Hugo Da Costa Lins Filho 097822 - Rj • 650; Roberto Jordao De Oliveira 013230 - Pb • 533; Roberto Luiz De Oliveira 010218 - Pb • 1100; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 1372; Roberto Sinval Ferreira Filho 016385 - Pb • 64; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 336; Robervaldo Oliveira 005385 - Pb • 972; Robervaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 978, 1416, 1564; Robson Espinola Feitosa 014612 - Pb • 126; Robson Fabio Brito Da Silva 012794 - Pb • 1276, 1281, 1284; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 36; Rodolfo Oliveira Toscano De Brito 014508 - Pb • 1455, 1461; Rodolpho Cavalcanti Dias 011659 - Pb • 872; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 282; Rodrigo Henrique Tocantins 079391 - Rj • 604; Rodrigo Lins De Carvalho 013110 - B • 133; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 60; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 49, 308, 336; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 1166; Rodrigo Ramos De Sousa 016131 - Pb • 530; Rodrigo Regis Pereira 014873 - Pb • 297; Rodrigo Santos De Carvalho 017297 - Pb • 1476; Rogerio Dunda Marques 016652 - Pb • 185; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 19; Romero Carvalho Mendes 012477 - Pb • 111, 1396; Romualdo Rodrigues De Almeida 003049 - Pb • 1159; Romulo De Sousa Carneiro 010389 - Pb • 86; Romulo Moraes Pedrosa 000515 - B • 858; Romulo Sergio Silva Amarante 010482 - Pb • 395; Ronaldo Alves Das Chagas Junior 013783 - Pb • 803; Ronaldo Paulo Da Silva 003405 - Pb • 1347; Ronildo Rodrigues Ramalho 004526 - Pb • 116, 1272; Roosevelt Delano Guedes Furtado 013420 - Pb • 250; Rosangela De Fatima Batista Azevedo 006238 - Pb • 975, 976; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 94, 506, 516, 1078; Rose Angelli Cirne Eloy 008804 - Pb • 1, 2; Roseli Meirelles Jung 012916 - B • 604; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 815, 816, 822, 823, 825, 826, 827, 828, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 843, 846, 847, 848, 849, 851; Rossandro Farias Agra 009846 - Pb • 731; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - A • 244; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 30, 123, 559, 605, 606, 663, 671, 672, 678, 683, 924, 1220, 1274, 1310; Rubens Lopes Do Nascimento De Melo 014867 - Pb • 592; Ruth Bezerra Gamboa O. Silva 017718 - Pe • 1148, 1149; Sabrina Dantas Cavalcanti 015474 - Pb • 361; Sabrina Pereira Mendes 013251 - Pb • 455; Sady Gonzaga De Melo 001687 - Pb • 1037; Salomao Ferreira Da Silva 013081 - Pb • 985, 987, 988; Samara Sheilla Moura Meira De Carva 014523 - Pb • 363; Samara Vasconcelos Alves 016986 - Pb • 629; Samuel Lima Silva 013084 - Pb • 792, 793, 794; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 000201 - Pb • 764; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 7, 190, 451, 526, 557, 575, 679, 837, 845, 1132; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 1152, 1269, 1509, 1510; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020873 - Ce • 764; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 022111 - Pb • 764; Sancha Maria F C R Alencar 013237 - Pb • 323; Sandra Elisabeth De B P Guimaraes 003724 - Pb • 284; Sandra Helena Bastos Dos Santos 014808 - Pb • 233; Sandra Suelen Franca 012853 - Pb • 1262; Sandro Targino De Souza Chaves 009847 - Pb • 986; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 1308; Savio Soares De Sarmiento Vieira 017679 - Pb • 163, 1007; Sebastiao Alves Carreiro 002371 - Pb • 1396; Sebastiao Rodrigues Leite Junior 017631 - Pb • 998; Sergeano Xavier Batista De Lucena 014514 - Pb • 499, 595, 638; Sergio Jose Santos Falcao 007093 - Pb • 95, 385; Sergio Marino De Melo Dantas 010879 - Pb • 534, 570; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 1160; Sergio Sousa Da Costa 010499 - E • 26; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 725, 727; Severina Ramos Maciel Ferreira 002248 - Pb • 17; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482 - Pb • 554, 561; Severino Tavares Da Silva Filho 008098 - Pb • 85; Severino Vilmar Gomes 010282 - Pb • 637, 639; Sharmilla Elpidio De Siqueira 016564 - Pb • 238, 239; Sheila Cristina Menezes 205105 - Sp • 1055; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238 - Pb • 1151, 1152; Sheyner Asberck Asfora 008790 - Pb • 1510; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970 - Pb • 884; Silvana Paulino De Souza 014946 - Pb • 1407, 1409; Silvano Fonseca Clementino 014384 - Pb • 28, 257; Silvina Lorena Caiatto 013088 - Pb • 1162; Silvia Queiroga Nobrega 015406 - Pb • 1516; Silvino Crisanto Monteiro 006097 - Pb • 930; Silvio Luis Queiroga De Medeiros 015297 - Pb • 185; Simone Cristina Maia De Carvalho 013253 - Pb • 695; Simone Maximo Vieira 010933 - Pb • 593; Simone Spinelli 014700 - Pe • 1204; Solon Henrique De Sa E Benevides 003728 - Pb • 225; Soraidy Cristina De Franca 004588 - Rn • 842; Sosteny Marinho Barreto 013808 - Pb • 995, 996; Stanislaw Costa Eloy 008980 - Pb • 285; Stanley Marx Donato Tenorio 012660 - Pb • 527; Stanley Max Lacerda De Oliveira 017713 - Pb • 1285, 1512; Stefano Izaías De Sousa 022391 - Pe • 1535; Stella Torres 014604 - Pb • 1510; Stenio Jose De Lima 007436 - Pb • 1338, 1339; Stepheson A V Marreiro 010577 - Pb • 243; Sueldo Kleber Soares De Farias 013807 - Pb • 1059; Suelen Rossanez 012251 - Pb • 70; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 1510; Suely De Fatima Lemos Da Rocha 009160 - Pb • 1524; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 667, 1315, 1317; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 568; Sylvio Marcus F De Miranda 010882 - Pb • 244; Taciana Aleida Gantois 027464 - Pe • 357; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 1206, 1432; Tadeu Almeida Guedes 000402 - B • 327; Tadeu Almeida Guerra 000402 - Se • 326; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 1234, 1235, 1251; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 564, 797; Tania Vainsencher 017875 - A • 532; Tania Wasserman 146244 - Sp • 674; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 563, 669; Tatiana Cardoso De Souza Sena Rodri 013867 - Pb • 806; Tatiana Carvalho De Araujo 016472 - Ce • 1242; Tatiana Paulino Da Silva 015095 - Pb • 1335, 1442; Tatiianne De Lacerda Barros 010885 - Pb • 653, 1400, 1439; Tayssa Mayara Macedo Pederneiras 013685 - Pb • 179; Teila Rocha Nogueira 032389 - Df • 12; Tercio Augusto Borba Da Cruz 007843 - Pb • 643; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528 - Pb • 548; Terezinha Alves Andrade De Moura 002414 - Pb • 275; Thais Madrugá Laureano 016616 - Pb • 314; Thaisa Cristina Cantoni 035670 - Pb • 1370, 1377; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 44, 138, 139, 1370, 1377; Thaisa Lopes Da Silva 015659 - Pb • 148; Thaise Candeia Alves 015808 - Pb • 1560; Thelio Farias 009162 - Pb • 533, 539, 542, 586, 709; Themistoclys Marinho Barreto 013476 - Pb • 198; Thiago Albuquerque Barbosa De Sa 010432 - Rn • 1215; Thiago Cesar Cavalcanti De Miranda 012356 - Pb • 83; Thiago Chacon Delgado 015510 - Pb • 403; Thiago Deiglis De Lima Rufino 013430 - Pb • 927; Thiago Giulio De S Germoglio 014370 - Pb • 320, 906, 922; Thiago Leite Cavalcanti 015656 - Pb • 1111; Thiago Manfio Arcuri 253765 - Sp • 1305; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 1340; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262 - Pb • 39; Thyago Glaydson Leite Carneiro 016314 - Pb • 1287, 1292; Tiago Do Amaral Rocha 012093 - Pb • 1081; Tiago Liotti 261189 - Sp • 1, 2; Tiago Sobral Pereira Filho 006656 - Pb • 79; Tobias Gustavo Borgmann 010146 - E • 337; Tomaz Times 015199 - Pe • 75; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 197, 306; Ubiratan De Albuquerque Galotti 003080 - Pb • 446; Vagner Viaro 004773 - Pb • 279; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 529, 582; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 87, 97; Valdecy Fernandes Da Silva Neto 013837 - Pb • 1559; Valdir Cacimiro De Oliveira 006565 - Pb • 696; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 1062; Valeria Arrais De Oliveira 015265 - Pb • 72; Valtecio De Almeida Justo 015395 - Pb • 1545, 1549; Valter De Melo 007994 - Pb • 206, 443, 863, 1102, 1367, 1392, 1394; Valter Moraes 008753 - Pb • 1341, 1343; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528 - Pb • 1439; Vanessa Cristina Cazula Bueno 033087 - Pe • 17; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 43, 315, 421, 766, 952; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737 - Pb • 225, 926; Venice De Cristo Leal 015223 - Pe • 872, 873; Vera Bega De Miranda 011038 - Pb • 244; Vera Lucia Almeida De Araujo 008295 - Pb • 498; Veronica Mod Anne Oliveira Dos Sant 014530 - Pb • 906, 922; Veruschka Maria Negrellos 014126 - B • 113; Victor Andrade Duarte 014531 - Pb • 128, 145; Victor Bruno Rocha Araujo 015262 - Pb • 5; Victor De Almeida Melo Silveira 014244 - Pb • 51; Victor Figueiredo Gondim 013959 - Pb • 208, 899; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 162, 191, 263, 1029; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 1206; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 53, 631, 657, 1380, 1400; Vinicius Araujo Da Silva 010377 - A • 161, 264; Vinicius Jose Carneiro Barreto 015564 - Pb • 708; Vinicius Maia Lima 013299 - Ce • 82, 252; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 579, 598, 890; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 767, 1227; Vitor Hugo Pereira Da Silva 007051 - Al • 541; Vitoria Maria Costa De Medeiros 012640 - Pb • 1339; Vladimir Ataíde Da Silva 011962 - Pb • 654; Vladimir Matos Do O 005651 - Pb • 557; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 201, 221, 271, 1225; Wagner De Mendonça Faustino De Souza 009499 - Pb • 454, 1371; Wagner Wanderley Rodrigues 011618 - Pb • 1427; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 755, 756, 757, 758, 761; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 150, 323, 359, 365; Walmir Onofre Honorio 002016 - Pb • 79, 1081; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 483; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 225, 1035; Walterluzia Maria Emilia Mendes 004788 - Pb • 1333; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 205, 509, 575, 602, 606, 632, 633, 636, 764, 1509; Washington Cadete 009092 - Pe • 1150; Washington Luis Soares Ramalho 006589 - Pb • 64; Weliton Cardoso Oliveira 006659 - Pb • 1488; Wellington Dantas Da Silva 010988 - Pb • 1524; Wellington Nobrega Vilar 015024 - Pb • 377; Williamack Jorge Da Silva Mangueira 010396 - Pb • 373; Wilma Saraiva De Sousa 010889 - Pb • 1050; Wilson Belchior 017314 - Pb • 566, 1557; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 8, 15, 110, 126, 129, 256, 578, 928, 954, 1384; Wilson Jose Da Costa 009068 - Pb • 457; Wilson Sales Belchior 010259 - A • 655; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 25, 103, 105, 106, 134, 167, 210, 217, 220, 261, 263, 268, 518, 522, 530, 538, 572, 603, 607, 644, 670, 931, 1221, 1334, 1450, 1451, 1464, 1479; Wilson Sales Belchior 017317 - A • 233; Wladimir Romaniuc Neto 012816 - Pb • 344; Yanko Cyrillo Filho 011064 - Pb • 702; Yanna Medeiros Dos Santos 015137 - Pb • 1225; Yanne Christinne M De Figueiredo 012716 - Pb • 824, 841; Yelva Sousa Almeida 010153 - Pb • 48; Yllana Araujo Ribeiro 014980 - Pb • 599; Yuri Paulino De Miranda 008448 - Pb • 61; Yuri Ramos De Farias Aires 017465 - Pb • 795; Yussef Asevedo De Oliveira 013957 - Pb • 1139; Yuzianni Rebeca De M. S. M. Coury 013661 - Pb • 601; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 234; Zeilton Marques De Melo 009641 - Pb • 1496; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 78; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 341, 355; Zueudon Cavalcanti De Lucena 004183 - Pb • 290



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001** Processo: 0012668-26.2000.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: POLYNOR IND E COM DE FIBRAS SINTETICAS DA PARAIBA S/A ADV: **FERNANDO GONDIM, IANCO CORDEIRO, ROSE ANGE-LLI CIRNE ELOY.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **TIAGO LIOTTI.** Despacho: Intime-seas partes da decisão de fls.505 que nomeou perito contador, devendo a autora pagar os honorários periciais...intime-se a CAGEPA para indicar assitente técnico e quesitos, querendo...
- 00002** Processo: 0012668-26.2000.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: POLYNOR IND E COM DE FIBRAS SINTETICAS DA PARAIBA S/A ADV: **FERNANDO GONDIM, IANCO CORDEIRO, ROSE ANGE-LLI CIRNE ELOY.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **TIAGO LIOTTI.** Despacho: Intime-sea empresa autora para efetuar o pagamento da diligência do meirinho e fornecer os meios técnicos necessários ao cumprimento do mandado de reintegração de posse no prazo legal, conforme decisão a fls.505...
- 00003** Processo: 0026431-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTA SUELY DO NASCI-MENTO GONCALVES ADV: **JOSE CARLOS SCORTECCI HILST, LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST.** REU: RAIMUNDA DO NASCIMENTO GONCALVES Despacho: Intime-seAs partes para audiência de instrução e julgamento no dia 05/11/2013, pelas 15:30 horas.
- 00004** Processo: 0040590-56.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JAILSON DE LIMA DUARTE ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-sea parte para vir em cartorio pegar o alvará no prazo legal...
- 00005** Processo: 0058436-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL CARLOS ARAU-JO ADV: **JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA.** REU: TECNORASIL IND E COM LTDA ADV: **VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO, VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO.** Despacho: Intime-seAs partes para audiência preliminar no dia 06/11/2013, pelas 16:00 horas
- 00006** Processo: 0112219-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIANO BATISTA DO NASCIMENTO ADV: **IANCO CORDEIRO, ANDRE PATRICK ALMEIDA DE MELO.** REU: BANCO ITAU- CARD S/A ADV: **LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-seAs partes para audiência preliminar no dia 07/11/2013, pelas 15:00 horas
- 00007** Processo: 0200388-82.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIVALDO DA SILVA FALCAO ADV: **LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seAs partes para audiência preliminar no dia 29/10/2013, pelas 14:00 horas

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 105/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00008** Processo: 0003045-49.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILSON RIBEIRO DE SOUZA ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **ELOI CUSTODIO MENESES.** Despacho: Intime-se cumpra-se a veneranda decisão, intimando-se o interessado a requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00009** Processo: 0007652-08.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTO- RELLO FILHO ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO.** REU: KLEBER CARDOSO RAMOS ADV: **MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO, CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** Sentença: Intime-se acolho parcialmente o pedido inalgal, para condenar o demandado a excluir de seu sítio junto a internet a fotografia objeto do presente processo no prazo... indenização por danos morais...custas e honorários.
- 00010** Processo: 0012986-28.2008.815.2001 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTI-PLO ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO.** REU: JOSE DE ARIMATEIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE Sentença: Intime-se acolho o pedido inicial, para reconhecer, por sentença, a eficácia executiva olena ao mandado de fl.105
- 00011** Processo: 0017274-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAVID JANSEN FERREI- RA DE OLIVEIRA ADV: **GERSON DANTAS SOARES, GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO Despacho: Intime-se o subscritor da peça vestibular para, no prazo improrrogavel de 15 (quinze) dias, juntar aos autos a procuração a ele outorgada, bem como declaração de pobreza assinada de proprio punho pelo autor, sob pena
- 00012** Processo: 0017565-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO EDUARDO GUERRA ADV: **ANNA WALKYRIA DE ALMEIDA RIBEIRO, ANTONIO NAVARRO RIBEIRO.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: **TEILA ROCHA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se a impugnação no prazo legal
- 00013** Processo: 0019655-05.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GRUPO QUATRO PLANE-JAMENTO E OBRAS LTDA ADV: **JOAO BRITO DE GOIS FILHO, GEORGE VENTURA DE MORAIS.** REPRESENTANTE LEGAL: ERLIE ANTONIO AMORIM PESSOA REU: BSE S/A CLARO ADV: **LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE, PAMELA C DE CASTRO.** Sentença: Intime-se julgo extinta a presente execução por pagamento, a teor do art.794, I, do CPC
- 00014** Processo: 0020484-05.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERICKSON BEZERRA MARTINS ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVES-TIMENTO S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a impugnação no prazo legal
- 00015** Processo: 0025993-53.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO TOMAZ FER- REIRA ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: **NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Sentença: Intime-se declaro extinto o presente processo sem resolu-ção do merito, por abandono de causa, nos termos do art.267, III, do cpc
- 00016** Processo: 0026164-68.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ANA KARLA DA CUNHA SOARES ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se o subscritor da peça vestibular para, no prazo improrrogavel de 15 (quinze) dias, juntar aos autos a procuração a ele outorgada, bem como declaração de pobreza assinada de proprio punho pelo promovente, sob pena..
- 00017** Processo: 0026845-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO HENRIQUE MARI- ANI ADV: **VANESSA CRISTINA CAZULA BUENO.** AUTOR: THAYS NUNES FONTOURA ADV: **VANESSA CRISTINA CAZULA BUENO.** REU: PEDRO FELIX DA SILVA ADV: **GILVAN LOPES DE FARIAS, SEVE-RINA RAMOS MACIEL FERREIRA.** REU: CLAUDINEIA ALMEIDA DA SILVA ADV: **GILVAN LOPES DE FARIAS, SEVERINA RAMOS MACIEL FERREIRA.** Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls.54 e 62, bem comodomentos, diga a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias
- 00018** Processo: 0030155-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDERSON JOSE DE BARROS PEREIRA ADV: **RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se o subscritor da peça vestibular para, no prazo improrrogavel de 15 (quinze) dias, juntar aos autos a procuração a ele outorgada, bem como declaração de pobreza assinada de proprio punho pelo promovente, sob pena..
- 00019** Processo: 0034155-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAO MONTADORA DE VEICULOS S/A ADV: **ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES.** REU: DAISAN COM DE VEICULOS LTDA Despacho: Intime-se determino "ex officio" a correção do valor da causa(...) sendo assim, proceda-se o calculo das custas e intime-se para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias
- 00020** Processo: 0035854-29.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WASHINGTON SILVA DE ARAUJO ADV: **EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Intime-se homologo, por sentença, o acordo celbradoentre as partes e, em consequen-cia, declaro extinto o processo com julgamento do merito, com apoio o art.269, III, do CPC e, por via de consequencia, ante a perda do objeto ...
- 00021** Processo: 0037385-87.2009.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: WASHINGTON SILVA DE ARAUJO ADV: **EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Intime-se homologo o por sentença o acordo celbrado entre as partes e, em consequencia, declaro extinto o processo com julgamento do merito, ..., e por via de consequencia, ante a perda do ebjeto, declaro a extinção do proces
- 00022** Processo: 0040095-12.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO CAMILO DE ARAUJO TORRES ADV: **LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA.** REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se cumpra-se a veneranda decisão. intime-se o interes-sado, para requerer que entenda de direito no prazo de 10 (dez) diaz
- 00023** Processo: 0040298-71.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ANAIDE MACEDO DE ARA-UJO ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO, GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA ADV: **MARCELO WEICK POGLIESE, MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** Sentença: Intime-se acolho o pedido da autora para reconhecer abusivo o reajuste etario praticado(...)para condenar a ré(...)Ja rstituir em dobro todos os valores cobrados a maior(...)condeno a promovida em custas e honorários...
- 00024** Processo: 0088920-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERLUCE LEMOS DE LUNA BARACHO ADV: **JOAO AUGUSTO DA NOBREGA NETO, CARLOS AUGUSTO MARQUES DE MELO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Intime-se acolho o pedido inicial, na forma do art.269, I, do CPC c/c art.54, parágrafo 3º, do CDC.....
- 00025** Processo: 0098028-06.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSEMBERG DE ARAUJO PAIVA ADV: **GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para informarem se aida pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 05(cinco) dias
- 00026** Processo: 0098203-97.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CELINA DE MENE-ZES ADV: **PEDRO GOMES BESSA, SERGIO SOUSA DA COSTA.** AUTOR: MARCIA JACIARA CAVAL-



CANTE MENEZES ADV: PEDRO GOMES BESSA, SERGIO SOUSA DA COSTA. REU: GEAP FUNDA-
CAO DE SEGURIDADE SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias,
juntar contraté, com finalidade de expedir carta de citação

00027 Processo: 0100692-10.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DA COSTA OLIVEIRA ADV: FERNAN-
DA ATAIDE DOS SANTOS. REU: CARTAO CREDICARD ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
FILHO. Despacho: Intime-se a impugnação no prazo legal

00028 Processo: 0108985-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO ARA-
UJO ADV: SILVANO FONSECA CLEMENTINO. REU: BANCO ITAU Sentença: Intime-se declaro extinto o
presente processo, sem resolução do merito, por abandono de causa, nos termos do art.267, III, do cpc

00029 Processo: 0122028-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSTRUTORA IBERICA
LTDA ADV: AMANDA LUNA TORRES. REU: THIAGO SANTOS SAMPAIO Despacho: Intime-se requeira o
autor o que entender de direito no prazo de 10(dez) dias

00030 Processo: 0127658-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DA LUZ DE
SOUZA ADV: LIDIANI MARTINS NUNES. REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A ADV: ROS-
TAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a impugnação no prazo legal

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 192/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00031 Processo: 0001228-81.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO CARLOS
CARDOSO DE SANTANA ADV: MIERCIO CABRAL DE VASCONCELOS, EDGAR SMITH NETO.
REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: ANDRE ARAUJO PIRES, MAURICIO COIMBRA GUI-
LHERME FERREIRA, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO. Despacho: Intime-seas partes para se
pronunciarem acerca das informações prestadas pela Contadoria Judicial - fls. 114/115 - no prazo de
dez dias

00032 Processo: 0001629-32.2000.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARTUR GONDIM DO VALE
MELO ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA, RENATO BRAZ XIMENES. REPRESENTANTE LEGAL: MAR-
CONI JOSE DO VALE MELO ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA, RAULINO MARACAJA COUTINHO.
REU: EMPRESA VIACAO ROGER LTDA ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, JOSE NETO
BARRETO JUNIOR, FABIO FIRMINO DE ARAUJO. INTERESSADO: FAZENDA NACIONAL ADV: JU-
VALDO FIGUEIREDO DE PINHO JUNIOR. Despacho: Intime-sea parte exequente para em dez dias
juntar aos autos memória discriminada e atualizada do débito (art. 475B do CPC)

00033 Processo: 0003540-89.1994.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI REU: KENILDO ALENCAR FIGUEI-
REDO ADV: AMAURI DE LIMA COSTA, GENILDA DE ARAUJO BORGES, MARCOS DOS ANJOS PIRES
BEZERRA. REU: KELSEN ALENCAR FIGUEREDO ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA,
PEDRO PIRES, AMAURI DE LIMA COSTA. Despacho: Intime-sea parte embargada para exibir contrarrá-
ções no prazo de cinco dias

00034 Processo: 0009777-17.2009.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: JOSEFA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
ADV: ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA, ELIZEU DANTAS SIMOES FERREIRA, CLOTILDE DAN-
TAS SIMOES FERREIRA. REU: JOSE MARIA FREIRE DE MENEZES ADV: OTAVIANO HENRIQUE SILVA
BARBOSA. REU: JOAQUINA GUERRA DE HOLANDA MENEZES Despacho: Intime-sesobre as certi-
dões às f. 95v e 97v, falem as partes, em dez dias

00035 Processo: 0011947-16.1996.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ANA SUERDA DE FARIAS LEITE NOBRE-
GA ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ALLISSON CARLOS VITALINO. REU: JVR CONSTRUCOES
E INCORPORACOES LTDAREU: JOAO VIRIATO RIBEIRO NETO ADV: MANUEL ANTONIO DE BAR-
ROS, FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO. Despacho: Intime-sea parte executada/interessa-
da do interio teor da petição às f. 223/224 , em dez dias

00036 Processo: 0014170-82.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LUCIA ALVES FELIPE
ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.
AUTOR: ANGELICA JAQUELINE GOMES DE MORAIS ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARI-
ME SILVEIRA. AUTOR: ANTONIO DA PAZ SILVA ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME
SILVEIRA. AUTOR: ANTONIO FERREIRA DE FARIAS ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARI-
ME SILVEIRA. Despacho: Intime-sesobre os documentos retro, falem os autores, em dez dias

00037 Processo: 0016816-36.2007.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
S/A ADV: ANA CLAUDIA NOBREGA VIANA. Despacho: Intime-sea parte exequente para requerer o
prosseguimento do cumprimento de sentença em dez dias atendendo ao despacho à fl. 476

00038 Processo: 0020359-18.2005.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
S/A ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS, LEONARDO ACCIOLY, PAULO FRANCISCO DE ANDRA-
DE JUNIOR. REU: SERVICOS DE ODONTOLOGIA E PROTESES LTDA ADV: MARTINHO CUNHA
MELO FILHO. REU: CHRISTIANE PAREDES GUEDES ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO. REU:
CRISOGNO LACERDA PAREDES Despacho: Intime-sedetermino q o credor comprove que diligenciou
na busca de imóveis da devedora em 20dias.Ademais, c/base nos parágrafos 3 e 4 do art.652 do CPC,
intime-se a devedora p indicar bens penhoráveis em dez dias

00039 Processo: 0022273-44.2010.815.2001 - MONITORIAAUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA
DE CREDITO DE LIVRE ADMISSA ADV: THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA. REU: GEORGE EMER-
SON DE ARAUJO MEDEIROS Despacho: Intime-seante o insucesso da tentativa da penhora on line
intime-se o exequente p apontar bens do devedor passíveis de penhora em dez dias

00040 Processo: 0027750-14.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS CAVAL-
CANTI DE ALBUQUERQUEU: BANCO REAL FINANCEIRA CREDITO E FINANCIAMENTO S/A
ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-seante o teor da informa-
ção retro, intime-se a parte promovida p que junte ao feito o contrato de financiamento celebrado com o
autor em dez dias

00041 Processo: 0028248-42.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FI-
NANCIAMENTOS S/A ADV: MARCIO SILVA RICCI. REU: SILVAN CARNEIRO DE ARAUJO Despacho:
Intime-seo autor para juntar a notificação na forma do providmento n.07/2007 da Corregedoria (a
notificação ao devedor para fins de constituição em mora, deve correr por cartório extrajudicial da
jurisdição do devedor)

00042 Processo: 0029344-92.2013.815.2001 - RECLAMACAO AUTOR: HELDER PAIVA MARTINS ADV: FRAN-
CISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR, ROBERTO ANDRADE, BRUNO MAIA BASTOS. REU: CAIXA DE
PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREREU: BANCO DO BRASIL S/A
Despacho: Intime-sea parte autora para adequar o pedido à legislação estatutária em dez dias

00043 Processo: 0036542-54.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/
A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, LIBNI
DIEGO PEREIRA DE SOUSA. Despacho: Intime-seante o teor da informação retro, intime-se a parte
promovida para quejunte ao feito o contrato de financiamento celebrado com os autores em dez dias.

00044 Processo: 0036801-49.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ VELOSO ANDRADE
SOBRINHO ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. AUTOR: ARIGILMAR DE BRITO ALVES ADV:
THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. AUTOR: AGAPITO RODRIGUES DOS SANTOS NETO ADV:
THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. AUTOR: MARCO VENICIO ALVES RIBEIRO ADV: THAISA CRIS-
TINA CANTONI MANHAS. Despacho: Intime-seante o teor da informação da Contadoria Judicial à f. 84,
intime-se a parte autora p juntar aos autos os contratos de empréstimos informadosna exordial em dez dias

00045 Processo: 0037414-40.2009.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: FRANCISCO CARLOS CARDOSO DE SAN-
TANA ADV: EDGAR SMITH NETO, MIERCIO CABRAL DE VASCONCELOS. REU: BANCO PANAMERI-
CANO S/A ADV: FELICIANO LYRA MOURA. Despacho: Intime-sea parte interessada p/comparecer em
cartório a fim de receber o alvará a f. 101.Após a entrega do alvará, em não havendo qualquer outra
questão pendente ou insurgência do interessado, em 10dias, archive-se

00046 Processo: 0069650-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J. A. S. ADV: MARTINHO
CUNHA MELO FILHO. AUTOR: J. S. A. S. ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO. REU: L. E. C. L.
Despacho: Intime-sedetermino que as partes apresentem alegações finais em dez dias sucessivos
iniciando-se pela parte autora

00047 Processo: 0082581-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAERCIO BATISTA DE
LIMA ADV: KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBRE-
GA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. Despa-
cho: Intime-sehomologo a desistência do pedido quanto ao primeiro promovido, na forma retro requerida.

00048 Processo: 0736010-78.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUPERMERCADO E PANI-
FICADORA DINOSSAURO ADV: YELVA SOUSA ALMEIDA, CLECIA PEREIRA MONTEIRO, FREDERICO
HEBERTH DE C SANTANA. REU: SEVERAL CARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE BENEFICIO
LTDAAUTOR: MAXNEIDE CASSIMIRO VIEIRA Despacho: Intime-seante o insucesso da tentativa da
penhora on line, intime-se o exequente par apontar bens do devedor passíveis de penhora em dez dias

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 193/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00049 Processo: 0011816-94.2003.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: ESPOLIO DE ODILON RIBEIRO COUTI-
NHO ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, ANA CANDIDA CALADO PINHO, RODRIGO
NOBREGA FARIAS. AUTOR: SOLANGE VELOSO BORGES RIBEIRO COUTINHOREU: ARTHUR RI-
BEIRO COUTINHO ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO, MARIA DO ROSARIO ARRUDA DE
OLIVEIRA. REU: MILTON MARCELO RIBEIRO COUTINHO ADV: IGOR MARQUES PONTES, ANDRE
FERRAZ DE MOURA. REU: GERMANA VELLOSO BORGES RIBEIRO COUTINHO ADV: ANDRE FER-
RAZ DE MOURA, LUIZ FERNANDO FRAGA. REU: ANA HELENA RIBEIRO COUTINHO SUASSUNA
DUTRA ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS, ANDRE FERRAZ
DE MOURA. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesapela-
coes de fls. 538/563e 565/595. apelada/autora para apresentar contrarrrazoes. houve desistencia da
apelacao de fls. 499/508, conforme peticao de fls. 535.l.

00050 Processo: 0031655-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS CLAUDINO
PEREIRA ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-
se" ...indefiro o pedido de liminar...l. Cite-se.

00051 Processo: 0069073-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAUDEMIR MEDEIROS
DE FREITAS ADV: VICTOR DE ALMEIDA MELO SILVEIRA, CARMEN HELEN AGRA DE BRITO. REU:
YARA TOSCANO DIAS RODRIGUES Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00052 Processo: 0075453-04.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: JOAO FERNANDO PESSOA
SILVEIRA ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO. AUTOR: KATIA MARIA SANTIAGO SILVEIRAREU:
REBECA GOMES QUEIROZ BARBOSA Despacho: Intime-seos executados para o pagamento da quan-
tia de R\$ 500, 00(quinhentos), aser pago no prazo de 15 dias sob pena de multa de 10% nos termos do
art. 475-J do CPC.

00053 Processo: 0087345-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO DE SOUZA LIMA
ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA. REU: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV:
VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, RICARDO LEITE DE MELO. Despacho: Intime-seas partes
para especificacao de provas, em 10 dias.

00054 Processo: 0103838-79.2000.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVSON RIBEIRO AGRA
ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ORIONE DANTAS DE MEDEIROS, CELIO GONCALVES VIEIRA.
REU: JR VEICULOS Despacho: Intime-seante o insucesso da tentativa da penhora on-line, intime-s eo
executado para apontar bens do devedor passíveis de penhora em 10 dias.

00055 Processo: 0734009-23.2007.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ANDREA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA
ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA. REU: SAMICRO INFORMATICA Despacho: Intime-sea parte autora
para vir receber os títulos(chèques) , inserido as fls 07 dos autos.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 194/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00056 Processo: 0000524-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIO DA COSTA MAGLI-
ANO ADV: ALINE RODRIGUES DE ALENCAR. REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS Sentença: Acordo
homologadoacordo mutirao dpvat forum civil

00057 Processo: 0003535-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO ASSISTENTE DO MP: ALMERIO
ARAGAO DE JESUS ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. REU: BANCO CITIBANK
S/A ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. AUTOR: ALMERIO
ARAGAO DE JESUS ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, RAFAEL DE ANDRADE
THIAMER. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que desejam produzir, em 10dias

00058 Processo: 0022962-83.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CREDJUST COOPERATI-
VA DE CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DA JUS ADV: JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES.
REU: LUCIA DE FATIMA DE ASSIS ALMEIDA Despacho: Intime-se a peticao inicial precisa respeitar os
requisitos elenacos no art.282 do cpc, entre os quais se encontram os fundamentos juridicos do
pedido...emendar a inicial em 10dias, sob pena de indeferimento

00059 Processo: 0024862-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADJAMIR MEDEIROS DE
ALMEIDA ADV: PABLO LIRA BRAGA. REU: HSBC BANK BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte
autora para, no prazo de 10dias, juntar aos autos declaracaode hipossuficiencia economica, tendo em
mira o que dispoe os arts283 e284, caput e paragrafo unico do cpc.

00060 Processo: 0025506-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS
PEREIRA LEANDRO ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES. REU: BANCO PANAMERICANO S/A
Despacho: Intime-se defiro o beneficio da justica gratuita. intime-se a parte autora para, em 10dias, juntar
aos autos copia da sentença ou acordao que julgou, em definitivo, a acao a que se referiu na
fl04(20020109520759)

00061 Processo: 0028243-93.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALANNERY MONTEIRO
FALCAO ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO. REU: MARIA SOCORRO PAULINO MIRAN-
DA ADV: BRUNO MAIA BASTOS, YURI PAULINO DE MIRANDA. Despacho: Intime-se recebo a apelcao
em ambos os efeitos. intime-sea parte apelada para apresentar contrarrrazoes no prazo legal.

00062 Processo: 0040752-85.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRACI DA COSTA SILVA
ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA. REU: PREVI CAIXA DE PREVI-
DENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO
ANDRE SALES RODRIGUES. Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00063 Processo: 0047064-43.2011.815.2001 - MONITORIAAUTOR: IZIS NELLI CHAGAS E SILVA ADV: JOSE
DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS. REU: LUCIANA KARLA FREIRE ARAUJO
Sentença: Acordo homologado acordo fls36/37 - declaro extinto o processo com resolucão de merito

00064 Processo: 0067699-11.2012.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: LUIS FERNANDES RO-
DRIGUES DE OLIVEIRA ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO. REU: ESPOLIO DE WALTER
GALVAO ADV: ROBERTO SINVAL FERREIRA FILHO. Sentença: Acordo homologado desconstituição da
penhora - acordo - falta de interesse superveniente - extincao do processo sem resolucão do merito

00065 Processo: 0090829-30.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REAL LEASING S/A ARREN-
DAMENTO MERCANTIL ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO. REU: LECIO ROMANO DE
OLIVEIRA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito desistencia homologada

00066 Processo: 0095186-53.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS
SANTOS ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.
REU: BANCO ITAU LEASING S/A ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON. Sentença: Julgo
procedente a presente demandacondeno o promovido em custas e em honorarios que fixo em R\$400, 00

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 054/01 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00067 Processo: 0014736-89.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FLAVIO DA SILVA LEITE
ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA. REU: VERA
CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no
prazo de dez (10) dias.

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00068 Processo: 0000442-81.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANORTE LEASING
ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES. REU: IND
QUIMICA SANTA CLARA LTDA ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA. REU: JOZARBA CAVALCANTE
RODRIGUES ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA. REU: MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES ADV:
ANDRE FERRAZ DE MOURA. Despacho: Intime-sea promovida, para falar sobre o pedido de julgamento
antecipado formulado pela autora. fls. 129, no prazo legal.

00069 Processo: 0001132-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCELLA DANTAS NU-
NES ROCHA PEDROSA ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA. REU: FAMENE FACULDADE
DE MEDICINA NOVA ESPERANCA Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e docu-
mentos, no prazo de dez (10) dias.

00070 Processo: 0003366-31.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCUS ANTONIO PAS-
CARETTA GALLO ADV: ANA CLAUDIA MARQUES TAVARES DE MELO, SUELEN ROSSANEZ, MARCUS
ANTONIO P. GALLO. REU: MARCELO GONDIM DE VASCONCELOS ADV: BENJAMIN DE SOUSA
FONSECA SOBRINHO, MARIA DE FATIMA AMARAL DA SILVA. Despacho: Intime-seo executado, para
falar sobre a peticao de fls. 495/497, no prazo legal

00071 Processo: 0003398-85.1994.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OURO BRANCO PRAIA
HOTEL S/A ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA. REU: COLDEX FRIGOR EQUIPAMENTOS ADV: LUCI-
ANO JOSE NOBREGA PIRES, LINCOLN VITA, JOSE FERNANDES MARIZ. Despacho: Intime-sea parte
exequente para se manifestar sobre a resposta dos officios, fls732 e 737/738, no prazo legal.

00072 Processo: 0003427-86.2004.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: CARMEM CAMPOS MONTEI-
RO DA FRANCA ADV: DONATO HENRIQUE DA SILVA, VALERIA ARRAIS DE OLIVEIRA. AUTOR:
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA ADV: DONATO HENRIQUE DA SILVA. REU: ADRIANA
CELIA DE PAIVA BEZERRA ADV: FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA, ANNA CAROLINE LOPES
CORREIA LIMA. REU: FRANCISCO CAVALCANTI DE MELLO NETO ADV: FATIMA DE LOURDES L
CORREIA LIMA, ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA. REU: WAGNER CAVALCANTI DE ARRU-
DA ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO, FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES. Despacho:
Intime-se as partes para falarem sobre a juntada dos documentos, fls. 337/342

00073 Processo: 0003824-29.1996.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: IND QUIMICA SANTA CLARA
LTDA ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA. REU: BANORTE LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/
A ADV: ANTONIO GERALDO DE SOUZA MARTORANO, MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.
Despacho: Intime-seo consignante, para requerer o que de direito, no prazo de dez dias, inclusive para se
pronunciar sobre o pedido de julgamento antecipado dalide, formulado pela parte contraria.

00074 Processo: 0004336-75.1997.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEMIR LACERDA DA
SILVA ADV: CATARINA MARTA GUIMARAES RAMIRES, PAULO ROMERO FEITOSA CABRAL, IENE
MANGUEIRA SOARES. REU: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA ADV: AURITO-
NIO MARTINS SILVA, ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR. Despacho: Intime-se o exequen-
te, para diligenciar no sentido de localizar o endereco doexecutado

00075 Processo: 0005108-62.2002.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BR BANCO MERCANTIL
S/A ADV: ALUISIO TIMES, TOMAZ TIMES. REU: ARY CARNEIRO VILHENA ADV: ELLEN CHISTINA
LIMA SOARES LEAO. REU: LUIZ OTAVIO AMORIM PEREIRA DE OLIVEIRA ADV: ELLEN CHISTINA
LIMA SOARES LEAO. REU: MARINEZ ARAUJO PEREIRA DE OLIVEIRA ADV: BRUNO MAIA BASTOS.
Despacho: Intime-se a parte executada para falar sobre a peticao de fls. 300/320, no prazolegal.

00076 Processo: 0009102-88.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TAMBAI MOTOR E PECAS
LTDA ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE
RIBEIRO COUTINHO. REU: TNL PCS S/A OI ADV: LEIDSON F TORRES MATOS. Despacho: Intime-se
o autor, para falar sobre a peticao de fls. 1324/1326, no prazo legal

00077 Processo: 0012129-16.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLORIANO MARQUES DA
SILVA ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS. REU: ALEXANDRE URQUIZA DE SA ADV: AMANDA
LUNA TORRES, MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ. Despacho: Apelacao recebida em
ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesno prazo legal.



00078 Processo: 0012453-98.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARNOBIO FERREIRA NUNES ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, ZELIA MARIA GUSMAO LEE, ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES. Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões no prazo legal.

00079 Processo: 0012546-52.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELLINGTON BARROS DE CANTALICE ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO. REU: NEIDE MARIA ALVES DE MELO ADV: MARIA TELMA RODRIGUES A FIGUEIREDO. REU: CONSERPA CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ADV: WALMIR ONOFRE HONORIO. REU: NIVALDO FRANCISCO DE MELO ADV: MARIA TELMA RODRIGUES A FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se o exequente para manifestar-se sobre o pedido formulado as fls. 505/506.

00080 Processo: 0013064-90.2006.815.2001 - PETIÇÃO AUTOR: LINDINALVA DE SA QUEIROGA ADV: JOSE PROCOPIO DE BARROS. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADV: LEIDSON F TORRES MATOS, HERMANO GADELHA DE SA. Despacho: Intime-se o executado para efetuar o pagamento das custas processuais, já contabilizadas nos autos.

00081 Processo: 0014761-30.1998.815.2001 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, ROBERTA SANTANA DE CARVALHO. REU: JOSE CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA Despacho: Pedido deferido prazo de quinze (15) dias.

00082 Processo: 0015123-07.2013.815.2001 - RECLAMAÇÃO AUTOR: JOSE DE FRANCA FILHO ADV: ENIO PONTE MOURAO, VINICIUS MAIA LIMA, PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS. AUTOR: JOSE MARINALDO LULA LEITE ADV: FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA, PEDRO ADOLFO MORENO, PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS. AUTOR: MARIA AUXILIADORA DA SILVA ADV: FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA, PEDRO ADOLFO MORENO, PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS. REU: SISTEL FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL Despacho: Intime-se o autor, para se manifestar sobre a contestação e documentos, fls. 63/845, no prazo de quinze (15) dias.

00083 Processo: 0015300-15.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINETE SOARES DOS SANTOS ADV: ANDERSON FERREIRA MARQUES, THIAGO CESAR CAVALCANTI DE MIRANDA, LEONARDO XIMENES COLACO MATIAS. REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA ADV: PAULO LEITE DA SILVA. Despacho: Intime-se a autora, para falar sobre a petição de fls. 345/347, no prazo legal.

00084 Processo: 0016198-96.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESTELA TRIGUEIRO DE AGUIAR LEITAO ADV: HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA. AUTOR: VALERIA ALVES LEITAO ADV: HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA, ADRIANO AQUINO RIBEIRO. AUTOR: ROBSON ALVES LEITAO ADV: HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA, ADRIANO AQUINO RIBEIRO. REU: BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S/A ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, FERNANDO J. RIBEIRO LINS, RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO. LITISCONSORTE: FHE FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO ADV: EDUARDO AMARANTE PASSOS, MARIA BEATRIZ CASTILHO. Despacho: Intime-se os autores e os novos patronos, para manifestar-se sobre os termos da petição de fls. 321/324.

00085 Processo: 0017589-52.2005.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: ALVARO VANDERLEY LIMA NETO. REU: PETRONIO JANSEN DE AMORIM ADV: SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO. REU: UVALDE DE NORONHA TEIXEIRA ADV: SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO. REU: ROSEANA BANDEIRA DE NORONHA TEIXEIRA ADV: SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO. REU: CIPRIANO PIRES DE MENEZES FILHO ADV: SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO. REU: JOSINALDO BATISTA DA SILVA ADV: SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO. Despacho: Intime-se as partes para requerer o que entenderem de direito, no prazo legal.

00086 Processo: 0021353-22.2000.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIOLA GICELLI GONCALVES FUZARI ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. REU: GELO PAR ADV: CARLOS ALEXANDRE DIAS DA SILVA, ROMULO DE SOUSA CARNEIRO. REU: MAIS FRIO REFRIGERAÇÃO IND E COM LTDA Despacho: Intime-se o exequente, para falar sobre o pedido formulado pelo executado, quanto a liberação de valores.

00087 Processo: 0021835-57.2006.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: BANCO GENERAL MOTORS S/A ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, HERMILIA FEITOSA JUNQUEIRA AYRES, RAFAELA CORREIA DINIZ. REU: SONIA MARIA PINHO PASCOAL MAGNO NASCIMENTO ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, PHILLIPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE. Despacho: Intime-se a autora para manifestar-se como de direito, no prazo legal.

00088 Processo: 0022631-19.2004.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: PATRICIA ANTUNES FERNANDES, ANA CLAUDIA COSTA MORAES. REU: MARIA IVANEIDE SAMPAIO DE ALBUQUERQUE ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE. REU: NAIDE MARTINS RIBEIRO DE ALVERGA MEDEIROS ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE. REU: TERESA DE LOURDES FREIRE MORAES ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE. REU: ADELMA DE SENA NICODEMOS ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE. REU: FABIO SANCHES MACHADO ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE. Despacho: Intime-se os embargados, para falarem sobre a petição de fls. 410/411, no prazo legal.

00089 Processo: 0031439-13.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA DE ARAUJO GONCALVES ADV: JOCELIO JAIR VIEIRA. REU: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL S/A ADV: PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL. LITISCONSORTE: ASABRANCA VEICULOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA LITISCONSORTE: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA. Despacho: Intime-se a autora para se manifestar sobre a petição de fls. 249/251, no prazo legal.

00090 Processo: 0033062-20.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARY CARNEIRO VILHENA ADV: LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, MAURICIO LUCENA BRITO. REU: BR BANCO MERCANTIL S/A ADV: DANIEL SALES DE SOUZA COSTA. Despacho: Intime-se a parte exequente para falar sobre a petição e documentos de fls. 331/332, requerendo o que de direito, no prazo legal.

00091 Processo: 0033872-63.1999.815.2001 - PROCESSO DE EXECUÇÃO REU: PEDRO FLAVIO MAROJA RIBEIRO ADV: LUIZ EDUARDO CABRAL DA SILVA. REU: ANGELA CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO ADV: LUIZ EDUARDO CABRAL DA SILVA. AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO. Despacho: Intime-se o REU para requerer o que de direito, no prazo legal.

00092 Processo: 0033969-63.1999.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BEIRA RIO POSTAL AGENCIADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ADV: KATIA REGINA FARIAS. REU: XEROX DO BRASIL S/A ADV: NEWZON EMMANOEL QUINTELLA LIMA. Despacho: Intime-se a parte promovida/ vencedora, para se manifestar sobre a certidão da escrivania, requerendo o que de direito, no prazo legal.

00093 Processo: 0047460-40.1999.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONIA MARIA PINHO PASCOAL MAGNO NASCIMENTO ADV: MANUEL DE BARROS BARBOSA FILHO. REU: BANCO GENERAL MOTORS S/A ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR. Despacho: Intime-se o autor, para manifestar interesse no prosseguimento do feito.

00094 Processo: 0074779-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: PAULO MAURICIO SILVEIRA PALITO ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: ZULMIRA DE FATIMA GALDINO DA SILVA ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: CLEODETE DE AZEVEDO ARAUJO ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO. Despacho: Intime-se a parte promovida, para falarem sobre a manifestação dos autores e documentos juntos, fls. 712/733, no prazo legal.

00095 Processo: 0124243-05.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABRICIO GONCALVES CHAVES ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, SERGIO JOSE SANTOS FALCAO. AUTOR: FRANCISCA MARIA CHAVES NUNES ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO. AUTOR: SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO. REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICOS ADV: MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR. REU: ONACIR GOMES DA SILVA ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO. REU: JOSE CARLOS DA SILVA ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA. REU: CLINICA SAO FRANCISCO ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA. Despacho: Pedido deferido prazo de cinco (05) dias para vista dos autos, pela primeira promovida.

00096 Processo: 0128485-21.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARCELLA DANTAS NUNES ROCHA PEDROSA ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA. REU: FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANCA FAMENE ADV: ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 26/02/2013, as 14:30 horas.

00097 Processo: 0741331-94.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE LIQU AUTOR: FABIOLA GICELLI GONCALVES FUZARI ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. AUTOR: FABIOLA GICELLI GONCALVES FUZARI ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO. REU: GELO PAR ADV: CARLOS ALEXANDRE DIAS DA SILVA. LITISCONSORTE: CARAN COM E REPRESENTACOES LTDA REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ALBERTO FONSECA Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre as informações prestadas pela contadora judicial, fls. 221.

00098 Processo: 0748642-39.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FAZENDA SANTA THEREZINHA LTDA ADV: ANTONIO RAFAEL W CASADO DA SILVA, JANAINA DE ALMEIDA LYRA DIAS, EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. REU: CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA ADV: FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES. Despacho: Aguarde-se os autos por seis (06) meses a execução do julgado.

00099 Processo: 0752137-91.2007.815.2001 - ATENTADO AUTOR: ROBERT CHARLES MELENA ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON. REU: CLAUDIA VIEIRA COSTA MELENA ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO. REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIA VIEIRA COSTA MELENA ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO. Despacho: Intime-se as partes para conhecimento do parecer ministerial.

00100 Processo: 0763811-66.2007.815.2001 - INTERDITO PROIBITÓRIO AUTOR: ROBERT CHARLES MELENA ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON. REU: CLAUDIA VIEIRA COSTA MELENA ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA. REU: CLAUDIA VIEIRA COSTA MELENA ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA. REU: IDACIO PAIVA COSTA ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, MARIA AUXILIADORA DE BRITO

V PESSOA. REU: SIBELIA VIEIRA COSTA ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA. REU: GERALDO PEREIRA DA SILVA ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA. Despacho: Intime-se as partes para conhecimento do parecer ministerial.

00101 Processo: 0763811-66.2007.815.2001 - INTERDITO PROIBITÓRIO REU: JOSE MILTON DOS SANTOS SILVA ADV: MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA, JOSE GOMES DA V PESSOA NETO. REU: JOSE EDSON SOARES DE OLIVEIRA ADV: MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA, JOSE GOMES DA V PESSOA NETO. REU: EDNEY DE OLIVEIRA CUNHA ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA. REU: AUGUSTO CESAR ARCELA RAMOS ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA. Despacho: Intime-se as partes para conhecimento do parecer ministerial.

00102 Processo: 0777760-60.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HIPOLITO MATOS JUNIOR ADV: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, LUIS FERNANDO PIRES BRAGA. REU: PREVI PREVIDENCIA PRIVADA ADV: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO. Despacho: Intime-se as partes para que digam o que ainda pretendem de direito, do contrário, as alegações finais, no prazo de dez (10) dias.

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00103 Processo: 0000313-27.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: EDVALDO DUARTE DO NASCIMENTO JUNIOR ADV: MELISSA MARGALLEN, DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 01/04/2014, as 15 horas.

00104 Processo: 0000512-49.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO. REU: CLOVIS GOMES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o promovente, para requerer o que de direito, no prazo legal, tendo em vista a necessidade da juntada do acordo assinado por ambas as partes, para que este juízo possa extinguir o processo.

00105 Processo: 0000900-88.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NADJA DAVIM CARDOSO ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA. REU: BANCO BANORTE S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se as partes para as alegações finais, no prazo de lei.

00106 Processo: 0002498-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUSA ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO. REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte promovida, para falar sobre o pedido de julgamento antecipado e documentos novos acostados a impugnação, fls. 90/108.

00107 Processo: 0004621-09.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDJUNIOR VIEIRA SOARES ADV: LILIAN MARIA DUARTE SOUTO. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo de dez (10) dias, haja vista que a peça que instrui o processo não se encontra completa, comparando-se com a contrapeça, acostada a contraparte dos autos.

00108 Processo: 0007384-13.1995.815.2001 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MARCUS ANTONIUS DA SILVA LEITE, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO. REU: ANTONIO JOSE DE FARIAS ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se o exequente, para falar sobre a certidão da escrivania, requerendo o que entender de direito, no prazo legal.

00109 Processo: 0007928-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANEIDE CARDOSO DA SILVA ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO. REU: FS VASCONCELOS E CIA LTDA ADV: DANIEL SEBASTIÃO ARANHA. REU: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA REU: CELL SERVICE ADV: HILDEMAR BATISTA DE ANDRADE. Despacho: Intime-se as partes para apresentar as alegações finais, no prazo comum de dez (10) dias.

00110 Processo: 0008551-06.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA. REU: SHANGRI LA VIAGENS E TURISMO LTDA ADV: JOAO POMPILO DA HORA JUNIOR. Despacho: Intime-se o requerente/embargado, para falar sobre os embargos de declaração, fls. 134/136, no prazo legal.

00111 Processo: 0009062-72.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERYKA DA COSTA PESSOA LIMA ADV: ROMERO CARVALHO MENDES, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: MARIANA DE LIMA FERNANDES. Despacho: Intime-se o requerente/apelado, para as contrarrazões, no prazo legal.

00112 Processo: 0009469-39.2013.815.2001 - REINTEGRAÇÃO / MANUT AUTOR: CABO DE LO IND E COM DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA ADV: DAVI TAVARES VIANA. REU: CINEP CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial, alterando o valor da causa e complementando as custas, no prazo de dez (10) dias.

00113 Processo: 0009654-63.2002.815.2001 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTOR: FUNCEF FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS ADV: VERUSCHKA MARIA NEGRELLOS, HAMANA KARLLA GOMES DIAS. REU: ADALBERTO FLORENTINO DE CASTRO NETO ADV: FRANCISCO PIRES BRAGA FILHO, PAULO MARINHO DE SOUSA. Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre as alegações da parte promovida, fls 157/159 e 160.

00114 Processo: 0011479-27.2011.815.2001 - EXIBIÇÃO AUTOR: HIGINO BRITO VIEIRA ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO. REU: FINASA S/A ADV: RICARDO LEITE DE MELO. Despacho: Intime-se a parte executada nos termos do art. 475-J do CPC.

00115 Processo: 0011916-97.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE GOMES PEREIRA ADV: JOSE MARCELO DIAS. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REU: BANCO MATONE S/A REU: BANCO BONSUCESSO S/A REU: BANCO VOLTORANTIM S/A Despacho: Intime-se o autor para prestar esclarecimentos.

00116 Processo: 0012183-11.2009.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO J AUTOR: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ADV: RONILDO RODRIGUES RAMALHO. REU: JOSE DE ANCHIETA MAIA ADV: HALYSSON LIMA MENDES. REU: JANGADA CLUB DE DESPORTOS: Intime-se as partes para o prazo de dez (10) dias, dizer sobre as provas que ainda pretende produzir.

00117 Processo: 0012338-14.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. REU: NORMA SUELY GUEDES MEIRA Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidão da escrivania, requerendo o que de direito, no prazo de cinco (05) dias.

00118 Processo: 0014182-62.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Aguarde-se os autos por trinta (30) dias, manifestação do autor.

00119 Processo: 0014360-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVANETE NUNES SANTOS DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Intime-se as partes para impugnar a contestação e documentos, no prazo de dez dias.

00120 Processo: 0015727-70.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANA FERREIRA LIMA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: JULYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, RICARDO COSTA E SOUZA. Despacho: Intime-se as partes para conhecimento do despacho de fls. 161.

00121 Processo: 0017463-89.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRS IND E COM DE ALIMENTOS LTDA ADV: ALDO CESAR FILGUEIRAS GAUDENCIO. REU: RAUMAK MAQUINAS LTDA ADV: JULIO MAX MANSKE, JULIANA HERTEL LUCHTENBERG. Despacho: Intime-se as partes para depósito dos honorários periciais.

00122 Processo: 0017963-87.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SIMONE SOARES ALEXANDRE DE SOUZA ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: FELICIANO LYRA MOURA. Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestação e documentos, no prazo de dez (10) dias.

00123 Processo: 0018208-40.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LIGIA FREITAS DE CARVALHO ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO. AUTOR: LIVIA FREITAS DE CARVALHO ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO. AUTOR: LETICIA FREITAS DE CARVALHO ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO. REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a parte interessada para requerer o que entender de direito, no prazo legal.

00124 Processo: 0019617-17.2010.815.2001 - REINTEGRAÇÃO / MANUT AUTOR: JOSETE DE OLIVEIRA CAMPOS ADV: MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM, ALBERTO DA FRANCA PEREIRA. AUTOR: VALESKA DE OLIVEIRA CAMPOS ADV: MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM, ALBERTO DA FRANCA PEREIRA. REU: MARIA AUXILIADORA LIMA EDUARDO PEREIRA REU: JOSILDO EDUARDO PEREIRA Despacho: Intime-se o promovente para dizer o que pretende, no prazo legal.

00125 Processo: 0020892-21.1998.815.2001 - REINTEGRAÇÃO / MANUT REU: ATUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AUTOR: BANDEIRANTES ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, EVANDRO JOSE BARBOSA, HELBA ALEXSANDRA MACIEL PINHEIRO CORREA. REU: JOSIBIAS LOPES PEREIRA Despacho: Intime-se o requerente para requerer o que entender de direito, ante a inércia do autor, no prazo legal.

00126 Processo: 0021564-77.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERMANA DE ALMEIDA COSTA RAMOS GUEDES ADV: ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA. REU: TAM LINHAS AEREAS AEREAS S/A ADV: BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS. AUTOR: GERMANA CLAUDIA COSTA RAMOS GUEDES ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ROBSON ESPINOLA FEITOSA, JULIANA MONTEIRO PORTELLA. Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a petição de fls. 131/132.

00127 Processo: 0022587-24.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A BNB ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA. REU: TOP LINE COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA REU: ADELGÍCIO PAES BARRETO REU: ROSANE CORREIA PAES BARRETO Despacho: Intime-se o exequente para diligenciar no sentido de arrolar o feito.

00128 Processo: 0025457-71.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALVA BOTELHO SILVA ADV: JOSE DIAS NETO. REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: VICTOR ANDRADE DUARTE, JULYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO. Despacho: Intime-se as partes, para falar sobre os honorários periciais, fls. 198/199.

00129 Processo: 0026053-26.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: ATOL VIAGENS E TURISMO



LTDA **ADV: MARIA LUISA CARVALHO PATERSON.** REU: RUBEN PATERSON DE AZEVEDO PONTES **ADV: MARIA LUISA CARVALHO PATERSON.** Despacho: Intime-se os executados nos termos do art, 475-J do cpc.

00130 Processo: 0026135-86.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BOSCO DIAS DA CRUZ **ADV: LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH, EVALDO MACIEL DA SILVA.** REU: BANCO BOMSUCESSO **ADV: LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA.** Despacho: Intime-se o banco de-mandado para manifestar-se, no prazo legal.

00131 Processo: 0026190-66.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: JUSTO LACERDA NETO Despacho: Intime-se a autora para que emende a inicial no prazo de dez (10) dias, alterando o valor da causa e compelmentando as custas devidas

00132 Processo: 0026387-26.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANUEL GOMES DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO REAL LEASING S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Processo suspenso pordeterminacao do stj ate o julgamento do recurso representativo da controversia das acoes sobre TAC e TEC

00133 Processo: 0026965-86.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO ESPIRITO SANTO **ADV: RODRIGO LINS DE CARVALHO.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a devolucao da carta precatória e c orrespondencia de fls. 88/124, requerendo o que entender de direito, noprazo legal.

00134 Processo: 0028762-63.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOSIAS MARQUES DOS SANTOS **ADV: JOSEMILIA GUERRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para apresentar as alegacoes finais, no prazo comum de dez(10) dias.

00135 Processo: 0030505-21.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS COSTA **ADV: IANCO CORDEIRO, MARCOS AURELIO PAIVA DE ARAUJO.** REU: AILTON ALVES DA SILVA **ADV: MARCOS TULIO NOBREGA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-seo reu para requerer o que entender de direito, no prazo legal, ante ainercia do autor.

00136 Processo: 0031406-47.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS BARROS DE MEDEIROS **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS BANCARIOS **ADV: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritointime-se a parte executada para proceder com o pagamento das custas E despesas processuais.

00137 Processo: 0033091-70.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO PEREIRA MARTINS **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** AUTOR: ANDRADE E RUFINO **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE.** Despacho: Intime-se as partes, para se manifestarem sobre a resposta da penhora on line, fls. 518/519, no prazo legal.

00138 Processo: 0035348-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALDO SANTOS DA SILVA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** AUTOR: LUIS CARLOS GOMES **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** AUTOR: SANDRO PEREIRA DA SILVA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Pedido deferidoconcedendo o prazo de quarenta e cinco (45) dias para as providenciascabievís.

00139 Processo: 0035348-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALDO SANTOS DA SILVA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** AUTOR: LUIS CARLOS GOMES **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** AUTOR: SANDRO PEREIRA DA SILVA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sea parte autora, para falar sobre os documentos de fls. 195/199, no prazo legal.

00140 Processo: 0035456-48.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO LUIZ PESSOA GALVAO **ADV: MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK.** REU: CONDOMINIO MORADA NOBRE **ADV: LIVIETO REGIS FILHO.** Despacho: Intime-se as partes, para falarem sobre a peticao e documentos de fls. 89/109, no prazo legal.

00141 Processo: 0035569-02.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSIVALDO MANOEL DA SILVA SANTOS **ADV: LENIRA SIMONIA MOURA CAVALCANTI.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despa-cho: Intime-seo autor sobre a suspensao dos autos.

00142 Processo: 0035576-14.1999.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: MARIA ROSANGELA DANTAS DE ALMEIDA NOBREGAREU: MARIA ROSANGELA DANTAS DE ALMEIDA NOBREGAREU: JOSE DANTAS DA NOBREGA FILHOREU: MARIA DALVA DANTAS ALMEIDAREU: SEBASTIAO FERREIRA DE ALMEI-DA Despacho: Intime-se o autor, para recolher diligencia necessaria a expedicao de mandado, ja deferido.

00143 Processo: 0039435-18.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO **ADV: DAVI TAVARES VIANA.** REU: VALDECI ALCANTARA DE LIMA **ADV: GILVAN FREIRE.** Despacho: Intime-se as partes para as alegacoes finais, no prazo comum de dez (10) dias

00144 Processo: 0042131-76.2001.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: GRAFICA JB LTDA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, LEONARDO FERRAZ.** AUTOR: ANGELA CRISTINA XAVIER BAPTISTA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, LEONARDO FERRAZ.** REU: SISBRAC ADMIN-ISTRACAO E SERVICOS LTDA Despacho: Intime-seas partes para falarem sobre a certidao da escrivania, requerendo o que de direito, no prazo legal.

00145 Processo: 0042410-47.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IDERALDO DA SILVA PESSOA **ADV: BRUNA MARIA MEIRELES DA FONSECA, JOSE VALDEDIR DA SILVA, JOSE VALDEDIR DA SILVA SEGUNDO.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: VICTOR ANDRADE DUARTE, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-seas partes para falarem sobre as informacoes e calculos da contadoria judicial, fls. 113/118, no prazo legal.

00146 Processo: 0042571-57.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SANTANA DO NASCI-MENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-se as partes, para conhecimento do despacho de fls. 113.

00147 Processo: 0042584-56.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES **ADV: AMANDA LUNA TORRES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVA-LHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seas partes para as alegacoes finais, no prazo de dez (10) dias.

00148 Processo: 0046695-49.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS GOMES DE SOUZA **ADV: THAISA LOPES DA SILVA.** AUTOR: CARLOS DE LIMA FERNANDES **ADV: THAISA LOPES DA SILVA.** AUTOR: JOSE ALBERTO GALIZA DA SILVA **ADV: THAISA LOPES DA SILVA.** REU: SIND DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** Despacho: Intime-seo reu, para falar sobre as certidoes do meirinho, fls. 117v a122v e peticao dos autores, fls. 127/129, no prazo legal.

00149 Processo: 0046733-61.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO MARTE RA-MALHO DE ANDRADE **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-seas partes para as alegacoes finais, no prazo de dez (10) dias.

00150 Processo: 0050007-33.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBERTO JORGE RUFFO **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: BANCO ABN AMRO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para apresentar as alegacoes finais, no prazo de dez (10) dias.

00151 Processo: 0056542-75.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ARNOBIO FERREIRA NUNES **ADV: JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** REU: REAL E BENEMERITA ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA Despacho: Intime-se o autor para manifestar-se quanto as provas que pretende produ-zir, no prazo de dez (10) dias.

00152 Processo: 0058395-85.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE INACIO DOS SANTOS **ADV: LEONARDO BRASILEIRO.** REU: BANCO FIAT LEASING S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar quanto a proposicao de acordo apresentada pelo banco promo-vido, do contrario apresentando provas que ainda pretende produzir, no prazo de dez (10) dias.

00153 Processo: 0065499-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WEBER CUNHA **ADV: JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMEN-TO E INVESTIMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se as partes para dizer as provas que ainda pretende produzir, ou requerer o que de direito, no prazo dez (10) dias.

00154 Processo: 0070373-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DORALICE RIBEIRO PAULINO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para manifestarem interesse ou requerer o que de direito, noprazo de dez (10) dias.

00155 Processo: 0083125-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARYLAND COSTA LU-CENA GADELHA DOS SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: CAIXA CONSORCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para as alegacoes finais, no prazo comum de dez (10) dias.

00156 Processo: 0087095-71.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: DIMAS CORREIA DOS SANTOS **ADV: MAR-CUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMEN-TO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesno prazo legal.

00157 Processo: 0095019-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL CANTALICE DA NOBREGA **ADV: FRANCINAIDE FERNANDES BELMONT.** REU: SANTANDER FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a peticao de fls. 48 e documentos, no prazolegal.

00158 Processo: 0100054-74.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: NEY WALTER MATIAS DE ALMEIDA **ADV: CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA.** REU: ABDNE FRANCISCO DA SILVAREU: LEONIA

PATRICIA CORDEIRO SANTOS Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a certidao da escrivania, requerendo o quede direito, no prazo de cinco (05) dias.

00159 Processo: 0110528-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE DANTAS DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida, para falar sobre o pedido formulado pela parte Utorá, fls. 116, no prazo legal.

00160 Processo: 0114107-60.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: TEREZINHA DE JESUS MOURA DA ROCHA Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidao da escrivania requerendoo que de direito, no prazo de cinco (05) dias.

00161 Processo: 0116079-65.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOAO BATIS-TA DE LIMA FILHO FILTROS AUTOMOTIVOS **ADV: HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOAO BATISTA DE LIMA FILHO **ADV: HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** AUTOR: JOAO BATISTA DE LIMA FILHO **ADV: HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** REU: MARIA BETANIA MENDES DA SILVAREU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o reu, para falar sobre o pedido de julgamento antecipado da lide edocumentops juntos com a impugnacao, fls. 72/187, no prazo de cinco (05) dias.

00162 Processo: 0118747-09.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ELIZAILDA GOMES COSTA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes, para as alegacoes finais, no prazo de comum de dez (10) dias.

00163 Processo: 0123942-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCONE EDSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o reu, para falar sobre o julgamento antecipado da lide, fls. 96, noprazo de cinco (05) dias.

00164 Processo: 0124748-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIGASTRO CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO E VIDEOLAPAROSCOPIC **ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA, ELAI-NE EMANUELA JACOME LEITE.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia12/03/2014, as 16:30 horas.

00165 Processo: 0125365-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BOR-GES STUCKERT **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** REU: ESTRELA TURISMO E OPERADORA LTDA Despacho: Intime-se o autor para manifestar-se sobre a peticao de fls. 54/57, requerendoo que entender de direito, no prazo de cinco (05) dias.

00166 Processo: 0128703-49.2012.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: PAULO ROBERTO MAIA **ADV: FABIANA MARIA F I DA COSTA.** REU: MARIO CESAR ALVES BARBOSA Despacho: Intime-se o autor, para falar sobre a certidao da escrivania, requerendo o que e ntender de direito, no prazo de cinco (05) dias.

00167 Processo: 0128707-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLEMILDO DE MEDEIROS CRUZ **ADV: CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI.** AUTOR: ALEXANDRE JOSE GUERRA CAVALCANTI **ADV: CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI.** REU: TELE NORTE LESTE **ADV: WILSON BELCHIOR, WIL-SON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia18/03/2014, as 16 horas.

00168 Processo: 0200501-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANGELA MARIA DE ALMEI-DA SANTOS **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA **ADV: ADEL-MAR AZEVEDO REGIS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia12/03/2017, as 17 horas.

00169 Processo: 0754854-76.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA SALETE DE ALBUQUERQUE LIRA **ADV: JOSINETE RODRIGUES DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Despacho: Intime-se a parte exequente para informar nos autos, o valor atualizado, no prazolegal.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 168/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00170 Processo: 0010381-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PEDRO SILVA MARTINS **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-se defiro o pedido de justica gratuita. para audiencia de concili-acao designo o dia 10 de outubro de 2013, as 16:00 horas.

00171 Processo: 0045390-30.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA ENEAS DA SILVA CRUZ **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se deixo de realizar a audiencia aprazada para esta data (18/09/2013), tendo em vista o nao retorno da carta precatória.Assim, redesigno a presente audien-cia para o dia 12/11/2013, as 14:30horas.

00172 Processo: 0045715-05.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA ENEAS DA SILVA CRUZ **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se deixo de realizar a audiencia desiganda para esta data 918/09/2013), tendo em vista a nao intimacao da parte autora, Asssim, redesigno a audienica para o dia 12/11/2013, as 15:00 horas.

00173 Processo: 0067399-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO RESIDEN-CIAL TAMBAU FLEX HOMEREPRESENTANTE LEGAL: EMANOEL MARTINS TAVARES SANTOSREU: PLANC ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, JOSE MARIO PORTO NETO.** Despacho: Intime-se a PLANC ENGENHARIA para fins de depositar os honorarios do perito judicial, em 10 dias, sob pena de indeferimento da prova requerida.

00174 Processo: 0076385-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO FELIPE PIMEN-TEL PAES BARBOSA **ADV: JOSE SUELDO GOMES BEZERRA FILHO.** REU: CLUB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A Despacho: Intime-se a parte autora sobre pedido de fls. 85, ou seja, sobre proposta de R\$ acordo.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00175 Processo: 0014679-71.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: ANA RAQUEL HENRIQUES E SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00176 Processo: 0015374-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EUNICE SAMMAR-TINO MADANI **ADV: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** AUTOR: ALEXANDRINA SAMARTINO MADANI **ADV: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER, GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** Despacho: Intime-seIMPUGNAR A CONTESTACAO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

00177 Processo: 0021585-77.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONDOMINIO RESIDEN-CIAL COSTA AZUL **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00178 Processo: 0022512-19.2008.815.2001 - MONITORIAAUTOR: ROBERTO VIEIRA BATISTA JUNIOR **ADV: JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS.** Despacho: Intime-se AUTOR FALAR DOCS. FLS 73, EM 10 DIAS

00179 Processo: 0025335-29.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VENERANDA MARIA DE ARAUJO LIMA OLIVEIRA **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS.** Sentença: Pedido julgado precedente

00180 Processo: 0026401-73.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: TEUNAS JOSE SANTANA **ADV: MYLENA FORMIGA ALVES DE BRITO.** REU: UNIMED FORTALEZA **ADV: GILMARA MARIA DE OLIVEI-RA BARBOSA, LEIDSON F TORRES MATOS.** Sentença: Processo extinto.

00181 Processo: 0036912-67.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: B. S. B. S. **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se promovida em 10 dias manifestar-se sobre calculos apresentados pelacontadoria judicial e peticao fls.356/365.

00182 Processo: 0067173-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO BENEDITO DE SOUSA **ADV: JERONIMO SOARES DA SILVA, ELIRNEIDE ALVANIRA DA SILVA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00183 Processo: 0071189-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ABERIJAMA DE SOUSA GAMA **ADV: ANDRE LUIZ LINS DE CARVALHO.** AUTOR: TELEINFORMACOES LTDA **ADV: ANDRE LUIZ LINS DE CARVALHO.** REU: EDUARDO ARRAIS LEAL JUNIOR Sentença: Julgo extinto o presen-te processo sem julgamento do merito

00184 Processo: 0075160-34.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: LISANKA ALVES DE SOUSA **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se do chamamento do feito a ordem (fl.51), determinando nova expedicao de nova citacao.

00185 Processo: 0097838-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO AL-VES DE MEDEIROS **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, SILVIO LUIS QUEIROGA DE MEDEI-ROS, ROGERIO DUNDA MARQUES.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: LEO-NARDO PRETTO FLORES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00186 Processo: 0101191-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JONILDO GOMES DA SILVA **ADV: EMMANUELA CRISTINA LOPES DE ARAUJO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS.** Sentença: Pedido julgado precedente

00187 Processo: 0104166-09.2000.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER BRAS-IL S/A **ADV: ALVARO VANDERLEY LIMA NETO, MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** Sentença: Intime-seREJEI-TO A IMPUGNACAO AO CUMPRIMENTO DE SENTENCA DE FLS. 718/727.

00188 Processo: 0110927-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERACLIO ALVES MAR-TINS **ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-seIMPUGNAR A CONTESTACAO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

00189 Processo: 0115811-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA ALVES DO NASCIMENTO **ADV: ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o autor para, em dez dias, falar sobre a certidao de fls. 46v, indicando o atual endereco da promovida.



10A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00190 Processo: 0000052-67.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEANDRO FREITAS DE ANDRADE **ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO.** REU: BRADESCO SEGUROS **S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para contrapor aos embargos de declaracao de fl.98/103.

00191 Processo: 0000615-56.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: FRANCISCA NUNES DE ARRUDA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A Sentenca: Acordo homologado

00192 Processo: 0008525-37.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: ELTON DE PAULA SANTOS Despacho: Vista ao autor prazo de cinco dias, acerca da certidao de fl.24v.

00193 Processo: 0010317-26.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DA FONSECA **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00194 Processo: 0011336-67.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA FERNANDA COSTA SANTOS MARQUES **ADV: RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR, AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** AUTOR: MARIA EDUARDA COSTA SANTOS MARQUES **ADV: RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR, AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** AUTOR: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES **ADV: RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR, AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01/10/2013, as 14h30min.

00195 Processo: 0012595-97.2013.815.2001 - MONITORIAAUTOR: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA FACENE **ADV: ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO.** REPRESENTANTE LEGAL: KATIA MARIA SANTIAGO SILVEIRAREU: CHRISTINE LINS E SILVA Despacho: Vista ao autor prazo de cinco dias, acerca da certidao de fl.26v.

00196 Processo: 0013227-26.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TERESA CRISTINA CAMARA DE OLIVEIRA **ADV: MARIA DA PENHA BATISTA SOUSA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: Vista ao autor prazo de dez dias para impugnacao a contestacao.

00197 Processo: 0013869-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALDETE INACIO DE PAIVA **ADV: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01/10/2013, ad 15h30min.

00198 Processo: 0014640-50.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO FREIRE DE FIGUEIREDO FILHO **ADV: THEMISTOCLYS MARINHO BARRETO.** REU: FIAT AUTOMOVEIS S/A **ADV: ANDRE HENRIQUES MEIRA DE MENEZES.** Despacho: Vista as partes prazo de dez dias acerca da proposta de honorarios de fl.148.

00199 Processo: 0018869-77.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AIRTON DA SILVA **ADV: JOSE AYRON DA SILVA PINTO.** AUTOR: LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA **ADV: JOSE AYRON DA SILVA PINTO.** REU: SEMP TOSHIBAREU: BOMPRECO SUPERMERCADO DO NORDESTE S/AREU: ELETRONICA GRADIVOX LTDA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22/10/2013, as 15h50min.

00200 Processo: 0020568-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILSON GONZAGA DA SILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17/10/2013, as 15h39min.

00201 Processo: 0022090-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAGTEC FOOD LTDA **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES.** REU: LUCIANA CORREIA BORGES Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17/10/2013, as 14h59min.

00202 Processo: 0022529-79.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA **ADV: LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17/10/2013, as 15h17min.

00203 Processo: 0022961-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CREDJUST COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DA JUS **ADV: JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES.** REU: MARIA DO ROSARIO DE MENDONCA PEDROSA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 16/10/2013, as15h01min.

00204 Processo: 0025763-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: STEFLANE LIMA DO ROSARIO **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06/11/2013, as 14h42min.

00205 Processo: 0027059-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSELIA BANDEIRA DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 16/10/2013, as 15h17min.

00206 Processo: 0031172-65.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANA ANGELICA COSTA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes pelo prazo de quinze dias.

00207 Processo: 0040468-77.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AUGUSTO ABRANTES **ADV: HELIO EDUARDO SILVA MAIA.** REU: IBI CARD VISA **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: Intime-se a parte executada para no prazo de quinze dias, para efetuar o pagamento da quantia de rs 300, 00, referente aos honorarios advocaticios, nos termo do art.475-j, cpc.

00208 Processo: 0047562-42.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: CINTIA FONSECA DE MEDEIROS **ADV: VICTOR FIGUEIREDO GONDIM.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a promovida para no prazo de quinze dias, impugnar, nos termos do art.475-j, do cpc.

00209 Processo: 0069290-08.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/AREU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00210 Processo: 0076342-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIANO CONSULTORIA IMOBILIARIA **ADV: DANIEL BRAGA DE SA COSTA.** REU: TNL PCS S/A OI **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 02/10/2013, as 15h30min, devendo a parte autora efetuar o pagamento dadiligencia do oficial de justica, para intimacao da promovida.

00211 Processo: 0079915-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VISA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA **ADV: EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA.** REU: CAPEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 24/10/2013, as 15h38min, devendo a parte autora providenciar o pagamento da diligencia do oficial de justica, para intimacao da promovida.

00212 Processo: 0096665-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELMIR NUNES DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Vista as partes prazo de dez dias para informar se pretendem produzir provas em audiencia, especificando-as e justificando a sua necessidade.

00213 Processo: 0100040-90.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDRESSA CARLOS FREIRE.** REU: SHALON AUTO CENTER LTDA **ADV: HERMANNY ALEXANDRE DOS SANTOS LIRA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para apresentar memoria dos calculos atualizados, visando o respectivo bloqueio.

00214 Processo: 0101488-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUANN JEFFERSON MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADV: JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC, GISELLE CHRISTINE MALZAC PATRIARCHA.** REU: PRESERVE PB SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA **ADV: ELAINE ISABEL LOPES DE PONTES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 30/10/2013, as 15h33min.

00215 Processo: 0112547-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEILA CORDEIRO DE SOUSA **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: CENESUP CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR **ADV: BRUNO EDUARDO FERREIRA FERRUSI.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/10/2013, as 15h00min

11A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 100/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00216 Processo: 0000046-26.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: M B A IND METALURGICA COM E CONSTRUCOES LTDA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00217 Processo: 0006794-06.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JEFFERSON LEONARDO VIEIRA DA SILVA **ADV: FELIPE MENDONCA VICENTE.** REU: BANCO FINASA S/A BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00218 Processo: 0009228-07.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LIDIANI MARTINS NUNES **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-se a executada Lidiani Martins Nunes para pagar espontaneamente, no prazo de 15 dias, os valores indicados às fls. 468/469 mais os honoráriosarbitrados em R\$500, 00 etc.(NOTA REPUBLICADA PARA CORREÇÃO).

00219 Processo: 0013805-86.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ERIDAN FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/ A **ADV: JOAO BARBOSA.** Despacho: Intime-sea parte demandada, atraves de advogado, para, no prazo de 05 dias, assinar a peticao de fls.28.

00220 Processo: 0017514-37.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RTR COM DE CONFECÇOES LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES, LIA**

TOLENTINO CORKER FREIRE. REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seo exequente para indicar bens a penhora, a fim de que seja dada continuidade ao cumprimento de sentença, sob pena de suspensao, nos termos doart. 791, III do CPC

00221 Processo: 0022147-86.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAGTEC FOOD LTDA **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES.** REU: EDNILTON SINVAL DE MEDEIROS Despacho: Intime-seo autor do indeferimento do pedido da justica gratuita, bem como efetuar o pagamento das custas, em 10 dias, sob pena de indeferimento

00222 Processo: 0026318-86.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADAAUTOR: MARIA DA PENHA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-seda decisao de fls.13/14: INDEFIRO a liminar perseguida.

00223 Processo: 0037933-15.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO FELICIANO DA COSTA **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, EDESUS BARBOSA GALDINO, DINO GOMES FERREIRA.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seo executado para que no prazo de 15 dias, efetue o pagamento da multa de 10% do art 475-J do CPC, no valor de R\$ 1.697, 66, SOB PENA DE PENHORA

00224 Processo: 0040997-33.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DNADJA FABIOLA BARBOZA MENDES **ADV: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Intime-seo executado para realizar o pagamento espontaneo, no prazo de 15dias, sob pena de incidencia de multa de 10% sobre o valor atualizado da condenacao, no valor indicado as fls. 203/204

00225 Processo: 0050311-13.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL ANTONIO SALDANHA MARTINS **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, GIORDANA MEIRA DE BRITO.** REU: CAPEMI CAIXA DE PECULIOS PENSOES E MONTEPIOS **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, SOLON HENRIQUE DE SA E BENEVIDES, VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO.** Despacho: Intime-seo promovido, nos termos da decisao de fls.2749/2750, para, querendo, nos termos do art 475-J, paragrafo 1 do CPC, impugnar a penhora realizada afl.2417, no prazo de 15 dias.

00226 Processo: 0064377-80.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: DIOCRECI MELO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedentecondeno o demandado nas custas, bem assim nos honorarios advocaticios effixados em R\$ 1.000, 00, na forma do art 20, paragrafo 4 CPC

00227 Processo: 0069501-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL CHACARAS DE CARAPIBUS **ADV: MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES.** REU: LORD NEGOCIOS IMOBILIARIOS **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-seo autor para dizer da necessidade de ainda haver suspensao do feito.

00228 Processo: 0102911-93.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: C. A. O. Despacho: Intime-seo autor para, em 48 horas dar andamento ao prosseguimento do feito

00229 Processo: 0104774-84.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: WEUDISON RIBEIRO DOS SANTOS **ADV: DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO.** REU: BANCO SCHAHIN Despacho: Intime-sea parte autora para trazer copias da inicial para citacao

00230 Processo: 0117234-06.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO, CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** REU: C. P. A. Sentenca: Peticao inicial indeferida

00231 Processo: 0126912-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NAIARA PRISCILA CAMPOS BARBOSA **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO, HIANA ANDRADE NASCIMENTO.** REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seas partes para em 05 dias, passar a especificacao das provas que pretendem produzir em sede de instrucao processual.

00232 Processo: 0127539-49.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS **ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR.** REU: IMPERIAL CONSTRUCOES LTDA **ADV: BRUNO CAMPOS LIRA.** Despacho: Intime-sea parte executada, na forma do art 475-J, paragrafo I, para, querendo, impugnar em 15 dias, a penhora realizada.

14A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 147/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00233 Processo: 0011623-06.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSE DI LORENZO SERPA FILHO, WILSON SALES BELCHIOR, SANDRA HELENA BASTOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para efetuar o pagamento dos honorários da perita

00234 Processo: 0017029-32.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAFAEL DIAS BIOATE **ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** Sentenca: Processo extinto. Art. 267, VIII, CPC. Sem custas ante a gratuidade que ora defiro. Sem honorários ante a ausencia de sucumbencia.

00235 Processo: 0018347-50.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentenca: Processo extinto. Art. 267, VIII, CPC.Sem custas e honorários.

00236 Processo: 0035645-26.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CRISTIANO JATوبا DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para impulsionar o feito em 10 dias, diante do fim do prazo de suspensao

00237 Processo: 0074357-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: Z VEICULOS **ADV: FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL.** Sentenca: Processo extinto. Art. 267, I, c/c os arts. 284, parágrafo único e 295, I, todos do CPC.Semcustas.

00238 Processo: 0097279-86.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: LEONARDO DA BOAVIAGEM VERAS **ADV: SHARMILLA ELPIDIO DE SIQUEIRA.** AUTOR: ALCIENE NOVAES DE CARVALHO **ADV: SHARMILLA ELPIDIO DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se para, em 10 dias, manifestar-se sobre o requerimento da promovida na contestação e petição de fl. 141 e especifique se os valores depositados foram no montante previsto contratualmente (continua)

00239 Processo: 0097279-86.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: LEONARDO DA BOAVIAGEM VERAS **ADV: SHARMILLA ELPIDIO DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se(continua) ou se apenas foi acrescido às parcelas o valor reputado devido se acaso houvesse o financiamento bancário

00240 Processo: 0097858-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDO SILVA DE SOUZA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Sentenca: Processo extinto. Art. 267, I, c/c os arts.284, parágrafo único e 295, I do CPC. Sem custas

16A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 126/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00241 Processo: 0000467-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Despacho: Intime-seas partes que em conformidade com a decisao da Ministra do STJ, suspendo a tramitacao da presente acao ate deliberacao judicial posterior.

00242 Processo: 0000475-22.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAVID SANDRO GADELHA BARBOSA **ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO.** AUTOR: SHEYLA ARAUJO OLIVEIRA **ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO.** AUTOR: ANA CAROLINA ARAUJO DE OLIVEIRA CRISPIM **ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO.** AUTOR: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA THEOTONIO **ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO.** Despacho: Intime-sea parte autora para, querendo, apresentar impugnacao no prazo legal.

00243 Processo: 0002420-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA **ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO, STEPHESON A V MARREIRO.** AUTOR: ANA ISABEL ARAUJO DE OLIVEIRA **ADV: STEPHESON A V MARREIRO, ALLISSON CARLOS VITALINO.** Despacho: Intime-sea parte autora para, querendo, apresentar impugnacao no prazo legal.

00244 Processo: 0003537-70.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE LAURENTINO DA SILVA **ADV: SYLVIO MARCUS F DE MIRANDA, VERA BEGA DE MIRANDA.** REU: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, INGRID GADELHA.** Despacho: Intime-seas partes para que informem no prazo de dez dias se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo, especifica-las observando-se o quedispoe o artigo 332 do CPC.

00245 Processo: 0005100-02.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO JUNIOR GALDINO DE LIMA **ADV: LUCINEUDO PEREIRA DE LIMA, LARISSA ARRNAUD PORTO.** Despacho: Intime-separa recebimento do alvará

00246 Processo: 0005100-02.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO JUNIOR GALDINO DE LIMA **ADV: LUCINEUDO PEREIRA DE LIMA, LARISSA ARRNAUD PORTO.** Despacho: Intime-sea parte autora para recebimento de alvará, no prazo de cinco dias.

00247 Processo: 0007210-42.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE ALEX DA COSTA **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, LIA TOLENTINO CORKER FREIRE.** Despacho: Intime-sea parte embargante para, em cinco dias, manifestar-se acerca dos embargos de fls. 102/103, os quais, ao que parece, não têm relação com a presente ação.

00248 Processo: 0009277-09.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TEREZINHA DUARTE DAS NEVES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00249 Processo: 0012257-26.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARILIA ARAUJO ALVES DA SILVA **ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00250 Processo: 0012617-58.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JULIANA CARVALHO COIMBRA MAIA **ADV: ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00251 Processo: 0016590-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JURANDY DE QUEIROGA URTIGA **ADV: JOSE JURANDY QUEIROGA URTIGA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-seas



partes para que informem, no prazo de dez dias, se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo, especificá-las, observando-se o que dispõe o artigo 332, do Código de Processo Civil.

00252 Processo: 0017100-34.2013.815.2001 - RECLAMACAO AUTOR: MARIA MELSI DOS SANTOS ADV: **ENIO PONTE MOURAO, VINICIUS MAIA LIMA, PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS**. AUTOR: MARIA SALETE DA CONCEICAO ADV: **ENIO PONTE MOURAO, VINICIUS MAIA LIMA, PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS**. AUTOR: MARIA DO SOCORRO LEITE DE BRITO ADV: **FILipe BRAGA DE BRITO MAIA, VINICIUS MAIA LIMA, PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS**. Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca dos embargos declaratórios opostos, no prazo legal.

00253 Processo: 0018937-32.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO**. Despacho: Intime-seque suspendo a presente execucao pelo prazo de seis meses nos termos do inciso III do artigo 791 do CPC.

00254 Processo: 0020537-88.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PERICLES VITORIO SERAFIM FILHO ADV: **FABIO JOSE CIRINO MOREIRA, MARIA EMILIA GUIMARAES ARARUNA**. Despacho: Intime-seque nao ha veiculos em nome do executado.cabe ao exequente diligenciar perante os cartorios imobiliarios a fim de localizar imoveis pertencentes ao executado.Intimar para requerer o que de direito em dez dias

00255 Processo: 0028447-69.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES DE ARAUJO MELO ADV: **IANCO CORDEIRO, JOSE VALDILENO FRANCISCO GREGORIO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO**. REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: **MARCO AURELIO PINHEIRO GONSALVES, MICHELLE DE LUCENA G.SALAS, RENATA SILVESTRE PORDEUS**. Despacho: Intime-seas partes para no prazo de dez dias se manifestarem acerca dos documentos de fls. 608/628

00256 Processo: 0033530-66.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDJALIMA DA SILVA ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO**. Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de dez dias, requerer o que entender dedireito.

00257 Processo: 0036841-65.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAXIMA TRES COMUNICACAO LTDA ADV: **SILVANO FONSECA CLEMENTINO**. REPRESENTANTE LEGAL: MAXIMILIANO LEAL MARQUES NEVES ADV: **SILVANO FONSECA CLEMENTINO**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ZELIO MARQUES NEVES ADV: **SILVANO FONSECA CLEMENTINO**. Despacho: Intime-sea parte autora para receber o alvará no prazo de cinco dias.

00258 Processo: 0100357-88.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA BERNADETE GALVAO MACHADO ADV: **DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO**. Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias

00259 Processo: 0105467-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIA MARIA MACEDO MANGUEIRA ADV: **ADRIANA BATISTA LIMA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00260 Processo: 0108917-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA ADV: **JOSE DIAS NETO, ELIZA FERNANDA BEZERRA DE QUEIROZ**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **MARCELA RANGEL MEIRA, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, MARIO EUGENIO ZENAIDE**. Despacho: Intime-seque mantenho a decisao as fl. 122/123 pelos motivos nela expostos.Intimar a parte agravada para se manifestar acerca do agravo retido interposto no prazo legal.

00261 Processo: 0118757-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA DO NASCIMENTO ADV: **JOSE MARCELO DIAS**. REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seque em conformidade com a decisao da Ministra do STJ, suspendo a tramitacao da presente acao.

00262 Processo: 0124247-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IZABEL GONCALVES DA SILVA ADV: **ANDRE ARAUJO CAVALCANTI, ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTI**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00263 Processo: 0126887-32.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOAO DA PENHA GOMES DA SILVA ADV: **VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. REU: BMC EMPRESTIMO ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seque recebo a apelacao interposta pela parte promovida no efeito devolutivo. Intime-se a parte promovente para oferecer suas contrarrazoes no prazo legal.

00264 Processo: 0748497-80.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, VINICIUS ARAUJO DA SILVA**. Despacho: Intime-seo exequente para se manifestar acerca da consulta a fl 216 no prazo de dez dias

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 159/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00265 Processo: 0006988-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELANLIGIA VALENCIO PEDROZA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal.

00266 Processo: 0034109-09.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA EUDIVIA VANDERLEI DE FIGUEIREDO ADV: **BRUNO DE SOUSA CARVALHO, JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO**. Despacho: Intime-selsto posto, nao atendido o requisito do art. 804, do Codigo de Processo Civil, indefiro o pedido de liminar.

00267 Processo: 0035618-43.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADV: **CELINA LOPES PINTO**. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora atraves do seu advogado para comparecer ao cartorio e proceder com o desentranhamento do cheque de fls. 09 mediantecopia nos autos.

00268 Processo: 0037498-07.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO EDSON DA SILVA MAIA ADV: **MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR**. REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00269 Processo: 0064370-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUIZA TARGINO ADV: **MAYARA STEPHANE FERREIRA FREITAS**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO**. Despacho: Intime-seINTIME-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES AUTORA E PROMOVIDA PARA COMPARECER AAUDIENCIA DE CONCILIAcao DESIGNADA PARA O DIA 07/11/2013, AS 14H:00 MIN., NA SALA DAS AUDIENCIAS DA 17 VARA CIVEL, FORUM CIVEL NESTA.

00270 Processo: 0097281-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO GUEDES MARINHO ADV: **JULIANA MONTEIRO PORTELLA**. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para impugnar a contestacao no prazo legal.

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 069/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00271 Processo: 0002060-13.1993.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA ELIZABETH NOBREGA DE ARAUJO ADV: **AURILIO AMORIM ARAUJO, JOAO ALVES DA SILVA JUNIOR**. INTERESSADO: HOWARD WELDON BRITTEN JR ADV: **KLEBER HEBLING MINITTI, LAYRTON FERREIRA DE MORAIS, VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-sehomologo por sentenca para que produza os seus juridicos e legais efeitos a partilha fls 329/336. apor o transito expeca-se formais.

00272 Processo: 0002060-13.1993.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA ELIZABETH NOBREGA DE ARAUJO ADV: **AURILIO AMORIM ARAUJO, JOAO ALVES DA SILVA JUNIOR, ANTONIO DE MOURA**. Despacho: Intime-seante o exposto homologo por sentenca por sentenca para produzir seusjuridicos e legais efeitos a partilha anigavel fls 329/336.transitadoem julgado expeca-se formal de partilha

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00273 Processo: 0005186-75.2010.815.2001 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: L. V. F. N. ADV: **IZABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA**. REU: E. E. N. D. ADV: **RAMON TOSCANO SEBDELHE**. Despacho: Intime-sepedido deferido. intime-se

00274 Processo: 0012661-77.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. T. M. S. ADV: **JOSE EVERALDO VIEIRA FREIRE**. AUTOR: U. S. T. ADV: **JOSE EVERALDO VIEIRA FREIRE**. REU: E. M. S. ADV: **JOSELISSES ABEL FERREIRA**. Despacho: Audiencia designada08/10/2013, as 15:20 horas. intinem-se

00275 Processo: 0015605-57.2010.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: CLAUDIO JADSON SILVA JUNIOR ADV: **JOSE RUBENS DE MOURA FILHO, TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA**. AUTOR: SANDRA FERNANDES DA SILVA ADV: **JOSE RUBENS DE MOURA FILHO**. Despacho: Intime-seintime-se o autor por seu advogado para manifestar interesse no feito

00276 Processo: 0033229-17.2013.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. P. A. ADV: **FRANCISCO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE**. AUTOR: M. S. L. A. ADV: **FRANCISCO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Audiencia designada07/10/2013, as 15:00 horas. intinem-se

00277 Processo: 0033354-82.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: RAVI CIRILO TARGINO DE ARAUJO ADV: **PABLO LIRA BRAGA**. AUTOR: LARISSA MARIA MANGEIRA CIRILO TARGINOREU: ANA CAROLINA DA SILVA MANGUEIRA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07/10/2013, as 15:10 h.

00278 Processo: 0033517-62.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. M. C. ADV: **CARLOS MACHADO LOPES DE MENDONCA**. REU: M. G. B. Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, para emendar a inicial.

00279 Processo: 0034161-05.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. V. N. K. ADV: **VAGNER VIARO**. AUTOR: E. K. C. N. ADV: **VAGNER VIARO**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia07/10/2013, as 14:20 horas. intinem-se

00280 Processo: 0034252-95.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. A. V. R. ADV: **RENATA PINTO COELHO**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia29/10/2013, as 14:00 horas. intinem-se

00281 Processo: 0034291-92.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: T. M. B. L. ADV: **NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO, ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO**. REU: S. A. T. L.REPRESENTANTE LEGAL: S. A. T. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 07/10/2013, as 14:30 h.

00282 Processo: 0087752-13.2012.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: R. Q. P. ADV: **RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, EDUARDO DANTAS**. AUTOR: F. Q. S. ADV: **RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, EDUARDO DANTAS**. REU: B. F. Q. ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**. REU: M. E. A. Q. ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, EDSON AURELIO F. PEREIRA**. Despacho: Intime-se Com o falecimento do interditando, falece competencia a este Juizo, para apreciar qualquer pedido de alienação ou de regularização de bem, deve se processar por Inventário. Assim, INDEFIRO, o pedido.

00283 Processo: 0368804-96.2002.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: K. A. C. ADV: **LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON, ELCINA GOMES DANTAS**. AUTOR: H. M. C. F. ADV: **LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON, ELCINA GOMES DANTAS**. AUTOR: H. A. A. C. ADV: **LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON, ELCINA GOMES DANTAS**. AUTOR: L. A. A. ADV: **LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON, ELCINA GOMES DANTAS**. REU: H. M. C. ADV: **HELIO MONTEIRO CHACON, AYRTON LACET CORREIA PORTO**. Despacho: Intime-se o executado por seu advogado para pagar o debito em 48:00 h, sob pena de ser levado o bem penhorado a hasta publica.

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 089/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00284 Processo: 0028333-38.2007.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. A. S. ADV: **SANDRA ELISABETH DE B P GUIMARAES**. Despacho: Intime-sea parte autora para demonstrar interesse no feito, sob pena de extincao da acao

00285 Processo: 0034960-53.2010.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. R. F. O. ADV: **CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO, MARIO ROBERTO BARROS DE OLIVEIRAR**. REU: F. A. F. O. ADV: **FABIO BORGES RODRIGUES, STANISLAW COSTA ELOY**. Despacho: Intime-se os patronos para, em razao do pedido de desistencia das partes, requererem o que entenderem de direito

00286 Processo: 0043341-84.2009.815.2001 - GUARDAAUTOR: I. A. M. D. ADV: **MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO, JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA**. Despacho: Intime-se o advogado sobre o despacho de fls 42 que ordenou o desentranhamentode pecas processuais para que sejam distribuidas em acao propria

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 083/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00287 Processo: 0006066-62.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: R. M. S. N. ADV: **LUANA DA COSTA BANDEIRA**. REU: M. D. J. M. S. N.REU: M. J. S. N. Despacho: Intime-seDiante do fato tratar-se de litigio envolvendo menor, antecipo a audiéncia designada ás fls.51 para o dia 24/09/2013, as 13:40 horas, no Fórum Cível local.

00288 Processo: 0016239-48.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. A. C. ADV: **GIORDANO LOUREIRO, MARIA CAROLINA GUSMAO CARVALHO ROCHA**. AUTOR: L. J. A. A. ADV: **GIORDANO LOUREIRO**. REU: A. J. S. A. ADV: **JOAO SOUZA DA SILVA**. Despacho: Intime-seDefiro o pedido de fls.18. Intime-se para audiência de conciliação designada para o dia 10/10/2013, as 14:00 horas, no Fórum Cível local.

00289 Processo: 0017069-34.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: M. S. P. ADV: **ANDRE FERRAZ DE MOURA, DEISE F V CARDOSO, EDUARDO RUIZ PINTO**. REU: J. M. S. ADV: **OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO**. Despacho: Intime-seDefiro o pedido de substabelecimento de fls.182/183. Intinem-se para a udiência designada para o dia 10/10/2013, as 13:30 horas, no Fórum Cível local.

00290 Processo: 0027045-45.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: P. K. A. S. ADV: **ZUEUDON CAVALCANTI DE LUCENA**. REU: J. C. S. ADV: **HILDEMAR GUEDES MACIEL, MAILSON LIMA MACIEL**. Despacho: Intime-separa audiência designada para o dia 10/10/2013, as 13:35 horas, no Fórum Cível local. Intimações necessárias, bem como a parte promovida para tomar ciência dos doc. de fls.101/136.

00291 Processo: 0035107-74.2013.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: J. L. ADV: **HELIO LOURENCO RAMOS**. REU: J. C. L. Despacho: Intime-seDefiro a gratuidade da justiça. Intime-se para o interrogatório do interditando designado para o dia 09/10/2013, as 15:00 horas, no Fórum Cível local.

00292 Processo: 0036406-86.2013.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: I. P. A. ADV: **ALEXANDRE RAMALHO PESSOA**. REU: P. P. A. Despacho: Intime-separa o interrogatório do interditando designado para o dia 09/10/2013, as 15:05 horas, no Fórum Cível local.

00293 Processo: 0036947-22.2013.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: A. C. C. N. ADV: **PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA**. REU: G. R. C. Despacho: Intime-separa o interrogatório do interditando designado para o dia 09/10/2013, as 15:20 horas, no Fórum Cível local.

5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 088/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00294 Processo: 0006835-70.2013.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: L. B. C. S. ADV: **ITALLO JOSE AZEVEDO BONIFACIO, LUCAS BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES**. Despacho: Intime-sea autora para comparecer ao juliano moreira, av pedro ii, 1896, torre, no dia 08/10/2013 as 13:00 horas para fins de exame de sanidade mental na pessoa do interditando.

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 152/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00295 Processo: 0000750-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. S. B. ADV: **AMAURI DE LIMA COSTA**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00296 Processo: 0001882-63.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: W. B. L. ADV: **FRANCISCO RALDS RICARTE MOESIA**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00297 Processo: 0022096-75.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: K. S. F. ADV: **RODRIGO REGIS PEREIRA**. REU: D. F. S. Despacho: Audiencia designadaaudiencia de conciliacao ou de transformacao para via consensual, nodia 10/12/2013, pelas 13:50 horas

00298 Processo: 0030678-64.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. C. M. ADV: **MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR**. REU: P. S. B. Despacho: Audiencia designadaAUDIENCIA DE CONCILIAcao E JULGAMENTO, NO DIA 26/11/2013, PELAS 15:45H

00299 Processo: 0037465-80.2011.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: D. F. M. ADV: **MARIA FAUSTA RIBEIRO SA**. Sentenca: Acordo homologado

00300 Processo: 0078797-90.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: B. M. D. S. ADV: **GILSON FERNANDES MEDEIROS**. AUTOR: P. D. S. ADV: **GILSON FERNANDES MEDEIROS**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 113/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00301 Processo: 0079820-71.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: E. S. M. ADV: **MAILSON LIMA MACIEL, ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO**. REU: J. H. O. S. L. ADV: **IVALDO MANUEL DE SOUSA, ANGELICA PATRICIA ALMEIDA**. Despacho: Intime-sePARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA, ONDE A MM JUIZA DE DIREITO HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM DATA DE 29/08/2013

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00302 Processo: 0029159-54.2013.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. G. C. S. ADV: **GLAUCIO DE SALES BARBOSA**. AUTOR: J. S. B. C. ADV: **GLAUCIO DE SALES BARBOSA**. Sentenca: Divorcio homologado

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 243/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00303 Processo: 0017971-64.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUZIETE NUNES CAETANO ADV: **ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR**. REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se FALE P ESTADO SOBRE O PEDIDO DE DESISTENCIA NO PRAZO DE CINCO DIAS

00304 Processo: 0069314-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO, MYRNA MAIA RESENDE LUCIO**. REU: PPPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. Despacho: Intime-se A RE PB PREV SOBRE O DOCUMENTO DE FLS 84 NO PRAZO DE CINCO DIAS

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 244/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00305 Processo: 0003582-74.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ANCHIETA NUNES ADV: **FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA, ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO**. REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO ADV: **MANOEL NOUZINHO DA SILVA**. REU: SEMOB SUPERINTENDENCIA DE MOBILIDADE URBANA ADV: **ALYSSON CORREIA MACIEL**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00306 Processo: 0013414-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCEILTON ALVILINO DA SILVA ADV: **ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, UBIRATA FERNANDES DE SOUZA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RICARDO RUIZ ARIAS NUNES**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00307 Processo: 0014289-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA MICROLINS ADV: **PAULO CESAR ALMEIDA DA COSTA**. Despacho: Intime-se DA PROMOVEnte POR SEU ADVOGADO PARA QUE COMPROVE A NECESSIDADE DA GRA TUIDADE PLEITEADA

00308 Processo: 0016806-50.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ASSUNCION TERESA DE DIEGO MOURA ADV: **LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **RODRIGO NOBREGA FARIAS, EDUARDO MARQUES DE LUCENA**. Despacho: Intime-se DEFIRO O PEDIDO DE FLS 82 A DILACAO DE PRAZO POR 30 DIAS

00309 Processo: 0018034-99.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO EDSON OLIVEIRA GUEDES DA CUNHA ADV: **GILDIVAN LOPES DA SILVA**. AUTOR: MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS ADV: **GILDIVAN LOPES DA SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA,**



PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 58/60 que julgou procedente o pedido inicial, bemcomo concedeu a tutela antecipada para que o Estado da Paraíba o remedio prescrito pelo medico...

00310 Processo: 0024902-83.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PERICLES FILGUEIRAS DE ATHAYDE **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para que cumpra o determinado as fl. 33 e de todo teor da fl.64.

00311 Processo: 0025756-19.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ VELOSO ANDRADE SOBRINHO **ADV: IRACEMA PINTO DE MEDEIROS.** AUTOR: FERNANDO COSME DOS SANTOS JANUARIO **ADV: IRACEMA PINTO DE MEDEIROS.** AUTOR: JOSE WILLIAMS SERAFIM **ADV: IRACEMA PINTO DE MEDEIROS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **PBPREV ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se DEFIRO O PEDIDO DE FLS 184 ANTE SE INTIME A PARTE EXEQUENTE PARA SE M MANIFESTAR SOBRE A DOCUMENTACAO

00312 Processo: 0026000-11.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENICIO JORGE DE OLIVEIRA DANTAS **ADV: MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se AS PARTES DO DESPACHO FLS 188V HOMOLOGO OS CALCULOS DE FLS 185 EXPECA SE RPV

00313 Processo: 0028512-30.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETH FIGUEIREDO MARTINS **ADV: CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES, MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** REU: O ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA MANIFESTAREM INTERESSE NA PRODUCAO DE PROVAS ESPEPFI CANDO AS SE FOR O CASO NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS

00314 Processo: 0029381-22.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ASSOCIACAO DOS OFICIAIS DE JUSTICA DA PARAIBA **ADV: THAIS MADRUGA LAUREANO.** Despacho: Intime-sea parte promotente, para emendar a peca vestibular, indicando corretamente que devera compor o polo passivo, sob pena de indeferimento da inicial, no prazo de dez dias, e de todo teor da fl.47.

00315 Processo: 0029767-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, MARCELO O ANGELICO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM INTERESSE NA PRODUCAO DE PROVAS ESOECI FICANDO AS SE FOR O CASO NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS

00316 Processo: 0033807-82.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESTELITA RAMOS LINS **ADV: IRACEMA PINTO DE MEDEIROS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Despacho: Intime-se PARA EXECUCAO DO JULGADONA FORMA DO ART 730 FAZENDO ADVERTENCIA PARA GRAFO 5 DO ART 475 J DO CPC NAO OCORRENDO MANIFESTACAO DA PARTE INTER RESSADA NO PRZ DE 06 MESES DE SE BAIXA NA DISTRIBUICAO EW ARQUIVE SE

00317 Processo: 0036683-05.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: NARCIZO JOSE FILGUEIRAS DA SILVA **ADV: IZAIAS MARQUES.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DA DECISAO DE F 34 COMPETE AO TRIBUNAL JUSTICA PROCESS A LO E JULGA LO NOS TERMOS DO ART 104 INCISO XIII ALINEA d DA CONST D O ESTADO DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO CITADO ORGAO DO PODER JUD

00318 Processo: 0048515-06.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBERTO JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO **ADV: EDUARDO JORGE A DE MENEZES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se A ESPECIFICACAO DE PROVAS

00319 Processo: 0059278-42.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEBORA DALILA TAVARES LEITE **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se A PARTE EXE QUENTE POR SEU ADVOGADO PARA APRESENTAR NOVOS CALCULOS DE STA FEITA CONSIDERANDO OS VALORES ESTABELECIDOS NOS AUTOS EM APENSO FEITO FALEM AS PARTES SOBRE OS CALCULOS NO PRAZO DE CINCO DIAS

00320 Processo: 0090688-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WEZALY DE MEDEIROS MEIRA **ADV: JOAO GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA, THIAGO GIULLIO DE S GERMOGLIO, JOAO SOUZA S.JUNIOR.** AUTOR: DEUSDETE RUFINO DE CARVALHO **ADV: JOAO GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Despacho: Intime-se A ESPECIFICACAO DE PROVAS NO PRAZO DE 10 DIAS

00321 Processo: 0104746-19.2012.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: SEVERINO DO RAMO PEREIRA DE FRANCA **ADV: LUCIANO G ANDRADE JUNIOR, LUCIANO GONCALVES ANDRADE.** Despacho: Intime-se A PARTE RE PARA MANIFESTAR INTERESSE NA PRODUCAO DE PROVAS ESPECIFI CANDO AS SE FOR O CASO NO PRAZO DE CINCO DIAS

00322 Processo: 0106175-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO ALVES JUNIOR **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00323 Processo: 0110097-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIMERE SOUZA SILVA BARBOSA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00324 Processo: 0112869-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO MARTINS **ADV: FRANCILAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00325 Processo: 0115448-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIZABETH FRANCISCO DE CARVALHO SILVA **ADV: CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, DERALDINO ALVES DE ARAUJO FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00326 Processo: 0121500-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SALETE LEITE DE SA ABRANTES **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, TADEU ALMEIDA GUERRA.** Sentença: Intime-se DA SENTENÇA DE FLS 45 50 COM BASE NOS FUNDAMENTOS EXPLICITADOS NESTA E NO ART 269 I CPC DESACOLHO OS PEDIDOS AUTORAIS FEITOS NOS PRESENTES AUTOS

00327 Processo: 0121661-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCO ANTONIO ALVES PEREIRA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, TADEU ALMEIDA GUEDES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00328 Processo: 0123368-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS FERREIRA INOJOSA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se A ESPECIFICACAO DE PROVAS NO PRAZO DE 10 DIAS

00329 Processo: 0126437-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SILVANA MARIA COSTA DA SILVA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00330 Processo: 0128691-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HINDEMBURG CHRIZANTO BRUNET **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PBPREV **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 063/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00331 Processo: 0000311-28.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: HELIONORA DE ARAUJO ABIAHY.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seProcesso comporta julgamento antecipado nos termos do art. 330, inc. I, do CPC. Manifestem-se e decorrido o prazo voltem concluso para sentença.

00332 Processo: 0000413-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO DE MOURA CORREIA **ADV: ALANDEILON ANSELMO DA CRUZ.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00333 Processo: 0000413-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO DE MOURA CORREIA **ADV: ALANDEILON ANSELMO DA CRUZ.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00334 Processo: 0001064-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINDICATO DA IND DE MATERIAL PLASTICO E RESINAS DO ESTADO DA **ADV: ANDRE LUIS MACEDO PEREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00335 Processo: 0002357-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA IDALINO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Despacho: Intime-seProcesso comporta julgamento antecipado nos termos do art. 330, inc. I, do CPC. Manifestem-se e decorrido o prazo voltem concluso para sentença.

00336 Processo: 0003057-63.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTINHO RAMALHO DE MELO **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PEESOA **ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO, RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-seProcesso comporta julgamento antecipado nos termos do art. 330, inc. I, do CPC. Manifestem-se e decorrido o prazo voltem concluso para sentença.

00337 Processo: 0010968-97.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TNL PCS S/A **ADV: CARLOS GOMES FILHO, HERMANO GADELHA DE SA, TOBIAS GUSTAVO BORGMANN.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00338 Processo: 0017457-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00339 Processo: 0017467-29.2011.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SINTAC/PB SINDICATO DOS TRABALHADORES DA FUNDACAO DE DESENV **ADV: PEDRO GOMES BANDEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00340 Processo: 0018332-81.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: CECILIA DOS SANTOS BATISTA **Despacho: A impugnacao, no prazo legal.**

00341 Processo: 0020002-28.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LIDIEL FELIX GOMES **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS, LUCIANA EMILIA DE C. T. G. COUTINHO.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, LUCIANA EMILIA DE C. T. G. COUTINHO.** Despacho: Intime-seProcesso comporta julgamento antecipado nos termos do art. 330, inc. I, do CPC. Manifestem-se e decorrido o prazo voltem concluso para sentença.

00342 Processo: 0020351-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON ALVES DE ANDRADE **ADV: KELLY CORDEIRO ANTAS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seProcesso comporta julgamento antecipado nos termos do art. 330, inc. I, do CPC. Manifestem-se e decorrido o prazo voltem concluso para sentença.

00343 Processo: 0020793-94.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELDER CANDEIA CAVALCANTE **ADV: JOSE ELDER VALENCA SENA.** AUTOR: JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ELDER VALENCA SENA.** AUTOR: THOMAS ARRAES COUTO **ADV: JOSE ELDER VALENCA SENA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO **Despacho: Intime-seProcesso comporta julgamento antecipado nos termos do art. 330, inc. I, do CPC. Manifestem-se e decorrido o prazo voltem concluso para sentença.**

00344 Processo: 0023927-32.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAUL LINCON SEBASTIAO **ADV: ADRIANA CAVALCANTI MARINHEIRO, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seProcesso comporta julgamento antecipado nos termos do art. 330, inc. I, do CPC. Manifestem-se e decorrido o prazo voltem concluso para sentença.

00345 Processo: 0029021-29.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR **ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seProcesso comporta julgamento antecipado nos termos do art. 330, inc. I, do CPC. Manifestem-se e decorrido o prazo voltem concluso para sentença.

00346 Processo: 0029171-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBERTO RAIMUNDO DE OLIVEIRA **ADV: PATRICIA DA SILVA FERREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00347 Processo: 0032594-07.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEMARIO SILVA BAZANTE **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA, ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00348 Processo: 0033070-45.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSILDA BATISTA OLIMPIO **ADV: BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00349 Processo: 0033545-98.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIVALDO FERREIRA DE LIMA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00350 Processo: 0034153-33.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMAR DE SOUZA MACHADO **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00351 Processo: 0035168-03.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISRAEL BORGES DE ALENCAR **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00352 Processo: 0037510-84.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO **ADV: FERNANDA LUCIA TARGINO FERREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00353 Processo: 0038998-74.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO FRANCISCO DA SILVA FILHO **ADV: JOSE ELDER VALENCA SENA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00354 Processo: 0039168-46.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: HELIONORA DE ARAUJO ABIAHY.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO **Despacho: Intime-seProcesso comporta julgamento antecipado nos termos do art. 330, inc. I, do CPC. Manifestem-se e decorrido o prazo voltem concluso para sentença.**

00355 Processo: 0039583-29.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DARIO PEDRO DO NASCIMENTO **ADV: LUCIANA EMILIA DE C. T. G. COUTINHO, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: AMANDA ARLANY ROCHA E VIANA, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO **Despacho: Intime-seProcesso comporta julgamento antecipado nos termos do art. 330, inc. I, do CPC. Manifestem-se e decorrido o prazo voltem concluso para sentença.**

00356 Processo: 0040364-85.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEONIO SOARES DO NASCIMENTO **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00357 Processo: 0040730-90.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA **ADV: ALESSANDRA ARUJO SILVA, TACIANA ALEIDA GANTOIS.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seProcesso comporta julgamento antecipado nos termos do art. 330, inc. I, do CPC. Manifestem-se e decorrido o prazo voltem concluso para sentença.

00358 Processo: 0040953-77.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO ALVES DA SILVA SOUZA **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00359 Processo: 0044283-48.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DOS SANTOS LUNA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00360 Processo: 0044624-45.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BAXTER HOSPITALAR LTDA **ADV: EDINEIA SANTOS DIAS, ANA LUCIA DA SILVA BRITO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: IVANA FIGUEIREDO FERNANDES DE FARIAS, CAMILA AMBLARD, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seProcesso comporta julgamento antecipado nos termos do art. 330, inc. I, do CPC. Manifestem-se e decorrido o prazo voltem concluso para sentença.

00361 Processo: 0045966-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIULLIANA KARLA SANTOS DE LIMA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, SABRINA DANTAS CAVALCANTI.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00362 Processo: 0047171-87.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJAEL VAGNER CLEMENTINO DA COSTA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00363 Processo: 0049214-94.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LITO BATISTA LUBARINO JUNIOR **ADV: ROBERTO GOMES LOPES.** AUTOR: JANIO DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR **ADV: ROBERTO GOMES LOPES.** AUTOR: JAILSON VIRGULINO DE SOUSA **ADV: ROBERTO GOMES LOPES.** AUTOR: FLAVIO ADEILTON DE LIMA LIRA **ADV: ROBERTO GOMES LOPES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SAMARA SHEILLA MOURA MEIRA DE CARVALHO CHAVES, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seProcesso comporta julgamento antecipado nos termos do art. 330, inc. I, do CPC. Manifestem-se e decorrido o prazo voltem concluso para sentença.

00364 Processo: 0049254-76.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CLOVES DE OLIVEIRA LINS **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00365 Processo: 0049472-07.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00366 Processo: 0050226-46.2011.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA **AUTOR: ANIBAL RAMOS NUNES ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00367 Processo: 0050900-24.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA DOS SANTOS FAGUNDES **ADV: JOSELISSES ABEL FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seProcesso comporta julgamento antecipado nos termos do art. 330, inc. I, do CPC. Manifestem-se e decorrido o prazo voltem concluso para sentença.

00368 Processo: 0051775-91.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS COSTA **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA, ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00369 Processo: 0056207-56.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON BARROS JUNIOR **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00370 Processo: 0058340-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA EDUARDO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seProcesso comporta julgamento antecipado nos termos do art. 330, inc. I, do CPC. Manifestem-se e decorrido o prazo voltem concluso para sentença.

00371 Processo: 0062667-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS NEVES DE QUEIROZ CAMPOS **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** AUTOR: ADRIANA DE QUEIROZ CAMPOS **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** AUTOR: CLECIA DE QUEIROZ CAMPOS **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** AUTOR: ELISANGELA DE QUEIROZ CAMPOS **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** AUTOR: JOSE HERONIDES CAMPOS JUNIOR **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** AUTOR: SANDRA MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOAO LEITE DE ALMEIDA, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seProcesso comporta julgamento antecipado nos termos do art. 330, inc. I, do CPC. Manifestem-se e decorrido o prazo voltem concluso para sentença.



00372 Processo: 0067322-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO PEREIRA DA SILVA **ADV: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00373 Processo: 0067733-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO INACIO DA SILVA **ADV: WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA, WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00374 Processo: 0068264-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISABETE PEREIRA LINS DE ALBUQUERQUE **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** AUTOR: ANISBERTO LINS DE ALBUQUERQUE NETO **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** AUTOR: ROBERTO LINS DE ALBUQUERQUE **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARIAMELIA SILVA MARTINS, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se Processo comporta julgamento antecipado nos termos do art. 330, inc. I, do CPC. Manifestem-se e decorrido o prazo voltem concluso para sentença.

00375 Processo: 0071363-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SALMY RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR **ADV: JOSE ELDER VALENCA SENA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00376 Processo: 0072659-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERMES CAMELO DE MELO **ADV: LUCIANA ERIKA TARGINO FERREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00377 Processo: 0075325-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE TEOTONIO DE SOUZA **ADV: WELLINGTON NOBREGA VILAR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00378 Processo: 0082922-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADMIR DOS SANTOS LIMA **ADV: JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se Processo comporta julgamento antecipado nos termos do art. 330, inc. I, do CPC. Manifestem-se e decorrido o prazo voltem concluso para sentença.

00379 Processo: 0088669-32.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: RAMONILSON MOREIRA DO NASCIMENTO **ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00380 Processo: 0090090-57.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JESIEL MARQUES PEREIRA **ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00381 Processo: 0090856-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARISA LOJAS S/A **ADV: RAFAEL MACEDO PEZETA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00382 Processo: 0091507-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO MEDEIROS DE ARAUJO **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00383 Processo: 0114427-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JONATHA NUNES DE MOURA **ADV: HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA, DANIEL BRAGA DE SA COSTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00384 Processo: 0124233-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO JOSE DE SALES **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES, ANA CLEBIA BURITI F R MENEZES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 284/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00385 Processo: 0020429-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDIVANIA DE FARIAS FREIRE **ADV: DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA, SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** Despacho: Intime-se o patrono, Sergio Falcao, para falar sobre o petitorio de fls. 34, notocante a desconsideracao do segundo causidio, no prazo de dez (10) dias.

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00386 Processo: 0036390-35.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: TIM CELULAR S/A **ADV: CARLOS GOMES FILHO, GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se do INDEFERIMENTO do pedido de liminar, por nao vislumbrar os requisitos exigidos para a concessao da medida requerida. Citacao ordenada.

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 131/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00387 Processo: 0002717-66.2004.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADV: DIEGO HENRIQUE MELO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o promovido por seu advogado para oferecer embargos a execucao no prazo legal.

00388 Processo: 0016286-22.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IVAN FERREIRA GRILO Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nostermos do art.794, I do cpc.

00389 Processo: 0016409-20.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM DE JOAO PESSOA Sentenca: Processo extinto.intime-se a fazenda municipal atraves do procurador geral de todo o teor da sentenca ..." valor infimo. principios da utilidade da tutela.extincao do feito , inteligencia do art.267, VI e 3º do CPC.

00390 Processo: 0017185-35.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VITORIA PARTICIPACOES LTDA Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nostermos do art.794, I do cpc.

00391 Processo: 0018220-15.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CASA DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Pedido julgado improcedentejulgo improcedente os embargos a execucao. nos termos do art.269-i c/c333, I do cpc. condeno em honorarios advocaticios.

00392 Processo: 0026831-25.2011.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: TIM CELULAR S/A **ADV: DANIELA ALVES PORTUGAL DUQUE ESTRADA LYRIO, PAULO WANDERLEY CAMARA, PEDRO HENRIQUE JERONIMO.** Despacho: Intime-se a parte recorrida TIM CELULAR S/A E OUTROS, para no prazo legal, que-rendo, oferecer suas contrarrazoas a apelacao.

00393 Processo: 0031077-93.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ALCINO MEDEIROS DE QUEIROZ Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nostermos do art.794, I do cpc.

00394 Processo: 00770438-86.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FLAVIO GUIMARAES Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nostermos do art.794, I do cpc.

00395 Processo: 00774612-41.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: ROMULO SERGIO DA SILVAAMARANTE **ADV: ROMULO SERGIO SILVA AMARANTE.** Despacho: Intime-serejeito a execcao de Pre Executividade

00396 Processo: 00775742-66.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO FREIRE DE ARAUJO Sentenca: Processo extinto.cancelamento de uma cda - remissao das demais.extincao da acao nos termos do art.26 da lei 6830/80 c/c art.794 II do cpc.

00397 Processo: 00776890-15.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO ALVES DA SILVA Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nostermos do art.794, I do cpc.

00398 Processo: 00779995-97.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE FELIZARDO MUNIZ Sentenca: Processo extinto.cancelamento de uma cda - remissao das demais. extincao da acao nos termos do art.26 da lei 6830/80 c/c art.794, ii do cpc.

00399 Processo: 00783862-98.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ARCANJO A DE MEIRELES FILHO Sentenca: Processo extinto.cancelamento da cda-extincao da acao, art.794 II do cpc c/c 26 da lef.

00400 Processo: 00795855-41.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CICERO HONORATO LEITE Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nostermos do art.794, I do cpc.

00401 Processo: 00799941-55.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO MENDES DE BRITO Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nostermos do art.794, I do cpc.

00402 Processo: 0910366-86.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: JAILSON DE OLIVEIRA DANTASAU-TOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nostermos do art.794, I do cpc.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 143/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00403 Processo: 0001599-08.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ROBERTO DOS SANTOS MARTINS **ADV: THIAGO CHACON DELGADO.** Despacho: Intime-sevistas ao ministerio publico e a defesa, sucessivamente, para oferecimento das alegacoes finais, no prazo legal.

00404 Processo: 0001847-03.2013.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: J. I. E. P. **ADV: MARCOS TIMOTEO TORRES E SILVA.** Despacho: Intime-seVISTA DOS autos no prazo de cinco (05) dias, para arrolar testemunhasque deverao depor em plenario, bem como requerer juntada de documentos e realizacao de diligencias (art.422-cpp).

00405 Processo: 0002240-25.2013.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSENILDO PEREIRA PACHECO **ADV: GILVAN VIANA RODRIGUES, CLEUDO GOMES DE SOUZA, CLEUDO GOMES DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-senovamente o advogado do acusado josenildo pereira pacheco para fins deoferecimento de defesa escrita, advertindo-o das consequencias impostano art. 265 do cpp.

00406 Processo: 0007018-14.2008.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GLEISON DA SILVA TORRES **ADV: MARINALDO ROBERTO DE BARROS.** Despacho: Intime-sevista as partes pelo prazo de cinco (05) dias, para arrolar testemunhas (maximo de cinco) para serem ouvidas em plenario, juntar documentose requerer diligencias, querendo, nos termos do art. 422-cpp.

00407 Processo: 0024677-02.2009.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LEONARDO JOSE SOARES DA SILVA **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Sentenca: Reu impronunciado

00408 Processo: 0032733-58.2008.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ADRIANO PEREIRA DA SILVA **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** REU: MARIA JOSE BEZERRA DE MELO **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: Intime-sevistas as partes para fins de oferecimento de alegacoes finais

00409 Processo: 0043868-62.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ROBERTSON BARROS FEITO-SA JUNIOR **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despacho: Intime-sehabilitacao deferida. vista dos autos pelo prazo de cinco dias.

00410 Processo: 0081678-37.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ITALO ANDERSON MARTINS DA SILVA **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA.** Despacho: Intime-separa se pronunciar se insiste na oitiva do interrogatorio do correu ou se dispensa nova realizacao do ato.

00411 Processo: 0111353-45.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO ALVES DA CUNHA JUNIOR **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA, ANA CAROLINA CANANEA MEDEIROS DE LUCENA.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao e julgamento para o dia 08 de outubro de 2013, pelas 15:00 horas. intimações e requisições necessárias.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 335/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00412 Processo: 0030352-06.2010.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDUARDO HENRIQUE PAREDES DO AMARAL **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Despacho: Intime-seo advogado do reu do deferimento do pedido e expedicao de Carta Precatoria a Comarca de Natal/RN.

00413 Processo: 0041491-94.2006.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ELVIS GALDINO MELO DA SILVA **ADV: JOSE TERTULIANO DA S. G. JUNIOR.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia no dia 03 de outubro de 2013 as 09:30hs

00414 Processo: 0084386-60.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: BRUNO CEZAR GOMES **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** VITIMA: VICTOR KENNEDY FERREIRA DA SILVA Despacho: Intime-seo advogado do reu para fins do art. 422 do CPP.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 336/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00415 Processo: 0023551-14.2009.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GUTEMBERG DE SOUZA PEREIRA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-selintimado para apresentar as Alegacoes Finais no prazo de 05 dias.

00416 Processo: 0052084-12.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GEILSON ALEXANDRE DA SILVA **ADV: FELIPE MACIEL MAIA.** Despacho: Intime-seintimado para tomar ciencia da decisao de desclassificação da do tipopenal incurso no art. 121, parag. 2., inc. I c/c art.14, inc. II do CPpara o crime de disparo em via publica - art. 15 da lei n.10.826/03

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 086/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00417 Processo: 0113397-37.2012.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: FRANKLIN RIBEIRO DA SILVA **ADV: ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado para comparecer a audiencia designada para o dia 07.10.13, pelas 16.00 horas neste juizo.

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00418 Processo: 0000667-43.2013.815.2004 - TUTELA AUTOR: V. R. C. **ADV: RICARDO JOSE VELOSO.** REPRESENTANTE LEGAL: O. J. C. C. J. **ADV: RICARDO JOSE VELOSO.** Despacho: Intime-sea parte adversa para falar sobre o pedido de extincao em 10 dias

00419 Processo: 0000734-08.2013.815.2004 - ADOCAO C/C DESTITUIC AUTOR: F. L. S. **ADV: JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA.** AUTOR: R. M. A. L. **ADV: JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA.** Sentenca: Intime-seas partes da sentenca de fls.22...declaro extinto o presente processosem julgamento do merito...

00420 Processo: 0000838-97.2013.815.2004 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: J. L. A. A. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REPRESENTANTE LEGAL: J. S. A. P. A. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** Sentenca: Intime-seas partes da sentenca de fls.62/68...concedo a seguranca pleiteada, confirmando a liminar outrora concedida...

00421 Processo: 0038547-40.2011.815.2004 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: C. S. H. **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-sea parte autora a fim de juntar documentos comproboratorios(bilhetes aereos)da referida viagem, no prazo de 05 dias.

2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 043/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00422 Processo: 0063281-21.2012.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS INFRATOR: J. M. G. M. **ADV: REMULO CARVALHO CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-seo advogado para apresentar no prazo de 15(quinze) dias o instrumento de mandato.

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 139/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00423 Processo: 0000036-08.2013.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: GILVANDRO TRAJANO DE LIMA Despacho: Intime-seLuciano Gonçalves de A. Junior-Adv-OAB 017348 fcais intimado a comparecer na Vara Militar - F Crim afim de se pronuciar quanto ao não cumprimento das cond da Susp Proc ref ao militar GILVANDRO TRAJANO DE LIMA

00424 Processo: 0006590-27.2011.815.2002 - EXECUCAO DA PENA REU: ISAIAS TAVARES DA SILVA Despa-cho: Intime-seJose Alves Cardoso-Adv-OAB 3562 fcais intimado a comparecer na VaraMilitar - F. Crim - 2 andar para ciencia do despacho judicial de fls.05 do apenso ref ao reu IZAIAS TAVARES DA SILVA

00425 Processo: 0012684-59.2009.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: OZIEL SOARES MARCELINO **ADV: FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-seSR FRANCICLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES-OAB 12118-FICAIS INTIMADO PARA AUDIENCIA DE INQ/TEST/MP DIA 25/09/13 AS 15H30MIN-REFERENTE AO ACUSADO SD OZIEL SOARES MARCELINO.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 135/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00426 Processo: 0005706-27.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AILTON ROMERO MEDEIROS ALVES JUNIOR **ADV: ISAAC AUGUSTO BRITO DE MELO.** Despacho: Intime-sePARAAPRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NOS SEU PRAZO LEGAL

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 136/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00427 Processo: 0046204-49.2005.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSELIO NUZAIR DE LIMA **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado para tomar conhecimento da senten-ca prolatada nos autos.

00428 Processo: 0046204-49.2005.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSELIO NUZAIR DE LIMA **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado para tomar conhecimento da senten-ca prolatada nos autos.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 123/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00429 Processo: 0005900-27.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IGOR CAVALCANTE PONTES **ADV: JOSECIMARIO MOURA LIMA.** Despacho: Intime-separa o prazo legal apresentar as alegacoes finais.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 124/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00430 Processo: 0000380-86.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MAYKON SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Sentenca: Sentenca absolutoria

00431 Processo: 0000380-86.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ROBERTO BATISTA DOS SANTOS **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** REU: KENY ROGERS GOMES DA SILVA **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** Sentenca: Sentenca condenatoria

00432 Processo: 0111363-89.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: KLEBERSON ANDRADE PIRES FERNANDES **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Sentenca: Sentenca condenatoria

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 103/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00433 Processo: 0031777-37.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDILSON DE MELLO SILVA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA.** Despacho: Intime-selintime-se para se manifestar sobre a testemunha da defesa Joelson Benício da Silva, que não foi encontrada. Desde já, audiência designada para o dia 14 de outubro de 2013, às 13:30 horas.

00434 Processo: 0043270-11.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA **ADV: MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA.** REU: ANTONIO MARCON SIQUEIRA FERREIRA **ADV: MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA.** REU: MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA **ADV: MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA.** REU: MARCELO SIQUEIRA PIRES FERREIRA **ADV: MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA.** Despacho: Intime-seaudiencia oitiva testemu-nha arrolada na denuncia aprazada para o dia 16/10/13, pelas 15:25 hs, na 2 vara de precatórias -forum des. miguel seabra fagundes- lagoa nova-natal/RN

00435 Processo: 0120168-31.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MORGANA BEATRIZ DA SILVA PAIVA **ADV: JOEUDES MARTINS DE PAIVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28 de outubro de 2013, às 13:30 horas, na sala de audiências da 5 va-ra criminal da capital.



6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 134/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00436 Processo: 0006100-73.2009.815.2002 - RESTITUICAO DE COISA AUTORIZADA POR JUIZ DE DIREITO. REU: JOSE DERMEVAL BEZERRA DE QUEIROZ FILHO ADV: **CLEUDO GOMES DE SOUZA, GILVAN VIANA RODRIGUES**. Despacho: Intime-se o advogado da decisao que determina o arquivamento dos autos

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 134/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00437 Processo: 0108095-27.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO FERREIRA DA SILVA ADV: **EDNILSON SIQUEIRA PAIVA, ISAAC AUGUSTO BRITO DE MELO**. Sentença: Sentença julgada procedente

00438 Processo: 0120089-52.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VANDERSON ABREU DA SILVA ADV: **MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMARGO**. REU: JOE GIBSON ALVES MORENO ADV: **LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA**. REU: GABRIEL SILVA DE LUCENA ADV: **ANGELO JOSE DE SOUZA RANGEL**. REU: EMANUEL LUCAS DA SILVA ADV: **AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO**. Despacho: Intime-se os advogados para apresentarem as alegacoes finais, no prazo legal

00439 Processo: 0125976-17.2012.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: DIEGO HENRIQUE MEDEIROS DANTAS ADV: **GLEICK MEIRA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado do pedido de autorizacao para o beneficiado se ausentar da comarca deferido

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 154/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00440 Processo: 0123769-45.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ANTONIO URTIGA DE SOUSA ADV: **ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO**. Despacho: Intime-se a defesa acerca do indeferimento do pedido, bem como, das audiencias designadas, na comarca em Campina Grande, dia 02/10/2013, às 15:00H ena comarca de Natal, dia 02/10/2013, às 14:15H.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00441 Processo: 0034165-07.2011.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: SHEYLLA WILMA LEITE TAURINO ADV: **FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sep/ falar sobre a certidao de fls. 25v, em 10 dias.

00442 Processo: 0095645-49.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. S. M. ADV: **IVERALDO LOPES DE FARIAS**. Despacho: Intime-sep/ apresentar as alegacoes finais em 10 dias.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 148/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00443 Processo: 0001456-45.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZINETE MARIA MOURA ALEXANDRE ADV: **VALTER DE MELO**. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05(cinco) dias, requerer o que entender de direito

00444 Processo: 0001800-26.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: VERA LUCIA ANDRADE BEZERRA ADV: **EMMANUEL LACERDA FRANKLIN CHACON**. Despacho: Intime-se acerca da peticao e documentos de f. 58/123, diga a parte autora no prazo de 05 dias.

00445 Processo: 0021746-86.2010.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **HUMBERTO LUIZ TEXEIRA**. Despacho: Intime-se pedido de f.234 parcialmente acolhido, para determinar seja restituído ao autor o prazo da nota de foro de f.237, pelo tempo restante a suacomplementacao, ou seja, 01 (um) dia, conforme dispoe o art.180 do CPC

00446 Processo: 0024406-53.2010.815.2003 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOSE GOMES CARVALHO ADV: **ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO**. REU: ANA MARIA BARBOSA PADILHA ADV: **UBIRATAN DE ALBUQUERQUE GALOTTI**. REU: UBIRATAN DE ALBUQUERQUE GALOTTI ADV: **UBIRATAN DE ALBUQUERQUE GALOTTI**. Despacho: Exincao Art. 269 do CPC.

00447 Processo: 0027326-63.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO BE-NEVIDES PESSOA JUNIOR ADV: **ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA**. Despacho: Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar contrarracoes no prazo legal

00448 Processo: 0030730-25.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO**. REU: NATURA COSMETICOS S/A ADV: **EDUARDO LUIZ BROCK**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/ FALAR ACERCA DA PETICAO E DOCUMENTOS DE F.64/66.

00449 Processo: 0053676-88.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL PRINCIPE DE MARSALA ADV: **ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA**. Despacho: Intime-se a parte autora acerca da certidao de f. 38/v, em cinco (5) dias

00450 Processo: 0066526-43.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A ADV: **MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00451 Processo: 0111590-76.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEIME KELITON CESAR ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se AS PARTES P/, EM 05 DIAS, INFORMAR SE AINDA EXISTEM PROVAS QYE PRETENDAM PRODUZIR, ESPECIFICANDO-AS EM HIPOTESE AFIRMATIVA.

2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00452 Processo: 0002885-47.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: J. R. E. ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: Intime-sep/ informar os enderecos dos demais promovidos -jailza, Josildo, Joselito, Josileide, Josilene e Jose Eudes Rodrigues Evangelista, em 10 dias

00453 Processo: 0004083-22.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. F. M. ADV: **DIEGO DOMICIANO CABRAL**. Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVES PARA NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO AOS AUTOS COPIA DA DECISÃO QUE SE REFEREM DOC. FLS26/27

00454 Processo: 0005209-78.2011.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: RITA FRANCISCA DINIZ ADV: **WAGNA DE MENDONCA FAUSTINO DE SOUZA, JOSE AMARILDO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se os herdeiros renunciantes por meio da inventariante a comparecerem em cartório no prazo de dez dias para assinarem o termo de renúncia da herança em favor do terceiro beneficiado.

00455 Processo: 0005235-08.2013.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: G. A. B. ADV: **SABRINA PEREIRA MENDES**. Despacho: Intime-sep/ emendar a inicial em 10 dias, incluindo no polo passivo da presente acao os demais beneficiários da referida pensao alimenticia, bem como requerendo a citacao destes, sob pena de indeferimento da inicial.

00456 Processo: 0005663-87.2013.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: M. J. A. O. ADV: **ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR, FABIO JOSMAN LOPES CIRILO**. Despacho: Intime-seINTIME-SE DO DESPACHO DE FLS.28

00457 Processo: 0016465-86.2009.815.2003 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MANOEL ANTONIO DE SANTANA ADV: **WILSON JOSE DA COSTA**. Despacho: Intime-sep/ falar sobre o expediente de fls.29, em 05 dias.

00458 Processo: 0041719-90.2011.815.2003 - INTERDICAO AUTOR: I. N. Z. ADV: **CLEUDO GOMES DE SOUZA, GILVAN VIANA RODRIGUES**. Despacho: Intime-separa comparecer à audiência de interrogatório dia 10/10/2013 às 13h25.

00459 Processo: 0042375-47.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: T. M. O. ADV: **ANDERSON AMARAL BESERRA**. Despacho: Intime-sep falar sobre o petitorio de fls. 36/37 em 10 dias.

00460 Processo: 0042969-61.2011.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: OSVALDINA FERREIRA ADV: **AURINAX JUNIOR TAVEIRA DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se a inventariante para cumprir a determinação contida no despacho de fls. 29.

00461 Processo: 0060485-60.2012.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: NORTON NOBREGA DA SILVA ADV: **RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR**. Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 56, em 10 dias.

00462 Processo: 0078623-75.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. L. A. S. ADV: **JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS**. Despacho: Intime-seINTIME-SE DO DESPACHO DE FLS.22

00463 Processo: 0109465-38.2012.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. S. B. ADV: **JOEUDES MARTINS DE PAIVA**. Despacho: Intime-sep/ falar sobre a certidao de fls.14v, informando o atual endereço do promovido em 10 dias.

00464 Processo: 0116649-45.2012.815.2003 - AVERIGUACAO DE PATER REU: R. L. S. ADV: **JOSE TARCISIO FERNANDES, MYRNA TAVARES F TENORIO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o promovido, face o teor de fls 28v, para informar o atual endereço da autora no prazo de cinco dias.

00465 Processo: 0768819-18.2007.815.2003 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. D. S. ADV: **GENILDA DE ARAUJO BORGES**. Despacho: Intime-se para as partes comparecerem ao exame de dna dia 29/10/2013 às 08h00 no hemocentro da PB, Av. Dom Pedro II, 1119.

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 153/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00466 Processo: 0001669-51.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CARLOS HENRIQUE CUNHA DA SILVA ADV: **ANDRE MARTINS PEREIRA NETO**. Despacho: Intime-se para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias.

00467 Processo: 0001709-04.2011.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VANDERSON DE OLIVEIRA COSTA ADV: **ADMILDO ALVES DA SILVA**. Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento a ser realizada no dia 15.10.2013 as 14h15, na sala de audiencias da 3ª vara.

00468 Processo: 0096178-11.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SIDCLEY FERNANDES ALBUQUERQUE ADV: **ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA**. Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia15 de outubro de 2013, as 15h00, na sala de audiencias da 3ª vara.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 148/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00469 Processo: 0000753-51.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ANTONIO JOSE DE SOUZA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-sea parte autora a falar, no prazo de 05 dias, sobre o teor da peticao e documentos acostados aos autos as f. 22/68

00470 Processo: 0001310-04.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE UBIRAJARA MARTINS DA SILVA ADV: **JULIANA FREITAS DE CARVALHO LACERDA, LUANNA MARA MACÊDO DA COSTA NEVES**. Despacho: Intime-se a PARTE AUTORA P/ IMPUGNAR A CONTESTACAO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

00471 Processo: 0004939-83.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA MARLI DA SILVA ADV: **ALAN GOMES PATRICIO**. Despacho: Audiencia designadaconciliacao designada para o dia 06.11.2013, as 15:00 horas

00472 Processo: 0005686-33.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERNANDO PORPINO DA SILVA ADV: **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**. Despacho: Intime-se a parte autora acerca do indeferimento do pedido de tutela antecipada

00473 Processo: 0006120-22.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINALDO FERREIRA ADV: **MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DO DESPACHO QUE DEFERIU OS BENEFICIOS DA JUSTICA GRATUITA.

00474 Processo: 0006160-04.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE WENIO ITALIANO DE ARAUJO ADV: **LISANKA ALVES DE SOUSA**. Despacho: Intime-se O AUTOR P/ EMENDAR A INICIAL, SUPRINDO OMISSOES, ESPECIFICANDO TAXATIVAMENTE AS CLAUSULAS QUE CONSIDERA ABUSIVAS E QUE PRETENDE VER NULAS, INDICANDO NUMERO, ALINEA OU ITEM, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, EM 10 DIAS.

00475 Processo: 0006200-83.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOHNY DA SILVA SILVERIO ADV: **MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DO DESPACHO QUE DEFERIU OS BENEFICIOS DA JUSTICA GRAUITA

00476 Processo: 0006270-03.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELISABETE FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA ADV: **FERNANDO ENEAS DE SOUSA**. Despacho: Intime-se O AUTOR P/QUE JUNTE O CONTRATO OBJETO DOS AUTOS, EMENDANDO A INICIAL, SUPRINDO AS OMISSOES, NOS TERMOS DO ITEM 1, ESPECIFICANDO TAXATIVAMENTE AS CLAUSULAS QUE CONSIDERA ABUSIVAS E QUE PRETENDE VER NULAS, EM 10 DIAS

00477 Processo: 0012139-49.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOMAR MACEDO PEREIRA ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR**. AUTOR: CREUSA DE MELO CARNEIRO ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR**. AUTOR: EDILEUZA PEREIRA DA SILVA ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR**. AUTOR: MARISETE MORAIS MACHADO ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR**. AUTOR: ROSANGELA MARIA BATISTA ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR**. AUTOR: FRANCISRAEL ANDRADE LACERDA ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR**. AUTOR: CICERO FIRES DOS SANTOS ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR**. AUTOR: FLAVIO DE PAULA ANDRADE ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR**. Despacho: Audiencia designadapreliminar para o dia 08.10.2013, as 15:20 horas

00478 Processo: 0028480-87.2009.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/ INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DO PROMOVIDO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

00479 Processo: 0034780-65.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON NUNES DA SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DO DESPACHO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PRODUCAO DE NOVAS PROVAS, TENDO EM VISTA SER A MATERIA UNICAMENTE DE DIREITO.

00480 Processo: 0041045-15.2011.815.2003 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: SOSTHENES CAVALCANTI DE ARAUJO ADV: **DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA, LUCIANO GONCALVES ANDRADE**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentença: Acordo homologado

00481 Processo: 0080973-36.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA ADV: **DANIELE GOBI DE AZEVEDO**. Sentença: Intime-seda homologacao do acordo

00482 Processo: 0116610-48.2012.815.2003 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: LUCILA PEREIRA DE GOIS ADV: **MARIZETE BATISTA MARTINS**. AUTOR: JOAO NOUGUEIRA DE GOIS ADV: **MARIZETE BATISTA MARTINS**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE PRONUNCIAR SOBRE A PETICAO DE DOCS. DE FLS. 46/50.

00483 Processo: 0116656-37.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIME DE ARAUJO MENDES ADV: **WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo de 10 (dez) dias

5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00484 Processo: 0000133-05.2013.815.2003 - INTERDICAO AUTOR: ANTONIO DE MORAIS ADV: **JULIANA CABRAL DE LIMA**. Despacho: Intime-seINTIME-SE PARA FALAR DO RESULTADO LAUDO PRAZO 5 DIAS.

00485 Processo: 0001793-10.2008.815.2003 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA DAS NEVES LIMA DE SOUZA ADV: **MARIA DIVANE PONTES FERREIRA MADRUGA, PRISCILA DE SOUZA FEITOSA**. Despacho: Intime-seINTIME-SE DO DESPACHO DE FLS.64

00486 Processo: 0004749-23.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. M. S. ADV: **JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA**. Despacho: Intime-se a promovente para retificar o polo passivo da presente lide, indicando os herdeiros do falecido, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00487 Processo: 0004989-12.2013.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: V. S. ADV: **DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**. Despacho: Intime-se para comparecer à audiência dia 10/10/2013 às 17h30min.

00488 Processo: 0016145-36.2009.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. M. A. F. ADV: **ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA**. Despacho: Intime-sep/ juntar aos autos instrumento de mandado, com vistas a legitimar representacao da parte autora, em 05 dias.

00489 Processo: 0027453-98.2011.815.2003 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: IVONETE CAVALCANTE PANTEON E SILVA ADV: **MARIA APARECIDA AMARAL DE MENEZES**. Despacho: Intime-seINTIME-SE DO DESPACHO DE FLS. 89

00490 Processo: 0034063-87.2008.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA ADV: **INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, EDSON AURELIO F. PEREIRA**. Despacho: Intime-seINTIME-SE PARA INFORMAR NOS AUTOS O ATUAL ENDEREÇO DO INVENTARIANTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

00491 Processo: 0034855-07.2009.815.2003 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: G. P. Q. G. ADV: **EUSTACIO LINS DA SILVA**. Despacho: Intime-sep/ requerer o que entender de direito em 05 dias.

00492 Processo: 0116555-97.2012.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: MARCOS LIRA DO NASCIMENTO ADV: **RAMON OLIMPIO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sep/ juntar certidao negativa de bens do cartorio da zona norte, em 10dias.

00493 Processo: 0120566-72.2012.815.2003 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: J. M. L. V. ADV: **GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para informar o atual endereço da promovida, no prazo de 30 dias.

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 153/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00494 Processo: 0059838-65.2012.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IRANILDO DA SILVA FARIAS ADV: **HELIO TEODULO GOUVEIA, PAULO EUDISON LIMA**. Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento no dia 09.12.2013 as 14h00 na sala de audiencias da 6ª vara.

00495 Processo: 0080639-02.2012.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDNALDO BEZERRA DE LIMA ADV: **AFRANIO LACET LEAL**. Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais, no prazo legal.

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 160/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00496 Processo: 0006673-48.2008.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: FELIPE MENEZES PONTES ADV: **RICARDO DUTRA PESSOA, JULIO CEZAR DA SILVA CASTRO**. REU: ICARO ALEX BASTOS LEITE ALVES DE SOUSA ADV: **RICARDO DUTRA PESSOA, JULIO CEZAR DA SILVA CASTRO**. Despacho: Intime-seos reus para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/10/2013, as 14:00 horas na sala de audiencia da Vara de Entorpecentes.

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 136/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00497 Processo: 0003494-89.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIMARIO JOSE DE LIMA ADV: **PEDRO GONCALVES DIAS NETO**. REU: AYMORE S/A Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação, no prazo de 10 (dez) dias.

00498 Processo: 0004825-14.2010.815.0011 - MONITORIA AUTOR: JOSE EULALIO SOBRINHO ADV: **VERA LUCIA ALMEIDA DE ARAUJO**. REU: VERA LUCIA DE ALBUQUERQUE Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir despacho de fl. 70.

00499 Processo: 0009434-74.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZA DANTAS DE SOUZA LIMA ADV: **SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA**. REU: UNIMED Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre depósito de fls. 134-135, requerendo o que de direito.

00500 Processo: 0010045-22.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: LYVIA TATYANE RODRIGUES DOS SANTOS ADV: **LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**. REU: MARIADAS GRACAS S DE LIMA CASTRO. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir despacho de fl. 23, requerendo o que de direito.

00501 Processo: 0010474-52.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES BARBOZA DA SILVA REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem se possuem mais provas a produzir, especificando-as, ou se desejam o julgamento antecipado da lide.

00502 Processo: 0011219-66.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOMARIO DE OLIVEIRA ADV: **PEDRO GONCALVES DIAS NETO**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **JULLYANNA KAR-**



LLA VIEGAS ALBINO, FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA. Sentença: Intime-se HOMOLOGO POR SENTENÇA A TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (fls. 50-52), extinguindo a lide com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III do CPC.

00503 Processo: 0011508-62.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGAMENON ARAUJO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: BANCO HSBC S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Intime-se HOMOLOGO POR SENTENÇA A TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL, extinguindo a lide com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III do CPC.

00504 Processo: 0012115-12.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOMARIO DE OLIVEIRA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA.** Sentença: Intime-se Por questão de economia e celerida processual, julgo por sentença extinto o processo sem resolução de mérito, na forma do art. 267, IV do CPC.

00505 Processo: 0012625-59.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: SEVERINA FREIRE DE LIMA PINTO **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** REU: BFB LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** Sentença: Intime-se Extingo o feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII do CPC.

00506 Processo: 0012814-30.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO DOS SANTOS **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 20 (vinte) dias, se manifestar sobre o laudo pericial.

00507 Processo: 0013753-46.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: SEBASTIAO ROSEMBERG RODRIGUES Despacho: Intime-se sobre a certidão defl.24-V, diga a parte autora, no prazo de 10(dez)dias, requerendo o que de direito.

00508 Processo: 0014053-76.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATO NUNES DO NASCIMENTO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: BANCO FINASA BMC S/A Despacho: Intime-se a parte autora da decisão (fls. 115-117(, que foi indeferido o pedido de tutela antecipada.

00509 Processo: 0014185-65.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO FERREIRA DE LIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/AREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir despacho de fl. 65.

00510 Processo: 0014488-50.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA FREIRE DE LIMA PINTO **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** REU: BFB LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** Sentença: Intime-se HOMOLOGO POR SENTENÇA A TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (fls. 45-48), extinguindo a lide com resolução de mérito.

00511 Processo: 0016974-37.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARTA VERONICA COSTA CAMPOS **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** REU: SANTANDER LEASING S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar se possui mais provas a produzir, especificando-as, ou se deseja o julgamento antecipado da lide.

00512 Processo: 0019341-68.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOMARIO DE OLIVEIRA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA.** Sentença: Intime-se Por questão de economia e celeridade processual, julgo por sentença, extinto o processo , sem resolução der mérito , na forma do art. 267, IV do CPC.

00513 Processo: 0020075-82.2013.815.0011 - MONITORIA AUTOR: CELIO VEICULOS LTDA **ADV: ABRAAO DANTAS QUEIROZ.** REU: LEANDRO GONCALVES CORDEIROREPRESENTANTE LEGAL: MARCOS CELIO RIBEIRO LIMA **ADV: ABRAAO DANTAS QUEIROZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas judiciais, sob pena de indeferimento da petição inicial e consequentemente extinção do processo sem resolução do mérito.

00514 Processo: 0020435-56.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILSON LEITAO BARBOSAREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar quantia reclamada na petição de fls. 156-159.

00515 Processo: 0020620-89.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOMARIO DE OLIVEIRA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA.** Sentença: Intime-se Por questã de economia e celeridade processual, julgo por sentença, extinto o processo sem resolução de mérito, na forma do art. 267, IV do CPC.

00516 Processo: 0020853-52.2013.815.0011 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: KARLA ROBERTA GUEDESAUTOR: MARLENE DE ARAUJO AMORIMAUTOR: DORALICE ALVES DE OLIVEIRAREU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA O. BARCELLOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15(quinze) dias, efetuar o pagamento referente a condenação imposta, sob pena de aplicação de multa de10%, nos termos do art.475-J do CPC.

00517 Processo: 0021424-23.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CENTRO ELOIM DE EQUOTERAPIA E HIPISMO CEEQ **ADV: DEJESUS OZORIO DA ROCHA.** REU: BANCO SANTANDER **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem se possuem mais provas a produzir, especificando-as, ou se desejam o julgamentoantecipado da lide.

00518 Processo: 0021825-56.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEANE NASARE PORDEUS **ADV: JOAO LUIS FERNANDES NETO.** REU: OI TELECOMUNICAOES S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação no dia 21/10/2013 às 14:30hrs, devendo os advogados comparecerem acompanhados de seus respectivos clientes.

00519 Processo: 0022618-73.2004.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: JOSE BENEDITO SOUZA DA LUZ **ADV: ALEX SOUTO ARRUDA.** REU: BRADESCO PREVIDENCIA E SEGURO S/A **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Sentença: Intime-se Julgo, por sentença, extinta a presente execução, o que faço com espeque no art. 794, I, c/c 795, ambos do CPC.

00520 Processo: 0023579-96.2013.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ALEXANDRO DE OLIVEIRA ROCHA **ADV: EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO.** REU: MARIA DE FATIMA DA SILVA Sentença: Intime-se Extingo o feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII do CPC.

00521 Processo: 0024553-75.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: YOLANDA D MARILAC DE ARAUJO MARTINS **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: LOJAS AMERICANAS S/A Despacho: Intime-se advogado da autora da suspensão do feito ate a regularização do polo ativo, com a habilitação do espólio ou sucessores legais da falecida(autora), na forma dos artigos 43 c/c 265, I ambos do CPC.

00522 Processo: 0024585-12.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERICK DE SOUSA BEZERAREU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despach: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10 (dez) dias, depositar os valores complementares requeridos às fls. 116 dos autos.

00523 Processo: 0025535-84.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL PACIFICO DE SOUZA **ADV: ALMIR PEREIRA DORNELO, GILIANNE EMILIA DE MACEDO ALMEIDA.** REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação, no prazo de 10 (dez) dias.

00524 Processo: 0026243-13.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIO CESAR TRAVES-SOS LOPES DE PAULA **ADV: LUIZ JOSE FERNANDES.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se o recorrido(autor) para apresentar as contrarrazões, no prazo legal.

00525 Processo: 0026315-24.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MOTA SOBRINHO **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem se possuem mais provas a produzir, especificando-as, ou se desejam o julgamentoantecipado da lide.

00526 Processo: 0026619-91.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO DE OLIVEIRA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Intime-se HOMOLOGO POR SENTENÇA A TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (fls. 76-77), extinguindo a lide com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC.

00527 Processo: 0026654-17.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: GENALDA DONATO DE ARAUJO **ADV: STANLEY MARX DONATO TENORIO.** LITISCONSORTE: JOSEMAR TENORIO DEALBUQUERQUE **ADV: STANLEY MARX DONATO TENORIO.** REU: MARCOS AURELIO D OLINDA CAMPELLOLITISCONSORTE: EDVALDO COSTA FIGUEIREDO Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação, no prazo de 10 (dez) dias.

00528 Processo: 0027174-74.2011.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ISAIAS ESTEVAO BARRETO CHAVES **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO, ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** REU: BANCO DO BRASIL BBCCRED Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, promover o cumprimento de sentença em relação aos honorários advocatícios.

00529 Processo: 0124843-93.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIO FLAVIO PEREIRA DE FARIAS **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA, REGINALDO PAULINO DA S FILHO.** AUTOR: ALDITA FARIAS DE MORAIS PEREIRA **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA, REGINALDO PAULINO DA S FILHO.** REU: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S/AREU: CLASSIC OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da certidão de fls.25-V, requerendo o que de direito.

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 136/83 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00530 Processo: 0018384-33.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUSTAVO MOURA DE ARAUJO **ADV: RODRIGO RAMOS DE SOUSA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se

manifestarem se possuem mais provas a produzir, especificando-as, ou se desejam o julgamentoante-cipado da lide.

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 154/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00531 Processo: 0003485-30.2013.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MD PAPEIS LTDA **ADV: EDMARCOS RODRIGUES.** REU: FELINTO IND E COM LTDA Despacho: Intime-se o exequente do despacho de fls.255-verso para dizer, em 48(quarenta e oito) horas, sobre o pedido de fls.84/90

00532 Processo: 0011510-37.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDA DE LOURDES ALMEIDA LEAL **ADV: ITALO FARIAS.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: TANIA VAINSENCHER.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (sentença de fls.173/179)

00533 Processo: 0011615-53.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REPRESENTANTE LEGAL: JOSE LOPES DE ARAUJO **ADV: IDALGO SOUTO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: HOSPITAL ANTONIO TARGINO LTDA **ADV: THELIO FARIAS, ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes de todo teor da Decisão de fls. 802/803.

00534 Processo: 0011945-50.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KLAYTON FELIX DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: RICARDO VILAR WANDERLEY NOBREGA **ADV: SERGIO MARINO DE MELO DANTAS.** Despacho: Intime-seas partes de todo teor do R. despacho de fls. 408.

00535 Processo: 0015114-35.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSAN GUEDES RANGEL NETO **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA, AMANDA DE QUEIROZ RAMOS.** REU: ROBERTO VEICULOS **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Intime-se para Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 22/10/2013 pelas 14:30 horas, no Fórum Local, ficando intimadas as partes e seus advogados

00536 Processo: 0020406-35.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA **ADV: LUCIANA COSTA ARTEIRO.** Despacho: Intime-se o executado para, em quinze dias, efetuar o Depósito Judicial do quantum exequendo, cf.CALCULOS DE FLS.199/ 200 mais custas processuais, nos termos do despacho de fls.201.

00537 Processo: 0023163-65.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EXPEDITO BEZERRA DA SILVA **ADV: BERNARDO FERREIRA DAMIAO DE ARAUJO, REGINA COELI VIANA DA SILVA.** AUTOR: IVANI FERREIRA MATIAS **ADV: BERNARDO FERREIRA DAMIAO DE ARAUJO, REGINA COELI VIANA DA SILVA.** REU: MARIA BOSCA DO NASCIMENTO BRAGA **ADV: OSCAR ADELINO DE LIMA, JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** REU: ICLEIDE FERREIRA BRAGA **ADV: OSCAR ADELINO DE LIMA, JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** Despacho: Intime-se da decisão de fls.75 e v que deferiu o pedido de antecipacao de tutela para determinar que suplicada realize em 10 dias reparos necessários no WC do ap 22, sob pena de multa diária.

00538 Processo: 0024621-20.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEMAR CORREIA DE AGUIAR JUNIOR **ADV: JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO, MARGARETE NUNES DE AGUIAR.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (sentença de fls.66/69)

00539 Processo: 0025060-70.2008.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, CELSO MARCON.** REU: WELLINGTON TOMAZ DE MELLO **ADV: THELIO FARIAS, LEIDSON MEIRA E FARIAS.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.148 que julgou prejudicada a execcao de pre-executividade; autorizou a liberacao do valor incontroverso com a devida expedicao de alvaras.

00540 Processo: 0026565-33.2007.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: PIETRO URBALDI VITAL COLAÇO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: ODAVIA VITAL COLACO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para a Réplica à última contestação apresentada, no prazo de 10(dez) dias

00541 Processo: 0124711-36.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARCELO JORDAO PEREIRA **ADV: MORGANA RAPOUSO PEREIRA, ANA CARLA ALBUQUERQUE DE CARVALHO.** REU: SMILE SAUDE **ADV: VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA, DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente (sentença de fls.109/113) e correção de fls.114

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 148/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00542 Processo: 0001548-15.1995.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CAVESA CAMPINA GRAN-DE VEICULOS S/A **ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS.** Despacho: Intime-sediga o autor em 05 dias.

00543 Processo: 0001778-71.2006.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ROBERGIA FARIAS ARAUJO DA NOBREGA **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA, ROBERGIA FARIAS ARAUJO.** AUTOR: ERICO DE LIMA NOBREGA **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA, ROBERGIA FARIAS ARAUJO.** Despacho: Intime-seaguarde-se o interesse do autor por 30 dias.

00544 Processo: 0003278-07.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOGERSON PINTO GOMES PEREIRA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Intime-seaguarde o interesse do autor por 30 dias.

00545 Processo: 0006776-09.2011.815.0011 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: ANA CRISTINA CORIOLANO **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO.** REU: BANCO REAL AYMORE CREDITO **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentença: Intime-selcidente julgado procedente. Sentença de fls. 26/27.

00546 Processo: 0009138-81.2011.815.0011 - MONITORIAAUTOR: MERCADINHO FARIAS LTDA **ADV: ISADORA PEREIRA DEAN RAMOS.** Despacho: Intime-sediga o autor em 05 dias.

00547 Processo: 0009485-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIAS TRAJANO SOBRINHO **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: BFB LEASING S/A Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls.41, que indeferiu a tutela antecipada.

00548 Processo: 0009918-21.2011.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: IBIS NEIGSTON VIDAL DE NEGREIROS **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: BANCO CITICARD S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se medicda de economia processual, digam as partes em cinco dias se há interesse em conciliar. do contrário, que indiquem provas a serem produzidas na instrução, importando o silêncio em julgamento antecipado.

00549 Processo: 0011438-16.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TIAGO OLIVEIRA DA SILVA **ADV: PAULO GOES, PAULLA RAFAELLE DINIZ GOIS.** Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal.

00550 Processo: 0012708-80.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO MORAES FELIX **ADV: JOSE ANTONIO MORAES FELIX.** Despacho: Intime-sediga o autor, no prazo de cinco dias, sobre a certidão de fls. 63v.

00551 Processo: 0013018-86.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NAIDE HENRIQUE DE MENEZES **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-seaguarde-se o interesse do autor por 30 dias.

00552 Processo: 0013836-96.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: R. L. S. **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** REU: F. B. N. Sentença: Intime-sehomologado o pedido de desistência. sentença de fls. 67/68.

00553 Processo: 0015248-67.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: MARCEL JOFFILY DE SOUZA.** Despacho: Intime-sediga o réu se tem provas a produzir em instrução, no prazo de 05 dias.

00554 Processo: 0015636-96.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO MARIA DOS SANTOS **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** REU: CREFISAAS CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LEILA MEJDALANI PEREIRA, SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL.** Sentença: Intime-seAção julgada procedente. Empresa promovida exibir a 2ª via do documento comum às partes no prazo de 10 dias, sob pena de multa diária de R\$1000, 00 limitada até R\$60.000, 00. Indenização arbitrada em R\$5.000, 00.

00555 Processo: 0016988-89.2011.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOSE MORAES GUERRA NETO **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO.** Despacho: Intime-sediga o autor em 05 dias.

00556 Processo: 0017078-34.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BRADESCO ADMINISTRADO-RA DE CONSORCIO LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-sediga o autor em 05 dias, sobre o documento de fls. 30 e seguintes.

00557 Processo: 0017476-15.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMERSON SOARES RAMUNDO **ADV: VLADIMIR MATOS DO O.** REU: HIPER BOMPRECO CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, RICARDO FRANCESCHINI.** Sentença: Intime-sepedido julgado procedente. Parte ré condenada na quantia de R\$5.000, 00 a titulo de danos morais, bem como honorários na base de 20% sobre ovalor da condenação.

00558 Processo: 0019108-42.2010.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ALEXANDRE BEZERRAAGRA **ADV: ALEXANDRE BEZERRA AGRA.** REU: FRANCINALDO PORTO GUIMARAES **ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO.** Despacho: Intime-semedida de economia processual, digam as partes, em cinco dias, se há interesse em conciliar. do contrário, que indiquem as provas a serem produzidas na instrução, importando o silêncio em julgamento antecipado.

00559 Processo: 0019368-85.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seo promovido para o pagamento das custas judiciais no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na Dívida ativa do Estado.

00560 Processo: 0019725-94.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** REU: LUIZ ALVES PEREIRA JUNIOR Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls.43/44, que deferiu a tutela antecipada.

00561 Processo: 0019918-80.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: G. S. D. **ADV: HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIREA, JOAO PAULO JUCA E SILVA.** REU: S. P. A. S. **ADV: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL, MYCHELLYNE STEFANNYA BENTO BRASIL E.** Despacho: Intime-semedida de economia processual, digam as partes, em cinco dias, se há interesse em conciliar. Do contrário, que indiquem as provas a serem produzidas na instrução, importando o silêncio em julgamento antecipado

00562 Processo: 0019978-53.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PETRUCIO ALEXAN-



DRINO DA SILVA ADV: HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIREA, JOAO PAULO JUCA E SILVA. Despacho: Intime-seã impugnação.

00563 Processo: 0022388-50.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSEMARY PEREIRA CRUZ ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA. REU: MANOEL FLORENTINO DE MEDEIROS NETO ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, ANDREZZA MELO DE ALMEIDA. REU: UNIMED CAMPINA GRANDE ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, RAMONA PORTO AMORIM GUEDES. Despacho: Intime-seas partes para que digam, no prazo de cinco dias, se há alguma prova a ser produzida, especificando-a. O silêncio importa em concordância com o julgamento antecipado da lide.

00564 Processo: 0022736-39.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA VIRGULINO DA SILVA ADV: MARIO FELIX DE MENEZES. AUTOR: ISRAEL ALVES GOUVEIA ADV: MARIO FELIX DE MENEZES. AUTOR: NATANAEL GOUVEIA DA SILVA ADV: MARIO FELIX DE MENEZES. AUTOR: TAMARA GOUVEIA DA SILVA ADV: MARIO FELIX DE MENEZES. AUTOR: SAMARA GOUVEIA DA SILVA ADV: MARIO FELIX DE MENEZES. REU: MAPFRE BRASIL SEGUROS ADV: TANIA VAINSENER, MARIA RAPHAELA NEIVA. Sentença: Intime-seacordo homologado por sentença.

00565 Processo: 0023316-69.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RAQUEL SILVA ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA. REU: UNIMED CAMPINA GRANDE ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS. REU: UNIMED COSTA VERDE ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS. Sentença: Intime-sepedido julgado improcedente, nos termos do art. 269, I do CPC. Parte autora condenada nas custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$500, 00.

00566 Processo: 0024706-79.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAMPINA RACOES LTDA ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES. AUTOR: ALUISIO DA SILVA RIBEIRO ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES. REU: JULIO E MANUELA E EXPORTACAO LTDAREU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR. Sentença: Intime-sePedido julgado procedente. Sentença de fls. 103/107. Condenação arbitrada em R\$5.500, 00 a título de danos morais. Tutela antecipada deferida

00567 Processo: 0025766-19.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVERALDO ARRUDA SILVA RAMOS ADV: PAULO GOES. REU: BANCO REAL AYMORE ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Sentença: Intime-sehomologado o pedido de renúncia. processo extinto com resolução do mérito. autor condenado em honorários advocatícios a base de 10% do valor da causa, com exigibilidade suspensa nos termos da lei 1.060/50.

00568 Processo: 0026538-45.2010.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ENSINE ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES. Despacho: Intime-sea parte autora para dizer se tem interesse no feito, em 48 horas, cumprindo o despacho de fls. 61, sob pena de extinção por abandono da causa.

00569 Processo: 0027646-12.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUSINETE DOS SANTOS ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO. REU: TIM CELULAR S/A ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS. Sentença: Intime-se pedido julgado procedente. parte ré condenada a pagar a quantia de R\$8.000, 00, bem como em honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da condenação.

00570 Processo: 0029078-71.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: POSTO DE COMBUSTIVEIS MOURA LTDA ADV: SERGIO MARINO DE MELO DANTAS. AUTOR: JOMARCIO AZEVEDO MOURA ADV: SERGIO MARINO DE MELO DANTAS. Despacho: Intime-separa pagamento do valor de R\$4.220, 19, no prazo legal, conforme requerido na petição de fls. 129/130.

00571 Processo: 0123866-04.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO DE HERMINIO MONTEIRO ADV: MARCUS ANTONIO LUCENA NOGUEIRA. AUTOR: NADETE DE ARRUDA MONTEIRO ADV: MARCUS ANTONIO LUCENA NOGUEIRA. REU: BANORTE S/A Sentença: Intime-seProcesso extinto com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, CPC. Sentença de fls. 21/23. Parte autora condenada ao pagamento das custas processuais, cuja cobrança ficará suspensa em face da lei 1060.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 163/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00572 Processo: 0004272-84.1998.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BRADESCO LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: OSCAR ADELINO DE LIMA, JOAO SOARES ADELINO DE LIMA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. REU: MAURICIO HUEBL Despacho: Intime-se a parte autora acerca da certidão de fls. 79v.

00573 Processo: 0005213-09.2013.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARILEIDE ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO. REU: BANCO AYMORE S/A Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00574 Processo: 0006790-56.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILSON GONCALVES DE LIMA ADV: PAULO GOES. REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se a parte autora para impugnação, no prazo legal.

00575 Processo: 0007472-16.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIEGO MAILSON DO NASCIMENTO ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Sentença: Pedido julgado improcedente

00576 Processo: 0008060-86.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE AGUINALDO LAURENTINO DA COSTA ADV: GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS, PATRICIA ARAUJO NUNES, FRANCISCO PEDRO DA SILVA. AUTOR: MARIA HOSANA LAURENTINO DA COSTA ANDRADE ADV: GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS, PATRICIA ARAUJO NUNES, FRANCISCO PEDRO DA SILVA. AUTOR: ADRIANO LAURENTINO DA COSTA ADV: GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS, PATRICIA ARAUJO NUNES. AUTOR: ANTONIO MARCOS LAURENTINO DA COSTA ADV: GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS, PATRICIA ARAUJO NUNES. AUTOR: JOSIVANIO LAURENTINO DA COSTA ADV: GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS, PATRICIA ARAUJO NUNES. AUTOR: JOSINALDO LAURENTINO DA COSTA ADV: GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS, PATRICIA ARAUJO NUNES. REU: UNIBANCO ALG SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias, juntar aos autos procuracao dos herdeiros, nominando conforme fls. 94.

00577 Processo: 0008384-08.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANE MARTINS DA SILVA ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA. REU: MADREFERT INSTITUTO DE REPRODUCAO HUMANAREU: ANTONIO RAMOS JUNIOR ADV: LAUTONIO JUNIOR CARLOS LOUREIRO. REU: RICARDO RAMOS ADV: MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR, JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO. Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas, no prazo legal.

00578 Processo: 0008565-14.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIDNEY REGE COSTA PAULINO ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA. REU: MAIS CAR COM DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA. Despacho: Intime-se a promovida mais car com de veiculos pecas servicos ltda para pagament no dos valores constantes na peticao de fls. 177/179, nos termos do art. 475j do cpc.

00579 Processo: 0009944-82.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELENO BARBOSA CABRAL ADV: VITAL BEZERRA LOPES. REU: A CANDIDO E CIA LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para impugnação, no prazo legal.

00580 Processo: 0010155-21.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO CELINA RAPOSO CANDIDO ADV: RICARDO BATISTA PEREIRA, DANIELLY LIMA PESSOA. REPRESENTANTE LEGAL: MARINALVA VILAR DE LIMA ADV: RICARDO BATISTA PEREIRA, DANIELLY LIMA PESSOA. REU: BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ULTRAGAZ ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas, no prazo legal.

00581 Processo: 0010853-27.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO DE VASCONELOS ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO. REU: PREVI Despacho: Intime-se a parte autora para impugnação, no prazo legal.

00582 Processo: 0011013-52.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO FRED GLEDSTONE LEITE DE SA ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA. REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Intime-se a parte autora para impugnação, no prazo legal.

00583 Processo: 0011363-65.1997.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: JOAO SOARES ADELINO DE LIMA, ROBERTA SANTANA DE CARVALHO, CELSO DAVID ANTUNES. REU: JOAO FRANCISCO DOS SANTOSREU: WALBER SANTOS Despacho: Intime-se o exequente, unibanco uniao de bancos brasileiros s/a, para pagamento das custas processuais, calculadas as fls. 165/166, no prazo de 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.

00584 Processo: 0011975-75.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A ADV: MARIA DO SOCORRO DE BRITO SILVA. REU: JOSENILDO SEVERINO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar-se acerca da certidão de fls. 22v.

00585 Processo: 0015025-12.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EQUIFIBER EQUIPAMENTOS DE FIBRAS LTDA ADV: GILVANIA MACIEL VIRGINIO PEQUENO. REU: SERASA EXPERIAN ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA. Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas, no prazo legal.

00586 Processo: 0017332-46.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ CARLOS DE ARAUJO JUNIOR ADV: THELIO FARIAS. REU: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, ANTONIO BRAZ DA SILVA. Sentença: Pedido julgado improcedente

00587 Processo: 0018043-41.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS ADV: CLOVIS PEREIRA DA COSTA. REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se a parte autora para impugnação, no prazo legal.

00588 Processo: 0021743-25.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO SILVA DE ARAUJO ADV: EDNA MARIA DOS SANTOS L FERREIRA. REU: CONSORCIO GRAN MOTO CG Despacho: Intime-se a parte autora para impugnação, no prazo legal.

00589 Processo: 0022890-23.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELMA BRITO GOMES FERNANDES ADV: OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO. REU: EMPRESA ANDRADE GALVAO ENGENHARIA LTDA ADV: IURI VASCONCELOS BARROS DE BRITO. Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas, no prazo legal.

00590 Processo: 0022945-37.2012.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JUCELIO ROCHA DE LIMA ADV: ABRRAO LUIZ DE ARAUJO SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: JUCELIO ROCHA DE LIMA ADV: ABRRAO LUIZ DE ARAUJO SILVA. REU: R P DIESEL ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas, no prazo legal.

00591 Processo: 0023332-52.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SUELI DOS SANTOS ADV: JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO. REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para impugnação, no prazo legal.

00592 Processo: 0025286-41.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOEL DA CUNHA MONTEIRO ADV: RUBENS LOPES DO NASCIMENTO DE MELO FERREIRA. REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: CELSO MARCON. Despacho: Intime-se o promovido da decisao de fls. 221 que homologou por sentença os calculos de fls. 193, transformando-os em divida ativa do estado.

00593 Processo: 0026752-36.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CAMARA DA COSTA ADV: SIMONE MAXIMO VIEIRA. REU: ENERGISA BORBOREMA ADV: FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR, GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00594 Processo: 0031700-60.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BEATRIZ BERNARDO FERREIRA ADV: CARLOS FREDERICO, NIVEA MARIA SANTOS FREIRE. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA GUIA FERREIRA DA SILVA ADV: LAURI FERREIRA. REU: EWERTON MARCIO DE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO ADV: ELANE MARCIA ALBUQ DO NASCIMENTO. REU: A CANDIDO E CIA LTDA ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES. INTERESSADO: MARLY ARAUJO FERNANDES ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES. Despacho: Intime-se o promovido para pagamento das custas processuais calculadas as fls.180/181, no prazo de 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa doestado.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 164/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00595 Processo: 0003701-59.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INALDA NUNES DA SILVA ADV: SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA, INALDA NUNES DA SILVA. REU: UNIMED CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para que proceda a habilitacao dos herdeiros, no prazo de 10 dias, sobb pena de extincao do feito.

00596 Processo: 0007382-03.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO MARIA QUEIROZ DE AGUIAR ADV: MANOEL ENEAS DE FIGUEIREDO NETO. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO. Despacho: Intime-se a especificacao de provas.

00597 Processo: 0007931-81.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO LUIZ SOARES MAIA ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES, FRANCISCO PEDRO DA SILVA, MARIA CARLINDA FEITOSA VASCONCELOS. REU: ILHA DO SOL ADV: MARCOS ANTONIO DE BARROS JUNIOR. Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas, que desejem produzir. fica, ainda, intimada a parte autora pra juntar copia de seus documentos pessoais, conforme determina despacho de fls. 131.

00598 Processo: 0009063-76.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE LUIZ DE SOUZA ADV: VITAL BEZERRA LOPES. REU: BANCO UNIBANCO S/A ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00599 Processo: 0010803-64.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AABALESCSMAN LIMEIRAALVES ADV: YLLANA ARAUJO RIBEIRO. REU: BANCO ITAULEASING S/A Sentença: Pedido julgado improcedente

00600 Processo: 0011980-10.2006.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: INSTITUTO RAYMUNDO ASFORA IRASFORA ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO DIAS VIDALREU: ANDREA OLIVEIRA BARROS SOUSA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

00601 Processo: 0012461-60.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANO ADAO DA SILVA ADV: YUZIANNI REBECA DE M. S. M. COURY. REU: CLAUDIO ROBERTO ELEOTERIO GUIMARAES Sentença: Acordo homologado

00602 Processo: 0012912-85.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO DE ARAUJO SANTANA ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO. Despacho: Intime-se o promovido para pagamento das custas processuais calculadas as fls.112/113, no prazo de 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.

00603 Processo: 0013578-23.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PAULA FELIX DE ARAUJO ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se as partes da decisa de fls. 100 que homologou por sentença os calculos de fls. 96, transformando-os em divida ativa do estado.

00604 Processo: 0019233-10.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MONICA ALVES ANANIAS ADV: ROSELI MEIRELLES JUNG. REU: CONSUL WHIRLPOOLREU: BUD COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA ADV: RODRIGO HENRIQUE TOCANTINS. REU: FALCONE COM E SERVICO LTDA ADV: AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE, LILIAN SENA CAVALCANTI. Sentença: Pedido julgado procedente

00605 Processo: 0020133-61.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VILAR DE CARVALHO ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA. REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, MARIO FELIX DE MENEZES. Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 174 que desarquivou o processo e conced eu vista por 05 dias, conforme requerido na peticao de fls. 171.

00606 Processo: 0020674-26.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MACDOVES VINICIUS CAVALCANTI SOARES ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se o promovido da decisao de fls. 99 que homologou por sentença os calculos de fls. 95, transformando-os em divida ativa do estado.

00607 Processo: 0020710-34.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIA VERBENA MARQUES FALCAO ADV: JOSE NIVALDO DA SILVA. REU: ITAUCARD ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para se pronunciar acerca do acordo de fls.44 e ss.

00608 Processo: 0020822-66.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA DE SOUSA SANTOS ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA. REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para pagamento das custas processuais calculadas as fls. 85/86, no prazo de 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.

00609 Processo: 0023232-39.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SERASA CENTRALIZACAO DOS SERVICOS DOS BANCOS S/AREU: MAXIMA FINANCEIRAAUTOR: ANA MARIA SEIXAS PIRES ADV: CHARLES FELIX LAYME. Despacho: Intime-se a parte autora acerca da peticao de fls. 118/120, em 10 dias.

00610 Processo: 0025661-37.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO. REU: JOAO BATISTA ALVES DE LIRA Sentença: Acordo homologado

00611 Processo: 0122775-73.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: IND E COM DE CALCADOS ERIA LTDA ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS. REPRESENTANTE LEGAL: KELLEN KRISTINA GURJAO DE BRITO ADV: LUCIVALDO DUARTE DE ANDRADE. REU: RODOVIARIO RAMOS Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 143/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00612 Processo: 0001347-27.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: RUI BARBOSA DE OLIVEIRA ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO, ALANNA ALVES BARROS CALADO, PAULO GOES. REU: BV FINCEIRA Despacho: Intime-se o autor, no prazo legal.

00613 Processo: 0004231-29.2012.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: NATHASHA CORDEIRO BARBOSA ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO. REU: FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS DE CAMPINA GRANDE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 52.

00614 Processo: 0005366-42.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMILIANO BRITO PINHEIRO ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA. REU: CLARO S/A Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, nos termos da decisão de fl. 16.

00615 Processo: 0006424-80.2013.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: RUTHINEA AGRPINO DE MACEDO ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES. REU: ANA PAULA ALVINO DA SILVA Sentença: Desistencia homologada Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 20.

00616 Processo: 0006712-28.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NOALDO RODRIGUES DE SOUZA ADV: MARIO FELIX DE MENEZES. REU: WHIRLPOOL S/AREU: DRICOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar as contestações, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00617 Processo: 0007253-61.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO DOS SANTOS SILVA ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Sentença: Peticao inicial indeferidaIntimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 22/24.

00618 Processo: 0007841-05.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: RUI BARBOSA DE OLIVEIRA ADV: PAULO GOES. REU: BV FINANCEIRA S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 15/16.

00619 Processo: 0007928-24.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDERSON ALVES OLIVEIRA ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR. AUTOR: ALEDSON ALVES OLIVEIRA ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR. AUTOR: ADRIELLE ALVES OLIVEIRA ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR. REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDETE ALVES DA SILVA ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Sentença: Peticao inicial indeferidaIntimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 33/35.



00620 Processo: 0008612-51.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO NASCIMENTO ALMEIDA **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO REAL AYMORE S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Processo extinto. Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 128/129.

00621 Processo: 0012362-90.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERALDO BARROSREU: AYMORE CREDITO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devesa requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00622 Processo: 0012623-55.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CIA DE CREDITO RENAULT DO BRASIL **ADV: PRISCILLA RAQUEL ALVES LIRA, FABIO FRASATO CAIRES.** REU: CAUBY ROGERIO ARAUJO SANTOS Despacho: Pedido indeferido de fls. 208/209. Intime-se o reconvinado para contestar no prazo legal Intime-se de todo teor da decisão de fls. 153/154.

00623 Processo: 0013526-56.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE BEZERRA DA SILVA **ADV: RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devesa requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00624 Processo: 0013560-65.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRAS S/A **ADV: MARIA DO SOCORRO DE BRITO SILVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** REU: JOADILSON DE LIMA SALES Sentença: Pedido julgado procedente Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 29/30.

00625 Processo: 0013759-53.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: ARMINDO INACIO DE ARAUJO JUNIOR Sentença: Desistencia homologada Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 29.

00626 Processo: 0014667-13.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: JOSE GILBERTO DOS SANTOS Sentença: Desistencia homologada Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fl. 26.

00627 Processo: 0015223-15.2013.815.0011 - EXCECAO DE SUSPEICAO AUTOR: JOSE ELITON ALVES **ADV: CLAUDIO PIO DE SALES CHAVES, AMANDA COSTA SOUZA VILLARIM.** REU: VARIG VIACAO AEREA RIOGRANDENSE S/A Despacho: Intime-se de todo teor da decisão de fl. 06/v, extinguindo a presente exceção, em razão da redistribuição da ação principal.

00628 Processo: 0015224-97.2013.815.0011 - EXCECAO DE SUSPEICAO AUTOR: JOSE ELITON ALVES **ADV: CLAUDIO PIO DE SALES CHAVES.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DOS SERVICOS DOS BANCOS S/A Despacho: Intime-se o autor da decisao de fl. 06 verso.

00629 Processo: 0017281-59.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANNE CAROLILINA JUSTINO DE ARAUJO **ADV: JANES MUNIZ DE ANDRADE, SAMARA VASCONCELOS ALVES.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Pedido indeferido de antecipação de tutela. Intime-se de todo teor da decisão de fl.68.

00630 Processo: 0017973-58.2011.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON.** REU: LUCIANO ALVES DE LUCENA Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fl. 69/v, no prazo de 10 dias.

00631 Processo: 0018393-34.2009.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: JOSE AILTON FERREIRA ALVES Despacho: Intime-se a parte autora para recolher as diligências necessárias à expedição do mandado de busca e apreensão.

00632 Processo: 0021155-81.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVANILDO DE SOUZA DEMETRIO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Autos vista a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, com a prova da recusa de pagamento do seguro ou de pagamento parcial por parte da ré.

00633 Processo: 0021163-58.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA LUCIA DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT Despacho: Autos vista a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, com a prova da recusa de pagamento do seguro ou de pagamento parcial por parte da ré.

00634 Processo: 0021413-91.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSENI SOUZA DE LUNA **ADV: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Pedido indeferido de antecipação dos efeitos da tutela e o de consignação incidente. Intime-se de todo teor da decisão de fl. 19.

00635 Processo: 0021465-87.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS ARAUJO FERREIRA **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Autos vista a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, com a prova da recusa de pagamento do seguro ou de pagamento parcial por parte da ré.

00636 Processo: 0021496-10.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PABLO ALVES CHAVES **ADV: DARTWNZ WAMBERTO B SALES, WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Autos vista a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, com a prova da recusa de pagamento do seguro ou de pagamento parcial por parte da ré.

00637 Processo: 0021576-71.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO **ADV: SEVERINO VILMAR GOMES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Autos vista a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, com a prova da recusa de pagamento do seguro ou de pagamento parcial por parte da ré.

00638 Processo: 0021866-91.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA SILVA CANTALICE **ADV: SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA.** REU: BANCO SANTANDER LEASING S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Processo extinto. Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 116/117.

00639 Processo: 0022035-73.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA EMILIA PEREIRA DA SILVA **ADV: SEVERINO VILMAR GOMES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGUROS DPVAT Despacho: Autos vista a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, com a prova da recusa de pagamento do seguro ou de pagamento parcial por parte da ré.

00640 Processo: 0022119-11.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSILDO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: MARKSONBERGUY DE OLIVEIRA TRINDADE Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devesa requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00641 Processo: 0023067-21.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERSON BEZERRA DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA **ADV: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO, KELLY CHRISTINE L. DE S. FERNANDES.** REU: GRAN MOTO CAMPINA GRANDE MOTORES **ADV: KATARINNE L R CABRAL CRISPIM.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritointimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 121.

00642 Processo: 0024292-42.2011.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: MILENA TARZIA BARBOSA DA SILVA, NELSON PASCHOALOTTO.** REU: ANNE CAROLINA JUSTINO DE ARAUJO Despacho: Intime-se o autor para que requeira em 10 dias o que entende de direito.

00643 Processo: 0024531-12.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GOMES **ADV: TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ.** REU: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Sentença: Acordo homologado Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 45.

00644 Processo: 0025263-27.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J. D. C. M. P. V. REU: E. B. D. E. S. **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devesa requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00645 Processo: 0026225-50.2011.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOAO FARIAS DA COSTA **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO, EWERTON LUIS LIMA FERREIRA.** REU: BANCO SANTANDER Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoIntimem-se as partes de todo teor da sentença de fl. 49.

00646 Processo: 0027046-54.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGNELO OLIVEIRA **ADV: ALBERTO QUARESMA JUNIOR.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO **ADV: RICARDO CHAGAS DE FREITAS.** Sentença: Pedido julgado procedente em sua totalidade, condenando a ré a pagar ao autor o valor de R\$ 20.000, 00 a título de ressarcimento por dano moral. Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 97/102.

00647 Processo: 0122561-82.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIEL SOARES DA SILVA **ADV: EDUARDO BRUNO DE ALMEIDA DONATO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Autos vista a parte autora por 10 dias, nos termos do despacho de fl. 55.

00648 Processo: 0124302-60.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA DE ARAUJO LIMA **ADV: JOSE VALMIR POMBO DE SOUSA.** REU: JOSE JUSTINO DOS SNATOS SOBRINHO Despacho: Autos vista a parte autora, no prazo legal.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 154/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00649 Processo: 0019147-10.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO BEZERRA DIAS **ADV: CAMILLA EMANUELLE LISBOA DA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer a execução do julgado, trazendo aos autos demonstrativo de débito atualizado até a data do requerimento, nos termos do art. 475-j do CPC.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 158/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00650 Processo: 0001248-23.2013.815.0011 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: FUNDACAO CESGRANRIO **ADV: ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls.20 que determinou a remessa dos autos à 5 Vara Cível desta Comarca.

00651 Processo: 0003682-82.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO OLIVEIRA DE LUCENA **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte Autora para impugnar a contestação, no prazo de 10(dez)dias.

00652 Processo: 0004081-48.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNIBANCO G SEGUROS S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA, PEDRO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar em 20 dias sobre o bloqueio on line, bem como para indicar bens suscetíveis de constrição judicial.

00653 Processo: 0005185-12.2011.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: TATIANNE DE LACERDA BARROS, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar o correto endereço do promovido, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.

00654 Processo: 0006082-74.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JUZENIO PALHANO FREIRE **ADV: VLADIMIR ATAIDE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida, para, no prazo de 15 dias, efetuar o cumprimento voluntário do julgado, sob pena de aplicação da multa de 10 %, estabelecida no art. 457-j do CPC.

00655 Processo: 0006815-40.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAUCARD **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte Promovida para efetuar o pagamento das custas processuais, calculadas às fls.81, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

00656 Processo: 0007896-58.2009.815.0011 - PROCEDIMENTOS ESPECI REU: RICARDO ALEXANDRE ARAUJO **ADV: LUCIANO SIMOES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte Promovida para efetuar o pagamento das custas processuais calculadas às fls.82, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

00657 Processo: 0008532-82.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora do inteiro teor do despacho de fls.37, ficando intimada também para, em 05(cinco)dias impulsionar o processo na forma devida(Dec.Lei 911/69)demonstrando interesse, sob pena de extinção do feito.

00658 Processo: 0009893-23.2002.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: SEVERINA PEREIRA DE SOUTO AUTOR: ASSOC DAS DAMAS HOSPITALEIRAS ESCOLA VIRGEM DE LOURDES **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Sentença: Processo extinto.

00659 Processo: 0009898-45.2002.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ASSOC DAS DAMAS HOSPITALEIRAS ESCOLA VIRGEM DE LOURDES **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: EDVALDO RIBEIRO CABRAL Sentença: Processo extinto.

00660 Processo: 0010341-15.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRANILDO COSTA SANTOS **ADV: MARIA GEANE ARAUJO, JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI.** REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA **ADV: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.** Despacho: Intime-se as Partes do inteiro teor do despacho de fls 209/211 que deixou de homologar o acordo de fls. 209/211 pois a jurisdição já foi prestada nestes autos com o trânsito em julgado da sentença fls.198/201.

00661 Processo: 0010843-95.2003.815.0011 - MONITORIA AUTOR: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NORDESTE LTDA **ADV: RAIMUNDO LAZARO DOS ANJOS, MARIA DAS GRACAS TARRADT MORAIS.** REPRESENTANTE LEGAL: EVANDRO DA SILVA MEDEIROS **ADV: RAIMUNDO LAZARO DOS ANJOS.** REU: AGENTINA SANTIAGO DE QUEIROZ Sentença: Processo extinto.

00662 Processo: 0011268-73.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA, MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte Autora do despacho de fls.32 que deferiu o pedido de fls.30.

00663 Processo: 0012952-04.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte Promovida para efetuar o pagamento das custas processuais, calculadas às fls.125, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

00664 Processo: 0014184-17.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATANAEL CICERO DE ALMEIDA **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 10 dias, informar o atual endereço daparte promovida.

00665 Processo: 0014841-22.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER, PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA.** Despacho: Intime-se a parte Autora de todo teor do despacho de fls.38, ficando intimada também para recolher as custas processuais em 10(dez)dias, sob pena de extinção do processo.

00666 Processo: 0016228-72.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIO VALERIO DA SILVA CAMPOS **ADV: LYDIA ARAUJO ALVES.** AUTOR: MALBA KALINE VIEIRA DAMACENO **ADV: LYDIA ARAUJO ALVES.** Despacho: Intime-se a parte Autora do inteiro teor da decisão de fls.92/95 que indeferiu o pedido de tutela antecipada.

00667 Processo: 0016563-28.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HAMILTON PERES DA SILVA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BANCO ITAU UNIBANCO **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se as Partes para em 10dias dizerem se há interesse numa composição amigável.Em caso negativo digam em igual prazo se há alguma prova a produzir fundamentando o pedido sob pena de julgamento antecipado da lide.

00668 Processo: 0016787-29.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALCIONE SILVA DE VASCONCELOS **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: Intime-se a parte autora de todo o teor da decisão de fls. 16/17, que reduziu o valor da causa e defefiu a justiça guatuita.

00669 Processo: 0017156-23.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NEUSA CICERA DA SILVA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se a parte Autora para impugnar a Contestação, no prazo de 10(dez)dias.

00670 Processo: 0018350-92.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO **ADV: JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as Partes do inteiro teor do despacho de fls. 49 que suspendeu o processo até o julgamento de Recurso em trâmite no STJ.

00671 Processo: 0018548-66.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HSBG SEGUROS BRASIL S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte Promovida para efetuar o pagamento das custas processuais, calculadas às fls.98, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

00672 Processo: 0018841-36.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HSBG SEGUROS BRASIL S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte Promovida para efetuar o pagamento das custas processuais calculadas às fls.114, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

00673 Processo: 0020787-72.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE HAILTON LEITE **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte Autora para que em 05(cinco)dias apresente cópia de documentocomprobatório de sua renda, para efeito de apreciação do pedido de Justiça Gratuita.

00674 Processo: 0020972-47.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CIA IND DE ALEMANTACAO TRADING COMPANY **ADV: TANIA WASSERMAN.** Despacho: Intime-se a poarte exequente para se manifestar nos autos, no prazo de 10 dias, sobre a certidão de fl. 34-v.

00675 Processo: 0021117-40.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Despacho: Intime-se a parte Promovente, por meio de seu Advogado, para que, querendo, promova a habilitação de possíveis sucessores do Promovido.

00676 Processo: 0021486-63.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER, PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA.** Despacho: Intime-se a parte Autora do inteiro teor do despacho de fls.24, ficando intimada também para recolher no prazo de 10(dez)dias as custas processuais complementares sob pena de extinção.

00677 Processo: 0022559-07.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAFAEL BERGER **ADV: ALBERTO QUARESMA JUNIOR, ALYSSOM AMORIM QUARESMA.** Despacho: Intime-se a parte Promovente para informar se concorda com a proposta de acordoformulada às fls.57.

00678 Processo: 0022679-21.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte Promovida do despacho de fls.115 que deferiu o pedido de dilação de prazo(fls.113).

00679 Processo: 0024978-97.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUDES MEDEIROS CUNHA **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as Partes para, no prazo de 10(dez)dias, falarem sobre o o laudo pericial de fls.75/76.

00680 Processo: 0025758-42.2009.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE ROBERTO PEIXOTO FERREIRA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-se a parte Promovente para informar se ainda pretende produzir alguma prova ou se concorda com o julgamento antecipado da lide, conforme art.330, II do CPC.

00681 Processo: 0026470-95.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte Promovente para efetuar o pagamento da diligência do Oficialde Justiça para que se proceda a Citação conforme despacho de fls.57.

00682 Processo: 0026749-81.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEGUADOARALIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAP S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento das custas processuais de fl. 114, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

00683 Processo: 0027587-24.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte Promovida para efetuar o pagamento das custas processuais calculadas às fls.142 sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

00684 Processo: 0028247-18.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BAR DO CUSCUS E RESTAURANTE LTDA **ADV: JOAO LUIS FERNANDES NETO.** Despacho: Intime-se a parte Promovida, por seu respectivo Advogado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso recebido, em 15(quinze)dias.

00685 Processo: 0029516-97.2007.815.0011 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: MARIA DE LOURDES ARAUJO ALVES **ADV: EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS.** REU: MARCIO JOSE CORREIA E TRANSPORTES DELLA VOLPE S/A **ADV: JONABIO BARBOSA DOS SANTOS, LUIZ CARLOS WAISMAN FLEITLICH.** Sentença: Processo extinto.



00686 Processo: 0036537-27.2007.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON**. Despacho: Intime-se a Parte Promovente do despacho de fls.111 que deferiu o pedido de fls108/109.

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 027/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00687 Processo: 0018340-19.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS CASTRO FREIRE **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA**. REU: HEOLISA HELENA FREIRE CRUZ **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. Despacho: Intime-seDA DECISÃO DE FLS. 66/67.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 158/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00688 Processo: 0005343-96.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. G. S. S. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre os documentos de fls. 97/101, no prazo de 05 dias, requerendo o que entender de direito.

00689 Processo: 0011000-53.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. M. S. F. **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO**. AUTOR: A. F. S. J. **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO**. AUTOR: M. S. S. F. **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO**. REU: A. F. S. **ADV: JOAO LUIS FERNANDES NETO, HELDER ALVES COSTA**. Despacho: Intime-se Prisão civil decretada.

00690 Processo: 0023132-45.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. F. A. **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO**. REU: M. E. R. A. **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO**. REU: D. P. R. **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO**. Despacho: Intime-se as partes para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29/10/2013, às 14:30 horas.

00691 Processo: 0124412-59.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: A. A. G. **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES**. AUTOR: V. A. L. G. **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES**. Sentença: Pedido julgado improcedente

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 138/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00692 Processo: 0023516-08.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. M. S. **ADV: PAULO GOES**. REU: M. K. S. M. **ADV: PAULO GOES**. Despacho: Audiencia designada para o dia 22/10/2013 as 14h45

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 091/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00693 Processo: 0005392-40.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. D. A. **ADV: MARIA GEANE ARAUJO**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em dez dias, se pronunciar sobre a justificativa acima, sob pena de concordancia tácita do pagamento.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 155/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00694 Processo: 0003509-58.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BETANIA TEIXEIRA ALVES BRASILEIRO **ADV: FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA**. REU: MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: ALESSANDRO FARIAS LEITE**. Despacho: Intime-separa apresentar alegações finais no prazo de 05 dias, sucessivamente.

00695 Processo: 0004960-55.2012.815.0011 - EMBARGOS REU: LIZETTE CRISTINA MAIA **ADV: SIMONE CRISTINA MAIA DE CARVALHO**. Despacho: Intime-seVISTOS ETC. RECEBO O(S) RECURSO(S) EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARAAS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

00696 Processo: 0005783-92.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXSANDRO SOUSA COELHO **ADV: VALDIR CACIRO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

00697 Processo: 0006913-20.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

00698 Processo: 0008698-17.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAX DA COSTA LIMA **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA**. Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

00699 Processo: 0011388-19.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO FAUSTINO PEREIRA **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES, ELENICE MARIA DA CONCEICAO**. Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

00700 Processo: 0012100-09.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONIZA NASCIMENTO DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

00701 Processo: 0019370-21.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVO CORDEIRO FALCAO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

00702 Processo: 0020192-73.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: EMANUELA FARIAS CAMPOS **ADV: YANKO CYRILLO FILHO**. Despacho: Intime-seINDEFERIDO O PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR.

00703 Processo: 0020502-79.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILMARA DE SOUSA MORAES **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO, ANA CECILIA SIQUEIRA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-seINDEFERIDO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, EXCLUÍDO O ESTADO DA PARAIBADA DEMANDA.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 252/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00704 Processo: 0000819-90.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda condenando o estado a fornecer a autora o medicamento pleiteado...

00705 Processo: 0004381-10.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda, ratificando a tutela antecipada deferida, para, em consequência, CONDENAR O ESTADO DA PARAIBA a fornecer, enquanto for necessário, conforme prescrição médica, os medicamentos elencados na exordial para tratamento...

00706 Processo: 0012129-98.2009.815.0011 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: LUCIANO DE ALMEIDA MARACAJA**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ**. Despacho: Intime-se as partes para informarem, em dez dias, se têm interesse na produção de outras provas, especificando-as.

00707 Processo: 0015615-09.2000.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: FARIAS LEAL E CIA LTDA **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO**. Despacho: Intime-se da decisão que acolheu a exceção de pré-executividade apresentada por joão evangelista leal e odacir farias leal, os excluindo do polo passivo da ação de execução fiscal em comento...

00708 Processo: 0018087-26.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: STTP SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS **ADV: VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO**. Despacho: Intime-se o procurador da sttp para devolver os presentes autos, tendo em vista estar correndo prazo para o litisconsorte, detran, manifestar-se. prazo de 48h.

00709 Processo: 0019885-03.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENNAN NAPY NEVES **ADV: THELIO FARIAS, CARLOS ANTONIO COSTA SOBREIRA**. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o pedido de vista pelo prazo de 10 (dez) dias

00710 Processo: 0024851-96.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda, para, em consequência, condenar o município de Campina Grande a custearo procedimento cirúrgico ANGIOPLASTIA E COLOCARSTENT, conforme prescrição médica, restando ratificada a decisão que antecipou o pedido de tute

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 126/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00711 Processo: 0000565-20.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANAMARIA DE SOUSA DUARTE **ADV: MOISES FERNANDES DA SILVA**. REU: REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA **ADV: EBENEZER PERNAMBUCANO DE L.E SILVA**. LITISCONSORTE: WERUSKA BRASILEIRA FERREIRA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. REU: COMISSAO CENTRAL DO CONCURSO PUBLICO PARA DOCENTES DA UEPB **ADV: EBENEZER PERNAMBUCANO DE L.E SILVA**. Sentença: Denego a Seguranca em razao da inexistencia do direito liquido e certo alegado. Sentença fls. 383/389.

00712 Processo: 0008196-15.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Despacho: Intime-seao promovido por seu patrono para no prazo de 05 dias informar as provas que ainda pretende produzir, especificando-as.

00713 Processo: 0009101-69.2002.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: CLIPS CLINICA PRONTO SOCORRO INFANTIL HOSP GERAL LTD **ADV: NOEMIA IVANA MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-seao executado por seu patrono do despacho de fls. 82 que deferiu o pedido de habilitacao, concedendo vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

00714 Processo: 0011221-02.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA**. Despacho: Intime-seao promovido por seu patrono para no prazo de 10 dias informar as provas que ainda pretende produzir, especificando-as.

00715 Processo: 0011701-77.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO SIMPLICIO SILVA **ADV: ARTHUR BARBOSA ARRUDA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00716 Processo: 0011731-15.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO**. Despacho: Intime-seao promovido por seu patrono para no prazo de 05 dias informar as prov as que ainda pretende produzir, especificando-as.

00717 Processo: 0017161-45.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EVANDRO SILVA SOARES **ADV: ALFREDO PINTO DE OLIVEIRA NETO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00718 Processo: 0023738-73.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Despacho: Intime-seao promovido por seu patrono para no prazo de 05 dias informar as provas que ainda pretende produzir, especificando-as.

00719 Processo: 0026029-46.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTA SOARES DA COSTA LEAL **ADV: JIMENNA KELLY LUIZ DE OLIVEIRA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 112/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00720 Processo: 0011181-88.2011.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: ANDERSON SILVA DE MELOREU: MAX PEQUENO DOS SANTOS **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO**. Despacho: Intime-separa ter vistas dos autos, pelo prazo e para os fins do art. 422, do cpp

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 129/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00721 Processo: 0000228-94.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEAN DE LIMA SILVA **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se INTIME-SE O PATRONO DO REU PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA, DIA 25/09/2013, AS 16:00 HORAS, A SER REALIZADA NESTE JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA.

00722 Processo: 0008545-52.2011.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALBERTO GUSTAVO COSTA BASTOS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. VITIMA: ALANNA BRILHANTE RIBEIRO Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o diaantecipada para o dia 29/10/2013, pelas 16:00hs, neste Juizado da Mulher.

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 093/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00723 Processo: 0018614-46.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM ADOLESC AUTOR DO ATO: J. F. D. M. **ADV: MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 29/10/2013, pelas 15:30 horas, na sala de audiencias deste juizo.

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 138/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00724 Processo: 0001505-82.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELO FRANCISCO GOMES FONTINELEREU: LUCIO DE ARAUJO LIMAREU: ANDRE HILARIO BARBOSA **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**. REU: LUCIANO SEBASTIAO DE ARAUJO Despacho: Intime-separa informar o atual endereço do acusado, no prazo de cinco dias.

00725 Processo: 0007325-48.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL REU: ELLYSONNALY HALIDA SOUZA DE MELO **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA**. VITIMA: PAULO SERGIO DE QUEIROZ MEDEIROS-VITIMA: MARINA ALICE DE QUEIROZ MEDEIROS Despacho: Intime-separa apresentar as razoes finais, no prazo legal.

00726 Processo: 0013361-43.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSINALDO GOMES DOS SANTOS **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA**. Despacho: Intime-se os advogados do reu para apresentarem as contrarrazoas de apelacao, no prazo de 08 (oito) dias.

00727 Processo: 0020006-50.2013.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: HENRIQUE FELINTO DA SILVA **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA**. INTERESSADO: ADEILZA NASCIMENTO SOUSA **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA**. Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu o pedido de revogacao da prisao preventiva e determinou a restituicao do bem apreendido.

00728 Processo: 0023708-38.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TIAGO BELO PAULINO **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA, MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO**. VITIMA: EMPRESA DE SEGURANCA PRIVADA NORDESTE Despacho: Intime-se a defesa da sentenca julgada improcedente, a qual absolveu o reu da acusacao.

00729 Processo: 0023987-87.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: EDGAR ROSENDO DA SILVA **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS, MONA LISA OLIVEIRA**. REU: ERIKA ROZENOU DA SILVA **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS, MONA LISA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de interrogatorio designada para o dia08.10.2013, as 15:30h.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 155/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00730 Processo: 0016305-81.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDRE BARROS DA SILVA **ADV: EDNA MARIA DOS SANTOS L FERREIRA**. Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de fls. 78 dos autos.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 135/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00731 Processo: 0008262-29.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELO SANTIAGO FALCONI DE CARVALHO **ADV: LUCIANO JOSE NOBREGA PIRES**. REU: SEVERINO NERI DE SOUSA JUNIOR **ADV: LUCIANO JOSE NOBREGA PIRES**. REU: WALLYSSON ANDRE FREIRE **ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE**. REU: MARIA ARLETE ANDRE FREIRE **ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE**. REU: CLAUDIA MARIA DOS SANTOS ANDRADE **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA**. REU: EDIMILSON PEREIRA DE MELO **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA**. REU: FRANCISCO DE ASSIS MACEDO **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA**. Despacho: Intime-se para participarem da audiencia de instrução e julgamento, apra-zada para o dia 23/10/2013, pelas 14:00 horas.

00732 Processo: 0008262-29.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CECILIA MARIA DE OLIVEIRA **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA**. Despacho: Intime-se para participarem da audiencia de instrução e julgamento, aprazada para o dia 23/10/2013, pelas 14:00 horas.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 120/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00733 Processo: 0001923-83.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCELIN NUNES MAME-DE **ADV: BRUNO CESAR CADE**. Despacho: Intime-sea defesa para apresentação das alegações finais no prazo de 05(cinco) dias.

00734 Processo: 0005084-04.2013.815.0011 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: ROSILENE SILVA **ADV: JOSE TADEU DE MELO**. REU: WELLINGTON DE LIMA FERNANDES **ADV: JOSE TADEU DE MELO**. Despacho: Autos vista adefesa para apresentação de suas alegações finais, no prazo de05(cinco)dias.

00735 Processo: 0017403-04.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FABIO JUNIOR OLIVEIRA BARBOSA **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO**. Despacho: Intime-se habilitação deferida.

00736 Processo: 0022026-14.2013.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: R. P. R. **ADV: ARTHUR FRANCA HENRIQUE**. Despacho: Liberdade provisoria indeferida

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 146/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00737 Processo: 0000068-73.2005.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUELY LOUREDO DO AMARAL **ADV: JOAO FERREIRA NETO**. REU: MUNICIPIO JURU PB **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA**. Sentença: Intime-se extincao da Execucua , pelo pagamento do debito, na forma do Art 794, I do CPC.

00738 Processo: 0000089-49.2005.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA MARIA DA SILVA **ADV: JOAO FERREIRA NETO**. REU: MUNICIPIO JURU PB **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA**. Sentença: Intime-se extincao da Execucua , pelo pagamento do debito, na forma do Art 794, I do CPC.

00739 Processo: 0000204-65.2008.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO JURU PB **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA**. Despacho: Intime-seo Municipio promovido para, no prazo de 48horas, comprovar o pagamento do RPV expedido, sob pena de bloqueio do valor devido.

00740 Processo: 0000235-80.2011.815.0941 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO**. Despacho: Intime-se o exequente para comparecer em Cartorio, no prazo de cinco dias, a fim de receber o titulo de credito apresentado com a inicial.

00741 Processo: 0000346-98.2010.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MATHEUS ALEXANDRE ARAUJO **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 03/10/13, as 08h40min, no Forum local.

00742 Processo: 0000415-72.2006.815.0941 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: JOAO EVANGELISTA QUIRINO FELIX **ADV: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO**. Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00743 Processo: 0000584-69.2000.815.0941 - EXECUCAO FISCAL REU: CARTORIO UNICO DE NOTAS E REGISTRO CIVEL **ADV: MARIA DAS GRACAS LACERDA**. REU: ODON TEIXEIRA DA ROCHA NETO **ADV: MARIA DAS GRACAS LACERDA**. Sentença: Intime-se extincao da Execucua , pela remissao do debito, na forma do Art 794, II do CPC.

00744 Processo: 0000719-71.2006.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DE MEDEIROS SILVA **ADV: JOAO FERREIRA NETO**. REU: MUNICIPIO JURU PB **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA**. Sentença: Intime-se extincao da Execucua , pelo pagamento do debito, na forma do Art 794, I do CPC.

00745 Processo: 0001034-26.2011.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA LUCIO PRA- XEDES **ADV: MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL**. Despacho: Intime-se o Autor para, no prazo de 05 dias, atualizar o debito.



00746 Processo: 0001247-95.2012.815.0941 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: LUZIA JOANA FEITOSA **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia 03/10/13, as 08h50min, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE AGUA BRANCA NF 145/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00747 Processo: 0000947-02.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MANOEL SANTANA DE OLIVEIRA **ADV: EPITACIO PEREIRA SANTANA FILHO.** Despacho: Intime-se deferida tutela antecipada.
00748 Processo: 0000956-61.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ALEXANDRINO GOMES **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Intime-sedeferida a tutela antecipada.
00749 Processo: 0000957-46.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROMERO JUNIOR PEREIRA **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se deferida tutela antecipada.
00750 Processo: 0000958-31.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALOIZIO LEANDRO DE SOUSA **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se deferida tutela antecipada.
00751 Processo: 0000980-89.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VANDA MARIA SALES GOMES **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se deferida tutela antecipada.
00752 Processo: 0000981-74.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ERMANDO PEREIRA NUNES **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se deferida tutela antecipada.
00753 Processo: 0000982-59.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES BATISTA ALVES DA SILVA **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se deferida tutela antecipada.
00754 Processo: 0000987-81.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GRACIETE GOMES DA SILVA **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se deferida tutela antecipada.

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 136/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00755 Processo: 0000217-05.2013.815.0031 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MERCIA DE OLIVEIRA BRAGA **ADV: CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Sentenca: Intime-se Procedencia dos Embargos.
00756 Processo: 0000641-47.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IRNAR FRANCISCA DA SILVA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Sentenca: Intime-se Rejeito os embargos declaratorios.
00757 Processo: 0000680-44.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO ROBERTO LIRA DA SILVA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Sentenca: Intime-se rejeito os embargos declaratorios.
00758 Processo: 0000730-70.2013.815.0031 - RESTAURACAO DE AUTOS AUTOR: JOSIANA IRENE GALDINO AVELAR **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: KYSCIA MARY GUIMARAES DI LORENZO.** Sentenca: Intime-se Extincao do processo sem resolucao do merito. Art. 267, VI, CPC.
00759 Processo: 0000901-27.2013.815.0031 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR, ALISSON MELO SIQUEIRA.** REU: MARIA JOSE ALVES DE LIMA Despacho: Intime-se o autor para requer o que de direito. Prazo de 10 dias.
00760 Processo: 0001505-85.2013.815.0031 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher o valor da diligencia de citacao a ser realizada pelo oficial de justica.
00761 Processo: 0001531-20.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNA GOMES DE FARIAS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENTO, LUIS CARLOS LAURENCO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Sentenca: Intime-se Julgo extinto o processo com julgamento do merito e declaro a prescricao da pretensao autoral.
00762 Processo: 0002201-58.2012.815.0031 - EXIBICAO AUTOR: EDITE LIMA DA SILVAREU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-se a promovida para providenciar o pagamento das custas e honoraios. Prazo de 05 dias.
00763 Processo: 0002751-53.2012.815.0031 - ACAO POPULAR AUTOR: MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** REU: MUNICIPIO DE JUAREZ TAVORA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Sentenca: Intime-se Pedido julgado improcedente.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 151/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00764 Processo: 0000967-16.2009.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MANOEL CLAUDINO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** AUTOR: MARILENE BRAZ CLAUDINO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seos Advs. das partes, para informarem com clareza, qual a real diferenca, se houver, entre o valor pago as fls. 159, de R\$18.797, 17 e o calculado as fls. 183, de 32.349, 48 , no prazo de dez dias.
00765 Processo: 0002225-56.2012.815.0041 - INVENTARIO AUTOR: MARIA LUCIA DE MELO SANTOS **ADV: ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** Despacho: Intime-sea inventariante, atraves de seu advogado, para se manifestar sobre a petição de fls.25 no prazo de 10 dias.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 106/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00766 Processo: 0000153-24.2006.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO FRANCISCO DE SOUZA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: VALDEMR DE SOUZA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedenteJulgo procedente, em parte, a impugnacao a execucao, por existir excesso no valor de R\$ 16.680, 00, devendo este valor ser devolvido a partere, sob pena de enriquecimento sem causa da parte contraria.
00767 Processo: 0000201-80.2006.815.0521 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: JOSE CARLOS GUEDES **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a realizacao do leilao.Intime-se.Primeiro leilao: dia 09/10/2013, as 10:00 horas. Segundo leilao: dia 23/10/2013, as 10:00 horas. Local: Forum local.

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 106/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00768 Processo: 0000340-85.2013.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALESSANDRA AMARO DA SILVA **ADV: JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para audiéncia de instrução e julgamento designada para o dia 10/10/2013 às 09:30 horas.

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOINHA NF 106/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00769 Processo: 0000804-12.2013.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: NOVA PONTOCOM COM ELETRONICO S/A **ADV: FLAVIO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANT, BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiéncia de conciliação07/10/2013, as 09:30 h, no Forum local.

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 139/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00770 Processo: 0000733-08.2008.815.0061 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas30.09.2013, as 14:00h, no Forum de Araruna.

2A. VARA DE ARARUNA NF 106/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00771 Processo: 0000182-23.2011.815.0061 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSIEL PEREIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: SILVANIA BERNARDO SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: PATRICIA BONIFACIO DOS SANTOS SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: OLERINO FERNANDES SAMPAIO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Intime-seINTIME-SE AS PARTES DA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.
00772 Processo: 0000182-23.2011.815.0061 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: CLEVERLANDO MATIAS DOS SANTOS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: RIVANILDO BARBOSA COSTA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: CATIER FERREIRA DE LIMA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: PALOMA KADNA DE ANDRADE JANUARIO SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Intime-seINTIME-SE AS PARTES DA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO
00773 Processo: 0000182-23.2011.815.0061 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: RAFAEL DE MACEDO DANTAS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: ISABELE APARECIDA GOMES PEREIRA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: VALERIA FIRMINO DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: RAFAELA DAYNE RIBEIRO LUCENA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: Intime-seINTIME-SE AS PARTES DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU A AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DEMÉRITO

00774 Processo: 0000182-23.2011.815.0061 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: GILDIANE DE ALMEIDA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: SUEMIA JANAIAIRA DA SILVA LIMA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: JOSEFALIDIANE DA SILVA MACEDO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ARARUNA PB Sentenca: Intime-seINTIME-SE AS PARTES DA SENTENÇA QUE EXTINGUI O PROCESSO SEM RESOLUÇÃODE MÉRITO

00775 Processo: 0000201-34.2008.815.0061 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: R. B. O. **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** REU: L. S. B. O.REPRESENTANTE LEGAL: M. V. S. Sentenca: Intime-seINTIME-SE AS PARTES DO TEOR DA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO.

00776 Processo: 0000972-70.2012.815.0061 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADV: CESAR VERZULEI LIMA.** REU: MUNICIPIO DE RIACHAO PB **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Sentenca: Intime-seINTIME-SE AS PARTES DA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, CONDENANDO O EMBARGANTE NOS HONORÁRIOS DE 10% DO VALOR DADO À CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 20, §4º DO CPC.

00777 Processo: 0001071-40.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB Sentenca: Intime-seINTIME-SE AS PARTES DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO.

00778 Processo: 0001092-16.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB Sentenca: Intime-seINTIME-SE AS PARTES DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO DA AÇÃO.

00779 Processo: 0001152-23.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMARODRIGUES DO NASCIMENTO **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB Sentenca: Intime-seINTIME-SE AS PARTES DA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL.

00780 Processo: 0001622-54.2011.815.0061 - INTERDICA O AUTOR: JOSE ALAELSON COSTA DA SILVA **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** REU: MARIA ELISA DA CONCEICAO Sentenca: Intime-seINTIME-SE AS PARTES DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

2A. VARA DE ARARUNA NF 107/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00781 Processo: 0000041-38.2010.815.0061 - EMBARGOS REU: OLIVETE ALVES BARBOSA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte embargada para, no prazo de 10 (dez)dias, requerer o que ainda for do seu interesse, sob pena de arquivamento do feito.
00782 Processo: 0000160-33.2009.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: M. R. P. **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: cite-se para os fin do art. 730 do CPC.
00783 Processo: 0000648-46.2013.815.0061 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: G. M. A. **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10.10.2013, 10h30 no fórum local de Araruna-PB
00784 Processo: 0001607-66.2003.815.0061 - INVENTARIO AUTOR: W. T. M. **ADV: JOSENETE DANTAS PEREIRA, ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Intime-se Isto posto, HOMOLOGO o plano de partilha de fls.2012/06, relativa aos bens deixados por falecimento de BENEDITA TARGINO MARANHÃO, pelo que atribuo aos herdeiros referidos no plano dos respectivos quinhões

2A. VARA DE ARARUNA NF 107/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00785 Processo: 0001469-55.2010.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: R. M. D. **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: F. S. O. **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiéncia de interrogatorio, designada para o dia22 de outubro de 2013, as 09:15h, no forum local da cidade de araruna.

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 171/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00786 Processo: 0000004-69.1996.815.0071 - PROCESSO DE EXECUCAO REPRESENTANTE LEGAL: BANCO ITAU S/A **ADV: RENATO AVERSARI CAMARA, LIDIA DE FREITAS SOUSA, BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES.** Despacho: Alvara expedido e a disposicao
00787 Processo: 0000082-77.2007.815.0071 - EXECUCAO FISCAL REU: SASKIA LAVYNE BARBOSA DA SILVA **ADV: MIGUEL CARNEIRO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seSuspendo o curso da acao pelo periodo de 180 dias.
00788 Processo: 0000219-83.2012.815.0071 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA.** REU: FRANCISCO CAVALCANTI SOUTOREU: MARLUCE DE SOUSA SOUTO Despacho: Intime-se considerando o pedido de suspensao do curso deste processo de execucao formulado pelo Banco do Nordeste, SUSPENDO O CURSO DESTA ACAO ATE31/12/2014. AREIA, 18.09.2013.JUIZ DE DIREITO
00789 Processo: 0000930-64.2007.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GONCALO DA SILVA **ADV: LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO.** Despacho: Intime-se Do pedido deferido da parte promovida sobre a realizacao de nova pericia.
00790 Processo: 0001478-21.2009.815.0071 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: DELZO RIBEIRO DA COSTA **ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA PB **ADV: JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao

VARA UNICA DE AREIA NF 171/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00791 Processo: 0000901-04.2013.815.0071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: AILTON FRANCISCO **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** INDICIADO: WELLINGTON DA CONCEICAO **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** INDICIADO: SEVERINO DO RAMO BATISTA **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Despacho: Intime-se Para audiencia redesignada para o dia 01/10/13, as 10 hs, no Forum local, comunicando ao reu Severino do Ramo Batista da nova data.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 171/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00792 Processo: 0000126-86.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DA CONCEICAO URSULINO DOS SANTOS **ADV: SAMUEL LIMA SILVA, JAILSON LIMA MOURA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedenteCondeno a TIM NORDESTE S/A a pagar ao autor a importância de R\$ 2.500, 00, a titulo de danos morais....(a) Dr. Edailton Medeiros Silva-Juiz de Direito.
00793 Processo: 0000127-71.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSELIA DA SILVA PEREIRA **ADV: SAMUEL LIMA SILVA, JAILSON LIMA MOURA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedenteCondeno a TIM NORDESTE S/A a pagar ao autor a importância de R\$ 2.500, 00, a titulo de danos morais....(a) Dr. Edailton Medeiros Silva-Juiz de Direito.
00794 Processo: 0000177-97.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE SOARES SALES **ADV: SAMUEL LIMA SILVA, JAILSON LIMA MOURA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedenteCondeno a TIM NORDESTE S/A a pagar ao autor a importância de R\$ 2.500, 00, a título de danos morais....(a) Dr. Edailton Medeiros Silva-Juiz de Direito.
00795 Processo: 0000266-23.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE ARAUJO SILVA **ADV: YURI RAMOS DE FARIAS AIRES, MARCEL AUGUSTO BRITO NEVES PEREIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedenteCondeno a TIM NORDESTE S/A a pagar ao autor a importância de R\$ 2.500, 00, a titulo de danos morais....(a) Dr. Edailton Medeiros Silva-Juiz de Direito.
00796 Processo: 0000516-56.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JUNIOR BERNARDO DOS SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedente Condeno a TIM NORDESTE S/ A a pagar ao autor a importância de R\$ 2.500, 00, a titulo de danos morais....(a) Dr. Edailton Medeiros Silva-Juiz de Direito.
00797 Processo: 0000579-23.2009.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: ARTHUR DA GAMA FRANCA, TANIA VAINSENCHE.** Despacho: Intime-se a parte executada por seu advogado, para no prazo de 15 quinze diasefetuar o pagamento R\$ 3.996, 43, A PARTE AUTORA, SOB PENA DE MULTA DE10% SOBRE O MONTANTE APURADO. AREIA, 18.09.2013.juiz de direito
00798 Processo: 0001241-79.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO ANDRADE **ADV: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS, LORENA DANTAS MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se A ADVOGADA DA AUTORA, PARA NO PRAZO DE DEZ 10 DIAS, DIZER SE CONCORDA-COM O VALOR DEPOSITADO. AREIA, 18.09.2013.JUIZ DE DIREITO
00799 Processo: 0001416-73.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACELY ALVES PEQUE-NO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedenteCondeno a TIM NORDESTE S/A a pagar ao autor a importância de R\$ 2.500, 00, a titulo de danos morais....(a) Dr. Edailton Medeiros Silva-Juiz de Direito.
00800 Processo: 0001495-52.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERIO DE OLIVEIRA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se a parta autora para, dizer se concorda com o pagamento realizado, no prazo de 10 dias.



- 00801** Processo: 0002216-04.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WEGIDA GOMES DA SILVA SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado procedenteCondeno a TIM NORDESTE S/A a pagar ao autor a importância de R\$ 2.500, 00, a título de danos morais....(a) Dr. Edailton Medeiros Silva-Juiz de Direito.
- 00802** Processo: 0002217-86.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIANA DA SILVA SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado procedenteCondeno a TIM NORDESTE S/A a pagar ao autor a importância de R\$ 2.500, 00, a título de danos morais....(a) Dr. Edailton Medeiros Silva-Juiz de Direito.
- 00803** Processo: 0002336-47.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NATHALIA FERNANDES CANASSA **ADV: RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado procedenteCondeno a TIM NORDESTE S/A a pagar ao autor a importância de R\$ 2.500, 00, a título de danos morais....(a) Dr. Edailton Medeiros Silva-Juiz de Direito.
- 00804** Processo: 0002406-64.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JAMILE DE MIRAN-DABRITO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado procedenteCondeno a TIM NOR-DESTE S/A a pagar ao autor a importância de R\$ 2.500, 00, a título de danos morais....(a) Dr. Edailton Medeiros Silva-Juiz d e Direito.

BANANEIRAS

- VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 162/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00805** Processo: 0000047-48.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO FERREIRA LOPES **ADV: ANDERSON LUCENA MOURA DE MEDEIROS.** REU: ENERGISA S/A **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, JORGE RIBEIRO COUTINHO G DA SILVA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda para condenar a Promovida ENERGI-SA PARAIBA, a pagar ao Autor a importancia de R\$ 5.000, 00(cinco mil reais)valor que sera corrigido monetariamente de acordo com INPC, a partir da sentença...PRI.
- 00806** Processo: 0000167-23.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILLIAN KENEDY ALVES DA SILVA **ADV: TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-seexame agendado para o dia 20 de outubro de 2013, as 10h00min, no nucleo de policia cientifica de Guarabira-PB.
- 00807** Processo: 0000611-56.2013.815.0081 - USUCAPIAO AUTOR: PAULO MARCELO CAVALCANTI GUIMA-RAES **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: ANGELITA BEZERRA CAVALCANTI TAVARES-REU: ELIETE CAVALCANTI GUIMARAESAUTOR: MIRIAM FERREIRA DE MELO **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-se para a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12 de novembro de 2013, as 07:45 horas, no Forum local.

BARRA DE SANTA ROSA

- VARA DE EXECUCAO PENAL DE B. DE STA ROSA NF 155/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00808** Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: JOCEMI LOURENCO DA SILVA **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS.** Sentença: Intime-seREGRIDO DEFINITIVAMENTE O APENADO JOSEMI LOURENCO DA SILVA PARA REGIME FECHADO, DEVENDO PERMANECER NO ESTABELECIMENTO ONDE SE ENCONTRA DE CUI TE - PB.
- VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 156/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00809** Processo: 0000047-82.2011.815.0781 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: ROSILENE BARROS MATIAS Despacho: Intime-se as partes da decisão proferida fls. 43 em que suspende o curso do feito até 31/12/2014.
- 00810** Processo: 0000050-37.2011.815.0781 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO DA SILVAREU: MARIA JOANA DA SILVAREU: JOSE EGIDIO DA SILVAREU: MARIA NEIDE SOUSA SILVA Despacho: Suspendo o processo pelo prazo de 31/12/2014.
- 00811** Processo: 0000052-07.2011.815.0781 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: SEVERINO ALVES DA SILVA Despacho: Intime-se as partes da decisão proferida fls. 49 em que suspende o curso do feito até 31/12/2013.
- 00812** Processo: 0000056-44.2011.815.0781 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDES-TE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: MARGARIDA ALVES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 52 em que suspende o curso do feito até 31/12/2014.
- 00813** Processo: 0000059-96.2011.815.0781 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, PABLO RICARDO HONO-RIO DA SILVA.** REU: ERIVALDO DA SILVA Despacho: Suspendo o processo pelo prazo de 31/12/2014.
- 00814** Processo: 0000073-80.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JARBAS DOS SANTOS SILVA **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DAMIAO **ADV: ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00815** Processo: 0000150-60.2009.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA PEREIRA DE PONTES **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: LUCIEL FERREIRA DE LIMA Sentença: Pedido julgado procedente
- 00816** Processo: 0000164-44.2009.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA LEANDRO DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: EVALDO COSTA GOMESREU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO, JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00817** Processo: 0000171-02.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLAUCIA RIBEIRO DAN-TAS **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-se as partes da sentença proferida fls. 107/111 em foi julgado parcialmente procedente os pedidos formulados na exordial.
- 00818** Processo: 0000176-87.2011.815.0781 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. L. **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: J. S. L. **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: M. A. S. S. Despacho: Processo extinto Art 267 CPC
- 00819** Processo: 0000200-47.2013.815.0781 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ORLADIO PINTO DE MELO **ADV: RAIMUNDO DIAS ARAGAO.** REU: BELCHIOR BATISTA VIEIRA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00820** Processo: 0000211-13.2012.815.0781 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** REU: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RU-RAIS DO QUANDUREU: JOSE GUIMARAES DE MEDEIROSREU: MARIA ALICE DA SILVA MEDEIROS Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 75 em que suspende o curso do feito até 31/12/2014.
- 00821** Processo: 0000214-65.2012.815.0781 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** REU: SEVERINO VIRGINIO DE SOUZAREU: JOSE PEREIRA DE ARAUJO Despacho: Suspendo o processo pelo prazo de 31/12/2014.
- 00822** Processo: 0000220-72.2012.815.0781 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: CICERO SOUSA OLIVEIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes da decisão proferida fls. 36 em que suspende o curso do feito até 31/12/2014.
- 00823** Processo: 0000225-94.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA RIBEIRO MENDES **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DAMIAO Despacho: Intime-se o autor da decisão de fls. 50/53 em que indeferiu o pedido de tutela antecipada.
- 00824** Processo: 0000242-33.2012.815.0781 - EMBARGOS AUTOR: EZIVALDO NUNES DE ALENCAR **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO.** AUTOR: CLAUDIA MARIA SANTOS DE ALENCAR **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sen-tença: Embargos rejeitados Condeno os embargantes nas custas processuais, bem como em honorários advocaticios, estes fixados em 20% sobre o valor do titulo, ficando condicionada as execucao das custas ao art. 12, da Lei 1.060/50.
- 00825** Processo: 0000242-43.2006.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDALVA DANTAS DE MELO CANDIDO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00826** Processo: 0000267-17.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIANE VIANA DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00827** Processo: 0000328-72.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DEBSON SILVA PONTES **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DAMIAO **ADV: ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00828** Processo: 0000332-75.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A. S. G. **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: E. P. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00829** Processo: 0000364-12.2013.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO SILVAAZEVEDO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 34/36 em que foi indeferida a petição inicial.

- 00830** Processo: 0000427-42.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRESSA MARIA DO NASCIMENTO SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-RO SOCIAL Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00831** Processo: 0000455-10.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAUTOR: FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Pedido julgado improcedente
- 00832** Processo: 0000593-11.2009.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA FERREIRA DE LIMA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00833** Processo: 0000604-35.2012.815.0781 - EMBARGOS AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: MARIA DAS GRACAS DE SENA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte embargada para apresentar as insurgencias que se fizerem necessaria no prazo legal.
- 00834** Processo: 0000622-22.2013.815.0781 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: TANIA MARIA DA COSTA GUEDES **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: LUCEMAR OLIVEIRA SANTOS Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 23/24 em que foi extinto o processosem resolução do mérito.
- 00835** Processo: 0000625-16.2009.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILENE DA SILVA SOUSA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00836** Processo: 0000634-75.2009.815.0781 - EMBARGOS AUTOR: PEDRO MATIAS DE SOUZA **ADV: ROSE-NO DE LIMA SOUSA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, ADRIANO LEITE DE MACEDO, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Sentença: Pedido julgado improcedente os embargos.
- 00837** Processo: 0000635-60.2009.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDERLEI DO NASCI-MENTO SOARES **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Acordo homologado
- 00838** Processo: 0000699-36.2010.815.0781 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: LUCIVALDO DA SILVA CASADO Despa-cho: Intime-se as partes da decisão proferida fls. 46 em que suspende o curso do feito até 31/12/2014.
- 00839** Processo: 0000701-06.2010.815.0781 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO, DAVID SOMBRA PEIXOTO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** REU: LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: LEILA LIDIANE BRASILEIRO DE OLIVEIRA GOMES.** Despacho: Suspendo o processo pelo prazo de 31/12/2014
- 00840** Processo: 0000712-35.2010.815.0781 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SILVAREU: JOSE DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se as partes da decisão proferida fls. 66 em que suspende o feito até31/12/2014.
- 00841** Processo: 0000813-38.2011.815.0781 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: EZIVALDO NUNES DE ALEN-CAR **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO.** REU: CLAUDIA MARIA SANTOS DE ALENCAR **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, YANNE CHRISTIN-NE M DE FIGUEIREDO.** AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despacho: Suspendo o processo pelo prazo de 31/12/2014.
- 00842** Processo: 0000823-82.2011.815.0781 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: SORADY CRISTINA DE FRANCA, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: OTAVIO FRANCELINO BEZERRA Despacho: Suspendo o pro-cesso pelo prazo de 31/12/2014.
- 00843** Processo: 0000925-80.2006.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DULCINETE CORREIA DE OLIVEIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO, JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00844** Processo: 0000945-95.2011.815.0781 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** REU: SERGIO RICARDO SOUTO CAMPOS Despacho: Suspendo o processo pelo prazo de 31/12/2014
- 00845** Processo: 0001053-27.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEANDRO GOMES MATI-AS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Acordo homologado
- 00846** Processo: 0001066-89.2012.815.0781 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA NALDILENE AZEVEDO CASADO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DAMIAO **ADV: ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** Sentença: Acordo homologado
- 00847** Processo: 0001082-53.2006.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIME DAMASIO DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO, JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00848** Processo: 0001121-40.2012.815.0781 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ASSOCIACAO DOS TABA-LHADORES RURAIS QUANDU **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA, ALYSSON WAGNER CORREA NU-NES.** AUTOR: JOSE GUIMARES DE MEDEIROSREU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 41/44 em que foram rejeitados os emba rgos.

- JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 155/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00849** Processo: 0000304-83.2006.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LEANDRO SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: FABRICIO ALEXANDRE COSTA FERNANDES Despacho: Intime-se ante a certidao de fls.31v, intime-se a parte autora para requerer oque entender de direito, no prazo de cinco dias.

- JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 156/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00850** Processo: 0000010-84.2013.815.0781 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES FIDELIS E SILVA **ADV: GINA GABRIELLE BARRETO DE ALMEIDA.** REU: CARREFOUR **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO, DIEGO VIRGINIO SOUZA SANTOS, HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00851** Processo: 0000270-98.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANETE SOARES DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: BRADESCO Despacho: Intime-seindefiro o pedido o pedido de justiça gratuita e, em consequencia, determino que a recorrente, no prazo de 05(cinco)dias, realize o devido preparo, sob pena de nao conhecimento do recurso interposto.

BAYEUX

- 2A VARA DE BAYEUX NF 106/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00852** Processo: 0000694-80.2005.815.0751 - EMBARGOS REU: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA.** AUTOR: POSTO DE COMBUSTIVEIS SAO PAULO LTDA **ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO.** Despacho: Intime-se as partes para que no prazo de 05 (cinco) dias, requererem o que a-char necessario.
- 00853** Processo: 0001639-23.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ALEXANDRE BRASIL DE MENESES **ADV: LUIZ DOS SANTOS LIMA, CESAR CRISTIANO MARINHO LIMA, JOSE GERALDO OLIVERIA DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo reu, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, depositar o valor de R\$ 1.000, 00 (hum mil reais), valor arbitrado pelojuiz para pagamento dos honorarios do perito.
- 00854** Processo: 0002302-69.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OTACILIO OLIMPIO DA NOBREGA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o reu para, em 10 dias, juntar aos autos, o contrato de que se falaas fls.84. digam as partes, no mesmo prazo, se tem provas a produzirem audiencia.
- 00855** Processo: 0002817-41.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LIDERVANIO DA SILVA LINS **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-seo autor do despacho do juiz que deferiu o pedido de desarquivamento doprocesso para procedimento de seu interesse.
- 00856** Processo: 0003053-03.2005.815.0751 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FEDERAL DISTRIBUIDO-RA DE PETROLEO LTDA **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA, DANIELLA CABRAL DE ALBUQUER-QUE, AGASSIS ALMEIDA FILHO.** REU: JOSE RODRIGUES NETO **ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO.** Despacho: Intime-se o executado com o escopo de ratificar os termos da peticao do autor, tendo em vista o lapso temporal, visto que a mesma foi protocolada hamaais de 04 (quatro) anos.
- 00857** Processo: 0003284-93.2006.815.0751 - EMBARGOS AUTOR: POSTO DE COMBUSTIVEIS SAO PAULO LTDA **ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO.** REU: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA.** Despacho: Intime-se o reu do despacho que deferiu para que todos os atos processuais e publicacoes pertinentes sejam feitas em nome do advogado edglay domingos
- 00858** Processo: 0003693-64.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO FERREIRA DE LIMA **ADV: ALBERTO ALVES CAMELLO NETO, ROMULO MORAES PEDROSA.** Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, contrarrazoar o recursoda re de fls. 296/307.
- 00859** Processo: 0007506-65.2010.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se o autor do despacho do juiz deferindo o pedido de desarquivamento pa-ra que requeira o cumprimento da sentença.

- 4A VARA DE BAYEUX NF 168/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00860** Processo: 0000405-84.2004.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA **ADV: JOSEFAINEZ DE SOUZA.** AUTOR: JOAO BATISTA DANTAS DE ARAUJO **ADV: JOSEFAINEZ**



DE SOUZA. AUTOR: JOSE EDNALDO DA SILVA COSTA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-se da sentença que homologou os cálculos de fls. 299 a 303 e 310 a 311. Sentença disponível no Inteiro Teor.

00861 Processo: 0000754-19.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO GERONIMO FILHO **ADV: JOAO SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER EM CARTORIO (ADVOGADO E AUTOR), MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS, A FIM DE RECEBEREM OS ALVARAS.

00862 Processo: 0000895-38.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO PAULO DOS SANTOS **ADV: JOAO SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o exequente para comparecer em cartório, munido de documentos pessoais, a fim de receber o alvara.

00863 Processo: 0001326-96.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA DE JESUS SANTOS **ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** Despacho: Intime-se para ciência do despacho de fls. 91 e defiriu o pedido de vistas pelo prazo de 10(dez) dias.

00864 Processo: 0001347-38.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GIVALDO MONTEIRO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Sentença: Intime-se as partes para ciência da sentença que julgou improcedente o pedido. Disponível no inteiro teor.

00865 Processo: 0002024-34.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TH CONSTRUCOES E ALUGUEL DE MAQUINA LTDA **ADV: LUCAS MARQUES LEITE.** Despacho: Intime-se A AUTORA PARA CIENCIA DA DECISAO DE FL. 21 (DECISAO DISPONIVEL NO INTEIRO TEOR).

00866 Processo: 0002215-16.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINEIDE VICTOR DOS SANTOS BARBOSA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE, DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou improcedente o pedido, cuja cópia encontra-se disponível no inteiro teor.

00867 Processo: 0002217-64.2004.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-se para ciência do despacho de defiriu o pedido de vistas fora do cartório, como requerido.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 148/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00868 Processo: 0000213-09.2010.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO BELEM PB **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** AUTOR: REGINALDO PAULINO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se DO INTEIRO TEOR DO DESPCHO DE FLS. 160.

00869 Processo: 0000480-73.2013.815.0601 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DAS GRACAS CARLOS DA SILVA **ADV: MARIA GORETE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos certidão do registro do imóvel equalificação completa dos confinantes do imóvel com suas respectivas citações, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

00870 Processo: 0000881-72.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSALVA GONCALVES DE COUTO **ADV: AUGUSTO CARLOS B. ARAGO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 10 dias emendar a peça vestibular, requerendo a citação da parte promovida, nos termos do art 282, VII do CPC, sob pena de indeferimento da peça vestibular.

00871 Processo: 0000954-44.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** Despacho: Intime-se emendar a inicial no prazo legal.

00872 Processo: 0001704-95.2003.815.0601 - INVENTARIO AUTOR: ROSSANA BARBOSA DE SALES **ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO, JOSE AMERICO DOS SANTOS.** AUTOR: ROBERTA CARLA BARBOSA DE SALES **ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO.** REU: MOACIR AUGUSTO DE SALES INTERESSADO: ELVIMAR CRUZ SALES **ADV: JOSE AMERICO DOS SANTOS, VENICE DE CRISTO LEAL.** INTERESSADO: PAULO CRUZ SALES **ADV: PAULO CRUZ SALES, PAULO CRUZ SALES.** INTERESSADO: DORACI AUGUSTO DE SALES **ADV: JOSE AMERICO DOS SANTOS, VENICE DE CRISTO LEAL, ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES.** INTERESSADO: MARIA DELIODORA AUGUSTO DE SALES **ADV: JOSE AMERICO DOS SANTOS, ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES, RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** INTERESSADO: ANA GLAUCIA AUGUSTO DE SALES **ADV: JOSE AMERICO DOS SANTOS, VENICE DE CRISTO LEAL, ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES.** Despacho: Intime-se A INVENTARIANTE PARA, EM CINCO DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A ATA DA ASSEMBLEIA REFERIDA NA PETICAO DE FLS. 2011/2013 E ESCLARECER SE HOVE O LANCAMENTO DE NOVAS ACOES.

00873 Processo: 0001704-95.2003.815.0601 - INVENTARIO INTERESSADO: FIDEL MOACIR AUGUSTO DE SALES **ADV: JOSE AMERICO DOS SANTOS, VENICE DE CRISTO LEAL, ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES.** INTERESSADO: DIVONCIR AUGUSTO DE SALES **ADV: JOSE AMERICO DOS SANTOS, VENICE DE CRISTO LEAL, ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES.** INTERESSADO: ALINE BARBOSA DE LIMA **ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO.** AUTOR: HERICLES QUEIROZ CRUZ SALES **ADV: ELIAS JOSE RODRIGUES SILVA, JOSE DUTRA INACIO DA ROSA FILHO.** AUTOR: CARLOS QUEIROZ CRUZ SALES **ADV: ELIAS JOSE RODRIGUES SILVA.** INTERESSADO: INGRID ARAUJO CRUZ SALES **ADV: RAFAEL ANDRE DE ARAUJO CUNHA.** INTERESSADO: JULIANNA ELIZA ARAUJO CRUZ SALES **ADV: RAFAEL ANDRE DE ARAUJO CUNHA.** INTERESSADO: INGRID ARAUJO CRUZ SALES **ADV: RAFAEL ANDRE DE ARAUJO CUNHA.** Despacho: Intime-se A INVENTARIANTE PARA, EM CINCO DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A ATA DA ASSEMBLEIA REFERIDA NA PETICAO DE FLS. 2011/2013 E ESCLARECER SE HOVE O LANCAMENTO DE NOVAS ACOES.

00874 Processo: 0001704-95.2003.815.0601 - INVENTARIO INTERESSADO: PALOMA RIQUE CRUZ SALES **ADV: JOSE AMERICO DOS SANTOS.** INTERESSADO: ADRIANA VIEIRA COSTA SALES **ADV: LEVI BORGES LIMA, LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se A INVENTARIANTE PARA EM CINCO DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A ATA DA ASSEMBLEIA REFERIDA NA PETICAO DE FLS. 2011/2013 E ESCLARECER SE HOVE O LANCAMENTO DE NOVAS ACOES.

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 148/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00875 Processo: 0000332-62.2013.815.0601 - CARTA PRECATORIA CRI ADOLESC AUTOR DO ATO: A. M. M. **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES.** Despacho: Intime-se audiência redesignada para o dia 28 de novembro de 2013, às 08:30, no fórum local.

00876 Processo: 0000354-23.2013.815.0601 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: HELENILDO DA SILVA ALVES **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES.** Despacho: Intime-se intimar da sentença de pronuncia

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 166/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00877 Processo: 0000039-89.2009.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO BEZERRA ALVES DA SILVA **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Despacho: Intime-se a parte, via advogados, para no prazo de 05(cinco) dias, proceder assistência técnica e a apresentação de outros quesitos.

00878 Processo: 0000104-84.2009.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE NUNES DE LIMA **ADV: JOSE WELLTON DE ARRUDA SILVA.** REU: VANDERLEIA DIAS PINHEIRO **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Sentença: Embargos rejeitados “Regieto os Embargos Declaratórios com efeitos modificativos por inexistir a alegada omissão, contradição ou obscuridade na sentença”

00879 Processo: 0000288-06.2010.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO GUSTAVO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAQUIM DANIEL.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para instaurar a execução do julgado nos termos da legislação vigente no prazo de 30(trinta) dias.

00880 Processo: 0000295-27.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO, BRUNO CARNEIRO RAMALHO, LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** REU: MANOEL LIBERATO PEREIRA **ADV: JOSE FRANCISCO RAMALHO.** Despacho: Intime-se o banco promovente para conceder ao demandado os benefícios da Lei 12.844/2013, caso este se enquadre em todos os seus termos.

00881 Processo: 0000651-90.2010.815.0421 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOAO DE SOUSA NETO **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** Despacho: Intime-se o banco promovente para conceder ao demandado os benefícios da Lei 12.844/2013, caso este se enquadre todos os seus termos.

00882 Processo: 0001049-66.2012.815.0421 - INVENTARIO AUTOR: ANA LUCIA DA SILVA DE MORAIS **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Despacho: Intime-se a inventariate, via advogado habilitado, para apresentar em cartório a relação de herdeiros menores.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00883 Processo: 0000076-87.2013.815.0741 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: APARECIDA MARIA DA CONCEICAO **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se nos termos do art.284, CPC, intime-se a parte autora para que junte aos autos cópia(s) da(s) certidão(ões) de nascimento/casamento dos herdeiro(s), bem como esclareça acerca de anuência deste(s), em 10(dez) dias

00884 Processo: 0000313-29.2010.815.0741 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: Z. L. R. A. **ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** REU: S. F. M. A. **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO, ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 08/10/2013 às 08:40h.

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 137/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00885 Processo: 0001246-31.2012.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEdi REPRESENTADO: I. T. N. **ADV: LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 31 de outubro de 2013, às 09:30 horas, no Fórum local, quando serão ouvidas as testemunhas de acusação, defesa, se for o caso, e por último, interrogado o acusado.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 107/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00886 Processo: 0000010-28.2011.815.0111 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** REU: WILAME CAMPOS **ADV: JOSE ASSIMARIO PINTO.** Despacho: Intime-se do despacho que deferiu a gratuidade judiciária e manteve os autos suspensos.

00887 Processo: 0000088-51.2013.815.0111 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: J F SOARES CIA LTDA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** REU: JEFFERSON VIANA DA SILVAREU: ROSANGELA NOBREGA GUIMARAES Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00888 Processo: 0000197-02.2012.815.0111 - EMBARGOS AUTOR: WILAME CAMPOS **ADV: JOSE ASSIMARIO PINTO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se o embargado para no prazo de dez dias, se manifestar sobre o teor da petição de fls.112/113, e requerer o que for de direito.

00889 Processo: 0000208-65.2011.815.0111 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CREA/PB CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONO **ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA.** REU: MARIA DO SOCORRO COSTA E SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para em cinco (05) dias, requerer o que achar de direito.

00890 Processo: 0123626-69.2013.815.0111 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JEFERSON JOSE DE ASSIS DUARTE **ADV: JOSE VALMIR POMBO DE SOUSA.** REU: KHESIA BRUNIELLE GARRIDO DE CASTRO **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-se Audiência preliminar designada para o dia 15/10/2013, às 08h40min, no Fórum desta Comarca de Cabaceiras/PB.

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 107/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00891 Processo: 0000377-91.2007.815.0111 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS **ADV: JOSE OSENALDO DE CASTRO.** REU: ARNALDO JUNIOR FARIAS DOSO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Autos vista a as partes para, no prazo comum de dez dias, apresentarem suas alegações finais.

00892 Processo: 0000429-14.2012.815.0111 - ACAO PENAL - PROCEdi AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: EDNALDO PORTO CAVALCANTE **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** VITIMA: JOSE ROBERTO BATISTA CAVALCANTE Despacho: Intime-se A defesa para no prazo legal apresentar alegações finais.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 130/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00893 Processo: 0003798-33.2011.815.0731 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: LUC FERNAND VERMEIR **ADV: JOSE SAMARONY DE SOUSA ALVES.** Despacho: Intime-se o acusado para comparecer a audiência de instrução designada para o dia 24/10/2013, às 14hs a ser realizada na sala de audiências da 1a Vara de Cabedelo

00894 Processo: 0073529-48.2013.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: REINALDO BARBOSA DE LIMA **ADV: LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH.** Despacho: Intime-se o acusado para comparecer a audiência designada para o dia 23/10/2013, às 14hs na sala de audiências da 1a Vara de Cabedelo.

2A. VARA DE CABEDELO NF 145/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00895 Processo: 0002422-80.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZA HELENA PEREIRA DE PAIVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se as partes da penhora do valor de R\$ 34.478, 57 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

3A. VARA DE CABEDELO NF 151/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00896 Processo: 0000130-20.2012.815.0731 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: GREICI RODRIGUES CARNEIRO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a petição de fls. retro, requerendo o que entender ser de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

00897 Processo: 0000431-30.2013.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se Indefiro, por hora, o requerido na petição de fls. 36, em face da determinação de fls. 30/31, bem como do pedido de dilação do prazo, reque rido pelo banco, as fls. 33. Aguarde-se a complementação das custas.

00898 Processo: 0001108-94.2012.815.0731 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a consulta realizada via Rede Infogreg requerendo o que entender ser de direito, no prazo de 10(dez) dias.

00899 Processo: 0001241-49.2006.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MULTIBANK S/A **ADV: VICTOR FIGUEIREDO GONDIM.** REU: RAFAEL DA SILVEIRA PEIXOTO **ADV: JOSE GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 272/274 (INTEIRO TEOR DA DECISAO DISPONIBILIZADO NA INTERNET).

00900 Processo: 0001244-28.2011.815.0731 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-se a parte autora para recolher a diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 10(dez) dias, a fim de possibilitar a regular tramitação do feito.

00901 Processo: 0001331-72.1997.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de desarquivamento, bem como o pedido de vistas pelo prazo de 10 (dez) dias.

00902 Processo: 0001340-43.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MONICA MARIA MARQUES FERREIRA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se Antes de apreciar o pedido de fls. 155-164, determino a intimação da parte autora para informar se ainda pretende renunciar o direito sobre o qual se funda a ação, conforme petição de fls. 105/116, em 10 dias.

00903 Processo: 0001696-04.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANSEN CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA **ADV: LIVIETO REGIS FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidão de fls. 48, requerendo o que entender ser de direito, no prazo de 10(dez) dias.

00904 Processo: 0001919-25.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de habilitação, bem como o pedido de vistas pelo prazo de 05 (cinco) dias.

00905 Processo: 0001980-80.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREVI CAIXA DE PREVID DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos próprios. Vista ao apelado para contrarrazão, querendo, no prazo legal.

00906 Processo: 0002079-79.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VERONICA FIGUEIREDO XAVIER **ADV: PAULA FIGUEIREDO XAVIER.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO **ADV: MARCIO ROGERIO M DAS NEVES, VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS, THIAGO GIULLIO DE S GERMOLGIO.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 31 de outubro de 2013, pelas 14:00 horas, no Fórum local.

00907 Processo: 0002110-02.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RILEY ARAUJO DE QUEIROZ **ADV: DEORGE ARAGO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se Em face da informação de cumprimento da obrigação fixada na sentença, intime-se a parte autora para manifestar-se, informando, ainda, sobre a desistência ou não do recurso apeloatório interposto.

00908 Processo: 0002123-74.2007.815.0731 - DEPOSITO AUTOR: BANCO SANTANDER BANESPA S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a consulta realizada via Rede Infogreg requerendo o que entender ser de direito, no prazo de 10(dez) dias.

00909 Processo: 0002170-48.2007.815.0731 - MONITORIA AUTOR: CFB MORAES REPRESENTACOES TRANSROTA MATRIZ **ADV: EURICO ALVES MONTEIRO NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a petição de fls. retro, requerendo o que entender ser de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

00910 Processo: 0002318-59.2007.815.0731 - BUSCA E APREENSAO REU: PESCA BRASIL LTDA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se o advogado da parte promovida para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender de direito, em face do requerimento de fls. 44.

00911 Processo: 0002470-68.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de habilitação, bem como o pedido de vistas pelo prazo de 05 (cinco) dias.

00912 Processo: 0003090-56.2006.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: LUIZ CARLOS TRAJANO **ADV: JEREMIAS MENDES DE MENEZES.** AUTOR: MARIA DE OLIVEIRA PAIVA TRAJANO **ADV: JEREMIAS MENDES DE MENEZES.** REU: JOSE SANTIAGO DA SILVA **ADV: DJAFER PINTO PEREIRA.** REU: ETELVINA SANTIAGO DA PAZ **ADV: DJAFER PINTO PEREIRA.** Despacho: Impugnação julgada e acolhida (INTEIRO TEOR DA DECISAO DISPONIBILIZADO NA INTERNET).

00913 Processo: 0004311-98.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar resposta a o recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias.

00914 Processo: 0004531-96.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar resposta a o recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias.



- 00915** Processo: 0004670-82.2010.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidao de fls. 120, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender ser de direito.
- 00916** Processo: 0004740-36.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: LINCOLN MENDES LIMA.** Despacho: Intime-se Em face do informado pelo Oficial de Justicia na certidao de fls. retro, manifeste-se o Municipio de Cabedelo, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de prosseguimento do feito.
- 00917** Processo: 0004883-54.2011.815.0731 - EMBARGOS AUTOR: FERNANDO ANTONIO SILVA NUNES **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** AUTOR: JOSE EDSON BARRETO **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** AUTOR: BRENNO CONFECÇOES LTDA **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o advogado dos autores para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 31 de outubro de 2013, pelas 14:30 horas, no Forum local.
- 00918** Processo: 0004987-46.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETE DE ARAUJO CHAVES **ADV: ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO FILHO.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se as partes da decisao que suspendeu o presente feito, sine die, ou seja, ate o final do julgamento do Recurso Especial nº 1.251.331 - RS (2011/ 0096435-4) pela Segunda Secao, como representativo da controversia.
- 00919** Processo: 0005160-07.2010.815.0731 - DESAPROPRIACAO REU: ORLANDO PAGANO **ADV: FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de habilitacao, bem como o pedido de vistas pelo prazo de 05 (cinco) dias.
- 00920** Processo: 0005161-89.2010.815.0731 - DESAPROPRIACAO REU: ALAIN MOSZKOWICZ **ADV: IENE MANGUEIRA SOARES.** Despacho: Intime-se Indeferio, por hora, o pedido de fls. 180, por observar que a sentenca de fls. 175/178, esta sujeita do duplo grau de jurisdicao, na forma do art. 28, § 1, do Decreto-Lei n. 3.365/41.
- 00921** Processo: 0005180-95.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO RIBEIRO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias.
- 00922** Processo: 0005206-93.2010.815.0731 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: LINCOLN MENDES LIMA, VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS, THIAGO GIULLIO DE S GERMOLGIO.** REU: JOBSON DOS SANTOS SOUZA **ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO, CLAUDIO DE OLIVEIRA COUNTINHO, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Despacho: Intime-se as partes da nomeacao do perito e para, no prazo de 05(cinco) dias, indicar assistente tecnico e apresentar quesitos.
- 00923** Processo: 0005438-71.2011.815.0731 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL S/A **ADV: FRANCISCO GOMES COELHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para recolher o valor da diligencia do Sr. Oficial de Justicia no prazo de 10(dez) dias, a fim de possibilitar a regular tramitacao do feito.
- 00924** Processo: 0006686-09.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a promovida para proceder com o deposito judicial da quantia oferecida na proposta de acordo de fls. 172/ 173, no prazo de 10(dez) dias, considerando a concordancia da parte autora.
- 00925** Processo: 0006766-02.2012.815.0731 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: LINCOLN MENDES LIMA.** Despacho: Intime-se o Municipio de Cabedelo para apresentar contrarrazoes aos embargos declaratorios de fls. 22/24, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00926** Processo: 0014520-10.2003.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRRIGANOR IRRIGACAO DO NORDESTE IND E COM LTDA **ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, ANA KAROLINA SOARES CAVALCANTI.** AUTOR: EDMILSON MARCONDES DOS SANTOS **ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, ANA KAROLINA SOARES CAVALCANTI.** AUTOR: SANY JAPIASSU DOS SANTOS **ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, ANA KAROLINA SOARES CAVALCANTI.** AUTOR: EBENEZER MARCOS DOS SANTOS **ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, ANA KAROLINA SOARES CAVALCANTI.** AUTOR: REJANE CARDOSO DA SILVA SANTOS **ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, ANA KAROLINA SOARES CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte vencida para cumprir a obrigacao fixada na sentenca, em conformidade com o pedido retro, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescida multa de 10% (dez por cento), a vista do art. 475-J, do CPC.
- 00927** Processo: 0014863-40.2002.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: THIAGO DEIGLIS DE LIMA RUFINO, MARCELO ZANETTI GODOI, EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre o bloqueio da transferencia via RenaJud, no prazo de 10(dez) dias.

3A. VARA DE CABEDELO NF 151/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00928** Processo: 0002398-13.2013.815.0731 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: EDGLEY ROCHA DELGADO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se o excepto para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

4A. VARA DE CABEDELO NF 152/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00929** Processo: 0000013-29.2012.815.0731 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seAdvogado do autor para em cinco dias se pronunciar sobre a certidao de fls.
- 00930** Processo: 0000032-35.2012.815.0731 - MONITORIA AUTOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A **ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO, CARMEM RACHEL DANTAS MAYER.** Despacho: Intime-seAdvogado do autor para em dez dias providenciar a publicação dos editais, observando a regra do art. 232 do cpc.
- 00931** Processo: 0000037-57.2012.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: JOAO PAULO DA SILVA SOARES **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** Despacho: Intime-se OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE CONCILIACAODESIGNADA PARA O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2012, AS 15:00 HRS, NA SALA DEAUDIENCIAS DA 4A VARA DA COMARCA DE CABEDELO.
- 00932** Processo: 0000069-62.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-seAdvogado do despacho que deferiu o pedido de fls. retro e determinou a suspensão do presente até 31 de dezembro de 2014.
- 00933** Processo: 0000105-07.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-seAdvogado do despacho que deferiu o pedido de suspensao do presente até31 de dezembro de 2014.
- 00934** Processo: 0000595-92.2013.815.0731 - MONITORIA AUTOR: POSTO FURTADO E CIA LTDA **ADV: ALEXANDRE SOUZA DE MENDONCA FURTADO.** REU: ROBERTO DE SENA VIANA **Despacho: Intime-seAdvogados por todo teor da sentença que julgou procedente o pedido.**
- 00935** Processo: 0000598-86.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FIRMA INDIVIDUAL JOSE FERREIRA LEITE **ADV: CECILIO DA F. V. RAMALHO TERCEIRO.** REU: SANCOL SANEAMENTO CONSTRUCAO LTDA **ADV: ANNIBAL PEIXOTO NETO.** Sentenca: Intime-seAdvogados por todo teor da sentença que extinguiu o presente processode execução.
- 00936** Processo: 0000999-17.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: Intime-seAdvogado do autor para em dez dias pronunciar-se sobre a certidao supra.
- 00937** Processo: 0001082-96.2012.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seAdvogado do despacho que deferiu o pedido retro e determinou a juntada da minuta e que aguardasse cinco dias.
- 00938** Processo: 0001324-02.2005.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO EUDES DE FARIAS DE OLIVEIRA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** AUTOR: TEREZITA MEDEIROS DE FARIAS **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: FABIO AUGUSTO CABRAL TAVARES **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-seaDVOGADOS DAS PARTES QUE TR4ANSACIONARAM PARA, EM 10 DIAS TRAZER AOS AUTOS A CONCORDANCIA DAS DEMAIS PARTES NO ACORDO QUE PRETENDEM HOMOLOGADO.
- 00939** Processo: 0001395-57.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANESSA MARIA CUNHA LIMA SABINO BRAGA **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** Despacho: Intime-seAdvogado da parte promovente para em 48 horas dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, cumprindo com o determinado no último despacho lançado nos autos.
- 00940** Processo: 0001744-94.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PROVECTUM IMOVEIS **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** Despacho: Intime-seAdvogado do indeferimento do pedido de habilitação.
- 00941** Processo: 0001809-21.2013.815.0731 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ARISTOTELES JEFFERSON MARTINS CABRAL **ADV: ARISTOTELES JEFFERSON M CABRAL.** Despacho: Intime-seAdvogado da sentença que denegou a segurança.
- 00942** Processo: 0002404-20.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CASSIUS GUERRA SORRENTINO **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO.** AUTOR: FRANCISCO PEREIRA NETO **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO.** Despacho: Intime-se a respeito do despacho que deferiu o pedido de tutela de urgencia.
- 00943** Processo: 0002405-05.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIANO MACIEL PEREIRA **ADV: MAYARA ARAUJO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seAdvogado do autor do indeferimento da gratuidade dada a profissão do autor e o valor atribuído a causa, intimando-se para antecipar as cutas em dez dias, sob pena de extinção.
- 00944** Processo: 0002415-49.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEL SERVICOS ELETRICOS LTDA **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-seAdvogado do autor para em trinta dias comprovar a condição de hipossuficiencia ou antecipar as custas, sob pena de arquivamento.
- 00945** Processo: 0002425-93.2013.815.0731 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA JOSE PIRES FERREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Intime-seAdvogado do autor para em dez dias emendar a inicial, juntando a planta do imovel e certidao do cartorio imobiliario.

- 00946** Processo: 0002426-78.2013.815.0731 - EMBARGOSAEXECUCAO REU: VANNI VISANI **ADV: CLEBIA CASSIANA SANTOS REIS.** Despacho: Intime-seAdvogado do promovente para querendo responder aos embargos.
- 00947** Processo: 0002439-77.2013.815.0731 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: FLAVIO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELOS **ADV: LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** Despacho: Intime-seAdvogado do promovido para querendo responder aos embargos a execução.
- 00948** Processo: 0002555-54.2011.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seAdvogados do despacho que deferiu o pedido de fls., para determinar asuspensão do presente até 31 de dezembro de 2014.
- 00949** Processo: 0002579-53.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO, RAFAELA VIEIRA GOMES.** Despacho: Intime-seAdvogado do executado para em quinze dias efetuar o pagamento do debito retro indicado, sob pena de ser acrescida ao mesmo a multa de 10%prevista no art. 475-J do cpc.
- 00950** Processo: 0002604-66.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PHILIPPE AYMOM JEAN MARIE ANTOINE FESSARD **ADV: PEDRO AUGUSTO ANDRADE MAGALHAES.** REU: LINDOLFO DE HOLANDA COSTA **ADV: EREMILTON DIONISIO DA SILVA.** Sentenca: Intime-seAdvogados por todo teor da sentença que extinguiu o presente processode execução.
- 00951** Processo: 0002778-75.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE IRAN CLEMENTINO DOS SANTOS **ADV: JOSE TORRES, FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-seAdvogado do despacho que indeferiu o pedido retro, devendo a parte apresentar a memoria discríminada, em trinta dias.
- 00952** Processo: 0002877-45.2009.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despach: Intime-seAdvogado do autor para em 10 dias requerer o que achar de direito.
- 00953** Processo: 0003100-03.2006.815.0731 - USUCAPIAO AUTOR: ALZENIRA DULCE PEREIRA **ADV: ELINALDA COSTA DE ANDRADE, ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-seAdvogado do autor para em dez dias se pronunciar sobre a informaçãoretro.
- 00954** Processo: 0003629-46.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, MARISETE FEDRIGO.** REU: CRISTAL TURISMO E VIAGENS LTDA Despacho: Intime-seAdvogados do despacho que determinou a suspensão do processo até a de-cisão da ação declaratoria intentada por DANIEL MENDES DA SILVA.
- 00955** Processo: 0005407-51.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-seAdvogado do promovente para esclarecer o pedido retro, a vista da petição de fls. 78.
- 00956** Processo: 0006072-04.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ASTREA ENGENHARIA LTDA **ADV: GILMAR CORREIA COSTA.** Despacho: Intime-seaDVOGADO do despacho que deferiu o pedido de penhora on line e determinou a juntada da minuta, aguardando cinco dias.
- 00957** Processo: 0012127-15.2003.815.0731 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-seAdvogados do despacho que determinou o desbloqueio dos valores excedentes a penhora e mandou juntar a minuta, intimando a executada por nf para querendo impugnar em 15 dias.
- 00958** Processo: 0073475-82.2013.815.0731 - EXIBICAO AUTOR: SARA DE ARRUDA RIBEIRO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-seAdvogado do autor para se pronunciar sobre os documentos anexados a vista do que consta das clausulas vistas as fls. 61 e mais especificamente clausula 65, no prazo de dez dias.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 145/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00959** Processo: 0000226-89.2012.815.0131 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-seo exequente para requerer o que de direito quanto a certidao retro.
- 00960** Processo: 0000467-29.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: HENRIQUE BURIL WEBER.** Despacho: Intime-seaguarde-se o pagamento das custas complementares pelo prazo de vintedias
- 00961** Processo: 0001334-71.2003.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABRICIO VIEIRA SILVA **ADV: JOSE GONCALO SOBRINHO, MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** ASSIST.AUTOR: JOSE NILTON DA SILVA **ADV: JOSE GONCALO SOBRINHO, MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Intime-separa comparecer a pericia designada para o dia 17/10/2013, as 16h30min, na clinica dr luis xavier de andrade, situada na rua coronel peba, 308centro, nesta cidade.
- 00962** Processo: 0002009-82.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-seo autor para adequar o valor da causa aos termos do art.259, I do CPC, bem como para complementar as custas processuais no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento liminar.
- 00963** Processo: 0002482-73.2010.815.0131 - GUARDA REU: A. M. S. **ADV: JOSE AUDISIO DIAS DE LIMA.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento designo o dia 06/11/13 as 09:00.
- 00964** Processo: 0002621-54.2012.815.0131 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: DALVINA ROQUE DA SILVA **ADV: LILIANE KEROLAYNE DINIZ DE ABREU.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 08 de outubro de 2013, as 08h30min, no forum local. Pedidodeferido, junte-se o respectivo laudo medico no prazo de 10 dias
- 00965** Processo: 0004236-89.2006.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCIMARA DA SILVA FURTADO **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** ASSIST.AUTOR: GRACIETE BELO DA SILVA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Intime-separa comparecer a pericia designada para o dia 21/ 10/2013, as 16h30min, na clinica luiz xavier de andrade, situada na rua coronel peba, 308-centro

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 141/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00966** Processo: 0001896-65.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA VIEIRA MENDES **ADV: ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS.** Despacho: Cumpra-seintimar o advogado da autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre a contestacao de fls. dos autos.
- 00967** Processo: 0004226-45.2006.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIANA PEREIRA DA COSTA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Cumpra-seintimar advogado para devolver os autos da presente acao em cartorio no prazo de 48 horas.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 113/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00968** Processo: 0000335-74.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA ROLIM DE ALBUQUERQUE **ADV: ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS.** Despacho: Intime-se O AUTOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 05 DIAS.
- 00969** Processo: 0000626-06.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERISELIA SANTOS DA SILVA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA12/11/2013 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 4A. VARA.
- 00970** Processo: 0000703-49.2011.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILENE FERREIRA LIMA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seo autor, via patrono, para requerer o de direito em cinco dias.
- 00971** Processo: 0000703-88.2007.815.0131 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: ANS AGENCIA NACIONAL DE SUPLEMENTARREU: UNIMED CAJAZEIRAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO XAVIER DE FREITAS PEREIRA Despacho: Intime-seentendo por bem cancelar o leilão outrora designado. Aguarde-se o retorno do original do petitiório e seus documentos. Feito isto, devolva-se a presente carta precatória.
- 00972** Processo: 0001276-92.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FARLEI SANTOS PINHEIRO **ADV: PIETRO RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM, ROBEVALDO OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE FLS. 152/153, NO PRA-ZO DE 05 DIAS. INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 09/12/2013ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 4A. VARA
- 00973** Processo: 0001432-07.2013.815.0131 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: MANUELA DIOGENES MOREIRA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, em trinta dias, efetuar o pagamento das custas ou acostar declaração de insuficiência econômica firmada de próprio punho ou advogado, sob pena de cancelamento da distribuição do feito.
- 00974** Processo: 0001814-05.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA ARAUJO SOARES **ADV: ANTONIO WILLIAN FERNANDES.** Despacho: Intime-se O AUTOR PARA REQUERER O DE DIREITO EM 05 DIAS.
- 00975** Processo: 0001903-57.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LUIZA OLIVEIRA LIRA **ADV: ROSANGELA DE FATIMA BATISTA AZEVEDO.** ASSIST.AUTOR: FRANCINEIDE OLIVEIRA **ADV: ROSANGELA DE FATIMA BATISTA AZEVEDO, MAISA VITORIO DE OLIVEIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seIndeferio o pedido de tutela antecipada, pelas mesmas razões já expostas às fls. 45. Nomeio o Dr. Joab de Sousa Sales, médico Cardiologista, para realizar pericia na parte autora.
- 00976** Processo: 0001903-57.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LUIZA OLIVEIRA LIRA **ADV: ROSANGELA DE FATIMA BATISTA AZEVEDO.** ASSIST.AUTOR: FRANCINEIDE OLIVEIRA **ADV: ROSANGELA DE FATIMA BATISTA AZEVEDO, MAISA VITORIO DE OLIVEIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seda decisão de fls. 111/112/ para querendo, indicar assistente técnicoe formular quesitos no prazo legal.
- 00977** Processo: 0002052-92.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALAIDE ANDRADE DE OLIVEIRA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seo autor via patrono, para requerer o de direito em cinco dias.



- 00978** Processo: 0002567-54.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KENNYA DA SILVA FORMIGA **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: Intime-se INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.
- 00979** Processo: 0002596-07.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDERI GOMES DE OLIVEIRA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DASCUSTAS OU ACOSTAR DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA FIRMADA DEPRÓPRIO PUNHO OU POR PROCURADOR COM PODERES ESPECÍFICOS.

CATOLE DO ROCHA

- 3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 148/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00980** Processo: 0000203-79.2013.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: JOSE MARIFRANCE BRITO DE SOUZA **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE.** REU: SUZANA SILVA DE FREITAS SOUZA Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo legal, apresentar recurso dadecisão que tornou sem efeito a citação por edital.
- 00981** Processo: 0000217-63.2013.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DA COSTA **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE.** REU: MARILEUZA DOS SANTOS ANDRADE COSTA Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo legal, apresentar recurso dadecisão que tornou sem efeito a citação por edital.
- 00982** Processo: 0000574-43.2013.815.0141 - OUTROS PROCEDIMENTOS AUTOR: ALUIZIO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fundamento no art. 267, V, do CPC.
- 00983** Processo: 0000903-55.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA **ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à con testação e/ou manifestar sobre os documentos apresentados.
- 00984** Processo: 0000981-83.2012.815.0141 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. E. L. R. **ADV: CARLOS ROBERTO BARBOSA.** AUTOR: S. B. L. **ADV: CARLOS ROBERTO BARBOSA.** REU: R. S. R. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista o trânsito em julgado.
- 00985** Processo: 0001158-13.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUELDO SANCRES DE OLIVEIRA **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à contestação e/ou manifestar sobre os documentos apresentados.
- 00986** Processo: 0001181-90.2012.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ANTONIO FREITAS SILVA **ADV: SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES, MARIA FERREIRA DE SA.** REU: MARIA DE FATIMA VIEIRA FREITAS Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo legal, apresentar recurso dadeci-são que tornou sem efeito a citação por edital.
- 00987** Processo: 0001238-74.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO MANOEL DA SILVA **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à contestação e/ ou manifestar sobre os documentos apresentados.
- 00988** Processo: 0001243-96.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA DE ALMEI-DA VIEIRA **ADV: SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à contestação e/ou manifestar sobre os documentos apresentados.
- 00989** Processo: 0001543-92.2012.815.0141 - INTERDICAÇÃO AUTOR: S. G. F. **ADV: RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** REU: M. D. A. **ADV: RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para informar, no prazo de 10 dias, se tem interesse na causa a fim de viabilizar a realização da perícia na interdita, haja vista a certidão do oficial de justiça de fl.24
- 00990** Processo: 0001684-14.2012.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. M. S. S. **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE.** REU: E. F. S. Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo legal, apresentar recurso dadecisão que tornou sem efeito a citação por edital.
- 00991** Processo: 0001767-93.2013.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. C. S. O. **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** REU: H. C. S. O. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à contestação e/ou manifestar sobre os documentos apresentados.
- 00992** Processo: 0001887-73.2012.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: FILOGONIO JOSE VIEIRA DE ANDRADE **ADV: GENTIL LIRA BARRETO.** REU: PRISCILA DIAS DE ANDRADE Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo legal, apresentar recurso dadecisão que tornou sem efeito a citação por edital.
- 00993** Processo: 0001976-96.2012.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: SEBASTIAO PAULO PEREIRA Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo legal, apresentar recurso dadecisão que tornou sem efeito a citação por edital.
- 00994** Processo: 0002210-78.2012.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. S. O. **ADV: GENTIL LIRA BARRETO.** REU: M. E. O. Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo legal, apresentar recurso dadecisão que tornou sem efeito a citação por edital.
- 00995** Processo: 0002413-40.2012.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. I. A. **ADV: SOSTENYS MARI-NHO BARRETO.** REU: R. D. S. A. Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo legal, apresentar recurso dadecisão que tornou sem efeito a citação por edital.
- 00996** Processo: 0002414-25.2012.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. S. S. S. **ADV: SOSTENYS MARINHO BARRETO.** REU: J. A. S. Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo legal, apresentar recurso dadecisão que tornou sem efeito a citação por edital.
- 00997** Processo: 0002742-52.2012.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ROMEU MARINHO DE OLIVEI-RA **ADV: JACINTA HENRIQUES DA SILVA OLIVEIRA, DULCENOR FERREIRA PINTO JUNIOR.** REU: JOANA DARC VERISSIMO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo legal, apresentar recurso dadecisão que tornou sem efeito a citação por edital.

CONCEICA

- 1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICA NF 175/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00998** Processo: 0000232-02.2013.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ELIZIOBERTO JACO DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO RODRIGUES LEITE JUNIOR.** REU: JOSE IVANILSON SOARES DE LACER-DA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Sentença: Mandado de segurança concedido
- 00999** Processo: 0000233-89.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA VIEIRA **ADV: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-seingressar com pedido de cumprimento de sentença, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento.
- 01000** Processo: 0000408-78.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO MIGUEL DE ABREU **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-separa especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 10 dias.
- 01001** Processo: 0000571-58.2013.815.0151 - MONITORIA AUTOR: ERAILDA PEREIRA DE LIMA DANTAS **ADV: FRANCISCO FRANCELDO BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-separa apresentar impugna-caoao embargos monitorios, no prazo de 10 dias.

- 1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICA NF 175/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01002** Processo: 0000012-05.1993.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PEDRO JOAQUIM DE SOUSA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas05 de novembro de 2013, as 08:30 horas.
- 01003** Processo: 0000658-14.2013.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALUIZIO NOGUEIRA RODRI-GUES **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-seindeferir o pedido de revogação da prisao preventiva. Intime-se para apresentar alegações finais no prazo de 05 dias.

- 2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICA NF 162/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01004** Processo: 0000250-28.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVERALDO GOMES **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de10 (dez) dias.
- 01005** Processo: 0000441-68.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANNA KATARINA LIMA PINHEIRO **ADV: DJALMA DANTAS FILHO.** REU: MUNICIPIO DE IBIARA **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes, via patrono, para especificarem as provas quepretendem produzir em juízo, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01006** Processo: 0000497-04.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se o advogado do indeferimen-to do pedido de antecipação de tutela.
- 01007** Processo: 0000529-09.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COSMO FERREIRA DA SILVA **ADV: MULLER ALVES ALENCAR, SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para apresentar impugnacao a contestacao, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01008** Processo: 0000538-68.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELIA PEREIRA DE LACERDA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para apresentar impugnacao a contestacao, no prazo de 10 (dez) dias.

- 01009** Processo: 0000569-59.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSICLEUMA BERNARDI-NO VIEIRA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 01010** Processo: 0000602-78.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILDIMAR ALVES MAN-GUEIRA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para apresentar impugnacao a contestacao, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01011** Processo: 0000688-49.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MACRINA RAMALHO GONÇALVES **ADV: EMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para apresentar impugnacao a contestacao, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01012** Processo: 0000688-54.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DILMA MARTILDES DA SILVA LIMA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias
- 01013** Processo: 0000785-49.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVO LEONARDO DE OLIVEIRA FILHO **ADV: BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para apresentar impugnacao a contestacao, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01014** Processo: 0000882-83.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JASON VIRGULINO DE SOUZA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contra-razoes a apelacao, no prazo de 15(quinze) dias.
- 01015** Processo: 0000998-55.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ANTONIA SOARES DOS SANTOS **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se a parte embargada, via patrono, para apresentar impugnacao aos embargos, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01016** Processo: 0001064-69.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se o patrono o senhor Dr. Joaquim Lopes Vieira da petição de fls. 30/32, para , no prazo de 05 (cinco) dias, juntar procuração, para fins de habilitação do mesmo nos autos.
- 01017** Processo: 0002309-28.2006.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PENHA MOU-RA DE SOUSA **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado, o senhor Dr. Joaquim Lopes Vieira, subscritor de petiçãode fls. 268/276 para recebe-lá, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 01018** Processo: 0002537-27.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZA MATEUS DE SOU-SA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de10 (dez) dias, falar sobre o petitório de fls. 48.

- 2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICA NF 162/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01019** Processo: 0001189-37.2012.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCONDES COSTA **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA, FRANCISCO VALERIANO RAMALHO.** Despacho: Intime-se os advo-gados do reu, para, no prazo de 05 (cinco) dis, apresentar asalegações finais.

CUITE

- 1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 126/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01020** Processo: 0000093-20.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO SANTOS LIMA **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** Despacho: Intime-se da nomeacao do dr. Amauri Pereira Filho para a realizacao da periciadeterminada.
- 01021** Processo: 0000216-52.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO LIMA NASCI-MENTO **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** Despacho: Intime-se da nomeacao do Dr. Amauri Pereira Filho para realizar a pericia determinada.
- 01022** Processo: 0000278-58.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANUEL GENALDO DOS SANTOS FERREIRA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos ao cartorio no prazo de 24 horas.
- 01023** Processo: 0000353-97.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** Despacho: Intime-se da nomeacao do Dr. Amauri Pereira Filho para a realizacao da pericia.
- 01024** Processo: 0000486-76.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** Despacho: Intime-se da nomeacao do Dr. Amauri Pereira Filho para a realizacao da periciadeterminada.
- 01025** Processo: 0000598-11.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DOS ANJOS SOU-TO DOS SANTOS **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICA-COES S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO.** Sentença: Intime-se sentença de extincao litispendencia.
- 01026** Processo: 0000602-48.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HERBERT BRAGA SIMO-ES NOBRE **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** Despacho: Intime-se impugnar a contestacao.

- 2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 143/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01027** Processo: 0000276-93.2010.815.0161 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DO ROSARIO DE SENA PEREIRA **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, em 15 (quinze) dias, comprovar a mudança decapacidade econômica do executado, sob pena de extinção da execuçãopor falta de exigibilidade do título.
- 01028** Processo: 0000729-20.2012.815.0161 - USUCAPIAO AUTOR: SAYONARA SOUZA DE MEDEIROS SILVA **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10(dez) dias emendar a inicial incluindo no plo ativo da demanda o conjuge, sob pena de extinção do processo.
- 01029** Processo: 0000826-83.2013.815.0161 - EXIBICAO AUTOR: MANUEL CLAUDINO DOS SANTOS **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, promover a citação da parte demandada, declinando o novo endereço de citação.
- 01030** Processo: 0000940-22.2013.815.0161 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: H. H. S. L. **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para se manifestar acerca dos documentos de fls 12/13
- 01031** Processo: 0001010-73.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANUEL FIRMI-NO DE SOUZA **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Despacho: Intime-se a parte autora acerca da nomeacao do perito , bem como para indicar assistente tecnico e apresentar quesitos no prazo de 05 dias
- 01032** Processo: 0001176-13.2009.815.0161 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. F. A. **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** AUTOR: J. F. A. **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** ASSIST.AUTOR: J. F. A. **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** REU: M. F. A. **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Sentença: Pedido julgado procedente

ESPERANCA

- 1A. VARA DE ESPERANCA NF 155/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01033** Processo: 0001102-21.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELYS RAYANNE DA SILVA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO, JIMENNA KELLY LUIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seO PROMOVIDO PARA PAGAMENTO DA SUA PARTE NAS CUSTAS PROCESSUAIS, EM 10DIAS.
- 01034** Processo: 0002487-67.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO GO-MES DA ROCHA **ADV: MABEL NUNES ROCHA.** Despacho: Intime-se para acostar procuração nos autos, em 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.
- 1A. VARA DE ESPERANCA NF 155/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01035** Processo: 0000818-47.2011.815.0171 - CRIMES DE RESPONSABIL REU: ARMANDO ABILIO VIEIRA **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** REU: RENATA BRONZEADO VIEIRA **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** REU: MARIA VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS Despa-cho: Audiencia designada para o dia 17/10/2013, as 14 horas, na 4 vara criminal de joao pessoa-pb
- 01036** Processo: 0003650-82.2013.815.0171 - CARTA PRECATORIA CRI REU: LENILSON BASILIO DA SILVA **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** REU: LUANA SILVA ARAUJOREU: JOSERLANE BEZERRA DA SILVAREU: MIKAEL ROBERTO DOS SANTOS SILVA **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Audiencia designada 01/10/2013, as 12:30 horas.

- 2A. VARA DE ESPERANCA NF 153/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01037** Processo: 0001997-79.2012.815.0171 - SEPARACAO LITIGIOSAAUTOR: J. R. N. S. **ADV: SADY GON-ZAGA DE MELO.** REU: I. F. M. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia08/09/2013, as 10:00 horas.

- 2A. VARA DE ESPERANCA NF 153/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01038** Processo: 0001806-97.2013.815.0171 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: JOSILENE IBIAPINO RIBEIRO **ADV: MARIA DE FATIMA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia07/10/2013, pelas 10:35, horas.
- 01039** Processo: 0002289-98.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SAMUEL ALVES DA SILVA **ADV: CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia08/10/2013, as 10:05 horas.
- 01040** Processo: 0002348-86.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. A. S. **ADV: CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia
- 01041** Processo: 0003329-47.2013.815.0171 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: JOSE MUSINEL GOMES DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO WANDESON PINTO DE AZEVEDO.** AUTOR: MARIA RIVANILDA DOS SANTOS GOMES **ADV: JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO, FRANCISCO WANDESON PINTO DE**



AZEVEDO, JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO. Despacho: Intime-se PARA PROVIDENCIAR O RECONHECIMENTO DAS FIRMAS POSTA NA INICIAL , EM 05 DIAS.SOB PENA DE EXTICAO.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 153/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01042 Processo: 0001546-20.2013.815.0171 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ANDRE JOSE DOS SANTOS DIAS **ADV: JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE OUTUBRO DE 2013 AS 1000 HORAS
01043 Processo: 0003210-86.2013.815.0171 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: IVANILDO DE FARIAS AVELINO **ADV: EDSON RIBEIRO RAMOS.** Despacho: Intime-setomar ciencia do indeferimento do pedido de revogacao da prisao preventiva do peticionario

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 118/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01044 Processo: 0000841-26.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BLOG NACOLANET **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: CID CORDEIRO **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se os reus, por seus advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem acerca do pedido de desistencia do autor as fls.144, dos autos

2A. VARA DE GUARABIRA NF 118/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01045 Processo: 0001275-78.2013.815.0181 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ARICLECIO DA SILVA SOUZA **ADV: DJELSON DE ARAUJO LIRA FILHO.** VITIMA: MARIA SONIA FERREIRA SILVA COSTA Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia 15/10/2013, as 10:00 hs, no 1º oficio da comarca de Alagoa Grande-PB, nos autos da carta prcatoria nº 00012121820138150031.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 086/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01046 Processo: 0001055-56.2008.815.0181 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: M. B. S. M. **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** REU: T. T. S. **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** Despacho: Audiencia designadade conciliacao, instrucacoe julgamento, para o dia 08/10/2013, as 09:55horas, no Forum local. obs. Ha no rol de testemunhas informacao de quecomparecerao independentemente de intimacao.
01047 Processo: 0001228-07.2013.815.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ROSALVA BELARMINO MARQUES **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: ALDERLAN BELARMINO MARQUES **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: ALDEIR MARQUES DOS SANTOS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: ALDERLANI MARQUES DE ANDRADE **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: ALCILANE BELARMINO MARQUES **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES MARQUES **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-seintime-se a requerente para, no prazo de dez dias, comprovar a necessidade da presente acao de alvara para liberacao das verbas pelo juizo competente. bem assim, caso esteja sendo exigido alvara, que informe...
01048 Processo: 0001738-93.2008.815.0181 - INTERDICAO AUTOR: MARIA DA GLORIA MORAIS DA COSTA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** Sentenca: Intime-sejulgo procedente o pedido inicial.
01049 Processo: 0002145-26.2013.815.0181 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARCIELLE AVELINO DE MENDONCA **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** AUTOR: RAQUEL MARIA DA CONCEICAO **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em dez dias, se manifestar sobre as divergenciasapontadas no despacho de fl.16.
01050 Processo: 0002164-76.2006.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DE JESUS SILVA **ADV: WILMA SARAIVA DE SOUSA.** REU: ANTONIA MARIA DA SILVA **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** REU: MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS CRUZ **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA, MARINALVA SOARES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seem face da incompetencia deste juizo em razao da materia para processar a presente acao anulatoria n 0182006002164-1, determino sejam os mencionados autos desapensados e redistribuidos para uma das varas civeis
01051 Processo: 0002169-54.2013.815.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ERICA MACIEL DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** Despacho: Intime-sea parte autora para informar se foi aberto inventario dos bens noticiados na certidao de obito de fl.11, indicando o juizo onde tramita.
01052 Processo: 0002559-24.2013.815.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: GIRLENE PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Intime-sea requerente para informar se o titular do direito deixou pais vivos e, se for o caso, juntar aos autos copia das respectivas certidoes de obito, no prazo de dez dias.
01053 Processo: 0002625-72.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACKSON LIMA DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para apresentar as alegacoes finais no prazode dez dias.
01054 Processo: 0003612-40.2013.815.0181 - INTERDICAO AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS **ADV: RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** Despacho: Audiencia designadade interrogatorio do interditando, para o dia 02/10/2013, as 10:20 horasno Forum local.
01055 Processo: 0004709-12.2012.815.0181 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: JOAO CARNEIRO LEAL **ADV: SHEILA CRISTINA MENEZES.** Sentenca: Intime-sejulgo improcedente o pedido formulado na peca vestibular.
01056 Processo: 0004854-68.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL CARNEIRO DE OLIVEIRA **ADV: RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, querendo, se manifestar sobre a contestação apresentada as fls.46/48 no prazo de dez dias.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 145/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01057 Processo: 0000354-22.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDMILSON DIAS FERNANDES **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se o advogado que subscreveu a peticao inicial, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte procuracao publica outorgada pelo autor, a fim de regularizar a representacao processual deste.
01058 Processo: 0000394-09.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KALIA PEREIRA PONTES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, atender a solicitacao da perita.
01059 Processo: 0001063-91.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUISSO MARCOS FONSECA DE LIMA **ADV: BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre a peticao/documentos de fls. 24/37 e certidao de fl. 54v.
01060 Processo: 0001230-74.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNALDO PEREIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: IMUSICA S/A Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre a contestacao e documentos de fls. 24/76
01061 Processo: 0001433-75.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CRISTINA DE SOUZA FELIX **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, atender a solicitacao da perita.
01062 Processo: 0002340-79.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONE CRUZ FORTUNATO **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, especifique eventuais provas que esteja pretendendo produzir, justificando a devida pertinencia.
01063 Processo: 0002454-86.2009.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA, ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, HENRIQUE BURIL WEBER.** Despacho: Intime-se defiro o pedido retro. Portanto, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte promovente efetue o pagamento da guia de diligencia do oficial de justica.
01064 Processo: 0002564-85.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CRISTINA FERREIRA VALERIO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se pedido de pericia requerido pela promovente indeferido
01065 Processo: 0002633-78.2013.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADRIANO CICERO DOS SANTOS **ADV: LUIZ CLAUDIO DA SILVA LEITE.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre a certidao de fls. 18v
01066 Processo: 0002663-84.2011.815.0181 - USUCAPIAO AUTOR: ELIAB DA COSTA PINA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar sobre a certidao de fls. 71v
01067 Processo: 0002844-51.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA VALERIA DE LIMA LOPES **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de desistencia da prova pericial requerida nos autos. No mais, as partes nao requereram a producao de outras provas. Portanto, venham os autos conclusos para sentenca
01068 Processo: 0002853-13.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO ROSARIO ALVES CARDOSO **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: MUNICIPIO DE CUITEGI PB **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de desistencia da prova pericial requerida nos autos. No mais, as partes não requereram a producao de outras provas. Portanto, venham os autos conclusos para sentenca.
01069 Processo: 0002860-05.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES GOMES BARRETO **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: MUNICIPIO DE CUITEGI PB **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de desistencia da prova pericial requerida nos autos. No mais, as partes nao requereram a producao de outras provas. Portanto, venham os autos conclusos para sentenca.
01070 Processo: 0002863-57.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCELIA BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: MUNICIPIO DE CUITEGI PB **ADV: ANTONIO**

TEOTONIO DE ASSUNCAO. Despacho: Intime-se defiro o pedido de desistencia da prova pericial requerida nos autos. No mais, as partes não requereram a producao de outras provas. Portanto, venham os autos conclusos para sentenca.

01071 Processo: 0003740-94.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARCOS DA SILVA **ADV: MANOEL CESAR DE ALENCAR NETO.** AUTOR: ALAN SERGIO ADELINO BARBOSA **ADV: MANOEL CESAR DE ALENCAR NETO.** AUTOR: MICHELINE BARBOSA DA CUNHA **ADV: MANOEL CESAR DE ALENCAR NETO.** AUTOR: ALIAKIM ALVES SOARES **ADV: MANOEL CESAR DE ALENCAR NETO.** Despacho: Intime-se os promoventes para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciarem sobre a peticao de fls. 206/212
01072 Processo: 0004274-38.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WASHINGTONLUIZ TEODOSIO DA SILVA JUNIOR **ADV: ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, especifiquem eventuais provas que estejam pretendendo produzir, justificando a devida pertinencia.

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM NF 116/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01073 Processo: 0000062-24.2005.815.0761 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DIAS **ADV: HOUSEMAN ROCHA.** Despacho: Agende-se audiencia. com o executado designada para o dia 08/10/2013, as 09h, no forum local.

VARA UNICA DE GURINHEM NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01074 Processo: 0000265-05.2013.815.0761 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: LUIZ CARLOS DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se recurso recebido. a parte adversa para apresentar contrarrazoess recursais no prazo legal
01075 Processo: 0000569-38.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARCINDA MARIA DA CONCEICAO **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: RICARDO NEY DE FARIAS XIMENES.** Despacho: Agende-se audiencia. de instrucacoe designada para o dia 09/10/2013, as 09h30min, no Forum local, devendo depositar o rol de testemunhas em cartorio com o prazo de pelo menos 10 dias antes da audiencia.
01076 Processo: 0001329-50.2013.815.0761 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO GURINHEM **ADV: FABRICIO BELTRAO DE BRITO, DEMETRIO DE ALMEIDA NETO.** Despacho: Intime-se o municipio, por meio dos advogados habilitados, para apresentar contestacao, no prazo legal.
01077 Processo: 0001594-52.2013.815.0761 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: DIEGO BRUNO MILANES LOPES **ADV: NIVEA DANTAS DA NOBREGA.** REU: MUNICIPIO GURINHEMREPRESENTANTE LEGAL: TARCISIO SAULO DE PAIVAREU: PAULO ROBERTO RANGEL DE PAIVA Despacho: Intime-se pedido liminar indeferido, determinando a notificacao das autoridades coatoras para prestarem informacoes no prazo legal.

VARA UNICA DE GURINHEM NF 120/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01078 Processo: 0000770-98.2010.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COSMA FAGUNDES DA SILVAAUTOR: MARIA ANTONIA DA CONCEICAO ROSAS REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS.** Despacho: Intime-se a parte adversa para apresentar resposta aos embargos de declaracaono prazo legal
01079 Processo: 0001083-28.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA GOUVEIA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA, EDUARDO SOARES MORAES.** AUTOR: EMPRESABRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO, ERICKSON WELLINGTON DOS SANTOS MELO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucacoe e Julgamento designado para o dia 16/10/2013 as 09:30hs no Forum local.
01080 Processo: 0001343-34.2013.815.0761 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-seo autor para juntar a notificacão, no prazo de 30 (tinta) dias.
01081 Processo: 0001728-79.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. G. S. F. **ADV: WALMIR ONOFRE HONORIO, TIAGO DO AMARAL ROCHA.** Despacho: Audiencia de Instrucacoe designada para o dia15 de outubro de 2013, às 09h00, no Fórum de Gurinhém/PB

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE GURINHÉM NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01082 Processo: 0000369-31.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DO NASCIMENTO **ADV: GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se o executado para pagar o debito no prazo legal, sob pena de penhora.
01083 Processo: 0000649-65.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZAUTOR: SALATINAE L JOSE LINO **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se recurso recebido. a parte adversa para apresentar contrarrazoess recursais no prazo legal.
01084 Processo: 0000741-77.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO BERTO DO NASCIMENTO **ADV: JOSE FERREIRA DA COSTA.** REU: BANCO WOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se o promovido para ser pronunciar acerca do pedido
01085 Processo: 0000864-12.2011.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DONGLARES MARCOLINO COELHO **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: B2W CIA GLOBAL DO VAREJO Despacho: Intime-se sobre o ofício retro, diga o autor em 05 dias, requerendo o que de direito.

INGA

1A. VARA DE INGA NF 112/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01086 Processo: 0000032-93.2000.815.0201 - EMBARGOS AUTOR: SEVERINO GUEDES SOARES **ADV: LUIS ROCHA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovente, para, no prazo de 48 horas, demonstrar interesseno prosseguimento do feito, cumprindo com o determinado no ultimo despacho lancado nos autos, sob pena de extincao.
01087 Processo: 0000033-68.2006.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Alvara expedido e a disposicao
01088 Processo: 0000482-55.2008.815.0201 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLOREU: DALVANERE FIGUEREDO HONORIO **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seo promovido , para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre o pedido de desistencia formulado na peca retro, conforme dispoe o art. 267, inciso 4, do CPC.
01089 Processo: 0000603-78.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDERI FERREIRA **ADV: GUTHERMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** REU: MUNICIPIO INGA PB Despacho: Pedido julgado improcedente
01090 Processo: 0000690-83.2001.815.0201 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: RENATO LACERDA MARTINS **ADV: LEOMARIO GONCALVES PESSOA, GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, ANA MARIA NEVES LEOPOLDINO.** Despacho: Intime-se : recebo apelação nos seus efeitos legais, no entanto somente no efeito devolutivo com relação à confirmação da liminar.

1A. VARA DE INGA NF 112/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01091 Processo: 0000794-26.2011.815.0201 - EXCECAO DE SUSPEICAO AUTOR: KELSEN DE MENDONCA VASCONCELOS **ADV: ADILSON CARDOZO ARAUJO.** REU: CLAUDIA CABRAL CAVALCANTE Despacho: Intime-se intime-se o requerente, atraves de seu advogado, para, no prazo de 03 dias, querendo, especificar cada prova que eventualmente pretende produzir. Os reuqrimentos generico, serao tidos por inexistentes.

2A. VARA DE INGA NF 107/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01092 Processo: 0000025-52.2010.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ODINEIA NASCIMENTO REIS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO INGA PBREPRESENTANTE LEGAL: LUIS CARLOS MONTEIRO DA SILVA Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
01093 Processo: 0000074-88.2013.815.0201 - GUARDA AUTOR: JOSE PEREIRA DE ARAUJO NETO **ADV: JESSYCA MELQUIADES DE ARAUJO.** AUTOR: EDILENE RODRIGUES GALDINOREU: MARIA JOSE DE FIGUEIREDO Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
01094 Processo: 0000118-78.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA HELENA RODRIGUES DO NASCIMENTO **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO INGA PB Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
01095 Processo: 0000125-41.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA OLIVEIRA ARAUJO **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento.
01096 Processo: 0000129-44.2010.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO DE MELO OMENA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO, PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO INGA PB Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 48 horas, manifestarem sobre a sentenca juntada aos autos (fls. 41/57) e acordão (fls 60/66).
01097 Processo: 0000172-73.2013.815.0201 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: RAQUEL DANTAS DA SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-se a autora para em 10 cdias, informar o endereco correto do executado.



01098 Processo: 0000254-07.2013.815.0201 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: MARIA ADRIANA BORGES DE SOUSA **ADV: CHRISTIANE RAMOS BARBOSA DE PAULO.** REU: ROSILDO RODRIGUES DO AMARAL Despacho: Intime-se a exequente de todo teor do despacho de fls. 21/22.

01099 Processo: 0000293-38.2012.815.0201 - EMBARGOS AUTOR: JOSE ALVES PESSOA SOBRINHO **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** REU: IBAMA INST BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS R NATURAIS RENOVAVEIS Despacho: Intime-se as partes de todo teor do despacho de fls. 99, prazo 10 dias.

01100 Processo: 0000330-65.2012.815.0201 - INTERDICAÇÃO AUTOR: FLAVIO AVELINO DE BARROS **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** REU: JOAO AVELINO DE BARROS Sentença: Pedido julgado procedente

01101 Processo: 0000339-27.2012.815.0201 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA **ADV: AGASSIS ALMEIDA FILHO, EDGLAY DOMINGUES BEZERRA.** AUTOR: HIGYNA JOSITA SIMOES DE ALMEIDA BEZERRA **ADV: AGASSIS ALMEIDA FILHO, MICHELINE APARECIDA M.BARRETO.** Sentença: Acordo homologado

01102 Processo: 0000341-31.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEANDRO ANTONIO NASCIMENTO **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se pedido deferido.Vistas dos autos pelo prazo de 05 dias.

01103 Processo: 0000349-71.2012.815.0201 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ANTONIO FABIANO DE MACEDO **ADV: LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** REU: MARIA DE FATIMA DE LIMA SILVA MACEDO **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se autor para apresentar as alegações finais em 10 dias.

01104 Processo: 0000393-90.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA **ADV: ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se a parte re para tomar conhecimento da petição de fls.156, e no prazo de 10 dias, requerer o que for de direito.

01105 Processo: 0000399-97.2012.815.0201 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: DINIZ HOLANDA DA SILVA **ADV: NADIR MOURA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 31/10/2013 as 10:30 horas, no fórum local.

01106 Processo: 0000571-39.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELENA ANA DE FREITAS SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se pedido deferido.intime-se o autor para acostar aos autos a prova emprestada no prazo de de 10 dias.

01107 Processo: 0000964-71.2006.815.0201 - INVENTARIO AUTOR: JOSEFA MARIA MARTINS DE VASCONCELOS **ADV: LEOMARIO GONCALVES PESSOA, ANTONIO SANTIAGO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a autora para em 10 dias, se manifestar sobre a contestação.

01108 Processo: 0001234-32.2005.815.0201 - INTERDITO PROIBITIVO AUTOR: MARIA DAS NEVES MARTINS **ADV: LEOMARIO GONCALVES PESSOA, ANTONIO SANTIAGO DA SILVA.** AUTOR: JOSEFA MARIA MARTINS DE VASCONCELOS **ADV: LEOMARIO GONCALVES PESSOA, ANTONIO SANTIAGO DA SILVA.** REU: JOAO JOSE DE VASCONCELOS **ADV: JOSE CANDIDO DA SILVA.** Despacho: A especificação de provas que pretendam produzir em audiência dentro de 10 dias.

01109 Processo: 0001262-58.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSINILDO CUSTODIO DA SILVA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: MUNICIPIO RIACHAO DO BACAMARTE PBREPRESENTANTE LEGAL: JOSE GIL MOTA TITO Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, em 10 dias, executar o julgado na forma da lei, sob pena de arquivamento.

01110 Processo: 0001392-43.2012.815.0201 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: FRANCISCO XAVIER DE MORAES **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Sentença: A decisão de procedência do pedido.

01111 Processo: 0001401-05.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES DOS SANTOS **ADV: THIAGO LEITE CAVALCANTI.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

01112 Processo: 0001415-86.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA MARINHO DO NASCIMENTO SILVA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, especificarem, de modo concreto e fundamentado, as provas que eventualmente pretendam produzir, individualizando qual fato controverso nesses autos.

01113 Processo: 0001490-04.2007.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARIDA MARIA BEZERRA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento do laudo pericial fls. 78/ 84, e no prazo de 05 dias, requererem o que entenderem de direito.

01114 Processo: 0001709-12.2010.815.0201 - REINTEGRAÇÃO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se pedido indeferido.intime-se a parte autora para em 10 dias, requerer o que for de direito.

01115 Processo: 0001885-35.2003.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: N. A. S. **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, MARIA ROBERTA DE MELO MEIRA, JOSE CAMPOS DA SILVA FILHO.** REU: J. M. B. **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se a requerente de todo teor do despacho de fls. 477/478, sob pena de arquivamento.

01116 Processo: 0202062-63.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ABDENEGO DE ANDRADE SILVA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-se as partes para em 10 dias, indicar assistentes técnicos e a apresentação de quesitos.

01117 Processo: 0202285-16.2013.815.0201 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: SIMONICA MARIA RIBEIRO DE ANDRADE **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO, RAISSA B ASSIS.** REU: EDVAN LOPES DA SILVA Sentença: Acordo homologado

2A. VARA DE INGA NF 107/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01118 Processo: 0000308-41.2011.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CASSIANO JOSE DA SILVA **ADV: LEOMARIO GONCALVES PESSOA.** REU: GENIVAL GALDINO DA SLVA **ADV: LEOMARIO GONCALVES PESSOA.** REU: RICARDO LOPES SOTERO **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Sentença: Intime-seda sentença condenatória.

01119 Processo: 0202393-45.2013.815.0201 - NOTIFICACAO PARA EXP AUTOR: ANTONIO DE ARAUJO **ADV: CLAUBERTA MEYER MENDES BARBOSA REGIS.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito em 10 dias.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE INGA NF 107/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01120 Processo: 0000478-47.2010.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: OSMAR RUFINO DOS SANTOS **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** Sentença: Julgo extinta a punibilidade pelo (a)cumprimento integral da transação homologada.

ITABAIANA

2A. VARA DE ITABAIANA NF 080/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01121 Processo: 0000027-59.2013.815.0381 - REINTEGRAÇÃO / MANUT AUTOR: OTACILIO FELIX DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: JOAO JUSTINO FILHO **ADV: ANDREA MARIA DE ANDRADE SOUZA.** Despacho: Intime-separa audiência preliminar designada para o proximo dia 17/10/2013 pelas09:30hs, neste fórum.

2A. VARA DE ITABAIANA NF 080/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01122 Processo: 0002357-63.2012.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MARCOS BATISTA DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS.** VITIMA: ENERGISA Despacho: Intime-separa audiência de instrução e julgamento designado para o proximo dia29/10/2013 pelas 11:00hs. Informo outrossim, quanto a expedição de carta precatória para oitiva das testemunhas defesa e acusação.

ITAPORANGA

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 116/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01123 Processo: 0001611-65.2008.815.0211 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: FABIO CAVALCANTE DE ARRUDA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04/10/2013, as 10 horas, na sala de audiências da 2a vara desta Comarca.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 167/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01124 Processo: 0000164-13.2010.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALVES SOBRINHO **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-se o peticionante para dizer o motivo pelo qual requer o desarquivamento dos autos.

01125 Processo: 0000369-08.2011.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CLAUDINO COELHO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01126 Processo: 0000528-19.2009.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO **ADV: ANTONIO GABINIO NETO.** Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos próprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

01127 Processo: 0000659-86.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se As partes do despacho que determinou a suspensão do processo em razão da decisão proferida por STJ no RESP 1.251.331, no feitos de repetição de indébito e de cobranças de crédito objetos de contratos bancários

01128 Processo: 0000679-43.2013.815.1071 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GENIAS HONORIO DE FREITAS JUNIOR.** Despacho:

Intime-se A parte exequente para tomar conhecimento da certidão retro e informar o endereço correto da executada, no prazo de 05 dias.

01129 Processo: 0001059-37.2011.815.1071 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se a autora para cumprir a decisão prolatada no Agravo e Instrumento, devolvendo ao réu o veículo apreendido no prazo de 10 dias, sob pena de cominação de multa diária no valor de R\$ 500, 00.

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 167/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01130 Processo: 0000510-32.2008.815.1071 - PROCEDIMENTO COMUM REU: PERICLES DAVINO LIRA **ADV: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR.** REU: PEDRO GOMES SOBRINHO **ADV: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR.** REU: ROSEANE GALVAO B PONTES **ADV: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR.** Despacho: Intime-seda audiência designada para o dia 03/10/2013, as 08:00horas sito fórumde guarabira rua solon de lucena, afim de ouvir a testemunha indicada, na precatória.

01131 Processo: 0000510-32.2008.815.1071 - PROCEDIMENTO COMUM REU: PERICLES DAVINO LIRA **ADV: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR.** REU: PEDRO GOMES SOBRINHO **ADV: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR.** REU: ROSEANE GALVAO B PONTES **ADV: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR.** Sentença: Intime-seNotifique-se o Dr.Joaquim de Souza Rolim Júnior para apresentar o respectivo atestado médico no prazo de 05 dias, intimando-o para comparecer audiência designada para o dia 07/ 01/2014, as 09:00horas.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JACARAU NF 167/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01132 Processo: 0000759-41.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO TOMAS SOBRINHO **ADV: RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01133 Processo: 0000999-93.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA DA COSTA MENDES **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se A parte autora, para informar sob qual rito deve tramitar o presente feito, se o ordinário ou o da Lei 9.099/95, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento.

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 137/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01134 Processo: 0000767-14.2011.815.0631 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE JOSINO DANIEL **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL, FRANCINALDO GRANJEIRO DINIZ.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo de 08 dias.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01135 Processo: 0000124-91.2013.815.1211 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: DANIEL HENRIQUE PRIMO DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: SIMONE PRIMO DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** AUTOR: JOAO HENRIQUE DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência designada para o dia 29/10/2013 as 10:00hno fórum local.

01136 Processo: 0000344-26.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA TORRES DA SILVA **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência designada para o dia 09/10/2013 às 10:00hno fórum local.

01137 Processo: 0000363-32.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA DE FARIAS DA SILVA **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-se da audiência designada para o dia 09/10/ 2013 as 10:30, no fórum local

01138 Processo: 0000456-58.2013.815.1211 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. S. S. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** AUTOR: L. S. S. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: E. S. S. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer à audiência no dia 29 de outubro de 2013 às 10:15, no Fórum local.

01139 Processo: 0000484-60.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVELINE DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES **ADV: RAPHAEL FELIPPE CORREIA LIMA DO AMARAL.** AUTOR: ROSEANE MARIA CORREIA LIMA **ADV: RAPHAEL FELIPPE CORREIA LIMA DO AMARAL.** REU: MERCADINHO CAMACARY **ADV: YUSSEF ASEVEDO DE OLIVEIRA.** REU: KATIA CRISTINA CUNHA DE MIRANDA HENRIQUES **ADV: YUSSEF ASEVEDO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se da audiência designada para o dia 09/10/2013 as 09:30, no fórum local

JUIZADO ESPECIAL DE LUCENA NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01140 Processo: 0000230-24.2011.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL JOSE DA SILVA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA, KARLISSON MEIRA SILVA.** REU: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO GOMES COELHO.** Sentença: Intime-seIN-TIME-SE DR FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA OABPB 12053 DE TODO CONTEUDO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DEO PEDIDO COPIA NO CARTORIO

01141 Processo: 0000315-10.2011.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA HELENA SOARES DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Intime-seIN-TIME-SE DR FRANCISCO CARLO MEIRA DA SILVA OABPB E DRA MELISIA HELENA DE MELO MARTINI OABPB 1853A DE TODO CONTEUDO DA SENTENÇA DE HOMOLOGACAO DE ACORDO COPIA NO CARTORIO.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 126/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01142 Processo: 0000581-97.2011.815.0531 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR: A JUSTICA PUBLICAREU: GERALDO GOUVEIA DE CARVALHOREU: JOSE LEITE DE ARAUJO **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS.** Despacho: Audiência designada para o dia 10/10/2013 as 09:40hs, no fórum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 126/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01143 Processo: 0001678-64.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ISRAEL DE FARIAS ALVES **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS, HERON MARTINS FERNANDES.** REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 68, que retifica o nome da parte promovida, como, sendo, Banco Panamericano S/A.

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01144 Processo: 0001943-93.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILLIAMS DA SILVA OLIVEIRA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-seAbra-se vista para impugnação, no prazo de 10(dez) dias.

MONTEIRO

VARA DE EXECUCAO PENAL DE MONTEIRO NF 139/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01145 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: JOSE IVANILDO REMIGIO **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Sentença: Julgada extinta a punibilidade em decorrência da morte do agente

1A. VARA DE MONTEIRO NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01146 Processo: 0000547-56.2010.815.0241 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MARIA DE LOURDES ARAGAO CORDEIRO **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES, ALEXANDRE ARAGAO PASCOAL, JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** REU: ALOYSIO CARNEIRO JUNIOR **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia29 de outubro de 2013, as 09:30 horas a realizar-se neste Fórum

01147 Processo: 0001866-54.2013.815.0241 - REINTEGRAÇÃO / MANUT AUTOR: JOSE CABRAL IRMAO **ADV: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** REU: SUZANA DA SILVA BEZERRA Despacho: Liminar deferidaANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 927 do Código de Processo Civil, CONCEDO LIMINARMENTE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE ao autor sobre os imóveis em epígrafe

1A. VARA DE MONTEIRO NF 139/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01148 Processo: 0000532-29.2006.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: RONILSON SILVA VIDAL **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** REU: CINCINATO DUARTE ARAUJO **ADV: RUTH BEZERRA GAMBOA O. SILVA.** REU: ROBERIO ANDRADE DE VASCONCELOS **ADV: EMERSON DARIO CORREIA LIMA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de interrogatório12 de novembro de 2013, pelas 08:30 horas para interrogatório do réu ROBERIO ANDRADE DE VASCONCELOS

01149 Processo: 0000532-29.2006.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: RONILSON SILVA VIDAL **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** REU: CINCINATO DUARTE ARAUJO **ADV: RUTH BEZERRA GAMBOA O. SILVA.** REU: ROBERIO ANDRADE DE VASCONCELOS **ADV: EMERSON DARIO CORREIA LIMA.**



Despacho: Intime-seAs partes de que determinada a expedicao de carta precatortia para fins de realiza-cao do interrogatorio do reu CINCINATO DUARTE ARAUJO, na comarca de Pocao - PE

01150 Processo: 0000532-29.2006.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: RONILSON SILVA VIDAL **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** REU: JOSE NILSON NORONHA DE SOUZA **ADV: WASHINGTON CADETE.** Sentenca: Julgada extinta a punibilidade em decorrencia da morte do agente

01151 Processo: 0000901-13.2012.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDERALDO BEZERRA SOA-RES **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** VITIMA: PEDRO CARLOS DE PAIVA CALDEIRA
Despacho: Vista ao reu prazo de05 (cinmco) dias apresentar alegacoes finais do acusado

2A. VARA DE MONTEIRO NF 108/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01152 Processo: 0002136-20.2009.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RIVANILDO DA SILVA **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se para falarem no prazo de 10 dias sobre a carta precatortia retro requerendo o que entenderem de direito.

3A. VARA DE MONTEIRO NF 149/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01153 Processo: 0000457-43.2013.815.0241 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: D. F. L. **ADV: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: V. M. F. L. **ADV: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte da audiência de instrução, de coleta das provas orais, p/29/10/13, as 08h45min, nesta vara.Rol de testemunhas até 10 dias antes da audiencia caso não compareçam independente de intimações.

01154 Processo: 0000630-67.2013.815.0241 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: J. A. S. **ADV: JOAO CEZAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seo advogado do autor para em 10 dias informar o endereço de isaura batista ferreira

01155 Processo: 0000643-66.2013.815.0241 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: V. H. S. **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** Despacho: Intime-se para audiencia rediesignada para o dia 08/10/13 as 11h30.

01156 Processo: 0000841-06.2013.815.0241 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. V. F. V. **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** AUTOR: M. E. F. V. **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** REPRESENTANTE LEGAL: E. F. S. **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** Sentenca: Intime-se declaro extinta a execucao.

01157 Processo: 0000871-41.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIORRANE AN-DRADE DE LIMA **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para dizer se deseja produzir outras provas, em 10 dias

01158 Processo: 0001132-40.2012.815.0241 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. C. P. B. **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos termos do art. 267, III, do CPC.

01159 Processo: 0001301-61.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESPOLIO DE JOSE ANISIO PEREIRA DE ARAUJO **ADV: RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA, ROMUALDO RODRI-GUES DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: INES HELENA MARINHO ARAUJO **ADV: RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA, ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte demandada, por seu advogado, para se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 193/224, no prazo de 10 dias

01160 Processo: 0001523-68.2007.815.0241 - GUARDA AUTOR: VALDENUSA DA SILVA **ADV: SERGIO PE-TRONIO BEZERRA DE AQUINO.** INTERESSADO: OLLIVER OTTO DA SILVA GABI LOBO **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos termos do art. 267, III, do CPC.

01161 Processo: 0001570-32.2013.815.0241 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. A. B. **ADV: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO AUTOR PARA AUDIENCIA DE concilia-ção, instrução e julga-mento, designada para o dia 17/12/2013, as 08:30 horas

01162 Processo: 0002004-55.2012.815.0241 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. A. G. **ADV: SILVIA LORENA CAIAFFO, BRUNO CESAR BRITO MENDES.** AUTOR: N. A. A. G. **ADV: SILVIA LORENA CAIAFFO, BRUNO CESAR BRITO MENDES.** REPRESENTANTE LEGAL: N. A. S. G. **ADV: SILVIA LORENA CAIAFFO, BRUNO CESAR BRITO MENDES.** Despacho: Intime-sea parte autora para dizer sobre os novos documentos juntados aos autos, requerendo o que de direito em 10 (dez) dias.

01163 Processo: 0002106-14.2011.815.0241 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. V. G. N. A. **ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** Despacho: Intime-seo afvogado do autor para audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 29/10/2013, as 10 horas, as testemunhas deverao ser trazidas pelas partes ou reqwurida a intimação ate 20 dias antes da audienci

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 064/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01164 Processo: 0001748-82.2012.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LEONARDO RODRIGUES DE LUCENA **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** Despacho: Intime-sepasra apresentar alegacaoe finais, no prazo de 5 dias.

2A. VARA DE PATOS NF 066/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01165 Processo: 0005409-74.2009.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: O. V. S. F. **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia07/11/ 2013 pelas 08:30 horas

4A. VARA DE PATOS NF 164/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01166 Processo: 0000136-03.1998.815.0251 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO **ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, FABIO BRITO FERREIRA, RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a parte para falar sobre o pedido de f. 768/771, em dez dias.

01167 Processo: 0000539-78.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA BEZER-RA LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advoga-do habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01168 Processo: 0000541-48.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SUELI DE OLIVEI-RA XAVIER **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01169 Processo: 0000551-92.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO IDEAO LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01170 Processo: 0000553-62.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA ALVES DE MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01171 Processo: 0000586-52.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRENE DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilita-do, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01172 Processo: 0000603-88.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABETE BARRETO DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advoga-do habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01173 Processo: 0000605-58.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA SATI-RO DA NOBREGA ALVES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01174 Processo: 0000621-12.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALZENI SALES MENDES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilita-do, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01175 Processo: 0000636-78.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KALINA ALVES CORDEI-RO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01176 Processo: 0000638-48.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA DE LUCENA ALBUQUERQUE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01177 Processo: 0000640-18.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIDELANDIA PATRICIO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advoga-do habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01178 Processo: 0000667-98.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NOROALDO MOURA PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advoga-do habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01179 Processo: 0000671-38.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA PEREIRA LE-ANDRO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01180 Processo: 0000671-38.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA PEREIRA LE-ANDRO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01181 Processo: 0000737-18.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BARTIRIA MARINHO DA SILVA ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01182 Processo: 0000745-92.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ESTER DA SILVA ANDRADE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01183 Processo: 0000908-72.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUTE PEREIRA BEZER-RA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01184 Processo: 0000910-42.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DOS MILAGRES DE MEDEIROS NOBREGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01185 Processo: 0000958-98.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUCILENE DE SOUSA ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01186 Processo: 0001158-08.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01187 Processo: 0001168-52.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUNICE JUSTINO DE AMORIM **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01188 Processo: 0001189-28.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GICELIA SILVA SOARES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilita-do, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01189 Processo: 0001314-59.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: P. S. **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se a parte promovente para recolher a diligencia do oficial de justica, noprazo de 10 dias

01190 Processo: 0001327-92.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEDILMAALVES MOREI-RA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar sua s contrarrrazões, no prazo legal.

01191 Processo: 0001445-68.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA MEDEI-ROS DE LUCENA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01192 Processo: 0001587-72.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA DA CONCEI-CAO NETA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01193 Processo: 0001606-78.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA RUBIA DE ANDRADE CAMPOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01194 Processo: 0001674-28.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA QUEIROZ NOBRE-GA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01195 Processo: 0001721-02.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELMA DE SOUSA TAVARES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advoga-do habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01196 Processo: 0001831-98.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HENRIQUE DE ALMEIDA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advoga-do habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01197 Processo: 0001946-22.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01198 Processo: 0001965-28.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONETE AMARO DE MORAIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01199 Processo: 0001994-78.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA DELFINO DA COSTA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01200 Processo: 0001998-18.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA RODRIGUES MENDES DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01201 Processo: 0002233-82.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSANI DANTAS WAN-DERLEY RAMALHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01202 Processo: 0002254-58.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACQUELINE FERREIRA NOBREGA BRAZ **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01203 Processo: 0002256-28.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUTHLENE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01204 Processo: 0002598-83.2005.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CREDICARD BANCO **ADV: SIMONE SPINELLI.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 48 horas, demons-trar interesse no prosseguimento do processo. cumprindo a determinacao contida no despacho de f. 198, sob pena de arquivamento.

01205 Processo: 0003880-49.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, BRUNO CARNEIRO RAMALHO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento da peticao de certidao retro e, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito.

01206 Processo: 0004508-04.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZANGELA NASCIMEN-TO OLIVEIRA SANTOS **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: MUNICIPIO DE SANTA TEREZI-NHA **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se da Audiência designada para o dia 05/ 12/2013, às 10:30 no gabinete desta vara.

01207 Processo: 0004814-36.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. N. H. L. **ADV: EDEMIL-SON KOJI MOTODA.** Sentenca: Processo extinto.

01208 Processo: 0005095-89.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAMIANA LEAN-DRO OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a promovente da decisao que indeferiu o pedido de antecipacao dos efeitos da tutela requerida na inicial.

01209 Processo: 0005647-88.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALINNE PEREIRA DE MEDEIROS MOURA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte apelada, por meio do advogado habilitado, para apresentar suas contrarrrazões, no prazo legal.

01210 Processo: 0005946-31.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** REU: PATOS ONLINE MIDIA E COMUNICACAO REU: JOSIVAN ANTERO Despacho: Intime-se a parte promovente por procurador subscritor da inicial, para apresentar em juízo, a integra do direito de resposta, na forma impressa e emmídia, bem como de todo teor do despacho de fls. 87/88.

01211 Processo: 0005946-31.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS-REU: PATOS ONLINE MIDIA E COMUNICACAO **ADV: BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** REU: JOSIVAN ANTERO Despacho: Intime-se a parte promovida de todo teor do despacho de fls. 87/88.

5A. VARA DE PATOS NF 169/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01212 Processo: 0000003-33.2013.815.0251 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: B. B. S. **ADV: DAYSE HELENA BERNARDINO PIRES, NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para providenciar o pagamento das diligencias do oficial de justiça, necessarias ao cumprimento do mandado de busca, preensao, remoção e citação no novo endereço informado pelo autor.

6A. VARA DE PATOS NF 140/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01213 Processo: 0004462-78.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: RANGELL SILVA LEITE **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-seo advogado do denunciado, para compare-cer a audiência de continuação, designada para o dia 05 de novembro de 2011, às 11 horas e 15 minutos, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum de Patos - PB.

01214 Processo: 0005428-41.2013.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARINALVA MARIA DE ARAUJO **ADV: FRANCINALDO LOPES ANGELIM, ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Despacho: Pedido indeferido (revogação da prisão).

01215 Processo: 0005678-74.2013.815.0251 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: LUIZ IVAN BEZERRA DE ARAUJO **ADV: THIAGO ALBUQUERQUE BARBOSA DE SA.** Despacho: Como requer por ultimo . Revogação da prisão deferida.

7A. VARA DE PATOS NF 098/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01216 Processo: 0006952-10.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, ELTON LUIS LIMA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado do Banco Itaucard para juntar aos autos comprovante de deposito do valor financiado ao sr Gency Soares, no prazo de 05 (cinco) dias.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 120/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01217 Processo: 0000165-14.2008.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PENHA MENEZES DE OLIVEIRA **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** AUTOR: VERA LUCIA JUSTINO TAVARES **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** AUTOR: MARIA DAS NEVES GUEDES GOMES **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** AUTOR: ALCIDES AMORIM PI-



MENTEL **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** REU: MUNICIPIO PEDRAS DE FOGO PB **ADV: ARLINGTON ALMEIDA LEITE CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se as partes acolhido os embargos declaratórios.

01218 Processo: 0001391-30.2003.815.0571 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. A. S. **ADV: DAMIAO VIEIRA DA SILVA.** REU: A. F. S. **ADV: MELISSA MARGALLEN, ANGELA DA SILVA SANTOS.** Despacho: Intime-se DESARQUIVAMENTO DEFERIDO

01219 Processo: 0006253-92.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENEDITA MARIA DE SANTANA DOS SANTOS **ADV: GESSICA ROBERTA DE ALMEIDA ARAUJO.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 135/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01220 Processo: 0000131-61.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seIntime-se a parte promovida para efetuar o paamento das custas finaise ainda dos honorarios periciais.

01221 Processo: 0000416-20.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO GUILHERME DA SILVA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito ante a ausencia de pressuposto processual.

01222 Processo: 0000651-50.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILSON SILVESTRE DE MACEDO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01223 Processo: 0004624-47.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KELSON PAULO DOS SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/ A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA, KITERIA LUCIA DO N B C DE SOUZA.** Sentença: Acordo homologado

01224 Processo: 0004921-54.2012.815.0271 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: S. M. S. S. **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Intime-seVistos, etc. 1.Face a ausencia de resposta da requerida citada por edital, nomeio a Bela. FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA, para proceder a defesa da re no prazo e moldes de estilo, dando-se-lhe vista dos autos.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 138/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01225 Processo: 0000959-90.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA TARGINO DE ARAUJO **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE PILAR **ADV: YANNA MEDEIROS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-senotifique se o secretario de saude do Municipio p cumprimento da liminar determinada as fl 24.

PILOES

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01226 Processo: 0000289-34.2012.815.0481 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: J. V. S.REU: J. P. A. **ADV: HERMES AUGUSTO DE CASTRO.** Despacho: Intime-sea psrte para tomar conhecimento da audiencia designada para o dia 16.10.2013, às 09:30 horas, neste fórum local.

01227 Processo: 0000793-79.2008.815.0481 - AVERIGUACAO DE PATER REU: V. L. T. **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte para tomar conehecimento da audiencia designada parao dia 16.10.2013, às 10:30 horas no forum local.

PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01228 Processo: 0000005-96.2013.815.0511 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: SEVERINO GONCALO XAVIER Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01229 Processo: 0000006-81.2013.815.0511 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ANTONIO CARVALHO DE SOUSA Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01230 Processo: 0000031-31.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01231 Processo: 0000032-16.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** REU: ORLANDO SOARES DA SILVA **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** REU: JOSE MARINALDO DE FREITAS QUIRINO **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01232 Processo: 0000035-68.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: RENAULT LUCENA TARGINO **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** REU: ROSANGELA MARIA MONTEIRO LUCENA **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** REU: JOARDAO PEREIRA DA SILVA **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01233 Processo: 0000037-38.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOAO DA SILVA FELIPE Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01234 Processo: 0000040-27.2011.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** REU: EDINALVO CARDOSO DE SOUSA- REU: JONEIDE PONTES DE SOUZA Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01235 Processo: 0000041-12.2011.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** REU: MANOEL VIEIRA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01236 Processo: 0000044-30.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSE MARINALDO DE FREITAS QUIRINO **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** REU: MARINALDO PACHECO SOARES **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01237 Processo: 0000045-15.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: MARINALDO PACHECO SOARES **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** REU: ORLANDO SOARES DA SILVA **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01238 Processo: 0000048-04.2011.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: SEVERINO MAGALHAES DE MELO Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01239 Processo: 0000049-86.2011.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: MANOEL PEDRO DA SILVA Despacho: Intime-seProcesso suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01240 Processo: 0000050-71.2011.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSE NOGUEIRA FILHO Despacho: Intime-seProcesso suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01241 Processo: 0000281-30.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HELENO RUFINO DA COSTA **ADV: RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA, ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para colacionar aos auto cópia da negativa do INSS noprocesso administrativo.

01242 Processo: 0000337-97.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TATIANA CARVALHO DE ARAUJO.** REU: MANOEL GOMES PEREIRANETO **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01243 Processo: 0000344-89.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: EDILSON FREIRE PESSOA Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01244 Processo: 0000349-14.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** REU: RENAULT LUCENA TARGINO- REU: JOSE ARIMATEIA MARTINS DOS SANTOS Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01245 Processo: 0000363-95.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01246 Processo: 0000376-94.2012.815.0511 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** REU: JOAO CORDEIRO DE ANDRADE Despacho: Intime-se as partes da sentença que suspende o feito pelo prazo de 01 (hum) ano, com base na Lei 12.844/2013.

01247 Processo: 0000377-79.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOAO DA SILVA FELIPE Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01248 Processo: 0000384-71.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** REU: JOSE DA COSTA Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01249 Processo: 0000477-73.2008.815.0511 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ERMANO DE PONTES **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, em dez dias.

01250 Processo: 0000654-61.2013.815.0511 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: VALDIR JOSE DE LIMAREU: CESAR CARTAXO FILHO Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01251 Processo: 0000664-13.2010.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** REU: JOAO CORDEIRO DE ANDRADE Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01252 Processo: 0000665-27.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: SEVERINO GONCALO XAVIER **ADV: HERMES AUGUSTO DE CASTRO, LUCIA HELENA BARROS ROCHA.** Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01253 Processo: 0000667-31.2011.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: JOSE ALVES DE LIMA Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01254 Processo: 0000668-79.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: VALDEREDO RIBEIRO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01255 Processo: 0000672-53.2011.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** REU: LUIZ GONZAGA DE LIMA **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01256 Processo: 0000682-34.2010.815.0511 - DEPOSITO AUTOR: B. F. S. **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: A. H. F. S. Despacho: Intime-se a parte contrária para querendo, contrarrazoar.

01257 Processo: 0000682-63.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: SEVERINO GONCALO XAVIERREU: JOAO CAMPELO DA SILVAREU: MARIA NAZARE LIMA DA SILVA Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01258 Processo: 0000690-40.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: RIVALDO FERREIRA RAMOS **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01259 Processo: 0000691-25.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ANTONIO CARVALHO DE SOUSA Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01260 Processo: 0000701-06.2011.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO GLAYDSON PONTES.** REU: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DA SILVA Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01261 Processo: 0000722-45.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ANTONIO CARVALHO DE SOUSA Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

01262 Processo: 0000797-50.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JOSE QUEIROZ DE SOUZA **ADV: SANDRA SUELEN FRANCA.** REU: BANCO BRADESCO S/A ITAUCARD Despacho: Intime-se a parte autora para esclarecer a duplicidade apontada na certidão supra.

01263 Processo: 0000839-02.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO CARVALHO DE SOUSA **ADV: JOSE FRANCOIS PAULINO DE OLIVEIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para fins de juntada do comprovante de pobreza.

01264 Processo: 0001017-92.2006.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** REU: SEVERINO TARGINO DE LUNA **ADV: EDIVANILDA FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Processo suspenso por 1 (um) ano ou até manifestação do exequente.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 119/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01265 Processo: 0001654-47.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: ALEXSSANDRO LINHARES DINIZ SOUSA **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-seO Dr. Arnaldo Marques de Sousa da audiencia designada para o proximo dia 02.10.2013, pelas 10:30 horas, no forum local

1A. VARA DE POMBAL NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01266 Processo: 0000181-31.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA LOURENCO DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-se as partes para apresentar os quesitos. Prazo: 05 dias.

01267 Processo: 0000222-37.2006.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA VIEIRA DE SOUSA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse. Prazo: 10 dias.

01268 Processo: 0000317-04.2005.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO VITAL DE LIMA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que for do seu interesse. Prazo: 05 dias.

01269 Processo: 0000438-90.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LIDER DAS SEGURADORAS DOS CONSORCIOS SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte demandada, por seu causídico para, no prazo de cinco dias, juntar aos autos o termo de acordo mencionado às fls. 76.

01270 Processo: 0001249-45.2012.815.0301 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o Município de lagoa/PB, através do seu representante legal, para vista dos autos e apresentacao de manifestacao

01271 Processo: 0001315-88.2013.815.0301 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES DE SOUSA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: Intime-se O advogado da parte autora para tomar conhecimento da decisao que deferiu a liminar pleiteada.

01272 Processo: 0001458-97.2001.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUICAO **ADV: RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** REU: RADIO LIBERDADE FM LTDA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Sentença: Intime-seda sentença homologatória do acordo celebrado pelas partes

01273 Processo: 0001676-47.2009.815.0301 - MONITORIA REU: COOPERBAL COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE POMBAL LTDA **ADV: PERICLES ALVES MOREIRA.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazoes recursais, no prazo legal

01274 Processo: 0001699-56.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RODRIGUES MAIA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para informar se pretendem produzir outras provas. Prazo: 05 dias.

01275 Processo: 0002266-97.2004.815.0301 - INVENTARIO AUTOR: EDIMIR DE SOUSA FERNANDES **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** Sentença: Intime-se a parte promovente de todo o teor da sentença que erxtinguiu o processo sem julgamento de merito, em virtude da falta de interesse processual para o prosseguimento da demanda

01276 Processo: 0002666-38.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIENE VALERIA LACERDA DE SOUSA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS.** Despacho: Intime-se as partes para alegacoes finais no prazo de 5 dias

2A. VARA DE POMBAL NF 159/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01277 Processo: 0000393-23.2008.815.0301 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-seA parte autora, atraves de seu advogado, para fins de comprovacao do pagamento das custas, sob pena de extincao da acao.

01278 Processo: 0000713-39.2009.815.0301 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** ASSIST.AUTOR: MARIA NOEMIA FRANCISCA DA SILVA **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-seA parte autora, atraves de seu advogado, para tomar conhecimento da sentença que foi julgada precedente.

01279 Processo: 0001303-50.2008.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-seA parte exequente, por seu advogado, para em dez dias, falar sobre o auto de penhora e avaliacao de fls. 43 e documentos de fls. 45 a 48, re querendo o que entender de direito.

01280 Processo: 0002506-08.2012.815.0301 - EMBARGOS REU: MARIA DE LOURDES MOREIRA **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu Advogado, para, em 10 (dez) dias, querendo, especificar as provas que pretenda produzir, caso julgue necessário.



01281 Processo: 0002553-16.2011.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ARIANA TELES PEREIRA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-seA parte autora, para em dez dias, falar acerca da peticao de fls. 26, requerendo o que entender de direito.

01282 Processo: 0003483-97.2012.815.0301 - DECLARACAO DE AUSENC AUTOR: MARIA VIEIRA DA SILVA **ADV: GUSTAVO FERREIRA NUNES.** Despacho: Intime-seA parte autora, para em dez dias, providenciar a inclusao dos filhos maiores, do polo ativo da demanda.

3A. VARA DE POMBAL NF 165/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01283 Processo: 0000796-84.2011.815.0301 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: FRANCISCO ANDRADE CARREIRO **ADV: BRUNO LOPES DE ARAUJO, JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** Despacho: Intime-seIntime-se o promovido , para, querendo apresentar contrarrazões no prazo legal.

1ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01284 Processo: 0000481-22.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIANO URTIGA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO, ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUCIANO DE FIGUEIREDO SA.** Sentença: Intime-se de todo teor da sentença que julgou procedente em parte o pedido inicial

01285 Processo: 0000748-57.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TIM CELULAR S/A **ADV: STANLEY MAX LACERDA DE OLIVEIRA, CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se A parte promovida para efetuar o pagamento da obrigacao imposta ao titulo judicial em 15 dias, sob pena de aplicacao da multa conforme art. 475-j, do CPC e penhora on line.

01286 Processo: 0002621-63.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NATIVIDADE DA CRUZ **ADV: JAKES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se O autor por seu advogado para no prazo de 10 dias, se pronunciar sobre os documentos acostados aos autos.

2ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 159/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01287 Processo: 0000490-81.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDALVA DA SILVA ARAUJO MONTEIRO **ADV: THYAGO GLAYDSO N LEITE CARNEIRO.** Despacho: Intime-se a autora, por seu Advogado, para dizer, em 02 (dois) dias, se a obrigação foi satisfeita em sua totalidade ou se ramanesce parcela sem adimplimento.

01288 Processo: 0001437-38.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA DA COSTA FERNANDES **ADV: JAKES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-seo advogado da autora, para encaminha-la a este juízo a fim de recebero alvara para levantamento de valores.

01289 Processo: 0001567-62.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEILANY CAMPOS BARRETO **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Intime-se o autor por seu procurador, para comparecer e encaminhar a autora a este juízo a fim de receber o alvara para levantamento de valores.

01290 Processo: 0001890-67.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO ROSARIO SOARES **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu Advogado, para tomar conhecimento da sentença prolatada, a qual HOMOLOGOU O ACORDO entre as partes e para, em 10 (dez) dias, esclarecer se houve o cumprimento voluntário do acordo.

01291 Processo: 0001970-31.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MALBA DELIAN SILVA DE SOUSA **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Intime-se a autora, por seu Advogado, para comparecer ao Cartório da 2 vara e receber o Alvará Judicial.

01292 Processo: 0003142-71.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VICENTE DANTAS MARTINS **ADV: THYAGO GLAYDSO N LEITE CARNEIRO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para querendo, em dez dias, requerer a execucao do julgado, sob pena de arquivamento.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01293 Processo: 0000129-54.2013.815.0681 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: C. F. F. S. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: A. C. N. F. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REU: R. L. S. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença que julgou extinta a execucao, com espeque no art. 794, ldo CPC.

01294 Processo: 0000641-71.2012.815.0681 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: N. M. S. M. **ADV: HERICA DE KASSIA NUNES DE BRITO.** REPRESENTANTE LEGAL: M. I. S. **ADV: HERICA DE KASSIA NUNES DE BRITO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, informar se o mes de junhode 2012 tambem foi quitado, bem ainda se pronunciar sobre os referidos comprovantes.

01295 Processo: 0000738-71.2012.815.0681 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DE MENEZES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE OURO VELHO **ADV: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.** Despacho: Intime-se para audiencia preliminar designada para o dia 25/09/2013, as 10h15.

01296 Processo: 0000747-33.2012.815.0681 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO ROBERTO FERNANDES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE OURO VELHO **ADV: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 25/09/2013, as 10h30.

01297 Processo: 0000771-95.2011.815.0681 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE JOSAFÁ CLAUDINO **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REU: PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRATA **ADV: RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCEL NUNES DE FARIAS **ADV: RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA.** Sentença: Intime-se da sentença que rejeitou as preliminares arguidas e a prejudicial dadedacendencia, e no merito, concedeu a seguranca pleitada.

01298 Processo: 0000829-64.2012.815.0681 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: F. S. O. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** AUTOR: F. L. S. S. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: M. A. S. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Sentença: Intime-se da sentença que julgou extinta a execucao, com espeque no art. 794, ldo CPC.

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 144/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01299 Processo: 0000059-76.2009.815.0681 - PROCEDIMENTO COMUM REU: SEVERINO DOS RAMOS CABOCLO **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 26/09/2013, as 13h40, audiencia de Instrucao e Julgamento.

01300 Processo: 0000202-60.2012.815.0681 - PROCEDIMENTO COMUM INFRATOR: K. M. B. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Sentença: Intime-se da sentença que julgou procedente a representacao, para fins de imputar ao adolescente a autoria do fato narrado na inicial equivalente adodelito descrito no art. 129, paragrafo 1º, do CP.

01301 Processo: 0000215-59.2012.815.0681 - ACAO PENAL - PROCEDI INFRATOR: A. F. V. S. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** INFRATOR: J. A. S. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença que julgou improcedente a representacao, com esteio no art. 386, VII, do CPP.

JUIZADO ESPECIAL DA PRATA NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01302 Processo: 0000510-96.2012.815.0681 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CECILIO VIEIRA NETO **ADV: BRENON NUNES DE FREITAS.** Sentença: Intime-se da sentença que julgou improcedente o pedido, com fulcro no art. 333, inciso I, do CPC.

PRINCESA ISABEL

3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 131/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01303 Processo: 0001198-38.2011.815.0311 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: AILMA DIAS DE HOLANDA.** Despacho: Intime-seo exequente do prazo concedido de 15(quinze) dias para avaliacao tecnica requerida.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 150/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01304 Processo: 0000404-10.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PAULO ALVES DA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, HEVERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01305 Processo: 0000594-36.2013.815.0981 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: THIAGO MANFIO ARCURI, NELSON PASCHOALOTTO.** REU: ROSEMARY DOS SANTOS XAVIER Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado para ciencia da certidao de fls 25 requerendo o que de direito em 10 (dez) dias

01306 Processo: 0000985-25.2012.815.0981 - MANDADO DE SEGURANCA INTERESSADO: MUNICIPIO DE FAGUNDES **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Vista ao reu prazo de 10 (dez) dias.

01307 Processo: 0001477-32.2003.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALBERTO TRAJANO DANTAS **ADV: MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: JOSE CORREIA DE MORAIS Despacho: Intime-seo exequente por seu advogado para ciencia da certidao de fls 213 requerendo o que de direito em 10 (dez) dias

01308 Processo: 0001685-64.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABRICIO JOSE PIMENTA DE ARAUJO **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ, SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01309 Processo: 0001727-16.2013.815.0981 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: HENRIQUE BURIL WEBER, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Pedido indeferido (f. 30).

01310 Processo: 0001735-90.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO PEREIRA DE MACEDO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem à perícia designada para o dia 03/10/2013, pela manhã, no Núcleo de Medicina e Odontologia Legal, situado à Rua João Machado, 456, Prata, Campina Grande-PB.

01311 Processo: 0002518-82.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANO DE ALMEIDA TRINDADE **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: LANIA C COSTA S Despacho: Intime-seo autor por seu advogado para emendar a inicial em 10 (dez) dias sob pe na de indeferimento por inepcie

01312 Processo: 0002574-18.2013.815.0981 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: MARIA ELISABETH DE SOUZA NASCIMENTO **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-seo embargo por seu advogado para impugnar os embargos opostos no prazo legal

01313 Processo: 0002590-06.2012.815.0981 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOLIRIO NASCIMENTO BARBOSA **ADV: MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** AUTOR: HERIVANA GOMES BARBOSA **ADV: MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias comparecer junto a primeira vara e receber o alvará de valor

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 140/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01314 Processo: 0000897-84.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELMA MIRANDA CORREIA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, para tomar conhecimnto do doc de fl 65 juntado pela promovida. Prazo: 05 dias.

01315 Processo: 0001386-87.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRA MARIA DA SILVA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por sua advogada, do despacho que suspende o curso da demanda até ulterior decisao nos autos do recurso especial n 1251331/RS (2011/0096435-4)

01316 Processo: 0001834-94.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA GALDINO DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao no decenio legal.

01317 Processo: 0003069-96.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GILSON MARQUES **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/ A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes por seus advogados sob o despacho que suspende o curso da demanda até ulterior decisao nos autos do re n1251331/rs (2011/0096435-4)

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE QUEIMADAS NF 140/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01318 Processo: 0003195-49.2012.815.0981 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA AMELIA FELISMINO DOS SANTOS **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Sentença: Intime-seda sentença que julgou extinta a punibilidade de maria amelia felismino dos santos

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 150/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01319 Processo: 0000406-14.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IGREJAADVENTISTADO SETIMO DIA DE QUEIMADAS/PB **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Intime-se autor para indicar bens a penhora em 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

01320 Processo: 0001380-80.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES DE AQUINO FEITOSA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REU: IGREJA CONGREGACIONAL **ADV: MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07/10/2013, às 08:30 horas, no fórum local.

01321 Processo: 0002678-44.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FELIPE MUNIZ DE ARAUJO **ADV: BRUNA TAYNARA DA COSTA FARIAS, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: BANCO GMAC **ADV: LUCIANNA MOREIRA CARDOSO DE HOLANDA, CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE, DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-seda suspensão da presente ação até comunicação do resultado do recursoque tramita no STJ, que determinou a suspensão de todos os processos de conhecimento relativos a TAC/TEC em qualquer instância, fase e juízo

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 112/11 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01322 Processo: 0000089-74.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISABEL SANTOS DE OLIVEIRA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao e julgamento dia 12 de novembro de 2013 as 09:40 horas

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 112/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01323 Processo: 0000067-16.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARETH MIGUEL DE MEDEIROS **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao dia 12 de novembro de 2013 as 09:00 horas nacamara municipal de algodao de jandaira

01324 Processo: 0000072-38.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RANIELA FREIRE GOMES **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao e julgamernto dia 12 de novembro de 2013 as 09:50 horas na camara municipal de algodao de jandaira

01325 Processo: 0001022-18.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MARGARETE VIANA DE SOUTO **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Sentença: Embargos declaratorios admitidos

01326 Processo: 0001341-49.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CATRIANA ALVES DA SILVA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao dia 12 de novembro de 2013 as 09:30 horas nacamara municipal de algodao de jandaira

01327 Processo: 0001412-51.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CICERO GONCALVES DE LIMA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao 31 de outubro de 2013 as 08:30 horas

01328 Processo: 0001533-79.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO BALBINO NETO **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao dia 17 de outubro de 2013 as 09:00 horas

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01329 Processo: 0000125-26.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERLISON CLAUDIO RODRIGUES **ADV: IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** REU: MUNICIPIO DE MARCACAO **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Intime-se as partes para que informe se ainda pretendem se ainda pretendem produzir provas e em caso positivo especifica-las, no prazo de 10 dias.

01330 Processo: 0000364-35.2010.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS ALVES DO NASCIMENTO **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES.** Despacho: Intime-se o autor para em 10 dias falar sobre a peticao de fls. 112 a 125.

01331 Processo: 0000818-10.2013.815.0581 - INTERDICA O AUTOR: ADRIANA BARBOSA DA SILVA **ADV: ITALO QUEIROZ DE MELLO PADILHA.** REU: EDIVAN BENEDITO DE LIMA Despacho: Intime-se Antecipação de tutela negada. Audiencia de interrogatorio do(a) interditando(a) para o dia 13/11/2013, as 09:10 horas, no Forum local.

01332 Processo: 0001408-84.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBERTA KELLY PADILHA DE ARAUJO **ADV: ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR, FABIO JOSMAN LOPES CIRILO.** REU: ADALHUMBERTO ALVES DE SOUZA Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE CONCILIACO NO DIA 13/11/2013, AS 09:30 HORAS, NO FORUMLOCAL.

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 172/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01333 Processo: 0001606-24.2013.815.0581 - CARTA PRECATORIA CRI REU: RAYANA COUTINHO OLIVEIRA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** REU: FRANCINEIDE CAMPELO DA SILVA CAMPOS **ADV: RAFAELA SANTOS CAVALCANTE DE ARRUDA.** REU: IVANILDA MARIA DA SILVA **ADV: WALTER-LUZIA MARIA EMILIA MENDES.** Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia03 de dezembro de 2013, as 08:30 horas

JUIZADO ESPECIAL DE RIO TINTO NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01334 Processo: 0000872-73.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCOS VINICIUS DE ARAUJO ANDRADE **ADV: ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID.** REU: TNL S/A OI **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se Processo extinto, nos termos do art. 794, I, do CPC. Alvara expedidoe a disposicao do autor.

01335 Processo: 0000993-19.2004.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILAINE LOURENCO DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: TATIANA PAULINO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Sobre a petição de fls. 636/637, manifeste-se o executado (TNL S.A.)em 15 dias, sob pena de penhora on line.

01336 Processo: 0001643-51.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE FELIPE SOUZA DOS SANTOS **ADV: ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia22 de novembro de 2013, as 09:00 horas



01337 Processo: 0001644-36.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE FELIPE SOUZA DOS SANTOS **ADV: ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia22 de novembro de 2013, as 09:00 horas

SANTA LUZIA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE SANTA LUZIA NF 120/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01338 APENADO: JERONIMO NOBREGA DE OLIVEIRA **ADV: STENIO JOSE DE LIMA**. Sentenca: Intime-se DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO.

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 120/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01339 Processo: 0000799-08.2013.815.0321 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: H. S. **ADV: STENIO JOSE DE LIMA**. REU: M. F. N. **ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento redesignada para o dia 13 de novembro de 2013, pelas 08:30 horas, no Forumdesta Comarca de Santa Luzia-PB.

01340 Processo: 0001408-88.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOELMA LIMA DE ARAUJO BEZERRA **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Intime-se audiencia preliminar designada para o dia 13 de novembro de 2013, pelas 08:10 horas, no Forum local.

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 120/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01341 Processo: 0000010-77.2011.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSELITO VERISSIMO DOS SANTOS **ADV: VALTER MORAIS**. Sentenca: Intime-se declarada extinta a punibilidade do denunciado.

01342 Processo: 0001093-94.2012.815.0321 - INQUERITO POLICIAL REU: JEFERSON FREITAS DE SOUZA **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS**. Despacho: Intime-se audiencia de advertencia designada para o dia 09 de outubro de 2013, pelas 10:00 horas, no Forum local.

01343 Processo: 0001306-71.2010.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MAURO JANUARIO DE MEDEIROS **ADV: VALTER MORAIS**. Sentenca: Intime-se declarada extinta a punibilidade do denunciado.

01344 Processo: 0001559-54.2013.815.0321 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JEFFERSON SANTOS SILVA **ADV: JULIO CESAR DE OLIVEIRA IZIDORO, AMARO INACIO DIAS NETO**. Despacho: Intime-separa comparecer audiencia, dia 30/10/2013 as 12:00 horas neste forum local.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01345 Processo: 0000177-26.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: EDUARDO MARTORELLI FILHO, ANA LUIZA MACHADO, FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES**. Despacho: Intime-separa no prazo legal apresentar as contrarrazoes recursais

01346 Processo: 0000318-50.2010.815.0321 - EMBARGOS REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias, apresentar o saldo devedor atualizado.

01347 Processo: 0000708-49.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILMA RODRIGUES ROMAO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO SANTA LUZIA PB **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA**. Despacho: Intime-sePRAZO DE 10 DIAS INFORMAR SE HA LEGISLACAO MUNICIPAL CONTEMPLANDO OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE COM O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

01348 Processo: 0000802-60.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GILMAR DA SILVA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS**. Despacho: Intime-separa tomar conhecimento que foi homologado por sentenca o pedido de desistencia.

01349 Processo: 0001162-29.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCIMAR FIGUEIREDO **ADV: FILIPE ARAUJO REUL**. Despacho: Intime-seAPRESENTAR AS CONTRARRAZOES RECURSAIS NO PRAZO LEGAL.

01350 Processo: 0001218-28.2013.815.0321 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO**. Despacho: Intime-seNO PRAZO DE 10 DIAS FALAR A RESPEITO DA CERTIDAO DE FLS 38V DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O DE DIREITO.

01351 Processo: 0001235-98.2012.815.0321 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA**. Despacho: Intime-seo advogado do banco promovente, atraves de seus advogadi, para esclarecer o equivoco apontado no prazo de 10 (dez) dias

01352 Processo: 0001240-86.2013.815.0321 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. L. N. M. **ADV: GILBERTO MAGALHAES DA SILVA**. Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao ou de instrucao e julgamento designada para o dia 13/11/2013 as 09:00h no forum de santa luzia.

01353 Processo: 0001571-05.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-seEFE-TUAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE INSCRI-CAO NA DIVIDA ATIVA DO ESTADO DA PARAIBA.

01354 Processo: 0001628-57.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL IRAN DE MEDEIROS JUNIOR **ADV: PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Audiencia designadainstrucao e julgamento no dia 13/11/2013, as 09:20 horas, no forum local.

01355 Processo: 0001905-39.2012.815.0321 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. P. **ADV: MARCELO MARCOS ARMELLINI**. REU: R. M. S. P. **ADV: FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES**. Despacho: Intime-seVISTAS AS PARTES PARA APRESENTACAO DE ALEGACOES FINAIS NO PRAZO DE 10DIAS.

01356 Processo: 0002199-91.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO MARTINS DE MEDEIROS FILHO **ADV: JOAO MARTINS DE MEDEIROS JUNIOR**. Despacho: Intime-sePARA NO PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR IMPUGNACAO A CONTESTACAO.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 129/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01357 Processo: 0001557-21.2012.815.0321 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PAULO ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-sea defesa para no prazo legal, querendo, oferecer impugnacao aos embargos

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 120/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01358 Processo: 0001568-16.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GEORGE COSTA GORGONIO **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS**. Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 18 de outubro de 2013, pelas 09:10 horas, no Forum local.

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 081/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01359 Processo: 0000346-51.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ARNALDO SEVERINO DO NASCIMENTO FILHO **ADV: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA**. Despacho: Intime-se o reu para tomar conhecimento da sentenca prolatada nos autos.

01360 Processo: 0000349-06.2011.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SERGIO MACENA DE ARAUJO **ADV: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA**. Sentenca: Sentenca condenatoria ... julgo procedente a pretensao punitica do estado para condenar sergio macena de araujo, por haver infringido o art. 14 da lei 10.826/03.

01361 Processo: 0000759-30.2012.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WELLINGTON DA SILVA ANDRADE **ADV: JOALLYSON GUEDES RESENDE**. Despacho: Intime-se o advogado do reu para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

01362 Processo: 0001864-81.2008.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSENILDO PEREIRA DA SILVA **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE**. Despacho: Intime-seo advogado para tomar conhecimento da sentenca prolatada nos autos.

01363 Processo: 0003368-20.2011.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO FERNANDES DA SILVA **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO**. Despacho: Intime-se o advogado do reu para tomar conhecimento da sentenca prolatada nos autos.

2A. VARA DE SANTA RITA NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01364 Processo: 0000005-25.2011.815.0331 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: VALDETE PEREIRA DE ANDRADE **ADV: PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora para informar se tem outras provas a produzir no prazo de 10 dias.

01365 Processo: 0000198-06.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO**. Despacho: Intime-se o promovido para, em 15(quinze) dias, apresentar os contratos do litigio, sob as penas já delineadas na decisão de fls.36.

01366 Processo: 0000380-55.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANO FRANCO ALVES **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01367 Processo: 0000401-31.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANO ALVES DO NASCIMENTO **ADV: VALTER DE MELO**. AUTOR: ELIANE CANDIDA DO NASCIMENTO **ADV: VALTER DE MELO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01368 Processo: 0000986-25.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. Despacho: Intime-se o autor e seu advogado para, pessoalmente, retirar em cartório os alvarás expedidos, mediante recibo nos autos.

01369 Processo: 0001142-13.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENIVAL FELIX DA SILVA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, DIOGO ZILLI**. Despacho: Intime-seos autores para comprovar a legitimidade ativa dos autores lucelia dacosta figueiredo e jener carlos santos da silva, juntando escriturapublica ou formal de partilha em nome dos mesmos, no prazo de 10 dias.

01370 Processo: 0009870-38.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO LOURENCO DA SILVA NETO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, THAISA CRISTINA CANTONI**. Despacho: Intime-se a parte autora para esclarecer os pedidos iniciais, trazendo de forma discriminada as clausulas que pretende revisar, bem como os valores que requer repetição do indebito, no prazo de 10(dez) dias.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 095/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01371 Processo: 0000021-58.1983.815.0331 - EXECUCAO FISCAL REU: JOAO FERNANDO PESSOA SILVEIRA **ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA, WAGNA DE MENDONCA FAUSTINO DE SOUZA**. Sentenca: Intime-se Satisfeita a obrigacao, declaro extinto o processo. Custas da Lei pelo executado.

01372 Processo: 0000845-64.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILSON AVELINO DA SILVA **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS**. Despacho: Intime-se Aimpugnacao, no prazo legal.

01373 Processo: 0001259-33.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Sentenca: Intime-se Julgo improcedentes os pedidos e condeno o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorarios advocaticios a base de 10%(dez por cento) sobre o valor da causa, observada a gratuidade judiciaria.

01374 Processo: 0001756-04.1998.815.0331 - EXECUCAO FISCAL REU: MANOEL VICENTE DA SILVA **ADV: EVERALDO JOSE DE MEDEIROS CANTALICE**. Despacho: Intime-se o apelado para apresentacao das contrarrazoes em quinze dias.

01375 Processo: 0002568-55.2012.815.0331 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: HERYKA DA COSTA PESSOA LIMA **ADV: ORNILO JOAQUIM PESSOA**. Sentenca: Intime-se Indefero a peticao inicial e, em consequencia, julgo extinto o processo sem resolucão do mérito.

01376 Processo: 0002891-60.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADELIA VIEIRA CARNEIRO **ADV: ANTONIO FREIRE BASTOS**. Despacho: Intime-se concedida a antecipacao de tutela. intime-se as partes, para informarem se ainda pretendem produzir provas, especificando-as, justificadamente, no prazo de 10 dias.

01377 Processo: 0003335-93.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTIM DA SILVA VIEIRA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, THAISA CRISTINA CANTONI**. Despacho: Intime-se A impugnacao, no prazo legal.

01378 Processo: 0003347-44.2011.815.0331 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SEVERINO LUDOVICO DE ANDRADE JUNIOR **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se Sobre o oficio de fl. 36, ouca-se o autor, no prazo de dez dias.

01379 Processo: 0033253-11.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOELINTON CORREIA DA SILVA **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA**. Despacho: Intime-se o autor para recolher as diligencias necessarias para cumprimento doato determinado.

01380 Processo: 0033271-32.2013.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA**. Sentenca: Intime-se declaro extinto o processo sem resolucão do mérito.

01381 Processo: 0033465-32.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETE PEREIRA SEVERINO **ADV: PAULO ARAUJO BARBOSA**. Despacho: Intime-se Sobre a devolucao da correspondencia, ouca-se a autora, no prazo de dez dias.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 153/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01382 Processo: 0000211-05.2012.815.0331 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: KALINE DE MELO DUARTE, BRUNO SOUTO DA FRANCA, MARCAL FLORENTINO**. REU: PRIMOROSA DE LIMA MACHADO Sentenca: Pedido julgado procedente

01383 Processo: 0000379-12.2009.815.0331 - MONITORIA AUTOR: FRANCISCO ILDO MAIA BEZERRAREU: ABATEDOURO DE BOVINOS SANTA RITA LTDA **ADV: JOSE LUIS DE SALES**. Despacho: Intime-seo réu, de acordo com a súmula 240 do stj sobre a certidão de fls 61, decurso de prazo de intimação da parte autora, para requerer o entender de direito, no prazo de 5 dias.

01384 Processo: 0000758-45.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA SIMPLICIO DA SILVA **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ELOI CUSTODIO MENESES, FABIO ANDRADE DE MEDEIROS**. Sentenca: Pedido julgado procedente

01385 Processo: 0001235-10.2008.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA COSTA ALBUQUERQUE **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO**. REU: BB SEGUROS CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, MILENA NEVES AUGUSTO**. Sentenca: Embargos acolhidos

01386 Processo: 0001277-83.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALMIR GOMES DE ARAUJO REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, EVELINE BEZERRA PAIVA, JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES**. Despacho: Intime-se as partes para em 10(dez) dias especificarem as provas que pretenderproduzir em audiencia advertindo que o silencio importara no julgamento antecipado da lide.

01387 Processo: 0001294-32.2007.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MILTON JERONIMO DA SILVA **ADV: ANTONIO FREIRE BASTOS**. REU: BANCO HSBC S/A Despacho: Intime-se a pretendida a f. 276, neste momento processual nao merece prosperarconsiderando quando do bloqueio e penhora on line ja fora devidamentecalculados os valores relativos a 10 por cento do art.475 J. Por tais

01388 Processo: 0001294-32.2007.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MILTON JERONIMO DA SILVA **ADV: ANTONIO FREIRE BASTOS**. REU: BANCO HSBC S/A Despacho: Intime-se razoes INDEFIRO o pedido. Por outro lado ja expedido alvará, certifique-se e arquivese os autos com baixa no sistema.

01389 Processo: 0001294-56.2012.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANC E INVEST S/A SANTANDER FINANCIAMENTOS **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ, ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO**. REU: THIAGO SILVA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-sea promovente para cumprimento do despacho de fls 56, proceder a emenda da inicial em 10 dias, salientando-se que o contrario resultará no indeferimento da exordia e extinção sem julgamento do mérito.

01390 Processo: 0001500-80.2006.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA Despacho: Intime-sea parte exequente para apresentar planilha atualizada do débito em 10dias.

01391 Processo: 0001737-70.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALMIR GOMES DE ARAUJOREU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES**. Despacho: Intime-se as partes litigantes para em 10(dez) dias especificarem as provas quepretendam produzir em audiencia advertindo que no silencio importara no julgamento antecipado da lide.

01392 Processo: 0001740-59.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANICE CORDEIRO DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seas partes litigantes para em 10 (dez) dias especificarem as provas que pretendem produzir em audiência, advertindo que o silencio importaráem julgamento antecipado da lide

01393 Processo: 0001841-96.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA DE CASSIA NASCIMENTO TAVARES **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Sentenca: Acordo homologado

01394 Processo: 0002135-85.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE DEUS MATILDE DE LIMA **ADV: VALTER DE MELO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora para em 10 dias juntar aos autos cópia da sentença declaratoria de reconhecimento de união estável havido entre ela e o falecido.

01395 Processo: 0002247-88.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO FERREIRA NETOREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, FABIO ANDRADE DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-sea apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.

01396 Processo: 0002285-66.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HOTEL CAICARA S/A **ADV: SEBASTIAO ALVES CARREIRO, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO, ROMERO CARVALHO MENDES**. REU: INK BRASIL IND COM E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA **ADV: DAVI TAVARES VIANA, ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA**. Despacho: Intime-seas partes litigantes para em 10 dias especificarem provas que pretendem produzir em audiencia, advertindo que o silêncio importará no julgamento antecipado da lide.

01397 Processo: 0002903-11.2011.815.0331 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA**. REU: ESPOLIO DE MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CAVALCANTE **ADV: CESAR AUGUSTO CESCONETTO**. Sentenca: Calculo homologado

01398 Processo: 0003558-80.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SEVERINO DA SILVAREU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON**. Despacho: Intime-sea parte promovente para juntar aos autos o contrato celebrado entre aspartes, no prazo de 10 dias.

01399 Processo: 0003784-51.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELITO PATRICIO BERNARDO DE BRITOREU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO**. Despacho: Intime-sea parte promovida para informar, no prazo de 10 dias, se concorda coma desistencia, tendo em vista o pedido de fls. 19.

01400 Processo: 0003858-47.2008.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, TATIANNE DE LACERDA BARROS**. REU: AURIAN DE LIMA SOARES Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

01401 Processo: 0004383-24.2011.815.0331 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ALEXANDRE ANTONIO ALMEIDA DE MELOREU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**.



Despacho: Intime-se o banco promovido para em cinco dias, comprovar o recolhimento do preparo inclusive o porte de remessa e retorno do Recurso de Apelacao apresentado, sob pena de desercao, nos termos do art. 511 do CPC.

01402 Processo: 0005280-23.2009.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: PAULO CESAR GUEDES MENEZES **ADV: PETRUS RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM**. REU: SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA Despacho: Intime-sea parte promovente para informar no prazo de 10 dias se houve o cumprimento do acordo. Em caso de negativa, a parte autora deverá requerer o que entender de direito, no mesmo prazo.

01403 Processo: 0033287-83.2013.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA**. REU: IVANILDO FAUSTINO NASCIMENTO Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos o requerito da comprovacao da mora do devedor conforme exige o art. 2, parag. 2 do Decreto Lei n. 911/69 no prazo de 05(cinco) dias.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 153/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **01404** Processo: 0001781-26.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: IVANILDO GERMANO DA SILVA **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA**. Sentenca: Sentenca condenatoriaJulgo procedente a denuncia e o faço para condenar IVANILDO GERMANO DA SILVA pela prática dos delitos previstos nos artigos 33, 40, V da Lei 11343/06, arts. 12 e 16 da Lei 10826/03 e art. 180 do CPB.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 161/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01405 Processo: 0000075-74.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA ANTONIA DA CONCEICAO SILVA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA**. REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA**. Despacho: Intime-seas partes da decisao de fls. 123.

01406 Processo: 0000146-76.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SEVERINO DE ARAUJO **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA**. REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA**. Despacho: Intime-seda decisao de fls. dos autos.

01407 Processo: 0000650-82.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA ROSADO DA SILVA **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA, SILVANA PAULINO DE SOUZA**. REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA**. Despacho: Intime-seas partes da decisao de fls. 100.

01408 Processo: 0000674-76.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUSSARA CRISTINA DE ALMEIDA VIRGULINO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-sea parte autora para em dez dias, manifestar sobre documentacao colacionada, bem como, bem como parentear memoriais escritos.

JUIZADO ESPECIAL DE SANTANA DOS GARROTES NF 161/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01409 Processo: 0000523-76.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GUEDES DOS SANTOS **ADV: SILVANA PAULINO DE SOUZA**. REU: CLARO S/A **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO**. Sentenca: Intime-seprocedencia do pedido

JUIZADO ESPECIAL DE SANTANA DOS GARROTES NF 162/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01410 Processo: 0000453-59.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Intime-seintimar a parte executa, para querendo oferecer embargos no prazo elgal.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

VARA DE EXECUCAO PENAL S J R DO PEIXE NF 146/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01411 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: VALTONIO ARAUJO DA SILVA **ADV: JOSE GOMES DE MELO**. Despacho: Audiencia admonitoria designada para o dia 21 DE OUTUBRO DE 2013, AS 10:20H.

01412 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: ISAIAS PAZ DE LIRA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES**. Despacho: Audiencia admonitoria designada para o dia 21 DE OUTUBRO DE 2013, AS 10:25H, NO FORUM LOCAL.

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 146/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01413 Processo: 0000534-40.2013.815.0051 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: GERALDA BERNADETE ALENCAR GONCALVES **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES**. AUTOR: MARIA DE FATIMA DANTAS DO NASCIMENTO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES**. REU: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE SAO J RIO PEIXE **ADV: JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS**. Sentenca: Mandado de seguranca concedido

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 146/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01414 Processo: 0001275-51.2011.815.0051 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GERALDO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE GOMES DE MELO**. Sentenca: Reu pronunciado

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 133/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01415 Processo: 0000594-13.2013.815.0051 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: MARILIA DE SOUSA BANDEIRA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES**. Despacho: Embargos aguarda resposta

01416 Processo: 0000822-66.2005.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO JOSE DA SILVA **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA**. REU: MUNICIPIO SANTA HELENA Despacho: Intime-sea parte autora para fins de comprovar o recebimento do precatório ourequerer o que enternder de direito.

01417 Processo: 0000827-10.2013.815.0051 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: FRANCISCA MARIA DE NEGREIRO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES**. Despacho: Embargos aguarda resposta

01418 Processo: 0001084-11.2008.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DE SOUSA LIMA **ADV: RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA, JOSE AIRTON G ABRANTES**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora para fins de comprovar o recebimento do numerário ou require o que entender de direito.

01419 Processo: 0001404-37.2003.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HENRIQUE DUARTE VIEIRA **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, JEOVA VIEIRA CAMPOS**. Despacho: Intime-sea parte autora para fins de comprovar o recebimento do numerário ourequerer o que entender de direito.

01420 Processo: 0002602-12.2003.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMNA ROLIM MOREIRA **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora para informar nos autos o recebimento do RPV ou requer-rer o que entender de direito.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL SAO J R DO PEIXE NF 146/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01421 Processo: 0000722-04.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FIAT S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVIDA PARA PAGAMENTO DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NO PRAZO DE15(QUINZE)DIAS, INCLUSIVE, COM A APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO NOS TERMOS DO ART. 475-J.

01422 Processo: 0001662-66.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAQUIM DE OLIVEIRA MENDES **ADV: JOSE GOMES DE MELO**. REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LARRIDJA ARAUJO CABRAL, PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE OPEDIDO

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 118/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01423 Processo: 0000068-21.2013.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILMA AURELIANA DA CONCEICAO **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA, HELEN DAMALIA SALLES ANDRADE LIMA**. Despacho: Intime-se a impugnacao.

01424 Processo: 0000227-71.2007.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIANA BENTO **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA**. Despacho: Intime-se ante a peticao de fls. 180, diga a parte exequente, 10 dias.

01425 Processo: 0000326-65.2012.815.0221 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: M. N. F. S. **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO, ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA**. REU: O. L. O. **ADV: GISLAINE LINS DE OLIVEIRA, IZABELA LINS DE OLIVEIRA**. Sentenca: Acordo homologado

01426 Processo: 0000543-11.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SOCORRO BATISTA VIEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a promovente para juntar o protocolo postal eletronico. 5 dias.

01427 Processo: 0000813-11.2007.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEUSDETE DE SOUSA OLIVEIRA **ADV: EDILZA BATISTA SOARES, WAGNER WANDERLEY RODRIGUES, ANDREA ANDRADE SILVA**. Despacho: Intime-se autor para se manifestar em10 dias.

01428 Processo: 0000878-30.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VICENTE **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA**. Despacho: Intime-se para indicar assistentes e quesitos, 5 dias. perita nomeada dra. anavaleria.

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 118/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01429 Processo: 0000310-48.2011.815.0221 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIADO: FRANCISCO AROLD0 BARRETOINDICIADO: CARTEGIANE LIRA DE MENESES **ADV: IZABELA LINS DE OLIVEIRA, GISLAINE LINS DE OLIVEIRA**. INDICIADO: FRANCISCO ROQUE DE LIRA **ADV: DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA**. VITIMA: ESCOLA DOMINGOS LEITE DA SILVAINDICIADO: FRANCISBERTO DA SILVA GOMES **ADV: ADJAMILTON PEREIRA DE ARAUJO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia09 de outubro de 2013 as 09:30 horas, no forum local.

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01430 Processo: 0000990-62.2013.815.0221 - INTERDICA0 AUTOR: N. F. B. **ADV: FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO**. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 26/ 09/2013, as 09:00 h, neste forum.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOSE PIRANHAS NF 118/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01431 Processo: 0001048-65.2013.815.0221 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA APARECIDA DE LIRA **ADV: IZABELA LINS DE OLIVEIRA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 27.11.2013, as 08:00h.

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 090/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01432 Processo: 0000331-28.2009.815.0501 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: JEFERSON DE OLIVEIRA MESQUITA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS, JOSE MATTTHESON NOBREGA DE SOUSA, EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designa-da para o dia31/10/2013, as 08:00 horas, no Forum local.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 143/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01433 Processo: 0000021-16.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO RAMOS DA SILVA **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA**. Despacho: Intime-separa se manifestar sobre o laudo pericial acostado aos autos bem ainda, querendo, apresentar laudo do assistente tecnico, apresentando de logo razoes finais no prazo sucessivo de 20 dias.

01434 Processo: 0000079-48.2013.815.0351 - EXIBICAO AUTOR: FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA DE ANDRADE **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, JOSE ALVES DA SILVA NETO**. Despacho: Intime-se o autor, para tomar ciencia da juntada do contrato, no prazo de 10 (dez) dias.

01435 Processo: 0000120-20.2010.815.0351 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON**. Despacho: Intime-sedecisao: indefiro os requerimentos de fls. 85/95 e torno sem efeito todos os atos processuais posteriores de fls. 96/102.

01436 Processo: 0000783-61.2013.815.0351 - INVENTARIO AUTOR: LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA**. Despacho: Intime-separa no prazo de 20 dias, prestar as primeiras declaracoes, ou, tratando-se de arrolamento sumario, apresentar plano de partilha para homologacao.

01437 Processo: 0000802-67.2013.815.0351 - EXIBICAO AUTOR: MARIA SALOME SILVA DE AMORIM **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. Despacho: Intime-seo autor, para tomar ciencia da juntada do contrato de financiamento bem como para se manifestar sobre a peticao acostada, no prazo de 10 dias.

01438 Processo: 0001013-11.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MONTEIRO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Despacho: Intime-separa executar o julgado, em 20 dias.

01439 Processo: 0001060-19.2009.815.0351 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, TATIANNE DE LACERDA BARROS**. Despacho: Intime-seo autor , por seu advogado, para juntar a guia de diligencia do oficialde justica para fins de expedicao de novo mandado de busca e apreensao

01440 Processo: 0001260-84.2013.815.0351 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-separa no prazo de quinze dias, manifestar-se sobre a certidao retro, requerendo especificadamente o que entender de direito, podendo ainda de logo realizar a juntada aos autos da certidao de obito do reu...

01441 Processo: 0001313-02.2012.815.0351 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MAGNA NUNES DE SOUZA **ADV: MARILENE MONTEIRO SOARES**. AUTOR: MARCOS NUNES DE ASSIS **ADV: MARILENE MONTEIRO SOARES**. AUTOR: MARLI NUNES DE SOUZA **ADV: MARILENE MONTEIRO SOARES**. AUTOR: MILLER NUNES DE ASSIS **ADV: MARILENE MONTEIRO SOARES**. Despacho: Intime-sea autora requere-rente para comprovar que o credito perseguido ja se encontra sob a fase de precatório deferido, inscrito e a ser pago imediatamente, no prazo de 30 dias.

01442 Processo: 0001438-72.2009.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA MOUZINHO DE MELO **ADV: FERNANDO ANTONIO LISBOA FILHO, RAMON DANTAS CAVALCANTE, LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: TATIANA PAULINO DA SILVA, MARIANA GERALDO DE LUNA COUTINHO**. Sentenca: Processo extinto. ART. 794, I e 795 do CPC.

01443 Processo: 0001870-52.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAYARA KARLLA CABRAL DOS SANTOS **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, JOSE ALVES DA SILVA NETO**. Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para emendar a peticao inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, a fim de informr o numero da acao judicial em tramite no estado do acre na qual foi deferido...

01444 Processo: 0002011-13.2009.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AUGUSTO DE MORAIS **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA**. Despacho: Intime-sea parte recorrida para, querendo, ofertar contra-razoes no prazo legal

01445 Processo: 0003353-54.2012.815.0351 - INVENTARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA**. Despacho: Intime-separa apresentar, no prazo de 30 dias: a) plano de partilha amigavel do imovel; b) avaliacao do imovel; c) certidao negativas fazendarias.

01446 Processo: 0003490-80.2005.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON SILVA GOMES **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO**. Despacho: Calculo homologado

2A. VARA DE SAPE NF 126/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01447 Processo: 0000628-39.2005.815.0351 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE FELICIANO FILHO **ADV: GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente para declarar a pratica do ato de improbidade administrativa por parte do duplicado e condena-lo ao pagamento de multa civil, conforme o teor da sentenca de fs. 156-169.

01448 Processo: 0001620-92.2008.815.0351 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE FELICIANO FILHO **ADV: CARMEN DE LOURDES SARAIVA DE PONTES**. Despacho: Intime-se a parte promovente, por meio do advogado, da decisao que determinou o bloqueio do veículo de fs. 44/45.

2A. VARA DE SAPE NF 126/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01449 Processo: 0001237-90.2003.815.0351 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOAO CARNEIRO CARMELIO FILHO **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA**. Despacho: Intime-se o advogado do promovido do deferimento do pedido de habilitacao, bemassim do deferimento do pedido de vista/carga dos autos pelo prazo dedez dias.

1ª VARA/JESP DE SAPE NF 143/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01450 Processo: 0000389-88.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONALDO DE LIMA BATISTA **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO**. REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentenca: Julgo procedente a presente impugnacao afim de reconhecer a inexistencia de titulo em face da empresa TNL PCS S/A.

01451 Processo: 0000389-88.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se a TNL PCS S/A para indicar, no prazo de 10(dez) dias, numero de conta bancaria para transferencia de valores ou representante credenciado-para o recebimento de alvara liberatorio.

01452 Processo: 0000389-88.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONALDO DE LIMA BATISTA **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO**. Despacho: Intime-se a parte exequente para apresentar memoria de calculo da divida exequenda, no prazo de 30 (trinta) dias (AINDA SEM A MULTA DE 10% DO ART. 475-J, EIS QUE A PARTE RE AINDA NAO FOI INTIMADA PARA O CUMPRIMENTO DE..

01453 Processo: 0000870-51.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIVALDO BATISTA DA SILVA **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA**. REU: BANCO SANTANDER AYMORE S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Sentenca: Processo extinto.

01454 Processo: 0001082-72.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FREIRE DE LIMA **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA**. REU: BANCO ITAULEASING ARRENDAMENTO FINANCIAMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentenca: Processo extinto.

01455 Processo: 0001231-68.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DE BARROS **ADV: RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO**. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Sentenca: Processo extinto.

01456 Processo: 0001403-10.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINETE MARIA DE SOUZA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, JOSE ALVES DA SILVA NETO**. Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado para, de logo, informar se pretende im pugnar o valor depositado, no prazo de 05 dias.



01457 Processo: 0002278-77.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TIAGO CASTRO DE ALBUQUERQUE **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** REU: SANTANDER AYMORE S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Processo extinto ART. 794, I e 795, do CPC.

01458 Processo: 0002290-91.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEX SANDRO JOSE DA SILVA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Processo extinto.

01459 Processo: 0002840-86.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADAILSON PEREIRA DANTAS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-separa informar se pretende impugnar o valor depositado, no prazo de 05dias.

01460 Processo: 0002930-94.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-seO REU para comprovar o cumprimento da ordem liminar, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de incidencia da multa ja fixada.

01461 Processo: 0003110-47.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA **ADV: RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/ A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Processo extinto.

01462 Processo: 0003280-82.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMUNDO FERNANDES VITORINO **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para, de logo, informar se pretendeimpugnar o valor depositado, no prazo de 72 horas.

01463 Processo: 0003292-33.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIO DOS SANTOS FERREIRA **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Sentença: Processo extinto.

01464 Processo: 0003560-53.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FIAT S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-separa pagar a quantia discriminada pela autora no prazo de 15 dias, sob pena de incidencia de multa no percentual de 10% sobre o valor da execucao.

01465 Processo: 0003562-23.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIAALVES PEREIRA PESSOA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para de logo informar se pretende impugnar o valor depositado, no prazo de 72 horas.

01466 Processo: 0003840-58.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO JERONIMO DE SANTANA **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Processo extinto.

01467 Processo: 0004758-62.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SHEILA MARQUES MOREIRA **ADV: FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA, ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO.** Despacho: Intime-se a parte RECORRIDA para, querendo, ofertar contrarracoes, no prazo legal.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 102/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01468 Processo: 0000086-10.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: UMBERTO FERREIRA DE MELO **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** Despacho: Intime-se a parte demandante, por seu advogado, para apresentar impugnacao a contestacao, no prazo de dez dias.

01469 Processo: 0000363-26.2013.815.0361 - MONITORIA AUTOR: CERBAL COOPERATIVA DE ENERGIZACAO E DESENVOLVIMENTO RURAL **ADV: MONICA CRISTINA M. R. LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 36, que indeferiu o pedido de justica gratuita.

01470 Processo: 0000364-11.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DARCIJANE DOS SANTOS NUNES **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte demandante para apresentar impugnacao a contestacao, no prazo 10(dez) dias.

01471 Processo: 0000836-12.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBERTINO GUEDES **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-sedo indeferimento do pedido de antecipacao da tutela. Intime-se, ainda, a parte autora para especificar se o processo segue o rito sumario, tendo em vista o valor da causa ou o rito ordinario, no prazo de 10dias

JUIZADO ESPECIAL DE SERRARIA NF 102/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01472 Processo: 0000081-85.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Despacho: Intime-se o sucumbente, condenado ao pagamento de quantia certa, para adimplira obrigacao imposta, espontaneamente, no prazo de 15 (quinze) dias.

01473 Processo: 0000139-88.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PAULO ROBERTO EDUARDO DOS SANTOS **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: MOISES BATISTA DE SOUZA, PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls.68/70 que julgou procedente os pedidos.

01474 Processo: 0000140-73.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA SALETE GALDINO DE QUEIROZ **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se as partes do recebimento do recurso em ambos os efeitos. Intime-se, ainda, o recorrido para oferecer resposta escrita, no prazo de 10(dez)dias.

01475 Processo: 0003018-05.2012.815.0361 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO CANDIDO DE LIMA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CFI **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, JOELSON ALBINO BULHOES.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls.67/68 que julgou improcedente os embargos declaratorios.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 168/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01476 Processo: 0000019-36.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALDOMIRO PEDRO DA SILVA **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO, RODRIGO SANTOS DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar contrarracoes de apelacao.

01477 Processo: 0000122-24.2005.815.0461 - INVENTARIO AUTOR: ADELMA VIANA DE LIMA WANDERLEY **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** REU: FENELON VAZ DE LIMA WANDERLEI **ADV: ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO, JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO, PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** AUTOR: NYARA ROCHA LIMA WANDERLEY **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA.** REPRESENTANTE LEGAL: VERONICA LIMA DA ROCHA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia21/11/2013, pelas 10:30 horas, no forum local. audiencia de conciliacao, para inventariante, herdeiros e habilitados de credito.

01478 Processo: 0000151-93.2013.815.0461 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: GEOVACIO VICENTE DA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar contrarracoes de apelacao.

01479 Processo: 0000771-08.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA LUCIA DA SILVA **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** REU: ENERGISA S/A CIA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARAIBA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia14/10/2013, pelas 10:00 horas, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 168/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01480 Processo: 0000203-89.2013.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: I. H. S. **ADV: JOSE LIESSE SILVA.** Despacho: Intime-separa apresetar contra-razoos do apelo no prazo legal.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 149/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01481 Processo: 0001903-50.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDSON FABRICIO DE ARAUJO **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença condenatoria de fls 56/65.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 117/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01482 Processo: 0000508-57.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDNO ALVES LEITE **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** REU: FRANCIELIO DE SOUSA MIGUEL **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais, no prazo de 05 dias

01483 Processo: 0000788-23.2013.815.0371 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: FRANCISCO AURELIANO DA SILVA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento aprazada pra o dia 02/10/2013, as 09h00 na sala de audiencia da segunda vara, no forum local.

01484 Processo: 0003537-81.2011.815.0371 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: PAULO LIMA DOUETTS **ADV: RAPHAEL SARMENTO FERNANDES.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias.

01485 Processo: 0004483-53.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JANILSON RODRIGUES DA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais dos reus, no prazo de 05 dias.

01486 Processo: 0004515-24.2012.815.0371 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA **ADV: GILSON MARQUES EVANGELISTA, MARCOS UBIRATAN PEDROSA CALADO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 02/outubro/2010, às 09h30min., na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 116/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01487 Processo: 0003117-08.2013.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. S. S. S. **ADV: DEUSIMAR PIRES FERREIRA, MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA.** REU: M. A. S. Despacho: Intime-se da decisao de fl. 13 que deferiu alimentos provisorios no valor de 30% do salario minimo.

01488 Processo: 0003714-45.2011.815.0371 - AVERIGUACAO DE PATER REU: F. F. M. **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04/12/2013, as 9h. O rol de testemunhas devera ser apresentado ate 20 dias antes da audiencia.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 098/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01489 Processo: 0001571-20.2010.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS **ADV: JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou procedente o pedido

01490 Processo: 0002103-86.2013.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. G. S. **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para se manifestar sobre o conteudo da certadao de fls. 42-v e requerer oque entender de direito, no prazo legal.

01491 Processo: 0003584-26.2009.815.0371 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: GILBERTO VIDERES DE SOUSA **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** Despacho: Intime-se para se manifestar acerca da impugnacao ao valor da causa e, 15 9quinze) dias

01492 Processo: 0006586-72.2007.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ERASMO QUINTINO DE ABRANTES FILHO **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES, JOAO PAULO ESTRELA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais dentro do prazo 03 (tres) dias

01493 Processo: 0006697-56.2007.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DAPARAIBAREU: ERASMO QUINTINO DE ABRANTES FILHO **ADV: MARIA EDNA DE ABRANTES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DO LASTRO Despacho: Intime-se a parte promovida, atraves de seu advogado, para apresentar alegacoes finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

01494 Processo: 0006895-93.2007.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DAPARAIBAREU: ERASMO QUINTINO DE ABRANTES FILHO **ADV: MARIA EDNA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se a parte promovida, atraves de seu advogado, para apresentar alegacoes finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 143/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01495 Processo: 0002945-42.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO JASSE DE ANDRADE SILVA REU: MUNICIPIO SANTA CRUZ **ADV: FRANCISCO VALDEMIRO GOMES.** Despacho: Intime-se o Município de Santa Cruz para tomar ciência da decisão de fls. 86, b em como para atender ao que determina o art. 100, §§ 9º e 10, da Constituição Federal.

01496 Processo: 0002945-42.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO JASSE DE ANDRADE SILVA **ADV: ZEILTON MARQUES DE MELO.** REU: MUNICIPIO SANTA CRUZ **ADV: FRANCISCO VALDEMIRO GOMES.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 86, a qual determinou a expedição de precatório.

01497 Processo: 0004557-39.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO ARAUJO SA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** AUTOR: JOSE FABIO LOPES **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA Despacho: Intime-se para audiência de conciliação designada para 20.11.2013, às 09:45h, na 5a Vara Mista da Comarca de Sousa, fazendo-se acompanhar das partes e ou prepostos com poderes para conciliar.

01498 Processo: 0004586-89.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE GERALDO BRAGA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** AUTOR: RAIMUNDA ADELIA DE LIMA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** AUTOR: EDSON ASSIS DE HOLANDA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA Despacho: Intime-se para audiência de conciliação designada para 20.11.2013, às 09:25h, na 5a Vara Mista da Comarca de Sousa, fazendo-se acompanhar das partes e ou prepostos com poderes para conciliar.

01499 Processo: 0004588-59.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILVANEIDE FERNANDES DE CARVALHO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA Despacho: Intime-se para audiência de conciliação designada para 20.11.2013, às 10:05h, na 5a Vara Mista da Comarca de Sousa, fazendo-se acompanhar das partes e ou prepostos com poderes para conciliar.

01500 Processo: 0004813-65.2002.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUCELIO ROCHA DE SAAUTOR: MARIA DO SOCORRO GADELHA DE SAREU: BRADESCO PREVIDENCIA SOCIAL E SEGUROS S/A **ADV: JORLANDO RODRIGUES PINTO, RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.** Despacho: Intime-se o executado para comparecer em CArtório e receber o doc. de fls. 210, deixando cópia nos autos.

01501 Processo: 0004879-59.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCOS TADEU LINS DE ALMEIDA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** AUTOR: CREUSA MARINA DE SOUSA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** AUTOR: MARIA NEUSA DA SILVA FERREIRA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA Despacho: Intime-se para audiência de conciliação designada para 20.11.2013, às 09:00h, na 5a Vara Mista da Comarca de Sousa, fazendo-se acompanhar das partes e ou prepostos com poderes para conciliar.

01502 Processo: 0004910-79.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA DE ALMEIDA DOS SANTOS **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS Despacho: Intime-se para audiência de conciliação designada para 29.11.2013, às 08:55h, na 5a Vara Mista da Comarca de Sousa, fazendo-se acompanhar das partes e ou prepostos com poderes para conciliar.

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 117/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01503 Processo: 0001404-03.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: RAIMUNDO LOPES **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 31/10/2013 as 09:00 horas.

01504 Processo: 0002885-98.2010.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: NILO BRASILEIRO VIEIRA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 29/10/2013 as 10:30 horas.

01505 Processo: 0003304-84.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: GERALDA MARIA FERREIRA DE ARRUDA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 31/10/2013 as 10:30 horas.

01506 Processo: 0004372-40.2009.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS LOPES DOS SANTOS **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 29/10/2013 as 11:30 horas.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 111/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01507 Processo: 0000054-43.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CICERA DE ALMEIDA **ADV: JOSE DE ABRANTES GADELHA, MAGDA GLENE NEVES DE A GADELHA.** AUTOR: MARICELIA DIAS **ADV: JOSE DE ABRANTES GADELHA, MAGDA GLENE NEVES DE A GADELHA.** AUTOR: FRANCISCA ELEUZA DE SOUSA **ADV: JOSE DE ABRANTES GADELHA, MAGDA GLENE NEVES DE A GADELHA.** REU: BANCO HSBC BAANK BRASIL **ADV: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento dia 26/09/2013, as 08:30 horas da manha, na sala de audiencia desta vara. Avirta-se que o rol de testemunhas devera ser apresentado dentro do prazo legal.

01508 Processo: 0000586-51.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO FRANKLIN MARQUES MOREIRA JUNIOR **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA, ANA SILVIA ORTIZ DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MARQUES MOREIRA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA, ANA SILVIA ORTIZ DE ARAUJO.** REU: HOSPITAL DA UNIMED **ADV: MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se as partes da audiência de conciliação designada para o dia 03/10/2013 pelas 08:30 horas, neste fórum da cidade de Sousa.

01509 Processo: 0000927-19.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO ARRUDA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, JAILSON BARROS DO NASCIMENTO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, ALBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** Sentença: Acordo homologado INTIMAR AS PARTES DA SENTENCA QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO LIVREMENTE POR ELAS.

01510 Processo: 0001128-35.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GOMES **ADV: SHEYNER YASBERCK ASFORA.** REU: UNIBANCO AIG SEGURO **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, STELLA TORRES, SUELIO MOREIRA TORRES.** Sentença: Acordo homologado INTIMAR AS PARTES DA SENTENCA QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO LIVREMENTE POR ELAS.

01511 Processo: 0001238-73.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDBERTO GUEDES LACERDA **ADV: ALCIR BARROS DA SILVA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA, RICARDO LEITE DE MELO, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento dia 26/09/2013, as 09:30 horas da manha, na sala de audiencia da 7a vara. Advirta-se que o rol de testemunhas devera ser apresentado dentro do prazo legal.

01512 Processo: 0001580-11.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CILENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: STANLEY MAX LACERDA DE OLIVEIRA.** Sentença: Acordo homologado INTIMAR AS PARTES DA SENTENCA QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO LIVREMENTE POR ELAS.

01513 Processo: 0001582-78.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCIELMA FERRAZ DE ALEXANDRIA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: NICKOLAS RUSSULL DE PINHO ALVES.** Sentença: Acordo homologado INTIMAR AS PARTES DA SENTENCA QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO LIVREMENTE POR ELAS.



- 01514** Processo: 0001586-18.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIVALDO DA SILVA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: EDUARDO DE CARVALHO PINHEIRO**. Sentença: Acordo homologado INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO LIVREMENTE POR ELAS.
- 01515** Processo: 0001647-54.2004.815.0371 - ADOCAO AUTOR: EUGENIO ELIAS DE OLIVEIRA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. AUTOR: MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE OLIVEIRA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. INTERESSADO: MARIA EUGENIA ELIAS MOREIRA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 03/10/2013, as 09:00 horas da manha, na sala de audiencias da 7a vara.
- 01516** Processo: 0002012-35.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEBORA RAVEL DE OLIVEIRA ALMEIDA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. REU: ISI ROMEIRO **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES**. REU: FABIO NOBREGA GADELHA DE QUEIROGA **ADV: SILVIA QUEIROGA NOBREGA**. Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento dia 03/10/2013, as 10:30 da manha, na sala de audiencia da 7a vara de Sousa. Advirta-se que o rol de testemunhas devera ser apresentando dentro do prazo legal.
- 01517** Processo: 0003210-10.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ELAINE CASIMIRO **ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA**. REU: BANCO REAL S/A **ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO**, **JOAO EDUARDO SOARES DONATO**. Despacho: Intime-se as partes da audiência de conciliação designada para o dia 26/09/2013 pelas 10:30 horas, no fórum da Comarca de Sousa-PB.
- 01518** Processo: 0003233-14.2013.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA, EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO**. REU: LUIZ ANTONIO PEREIRA ANDRADE Sentença: Desistencia homologada INTIMAR DA SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE EXTINCAO FORMULADO PELA PARTE AUTORA, A FL 29, COM FULCRO NO ART. 267, VII DO CPC, DECLARANDO A EXTINCAO DO PROCESSO.
- 01519** Processo: 0003727-73.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE EUDIMAR CASIMIRO **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA Sentença: Acordo homologado INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO LIVREMENTE POR ELAS.
- 01520** Processo: 0005075-63.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL DE OLIVEIRA ROCHA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS Sentença: Acordo homologado INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO LIVREMENTE POR ELAS.
- 01521** Processo: 0005198-61.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: REAL LAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA **ADV: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS**. AUTOR: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA **ADV: BRUNA PIRES DE SA VERAS PINTO**. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA CUMPRIREM OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 57.
- 01522** Processo: 0005820-19.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAMISG COOPERATIVA AGICOLA MISTA IRRIGANTES SAO GONCALO LTDA **ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, JOSE LYNDON JONHSON BRAGA, JOSE BRAGA JUNIOR**. AUTOR: FRANCISCO BRAZ DE SOUSA **ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, JOSE LYNDON JONHSON BRAGA, JOSE BRAGA JUNIOR**. REU: RAIMUNDO GONCALVES SOBRINHO **ADV: JOSE LINHARES DE ARAUJO**. Sentença: Embargos rejeitados INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA QUE REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATORIOS PRESERVANDO OS TERMOS DA DECISAO DE FLS. 245/254 PELOS FATOS E FUNDAMENTOS TRANSCRITOS.

1. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01523** Processo: 0000310-88.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JURANDIR AMARO DA SILVA **ADV: JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO**. REU: IDINALDO BATISTA **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA**. Sentença: Intime-seas partes da sentença de fl. 69. que julgou procedente o pedido da parte autora condenando a re ao pagamento do valor de R\$ 3315, 00(três milquinhentos e quinze reais) por danos materiais.
- 01524** Processo: 0000628-08.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VARIG S/A **ADV: LUCAS DE SOUSA FREITAS SUASSUNA, SUELY DE FATIMA LEMOS DA ROCHA, WELLINGTON DANTAS DA SILVA**. Despacho: Intime-seA PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, IMPUGNAR A PENHORA, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 475-J DO CPC.
- 01525** Processo: 0000801-95.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SHAHIN S/A **ADV: ELIETE DE SANTANA MATOS, FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA**. Despacho: Intime-seA PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, IMPUGNAR A PENHORA, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 475-J DO CPC.
- 01526** Processo: 0002456-15.2002.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DONARIA BATISTA CORRO **ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR**. REU: JOSE CARMO PEDROSA **ADV: CLAUDIO CESAR GADELHA RODRIGUES**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritopelo abandono da causa.
- 01527** Processo: 0002777-74.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE LUIZ QUEIROGA GUEDES **ADV: CLOVIS FERNANDES**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA**. Despacho: Intime-seas partes de todo o teor da sentença de fl. 84 que julgou improcedente
- 01528** Processo: 0005054-63.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALAM GEORGE MENDES SOARES **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA**. REU: MARIA JAUDETE DE SOUSA FORMIGA **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ**. Sentença: Intime-seas partes da sentença de fl. 37 que julgou improcedente o pedido do autor.
- 01529** Processo: 0005980-15.2005.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MERCADINHO MACARIO **ADV: CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA JUNI**. REPRESENTANTE LEGAL: MARICELIO MACARIO DA SILVA **ADV: CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA JUNI**. Sentença: Intime-seas partes da sentença de fl. 134 que julgou procedente o pedido da parte autora condenando a re ao pagamento de uma indenização no valor deR\$ 5000, 00(cinco mil reais) a titulo de danos morais.

2. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 044/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01530** Processo: 0005778-67.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL EMIDIO ABRANTES **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se o promovido/exequente para, querendo, opor embargos.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 131/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01531** Processo: 0000169-18.2011.815.0451 - INTERDICA O AUTOR: VALDENICE MARIA DA CONCEICAO BARBOSA **ADV: BRUNO CESAR BRITO MENDES**. Despacho: Pedido julgado precedente
- 01532** Processo: 0000169-18.2011.815.0451 - INTERDICA O AUTOR: VALDENICE MARIA DA CONCEICAO BARBOSA **ADV: BRUNO CESAR BRITO MENDES**. Despacho: Pedido julgado precedente
- 01533** Processo: 0000477-83.2013.815.0451 - INVENTARIO AUTOR: MARCOS ANTONIO FERNANDES DE SOUSA **ADV: GIOVANNA PAOLA BATISTA DE BRITTO LYRA**. Despacho: Intime-sea parte promovente para no prazo de 10 dias emendar a inicial e cumprir os ditames dessa decisao, sob pena de indeferimento, conforme o disposto no art. 284 do CPC
- 01534** Processo: 0000877-34.2012.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIVALDO BRITO DE FREITAS **ADV: GIOVANNA PAOLA BATISTA DE BRITTO LYRA**. Despacho: Intime-sea parteautora para apresentar impugnacao a contestacao no prazo legal

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SUME-PB NF 131/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01535** Processo: 0000296-82.2013.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: STEFANO IZAIAS DE SOUSA **ADV: STEFANO IZAIAS DE SOUSA**. Despacho: Processo extinto Art 267 CPC
- 01536** Processo: 0000497-11.2012.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA PALMEIRA DA SILVA **ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER, GIOVANNA PAOLA BATISTA DE BRITTO LYRA**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: EIMAR DE PAIVA MACEDO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **SUME ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, LUIZ CARLOS LOURENCO**. Despacho: Pedido julgado precedente

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 152/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01537** Processo: 0000100-62.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO BEZERRA VILAR **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES, MARIA DA GUIA PEREIRA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para apresentarem alegacoes finais no prazo legal.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 163/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01538** Processo: 0000037-78.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. R. C. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA**. Despacho: Intime-seDra. Nubia Soares de Lima Goes, para tomar conhecimento da sentença julgada procedente o pedido, no prazo legal.
- 01539** Processo: 0000221-34.2010.815.0391 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADV: AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO NUNES**. REU: ALBERTO GOMES MAIA **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se as partes, sentença de extincão do processo ante o pagamento do debito.
- 01540** Processo: 0000308-19.2012.815.0391 - AVERIGUACAO DE PATER REU: T. P. S. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-seDr. Gilmar Nogueira Silva, para comparecer a audiência de abertura deexame de DNA, designada para o dia 22 de outubro de 2013, as 09:10 horas, no Forum local.

- 01541** Processo: 0000700-22.2013.815.0391 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: Z. M. A. **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA**. AUTOR: I. P. A. Despacho: Intime-se a parte autora, por sua patrona, para juntar aos autos cópias das certidoes de nascimentos dos filhos.

- 01542** Processo: 0000928-94.2013.815.0391 - GUARDAAUTOR: M. D. F. A. **ADV: RENILDO FEITOSA GOMES**. REU: J. W. B. A. INTERESSADO: J. W. B. A. F. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia15/10/2013, as 10:00 horas, no Forum local.

- 01543** Processo: 0001006-25.2012.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. M. A. **ADV: CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO, MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN**. Despacho: Intime-seDr. Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo, para tomar conhecimento da sentença julgada extinta sem resolucao de merito, no prazo legal.

- 01544** Processo: 0001027-69.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEUZITA AMARO DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seDr. Alexandre da Silva Oliveira, para comparecer a audiencia preliminar, designada para o dia 02 de outubro de 2013, as 11:00 horas, no Forum local.

- 01545** Processo: 0001162-76.2013.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. M. M. **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO**. REPRESENTANTE LEGAL: M. S. M. **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO**. REU: M. M. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia24/10/2013, as 11:00 horas, no Forum local.

- 01546** Processo: 0001219-94.2013.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. S. P. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA**. AUTOR: C. E. S. P. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA**. REPRESENTANTE LEGAL: M. S. O. S. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA**. REU: G. T. P. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 12/11/2013, as 08:30 horas, no Forum local.

- 01547** Processo: 0001261-51.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DOS ANJOS **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para se manifestar quanto aos calculos de fls. 145 e requerer o que entender de direito, em 10 dias.

- 01548** Processo: 0001481-83.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte promovente, por seu patrono, para se manifestar quanto aos calculos de fls. 118, e requerer o que entender de direito, no prazo de10 dias.

- 01549** Processo: 0001507-13.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INACIO OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO**. Despacho: Intime-seDr. Valtecio de Almeida Justo, para comparecer a audiencia preliminar, designada para o dia 02 de outubro de 2013, as 10:30 horas, no Forumlocal.

- 01550** Processo: 0001538-96.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-seDr. Thiago Medeiros A de Sousa, para impugnar a contestacao de fls. 22/50, no prazo legal.

- 01551** Processo: 0001795-58.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. P. M. **ADV: ISABEL CARLOS ROCHA**. AUTOR: C. O. A. **ADV: ISABEL CARLOS ROCHA**. Sentença: Intime-se os autores da sentença que declarou a extincao do feito sem resolucao de merito.

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 163/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01552** Processo: 0000106-76.2011.815.0391 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE DAMIAO SOARES ALEXANDRE **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA**. Despacho: Intime-seDra. Nubia Soares de Lima Goes, para tomar conhecimento da decisao de fls. 320, indefiro o pedido de transferencia, no prazo legal.
- 01553** Processo: 0000167-97.2012.815.0391 - INQUERITO POLICIAL INICIADO: JOSE JERONIMO BENICIO CAMPOS **ADV: ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS**. Despacho: Intime-seDr. Alexsandro Lacerda de Caldas, para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.
- 01554** Processo: 0000576-49.2007.815.0391 - PROCEDIMENTO COMUM REU: UBIRATAN PEREIRA ALVES **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Despacho: Intime-seDr. Halem R A de Souza, para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia 01 de outubro de 2013, as 12:15 horas, no Forum local.
- 01555** Processo: 0001048-40.2013.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEILDO DA SILVA Despacho: Intime-seDra. Paula Calabra, para tomar conhecimento da sentença condenatoria, no prazo legal.
- 01556** Processo: 0001298-49.2008.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA**. Despacho: Intime-seDra. Nubia Soares de Lima Goes, para tomar conhecimento da sentença julgada extinta a punibilidade, no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 163/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01557** Processo: 0000207-45.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DAMIANA TENORIO CAMPOS **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA**. REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS **ADV: WILSON BELCHIOR**. Despacho: Intime-seDra. Nubia Soares de Lima Goes e Dr. Wilson Sales Belchior, para comparecerem a audiencia preliminar, designada para o dia 01 de outubro de2013, as 11:00 horas, no Forum local.
- 01558** Processo: 0000587-68.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: KELSON DA SILVA BATISTA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA**. Despacho: Intime-seDra. Nubia Soares de Lima Goes, para comparecer a audiencia preliminar, designada para o dia 01 de outubro de 2013, as 10:00 horas, no Forum local.
- 01559** Processo: 0001446-21.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LOJAO DE ELETRODOMESTICO RIO DO PEIXE LTDA **ADV: VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO**. Despacho: Intime-seDr. Valdecy Fernandes da Silva Neto, para tomar conhecimento da sentença julgada procedente o pedido, no prazo legal.
- 01560** Processo: 0001701-76.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAQUIM SOARES DOS SANTOS NETO **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se a parte promovida, ora recorrida, por seu patrono, para apresentar as suas contrarracoes ao recurso interposto, no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 163/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01561** Processo: 0000907-94.2008.815.0391 - CRIMES AMBIENTAIS AUTOR DO FATO/JZ ESP: RAONI VIDAL DE PAIVA PINHEIRO **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seDr. Jailson Araujo de Souza, para tomar conhecimento da sentença conde natoria, no prazo legal.
- 01562** Processo: 0001389-08.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE RAFAEL NOBREGA SOARES **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES**. Despacho: Intime-seDr. Luiz Gustavo de Sousa Marques, para tomar conhecimento da sentença condenatoria, no prazo legal.

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 171/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01563** Processo: 0000453-32.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE FREITAS **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se para pericia medica no dia 07/10/2013, as 14:00hs, no posto medico desta Cidade, com o medido perito Dr. Paulo Arthur de Almeida Bastos.
- 01564** Processo: 0000802-40.2010.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ELIETE FERREIRA LOPES DE LIMA **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-se a autora para no prazo de (10) dez dias, requerer a execucao do julgado, sob pena de arquivamento.
- 01565** Processo: 0000960-32.2009.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAIS DE UIRAUNA **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL**. Despacho: Intime-se a autora, para no prazo de (60) sessenta dias, requerer a execucao do julgado.
- 01566** Processo: 0001462-29.2013.815.0491 - CUMPRIMENTO PROVISO R AUTOR: IZA MARIA GUILHERME XAVIER **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-separa, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca da peticao de fls.14.

UMBUZEIRO

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 120/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01567** Processo: 0000408-41.2012.815.0401 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE UMBUZEIRO **ADV: MARIA JOSE RODRIGUES FILHA**. Despacho: Intime-se As partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 27 de novembro de 2013, pelas 11:30 horas, no fórum local.
- 01568** Processo: 0000410-11.2012.815.0401 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE UMBUZEIRO **ADV: MARIA JOSE RODRIGUES FILHA**. Despacho: Intime-se As partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 27 de novembro de 2013, pelas 11:00 horas, no fórum local.
- 01569** Processo: 0000416-18.2012.815.0401 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE UMBUZEIRO **ADV: MARIA JOSE RODRIGUES FILHA**. Despacho: Intime-se As partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 27 de novembro de 2013, pelas 10:30 horas, no fórum local.
- 01570** Processo: 0000426-62.2012.815.0401 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE UMBUZEIRO **ADV: MARIA JOSE RODRIGUES FILHA**. Despacho: Intime-se As partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 20 de novembro de 2013, pelas 09:00 horas, no fórum local.



01571 Processo: 0000547-32.2008.815.0401 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-sepedito de fls. 129 deferido.



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO – 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL – ficam cientes as partes e intimados para a sessão ordinária de julgamento de nº 546 da 3ª turma recursal mista da capital a realizar-se no dia 25 de setembro de 2013, a partir das 08: 30hs, na sala de sessões situada no 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, Na Av. João Machado, S/N, Nesta Capital, Em Cuija Sessão Serão Julgados Os Seguintes Recursos: 01)E-Jus– Recurso Inominado: 200.2011.923.814-1– 1º Juizado Especial Cível Da Capital– Recorrente: Maria Enoi Henrique Seixas- Advogado(A/S): Dr(A)Roberta Onofre Ramos– Recorrido: Unimed João Pessoa - Advogado(A/S): Dr(A)Luís Fernando Benevides Ceriani - Relator: Juiz Sivanildo Torres Ferreira.02)E-Jus– Recurso Inominado: 200.2011.954.051-2– Juizado Especial Misto De Santa Rita– Recorrente: Paulo Cesar Guedes Meneses - Advogado(A/S): Dr(A)Jose Alberto De Sa E Benevides Albuquerque– Recorrido: Seguradora Lider Dos Consorcios Dpvat - Advogado(A/S): Dr(A)Rostand Inacio Dos Santos - Relator: Juiz Sivanildo Torres Ferreira.03)E-Jus– Recurso Inominado: 200.2012.908.485-7 – 1º Juizado Especial Cível Da Capital– Recorrente: Álvaro Rezende Lafayette Me - Advogado(A/S): Dr(A)Helder Araújo Chaves– Recorrido: Tnl Pcs S/A - Oi - Advogado(A/S): Dr(A)Wilson Belchior- Relator: Juiz Sivanildo Torres Ferreira.04)E-Jus– Recurso Inominado: 3024956-32.2012.815.2001– 1º Juizado Especial Cível Da Capital– Recorrente: Veronica Varela De Sousa - Advogado(A/S): Dr(A)Raphael Farias Viana Batista Recorrido: Carajás Material De Construção Ltda - Advogado(A/S): Dr(A)Amanda Eudésia De Carvalho Frazão- Relator: Juiz Sivanildo Torres Ferreira.05)E-Jus– Recurso Inominado: 200.2011.905.905-9 – 2º Juizado Especial Misto De Mangabeira– Recorrente: Eva Fernanda Mendes Albuquerque - Advogado(A/S): Dr(A)Walter Higino De Lima - Recorrido: Carrefour Adm. De Cartões De Crédito - Advogado(A/S): Dr(A)Antonio De Moraes Dourado Neto- Relator: Juiz Sivanildo Torres Ferreira.06)E-Jus– Recurso Inominado: 3023931-81.2012.815.2001– 2º Juizado Especial Cível Da Capital– Recorrente: Banco Do Brasil S/A- Advogado(A/S): Dr(A)Arlinetti Maria Lins- Recorrido: Tamara Grilo Moreira - Advogado(A/S): Dr(A)Luiz Cláudio Valini- Relator: Juiz Sivanildo Torres Ferreira.07)E-Jus– Recurso Inominado: 200.2011.934.122-6– 2º Juizado Especial Cível Da Capital– Recorrente: Porto Seguro S/A - Credito Financiamento E Investimento- Advogado(A/S): Dr(A)Andrea Melim Firmino De Queiroz- Recorrido: Valencia Lisboa De Britto Lyra - Advogado(A/S): Dr(A) Helen Maria Teixeira Coelho- Relator: Juiz Sivanildo Torres Ferreira.08)E-Jus– Recurso Inominado: 200.2011.905.699-8 – 2º Juizado Especial Cível Da Capital– Recorrente: Juliana Campos Da Silva - Advogado(A/S): Dr(A)Francisca Cardoso Da Silva- Recorrido: Tim Nordeste S.A. - Advogado(A/S): Dr(A)Milena Neves Augusto- Relator: Juiz Sivanildo Torres Ferreira.09)E-Jus– Recurso Inominado: 200.2011.982.423-0 – Juizado Especial De Cabedelo– Recorrente: Maria Suzete Veloso Pontes - Advogado(A/S): Dr(A)Renata Pessoa Donato- Recorrido: Carrefour Comércio E Indústria Ltda. - Advogado(A/S): Dr(A)Urbano Vitalino De Melo Neto- Relator: Juiz Sivanildo Torres Ferreira.10)E-Jus– Recurso Inominado: 73.2011.968.755-3– Juizado Especial De Cabedelo– Recorrente: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraíba - Advogado(A/S): Dr(A)Fábio Andrade Medeiros- Recorrido: Valdete Bento Caetano De Araújo - Advogado(A/S): Dr(A)Bruno Chianca Braga- Relator: Juiz Sivanildo Torres Ferreira.11)Físico- Recurso Inominado: 0001176-51.2012.815.0761– Juizado Especial De Gurinhém– Recorrente: Aparecida Maria Da Silva- Advogado(A/S): Dr(A)Damasio B. Da Franca Neto– Recorrido: Tim Celular S/A- Advogado(A/S): Dr(A) Christianne Gomes Da Rocha- Relator: Juiz Fábio Leandro De Alencar Cunha.12)Físico- Recurso Inominado: 0000542.21.2013.815.0761juizado Especial De Gurinhém– Recorrente: Salatiel Jose Lino- Advogado(A/S): Dr(A)Damasio B. Da Franca Neto– Recorrido: Tim Celular S/A- Advogado(A/S): Dr(A) Christianne Gomes Da Rocha- Relator: Juiz Fábio Leandro De Alencar Cunha.13)Físico- Recurso Inominado: 0000542.21.2013.815.0761juizado Especial De Gurinhém– Recorrente: Josefa Aclenilda Lira De Meneses- Advogado(A/S): Dr(A)Damasio B. Da Franca Neto– Recorrido: Tim Celular S/A- Advogado(A/S): Dr(A) Christianne Gomes Da Rocha- Relator: Juiz Fábio Leandro De Alencar Cunha.14)Físico- Recurso Inominado: 0001265-74.2012.815.0761– Juizado Especial De Gurinhém– Recorrente: Josefa Aclenilda Lira De Meneses- Advogado(A/S): Dr(A)Damasio B. Da Franca Neto– Recorrido: Tim Celular S/A- Advogado(A/S): Dr(A) Christianne Gomes Da Rocha- Relator: Juiz Fábio Leandro De Alencar Cunha.15)Físico- Recurso Inominado: 0001232-84.2012.815.0761– Juizado Especial De Gurinhém– Recorrente: Joao Cavalcante De Andrade- Advogado(A/S): Dr(A)Damasio B. Da Franca Neto– Recorrido: Tim Celular S/A- Advogado(A/S): Dr(A) Christianne Gomes Da Rocha- Relator: Juiz Fábio Leandro De Alencar Cunha.16)Físico- Recurso Inominado: 0000579-48.2013.815.0761– Juizado Especial De Gurinhém– Recorrente: Maria Da Silva Fidelis- Advogado(A/S): Dr(A)Damasio B. Da Franca Neto– Recorrido: Tim Celular S/A- Advogado(A/S): Dr(A) Christianne Gomes Da Rocha- Relator: Juiz Fábio Leandro De Alencar Cunha.17)Físico- Recurso Inominado: 0000147.29.2013.815.0761– Juizado Especial De Gurinhém– Recorrente: Maria Da Penha Albino Da Silva- Advogado(A/S): Dr(A)Luiz Barbosa De Almeida– Recorrido: Tim Nordeste S/A- Advogado(A/S): Dr(A) Christianne Gomes Da Rocha- Relator: Juiz Fábio Leandro De Alencar Cunha.18)Físico- Recurso Inominado: 0001362.74.2012.815.0761– Juizado Especial De Gurinhém– Recorrente: Maria Das Graças Da Silva Pinheiro- Advogado(A/S): Dr(A)Damasio B. Da Franca Neto– Recorrido: Tim Celular S/A- Advogado(A/S): Dr(A) Christianne Gomes Da Rocha- Relator: Juiz Fábio Leandro De Alencar Cunha.19)Físico- Recurso Inominado: 0001258.82.2012.815.0761– Juizado Especial De Gurinhém– Recorrente: Jaquezia Pereira Da Silva- Advogado(A/S): Dr(A)Damasio B. Da Franca Neto– Recorrido: Tim Nordeste S/A- Advogado(A/S): Dr(A) Christianne Gomes Da Rocha- Relator: Juiz Fábio Leandro De Alencar Cunha.20)Físico- Recurso Inominado: 0000057.21.2013.815.0761– Juizado Especial De Gurinhém– Recorrente: Joel Xavier Da Silva- Advogado(A/S): Dr(A)Luiz Barbosa De Almeida– Recorrido: Tim Nordeste S/A- Advogado(A/S): Dr(A) Christianne Gomes Da Rocha- Relator: Juiz Fábio Leandro De Alencar Cunha.21)Físico- Recurso Inominado: 0000858.31.2013.815.0761– Juizado Especial De Gurinhém– Recorrente: Edvaldo Bandeira De Souza- Advogado(A/S): Dr(A)Marcel Vasconcelos Lima– Recorrido: Tim Celular S/A- Advogado(A/S): Dr(A) Christianne Gomes Da Rocha- Relator: Juiz Fábio Leandro De Alencar Cunha.22)E-Jus- Recurso Inominado: 3015546-47.2012.815.2001 – 3º Juizado Especial Cível Da Capital– Recorrente: Tim -Advogado(A/S): Dr(A) Milena Neves Augusto– Recorrido: Elaine Cristina Soares Da Costa - Advogado(A/S): Dr(A) Rafael Camara Norat- Relator: Juiz Fábio Leandro De Alencar Cunha.23)E-Jus- Recurso Inominado: 200.2011.935.843-6 – 2º Juizado Especial Cível Da Capital– Recorrente: Edclecia Souza Do Espírito Santo - Advogado(A/S): Dr(A) Clecio Souza Do Espírito Santo– Recorrido: Eletrônica Enterprise Ltda - Advogado(A/S): Dr(A) Rafael Camara Norat- Relator: Juiz Fábio Leandro De Alencar Cunha.24)E-Jus- Recurso Inominado: 200.2010.933.730-9– 3º Juizado Especial Cível Da Capital– Recorrente: Leonardo Moura Monteiro- Advogado(A/S): Dr(A)Max Frederico Saeger Galvao Filho– Recorrido: American Airlines Inc- Advogado(A/S): Dr(A)Thiago Cartaxo Patriota - Relator: Juiza Renata Da Camara Pires Belmont.25)E-Jus- Recurso Inominado: 200.2011.923.524-6– 3º Juizado Especial Cível Da Capital– Embargante: Unimed - João Pessoa Cooperativa De Trabalho Médico - Advogado(A/S): Dr(A) Luís Fernando Benevides Ceriani– Embargado: Jose Alberto Da S. Mesquita - Advogado(A/S): Dr(A)Simone De Almeida Silva - Relator: Juiza Renata Da Camara Pires Belmont.26)E-Jus- Recurso Inominado: 200.2009.929.900-6– 3º Juizado Especial Cível Da Capital– Embargante: Ivalnaldo Galdino De Oliveira - Advogado(A/S): Dr(A)Flaviano Sales Cunha Medeiros– Embargado: Vera Cruz Seguradora S/A - Advogado(A/S): Dr(A)Milena Neves Augusto- Relator: Juiza Renata Da Camara Pires Belmont.27)E-Jus- Recurso Inominado: 200.2011.938.997-7– 1º Juizado Especial Cível Da Capital– Recorrente: Mafre Vera Cruz Seguradora - Advogado(A/S): Dr(A)Rostand Inacio Dos Santos– Recorrido: Joao Tavares Dos Santos - Advogado(A/S): Dr(A) Lidiani Martins Nunes- Relator: Juiza Renata Da Camara Pires Belmont.28)Físico - Recurso Inominado: 0000048.59.2013.815.0761– Juizado Especial De Gurinhém– Recorrente: Luiz Claudio Da Costa- Advogado(A/S): Dr(A)Luiz Barbosa De Almeida– Recorrido: Tim Celular S/A - Advogado(A/S): Dr(A)Christianne Gomes Da Rocha- Relator: Juiza Renata Da Camara Pires Belmont.29)Físico - Recurso Inominado: 0001116-78.2012.815.0761– Juizado Especial De Gurinhém– Recorrente: Breno Hugo Do Nascimento Santos- Advogado(A/S): Dr(A)Luiz Barbosa De Almeida– Recorrido: Tim Nordeste S/A - Advogado(A/S): Dr(A)Christianne Gomes Da Rocha- Relator: Juiza Renata Da Camara Pires Belmont.30)Físico - Recurso Inominado: 0000058-06.2013.815.0761– Juizado Especial De Gurinhém– Recorrente: Ismael De Souza Pereira- Advogado(A/S): Dr(A)Luiz Barbosa De Almeida– Recorrido: Tim Celular S/A - Advogado(A/S): Dr(A)Christianne Gomes Da Rocha- Relator: Juiza Renata Da Camara Pires Belmont.31)Físico - Recurso Inominado: 0000107-47.2013.815.0761– Juizado Especial De Gurinhém– Recorrente: Monica Valeria Do Nascimento- Advogado(A/S): Dr(A)Luiz Barbosa De Almeida– Recorrido: Tim Nordeste S/A - Advogado(A/S): Dr(A)Christianne Gomes Da Rocha- Relator: Juiza Renata Da Camara Pires Belmont.32)Físico - Recurso Inominado: 0000338-74.2013.815.0761– Juizado Especial De Gurinhém– Recorrente: Maria De Fatima Ferreira Da Silva- Advogado(A/S): Dr(A)Damasio B. Da Franca Neto– Recorrido: Tim Nordeste S/A - Advogado(A/S): Dr(A)Christianne Gomes Da Rocha- Relator: Juiza Renata Da Camara Pires Belmont.33)Físico - Recurso Inominado: 0001135-84.2012.815.0761– Juizado Especial De Gurinhém– Recorrente: João Cavalcante De Andrade- Advogado(A/S): Dr(A)Luiz Barbosa De Almeida– Recorrido: Tim Celular S/A - Advogado(A/S): Dr(A)Christianne Gomes Da Rocha- Relator: Juiza Renata Da Camara Pires Belmont..Obs: Julgamento Com Observância Ao Texto Implícito No Enunciado 85 Do Fonaje Que Giza: “O Prazo Para Recorrer Da Decisão De Turma Recursal Fluirá Da Data Do Julgamento”. C/C O Artigo 19-“As Intimações Serão Feitas Na Forma Prevista Para Citação, Ou Por Qualquer Outro Meio Idôneo De Comunicação” E “ § 1º – Dos Atos Praticados Na Audiência, Considerar-Se-ÃO Desde Logo Cientes As Partes” E, Art. 45 - “As Partes Serão Intimadas Da Sessão De Julgamento”, Ambos Da Lei 9.099/95, E Ainda, Em Consonância Com A Lei 11.419/2006.” Joao Pessoa, 19 De Setembro De 2013. Genival Monteiro Da Fontoura Filho, Chefe Da Secretaria Da 3ª Turma Recursal Mista Da Capital.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 51607720108152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de CITACAO virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucacao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado O MUNDINHO DAS TINTAS COM LTDA., CNPJ 03.325.425/0001-69 e seu representante legal, tendo como corresponsavel(is) JOSE JOSIMAR DE ALENCAR FERREIRA CPF 157.840.668-46 e CLAUDIO GOMES DA SILVA CPF 407.255.374-34. E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 838, 31, proveniente da

falta de recolhimento de ICMS, com multa e correção, conforme a CDA N° 000216200407308, acrescidas das cominações legais. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para CITAR o executado, que sera publicado no diario da justica e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume. Dado e passado nesta cidade aos 18 de setembro de 2013. Eu Fabrici Mesquita de C. Sá, Técnica judiciária o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 316493020058152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de CITACAO virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucacao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado O MUNDINHO DAS TINTAS COM LTDA., CNPJ 03.325.425/0001-69 e seu representante legal, tendo como corresponsavel(is) JOSE JOSIMAR DE ALENCAR FERREIRA CPF 157.840.668-46 e CLAUDIO GOMES DA SILVA CPF 407.255.374-34. E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 838, 31, proveniente da falta de recolhimento de ICMS, com multa e correção, conforme a CDA N° 000216200407308, acrescidas das cominações legais. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para CITAR o executado, que sera publicado no diario da justica e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume. Dado e passado nesta cidade aos 18 de setembro de 2013. Eu Fabrici Mesquita de C. Sá, Técnica judiciária o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 444179519998152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de CITACAO virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucacao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado O MUNDINHO DAS TINTAS COM LTDA., CNPJ 03.325.425/0001-69 e seu representante legal, tendo como corresponsavel(is) JOSE JOSIMAR DE ALENCAR FERREIRA CPF 157.840.668-46 e CLAUDIO GOMES DA SILVA CPF 407.255.374-34. E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 838, 31, proveniente da falta de recolhimento de ICMS, com multa e correção, conforme a CDA N° 000216200407308, acrescidas das cominações legais. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para CITAR o executado, que sera publicado no diario da justica e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume. Dado e passado nesta cidade aos 18 de setembro de 2013. Eu Fabrici Mesquita de C. Sá, Técnica judiciária o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 14849720058152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam ação de Execução Fiscal onde tem como exequente Fazenda Publica Estadual e Alvandy Eudocio de Souza e Outros E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 21.819, 45 proviniende da falta de recolhimento do ICMS multa e correção conforme CDA n 0002.14.2002.15151 acrescidas das cominações legais E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para CITAR os Co-Responsáveis Alvandy Eudocio de Souza e Maria Maria de Lourdes Lucena de Souza que sera publicado no diario da justiça nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830/80 e afixada cópia no atrio do Forum Mário Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 18 dias do mês de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 18 dias do mes de Setembro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 21751420058152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Jui z de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam ação de Execução Fscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Pires e Cia Ltda e Outros E para que mais tarde alguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o Co-Responsavel do executado Creuza dos Anjos Bezerra para oferecer embargos a execução no prazo legal Dado e passado nesta capital aos 17 dias de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciaria o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 155643220068152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execução fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado Art's Grafica Ltda E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 20.549, 73 proviniende da falta de recolhimento do IPTU multa e correção conforme CDA n 2006/486000 acrescidas das cominações legais E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diario da justiça nos termos do Art 8 inciso IV da lArt 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 17 dias do mês de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 18 dias do mes de Setembro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 385596820088152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execução fiscal onde tem como exequente Fazenda Publica Estadual e Executado DNN Distribuidora Norte Nordeste Ltda e Outros E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 4.036, 93 proviniende da falta de recolhimento do ICMS multa e correção conforme CDA n 0200.019.2008.3107 acrescidas das cominações legais E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diario da justiça nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 18 dias do mês de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 18 dias do mes de Setembro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 641853120048152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam ação de Execução Fiscal onde tem como exequente Fazenda Publica Estadual e J M da Gama e Outros E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 5.384, 74 proviniende da falta de recolhimento do ICMS multa e correção conforme CDA n 0002.16.2004.15556 acrescidas das cominações legais E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para CITAR o Co-Responsável Josileide Marques da Gama que sera publicado no sera publicado no diario da justiça nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830/80 e afixada cópia no atrio do Forum Mário Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 18 dias do mês de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 18 dias do mes de Setembro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 7665544920078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam ação de Execução Fscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado Alceu de Oliveira E para que mais tarde alguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o executado para comparecer em cartório para tomar ciência da sentença homologatoria bem como para pagar as custas processuais no valor de R\$ 136, 76 sob pena de remessa a procuradoria geral do Estado para inscrição na dívida ativa Dado e passado nesta capital aos 17 dias de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciaria o digitei



COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 7706458520078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam ação de Execução Fscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado Paulo Roberto Farias Paiva E para que mais tarde alguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o executado para comparecer em cartório para tomar ciência da sentença homologatoria bem como para pagar as custas processuais no valor de R\$ 136, 00 sob pena de remessa a procuradoria geral do Estado para inscrição na dívida ativa Dado e passado nesta capital aos 17 dias de setem17 dias de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciária o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 7747561520078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execução fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado Vicente Paula Pessoa de Albuquerque E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 1.052, 86 proveniente da falta de recolhimento do IPTU multa e correção conforme CDA n 2007/007394 acrescidas das cominações legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diario nos termos do Art 8 inciso IVda justiça nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 18 dias do mês de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciária o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 90. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 18 dias do mes de Setembro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 7800167320078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execução fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado Helio Pessoa de Oliveira E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 630, 54 proveniente da falta de recolhimento do IPTU multa e correção conforme CDA n 2007/026900 acrescidas das cominações legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diario da justiça nos termos do Art 8 inciso IV Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 18 dias do mês de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciária o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 90. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 18 dias do mes de Setembro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 7859440520078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam ação de Execução Fscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado Juvenal de Souza e Silva E para que mais tarde alguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o executado para comparecer em cartório para tomar ciência da sentença homologatoria bem como para pagar as custas processuais no valor de R\$ 136, 76 sob pena de remessa a procuradoria geral do Estado para inscrição na dívida ativa Dado e passado nesta capital aos 17 dias de setembr17 dias de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciária o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 7883777920078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execução fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado Antonio Francisco Candido E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 702, 42 proveniente da falta de recolhimento do IPTU multa e correção conforme CDA n 2007/058017 acrescidas das cominações legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diario da justiça nos termos do Art 8 inciso IV Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 18 dias do mês de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciária o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 90. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 18 dias do mes de Setembro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 7930484820078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado Jose Antonio da Silva E para que mais tarde alguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o executado da sentença de extinção do feito pelo pagamento do débito Art 794 I do CPC bem como para pagar as custas processuais no valor de R\$ 136, 76 Dado e passado nesta capital aos 18 dias de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciária o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 9109384220068152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execução fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado Ângela Maria Roseno de Brito E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 913, 62 proveniente da falta de recolhimento do IPTU multa e correção conforme CDA n 2003/002463 acrescidas das cominações legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diario da justiça nos termos do Art 8 inciso Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 17 dias do mês de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciária o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 90. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 18 dias do mes de Setembro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P processo: 9127355320068152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execução fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado Antonio Fernandes da Silva E o presente para a cobrança da dívida no valor de R\$ 795, 28 proveniente da falta de recolhimento do IPTU multa e correção conforme CDA n 2006/001519 acrescidas das cominações legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no diario da justiça nos termos do Art 8 inciso IVart 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta cidade aos 17 dias do mês de setembro de 2013 Eu Maria A F Tec Judiciária o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 90. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 18 dias do mes de Setembro do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. FEITOS ESPEC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20977320128152001 Acao: RETIFICACAO OU SUPRIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Juiz e Cartório da Vara de Feitos Especiais, se processam aos termos dos autos da Ação acima

mencionada, promovida por Robismara Ferreira das Neves, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, e como também a Sra. Terezinha Ferreira, tendo em vista a certidão do oficial de justiça não ter localizada a mesma, fica desde de já I N T I M A D O o Sr. ROBISMARA FERREIRA DAS NEVES e a Sra. TEREZINHA FERREIRA, para que no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, manifestar o seu interesse no andamento do feito, sob pena de extinção, tudo de conformidade com o despacho do MM. Juiz do teor seguinte: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, na forma do § 1º, do art.267, do C.P.C., por edital, com o prazo de 20(vinte)dias, caso não seja encontrada ou esteja em endereço desconhecido para se pronunciar, no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, sobre o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, com fulcro no inciso III, do retro citado artigo e código. P.I. Cumpra-se. João Pessoa, 27 de agosto de 2013. Dr. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito. E para que não seja alegado ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça, e afixado no local de costumes. CUMpra-SE.Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, 18 dias do mês de setembro doano de 2013. Eu, Fernando Simões de Farias. Técnico Judiciário o digitei. Dr. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. FEITOS ESPEC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 89489420138152001 Acao: ALVARA JUDICIAL. O MM. Jui z de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Juízo e Cartório da Vara de Feitos Especiais, se processam aos termos dos autos da Ação acima mencionada, promovida por Ana Maria Tomás da Costa, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada, CPF nº 039.957.604-57, RG nº 2.378.739-2ª-Via-SSP-PB, tendo em vista a certidão do oficial de justiça de fls.17-v, desde de já fica I N T I M A D A a Sra. ANA MARIA TOMÁS DA COSTA para que no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, manifestar o seu interesse no andamento do processo, sob pena de extinção, tudo de conformidade com o despacho do MM. Juiz do teor seguinte: Vistos, etc. Decorrido o tal prazo, sem a sua iniciativa, intime-se a parte autora, pessoalmente(por m, andado ou por precatória) na forma do § 1º do art.267, do C.P.C., ou por edital, com prazo de 20(vinte) dias, caso não seja encontrada ou esteja em endereço desconhecido, e seu advogado por nota de foro para se pronunciar, no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, sobre o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, com fulcro no inciso III, do retro citado artigo e código. Cumpra-se. João Pessoa, 12 de Julho de 2013. Dr. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito. E para que não seja alegado ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça, e afixado no local de costumes. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2013. Eu, Fernando Simões de Farias. Técnico Judiciário o digitei. Dr. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. FEITOS ESPEC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 137989420138152001 Acao: ALVARA JUDICIAL - LEI O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Juiz de Direito e Cartório da Vara de Feitos Especiais, se processam aos termos dos autos da Ação acima mencionada, promovida por Maria Batista Fernandes, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada, nesta cidade, RG.nº 914.806-2º Via-SSP-PB, CPF. nº 365.054.714-72, tendo em vista a certidão do oficial de justiça de fls.24-v, fica desde de já I N T I M A D A a Sra. MARIA BATISTA FERNANDES para que no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, manifestar o seu interesse no andamento do processo, sob pena de extinção, tudo de conformidade com o despacho do MM. Juiz do teor seguinte: Vistos, etc. Decorrido tal prazo, sem a sua iniciativa, intime-se a parte autora, por edital, com prazo de 20(vinte) dias, uma vez que não foi encontra no endereço declinado na petição inicial conforme certidão de fls.24-v, para se pronunciar, no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, sobre o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, com fulcro no inciso III, do retro citado artigo e código. Cumpra-se. João Pessoa, 17 de junho de 2013. Dr. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito. E para que não seja alegado ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente que será publicado no Diárioda Justiça, e afixado no local de costumes. CUMpra-SE.Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2013. Eu, Fernando Simões de Farias. Técnico Judiciário o digitei. Dr. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. FEITOS ESPEC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 143284020098152001 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Juízo de Direito e Cartório da Vara de Feitos Especiais, se processam aos termos dos autos da Ação acima mencionada, promovida por Sebastião Feliciano da Silva, brasileiro, casado, CPF.nº 645.253.414-91, RG.nº 759.448-SSP-PB, residente e domiciliado nesta cidade, contra o INSS- Instituto Nacional de Seguro Social, tendo em vista a certidão do oficial de justiça de fls.136-v, desde de já fica I N T I M A D O o Sr. SEBASTIÃO FELICIANO DA SILVA, para que no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar o seu interesse no andamento do processo, sob pena de extinção, tudo de conformidade com o despacho do MM. Juiz do teor seguinte: Vistos, etc. Tendo em vista que a parte autora não foi localizada para dar impulso ao processo, mister, portando, intimar a parte autora, por edital com prazo de 20(vinte) dias, face se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de fls.136-v, e seu advogado, por nota de foro na forma do § 1º do art. 267, do C.P.C., para se pronunciar no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, sobre o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, com fulcro no inciso III, do retro citado artigo e código. P.I. Cumpra-se. João Pessoa, 14 de agosto de 2013. Dr. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito. E para que não seja alegado ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2013. Eu, Fernando Simões de Farias. Técnico Judiciário o digitei. Dr. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. FEITOS ESPEC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 163552520118152001 Acao: FALENCIA DE EMPRESARI O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Juízo de Direito e Cartório da Vara de Feitos Especiais, se processam aos termos dos autos da Ação acima mencionada, promovida por Maria de Fátima dos Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 038.004.794-27, residente e domiciliada no Estado da Alagoas-AL, contra Dental Clinic Ltda, tendo em vista a sua advogada devidamente intimada as fls.60, e até a presente data não se manifestou nos autos, desde de já fica I N T I M A D A a Sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, para que no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, demonstra o seu interesse no andamento do processo, sob pena de extinção, tudo de conformidade com o despacho do MM. Juiz do teor seguinte: Vistos, etc. Decorrido tal prazo, sem a sua iniciativa, determino nova intimação da requerente, desta feita pessoalmente(por mandado ou precatória), na forma do §, do art. 267, do C.P.C., ou por edital com prazo de 20 (vinte) dias se não for encontrada ou estiver em endereço desconhecido, e do seu advogado por nota de foro, para se pronunciar no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, sobre o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, com fulcro no inciso III, do retro citado artigo e código. Cumpra-se. João Pessoa, 23 de outubro de 2012. Dr. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito. E para que não seja alegado ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2013. Eu Fernando Simões de Farias. Técnico Judiciário o digitei. Dr. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. FEITOS ESPEC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 396725220118152001 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Juízo de Direito da Vara de Feitos Especiais, se processam aos termos dos autos da Ação acima mencionada, promovida por Pedro Elison Silva de Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF, nº 043.081.414-35, RG. nº 25822934-SSP-PB, residente e domiciliado nesta cidade, contra o INSS- Instituto Nacional do Seguro Social, tendo em vista a certidão do oficial de justiça de fls.54-v, não ter localizado autor, desde de já fica I N T I M A D O o Sr. PEDRO ELISON SILVA DE ALMEIDA, para que no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas manifestar o seu interesse no andamento do processo, sob pena de extinção, tudo d conformidade com o despacho do MM. Juiz do teor seguinte: Vistos, etc. Decorrido tal prazo, sem a sua iniciativa, intime-se a parte autora, pessoalmente ((por mandado ou por precatória) na forma do § 1º do art.267, do C.P.C., ou por edital, com prazo de 20(vinte) dias caso não seja encontrado ou esteja em endereço desconhecido, e seu advogado por nota de foro para se pronunciar, no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, sobre o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, com fulcro no inciso II, do retro citado artigo e código. Cumpra-se. João Pessoa, 26/06/2013 Dr. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito. E para que não seja alegado ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente que ser publicada no Diário da Justiça, e afixado no local de costumes. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2013. Eu, Fernando Simões de Farias. Técnico Judiciário o digitei. Dr. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. FEITOS ESPEC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1271879120128152001 Acao: ALVARA JUDICIAL - LEI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Juízo de Direito da Vara de Feitos Especiais, se processam aos termos dos autos da Ação acima mencionada, promovida por Jonatas dos Santos Venancio Ferreira e Joabson dos Santos Venancio Ferreira, menores impúbere, neste ato representados por sua mãe a requerente Maria de Fátima Cordeiro dos Santos, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, tendo em vista a certidão do oficial de justiça de fls.29-v, desde de já fica I N T I M A D A a Sra.MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO DOS SANTOS para que no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, manifestar o seu interesse no andamento do processo, sob pena de extinção, tudo de conformidade com o despacho do MM. Juiz do teor seguinte: Vistos, etc. Como requerido pelo M.P. Intime-se a parte autora, na forma do § 1º do art.267 do C.P.C., por edital, com prazo de 20(vinte) dias, caso não seja encontrada ou esteja em endereço desconhecido, para se pronunciar, no prazo de 48(Quarenta e oito) horas,



sobre o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, com fulcro no inciso III, do retro citado artigo e código. Cumpra-se. João Pessoa, 03 de setembro de 2013. Dr. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito. E para que não seja alegado ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça, e afixado no local de costumes. CUMPra-SE. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 2013. Eu, Fernando Simões de Farias. Técnico Judiciário o digitei. Dr. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 76359520138152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo se processa a ação penal supramencionada, que a Justica Publica move em desfavor de MARIA VANESSA VIEIRA, brasileira, natural de Joao Pessoa/PB, solteira, garçone, portadora de Identidade n. 3.179.774- 2a Via, nascida em 28/05/ 1989, filha de pai nao declarado e Damiana Marques Vieira, residente na Manoel Cavalcante, bloco 13, Residencial Chatuba, bairro Sao Jose, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, FICANDO, DESDE já CITADA, da denuncia, por fato ocorrido no dia 20/06/2013, como incurso nas sancoes penais do art. 155, paragrafo 4º, IV, do Codigo Penal, para responder a acusacao, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Nao apresentada a resposta no prazo legal, será nomeado defensor publico para patrocinar a defesa. E para que não se alegue ignorância, o Edital será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 18 dias do mês de setembro de 2013. Eu, Raimunda Vieira de Andrade . Técnica Judiciária o digitei. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto . Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 98200920138152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que virem o presente EDITAL ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo se processa a ação penal supramencionada, que a Justica Publica move em desfavor de TIAGO DOS SANTOS GOMES, brasileiro, solteiro, natural de João Pessoa, filho Joseilton Gonçalves Feitosa Filho e de Maria da Penha, residente no Mutirão em Beyeux-Pb.por tras do Ginásio, atualmente em lugar incerto e não sabido, FICANDO, DESDE já CITADO, da denuncia, por fato ocorrido no dia 14/03/2009, como incurso nas sancoes penais do art.150 § 1ºdo CPB, para responder a acusacao, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas.Nao apresentada a resposta no prazo legal, será nomeado Defensor Publico para patrocinar a defesa. E para que não se alegue ignorância, o Edital será publicado e afixado no local de costume.Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 18 dias do mês de setembro de 2013, Eu, Nacilva Batista dos Santos .Técnica Judiciária o digitei. Dr.JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P rocesso: 1021262820128152003 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara ACAO DE ALIMENTOS movida por SILVANIA MARAVILHA PEREIRA, contra ANTONIA SANTINO ALVES, atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou a MMa Juiza de Direito expedir o presente edital, a fim de CITA-LA de todo o conteudo da inicial, para querendo contestar a presente demanda no pZ de 15 dias, sob pena de revelia e confissao, bem como INTIMA-LA para comparecer a audiencia dia 31/10/13 as 16:00hs. o prazo retro comeca a contar da audiência. Dado e passado em Jpessoa, aos 18/09/13.Eu, AMML Tec. Jud., digitei.Dra. Angela Coelho de Salles-Juiza direito

CAMPINA GRANDE

2º TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE/PB PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 25/09/2013, PELAS 18 HORAS. RECURSO INOMINADO (EJUS) – **3002730-52.2013.815.0011** – RECORRENTE: ANA KARINA BERNARDO DE ARAÚJO – ADV: SUÊNIA CRUZ DE MEDEIROS – RECORRIDO(A): TIM NORDESTE SA (REVEL) - JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO INOMINADO (EJUS) – **00120119192548** – RECORRENTE: JB EVENTOS E VIAGENS LTDA – WORLD TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO – ADV: GUIDO MARIA FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR – RECORRIDO(A): CRISTINA RUAN FERREIRA DE ARAÚJO – ADV: TATIANA FERREIRA DE ARAÚJO E OUTRO - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0002701-83.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **REAUMUR FLAVIO FARIAS BARROS** – ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0002717-37.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **UBENICE SILVERIA ARAÚJO** – ADV: ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0001282-28.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **KLEBSON CORDEIRO COSTA** – ADV: ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0001222-55.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **CARMELE-NIA DA SILVA CAETANO** – ADV: ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0001761-21.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOSÉ INÁCIO DANTAS** – ADV: FABIANA DE F. MEDEIROS AGRA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0003961-98.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DAS VITÓRIAS DE SOUZA SANTOS** – ADV: FABIANA DE F. MEDEIROS AGRA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0002651-57.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **EDNALDO LÚCIO DE MACEDO** – ADV: FABIANA DE F. MEDEIROS AGRA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0002881-02.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **BERNARDO LUIZ DE C. SANTOS** – ADV: FABIANA DE F. MEDEIROS AGRA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0001532-61.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA GENILDA DA SILVA** – ADV: FABIANA DE F. MEDEIROS AGRA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0001382-80.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ANTONIO JOSÉ BEZERRA** – ADV: FABIANA DE F. MEDEIROS AGRA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0004011-27.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ANTONIO MARIA DANTAS** – ADV: FABIANA DE F. MEDEIROS AGRA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO INOMINADO (EJUS) – **1.2010.915.1280** – RECORRENTE: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDIA LTDA – ADV: CARLOS GOMES FILHO E OUTROS – RECORRIDO(A): EDILSON FONSECA – ADV: JOSEILSON LUIS ALVES - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO INOMINADO (EJUS) – **1.2010.937.7968** – RECORRENTE: ANTÔNIO ALVES – ADV: WALBER KPSJE FERNANDES HILUEY– RECORRIDO(A): DIOMILDO BEZERRA DE ALBUQUERQUE – ADV: RUBENS LOPES DO NASCIMENTO MELO FERREIRA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO INOMINADO (EJUS) – **1.2009.935.7087** – RECORRENTE: UNIBANCO AIG SEGUROS – ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE – RECORRIDO(A): JOSÉ ORLANDO SILVA PEREIRA – ADV: SIMONE CRISTINA MAIA DE CARVALHO - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO INOMINADO (EJUS) – **3000304-56.2013.815.0241** – RECORRENTE: MARIA DAS DORES ARAÚJO DE FARIAS – ADV: WESLEY HOLANDA DE ALBUQUERQUE E OUTRO – RECORRIDO(A): TIM NORDESTE SA (REVEL) - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.**RECURSO INOMINADO (EJUS) – 3003040-58.2013.815.0011** – RECORRENTE: CLÓVIS MARTINS DE ARAÚJO – ADV: ARTHUR FRANÇA HENRIQUE – RECORRIDO(A): TIM NORDESTE SA (REVEL) - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0002921-81.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DA GUIA DA SILVA SANTOS** – ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0002711-30.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **SEBASTIÃO FEITOSA DA SILVA** – ADV: ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0002727-81.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DE LOURDES FARIAS DOS SANTOS** – ADV: ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0003971-45.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA IRANEIDE DANTAS** – ADV: FABIANA DE F. MEDEIROS AGRA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0003371-24.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA CÍCERA DA SILVA** – ADV: FABIANA DE F. MEDEIROS AGRA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0002671-48.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ALCILEIDE FERNANDES CASADO** – ADV: FABIANA DE F. MEDEIROS AGRA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0003001-45.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ERNANDES ANGELO DA COSTA** – ADV: FABIANA DE F. MEDEIROS AGRA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0001492-79.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ERIVANEIDE DANTAS DOS SANTOS** – ADV: FABIANA DE F. MEDEIROS AGRA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.MANDADO DE SEGURANÇA – **2000000320008159004** – IMPETRANTE: CÉLIO BISPO KOJUCH – ADV: JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE (DEF. PÚBLICO) – AUTORIDADE COATORA: JUIZ PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA

PIRES.RECURSO INOMINADO (EJUS) – **3002961-79.2013.815.0011** – RECORRENTE: ROBERTA CARVALHO VIEIRA – ADV: FELIPE CARVALHO VIEIRA – RECORRIDO(A): TIM NORDESTE SA (REVEL) - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIREs. RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0002694-91.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOSÉ ALDERI GALVÃO** – ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIREs.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0003361-77.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **KELLYANE NIEDJA DE LIMA VASCONCELOS** – ADV: FABIANA DE F. MEDEIROS AGRA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIREs.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0003391-15.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **SÉRGIO DA SILVA AQUINO** – ADV: FABIANA DE F. MEDEIROS AGRA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIREs.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0004361-15.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ANTONIA SILVA ARAÚJO** – ADV: ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIREs.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0001546-45.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ELAINE CHRISTINNE DE ARAÚJO NEGREIROS LIMA** – ADV: ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIREs.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0002726-96.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **KLERIA BÁRBARA DOS SANTOS BARROS** – ADV: ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIREs.RECURSO (JEC DA COMARCA DE PICUÍ) – **0002716-52.2012.815.0271** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **TAYANA DA COSTA ARAÚJO** – ADV: ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIREs. **Angélica Karla Meira Lins – Secretária da 2ª TRM.**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES. 2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE/PB. Nos feitos abaixo relacionados, o sr. Presidente proferiu a seguinte decisão: " (...) Por conseguinte, considerando que não se trata de Decisão de inadmissão do RE, mas de mero despacho reconhecendo a incidência automática da previsão legal do art. 543-B, § 2º do CPC, entendo incabível a interposição do presente Al. (...) DEIXO DE TOMAR CONHECIMENTO DO Al., ordenando o desentranhamento dos autos e sua devolução, mediante protocolo. De outra senda, CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado, baixando os autos ao Juízo de origem, para os devidos fins. ". RE **00120050039393/002** – Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE SA - Advogado: WILSON SALES BELCHIOR. Recorrido(a): KILMA GORGÔNIO DE MEDEIROS - Advogado: PATRÍCIA ARAÚJO NUNES. **Angélica Karla Meira Lins – Secretária.**

ATA DA 030/13 REUNIÃO DA 2ª TURMA RECURSAL MISTA DA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE. Aos 18 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze, pelas 18 horas, no auditório das Turmas Recursais, Fórum Afonso Campos, Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda 2ª Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. Presentes os demais membros - Juizes Kéops de Vasconcelos Amaral Vieira Pires e Gutemberg Cardoso Pereira. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior, sem restrições ou emendas foram julgados os seguintes feitos: RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120023530/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOSEANE DOS SANTOS SANTANA** – ADV: ROBERTO L. OLIVEIRA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120025238/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARI-NEIDE DA SILVA LEITE** – ADV: JOSÉ LUÍS M. DE QUEIROZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120013184/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **LUCICLEIDE MENDES DA SILVA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120016740/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARIA DALVA ALVES DE MACEDO – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120014588/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **SABRINA TEREZA DE LIMA SANTOS ALCÂNTARA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120018472/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA JOSÉ DE ASSIS** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120018548/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **NAYSE ANDREIA ENEDINO DE BRITO** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120024918/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **SANDRA MARIA DA LUZ ARAÚJO** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120022060/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **LUIS SAULO FERREIRA** – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120026095/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **GEANE DE PINHO LIMA** – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120021443/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **HERMINIA ALVES DE OLIVEIRA SOBRAL** – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120020833/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JACKSON DA SILVA PEREIRA** – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120014778/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIELEN AUGUSTO DOS SANTOS** – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120016690/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOEL MARTINS DE PONTES** – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120014943/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **GINALDO ANIZIO DOS SANTOS** – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120020841/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOSÉ GALDINO DE MEDEIROS** – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120015247/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **DANIA SUELY PONTES** – ADV: LORENA DANTAS MONTENEGRO - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120015189/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MANUEL ANDRADE DE BARROS** – ADV: LORENA DANTAS MONTENEGRO - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120009299/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MIRIAM AUGUSTO DA SILVA** – ADV: LORENA DANTAS MONTENEGRO - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120012384/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **GERMANO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO** – ADV: LORENA DANTAS MONTENEGRO - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120020627/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **LILIANE ARAÚJO DA SILVA** – ADV: LORENA DANTAS MONTENEGRO - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) - **00320120016286/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOSÉ CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS** – ADV: LORENA DANTAS MONTENEGRO - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **Juiz MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO – VOTO: INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. INTERRUÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA. PRIVAÇÃO DE USO POR PERÍODO INSIGNIFICANTE. MERO DISSABOR.** A meu entender, os fatos retratados na petição inicial não tiveram aptidão de afetar o patrimônio imaterial do(a) suplicante, não possuindo, no mundo dos fatos, a dimensão / intensidade que lhes intenta atribuir. Neste contexto, em que pese a existência de *defeito na prestação do serviço*, seus efeitos não passaram de mero contratempo, sem qualquer repercussão digna de nota no patrimônio imaterial do(a) suplicante. De fato, para a caracterização do dano moral impõe-se a demonstração dos elementos constitutivos da responsabilidade civil, quais sejam: a ação, o *dano* e o nexo de causalidade. E, no presente caso concreto, embora se reconheça a existência do *defeito na prestação do serviço, até por se tratar de fato incontroverso nos autos*, este, por si só, não tem a potencialidade de malferir o patrimônio ideal do ofendido, fazendo-se mister que do *fato do serviço* decorra, *efetivamente*, a destruição, total ou parcial, de um bem jurídico da vítima, material ou extrapatrimonial. Alega-se, ainda, que o dano moral seria presumido (*in re ipsa*) e, por conseguinte, não haveria necessidade de sua demonstração em juízo. Mais uma premissa equivocada. Quando se diz que o dano moral é presumido implica em dispensar o ofendido do **ônus da prova** do fato constitutivo de seu direito, isto é, de **provar** o dano moral em juízo, o que implicaria, no mais das vezes, em dupla penalização. Não dispensa o ofendido, todavia, de **demonstrar** em juízo a ocorrência de fatos dos quais se possa inferir (presumir, deduzir) a ocorrência de dano ao patrimônio ideal ou aos direitos da personalidade. É dizer, a presunção dispensa o ofendido de **realizar a prova o dano**, não de **demonstrá-lo em juízo**. Assim, para se evitar a banalização do dano moral, este somente se caracteriza no evento que acarrete para o indivíduo algo mais que o incômodo trivial, o aborrecimento comum ou a mera insatisfação, devendo, ao revés, ter intensidade capaz de



produzir uma perturbação de espírito ou um desequilíbrio emocional, investindo de forma traumática no desenrolar da vida e no relacionamento das pessoas, sob pena de banalização do instituto do dano moral, **judicializando** as relações sociais a serviço dos profissionais do direito, como bem enfatiza Cretella Jr.: “[...] *em nenhum caso, a responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas pode prescindir do evento danoso. A ilegitimidade ou a irregularidade da ação, sem dano algum a terceiros, não é suficiente para empenhar a responsabilidade, mas, tão-só, quando for o caso, a invalidade do ato*” (cf. Guido Zanobini, *Curso di diritto amministrativo*, 6ª ed., 1950, vol. I, p. 269)” (STOCO, Rui. Responsabilidade Civil e sua Interpretação Jurisprudencial, 3ª ed. RT, São Paulo: 1997, p. 53). Neste compasso, merece ser lembrada a opinião abalizada do Des. Sérgio Cavalieri Filho¹: “[...] *Na falta de critérios objetivos, essa questão vem-se tornando tormentosa na doutrina e na jurisprudência, levando o julgador a situação de perplexidade.... Tenho entendido que, na solução dessa questão, cumpre ao juiz seguir a trilha da lógica do razoável, em busca da concepção ético-jurídica dominante na sociedade. Deve tomar por paradigma o cidadão que se coloca a igual distância do homem frio, insensível e o homem de extrema sensibilidade.... Nessa linha de princípio, só deve ser reputado como dano moral a dor, vexame, sofrimento ou humilhação que, fugindo à normalidade, interfira intensamente no comportamento psicológico do indivíduo, causando-lhe aflições, angústia e desequilíbrio em seu bem-estar. Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral...*” (CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Responsabilidade Civil. Ed. Atlas: São Paulo, 2010, 9ª ed. Revista e Ampliada, páginas 86/87).” Em idêntico sentido, posicionaram-se os seguintes arestos: “*Somente danos diretos e efetivos, por efeito imediato do ato culposos, encontram no Código Civil suporte de ressarcimento. Se dano não houver, falta matéria para a indenização. Incerto e eventual é o dano quando resultaria de hipotético agravamento da lesão*” (TJ/SP 1ª CC. – Ap. Rel. Octávio Stucchi, j. 20.8.85, RT 612/44). “*Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral, porquanto, além de fazerem parte da normalidade do nosso dia a dia, no trabalho, no trânsito, entre amigos e até no ambiente familiar, tais situações não são intensas e duradouras a ponto de romper o equilíbrio psicológico do indivíduo. se assim não se entender, acabaremos por banalizar o dano moral, ensejando ações judiciais em busca de indenizações pelos mais triviais aborrecimentos*” (TAMG – ac 301729-0 – 7ª cc. – rel. Juiz Luro Brancarense, j. 02.03.00). Ante o exposto, voto pelo conhecimento do recurso para, rejeitando as preliminares, dar-lhe provimento e julgar improcedente o pedido. **RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares, e no mérito, dar-lhe provimento, e julgar improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Votou com o relator o Juiz Kéops de Vasconcelos Vieira Pires. Servirá de Acórdão a presente Súmula.**RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120008342/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **SEVERINO DA SILVA E OUTROS** – ADV: FELIPE GONÇALVES GARCIA DE ARAÚJO - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120015032/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DE FÁTIMA SANTOS** – ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120014175/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DA PENHA FELIPE** – ADV: NIELSON GONÇALVES CHAGAS - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120012112/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **GILDENILSON ALVES VIANA DA SILVA** – ADV: VICTOR EMMANUEL MELO DOS SANTOS - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00022325520128150071** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **SEBASTIÃO URSULINO DOS SANTOS** – ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120012708/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **RENATA QUIRINO DA SILVA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120010348/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DA GLÓRIA SILVA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00020628320128150071** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ELEN CRISTIANE DO NASCIMENTO** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120018796/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DAS DORES TRAJANO DA SILVA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **0072012001496/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ELIZABETE CRISTINA BATISTA DA COSTA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120012815/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **HELIZABETE JUSTINO DOS SANTOS** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120010264/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ALEXANDRE DA SILVA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120010496/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ALEXANDRE DE BRITO SILVA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120016584/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA JOSÉ DOS SANTOS** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. Relator para o Acórdão (1º voto vencedor): Juiz MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO – VOTO: INDENIZANTE. DANOS MORAIS. INTERRUÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA. PRIVAÇÃO DE USO POR PERÍODO INSIGNIFICANTE. MERO DISSABOR. A meu entender, os fatos retratados na petição inicial não tiveram aptidão de afetar o patrimônio imaterial do(a) suplicante, não possuindo, no mundo dos fatos, a dimensão / intensidade que lhes intenta atribuir. Neste contexto, em que pese a existência de **defeito na prestação do serviço**, seus efeitos não passaram de mero contratempo, sem qualquer repercussão digna de nota no patrimônio imaterial do(a) suplicante. De fato, para a caracterização do dano moral impõe-se a demonstração dos elementos constitutivos da responsabilidade civil, quais sejam: a ação, o dano e o nexo de causalidade. E, no presente caso concreto, embora se reconheça a existência do **defeito na prestação do serviço, até por se tratar de fato incontroverso nos autos**, este, por si só, não tem a potencialidade de malferir o patrimônio ideal do ofendido, fazendo-se mister que do **fato do serviço decorra, efetivamente**, a destruição, total ou parcial, de um bem jurídico da vítima, material ou extrapatrimonial. Alega-se, ainda, que o dano moral seria presumido (*in re ipsa*) e, por conseguinte, não haveria necessidade de sua demonstração em juízo. Mais uma premissa equivocada. Quando se diz que o dano moral é presumido implica em dispensar o ofendido do **ônus da prova do fato** constitutivo de seu direito, isto é, de **provar** o dano moral em juízo, o que implicaria, no mais das vezes, em dupla penalização. Não dispensa o ofendido, todavia, de **demonstrar** em juízo a ocorrência de fatos dos quais se possa inferir (presumir, deduzir) a ocorrência de dano ao patrimônio ideal ou aos direitos da personalidade. É dizer, a presunção dispensa o ofendido de **realizar a prova o dano**, não de **demonstrá-lo em juízo**. Assim, para se evitar a banalização do dano moral, este somente se caracteriza no evento que acarrete para o indivíduo algo mais que o incômodo trivial, o aborrecimento comum ou a mera insatisfação, devendo, ao revés, ter intensidade capaz de produzir uma perturbação de espírito ou um desequilíbrio emocional, investindo de forma traumática no desenrolar da vida e no relacionamento das pessoas, sob pena de banalização do instituto do dano moral, judicializando as relações sociais a serviço dos profissionais do direito, como bem enfatiza Cretella Jr.: “[...] *em nenhum caso, a responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas pode prescindir do evento danoso. A ilegitimidade ou a irregularidade da ação, sem dano algum a terceiros, não é suficiente para empenhar a responsabilidade, mas, tão-só, quando for o caso, a invalidade do ato*” (cf. Guido Zanobini, *Curso di diritto amministrativo*, 6ª ed., 1950, vol. I, p. 269)” (STOCO, Rui. Responsabilidade Civil e sua Interpretação Jurisprudencial, 3ª ed. RT, São Paulo: 1997, p. 53). Neste compasso, merece ser lembrada a opinião abalizada do Des. Sérgio Cavalieri Filho²: “[...] *Na falta de critérios objetivos, essa questão vem-se tornando tormentosa na doutrina e na jurisprudência, levando o julgador a situação de perplexidade.... Tenho entendido que, na solução dessa questão, cumpre ao juiz seguir a trilha da lógica do razoável, em busca da concepção ético-jurídica dominante na sociedade. Deve tomar por paradigma o cidadão que se coloca a igual distância do homem frio, insensível e o homem de extrema sensibilidade.... Nessa linha de princípio, só deve ser reputado como dano moral a dor, vexame, sofrimento ou humilhação que, fugindo à normalidade, interfira intensamente no comportamento psicológico do indivíduo, causando-lhe aflições, angústia e desequilíbrio em seu bem-estar. Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral...*” (CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Responsabilidade Civil. Ed. Atlas: São Paulo, 2010, 9ª ed. Revista e Ampliada, páginas 86/87).” Em idêntico sentido, posicionaram-se os seguintes arestos: “*Somente danos diretos e efetivos, por efeito imediato do ato culposos, encontram no Código Civil suporte de ressarcimento. Se dano não houver, falta matéria para a indenização. Incerto e eventual é o dano quando resultaria de hipotético agravamento da lesão*” (TJ/SP 1ª CC. – Ap. Rel. Octávio Stucchi, j. 20.8.85, RT 612/44). “*Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral, porquanto, além de fazerem parte da normalidade do nosso dia a dia, no trabalho, no trânsito, entre amigos e até no ambiente familiar, tais situações não são intensas e duradouras a ponto de romper o equilíbrio psicológico do indivíduo. se assim não se entender, acabaremos por banalizar o dano moral, ensejando ações judiciais em busca de indenizações pelos mais triviais aborrecimentos*” (TAMG – ac 301729-0 – 7ª cc. – rel. Juiz Luro Brancarense, j. 02.03.00). Ante o exposto, voto pelo conhecimento do recurso

para, rejeitando as preliminares, dar-lhe provimento e julgar improcedente o pedido. **RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares, e no mérito, dar-lhe provimento, e julgar improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Relator originário. Votou com o então Relator o Juiz Kéops de Vasconcelos Vieira Pires. Servirá de Acórdão a presente Súmula.**RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00022507620128150071** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **LUCIENE FERREIRA PEREIRA** – ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120022384/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA CILEIDE DE SOUZA PEREIRA** – ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120015024/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARLY NUNES DA SILVA** – ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120013920/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARTINEIA PEREIRA DA SILVA SANTOS** – ADV: ANDREA ITALIANO DA NÓBREGA F. ARAÚJO - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120015198/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: JAILSON LIMA MOURA – ADV: MARCEL AUGUSTO BRITO NEVES - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120015065/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **GERSON SANTOS FARIAS** – ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120018267/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOÃO FERNANDO GRACIANO DE OLIVEIRA** – ADV: VICTOR EMANUEL MELO DOS SANTOS - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120018242/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ANTONIO BEZERRA DE ALMEIDA** – ADV: VICTOR EMANUEL MELO DOS SANTOS - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120014225/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ROSSANA DE LIMA SILVA** – ADV: NIELSON GONÇALVES CHAGAS - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120018382/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **RAFAEL DOMICIANO DE SOUZA** – ADV: NIELSON GONÇALVES CHAGAS - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120014779/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA HELENA VITORINO DOS SANTOS** – ADV: NIELSON GONÇALVES CHAGAS - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120010470/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DAS DORES DA SILVA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120020594/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **DANIELA DOS SANTOS SILVA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120020610/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **FELIPE DE CASTRO AZEVEDO SILVA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120012906/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: AMAURY ALVES – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120011288/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JACINTO ARLINDO DOS SANTOS JÚNIOR** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120016634/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DE FÁTIMA SANTANA SILVA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120016618/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ANA PAULA PAULINO DE BRITO** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120011452/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **RIVALDO BARBOZA DA SILVA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120018788/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **TARSIS NOAN SILVA VERÍSSIMO** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120012914/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **IRENE DE LIMA ALVES** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120012542/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **LUCIMAR BELO DE SANTANA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120022350/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOSÉ RAMALHO FLORENCIO DA SILVA** – ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS VIEIRA PIRES – VOTO: INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. INTERRUÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA. PRIVAÇÃO DE USO POR PERÍODO INSIGNIFICANTE. MERO DISSABOR.** A meu entender, os fatos retratados na petição inicial não tiveram aptidão de afetar o patrimônio imaterial do(a) suplicante, não possuindo, no mundo dos fatos, a dimensão / intensidade que lhes intenta atribuir. Neste contexto, em que pese a existência de **defeito na prestação do serviço**, seus efeitos não passaram de mero contratempo, sem qualquer repercussão digna de nota no patrimônio imaterial do(a) suplicante. De fato, para a caracterização do dano moral impõe-se a demonstração dos elementos constitutivos da responsabilidade civil, quais sejam: a ação, o dano e o nexo de causalidade. E, no presente caso concreto, embora se reconheça a existência do **defeito na prestação do serviço, até por se tratar de fato incontroverso nos autos**, este, por si só, não tem a potencialidade de malferir o patrimônio ideal do ofendido, fazendo-se mister que do **fato do serviço decorra, efetivamente**, a destruição, total ou parcial, de um bem jurídico da vítima, material ou extrapatrimonial. Alega-se, ainda, que o dano moral seria presumido (*in re ipsa*) e, por conseguinte, não haveria necessidade de sua demonstração em juízo. Mais uma premissa equivocada. Quando se diz que o dano moral é presumido implica em dispensar o ofendido do **ônus da prova do fato** constitutivo de seu direito, isto é, de **provar** o dano moral em juízo, o que implicaria, no mais das vezes, em dupla penalização. Não dispensa o ofendido, todavia, de **demonstrar** em juízo a ocorrência de fatos dos quais se possa inferir (presumir, deduzir) a ocorrência de dano ao patrimônio ideal ou aos direitos da personalidade. É dizer, a presunção dispensa o ofendido de **realizar a prova o dano**, não de **demonstrá-lo em juízo**. Assim, para se evitar a banalização do dano moral, este somente se caracteriza no evento que acarrete para o indivíduo algo mais que o incômodo trivial, o aborrecimento comum ou a mera insatisfação, devendo, ao revés, ter intensidade capaz de produzir uma perturbação de espírito ou um desequilíbrio emocional, investindo de forma traumática no desenrolar da vida e no relacionamento das pessoas, sob pena de banalização do instituto do dano moral, judicializando as relações sociais a serviço dos profissionais do direito, como bem enfatiza Cretella Jr.: “[...] *em nenhum caso, a responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas pode prescindir do evento danoso. A ilegitimidade ou a irregularidade da ação, sem dano algum a terceiros, não é suficiente para empenhar a responsabilidade, mas, tão-só, quando for o caso, a invalidade do ato*” (cf. Guido Zanobini, *Curso di diritto amministrativo*, 6ª ed., 1950, vol. I, p. 269)” (STOCO, Rui. Responsabilidade Civil e sua Interpretação Jurisprudencial, 3ª ed. RT, São Paulo: 1997, p. 53). Neste compasso, merece ser lembrada a opinião abalizada do Des. Sérgio Cavalieri Filho³: “[...] *Na falta de critérios objetivos, essa questão vem-se tornando tormentosa na doutrina e na jurisprudência, levando o julgador a situação de perplexidade.... Tenho entendido que, na solução dessa questão, cumpre ao juiz seguir a trilha da lógica do razoável, em busca da concepção ético-jurídica dominante na sociedade. Deve tomar por paradigma o cidadão que se coloca a igual distância do homem frio, insensível e o homem de extrema sensibilidade.... Nessa linha de princípio, só deve ser reputado como dano moral a dor, vexame, sofrimento ou humilhação que, fugindo à normalidade, interfira intensamente no comportamento psicológico do indivíduo, causando-lhe aflições, angústia e desequilíbrio em seu bem-estar. Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral...*” (CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Responsabilidade Civil. Ed. Atlas: São Paulo, 2010, 9ª ed. Revista e Ampliada, páginas 86/87).” Em idêntico sentido, posicionaram-se os seguintes arestos: “*Somente danos diretos e efetivos, por efeito imediato do ato culposos, encontram no Código Civil suporte de ressarcimento. Se dano não houver, falta matéria para a indenização. Incerto e eventual é o dano quando resultaria de hipotético agravamento da lesão*” (TJ/SP 1ª CC. – Ap. Rel. Octávio Stucchi, j. 20.8.85, RT 612/44). “*Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral, porquanto, além de fazerem parte da normalidade do nosso dia a dia, no trabalho, no trânsito, entre amigos e até no ambiente familiar, tais situações não são intensas e duradouras a ponto de romper o equilíbrio psicológico do indivíduo. se assim não se entender, acabaremos por banalizar o dano moral, ensejando ações judiciais em busca de indenizações pelos mais triviais aborrecimentos*” (TAMG – ac 301729-0 – 7ª cc. – rel. Juiz Luro Brancarense, j. 02.03.00). Ante o exposto, voto pelo conhecimento do recurso para, rejeitando as preliminares, dar-lhe provimento e julgar improcedente o pedido. **RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares, e no mérito, dar-lhe provimento, e julgar improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Votou com o Relator o Juiz Manuel Maria Antunes de Melo. Servirá de Acórdão a presente Súmula.** Eu, Angélica Karla Meira Lins, Secretária da 2ª TRM, a digitei.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES – JULGADOS PELA 2ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE/PB EM 18/09/2013, PELAS 18 HORAS. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120023530/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOSEANE DOS SANTOS SANTANA** – ADV: ROBERTO L. OLIVEIRA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120025238/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARINEIDE DA SILVA LEITE** – ADV: JOSÉ LUÍS M. DE QUEIROZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120013184/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **LUCICLEIDE MENDES DA SILVA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120016740/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DALVA ALVES DE MACEDO** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120014588/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **SABRINA TEREZA DE LIMA SANTOS ALCÂNTARA** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120018472/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA JOSÉ DE ASSIS** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120018548/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **NAYSE ANDREIA ENEDINO DE BRITO** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120024918/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **SANDRA MARIA DA LUZ ARAÚJO** – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120022060/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **LUÍS SAULO FERREIRA** – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120026095/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **GEANE DE PINHO LIMA** – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120021443/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **HERMINIA ALVES DE OLIVEIRA SOBRAL** – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120020833/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JACKSON DA SILVA PEREIRA** – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120014778/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARILENE AUGUSTO DOS SANTOS** – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120016690/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOEL MARTINS DE PONTES** – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120022086/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ULISSES TAVARES** – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120014943/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **GINALDO ANIZIO DOS SANTOS** – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120020841/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOSÉ GALDINO DE MEDEIROS** – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120015247/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **DANIA SUELY PONTES** – ADV: LORENA DANTAS MONTENEGRO - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120015189/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MANUEL ANDRADE DE BARROS** – ADV: LORENA DANTAS MONTENEGRO - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120009299/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MIRIAM AUGUSTO DA SILVA** – ADV: LORENA DANTAS MONTENEGRO - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120012384/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **GERMANO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO** – ADV: LORENA DANTAS MONTENEGRO - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120020627/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **LILIANE ARAÚJO DA SILVA** – ADV: LORENA DANTAS MONTENEGRO - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO.RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – **00320120016286/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOSÉ CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS** – ADV: LORENA DANTAS MONTENEGRO - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares, e no mérito, dar-lhe provimento, e julgar improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Juiz Kéops de Vasconcelos Vieira Pires. Servirá de Acórdão a presente Súmula.**RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120008342/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **SEVERINO DA SILVA E OUTROS** – ADV: FELIPPE GONÇALVES GARCIA DE ARAÚJO - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120015032/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DE FÁTIMA SANTOS** – ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120014175/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DA PENHA FELIPE** – ADV: NIELSON GONÇALVES CHAGAS - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120012112/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **GILDENILSON ALVES VIANA DA SILVA** – ADV: VÍCTOR EMMANUEL MELO DOS SANTOS - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00022325520128150071** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **SEBASTIÃO URSULINO DOS SANTOS** – ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120012708/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **RENATA QUIRINO DA SILVA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120010348/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DA GLÓRIA SILVA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00020628320128150071** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ELEN CRISTIANE DO NASCIMENTO** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120018796/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DAS DORES TRAJANO DA SILVA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120022046/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ARLEANE MAGNA FERREIRA DOS SANTOS** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120014977/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **FLAUBER QUEIROGA DE SOUZA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120012641/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ELIZABETE CRISTINA BATISTA DA COSTA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120012815/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **HELIZABETE JUSTINO DOS SANTOS** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120010264/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ALEXANDRE DA SILVA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120010496/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ALEXANDRE DE BRITO SILVA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120016584/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA JOSÉ DOS SANTOS** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ GUTENBERG CARDOSO PEREIRA. **RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares, e no mérito, dar-lhe provimento, e julgar improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Relator originário. Votou com o então Relator o Juiz Kéops de Vasconcelos Vieira Pires. Servirá de Acórdão a presente Súmula.**RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00022507620128150071** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **LUCIENE FERREIRA PEREIRA** – ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120022384/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA CILEIDE DE SOUZA PEREIRA** – ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120015024/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARLY NUNES DA SILVA** – ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120013920/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARTINEIA PEREIRA DA SILVA SANTOS** – ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA F. ARAÚJO - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120015198/001** –

RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: JAILSON LIMA MOURA – ADV: MARCEL AUGUSTO BRITO NEVES - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120015065/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **GERSON SANTOS FARIAS** – ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120017822/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **VERONICA QUERINO BARBOSA E OUTROS** – ADV: NIELSON GONÇALVES CHAGAS e HUMBERTO DE BRITO LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120018267/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOÃO FERNANDO GRACIANO DE OLIVEIRA** – ADV: VÍCTOR EMMANUEL MELO DOS SANTOS - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120018242/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ANTONIO BEZERRA DE ALMEIDA** – ADV: VÍCTOR EMMANUEL MELO DOS SANTOS - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120014225/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ROSSANA DE LIMA SILVA** – ADV: NIELSON GONÇALVES CHAGAS - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120018382/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **RAFAEL DOMICIANO DE SOUZA** – ADV: NIELSON GONÇALVES CHAGAS - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120014779/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA HELENA VITORINO DOS SANTOS** – ADV: NIELSON GONÇALVES CHAGAS - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120010470/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DAS DORES DA SILVA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120020594/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **DANIELA DOS SANTOS SILVA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120020610/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **FELIPE DE CASTRO AZEVEDO SILVA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120012906/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: AMAURY ALVES – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120011288/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JACINTO ARLINDO DOS SANTOS JÚNIOR** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120016634/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **MARIA DE FÁTIMA SANTANA SILVA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120016618/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **ANA PAULA PAULINO DE BRITO** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120018788/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **TARSIS NOAN SILVA VERÍSSIMO** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120012914/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **IRENE DE LIMA ALVES** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120012542/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **LUCIMAR BELO DE SANTANA** – ADV: RAFAEL DE LIMA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES.RECURSO (JEC DA COMARCA DE AREIA) – **00720120022350/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: **JOSÉ RAMALHO FLORENCIO DA SILVA** – ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA - RELATOR: JUIZ KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares, e no mérito, dar-lhe provimento, e julgar improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Votou com o Relator o Juiz Manuel Maria Antunes de Melo. Servirá de Acórdão a presente Súmula.** Angélica Karla Meira Lins – Secretária da 2ª TRM a digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CÍVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 158225120138150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER à todos quantos o presente edital virem, conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processa os autos da Ação de Usucapião Extraordinário nº 0015822-51.2013.815.0011, requerida por EDMILSON NOGUEIRA DE FREITAS, referente ao imóvel usucapiedado localizado na rua Inácio Mayer nº 113, bairro do Centenário, nesta cidade de Campina Grande, cujo terreno mede 70m² com 55, 00m² de área construída, limitando-se na frente com a rua Dr. Inácio Mayer; nos fundos com a residência de nº 128 da rua República de propriedade de José Tributino da Silva e Maria José da Silva; do lado direito com um terreno baldio localizado na rua Dr. Inácio Mayer de propriedade de Severina Paulina de Araújo e do lado esquerdo com a residência de nº 119 da rua Dr. Inácio Mayer de propriedade de Simeão Barbosa de Freitas e Antônio Nogueira de Freitas. Com a publicação deste edital, FICAM CITADOS a Senhora Maria Joscélina da Conceição, pessoa na qual o imóvel usucapiendo encontra-se registrado, bem como os interessados, ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados para querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de, não o fazendo, serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor no pedido exordial (arts. 285 e 319 do CPC). A presente citação valerá para toda a causa, independentemente da publicação de um novo edital. E para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no átrio do fórum local. CUMPRA-SE. Campina Grande, 18 de Setembro de 2013. Eu, Odílio Arruda Lima, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CÍVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 168739720138150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER à todos quantos o presente edital virem, conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processa os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO nº 0016873-97.2013.815.0011, requerida por VALÉRIO CARLOS DE ALMEIDA CRUZ e MARIA ÂNGELA AMÂNCIO DE ALMEIDA, alegando o promovedor que há mais de 43 (quarenta e três) anos são possuidores e detêm a posse mansa, pacífica e sem qualquer contestação de um imóvel, cujo terreno mede 375, 00m² com 125, 60m² de área construída, situado na rua Simão Pereira de Almeida, nº 447, Centro, Boa Vista, PB, limitando-se do lado direito com a residência de nº 467, da rua Simão Pereira de Almeida Centro, Boa Vista, pertencente à Inácio Gomes de Almeida e Geraldina Alves; lado esquerdo, com a residência nº 429 da rua Simão Pereira de Almeida, Centro, Boa Vista, pertencente a José de Almeida Cruz e Inácia Cruz; fundos com o terreno baldio localizado na rua Maximínio Soares de Almeida, s/n, de propriedade do Senhor Reginaldo Vitorino Soares e Gerusa Falcão e na frente com a rua Simão Pereira de Almeida. Pelo presente FICAM CITADOS os interessados, ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de, não o fazendo, serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor no pedido exordial (arts. 285 e 319 do CPC). A presente citação valerá para toda a causa, independentemente da publicação de um novo edital. E para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital que será publicado na forma da lei e afixado no átrio do fórum local. CUMPRA-SE. Campina Grande, 18 de Setembro de 2013. Eu, Odílio Arruda Lima, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CÍVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 95954520138150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e cartório se processam os autos da ação de usucapião, tendo como parte autora GINALDO DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, caminhoneiro, residente a Av. I Floriano Peixoto, 293, Bairro São José, nesta cidade, alegando que está, por si, há mais de 20 anos na posse mansa e pacífica do imóvel terreno encravado na Av. Marechal Floriano Peixoto, 293, Bairro São José, nesta cidade, medindo uma área de 157, 15m², limitando-se, Frente com a Av. Marechal Floriano Peixoto, Fundo com a casa 928, na Av. Marechal Floriano Peixoto, de propriedade de Jasiel Dantas Costa; Lado Esquerdo com a casa nº30, Rua Iremar Marinho, de propriedade de Andreckson Tasso de Sousa; Lado Direito com a Rua Iremar Marinho, todos no Bairro São José, nesta cidade. E o presente edital para citar eventuais interessados ausentes, incertos ou na o sabidos, e ainda os confinantes acima qualificados que não forem localizados, pelo oficial de justiça, para querendo apresentar no prazo de 15 dias, contados a partir do término do presente edital, contestação, advertindo-se que se não for contestado a ação no prazo supra presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autor. Tudo conforme previsão do CPC, art. 231, II c/c 232, I e 285 e demais cominações legais pertinentes a matéria. Aos 18 de Setembro de 2013. Eu, Rafaela D. Diniz, Analista Judiciário, o digitei e fiz imprimir. Valério Andrade Porto Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CÍVEL/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CÍVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 208486920098150011 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou deste conhecimento tiverem, que por este INTIMA o SR. FRANCISCO DE ASSIS SILVA, na qualidade de autor e atualmente em julgamento desconhecido, para cumprir o despacho de fls. 31, no prazo de 48:00 horas, sob pena de extinção sem julgamento do mérito. Tudo nos autos da AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO - PROCESSO Nº 0020848-69.2009.815.0011, PROMOVIDA



POR FRANCISCO DE ASSIS VILSA em face de REDE COMPRAS SUPERMERCADO. CUMpra-SE. Dado e passado neste Cartorio da 5A CÍVEL de campina grande/pb, aos 18/09/2013. Eu, Rafael Carvalho Nóbrega, Técnico Judiciário, o digitei e imprimi. DR. VALERIOANDRADE PORTO, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1245450420128150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo e cartorio se processam ao autos da acao de usucapiao, tendo como parte autora LINDALVA DE AGUIAR LIMA, brasileira, viuva, pensionista, residentes a Rua Suenia Pereira Neves, 228, Dinamerica, nesta cidade, alegando que está, por si, há mais de 5 anos na posse mansa e pacifica do imovel terreno encravado na rua Rua Suenia Pereira Neves, 228, Dinamerica, nesta cidade, medindo 9, 60 metros de frente e fundo e 18, 30 metros de ambos os lados, numa area total de 183, 00m2, limitando-se, Lado Direito com a casa nº226, Rua Suenia Pereira Neves, de propriedade de Ivana Fernandes Alves; Lado Esquerdo com a casa nº230, Rua Suenia Pereira Neves, de propriedade de Ozana Gonçalves Nunes; Frente com a Rua Suenia Pereira Neves; Fundos com a Rua Eulália de Araujo, todos no Bairro Dinamerica, nesta cidade.E o presente edital para citar eventuais interessados ausentes, incertos ou na o sabidos, e ainda os confinantes acima qualificados que nao forem localizados, pelo oficial de justica, para querendo apresentar no prazo de 15 dias, contados a partir do termino do presente edital, contesta-cao, advertindo-se que se nao for contestado a acao no prazo supra, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autor. Tudo conforme previsaõ do CPC, art. 231, II c/c 232, I e 285 e demais cominacoes legais pertinentes a materia. Aos 18 de Setembro de 2013. Eu, Rafaela D. Diniz, Analista Judiciario, o digitei e fiz imprimir. Valério Andrade Porto Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 67383120108150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele tomarem conhecimento ea quem interessar possa que, perante este Juizo, se processam os termos da Acao E PROCESSO supracitados, requerida por GEILSON SALUSTA DA SILVA e sua mulher JOELMA AUGUSTO DA SILVA, brasileiros, casados, ele, sem profissao definida, RG n. 1502181/SSP/PB, CPF/MF n. 727614584-00, ela, do lar, RG n. 1914115/SSP/PB, CPF/MF n. 019219554-90, residentes na Rua Arnaldo Albuquerque, n. 1071, bairro do Alto Branco, nesta cidade. Alegam os autores terem a posse, mansa, pacifica e ininterrupta, haaproximadamente 19 anos, de UM IMOVEL localizado na Rua Arnaldo Albuquerque, n. 1071, bairro do Alto Branco, nesta cidade, medindo uma area, terreno, 73, 08m², com area total de 95, 02m², limitando-se: Lado Direito, com o imovel n. 1052, pertencente a Maria das Neves Lira; Lado Esquerdo, com o imovel n. 1077, pertencente a Terezinha Soares da Silva; Frente, com a Rua referida, cujo imovel se encontra encravado na parte de terra denominada Sitio Souza, suburbio desta cidade, pertencente aJose Souto Nobrega. Por este edital, FICAM CITADOS os INTERESSADOS ausentes, incertos e nao sabidos, bem como o SR. JOSE SOUTO NOBREGA, de qualificacao nao constante dos autos, proprietario da parte de terra onde se encontra encravado o imovel usucapiendo, para, no prazo de 15 dias, contestarem a acao, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que ninguem possa alegar ignoranciade-terminou o MM. Juiz a expedicao do presente edital, que sera publicado na forma da lei e afixado na entrada principal do Forum Afonso Campos. Eu, Venancio dos Santos Roberto, Tecnico Judiciario, o digitei. Bartolomeu Correia Lima Filho, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 162806820138150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio tramitou a acao de Interdicao em epigrafe, requerida por ELZA DA COSTA GUIMARÃES, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentenca prolatada em data de 11/09/2013, na qual decretou, com fulcro no art. 1.767 do CC, c/c art. 1.177 e segs. do CPC, a interdicao de MARIA DA COSTA GUIMARÃES, para todos os atos da vida civil, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especializacao de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idonea, devendo esta sentenca ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguem alegue ignorancia, publicada na imprensa pelo orgao oficial, por 01 (uma)sej vez no Diario da Justica. CUMpra-SE. Campina Grande/PB, 18/09/20136. Eu, Carla Guimarães Lago, Analista Judiciaria, digitei e assino. Dr. Antonio Reginaldo Nunes, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMIL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 219508720138150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio se processam os termos da acao em epigrafe, promovida por LILLIAN PORTO GUIMARAES CORPUS em face de HECTOR BERNARDINO ORTIZ CORPUS. Em razao de constar nos autos que a parte promovida encontra-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, e para que mais tarde ninguem alegue ignorancia, nem a propria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. Antonio Reginaldo Nunes, expedir o presente Edital para que fique a mencionada parte promovida devidamente CITADA para responder aos termos dareferida acao, ate sentenca final, sob as penas da Lei, ficando advertida que se a acao nao for contestada, pelo promovido, no prazo de 15 (quinze) dias, reputar-se-ao verdadeiros os fatos alegados pela parte requerente em sua peca inicial. CUMpra-SE. Campina Grande, 18/09/2013. Eu, Carla Guimarães Lago, Analista Judiciaria, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 15058220128150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEdi M O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABao acusado ANDRÉ HILARIO BARBOSA, conhecido como Andre Pernambuco, brasileiro, casado, garcom, natural de Recife-PE, nascido em 23.03.1977, filho de Amaro Hilario Barbosa e de Luzinete Maria Barbosa, ora em lugar incerto e nao sabido, incurso nas penas do art. 12 e 16. III da Lei10826/03 e 288, paragrafo unico do Codigo Penal Brasileiro, que fica omesso, atraves do presente, devidamente INTIMADO da sentenca julgada procedente para condenar o acusado a pena de 01 (um) ano e 03 (tres) meses de reclusao, em regime inicialmente semiaberto. E, para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que lido e achado conforme segue para publicacao. Eu, maria RachelLucas Fernandes Pinheiro, o Digitei. Campina Grande, 18 de setembro de2013.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 176602920138150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem a saber ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta 1ª Vara Criminal de Campina Grande os autos do processo supra que o Ministerio Publico do Estado da Paraiba move contra a re CLAUDETE SUASSUNA, brasileira, solteira, doméstica, natural de Campina Grande-PB, nascida no dia 25/12/ 1965, com 48 anos de idade, filha de Sergia Maria Suassuna e de pai nao declarado, portadora do RG nº 3.505.138 - SSP/PB, residente na Rua Silva Jardim, nº 372, Bairro José Pinheiro, telefone: (83) 8746-2868, atualmente em local INCERTO E NAO SABIDO, fica a mesma devidamente CITADA para apresentar resposta à acusacao, no prazo de 10 (dez) dias, constituindo advogado ou procurando a Defensoria Publica, se necessario. Caso nao seja apresentada a resposta à acusacao, no prazo de 10 dias, ser-lhe-a nomeado Defensor Publico para este fim, para se defender da Denuncia que atribui a re as praticas da conduta tipifica no art. 171, "caput", do Codigo Penal. E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito desta 1ª Vara Criminal de Campina Grande-PB, Dr. Ely Jorge Trindade, expedir o presente edital.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 73185620138150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento, que se processam por este Juízo (3ª Vara Criminal) os Autos da Ação Penal acima epigrafada, que a Justiça Pública move contra os acusados HUMBERTO CARLOS MARTINS SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/05/1989, natural de Campina Grande - PB, filho de José Eduardo Silva e deEfigênia Martins de Oliveira, endereço ignorado, e BENTO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, amasiado, nascido em 01/10/1985, filho de Bento Melo de Oliveira e de Maria Lúcia Soares, endereço ignorado, atual-mente em LUGARES INCERTOS E NÃO SABIDOS, incurso no art. 157, §2º, II do Código Penal, ficando os referidos acusados CITADOS para responderem à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. Na resposta, os acusados poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua Defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, devendo as petições serem subscritas por Advogados constituídos e, na falta destes, ser-lhes-á nomeado Defensor Público para patrocinar as suas Defesas. E, para que ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 16 de setembro de 2013, eu, Diego Windsor de Sousa Barbosa, Técnico-Judiciário, o digitei. Dr. Brâncio Barreto Suassuna, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 76687820128150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEdi M O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABA todos que tomarem conhecimento da PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DESENTENÇA CONDENATÓRIA, que por este juizo, tramita o processo supra, con-tra EDIGLEY DO NASCIMENTO FELIPE, brasileiro, solteiro, mototaxista, nascido em 20/11/1985, RG n. 3193288 SSP/PB, filho de Antonio Felipe Primo eOlivia do Nascimento Felipe, residente na Rua Joaquim Amorim Junior, 772Ramadinha, desta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, quedesde já fica INTIMADO DA REFERIDA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Diante do exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a DENUNCIA, para condenar EDIGLEY DO NASCIMENTO FELIPE, já qualificado nos autos, como incurso nassanções do art.16, caput, da Lei n.~10.826/2003, às penas de 03 anos dereclusão e 10 dias-multa.A Reprimenda deverá ser cumprida em regimeaberto, em local a ser designada pelo juizo das Execuções Penais, destaComarca.Tendo em vista que o referido réu, preenche os requisitos doart.44 do CP. SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por penas RESTRITIVAS DE DIREITOS nas modalidades de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDA-DE OU ENTIDA-

DE PUBLICA E PRESTAÇÃO PECUNIARIA DE 01 SALÁRIO MINIMO aentidade assistencial desta cidade, ambas a cargo do juizo da Vara dasExecuções Penais, desta Comarca.Aós o trânsito em julgado, preencham-se, remeta-se os B.I ao órgão competente, anote-se o nome do reu condenado no rol dos culpados.Expeçam-se Guias Próprias, para o cumprimento das penas alternativas e oficie-se ao Juiz Eleitoral competente, para osfins do art.15, III, da C.F.E para que ninguem alegue ignorancia, determi-nou o MM. Juiz de Direito, expedir o PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DESENTENÇA CONDENATORIA.Aos dezoito dias do mes de setembro do ano dedois e treze(18/09/2013.Dr.Vandemberg de Freitas Rocha-Juiz de DireitoEu, Genezio Fernandes Figueredo-Tecnico Judiciário, que o digitei.

ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Proce- so: 6796420108150031 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, por este Juizo, tramitam os autos da acao penal movida pela Justica Publica em face de Jose Paulo Marinho de Pontes, vulgo "Paulinho" e Andre Goncalves da Silva. E como o denunciado Jose Paulo Marinho de Pontes encontra-se em lugar incerto e nao sabido, determinou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, com o teor do qual INTIMA o referido denunciado, dos termos da sentenca condenatoria, onde o mesmo foi condenado a pena de 06 meses de detencao. Substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito, na modalidade de prestacao pecuniaria, consistente na doacao de 01 (uma) cesta basica, no valor individual de R\$ 400, 00 (quatrocentos reais). Podendo o mesmo apelar da sentenca na prazo legal. E para que nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz que fosse publicado o presente edital no Diario da Justica e no atrio do Forum local. Dado e passado nesta comarca de Alagoa Grande/PB, aos 18/09/2013. Eu, Maria da Penha de Melo, Tecnica Judiciaria, digitei e assino. (a) Dr. Jailson Shizue Suassuna. Juiz de Direito.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Proce- so: 14691420118150031 Acao: ACAO PENAL - PROCEdi M O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, por este Juizo, tramitam os autos da acao penal movida pela Justica Publica em face de Everaldo Inacio de Brito e Celso Ricardo Ferreira Rodrigues. E como o denunciado Celso Ricardo Ferreira Rodrigues encontra-se em lugar incerto e nao sabido, determinou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, com o teor do qual INTIMA o referido denunciadfo, dos termos da sentenca condenatoria, onde foi o mesmo condenado a pena de 02 anos e 04 meses de reclusao e 40 dias-multa regime inicial "semi-aberto", na cadeia publi local. Podendo o mesmo apelar da sentenca no prazolegal. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz que fosse publicado o presente edital no Diario da Justica e no atrio do Forum local. Dado e passado nesta comarca de Alagoa Grande, aos 18/09/2013. Eu, Maria da Penha de Melo, tecnica Judiciaria, digitei e assino. (a) Dr. Jailson Shizue Suassuna. Juiz de Direito.

ARARUNA

COMARCA DE ARARUNA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 976620138150061 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente ou dele tiverem conhecimento que o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Segunda Vara Mista da Comarca de Araruna, decretou, por sentença, a interdição de RODRIGO JERÔNIMO PEREIRA, brasileiro, natural de Araruna/ PB, filho de Maria José Jerônimo do Nascimento e de Nilton dos Santos Pereira, nascido aos 18/07/1991, certidão de nascimento de nº/matricula: 069757 01 55 1991 1 00018 096 0017857 41, portador da cédula de identidade/RG, nº 3.276.281-SEDS/PB, residente na Rua Fiscal-Geral Manoel Farias, nº 46, Centro, Araruna/PB, que possui Transtornos esquizoafetivo mais episódios depressivos, ambos expressos na CID 10 como F25 + F32, que o torna incapaz, totalmente, para os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora na pessoa de sua tia materna, MARGARIDA JERÔNIMO DO NASCIMENTO, brasileira, filha de Maria Jerônimo da Silva e de José Melquides do Nascimento, nascida em 18/01/1955, portadora do documento de identificação/RG. Nº 626.199-SSP/PB, inscrita no CPF, sob o nº 034.433.484-83, residente e domiciliada na Rua Manoel Farias, nº 46, Centro, Araruna/PB. Do que, para constar, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que deverá ser publicado por 03 (três vezes), nos termos do art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e treze (05.09.2013). Eu, Valdir Muniz da Silva, técnico judiciário, o digitei. (ASS) Rúsio Lima de Melo, Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 D IAS Processo: 39988220088150751 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem que tramita por este este juizo acao penal em desfavor do reu MARCIO JOSE BELARMINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 25.05.198, filho de Jose Belmiro dos Santos e Maria Ester Belarmino, residente a rua Jose Gomes, 173, Conjunto Mario Andreazza, Bayeux-PB; atualmente em lugar incerto e nao sabido e o presente para INTIMA-LO a fim de comparecer a sede deste juizo para audiencia de instrucão e julgamento designada dia 01 de outubro de 2013, as 09:00 horas, a ser realizada no forum local, sito, a Avenida Liberdade, 900, bairro do baralho, Bayeux-PB. E para que nao aleguem ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente que sera afixado copia no local de costume.By., 18/09/2013. Bela. Conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro, Juiza de Direito. Eu, Laurismar R. Cordeiro, Tecnico Judiciario, o digitei.

CABEDELÓ

COMARCA DE CABEDELÓ. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 39392320098150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Cite-se a parte executada VICTORIA SILVA CAMELO para querendo responder a presente Ação de Execução Fiscal cuja divida é no valor de R\$3.551, 88 pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 18 dias do mes de Setembro do ano 2013. Eu, Elirneide Alvonira da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE CAJAZEIRAS. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: Guia E-JUS nº 0056520-48.2010.815.2002 - PROCEDIM A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimen- to dele tiverem, especialmente ao acusado JORDÃO FERREIRA DOS SANTOS, filho de Maria José Ferreira dos Santos e João Claudino dos Santos Neto, atualmente em lugar incerto e ou não sabido determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital através do qual FICA devidamente INTIMADO , para, No prazo de 15(quinze) dias, comparecer a sede deste juízo e JUSTIFICAR suas faltas ao recolhimento noturno sob pena de regressão de regime. E para que não se alegue ignorância, o presente edital, além de publicado no Diário da Justiça deste Estado, também será afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Cajazeiras, aos 19 de setembro de 2013, eu, Alana Araújo da Silva, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Adriana Lins de Oliveira Bezerra - Juíza de Direito em substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL DE CAJAZEIRAS EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. O MM. Juiz Substituto da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Publica move contra os abaixo relacionados: PROCESSO / NOME / QUALIFICAÇÃO: 0132010949273-9; Irlândia Pereira da Silva; brasileira, solteira, com 39 anos de idade, natural de João Pessoa/ PB, doméstica, filha de Antônio Lisboa e Iracema Pereira da Silva. 0132010958688-6; Ancelmo Pereira Neto; brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, natural de Cajazeiras/PB, garçom, filho de Frizolino Pereira e Geralda Bento Pereira. 0132010953808-5; Maria de Fátima da Silva; brasileira, solteira, com 20 anos de idade, natural de Cajazeiras/PB, doméstica, filha de José Arimatéia da Silva e Tereza Maria da Silva. 0132010954076-8; Dacilene Januário dos Santos; brasileira, solteira, nascida em 17/07/1987, natural de Cajazeiras/PB, doméstica, filha de Francinete Januário dos Santos. 0132011908328-8; Waldiran Amaro Tavares; brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, natural de Cajazeiras/PB, vendedor, filho de Valdeci Tavares da Silva e Maria Auxiliadora Tavares da Silva. 0132011957589-5; José Kerlly de Sousa Silva; brasileiro, solteiro, com 19 anos de idade, natural de Cajazeiras/ PB, sem profissão definida, filho de Iraci de Sousa Silva e José Pedro da Silva. 0132011957610-9; Marcos Antonio Barbosa; brasileiro, solteiro, com 25 anos de idade,músico, natural de Cajazeiras/PB, filho de Maria do Socorro Barbosa. 0132011908361-9; Sebastião Paulino dos Santos; brasileiro, casado, com 43 anos de idade, natural de Cajazeiras/PB, pedreiro, filho de Manoel Paulino dos Santos e Francisca Vital Sampaio. 0132011963457-7; José Iarley Souza; brasileiro, solteiro, com 21 anos de idade, natural de Cajazeiras/PB, pedreiro, filho de João Bosco Pereira da Silva e Adalmir Sousa da Silva. 0132011974389-9; Erisnaldo Pereira; brasileiro, solteiro, com 36 anos de idade, natural de Cajazeiras/PB, ajudante geral, filho de Francisco Pereira e Rita Pereira. Sendo o presente para intimação dos mesmos por não terem sido encontrados nos endereços indicados nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou a REMESSA do processo para uma das varas da Justiça Comum desta comarca, competente para proceder à citação ficta dos denunciados nos moldes previstos no CPP. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa, Juiz Substituto.



COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 15716620078150131 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Acao penal que a Justica publica move contra Antonio Dias de Andrade, brasileiro, agricultor, natural de Cajazeiras, PB, filho de Pedro Dias de Andrade e de Maria Auxiliadora Bezerra, residente no Sitio Cocos, município de Cajazeiras, PB. Sendo o presente para INTIMACAO DA VIIMA JOSE JOAQUIM CASEMIRO da sentenca que declarou extinta a punibilidade de Antonio Dias de Andrade, com fulcro no art. 107, I, do Codigo Penal. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital, publicado no Diario da Justica e afixado copia no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 18/09/2013. Eu, Maria Jose A. Coelho, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 22942220068150131 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que poe este Juízo se processam os termos da Acao Penal que a Justica Publica move contra DAMIAO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, desocupado. Sendo o presente para INTIMACAO DO AUTOR DO FATO, por nao ter sido localizado no endereco constante nos autos, da sentenca cujo teor final segue transcrita: Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade da autora do fato com fulcro no art. 107, IV, do Codigo Penal. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital, publicado no Diario da Justica e afixado copia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 18/09/13. Eu, Maria Jose A. Coelho, o digitei. Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa. Juiz de Direito.

COREMAS

COMARCA DE COREMAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 9737820108150561 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos conhecimento tiverem ou a quem possa interessar que tramita neste juízo a ação de interdição em face de Jose tito batista, brasileiro, casado, filho de Rita batista da silva, residente no sitio riacho do boi, zona rural de coremas-pb, declarado absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando como curadora a requerente maria das graças tito batista, mediante compromisso legal, devendo ser publicado no orgao oficial, por 3 vezes, com intervalo de 10 dias.a requerente é esposa do interditado.

CUITE

COMARCA DE CUI TE. 1A VARA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 2144820138150161 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que foi designado para o dia 07.11.2013, as 10:20 horas, Hasta Publica de uma Balanca com capacidade de 15 kg, marca Filizola, etronica, em perfeito estado de conservacao, a qual foi avaliada por R\$ 700, 00 (setecentos reais). Penhora nos autos da Acao de Execucao Fiscal, promovida pelo INMETRO contra NORMANDO BELARMINO DA SILVA. E para que mais tarde nao venham alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado copia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cuite, aos 18 dias do messetembro do ano de 2013. Eu, Maria Jose Rodrigues, Tecnica Judiciaria digitei e assino. (as) Isaac Torres Trigueiro de Brito, Juiz de Direito.

COMARCA DE CUI TE. 1A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo : 10744920138150161 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que no cartorio da 1a Vara desta Comarca, tramita os autos da Acao de Usucapiao, promovida por MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE LIMA, qualificada na inicial, na qual a mesma alega ser proprietaria da casa residencial situada na Rua 25 de janeiro, 409, centro, nesta cidade de Cuite, e que residente no imovel ha mais de cinco anos.Requerendo ao final, que seja julgado procedente o pedido, nos termos do art. 1.240 do Codigo Civil de 2002. E, estando os interessados ausentes e desconhecidos, ficam atraves deste citados, para, querendo, no prazo de quinze dias manifestar interesse na causa, sob pena de confissao e revelia. E, para que mais tarde nao venham alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de CITACAO, que lido e achado conforme, sera publicado no Diario da Justica e afixado copia no local de costume, muraldeste Forum. Dado e passado nesta cidade de Cuite, aos dezoito dias do mes de setembro do ano de dois mil e treze (18.09.2013). Eu, Maria Jose Rodrigues, tecnica judiciaria, digitei e assino. (as) Isaac Torres Trigueiro de Brito - Juiz de Direito.

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DI AS Processo: 3843520048150161 Acao: ARROLAMENTO DE BENS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que tramita, neste Juízo e Cartório da 2ª Vara Mista, uma Ação de Arrolamento de Bens nº 0000384-35.2004.815.0161, tendo como promoventes ARNOU Gabriel do Amaral e Outros e como promovidos Maria das Neves do Amaral Souza e Outro, ficando os herdeiros ARNOU GABRIEL DO AMARAL e sua esposa GENILDA DA SILVA AMARAL, residentes na cidade do Rio de Ja neiro - RJ, ALDENOR FRANCISCO DE AMARAL e sua esposa MARIA NAZARÉ DA SILVA AMARAL, residentes na cidade do Rio de Janeiro - RJ, ADEMILDE AUDA AMARAL DOS SANTOS e seu esposo MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, residente na cidade do Rio de Janeiro - RJ, MARIA DE LOURDES CRUZ AMARAL, viúva do herdeiro Arnaldo Francisco do Amaral, bem como seus filhos/herdeiros JOSÉ ARIONALDO DO AMARAL e sua esposa CARMEN LÚCIA DA SILVA AMARAL SEBASTIÃO AÍRON AMARAL e sua esposa ROSANA DE OLIVEIRA PIERASSOL AMARAL, ARIANA AMARAL DE OLIVEIRA e seu esposo CARLOS AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, ARIONEIDE FÁTIMA DO AMARAL LUZ e seu esposo ANTÔNIO SÉRGIO ALVES LUZ, residentes na cidade do Rio de Janeiro - RJ, através do presente edital, INTIMADOS para comparecerem a Audiência de Conciliação, designada para o dia 10/10/2013, às 10h15min, que será realizada no Fórum Desembargador Rivaldo Silvério da Fonseca, localizada na Rua Sa muel Furtado, nº 815, Cuité - PB, devendo vir acompanhados de advogado Cuité, 18/09/2013. (a) Dr. Anyfrances Araújo da Silva, Juiz de Direi to, o qual assinou no original. E para que mais tarde não venham ale gar ignorância, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital no Diário da Justiça e afixar cópia no local de costume, no átrio do Fórum lo cal. Dado e passado nesta cidade de Cuité, Estado da Paraíba, aos de zoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (18/09/2013). Eu, Geanne Gomes de Farias, Técnica Judiciária, digitei e assino.

GUARABIRA

TURMA RECURSAL MISTA DA 5ª REGIÃO - COMARCA DE GUARABIRA. INTIMAÇÃO ÀS PARTES: 02 – Recurso Inominado n.º 0002202.62.2011.815.0521 – Juizado Especial de Alagoinha/PB. Recorrente: José Leonel de Moura. Adv. Recorrente: Dr. Henrique Souto Maior. Recorrido: Damião Augusto Carvalho. Adv. Recorrido: Dr. Cláudio Galdino da Cunha. Juiz Relator: Dr. Bruno César de Azevedo Isidro. **Resultado: "Decidiu a Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para desconstituir a sentença de primeiro grau, devido à ilegitimidade passiva do demandado (CPC, art. 267, VI), pois, na imputação de dano moral praticado por gestor público, quem deve figurar no polo passivo da demanda é a entidade na qual o administrador público exerce(u) suas funções, por força do art. 37, § 6.º, da CF/88. É o caso dos autos. Nesse sentido, jurisprudência do STF: "RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO: § 6º DO ART. 37 DA MAGNA CARTA. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. AGENTE PÚBLICO (EX-PREFEITO). PRÁTICA DE ATO PRÓPRIO DA FUNÇÃO. DECRETO DE INTERVENÇÃO. O § 6º do artigo 37 da Carta autoriza a proposição de que somente as pessoas jurídicas de direito público, ou as pessoas jurídicas de direito privado que prestem serviços públicos, é que poderão responder, objetivamente, pela reparação de danos a terceiros. Isto por ato ou omissão dos respectivos agentes, agindo estes na qualidade de agentes públicos, e não como pessoas comuns. Esse mesmo dispositivo constitucional consagra, ainda, dupla garantia: uma em favor do particular, possibilitando-lhe ação indenizatória contra a pessoa jurídica de direito público, ou de direito privado que preste serviço público, dado que bem maior, praticamente certa, a possibilidade de pagamento do dano objetivamente sofrido. Outra garantia, no entanto, em prol do servidor estatal, que somente responde administrativa e civilmente perante a pessoa jurídica a cujo quadro funcional se vincular. Recurso extraordinário a que se nega provimento." - STF, RE n. 327.904/SP. Rel. Min. Carlos Britto. DJ de 08.09.2006, p. 43. - Sem destaque no texto original. Sem custas e honorários advocatícios em face do provimento do recurso. Servirá de acórdão a presente súmula."** **06 – Recurso Inominado n.º 0002205.17.2011.815.0521 –** Juizado Especial de Alagoinha/PB. Recorrente: José Leonel de Moura. Adv. Recorrente: Henrique Souto Maior e Drª Vanessa Abrantes. Recorrido: Dr. Luzia Aureliano da Silva. Adv. Recorrido: Dr. Cláudio Galdino da Cunha. Juiz Relator: Dr. Bruno César de Azevedo Isidro. **Resultado: "Decidiu a Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para desconstituir a sentença de primeiro grau, devido à ilegitimidade passiva do demandado (CPC, art. 267, VI), pois, na imputação de dano moral praticado por gestor público, quem deve figurar no polo passivo da demanda é a entidade na qual o administrador público exerce(u) suas funções, por força do art. 37, § 6.º, da CF/88. É o caso dos autos. Nesse sentido, jurisprudência do STF: "RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO: § 6º DO ART. 37 DA MAGNA CARTA. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. AGENTE PÚBLICO (EX-PREFEITO). PRÁTICA DE ATO PRÓPRIO DA FUNÇÃO. DECRETO DE INTERVENÇÃO. O § 6º do artigo 37 da Carta autoriza a proposição de que somente as pessoas jurídicas de direito público, ou as pessoas jurídicas de direito privado que prestem serviços públicos, é que poderão responder, objetivamente, pela reparação de danos a terceiros. Isto por ato ou omissão dos respectivos agentes, agindo estes na qualidade de agentes públicos, e não como pessoas comuns. Esse mesmo dispositivo constitucional consagra, ainda, dupla garantia: uma em favor do particular, possibilitando-lhe ação indenizatória contra a pessoa jurídica de direito**

público, ou de direito privado que preste serviço público, dado que bem maior, praticamente certa, a possibilidade de pagamento do dano objetivamente sofrido. Outra garantia, no entanto, em prol do servidor estatal, que somente responde administrativa e civilmente perante a pessoa jurídica a cujo quadro funcional se vincular. Recurso extraordinário a que se nega provimento." - STF, RE n. 327.904/SP. Rel. Min. Carlos Britto. DJ de 08.09.2006, p. 43. - Sem destaque no texto original. Sem custas e honorários advocatícios em face do provimento do recurso. Servirá de acórdão a presente súmula." **Publicado no Diário da Justiça do dia 19/09/2013. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO** Eu, Mackson Leandro Marinho de Almeida, Chefe de Secretaria de Turma Recursal, o digitei.

INGA

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 6172820128150201 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo tramitam os autos da ação supracitada, movida por SEVERINA PEREIRA SANTANA em face de JOANA AMARAL DA SILVA, na qual foi decretada a INTERDIÇÃO, por sentença, de JOANA AMARAL DA SILVA, brasileira, viúva, nascida em 23/06/1919, tendo em vista a mesma ser portadora de doença mental, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts. 3, II, 1.767, 1.768, inciso I, inciso I, do Código Civil, nomeando-lhe curadora SEVERINA PEREIRA SANTANA, o qual respondera por todos os atos da vida civil da INTERDITada. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedí o presente, que sera publicado na imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no local de costume. Inga, 18/09/13. Eu, Carlos H. R. Medeiros, técnico judiciário, digitei-o. Dra. VIRGÍNIA DE LIMA FERNANDES MONIZ, Juíza de Direito EM SUBSTITUIÇÃO.

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 60 DIAS Processo : 10697720088150201 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório e juízo tramitam os termos da ação supracitada, em que figuram como infrator José Tiago da Silva. Pelo presente, intimo o autor do fato, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença que declarou extinto o presente procedimento especial. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e comarca de Inga (PB), aos 18 de setembro de 2013. Eu, Carlos H. R. Medeiros, Técnico Judiciário em substituição, o digitei.Dra. Virgínia de Lima Fernandes Moniz, Juíza de direito em substituição.

JACARAU

COMARCA DE JACARAU. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 3783320128151071 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo e Comarca de Jacaraú (PB), tramita os autos da Acao de Interdicao n. 107.2012.000.378-8, promovida por JÉSSICA CLAUDINO DE PAIVA, em favor de MARIA DAS NEVES CLAUDINO DE LIMA, tendo sido prolatada sentença pelo MM. Juiz de Direito, na qual julgou procedente a Ação que interditou MARIA DAS NEVES CLAUDINO DE LIMA, nomeando curador(a) JÉSSICA CLAUDINO DE PAIVA, sendo a causa da interdição (doença mental CID 10 F. 72) e os limites da curatela (reger a pessoa do curatelado velando por ele, dirigindo sua educação, defendendo-o e prestando-lhe alimentos de conformidade com suas posses e condição social, praticando todos os atos da vida civil em nome do curatelado. E para que chegasse ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, afixando-se copia em local publico de costume e publicando no Diário da Justiça, por três vezes, com o intervalo de 10 dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacaraú, aos 04 de setembro de 2013. Eu, Lailton Firmo Fideles, Técnico Judiciário o digitei. Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina - Juiz de Direito.

COMARCA DE JACARAU. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 5192320108151071 Acao: PRO-CEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo e Comarca de Jacarau (PB), tramita os autos da Acao de Interdicao n. 107.2011.000.549-9, promovida por RISONETE ADELAIDE DA SILVA, em favor de MARIA JOSÉ ADELAIDE, tendo sido prolatada sentença pelo MM. Juiz de Direito, na qual julgou procedente a Acao que interditou MARIA JOSÉ ADELAIDE, nomeando curador(a) RISONETE ADELAIDE DA SILVA, sendo a causa da interdicao (doenca mental CID 10 f. 33.3) e os limites da curatela (reger a pessoa do curatelado velando por ele, dirigindo sua educacao, defendendo-o e prestando-lhe alimentos de conformidadcom suas posses e condicao social, praticando todos os atos da vida civil em nome do curatelado. E para que chegasse ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, afixando-se copia em local publico de costume e publicando no Diario da Justica, por três vezes, com o intervalo de 10 dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacarau, aos 04 de setembro de 2013. Eu, Lailton Firmo Fideles, Tecnico Judiciario o digitei. Dr. Judson Kildee Nascimento Faheina . Juiz de Direito.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 37127620138150251 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3 Ofício, tramita a ACAO DE DIVORCIO LITIGIOSO acima epigrafada, movida por BENEDITA de sousa santos em face de SANDRO WELLINGTON DE SOUSA SANTOS e, como consta nos autos que o promovido encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que fique CITADO o promovido SANDRO WELLINGTON DE SOUSA SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, natural de Patos (PB), nascido aos 21/12/1975, filho de Saturnino Joaquim dos Santos e de Maria de Souza Santos, atualmente emn lugar incerto e nao sabido, da acao que lhe e posta e, para, querendo, no prazo de 15 dias, apos o decurso de prazo deste edital, apresentar contestacao. Ficando ciente de que, nao o fazendo, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela autora na exordial (art. 285 do CPC). E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, na forma da Lei. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 18 de setembro de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 2023620118150571 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, ou a quem possa interessar, que perante o Cartório e Juízo desta única vara, se processa os termos da Ação de Interdição, promovida por MARIA MÔNICA DA SILVA, em desfavor de COSMA MARIA DA CONCEIÇÃO, tendo dita ação, ao final, sido julgada procedente, com a decretação da interdição da promovida COSMA MARIA DA CONCEIÇÃO, por ser a mesma absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeada curadora a pessoa de MARIA MÔNICA DA SILVA, que estará o compromisso legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diário da justiça por três vezes e com o intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade, em 05 de setembro de 2013. Eu, Felipe B. G. Quevedo, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. William de Souza Fragoso, Juiz de Direito Titular.

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 D IAS Processo: 61412620138150571 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Cartório e Juízo desta única vara, se processa os termos da Ação de Divórcio Litigioso, promovida por CLAUDECI DA SILVA, em desfavor de JOSÉ MARIA DA SILVA, nascido em 25 de fevereiro de 1969, filho de Sebastião Pequeno da Silva e Antônia Maria da Conceição, tendo o MM. Juiz determinado a citação do réu José Maria da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que conteste a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para ser publicado no Diário da Justiça, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade, em 18 de setembro de 2013. Eu, Felipe B. G. Quevedo, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. William de Souza Fragoso, Juiz de Direito.

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 21253720128150321 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Moraes Soares, nascida em 01/12/1972, residente no mesmo endereço de sua genitora Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei Faz saber a todos que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa que, por este Juízo e Cartório do 2.º Ofício tramita uma ação de Interdição, requerida por BERNADETE DIAS DE MORAIS SOARES, genitora da interditada, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada na rua João Evangelista da Nóbrega, 186, Bairro de São Sebastião, Santa Luzia-PB, em face de ANA LUIZA DE MORAIS SOARES, brasileira, solteira, débil mental, FILHA DE BERNADETEDias de Moraes Soares, nascida em 01/12/1972, residente no mesmo endereço de sua genitora, no qual foi prolatada sentença decretando a interdição da mesma, por não possuir condições psíquicas para gerir os atos de sua vida civil e nomeando, como curadora, sua genitora BERNADETE DIAS DE MORAIS SOARES. E, para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito, publicar uma vez no órgão oficial e afixado no átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 18/09/2013. Eu, Rodrigo Bronzeado Cahino - Analista Judiciário, digitei e assinei. As. Dr. Perilo Rodrigues de Lucena - Juiz de Direito.



SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 6078420098150331 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos vierem ou deste edital conhecimento tiverem que por este Juizo tramita os autos da acao Penal acima mencionados, movidos pelo Ministerio Publico contra SEVERINO ROQUE DE OLIVEIRA, denunciado como incurso nas penas do art. 157, paragrafo 4, incisos IV c/c art. 70, todos do Codigo Penal, e como consta nos presentes autos que o reu e ncontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza expedir opresente edital para intimar o acusado SEVERINO ROQUE DE OLIVEIRA, br asileiro, casado, comerciante, filho de Manoel Roque de Oliveira e Maria Jose Heroltides de Oliveira, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para tomar conhecimento da sentença, cuja parte expositiva e a seguinte: Isto posto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado para condenar Severino Roque da Silva, nas penas do art. 155, paragrafo 4, inciso IV, c/c art. 70, paragrafo único, ambos do Codigo Penal a pena de 02 (dois) anos e 11 (onze) meses de reclusao e 30 (trinta) dias multa, no regime aberto. Santa Rita, 18 de setembro de 2013. Eu, Rivaldo Ribeiro, Tecnico Judiciario, regime de mutirão, o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 45617520088150331 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo se processa uma ação Penal supracitada, que move a Justica Publica contra JORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, agricultor, nascido no dia 26/05/1962, filho de Severino Luiz Antônio e Josefa Maria da Conceição, residente na Rua Ascendino Monteiro, s/nº, Odilândia, Santa Rita-PB, estando em local incerto e não sabido, ficando por este edital intimado para comparecer a Sessão de Julgamento designada para o dia 08 de Outubro de 2013 pelas 13:00 horas, no Salão do Tribunal do Júri da Comarca de Santa Rita-PB E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juiza, Dra. Lilian Frassinetti Correia Cananea, expedir o presente edital de acordo com a lei, afixando em local de costume. Lícia Karla Arcanjo Costa Pinto, Analista Judiciaria, o digitei. Santa Rita, 18 de setembro de 2013.

SAO JOSE DE PIRANHAS

COMARCA DE SAO JOSE DE PIRANHAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 223220138150221 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Dir eito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste Juízo a ação de usucapião, requerida pelo Sr. Espedito Leite da Silva, na qual requer o domínio do imóvel rural localizado neste município no Sítio Cachoeira, com área total de 7, 5 hectares tendo por confinantes ao norte FRANCISCO DAS CHAGAS; ao poente PAULO GOMES; ao norte FRANCISCO BRAZ; ao sul PAULO GOMES. Pelo que mandou a MM. Juíza publicar o presente edital que CITA os confinantes e interessados, ausentes e desconhecidos para querendo CONTESTAREM, a presente ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na ini cial. Ficando de logo advertidos das disposições dos Arts. 942 e 232, IV, do CPC. Dado e passado nesta Comarca de São Jose de Piranhas, aos 18 dias do mês de setembro de 2013. Drº. Silse Maria da Nobrega Torres, Juíza de Direito.

SOUSA

TURMA RECURSAL MISTADA 4º REGIÃO – SOUSA – PB. Pauta de Julgamento de 25(vinte e cinco) de setembro de 2013 – 444ª Sessão. Por determinação do Presidente da Turma Recursal Mista da 4ª Região- Sousa/PB, Juiz de Direito Doutor José Normando Fernandes, a secretária torna pública a relação dos processos que serão apreciados em sessão a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2013 (quarta-feira), a partir das 14:00 horas. Ao final, subsistindo processos a serem julgados, caberá à Presidência da Sessão designar dia e horário para prosseguimento do julgamento dos processos pautados, ficando as partes intimadas da prorrogação dos trabalhos, independentemente de nova publicação na imprensa oficial. **Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. José Normando Fernandes: 01º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0005670.43.2004.815.0371 – 1º Juizado Especial Misto de Sousa. Recorrente/Embargante:** Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido/Embargado: Francisco Costa da Silva. **Advogado: Dr. José Braga Junior. 02º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000780.39.2011.0815.0881 – Juizado Especial Misto de São Bento. Recorrente:** Banco Volkswagen S/A. **Advogado: Dra. Aldenira Gomes Diniz.** Recorrido: Augusdran Isidoro Dantas. **Advogado: Dr. Josue Diniz de Araújo Junior. 03º) – Recurso Inominado Cível nº. 0001189.72.2012.815.0301 – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente:** Banco Bradesco financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: José Paulino de Sousa. **Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. 04º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000770.35.2011.815.0221 – Juizado Especial Misto de São Jospe de Piranhas. Recorrente:** Bradesco Auto RE Cia de Seguros S/A. **Advogado: Dr. Rostand Inacio dos Santos.** Recorrido: Cecília Vieira de Lucena Lira. **Advogado: Dr. Juramir Oliveira de Sousa. 05º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000643.45.2012.815.0421 – Juizado Especial Misto de Bonito de Santa Fé. Recorrente:** Energisa PB Distribuidora de Energia. **Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares.** Recorrido: Amanda lucena Ramalho. **Advogado: Dra. Adriana Maria e Silva de Oliveira. Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda : 06º) – Apelação Criminal nº. 0000518.60.2009.815.0881 – Juizado Especial Misto de São Bento. Recorrente:** Ministério Público do Estado da Paraíba. Recorrido: Mario Sérgio Santos. **Advogado: Dr. Josue Diniz de A. Junior. 07º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0000010.77.2012.815.0051 – Juizado Especial Misto de São João do Rio do Peixe. Recorrente/Embargada:** Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT. **Advogado: Dr. Samuel Marques.** Recorrido/Embargante: Luzia Geralda de Figueiredo. **Advogado: Dr. Vanderlario de Alencar Feitosa. 08º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.001.712-3/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente:** Banco do Brasil S/A. **Advogado: Dra. Karina de Almeida Batistuci.** Recorrido: Edini dos Santos Silva Linhares. **Advogado: Dr. Vladimir Magnus Bezerra Japyassu. 09º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000482.35.2012.815.0421 – Juizado Especiais Misto de Bonito de Santa Fé. Recorrente:** Energisa PB Distribuidora de Energia S/A . **Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares.** Recorrido: Antônio Ailton de Oliveira Junior. **Advogado: Dra. Adriana Maria e Silva de Oliveira. 10º) – Recurso Inominado Cível nº. 0001066.51.2010.815.0881 – Juizado Especial Misto de São Bento. Recorrente:** Marcos Riceli Bezerra Moura. **Advogado: Dr. Artur Araújo Filho.** Recorrido: Energisa PB distribuidora de Energia S/A. **Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Diego Fernandes Guimarães. 11º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº. 049.2004.001.025-5/001 - Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente/Embargante:** Telemar Norte Leste S/A **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido/embargado: João Nonato Fernandes Neto. **Advogado: Dr. José Alves Formiga. 12º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 037.2004.000.102-8/001 – 1º Juizado Especial de Sousa. Recorrente/Embargante:** José Abrantes Gadelha. **Advogado: Dr. José de Abrantes Gadelha.** Recorrido/ Embargado: Francisco Felinto Furtado. **Advogado: Dra. Renata Aristoteles Pereira. 13º) – Recurso Inominado Cível nº. 049.2012.000.090-3/001 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente:** Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT. **Advogado: Dr. Samuel Marques Custodio de Albuquerque.** Recorrido: Rogério Lopes Borba. **Advogado: Dr. Demóstenes Cezario de Almeida. 14º) – Recurso Inominado Cível nº. 0001431.25.2006.815.0371 – 2º Juizado Especial Misto de Sousa. Recorrente:** Companhia Excelsior de Seguros.**Advogado: Dra. Marília Albernaz Pinheiro de . Recorrido:** Francimar de Medeiros Nunes. **Advogado: Dr. Cezar Augusto Pereira de Souza Junior. 15º) – Recurso Inominado Cível nº. 0000444.29.2011..8165.0301 – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente:** José Paulo de Abrantes. **Advogado: Dr. Admilson Leite de Almeida Junior.** Recorrido: Energisa PB distribuidora de Energia. **Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira. Secretária da Turma Recursal Mista da 4ª Região de Sousa – PB.**

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 037.2004.007.783-8/001 – 1º Juizado Especial de Sousa. Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 037.2004.007.783-9/001. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: José de Ribamar Sobreira Pinto. **Advogado: Dr. José Alves Formiga. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o Dr. José Alves Formiga, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 037.2004.0005.264-1/001 – 1º Juizado Especial de Sousa. Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo de Execução nº. 037.2004.005.264-1/001. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: Sheila Rocha. **Advogado: Dr. José Alves Formiga. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o Dr. José Alves Formiga, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0001849.03.2011.815.0301 – Juizado Especial de Pombal. Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível nº. 0001849.03.2011.815.0301. Recorrente: Banco Cruzeiro do Saul S/A. **Advogado: Dr. Nelson Williams Fratoni Rodrigues.** Recorrido: Francisca Ferreira de Sousa. **Advogado: Dr. Djonierison José Felix de França. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o recorrido, por seu advogado, o Dr. Djonierison José Felix de França, para oferecer contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto, no prazo legal de 15 (quinze) dias (art. 542 do CPC). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 18304420128150371 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou deste conhecimento tiverem que por este juízo e cartório da 5ª Vara Comarca de Sousa, tramitam os autos da Acao de Execucao Fiscal, processo n 0372012001830-6, representada pela Certidao da Divida Ativa n. 20110030380, inscrita em 07.09.2011, movida pela Fazenda Publica do

Município de Sousa, em face Juvenal Batista da Silva, com endereço na Rua Raimundo Jose da Silva, 33, Varzea da Cruz, Sousa/PB, estando, atualmente, em lugar incerto e não sabido. E o presente Edital, para CITAR o executado Juvenal Batista da Silva, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 1.091, 25 (Mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos), a ser corrigida monetariamente e acrescida de juros, multa e encargos indicados, ou garanta a execucao, podendo opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado copia no atrio do Forum local, com endereço na Rua: Odon Bezerra, 11, Centro, Sousa/ PB- . PB. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa, aos 18 de setembro de 2013. Eu, Francimario F. de Figueiredo, Tecnico Judiciário, o digitei. Dr. Fabiano Lucio Gracascosta, Juiz de Direito pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 18 dias do mes de Setembro do ano 2013. Eu, Francimario F. de Figueiredo, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 25614020128150371 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou deste conhecimento tiverem que por este juízo e cartório da 5ª Vara Comarca de Sousa, tramitam os autos da Acao de Execucao Fiscal, processo n 0372012002561-6, representada pela Certidao da Divida Ativa n. 370000320120022, inscrita em 21.03.2012, movida pela Fazenda Publica do Estado da Paraiba, em face Joao Pereira de Andrade Doces ME, co-responsavel: Joao Pereira de Andrade, com endereço na Rua Nossa Senhora dos Remedios, 02, Estacao, Sousa/PB, estando, atualmente, em lugar incerto e não sabido. E o presente Edital, para CITAR o executado JOAO PEREIRA DE ANDRADE DOCES ME, co-responsável: Joao Pereira de Andrade, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 4.499, 60(Quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta reais), a ser corrigida monetariamente e acrescida de juros, multa e encargos indicados, ou garanta a execucao, podendo opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado copia no atrio do Forum local, com endereço na Rua: Odon Bezerra, 11, Centro, Sousa/PB-. PB. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa, aos 18 de setembro de 2013. Eu, Francimario F. de Figueiredo, Tecnico Judiciário, o digitei. Dr. Fabiano Lucio Gracascosta, Juiz pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 18 dias do mes de Setembro do ano 2013. Eu, Francimario F. de Figueiredo, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 29762320128150371 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou deste conhecimento tiverem que por este juízo e cartório da 5ª Vara Comarca de Sousa, tramitam os autos da Acao de Execucao Fiscal, processo n 0372012002976-6, representada pela Certidao da Divida Ativa n. 370000320110540, inscrita em 19.09.2011, movida pela Fazenda Publica do Estado da Paraiba, em face Francidario Queiroga de Sa ME, co-responsavel Francidario Queiroga de Sa, com endereço na Rua Sifronio Nazare, 61, Centro, Sousa/PB, estando, atualmente, em lugar incerto e não sabido. E o presente Edital, para CITAR o executado Francidario Queiroga de Sa para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 143, 25 (centro e quarenta e tres reais e vinte e cinco centavos), a ser corrigida monetariamente e acrescida de juros, multa e encargos indicados, ou garanta a execucao, podendo opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado copia no atrio do Forum local, com endereço na Rua: Odon Bezerra, 11, Centro, Sousa/PB- . PB. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa, aos 18 de setembro de 2013. Eu, Francimario F. de Figueiredo, Tecnico Judiciário, o digitei. Dr. Fabiano Lucio Gracascosta, Juiz de Direito pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 18 dias do mes de Setembro do ano 2013. Eu, Francimario F. de Figueiredo, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 38050420128150371 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou deste conhecimento tiverem que por este juízo e cartório da 5ª Vara Comarca de Sousa, tramitam os autos da Acao de Execucao Fiscal, processo n 0372012003805-6, representada pela Certidao da Divida Ativa n. 370000320120122, inscrita em 25.07.2013, movida pela Fazenda Publica do Estado da Paraiba, em face Luana Fernandes Neves ME, co-responsavel: Luana Fernandes Neves, com endereço na Rua Santo Antonio, 88, Centro, Sousa/PB, estando, atualmente, em lugar incerto e não sabido. E o presente Edital, para CITAR o executado Luana Fernandes Neves ME, co-responsável: Luana Fernandes Neves para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 1.784, 30(mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), a ser corrigida monetariamente e acrescida de juros, multa e encargos indicados, ou garanta a execucao, podendo opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado copia no atrio do Forum local, com endereço na Rua: Odon Bezerra, 11, Centro, Sousa/ PB- . PB. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa, aos 18 de setembro de 2013. Eu, Francimario F. de Figueiredo, Tecnico Judiciário, o digitei. Dr. Fabiano Lucio Gracascosta, Juiz de Direito pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 18 dias do mes de Setembro do ano 2013. Eu, Francimario F. de Figueiredo, esc. autorizado(a) o digitei.

TEIXEIRA

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 12248720118150391 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por este Juizo se processam os atos e termos de uma Acao de Interdica0 n. 0001224-87.2011.815.0391, ajuizada por Candida Maria Coelho Fernandes, em que figura como interdito o Sr. Otaviano Justino Fernandes. E, como consta dos autos que foi decretada a interdica0 de OTAVIANO JUSTINO FERNANDES, tendo sido nomeada curadora CANDIDA MARIA COELHO FERNANDES, expediu-se o presente Edital que devera ser publicado por tres vezes, com intervalo de 10 dias, no Diario da Justica, para conhecimento dos interessados. Dado e passado na cidade de Teixeira-PB. Aos 05 de setembro de 2013. Alan Gustavo de Menezes, Tecnico Judiciario. Dr. Michel Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 10484020138150391 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticias tiverem, que por este Juizo, tramita uma Acao Penal n 0001048-40.2013.815.0391, movida pela Justica Publica contra Clovis da Silva Nascimento e outros, mandou o MM Juiz de Direito Substituto INTIMAR Givaldo Lopes Vital, para tomar conhecimento da sentenca condenatoria, para no prazo de 05 (cinco) dias, querendo contestar. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente, quer sera publicado no Diario da Justica do Estado e afixado em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Teixeira-PB, aos 18 de setembro de 2013. Eu Paulo Sergio Carneiro, Tecnico Judiciario, digitei. Dr. Francisco Hilton Domingos de Luna Filho, Juiz de Direito Substituto.

UIRAUNA

COMARCA DE UIRAUNA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 Processo: 3852420098150491 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo, tramitam os termos da acao penal acima descrita, e o presente edital com a finalidade de INTIMAR: HERMINIO FIAUSTI- NO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e nao sabido, do inteiro teor da sentenca condenatoria, tendo sido o mesmo condenado a dois (02) anos de reclusao que foi substituida por duas penas restritivas de direito, consistente em presacao de servico a comunidade e prestacao pecuniaria. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Uirauna-PB, aos 18/09/2013 Francisca Marta V. de A. Queiroz - Tec. Judiciario, Alirio Maciel Lima de Brito - Juiz de Direito Substituto.